



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Acari/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 001/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Acari ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Fernando Antônio Bezerra – Prefeito Municipal de Acari/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**38E182A0

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Água Nova/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 003/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Água Nova ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**70E81ACB

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 007/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 007/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Arês/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 007/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Arês ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Bergson Induino de Oliveira – Prefeito Municipal de Arês/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**DE8E9829

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Assú/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 008/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Assú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Gustavo Montenegro Soares – Prefeito Municipal de Assú/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**53D4E5D0

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Bom Jesus/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 013/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Bom Jesus ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Clécio da Câmara Azevedo – Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**95A3C1DB

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 023/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 023/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Coronel João Pessoa/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 023/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Coronel João Pessoa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**6A059530

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 024/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 024/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Cerro Corá/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 024/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Cerro Corá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Raimundo Marcelino Borges – Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**B38FA7F7

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 026/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 026/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Dr. Severiano/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 026/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Dr. Severiano ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Neri de Oliveira – Prefeito Municipal de Dr. Severiano/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**FDC41642

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 027/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 027/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Encanto/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 027/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Encanto ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A2ADA2B0

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 029/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 029/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Felipe Guerra/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 029/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Felipe Guerra ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal de Felipe Guerra/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**8EE12F61

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 030/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 030/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Fernando Pedroza/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 030/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Fernando Pedroza ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Sandra Jaqueline Jota Ribeiro – Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3D051749

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 032/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 032/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Francisco Dantas/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 032/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Francisco Dantas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**76FA6A84

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 033/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 033/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Frutuoso Gomes/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 033/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Frutuoso Gomes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jandira Sinara Jácome Cavalcante – Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**EA4A73FB

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 034/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 034/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Galinhos/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 034/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Galinhos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francinaldo Silva da Cruz – Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**D140F7FD

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 036/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 036/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Governador Dix Sept Rosado/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 036/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Governador Dix Sept Rosado ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Artur Rodrigues do Vale Costa – Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**46F44268

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 037/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 037/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Grossos/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 037/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Grossos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Cinthia Sonale Silva Alves e Souza – Prefeita Municipal de Grossos/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**C0DBC6C2

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 038/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 038/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Guimarães/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 038/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Guimarães ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Arthur Henrique da Fonseca Teixeira – Prefeito Municipal de Guimarães/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**97503539

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ipueira/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 040/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Ipueira ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Morgânio Paiva – Prefeito Municipal de Ipueira/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3144FF8D

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 041/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 041/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Itajá/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 041/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Itajá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Alair Ferreira Pessoa Neto – Prefeito Municipal de Itajá/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**C03237CE

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 042/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 042/2022**  
**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Itaú/RN  
**INSTRUMENTO:** Convênio nº 042/2022  
**OBJETO:** Adesão do Município de Itaú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.  
**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.  
**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco André Régis Júnior – Prefeito Municipal de Itaú/RN  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**DD8D8E62

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 043/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 043/2022**  
**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jaçanã/RN  
**INSTRUMENTO:** Convênio nº 043/2022  
**OBJETO:** Adesão do Município de Jaçanã ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.  
**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.  
**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Uady Antônio de Farias – Prefeito Municipal de Jaçanã/RN  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**633AB3CC

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 044/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 044/2022**  
**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jandaíra/RN  
**INSTRUMENTO:** Convênio nº 044/2022  
**OBJETO:** Adesão do Município de Jandaíra ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.  
**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Marina Dias Marinho – Prefeita Municipal de Jandaíra/RN  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**BAFAF017

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 045/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 045/2022**  
**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Janduís/RN  
**INSTRUMENTO:** Convênio nº 045/2022  
**OBJETO:** Adesão do Município de Janduís ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.  
**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.  
**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal de Janduís/RN  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**95453ED3

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/2022**  
**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim de Angicos/RN  
**INSTRUMENTO:** Convênio nº 046/2022  
**OBJETO:** Adesão do Município de Jardim de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.  
**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.  
**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Carlos André Câmara Bezerra – Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**198719B7

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 049/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 049/2022**  
**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de João Câmara/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 049/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de João Câmara ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Manoel dos Santos Bernardo – Prefeito Municipal de João Câmara/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:249A02BF

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa D’Anta/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 054/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Lagoa D’Anta ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e João Paulo Guedes Lopes – Prefeito Municipal de Lagoa D’Anta/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:43D0E80E

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 055/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 055/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa de Pedras/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 055/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Lagoa de Pedras ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva – Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:506255EF

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 059/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 059/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lucrécia/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 059/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Lucrécia ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Prefeita Municipal de Lucrécia/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:22BABA59

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 060, 061 E 062 /2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 060/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Luís Gomes/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 060/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Luís Gomes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Carlos Augusto de Paiva – Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 061/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Major Sales/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 061/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Major Sales ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – Prefeita Municipal de Major Sales/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 062/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Marcelino Vieira/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 062/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Marcelino Vieira ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:D712F2C3

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 063/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 063/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Martins/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 063/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Martins ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria José de Oliveira Gurgel Costa – Prefeita Municipal de Martins/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:760A7075

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 064/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 064/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Maxaranguape/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 064/2022

**OBJETO:** Adesão do Município de Maxaranguape ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Enir Freitas Lima – Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:51C99B8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 –  
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 –  
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **07 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 001/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ACARI/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA GESTÃO MUNICIPAL**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 25 de janeiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:EC5CB034

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 016/2022 – PMA – GP**

*Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para atuarem na realização das licitações na modalidade pregão do Município de Acari/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Acari, e em observância ao que dispõe o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 13, de 05 de julho de 2013, que implanta e regulamenta a modalidade de licitação Pregão para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Acari/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR **VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**, CPF/MF nº 465.819.014-15, pertencente ao quadro permanente de

servidores do Município de Acari para desempenhar as funções de Pregoeira.

Art. 2º - DESIGNAR **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS, HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO** e **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, para formarem a composição da Equipe de Apoio na realização dos Pregões promovidos pelo Município de Acari/RN.

Parágrafo único. Na ausência de algum membro da equipe de apoio a função será desempenhada pela servidora **LUÍZA MAYARA DE PONTES**.

Art. 3º - Nas ausências e impedimentos da pregoeira suas funções serão desempenhadas pela servidora **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**, podendo praticar todos os atos inerentes a função.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 013/2003, Lei Federal nº 10.520/2008, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Portaria nº 023, de 05 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 25 de janeiro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:97BB493F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 004/2021, PARA O CARGO DE VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, e considerando que a 11ª (décima primeira) classificada (Francisca Simara dos Santos) convocada para o cargo de Visitador dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ, não realizou juntada dos documentos indispensáveis e necessários para a contratação, nos termos previstos no 8º Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**, para o cargo de **VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ**:

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ – PSS Edital nº 004/2021		
Candidato	Nota Final	Classificação
Rita de Cassia Rodrigues	6,2	12º

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **27 de janeiro de 2022**, das **07hs às 12hs**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 004/2021), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Fica desde já advertido o candidato de que a **não** apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal **implica na desistência da vaga**.

Acari/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:64C12388

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO - LICITAÇÃO Nº 001/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4066/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a suspensão da licitação em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO DE FUTEBOL EM AFONSO BEZERRA/RN**, que se realizaria no dia 26/01/2022 as 09h00min, está **SUSPENSA**, por motivos de servidores do setor de licitação, terem sido acometidos pelo COVID-19, por tanto fica a sessão remarcada para o dia 03/02/2022 as 09h00min. Maiores informações no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, nesta ou no e-mail: [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br).

**LUCAS ALVES NUNES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:BDCE36B2

#### LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.536/2021

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Torna Público aos interessados da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, que tem por objeto **Registro de Preços para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, está **SUSPENSO SINE DIE**, por motivos de servidores do setor de licitação, terem sido acometidos pela COVID-19 e em atendimento ao

DECRETO MUNICIPAL 002/2022, a nova data de abertura será comunicada nos meios oficiais eletrônicos.

Afonso Bezerra/RN em 25 de janeiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**1F352B45

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3.522/2021**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público aos interessados da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, está **SUSPENSO SINE DIE**, por motivos de servidores do setor de licitação, terem sido acometidos pela COVID-19 e em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL 002/2022, a nova data de abertura será comunicada nos meios oficiais eletrônicos.

Afonso Bezerra/RN em 25 de janeiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**E4391CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO**  
**Nº Nº2018.05.10-000 – TP Nº0004/2018**

**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO**  
**Nº Nº2018.05.10-000 – TP Nº0004/2018**

OBJETO: alteração da razão social da empresa FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para a seguinte denominação: **J O CONSTRUÇÕES LTDA – ME**.

Fundamentação: Lei Federal nº8.666/93

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e **J O CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Alexandria-RN, 25 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**44C22DB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **016/2022**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, que seria

realizada às 09:00 horas do dia 25 de janeiro 2022, foi adiada para o dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, do tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio destinados ao transporte de equipes da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN**, a realizar-se na plataforma eletrônica da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com).

Almino Afonso/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**E0211CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com fornecimento de peças (por meio de orçamento prévio) dos sistemas de refrigeração (aparelhos condicionadores de ar e refrigeradores) dos diversos setores das secretarias municipais de Angicos/RN, para fins de levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência, via e-mail [comprapmangicos@gmail.com](mailto:comprapmangicos@gmail.com), e enviar a proposta no mesmo endereço de e-mail, ou fisicamente, na sede deste Poder Executivo, no endereço: Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000.

A Cotação de Preços requerida deverá ser encaminhada em atenção à Setor de Cotação, no formato constante do Termo de Referência, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 25/01/2022.

Atenciosamente,

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**  
Responsável pelo Setor de Cotação de Preço

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**5EDE51FB

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 –**  
**PROCESSO Nº 9/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA SOLICITAÇÃO DA MESMA., A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN TENDO POR PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL SERVIR AO CIDADÃO DE FORMA PROBA, ATENDENDO AS SUAS NECESSIDADES E GARANTINDO O BEM ESTAR DE SEUS MUNICÍPIOS DENTRO DOS PRECEITOS LEGAIS. DAR-SE-Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, ONDE SE JUSTIFICA EM FACE DE NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NESSAS MÁQUINAS, HOUE A PROCURA E DEMANDA DOS PRODUTORES DEVIDO A CHEGADA DAS CHUVAS, PARA OS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, ABERTURAS DE BARREIROS, ACESSO AOS DISTRITOS RURAIS, ONDE TRARÃO RAPIDEZ E FACILIDADE NAS TAREFAS AS QUAIS SE PROPÕEM A REALIZAR. TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES NELE EXISTENTES, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A PROSPERIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA E DO AUMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.**

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .010 - EXECUTIVO - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Angicos

**3** – Contratação da empresa: **AGROFERTIL COM E REPRES DE MAQ E EQUIP AGRICOLAS LTDA** - CNPJ: 01.587.150/0001-06, registrada na R CORONEL GURGEL, nº 691 – PARAIBA – MOSSORO/RN – CEP 59.600-200.

**4** – Valor global da contratação **R\$ 17.309,00** (dezesete mil, trezentos e nove reais).

**5** – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 25 de janeiro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:905C8150**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 4/2022 – PROCESSO Nº 9/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 – PROCESSO Nº 9/2022, junto a AGROFERTIL COM E REPRES DE MAQ E EQUIP AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 01.587.150/0001-06, para a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA SOLICITAÇÃO DA MESMA., no valor global de R\$ 17.309,00 (dezesete mil, trezentos e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 25 de janeiro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:99DFC3BC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0832/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 022/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 9EE27B0, no dia 17 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO:** a Determinação Judicial proferida nos autos dos Processos nº **0804137-52.2020.8.20**. nas quais determinaram a nomeação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Wanderllandia Kallyns Braga de Lima Moura**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Nível: ATS - II/30, Classe: 01 – Carga Horária: 30h, matrícula: **1849**, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de janeiro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BBC905EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010003/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** Nº 19010003/2022  
**Dispensa:** Nº 19010003/2022  
**Número da Licitação:** 19010003/2022  
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através das Secretarias de: Administração e Planejamento; Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca; Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Educação e Cultura; Turismo, Juventude, Esporte e Lazer; na gestão administrativa, compreendendo o triênio 2022 até 2024, dos respectivos exercícios financeiros.  
**Contratado:** COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)  
**Valor Total:** R\$ 2.817.600,00 (dois milhões e oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais).  
**Base legal:** Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,19/01/2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**5EA9CC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010001/2022 - FMS**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**  
**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** Nº 19010001/2022  
**Dispensa:** Nº 19010001/2022  
**Número da Licitação:** 19010001/2022  
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o triênio 2022 até 2024, dos respectivos exercícios financeiros.  
**Contratado:** COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)  
**Valor Total:** R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).  
**Base legal:** Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,19/01/2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**B60E9E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010001/2022 - FMS**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**  
**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** Nº 19010001/2022  
**Dispensa:** Nº 19010001/2022  
**Número da Licitação:** 19010001/2022  
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da

Mulher e Igualdade Racial, na gestão administrativa, compreendendo o triênio 2022 até 2024, dos respectivos exercícios financeiros.  
**Contratado:** COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)  
**Valor Total:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
**Base legal:** Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,19/01/2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**71EE9C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19010004/2022**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo Administrativo:** 19010004/2022 -INEXIGIBILIDADE  
**Número da Licitação:** 19010004/2022  
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através das Secretarias de: Administração e Planejamento; Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca; Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Educação e Cultura; Esporte, Turismo, Juventude e Lazer, ao longo dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.  
**Contratado:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)  
**Valor Total:** R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).  
**Base legal:** artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 19/01/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**6FA5AD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19010005/2022**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo Administrativo:** 19010005/2022 -INEXIGIBILIDADE  
**Número da Licitação:** 19010005/2022  
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de Telefonia Fixa para atender às necessidades dos Setores Públicos pertencentes à base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através das linhas: (84) 3333-3609 - Gabinete Civil, (84) 3333-2728 - Setor de Contratos e Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e (84) 3333-3611 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na gestão administrativa, compreendendo o triênio 2022 até 2024, dos respectivos exercícios financeiros.  
**Contratado:** TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)  
**Valor Total:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).  
**Base legal:** artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 19/01/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**34E08752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19010002/2022**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo Administrativo:** 19010002/2022 -INEXIGIBILIDADE**Número da Licitação:** 19010002/2022**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o triênio 2022 até 2024, dos respectivos exercícios financeiros.**Contratado:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)**Valor Total:** R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**Base legal:** artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 19/01/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**6E8010B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19010003/2022****Fundo Municipal de Saúde de Apodi****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo Administrativo:** 19010003/2022 -INEXIGIBILIDADE**Número da Licitação:** 19010003/2022**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de Telefonia Fixa para atender às necessidades da base do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, através das linhas: (84) 3333-2036 - Secretaria Municipal de Saúde e (84) 3333-3610 - Centro de Saúde, compreendendo o triênio 2022 até 2024, dos respectivos exercícios financeiros.**Contratado:** TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)**Valor Total:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**Base legal:** artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 19/01/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**78E0D27F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19010002/2022****Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo Administrativo:** 19010002/2022 -INEXIGIBILIDADE**Número da Licitação:** 19010002/2022**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Mulher e Igualdade Racial, na gestão administrativa, compreendendo o triênio 2022 até 2024, dos respectivos exercícios financeiros.**Contratado:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)**Valor Total:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**Base legal:** artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 19/01/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**7D6AE9F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0833/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 021/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 4A7E423F, no dia 21 de janeiro de 2022;**CONSIDERANDO** que os convocados para o cargo de **Técnico em serviços Administrativos/GNM/Assistente Administrativo - 40 horas**, não compareceram à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 12 a 24 de janeiro de 2022, no horário de 08:00h às 13:00h, para a entrega de documentos,**RESOLVE:**Art. 1º - Desclassificar os convocados para os Cargos de **Técnico em serviços Administrativos/GNM/Assistente Administrativo - 40 horas**, os concursados abaixo citados.

Classificação	Inscrição	Nome
17	149403-4	WILKA KALLY TAVARES DOS SANTOS
18	153761-7	JOSE PINHEIRO NETO DE ALMEIDA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de janeiro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2E09BA68**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 -  
PROCESSO Nº 130113/2022**RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39**, com o valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, objetivando atendimento ambulatorial, para prevenção, diagnóstico de neoplasias e realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade.**

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 13 de janeiro de 2022.

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**8375C4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130101/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 130113/2022**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 130113/2022, Inexigibilidade Nº 007/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Arez/RN – Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa sem fins lucrativos, para prestação de serviços de saúde, objetivando atendimento ambulatorial, para prevenção, diagnóstico de neoplasias e realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade.

**CONTRATADO:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGENCIA:** 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Unidade Orçamentária:** 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** 2057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); **Função:** 10; **Sub-Função:** 122 / 302; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 13 de janeiro de 2022.

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
 Secretária Municipal Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**971ABD52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 001/2022 – CPL/PMBF - SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que, as empresa: 1º) **JANATAN BATISTA DO NASCIMENTO 07865748442**, CNPJ/MF: 24.366.832/0001-94; foi declarada vencedora dos itens **04, 06, 11 e 12**, com o valor global de **R\$ 69.115,20 (sessenta e nove mil cento e quinze reais e vinte centavos)**; 2º) **MANOEL AVELINO DA COSTA 01311802401**, CNPJ/MF: 43.675.351/0001-05; foi declarada vencedora dos itens **01, 02, 07 e 08**, com o valor global de **R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais)**; e 3º) **MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA 06904314494**, CNPJ/MF: 44.925.388/0001-07; foi declarada vencedora dos itens **03, 05, 09, 10 e 13**, com o valor global de **R\$ 82.312,80 (oitenta e dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos)**; juntas perfazendo um valor global na ordem de **R\$ 220.548,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais)** no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022 – CPL/PMBF, o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativos e/ou lazer, etc, da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN,

como também, a limpeza e conservação com poda de arvores e manutenção de vias públicas, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 25 de Janeiro de 2022 (25/01/2022).

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**  
 Pregoeiro em Exercício do Município de Baía Formosa/RN  
 Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**9DB6FCBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 0101, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Vice-Diretora Geral Escolar 1 do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **Amanda Gabriella Gomes da Silva** para o cargo de **Vice-Diretora Geral Escolar 1**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
 Gabinete da prefeita  
 Baraúna- RN, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**B898A62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 001/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16090001/2021**

**O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇÃO DA PREFEITA, SECRETÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS EM VIAGENS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CONTRATADO: MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **30.277981/0001-80**

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS)** por serviço prestado.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de janeiro de 2021.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**FB39EF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 0102, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Diretora Geral Escolar 2(até 1000 alunos) do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Magali Pereira de Aquino** para o cargo de **Diretora Geral Escolar 2(até 1000 alunos)**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**92D8A163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 048/2021.**

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2021**, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 02 de dezembro de 2021, processo administrativo n.º **25100001/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE RAIO X E SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
**CNPJ:** 07.626.776/0001-60  
**ENDEREÇO:** RUA GRAÇA ARANHA, 875, BARRACÃO 2, SALA C, VARGEM GRANDE, PINHAIS-PR, CEP: 83.321-020  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ALAIRTO JOSÉ PELOZZO  
**E-MAIL:** cirurgicasaofelipe@uol.com.br **TELEFONE:** (41) 3354-1001

0002

"BOMBA DE INFUSÃO DEVE GARANTIR O TRANSPORTE CONTROLADO E SEGURO DAS GOTAS E FLUIDOS DE DROGAS NA VEIA DO PACIENTE COM TAXA UNIFORME E DOSAGEM PRECISA. DEVE POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EM: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. - ADAPTÁVEL PARA EQUIPOS UNIVERSAIS PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL DO TIPO PADRÃO UNIVERSAL, LIVRE DE PVC E FOTOSSENSÍVEL. - FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E ALARMES. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS DE PROGRAMAÇÃO: BIBLIOTECA DE DROGAS / LISTA DE DROGAS / SEM NOME DE DROGA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS DE INFUSÃO: ML/H / DOSE DE CARREGAMENTO / PESO CORPORAL / ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO / SEQUÊNCIA / RETRANSMISSÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPOS UNIVERSAIS - EQUIPO LIVRE DE PVC PADRÃO UNIVERSAL - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL UNIVERSAL - EQUIPO PARA DIETA ENTERAL UNIVERSAL;"

UND

2

HK-100II ANVISA:80102512510 HAWK MED / SHENZHEN HAWK MEDICAL  
R\$ 5.000,00  
R\$10.000,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.A** Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.

65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 12 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Contratante

**ALAIRTO JOSÉ PELOZZO**

Responsável legal

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude EIRELI

Contratada

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**2472EBC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**CONTRATO 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25100001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE RAIOS X E SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.626.776/0001-60**.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.200,00 (Dezesseite mil e duzentos reais)**.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 12 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**93CA8188

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**CONTRATO 003/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25100001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE RAIOS X E SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** LEISTUNG ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.187.384/0001-54**

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REIAS).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 12 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**0F7680C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 035.2021 - REGISTRO  
DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS  
SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO  
MUNICÍPIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Barcelona  
Município Barcelona  
Registro de Preços Eletrônico - 035/2021

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Corte de Terra com Trator.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	de Hora
Valor Referência:	162,67
Valor Final:	109,00
Valor Total:	87.200,00
Situação:	Homologado em 24/01/2022 13:41:17 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
Modelo:	MASSYFESSION 290 OU SIMILAR

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2EAC896A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA  
061/2021**

DO OBJETO: Locação de imóvel para dotar-se como sede do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcelona/RN.

ORIGEM: Dispensa Nº 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA (O): PATRICIA MARIA DE ARAUJO / CPF 586.052.824-87.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**79FA8273

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA  
072/2021**

DO OBJETO: Locação, exploração de uso e aproveitamento do solo em imóvel rural para fins de aterramento dos resíduos sólidos.

ORIGEM: Dispensa Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA (O): INDEFONSO GOMES BARRETO / CPF 140.629.174-91.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**22160E76

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA  
086/2021**

DO OBJETO: Locação de imóvel para dotar-se como garagem em atendimento a frota municipal em atendimento ao setor de Transportes de Barcelona/RN.

ORIGEM: Dispensa Nº 086/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA (O): JOSÉ JANILSON RODRIGUES BARRETO / CPF 838.639.824-87.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**7F68F9E1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA  
092/2021**

DO OBJETO: Convênio de repasse financeiro a instituição civil sem fins lucrativos, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

ORIGEM: Dispensa Nº 092/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA (O): LAR BOM JESUS / CNPJ 07.115.197/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**C797FD7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 02/2022-**CONTRATO** Nº 01/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN; CNPJ Nº 18.554.076/0001-24

**CONTRATADO:** ERIBERTO NEVES DA SILVA; CPF: 040.948.484-95

**OBJETO:** Locação de Imóvel destinado a sediar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - RN

**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/01/2022 até 03/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93; Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

**Função:** 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

**Sub função:** 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

**Programa:** 0011 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE.

**Projeto/atividade:** 2100 - MANUTENÇÃO DO IPBS

**Natureza de Despesa:** 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Fonte:** 11100000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO – ENTRADA DE RECURSOS

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: o Sr. João Batista da Silva, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, e pelo contratado: o Sr. Eriberto Neves da Silva; CPF: 040.948.484-95

**Testemunhas:** Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**BB618DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as

determinações do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da locação do imóvel pertencente a Senhor EUGENIO CANDIDO DE OLIVEIRA – CPF de nº 566.119.604-06, para abrigar a sede do Setor de Almoarifado do Município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D1FCDF0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2022**

Processo nº 0323/2022 - Inexigibilidade nº006/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: EUGENIO CANDIDO DE OLIVEIRA – CPF de nº 566.119.604-06

Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do setor de Almoarifado do Município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**B0FB7558

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2022 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO CLODOALDO XAVIER DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 029/2022 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **FRANCISCO CLODOALDO XAVIER DE CARVALHO**, portador do CPF nº 025.882.094-24, vinculado a matrícula nº 050, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **17/01/2022** com término em **16/04/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**2313E48D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 021/2022-GP**

PORTARIA Nº. 021/2022-GP Brejinho/RN, de 25 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JENNIFER ALVES PEREIRA**, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (Hospital Maria das Neves), desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**43CE86EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 022/2022-GP**

PORTARIA Nº. 022/2022-GP Brejinho/RN, de 25 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JAQUELINE DE SOUZA COSTA**, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (Hospital Maria das Neves), desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,

Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**A5BA879E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 023/2022-GP**

PORTARIA Nº. 023/2022-GP Brejinho/RN, de 25 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **KATIUCY LOURENÇO ALVES NEVES**, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (Hospital Maria das Neves), desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**561A514A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 006/2022**

**TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 010/2022  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 006/2022

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, destinada à contratação dos serviços de publicidade na Imprensa Oficial da União (DOU), cujo valor global estimado corresponde a R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente

declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
CPF: 084.470.404-50

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**AFC5379C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 006/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**CONSIDERANDO** O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Com fundamento no **Art. 25, inciso I, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: Contratação dos serviços de publicidade na Imprensa Oficial da União (DOU). **para atender as necessidades da administração pública municipal**, em favor da IMPRENSA NACIONAL inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.196.645/0001-00, concessionária de serviço público que detém o fornecimento exclusivo, no valor global estimado de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 010/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2021 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**7803208F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2022**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de publicidade na Imprensa Oficial da União (DOU).

**FAVORECIDO:** Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.196.645/0001-00, estabelecido com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, emitida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**90E170DF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 070.865.494-01, para o cargo de provimento em comissão de

COORDENADOR DE TRIBUTOS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de Janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

\* republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Aldifran Rafael de Macedo  
Código Identificador:2F196F86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - Processo Administrativo n.º 2021.11.19.0028**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.313.454,35 (Um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Caicó/RN, 21 de janeiro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:B003149A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - Processo Administrativo n.º 2021.11.19.0028**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.892.378/0001-82; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 319.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Caicó/RN, 21 de janeiro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:DC8C514D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.06.04.0056**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 074/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 25 de janeiro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:08999341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0091/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0091/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Antonia Maria Filha, para realizar internação no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 22/01/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	22/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:9B4F99F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0093/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0093/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luiza Sara Felix Bezerra, para realizar consulta no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 24/01/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**7674D3ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0095/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0095/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Estevam Lazaro Leão da Silva, para realizar avaliação no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 24/01/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**FA008980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME** (CNPJ: 26.798.936/0001-01), vencedora do certame, com percentual de desconto de 26% (VINTE E SEIS POR CENTO).

Campo Redondo/RN, 25 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**0C109E52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme resultado abaixo:

0001;1;1 - 0002769 - ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em pacotes de 1 Kg, em polietileno atóxico, transparente ou leitoso, ou aluminizado, íntegro, resistente, limpo e vedado hermeticamente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;marata;4000;15,35;61400,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;15,73;-2,42%;-1520,00;0002;2;2 - 0003707 - AÇUCAR: com coloração uniforme, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.;ALEGRE;6000;3,85;23100,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;4,87;-20,94%;-6120,00;0003;3;3 - 0003708 - ADOÇANTE: A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100ml.;MARATA;150;4,70;705,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Frasco;5,38;-12,64%;-102,00;0004;4;4 - 0002772 - AMIDO DE MILHO Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.;KIMIMO;800;4,20;3360,00;20.783.846/0001-52;FG

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;5,42;-22,51%;-976,00;

0005;5;5 - 0002773 - ARROZ BRANCO classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e com peso líquido de 1kg, posteriormente acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;mariquinha;4500;3,50;15750,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;5,50;-36,36%;-9000,00;

0006;6;6 - 0003711 - ARROZ PARBOLIZADO: tipo I, longo, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e com peso líquido de 1kg, posteriormente acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;POP;4000;3,65;14600,00;20.783.846/0001-52;FG

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;5,66;-35,51%;-8040,00;

0007;7;7 - 0009006 - ARROZ PARBOLIZADO INTEGRAL tipo I, longo, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e com peso líquido de 1kg, posteriormente acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá conter no mínimo 3g de fibras em 100g do produto, além de apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;RAMPINELLI;500;5,50;2750,00;20.783.846/0001-52;FG

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;8,28;-33,57%;-1390,00;

0008;8;8 - 0007127 - AVEIA EM FLOCOS, naturalmente rica em proteínas, fibras e isenta de colesterol. Acondicionada em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;DULAR;1000;4,60;4600,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;7,27;-36,73%;-2670,00;

0009;9;9 - 0026351 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem de 200g, A embalagem deverá ter data de validade de no mínimo 6 meses e número de lote e composição nutricional.;yoke;1000;2,20;2200,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;5,66;-61,13%;-3460,00;

0010;10;10 - 0002776 - BISCOITO SALGADO, Tipo cream-cracker, livre de gordura trans Acondicionado em embalagem tipo "3 em 1", plástica, resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 400g. Acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;3 de maio;5000;3,80;19000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Pacote;4,72;-19,49%;-4600,00;

0011;11;11 - 0012855 - BISCOITO ISENTO DE LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) (sem lactose na composição). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.;LIANE;1000;5,80;5800,00;20.783.846/0001-52;FG

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS,

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;6,16;-5,84%;-360,00;

0012;12;12 - 0002777 - BISCOITO DOCE, Tipo "Maria" livre de gordura trans Acondicionado em embalagem tipo "3 em 1", plástica, resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 400g. Acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;ESTRELA;5000;4,29;21450,00;20.783.846/0001-52;FG

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Pacote;4,95;-13,33%;-3300,00;

0013;13;13 - 0009007 - BISCOITO INTEGRAL Biscoito dietético, integral, com baixo teor de carboidratos, quantidade de fibras superiores a 3g a cada 50g e quantidades de gorduras saturadas inferiores a 2g. Acondicionado em embalagem plásticas em 6 pacotes de 21g, embalados individualmente. A embalagem deverá estar lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;CAPRICCE;500;6,59;3295,00;15.052.431/0001-79;J B F

QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;8,30;-20,60%;-855,00;

0014;14;14 - 0002778 - CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;puro;4000;6,99;27960,00;11.070.662/0001-54;ES

SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;Quilo;7,52;-7,05%;-2120,00;

0015;15;15 - 0026352 - CHÁ, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega;MARATÁ;150;4,79;718,50;11.070.662/0001-54;ES

SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;Caixa;5,33;-10,13%;-81,00;

0016;16;16 - 0003720 - COLORÍFICO: deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá se acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e individuais com peso líquido de 100g e com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.;CORINGA;500;1,10;550,00;15.052.431/0001-79;J B F

QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;2,33;-52,79%;-615,00;

0017;17;17 - 0002784 - CREME DE LEITE, Origem animal, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado

300g;betania;1000;3,30;3300,00;15.052.431/0001-79;J B F

QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;4,38;-24,66%;-1080,00;

0018;18;18 - 0002787 - ERVILHA, em conserva, deve ser constituída de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido aproximado de 300g e peso drenado de 200g.;quero;500;3,10;1550,00;15.052.431/0001-79;J B F

QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;4,40;-29,55%;-650,00;

0019;19;19 - 0002788 - EXTRATO DE TOMATE, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto,

cor, cheiro e sabor característico do produto. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido aproximado de 500g.; QUERO;800;5,70;4560,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;6,32;-9,81%;-496,00;

0020;20;20 - 0002789 - FARINHA LÁCTEA, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Acondicionado em pacotes de 500g, em polietileno atóxico, transparente ou leitoso, ou aluminizado, íntegro, resistente, limpo e vedado hermeticamente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;MARATA;600;11,44;6864,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;12,32;-7,14%;-528,00;

0021;21;21 - 0002790 - FARINHA MANDIOCA, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, fina, branca e crua. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;DA HORA;500;3,90;1950,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;5,45;-28,44%;-775,00;

0022;22;22 - 0002791 - FARINHA TRIGO COM FERMENTO, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto e com adição de fermento. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;PRIMOR;500;4,30;2150,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;5,40;-20,37%;-550,00;

0023;23;23 - 0002792 - FARINHA TRIGO SEM FERMENTO, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto e sem adição de fermento. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;SARANDI;800;4,00;3200,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;5,40;-25,93%;-1120,00;

0024;24;24 - 0002793 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO, tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;mariquinha;1000;7,70;7700,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;10,33;-25,46%;-2630,00;

0025;25;25 - 0002794 - FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;MAXIMO;3000;7,00;21000,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;10,65;-34,27%;-10950,00;

0026;26;26 - 0002795 - FEIJÃO PRETO, tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;mariquinha;800;7,80;6240,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;10,67;-26,90%;-2296,00;

0027;27;27 - 0002796 - GRÃO DE BICO, Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;yoke;80;7,80;624,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;11,63;-32,93%;-306,40;

0028;28;28 - 0003734 - FLOCOS DE MILHO: Pré-cozido. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;marata;7000;1,70;11900,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;2,89;-41,18%;-8330,00;

0029;29;29 - 0002800 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalado em pacotes plásticos aluminizados, latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400G.;AURORA;4000;12,80;51200,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;17,97;-28,77%;-20680,00;

0030;30;30 - 0003738 - MACARRÃO ESPAGUETE: Tipo fino, pasteurizado Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 500g. As

embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;BOM SABOR;5000;2,40;12000,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;3,41;-29,62%;-5050,00;

0031;31;31 - 0026353 - MACARRÃO TIPO PARAFUZO - vitaminado, cor amarela, sem sujidades, nem mofo ou parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do prazo de entrega.;BRANDINI;2000;3,80;7600,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;4,75;-20,00%;-1900,00;

0032;32;32 - 0002803 - MANJERICÃO, Desidratado em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 10g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;primavera;400;3,80;1520,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;6,33;-39,97%;-1012,00;

0033;33;33 - 0026354 - MARGARINA, Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e com peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;CLAYBOM;2500;5,90;14750,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;8,30;-28,92%;-6000,00;

0034;34;34 - 0024739 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395GR;MARAJORA;300;4,60;1380,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;6,33;-27,33%;-519,00;

0035;35;35 - 0002805 - MILHO DE PIPOCA, grãos de milho amarelos. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados contendo 30 pacotes. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;turqueza;150;4,10;615,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;5,30;-22,64%;-180,00;

0036;36;36 - 0002806 - MILHO VERDE, em conserva, deve ser constituída de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido aproximado de 300g e peso drenado de 200g.;quero;800;2,80;2240,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;4,40;-36,36%;-1280,00;

0037;37;37 - 0009009 - MUGUNZÁ, grãos de milho amarelo. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados contendo 30 pacotes. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;turqueza;800;4,30;3440,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;6,33;-32,07%;-1624,00;

0038;38;38 - 0002808 - ÓLEO DE SOJA Refinado. Embalados em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estofamentos ou em embalagens plásticas PET, íntegra, resistente, vedada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em embalagens de 900ml, acondicionados em caixas de papelão, contendo 10 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;SOYA;2500;8,40;21000,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;12,48;-32,69%;-10200,00;

0039;39;39 - 0026355 - ORÉGANO, Desidratado. Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 100g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;KISABOR;600;4,50;2700,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;5,43;-17,13%;-558,00;

0040;40;40 - 0002812 - PÓ PARA CANJQUINHA Com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;sao braz;800;3,50;2800,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;8,63;-59,44%;-4104,00;

0041;41;41 - 0002813 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;CAMIL;2000;5,52;11040,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;5,55;-0,54%;-60,00;

0042;42;42 - 0009011 - SAL, Refinado e iodado. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos com 30 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência,

informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;PIRÂMIDE;800;0,95;760,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;1,55;-38,71%;-480,00;

0043;43;43 - 0002817 - SALSA DESIDRATADA Folha seca, obtida de espécimes vegetais genuínos folhas sãs. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 10g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;primavera;500;3,80;1900,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;6,30;-39,68%;-1250,00;

0044;44;44 - 0003760 - TEMPERO COMPLETO: Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Em embalagens plásticas, íntegra, resistente, vedada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em embalagens de 500ml, acondicionados em caixas de papelão, contendo 10 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;folha verde;500;2,70;1350,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;3,72;-27,42%;-510,00;

0045;45;45 - 0009013 - VINAGRE BRANCO Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. Em embalagens plásticas, íntegra, resistente, vedada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em embalagens de 500ml, acondicionados em caixas de papelão, contendo 10 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.;SADIO;800;2,80;2240,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;2,97;-5,72%;-136,00;

0046;46;46 - 0002822 - CARNE BOVINA SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.;BOI BRASIL;2500;37,50;93750,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;42,00;-10,71%;-11250,00;

0047;47;47 - 0009014 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em caixas lacradas que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.;bomfim;2500;40,00;100000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;41,83;-4,37%;-4575,00;

0048;48;48 - 0009015 - CARNE BOVINA MAGRA, (músculo), resfriada, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em caixas lacradas que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.;bom fim;2000;36,80;73600,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;36,88;-0,22%;-160,00;

0049;49;49 - 0009016 - CARNE BOVINA MOÍDA, tipo dianteira sem osso, tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, congelada, Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em caixas lacradas que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.;BOI BRASIL;2000;31,60;63200,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;31,63;-0,09%;-60,00;

0050;50;50 - 0009017 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, (tiras), resfriada, limpa com no máximo 10% de gordura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em caixas lacradas que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.;bom fim;2000;28,00;56000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;29,28;-4,37%;-2560,00;

0051;51;51 - 0009018 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, limpa com no máximo 10% de gordura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em caixas lacradas que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.;LS;800;35,00;28000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;41,97;-16,61%;-5576,00;

0052;52;52 - 0009019 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.;REAL;2000;12,99;25980,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS,

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;16,33;-20,45%;-6680,00;  
0053;53;53 - 0002830 - FILÉ DE FRANGO SEM OSSO Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 150 g cada, Embalados em bandejas de isopor e lacrados com plástico resistente ou, embaladas por saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.;guibon;4000;22,00;88000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;23,33;-5,70%;-5320,00;  
0054;54;54 - 0002831 - PEITO DE FRANGO Apresentar-se congelado. Embalados em bandejas de isopor e lacrados com plástico resistente ou, embaladas por saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.;REAL;4000;17,99;71960,00;20.783.846/0001-52;FG  
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;18,97;-5,17%;-3920,00;  
0055;55;55 - 0002833 - FILÉ DE PEIXE, Tipo merluza, de primeira qualidade, - Integro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, - Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.;FISH;500;34,99;17495,00;20.783.846/0001-52;FG  
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;36,67;-4,58%;-840,00;  
0056;56;56 - 0026356 - PEIXE EM POSTA – (MECA OU DOURADO) - congelado, sem espinhas, em postas de 200 g, embalagem de 1kg, com descrição de lote e prazo de validade. o produto deverá ser acondicionado em cxs de papelão lacradas de 5kg como selo do SIM, SIF e SIE.;FISH;800;40,00;32000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;40,63;-1,55%;-504,00;  
0057;57;57 - 0002834 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetido ao processo de cura, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.;EXCELENCIA;600;27,99;16794,00;20.783.846/0001-52;FG  
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;32,00;-12,53%;-2406,00;  
0058;58;58 - 0002835 - LINGUIÇA TIPO MISTA Carne de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo e submetido ao processo de cura, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de

1KG.;NAT;600;19,29;11574,00;20.783.846/0001-52;FG  
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;19,33;-0,21%;-22,00;  
0059;59;59 - 0002836 - SALSICHA TIPO VIENA Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.;LEBOM;800;10,00;8000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;12,83;-22,06%;-2264,00;  
0060;60;60 - 0002837 - PRESUNTO, Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 20g.;REZENDE;300;27,98;8394,00;20.783.846/0001-52;FG  
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;35,63;-21,47%;-2295,00;  
0061;61;61 - 0002839 - BEBIDA LÁCTEA, Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, potes, garrafas ou frascos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.;NATURAL DA VACA;6000;4,97;29820,00;20.783.846/0001-52;FG  
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Litro;5,33;-6,75%;-2160,00;  
0062;62;62 - 0002838 - OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.;SONOVO;3000;13,99;41970,00;20.783.846/0001-52;FG  
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;16,83;-16,87%;-8518,00;  
0063;63;63 - 0009020 - BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE, Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, potes, garrafas ou frascos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.;bet;800;6,00;4800,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;10,28;-41,63%;-3424,00;  
0064;64;64 - 0009021 - COALHADA DESNATADA, Composto de leite desnatado, leite em pó, estabilizado, adicionado de estevosídios, ciclamato, sacarina, com registro no MS e no SIF/DISPOA, com validade de até 30 dias após a data de fabricação. Embalagem 100g;CLAN;300;4,99;1497,00;20.783.846/0001-52;FG  
COMERCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;5,67;-11,99%;-204,00;

0065;65;65 - 0003781 - LEITE TIPO B: leite liquido, integral homogeneizado. Pasteurizado, rico em cálcio. Embaladas em sacos, potes, garrafas ou frascos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter um litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.;CEM;5000;4,99;24950,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Litro;6,37;-21,66%;-6900,00;

0066;66;66 - 0026357 - LEITE DESNATADO EM PÓ - Especificações: Embalagem de 200g, com número de lote, fabricante, composição nutricional, validade de no mínimo 6 meses.;camponesa;2000;5,90;11800,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Pacote;8,70;-32,18%;-5600,00;

0067;67;67 - 0026358 - LEITE DESNATADO, leite liquido, integral homogeneizado. Pasteurizado, rico em cálcio e com valores reduzidos de gordura saturada. Embaladas em sacos, potes, garrafas ou frascos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter um litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.;BETÂNIA;500;5,05;2525,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Litro;6,37;-20,72%;-660,00;

0068;68;68 - 0009023 - LEITE ZERO LACTOSE DESNATADO leite liquido, integral homogeneizado. Pasteurizado, rico em cálcio, isento de lactose e com valores reduzidos de gordura saturada. Embaladas em embalagens tetrapack, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter um litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade superior a 3 meses.;piracanjuba;1500;5,40;8100,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Litro;10,33;-47,73%;-7395,00;

0069;69;69 - 0002843 - QUEIJO, Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 20g.;jucurutu;300;35,00;10500,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;35,33;-0,93%;-99,00;

0070;70;70 - 0026359 - QUEIJO RALADO- tipo parmesão- embalagem com50g.;NATURAL DA VACA;500;5,99;2995,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Unidade;6,30;-4,92%;-155,00;

0071;71;71 - 0026360 - LEITE DE COCO- frasco de 200 ml, livre de impurezas, sem amassos e sujidades. Embalagem com 200ml de vidro e com prazo de validade de 12 meses a partir da entrega.;PILÃO;500;3,90;1950,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Frasco;6,30;-38,10%;-1200,00;

0072;72;72 - 0026361 - COCO RALADO DESIDRATADO - e desengordurado -pacote de 1kg.;INDIANO;50;5,00;250,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;16,25;-69,23%;-562,50;

0073;73;73 - 0002844 - PÃO TIPO HOTDOG, Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plásticos

resistentes transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As emlagens devem conter 10 unidades de 50g e os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.;panif bom jesus;10000;6,00;60000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;6,40;-6,25%;-4000,00;

0074;74;74 - 0002845 - PÃO FRANCÊS, Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plásticos resistentes transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As emlagens devem conter 10 unidades de 50g e os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.;panif bom jesus;20000;6,00;120000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;0,73;721,92%;105400,00;

0075;75;75 - 0002846 - ABACATE: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;IN NATURA;400;5,40;2160,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;7,28;-25,82%;-752,00;

0076;76;76 - 0002847 - ABACAXI: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;600;4,20;2520,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;6,27;-33,01%;-1242,00;

0077;77;77 - 0002849 - ALHO: Com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.;IN NATURA;300;28,50;8550,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;29,30;-2,73%;-240,00;

0078;78;78 - 0002851 - BANANA DA PACOVAN: Fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.;in natura;800;3,70;2960,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;6,30;-41,27%;-2080,00;

0079;79;79 - 0002852 - BATATA DOCE: Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;IN NATURA;800;4,00;3200,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;5,40;-25,93%;-1120,00;

0080;80;80 - 0026362 - REPOLHO BRANCO-in natura de 1º qualidade, inseto de fungos e sujidades.;in natura;300;3,60;1080,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;5,77;-37,61%;-651,00;

0081;81;81 - 0002848 - ACEROLA: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;IN

NATURA;500;4,20;2100,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;5,67;-25,93%;-735,00;0082;82;82 - 0010412 - GOMA PARA TAPIOCA Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.;SINHA MARIA;1000;4,50;4500,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;7,50;-40,00%;-3000,00;0083;83;83 - 0009024 - BATATA INGLESA: Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embaladas em sacos de rafia contendo 5 Kg.;in natura;600;4,90;2940,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;6,30;-22,22%;-840,00;0084;84;84 - 0002854 - BETERRABA: fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embaladas em sacos de rafia contendo 5 Kg.;in natura;400;5,80;2320,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;8,96;-35,27%;-1264,00;0085;85;85 - 0002855 - CAJU: fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;500;10,00;5000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;11,67;-14,31%;-835,00;0086;86;86 - 0009025 - CEBOLA BRANCA: Bulbo com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embaladas em sacos de rafia contendo 5 Kg.;IN NATURA;800;4,99;3992,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;6,00;-16,83%;-808,00;0087;87;87 - 0002857 - CEBOLINHA: Bulbo com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagens adequadas, e com molhos pesando 300g;IN NATURA;150;4,99;748,50;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;5,63;-11,37%;-96,00;0088;88;88 - 0009026 - CENOURA: Raiz tuberosa, suculenta, in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embaladas em sacos de rafia contendo 5 Kg.;in natura;800;4,00;3200,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;5,73;-30,19%;-1384,00;0089;89;89 - 0002859 - CHUCHU: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;400;4,00;1600,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;6,40;-37,50%;-960,00;0090;90;90 - 0002860 - COENTRO: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de

origem física, mecânica ou biológica.;IN NATURA;400;2,80;1120,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Molho;3,63;-22,87%;-332,00;0091;91;91 - 0002861 - COUVE: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;100;3,00;300,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;15,33;-80,43%;-1233,00;0092;92;92 - 0026363 - COUVE FLOR - com folhas firmes, molho em tamanho médio de 1ª qualidade, sem defeitos e de colheita recente.;IN NATURA;400;2,90;1160,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;12,32;-76,46%;-3768,00;0093;93;93 - 0002862 - GOIABA: Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, lavado, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;IN NATURA;600;2,90;1740,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;7,67;-62,19%;-2862,00;0094;94;94 - 0002863 - JERIMUM: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;IN NATURA;800;4,20;3360,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;5,43;-22,65%;-984,00;0095;95;95 - 0002864 - LARANJA: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;1000;0,50;500,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Unidade;5,73;-91,27%;-5230,00;0096;96;96 - 0002865 - LIMÃO: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;IN NATURA;500;6,00;3000,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;8,28;-27,54%;-1140,00;0097;97;97 - 0002866 - MACAXEIRA: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;IN NATURA;500;3,30;1650,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;6,32;-47,78%;-1510,00;

0098;98;98 - 0002867 - MARACUJÁ: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;600;7,40;4440,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;10,17;-27,24%;-1662,00;

0099;99;99 - 0002868 - MAMÃO: Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, lavado, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;600;4,50;2700,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;5,30;-15,09%;-480,00;

0100;100;100 - 0026364 - UVA VERDE - in natura de primeira qualidade de tamanho médio, de safra nova, sem mofos ou furos.;IN NATURA;500;10,90;5450,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;16,00;-31,88%;-2550,00;

0101;101;101 - 0026365 - UVA ROXA- in natura de primeira qualidade de tamanho médio, de safra nova, sem mofos ou furos.;in natura;500;11,90;5950,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;16,33;-27,13%;-2215,00;

0102;102;102 - 0026366 - MAÇÃ- In natura, de primeira qualidade, casca íntegra, sem furos e nem fungos.;IN NATURA;500;8,50;4250,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;13,30;-36,09%;-2400,00;

0103;103;103 - 0002869 - MELÃO: Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, lavado, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;600;2,90;1740,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;5,32;-45,49%;-1452,00;

0104;104;104 - 0002870 - MELANCIA: fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;600;3,00;1800,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;5,83;-48,54%;-1698,00;

0105;105;105 - 0002871 - PIMENTÃO: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;IN NATURA;600;7,00;4200,00;20.783.846/0001-52;FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI;Quilo;7,83;-10,60%;-498,00;

0106;106;106 - 0002872 - TOMATE: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.;in natura;800;5,00;4000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;6,93;-27,85%;-1544,00;

0107;107;107 - 0009010 - POLPA DE FRUTA, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos com 10 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, bem como, ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor.;DFRUT;5000;6,00;30000,00;15.052.431/0001-79;J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;Quilo;8,83;-32,05%;-14150,00.

Campo Redondo/RN, 25 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**73343665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Presidente da CPL, vem em razão do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **RN Construções e Serviços, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Batista Godim, 78/A, Centro, Nísia floresta/RN, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, contra decisão que a habilitou a licitante LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIERLI, na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem como objetivo a realização de serviços de pavimentação da Rua Nossa Senhora da Conceição (bairro Areia Branca), no Município de Canguaretama/RN, desta feita passamos analisar as suas razões e contrarrazões, para ao final decidir como segue::

**- HISTÓRICO DO CERTAME**

No dia 29 de dezembro de 2021, atendendo aos princípios básicos que regem o Direito Administrativo, bem como observando a legislação pertinente a matéria, a Comissão Permanente de Licitação deste Município, através de seu PRESIDENTE DA CPL, julgou inabilitadas as empresas IM Engenharia Ltda e KANOVA Engenharia e Construções Ltda, e habilitada a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

Necessário ainda, esclarecer que a empresa habilitada, atendeu tempestiva e satisfatoriamente as determinações da Comissão.

**II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE**

Em suas razões a Recorrente, alega em suma que a empresa habilitada não estaria apta tendo em vista que não juntou documentos (certidões) aptas a sua habilitação

**III – DAS RAZÕES DA RECORRIDA**

Em seu favor a empresa Recorrida, utilizando/mencionando a legislação que a ampara judicialmente, rebate os argumentos trazidos pela Recorrente, alegando em suma que em função da condição de empresa de pequeno porte, como dito acima, com supedâneo na legislação específica para este enquadramento de empresa, atendeu os preceitos e dispositivos do processo licitatório.

É a síntese do necessário.

Assim, diante das razões e contrarrazões apresentadas pelos licitantes, passa-se ao julgamento do recurso, para ao final decidir:

**IV - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

Em princípio, cabe acentuar que o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tem por ato normativo a Lei Federal nº. 8.666/93.

Cumpra-se salientar que o processo licitatório em questão fora amplamente divulgado, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e normas atinentes a modalidade escolhida. Assim sendo, todos os interessados, desde que cumprissem as normas do edital, poderiam participar e ofertar seus Produtos/Serviços, isto posto, passa-se a análise e julgamento da peça recursal:

**A) QUANTO À TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente destaca-se que o recurso foi interposto pela empresa licitante dentro do ditame imposto pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE, já que o pedido foi protocolado dentro do prazo estabelecido.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, este PRESIDENTE DA CPL tomou conhecimento, para, à luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria, analisar os fundamentos expendidos pela recorrente.

**B) QUANTO AO MÉRITO**

**Em suma, as razões de mérito já foram acima relatadas.**

Analisando as razões do Recorrente e do Recorrido, verificamos que as primeiras (razões do Recorrente) não merecem prosperar. Isso porque, à luz da legislação trazida pela empresa Recorrida, existe sim a possibilidade de ser a mesma habilitada.

Sendo assim, **CONCLUI-SE**, respaldados nos princípios norteadores da atuação administrativa, pela manutenção da decisão proferida quanto à habilitação da licitante **LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, restando **IMPROCEDENTE** as razões deduzidas pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA CPL**

O PRESIDENTE DA CPL, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decide:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa Recorrente **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.5555.440/0001-54**, por terem sido protocolados no prazo legal, logo, conheço como **TEMPESTIVOS**, porém: No mérito, as argumentações apresentadas pela recorrente **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.5555.440/0001-54**, não demonstraram fatos capazes de demover ao PRESIDENTE DA CPL da convicção do acerto de sua decisão sobre a **HABILITAÇÃO** do licitante que fora evidenciada na sessão do certame, sendo então motivo suficiente para julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto, e sendo assim:

Mantenho a Licitante **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, HABILITADA**.

Importante destacar que a análise e decisão deste PRESIDENTE DA CPL não vinculam a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público, portanto,

respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade certame.

Desta feita, este PRESIDENTE DA CPL remete os autos do presente processo à autoridade superior para análise e decisão, salientando sua desvinculação a este parecer informativo e decisão do PRESIDENTE DA CPL.

Canguaretama/RN, 24 de janeiro de 2022.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA**

Presidente Da CPL

**DESPACHO**

Acolho o parecer exarado pelo Sr: **Rivailton Maria Santana de Paschoa, PRESIDENTE DA CPL Municipal** a respeito de recurso administrativo apresentado pela pessoa jurídica **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.5555.440/0001-54**. Encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão Permanente de Licitações para que sejam dados os encaminhamentos e consequentes conclusões processuais.

Canguaretama/RN, 24 de janeiro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:CE5928CF**

**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2021 - PMC**

O Presidente C.P.L do Município de CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público que os recursos interpostos pelas empresas; **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:11.306.141/0001-53**, **foi acolhido**, por tempestivo, já para o mérito, **negar-lhe provimento**, devendo-se manter decisão que a declarou **INABILITADA NA FASE DE HABILITAÇÃO** deste certame. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Canguaretama/RN, 24 de janeiro de 2022.

**RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da C P L

Ratificação:

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:B4199283**

**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2021 - PMC**

O Presidente C.P.L do Município de CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público que os recursos interpostos pelas empresas; **IM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.188.930/0001-60**, **foi acolhido**, por tempestivo, já para o mérito, **negar-lhe provimento**, devendo-se manter decisão que a declarou **INABILITADA NA FASE DE HABILITAÇÃO** deste certame. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Canguaretama/RN, 24 de janeiro de 2022.

**RIVALTON M<sup>a</sup> SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da C P L

Ratificação:

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**4BD14805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA 1.340, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: *DENOMINA “CARLOS EDUARDO DA SILVA” A ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA NA RUA ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Academia “**CARLOS EDUARDO DA SILVA**” a academia da saúde localizada na rua Ismael Siqueira Cortez, bairro Leandro Bezerra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jonas Gurgel. Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 18 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**56D527E4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 009/2022-GP**

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 047/2021 - Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Subsecretário Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial nº 047/2021 – Processo administrativo nº 816011/2021**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas, destinados a atender as necessidades do município de Caraúbas.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de janeiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D09F41D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições institucionais previstas na Lei Orgânica do Município e demais diplomas,

**CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

**CONSIDERANDO** o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, conforme orienta a documentação técnica do profissional de saúde acostada aos autos, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE**

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa prestadora de serviços de melhoramento, atualização e manutenção do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carauá dos Dantas/RN**, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Hospedagem mensal e suporte do website, manutenção do gerenciador de conteúdo e suporte técnico, Manutenção dos Sistemas de E-SIC, licitações e ouvidoria.	12 MESES	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 10.863.885/0001-06, com sede à Rua do Prado, 339, Centro, Patos/PB, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, identificada nos item 1.3, as importâncias estimadas discriminadas na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 0038/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de janeiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B381CAB2

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à locação de imóvel para funcionamento provisório do Conselho Tutelar., no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 8019/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022** em favor da empresa **SERGIO DOS SANTOS DANTAS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF 046.315.474-64, residente à Rua Sinhá Rita, 146, São José, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59374-000. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas, 14 de janeiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**150A2E6A

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDOo enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com serviço de criação de jingle institucional da Prefeitura, incluindo gravação em estúdio, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a Empresa **JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 16.677.211/0001-01, com sede à Rua José Roque, 39, Centro, Parelhas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, O município contratante pagará à Contratada o valor de R\$600,00 (seiscentos reais);

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Criação de jingle institucional da Prefeitura, incluindo gravação em estúdio.	01	R\$ 600,00

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de janeiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B7360835

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 161 DE 25 JANEIRO DE 2022

#### PORTARIA N.º 161 DE 25 JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

#### RESOLVE

Nomear **Francisco Canindé Ferreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Frota (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**792B14FE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 157 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 157 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Carlos André Ribeiro da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Diretor de Articulação Política (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**60990912

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 156 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 156 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Virgílio Gomes da Costa Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**DDE8401F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 153 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 153 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Kaline Elias da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3F134AD2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 158 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 158 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos André Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subsecretário de Meio Ambiente (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**7BE60D29

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 163 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 163 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 117 de 14 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CF6AD964

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 152 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 152 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **José Márcio Santos da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9A55592B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 155 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 155 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Lúcia dos Santos Fernandes Rocha**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BEF0EC0D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 154 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 154 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Aldekene bezerra de Cortez Barbosa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**68F7FFAC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 151 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 151 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Joseane Nascimento da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C564F7DD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 164 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 164 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 118 de 14 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9B6C89CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 160 DE 25 JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 160 DE 25 JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Exonerar **Francisco Canindé Ferreira** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios do Baixo Vale (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7A74A461

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 159 DE 25 JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 159 DE 25 JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Exonerar **Severino Ramos Bezerra** do cargo em provimento de comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Frota (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2B39192B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 162 DE 25 JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 162 DE 25 JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Williane da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios do Baixo Vale (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2A88924D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 167 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 167 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Walmon Batista do Nascimento** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Atendimento ao Consumidor (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F4C1CF34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 166 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 166 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **José Nogueira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subprefeito (SF)**, junto à **Subprefeitura de Gravatá e Região**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**7C97A379

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 165 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 165 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 123 de 14 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**FD9088CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**CONTRATADA:** SOLAR ENHENHARIA EIRELI

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso I, do § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Júlio César Soares Câmara, prefeito Municipal

Pela Contratada: Nelson Duarte Lira

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**62F2789B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022- GP EXONERAÇÃO FRANCISCO**  
**DAS CHAGAS OLIVEIRA**

**Portaria nº 007/2022- GP**

Em, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de “Coordenador do Serviço de Rodagens”, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o senhor Francisco das Chagas Oliveira, portador do CPF/MF Nº 061.655.179-78 e RG: 001.399.288SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F3A73D50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022- NOMEIA CARGO COMISSIONADO**  
**DE “ASSISTENTE DE GABINETE”**

**Portaria nº 008/2022- GP**

Em, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Assistente de Gabinete- CC3” da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o senhor Ozenir Florentino Rocha, portador do CPF/MF Nº 814.057.904-15 e RG: 001.287.841 SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**98E2C8D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2022 NOMEAÇÃO DO CARGO  
ASSISTENTE DE GABINETE**

**Portaria nº 009/2022- GP**

Em, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Assistente de Gabinete-CC3” da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o senhor Francisco das Chagas Oliveira, portador do CPF/MF Nº 061.655.179-78 e RG: 001.399.288SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**7AC77DC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2022- NOMEIA O CARGO  
COMISSONADO DE “CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO  
DE IMÓVEIS E DIVIDA ATIVA” JUNTO A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**Portaria nº 010/2022- GP**

Em, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Chefe Da Divisão De Cadastro De Imóveis E Divida Ativa-CC3” junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a senhora Maria do Amparo dos Santos, portador do CPF/MF Nº 119.429.214-38 e RG: 003472510 ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**C26342B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2022**

**Portaria nº 012/2022.**

Coronel Ezequiel/RN, 25 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal De Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, nos termos dos artigos da Lei Orgânicos Município .

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com referência aos contratos da Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 560, de 24 de janeiro de 2022.

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores, junto a Secretaria de Assistência Social:

I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, combinados com os requisitos para cada cargo constantes no Edital.

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

DANIEL MARTINS ARAÚJO - CPF/MF Nº. 324.021.548-96

ACACIA BARROS FERNANDES- CPF/MF Nº. 064.937.894-60

JOILZA PATRICIA CORDEIRO MARINHO - CPF/MF Nº 021.011.754-01

JOSÉ GILDEMAR BEZERRA - CPF/MF Nº. 018.120.904-71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**167EAAFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-002/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 08.355.571/0001-25, torna público que se encontra aberto perante a **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nomeada através da Portaria Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades, conforme procedimentos elencadas no ANEXO I deste Edital.

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	Dia 26 de janeiro de 2022.
Disponibilização do Edital	26 de janeiro de 2022.

Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	22 de fevereiro de 2022.
Divulgação da Nota de Esclarecimento	24 de fevereiro de 2022.
Credenciamento e Abertura dos envelopes (Plano de Trabalho e Habilitação)	Das 09h às 09h30min do dia 25 de fevereiro de 2022.

**SESSÃO DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022, às 09h35min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, centro, Coronel João Pessoa – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**9E5799F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010-001/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades, conforme procedimentos elencados no ANEXO I deste Edital.

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	Dia 26 de janeiro de 2022.
Disponibilização do Edital	26 de janeiro de 2022.
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	22 de fevereiro de 2022.
Divulgação da Nota de Esclarecimento	24 de fevereiro de 2022.
Credenciamento e Abertura dos envelopes (Plano de Trabalho e Habilitação)	Das 11h às 11h30min do dia 25 de fevereiro de 2022.

**SESSÃO DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022, às 11h35min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, centro, Coronel João Pessoa – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**D7DCACA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Execução da obra de pavimentação em área rural e construção de um reservatório d'água elevado no Município de Cruzeta/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS; **PROMITENTE CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 236.252,13 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Cruzeta/RN, 14 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**E5219DDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO ADITIVO: 05.01.021/2017**

**ADITIVO:** 05.01.021/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 01.21/2017

**PREGÃO PRESENCIAL 21/2017- REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIO CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME CNPJ: 07.830.095/0001-10**

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01.01.2022 A 04.07.2022

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CURRAIS NOVOS, 16 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2D34AD1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
11.01.34/2017**

**Ata de Registro de Preços:** 01.34/2017

**Pregão Presencial:** 34/2017 – Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ 18.043.439/0001-67

**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 30/09/2022

Currais Novos, 16 de dezembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6815A575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA: RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI - CNPJ:** 40.160.185/0001-16, saiu vencedor no item:**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e quantidade de 100 unidades.**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais) e quantidade de 100 unidades.**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais) e quantidade de 100 unidades.**VIGÊNCIA:** 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI CNPJ:** 13.729.630/0001-43, saiu vencedor no item:**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 2.249,97 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 60 unidades.**VIGÊNCIA:** 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo

**Código Identificador:** 153C42BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO****ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 004.2021**NÚMERO DO CONTRATO:** 2021.0020.**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADA (O):** WALLACE MARCELINO SOARES BESSA inscrito no CPF sob o nº. 341.808.838-48 CREA nº 211.371.751-4 com endereço a Sítio Macaúba, S/N, Doutor Severiano/RN, Zona Rural, CEP nº 59.910-000.**OBJETO DO ADITIVO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA DE 19 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 19 DE JANEIRO DE 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART.57, INCISO II, §§ 1º, 2º, 3º E 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ATIVIDADE 02.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – ELEMENTO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE: 100.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 19 DE JANEIRO DE 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 192DC8AC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 003/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer quando e se necessário Material/Serviço Gráfico, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações contidas no anexo I termo de referência.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 15/02/2022 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 25 de janeiro de 2022

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 20031069**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE convoca as proponentes listadas abaixo para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021.

POSTO MUNDO NOVO EIRELI. CNPJ: 08.684.029/0001-41 E  
POSTO BOLIVEL LTDA. CNPJ: 07.355.441/0001-55.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 25 de janeiro de 2022.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** A4EB7F47**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 12 LICENÇA PREMIO**

**PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **Antônia Zulmira de Souza**, Matrícula Nº 162241-8, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2009 a 01/02/2014.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 24/01/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**04F87906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMES/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMES/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO)**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **08 de fevereiro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **08 de fevereiro de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 24 de janeiro de 2022.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**292CDA67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2022 – PMES/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2022 – PMES/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA CARREGAMENTO DE OBJETOS, TERRAPLANAGEM, DENTRE OUTROS; RETROSCAVADEIRA POR SER DE MULTIFUNCIONALIDADES, COM ISSO TRARÁ O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA PARA OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14h** (Horário de Brasília) do dia **08 de fevereiro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **08 de fevereiro de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 24 de janeiro de 2022.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7E45DC12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 00003/2022 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 00003/2022**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEÍCULA**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa **PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69, no valor global de R\$ 1.424,31 (mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 21 de janeiro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**15F7C349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000002/2022 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000002/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS, DE BANHEIRO QUÍMICO, CADEIRAS E GRADI DE ISOLAMENTO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **G T GALVÃO JUNIOR INDUSTRIA E LOCAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.367.790/0001-36, no valor global de R\$ 15.785,00 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**D57B2A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2022.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2022, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados para manutenções diárias das atividades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de janeiro de 2022 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2022 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=467>.

Felipe Guerra/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**B354EED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇO Nº. 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação tipo **TOMADA DE PREÇO 004/2021**. Objetivo: Contratação de Empresa especializada para execução e sistema de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Instrumento Convocatório. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Que após as diligências nos termos do Art.43.º da Lei Federal 8.666/93 das dúvidas surgidas; Que das diligenciadas se tiraram dúvida, foram informadas via e-mail e enviada via AR e via Sedex; Que ainda em virtude das demoras postais e para agilidade processual foi recorrido a Procuradoria do Município que supriu a esta C.P.L. das dúvidas sucintas surgidas nas análises do item 8.5.1 as quais foram resolvidas e nenhuma das licitantes diligenciadas foram prejudicadas. Portanto Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas: 1. **FJ CIRIACOCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.650.895/0001-14 não atendeu aos itens 8.4.1 e 8.4.3;** 2. **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 18.659.632/0001-27 não atendeu ao item 8.5.4 com período inferior ao Edital;** 3. **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.372.340/0001-01 não atendeu ao item 8.4.1, 8.4.3 e 8.5.4;** 4. **D & J SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.893.640/0001-36, Não atendeu ao item 8.4.1, e 5. ANDRADE REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 26.546.971/0001-25, não atendeu ao item 8.4.5 agregado ao item 8.4.3. sendo assim ficaram INABILITADAS. E a(s) empresa(s): 1. **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.199.698/0001-19;** 2. **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57;** 3. **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27;** 4. **IMPACTA AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.687.159/0001-82;** 5. **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052876/0001-51;** 6. **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP - CNPJ: 14.022963/0001-09;** 7. **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 26.620.865/0001-44;** 8. **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 16.917.533/0001-72;** 9. **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91;** 10. **IE X EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.037.040/0001- 90 E 11. F E CEZARIO EIRELI - CNPJ: 23.428.723/0001-9, pelos princípios da competitividade foram HABILITADAS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja interposto recurso, fica apazada para as 09h do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2022, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.****

Felipe Guerra RN, 25 de janeiro de 2022.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**B6502323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 010701/21.**

PROCESSO Nº 08030001/21 – CARONA/ADESÃO Nº 001/2021 - Pregão Presencial SRP Nº. 020/2020 - Partes: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME – CNPJ nº 26.691.021/0001-94 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: nº. 08.349.086/0001-74. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de Material Elétrico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valores Remanescentes: R\$ 313.816,40 (trezentos e treze mil oitocentos e dezesseis mil e quarenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Vigência: 31/12/2022.

Felipe Guerra/RN, 31 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador: DFF5B7AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2022, DE 25 DE JANEIRO DE  
2022**

*Reafirma o dever geral de proteção individual no Município de Fernando Pedroza, estado do Rio Grande do Norte, dispõe sobre a proibição e festas carnavalescas e dá outras providências.*

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando o constante na Recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Fernando Pedroza.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, bem como alguns servidores destinados, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para

fins de avaliação e permanente acompanhamento de cumprimento do previsto neste Decreto no município.

**Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção**

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Fernando Pedroza, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste município, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s:

- I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

**Do protocolo geral**

Art. 4º As atividades socioeconômicas, sem prejuízo das determinações e protocolos específicos, deverão observar as seguintes medidas:

- I – implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;
- II – impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);
- III – realizar ampla campanha de comunicação institucional da empresa junto aos trabalhadores, usuários e clientes;
- IV – impedir o acesso de pessoas sem máscara de proteção facial, nos termos do art. 3º deste Decreto;
- V – disponibilizar álcool gel 70% INPM nos ambientes de trabalho e áreas de convivência;
- VI – efetuar limpeza e desinfecção das mesas, teclados, mouses, balcões e mobiliários 2 (duas) vezes por turno;
- VII – aumentar a limpeza das áreas comuns, priorizando especialmente a higienização e desinfecção dos trincos, maçanetas, apoiaadores, botões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;
- VIII – higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme ou proteção similar;
- IX – recomendar que profissionais e clientes não se cumprimentem através de contato físico;
- X – monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários quanto aos sintomas da COVID-19;
- XI – havendo refeitório ou ponto de alimentação, optar por horários diferenciados;
- XII – manter as portas internas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que for possível;
- XIII – os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames, cessados, neste último caso, os motivos da suspeita de contaminação;

XIV – realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro;

#### Do Setor de Eventos

Art. 6º Fica vedado todo e qualquer tipo de realização de festas, shows e eventos que promova aglomeração de massa seja de natureza pública ou privada, bem como campeonatos de qualquer natureza.

Paragrafo Único: Fica permitido apenas a realização de Audiências Públicas, e reuniões administrativas para tratar de assunto de interesse do município somente em locais abertos, respeitando todas as orientações sanitárias.

Art. 7º Os eventos permitidos no artigo anterior, deverão exigir, para acesso ao local, a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção, aferição de temperatura corporal, uso de álcool 70%, sem prejuízo das demais medidas elencadas nos Decretos Estaduais nº 30.676, de 22 de junho de 2021 e nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

§ 1º O descumprimento aos protocolos previamente descritos neste decreto e demais aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) ensejará na suspensão imediata do evento, bem como responsabilização penal e administrativa.

Art. 8º As associações representativas de classe devem cooperar, na medida do possível, com a execução dos protocolos gerais e específicos, competindo-lhes divulgar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

#### Dos bares e estabelecimentos que comercializem bebidas alcólicas

Art. 9º Os bares e estabelecimentos que comercializem bebidas alcólicas poderão funcionar, desde que respeitados o distanciamento mínimo de 1 m e meio (um metro e meio) entre as mesas e frequentadores de mesas distintas, evitando aglomeração e contato próximos não superior a quatro pessoas por mesas obedecendo inclusive o uso de máscaras, ficando proibida realização de música ao vivo, serestas e etc.

#### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 14. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

- I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;
- II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;
- V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas por este município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 15. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 25 de janeiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**FA1578CD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010086/2022

##### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 010010086/2022

**Objeto:** Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios

**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**DFBF0194

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010088/2022

##### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 010010088/2022

**Objeto:** Contratação de Serviço de Impressão de Formulários para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.

**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.842,10

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**503764AD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010089/2022

##### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 010010089/2022

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.736,84

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A15F45B1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010090/2022

##### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 010010090/2022

**Objeto:** Serviço de Retelhação e Pintura da Escola Municipal do Sítio Candeia

**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.315,79

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** 7BD0AB35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 010010091/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010091/2022

**Objeto:** Serviço de Viagens com Pessoas Carentes para Tratamento Oncológico em Mossoro.

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** 713A7BA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 001/2022**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços -**Modalidade:** Pregão -**Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento dos veículos de uso das diversas secretarias municipais -**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 08/02/2022, Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 25/01/2022

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:** 6A22D5F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*Suspende a realização de festas de carnaval de 2022, público e provida, e define outras medida*

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.940, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização nos casos que especifica, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações de fim de ano e do mês de janeiro, e poderá se agravar mais ainda no período do carnaval, podendo ocasionar acentuado aumento em casos da variante Ômicron da COVID-19, indiciando risco de severos prejuízos à saúde pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelada toda a programação de eventos organizada pela Prefeitura Municipal do Galinhos para o carnaval de 2022.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de festas, shows e eventos festivos nas ruas, avenidas, praças e demais equipamentos públicos municipais no período referido no caput deste artigo.

**Art. 2º.** Fica também suspensa a realização de festas, shows e eventos comerciais privados no âmbito do Município do Galinhos, até que haja ulterior liberação, uma vez que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade da COVID-19.

**Art. 3º.** Permanece terminantemente proibida a circulação de pessoas, nos espaços e vias públicas do Município do Galinhos, que não estejam fazendo uso de máscara de proteção facial, nos termos do artigo 3º, caput, e inciso III-A da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações trazidas pela Lei Federal nº. 14.019, de 02 de julho de 2020.

**Art. 4º.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Galinhos/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** B6E68D13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 PORTARIA Nº 089/2022 – GP, 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Ementa:** Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Pedro Velho, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, através do Termo de Cooperação Nº 02/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ceder para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Pedro Velho, a Senhora **ROSA MARIA PEREIRA FIDELIS**, matrícula 134333-5, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2.º** - Esta Portaria tem efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 24 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**87471160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 090/2022 – GP**

**Ementa:** Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Pedro Velho, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, através do Termo de Cooperação Nº 03/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ceder para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Pedro Velho, a Senhora **WANESSA KELLY DA SILVA FA RIAS**, matrícula 1343386, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2.º** - Esta Portaria tem efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 24 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**E96EDEBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001.2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 001/2022, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **JOSILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrita sob o **CNPJ:04.805.345/0001-73**, referente à OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL

ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS COMPONENTES QUE PARTICIPAM DOS TIMES DA CIDADES, PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COMO FUTEBOL E FUTSAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Daniel Anselmo Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 25 de janeiro de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9DF76F5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. NIRA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS COMPONENTES QUE PARTICIPAM DOS TIMES DA CIDADES, PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COMO FUTEBOL E FUTSAL.

**Contratado.....:** JOSILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita sob o **CNPJ:04.805.345/0001-73**.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 25 de janeiro de 2022

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**11B2D15E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PEDIDO DE CONVOCAÇÃO.**

Prezado,  
Venho através deste convocar o representante legal da Empresa, L Silva L Alves Construtora LTDA inscrita no CNPJ:13.079.100/0001-05, o Sr. Luciano Jose da Silva, referente a TP002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada destinada a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem da Rua Brasília Camilo No Município de Goianinha /RN. Para iniciar a execução da mesma no prazo de 5 dias úteis, o mais breve possível de acordo com ordem de serviço

**DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES**  
Secretaria Municipal Infraestrutura

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**BDF9C048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PEDIDO DE CONVOCAÇÃO.**

Prezado,  
Venho através desta convocar o representante legal da Empresa, DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES –ME inscrita no CNPJ:19.206.823/0001-04, o Sr. David Pinheiro de Lima Junior, referente a TP003/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada destinada em execução dos serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelos métodos convencional, no distrito do Miranda, no Município de Goianinha/RN. Para iniciar a execução da mesma no prazo de 5 dias úteis, o mais breve possível de acordo com ordem de serviço

**DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES**

Secretaria Municipal Infraestrutura

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**1E0376BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 061/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. EMANUELLE CARNEIRO ARAÚJO sob a portaria nº 061/2022, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva

**Código Identificador:**09927E43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 062/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. NATANNE DE SOUSA NASCIMENTO sob a portaria nº 062/2022, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva

**Código Identificador:**2FCFB55B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 063/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. ILANA SOUZA E SILVA LISBOA sob a portaria nº 063/2022, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva

**Código Identificador:**C0217B93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 064/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. GEOVANIA CRISTINA DA SILVA sob a portaria nº 064/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva

**Código Identificador:**7787D682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 065/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. ANA MARIA FERNANDES DA SILVA sob a portaria nº 065/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**C7D26E01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 066/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. ROSILENE BARBOSA DA SILVA sob a portaria nº 066/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**6DE257B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 067/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. JANNAINA LORENA LIMA DANTAS sob a portaria nº 067/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**55E51EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 068/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. GESSIARA TUPINAMBÁ NOBRE AVUNDANO sob a portaria nº 068/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Sistema de Informação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**4A8FD1C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 069/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. FRANCIMARIO RIBEIRO DA SILVA sob a portaria nº 069/2022, para o cargo de Chefe do Departamento do Centro Clínico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**40EFE44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 070/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. ELIANE MARIA DO NASCIMENTO sob a portaria nº 070/2022, para o cargo de Chefe do Departamento Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**CE7BBFDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 071/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA sob a portaria nº 071/2022, para o cargo de Chefe do Setor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**1631CEC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 072/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. JANIA MARIA GOMES DOS SANTOS sob a portaria nº 072/2022, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**7E48976F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 073/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. IZAIRA TEIXEIRA DE LIMA sob a portaria nº 073/2022, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**75555F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 074/2022- GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. CLAUDIO JEAN COUTINHO LIMA sob a portaria nº 074/2022 para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:** 1F7A12E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2022 – GP**

**DECRETO Nº 002/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**

Em 20 de janeiro de 2022.

Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 diante das disposições do Decreto Estadual n.º 31.265/2022, de 17 de janeiro de 2022, no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual n.º. 31.265, de 17 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO,** ainda, o aumento de casos de contaminação nesta municipalidade, exigindo maiores cuidados por parte de toda a população;

**CONSIDERANDO,** por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Governador Dix-Sept Rosado, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

**Art. 2º.** As atividades socioeconômicas, sem prejuízo das determinações e protocolos específicos, deverão observar as seguintes medidas:

- I – implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;
- II – impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);
- III – impedir o acesso de pessoas sem máscara de proteção facial;
- IV – disponibilizar álcool gel 70% INPM nos ambientes de trabalho e áreas de convivência;
- V – efetuar limpeza e desinfecção das mesas, teclados, mouses, balcões e mobiliários 2 (duas) vezes por turno;
- VI – aumentar a limpeza das áreas comuns, priorizando especialmente a higienização e desinfecção dos trincos, maçanetas, apoiadores, botões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;

VII – higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme ou proteção similar;

VIII – recomendar que profissionais e clientes não se cumprimentem através de contato físico;

IX – monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários quanto aos sintomas da COVID-19;

X – havendo refeitório ou ponto de alimentação, optar por horários diferenciados;

XI – manter as portas internas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que for possível;

XII – os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames, cessados, neste último caso, os motivos da suspeita de contaminação;

XIII – realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro;

**Art. 3º.** Fica determinada a suspensão de realização de festas, shows e eventos públicos de qualquer natureza até posterior deliberação a depender da manifestação das autoridades sanitárias.

**Art. 4º.** Para evitar aglomerações, as feiras livres e similares devem manter distância de no mínimo dois metros entre uma barraca e outra.

**Parágrafo único:** O feirante fica obrigado a utilizar a máscara de proteção e a manter a higienização das mãos com álcool gel 70% INPM.

**Art. 5º.** Os atendimentos nas repartições públicas municipais deverão ser previamente agendados, e deverão funcionar sob regime de trabalho interno para atender aos anseios da Administração Pública, salvo em relação aos serviços essenciais de saúde ou atividades em que o trabalho se demonstre inviável.

**Art. 6º.** O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN irá intensificar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de sua competência, editar medidas mais restritivas.

**Art. 7º.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas em lei, como as previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do código penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multas relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - Advertência;

II - Multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas enquadradas como de grande porte, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III - Multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, e jurídicas classificadas como MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

**Parágrafo Primeiro:** As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Parágrafo Segundo:** Os membros e agentes públicos da Administração Municipal deverão auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as autoridades públicas municipais que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão

comunicar os fatos à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

**Art. 8º.** Remeta-se cópia deste Decreto ao Poder Legislativo, à Polícia Militar e à Civil, por meio de suas representações neste Município, solicitando o apoio necessário ao fiel cumprimento e fiscalização das disposições aqui contidas, bem como aos veículos de comunicação em geral, para que se dê ampla divulgação.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 04 de fevereiro de 2022.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de janeiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**744F45CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022**

**PORTARIA Nº 008/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 25 de janeiro de 2022.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 390 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 71 da Lei nº 8.213/1991.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora, **MAIRY ANGELA MENESES NOGUEIRA VIEIRA**, na função de VISITADOR, junto ao Programa Primeira Infância/Criança Feliz com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 06 meses, compreendidos entre 18/01/2022 a 18/07/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 25 de janeiro de 2022

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**D7385369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo de sindicância nº 03/2022

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**4DBFDCD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo de sindicância nº 04/2022

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**15C7D5DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo de sindicância nº 05/2022

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**92CEBD6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**SINDICÂNCIA Nº 06/2022**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem

como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:CE721626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2022, realizará chamamento público para credenciamento, na modalidade chamada pública, conforme abaixo:

Objeto: Constitui objeto do presente, o credenciamento de prestadores de serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse -- em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS.

Aquisição do edital: O arquivo e/ou impresso contendo o edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, situado na Rua José Camilo Bezerra, nº.69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, Também, o edital e seus anexos poderão ser requeridos através do e-mail pmim.licitacoes@gmail.com ou baixado no sítio da Prefeitura, <http://ielmomarinho.rn.gov.br>. Quaisquer explicações poderão ser prestadas no mesmo local ou pelo email supramencionado. O credenciamento (recebimento do envelope único) ocorrerá entre os dias 25/01/2022 a 03/02/2022 e a sessão inicial ocorrerá no dia 04/02/2022, às 10h, na sala da CPL.

Ielmo Marinho/RN, 24 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Presidente da CPL  
Portaria nº. 002/2022

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem  
Código Identificador:69CCE7A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 863/2022

A Prefeitura Municipal e Ipanguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que fica aprovado o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 863/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme o que se segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.2. Fica alterado a parte final do instrumento convocatório:

Onde se lê:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:  
13:00 horas do 31/01/2022

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00  
horas do 31/01/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO ATÉ: 09:14 horas do dia 03/02/2022.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:15 horas do dia  
03/02/2022.

Leia-se:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:  
13:00 horas do 01/02/2022

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00  
horas do 01/02/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO ATÉ: 09:14 horas do dia 04/02/2022.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:15 horas do dia  
04/02/2022.

Ipanguaçu/RN, 25 de janeiro de 2022

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ronicley Pereira de Melo  
Código Identificador:F93848B4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 001/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO – Aparelho fabricado com tubos de aço com espessura do aço de 2mm, banco anatômico estampado em aço isento SAE 1020 de estofamento, rolamento de esfera blindados tipo 2RS, apoio para pés em polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática á pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT), tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificações dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: altura 1,50m comprimento 2,00m larg: 0,50 m peso: 35 kg. Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5.440,63 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 3.600,00 Adjudicado em: 25/01/2022 - 12:26:30 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (26.576.226/0001-29) Modelo: PROPRIO Item: 0002 Descrição: SIMULADOR DE PERCURSO DUPLO –Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” 1/4 x 2 mm; 2” x 3 mm; 1” ½ x 1,50 mm. Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentos com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); Especificações musculares em cada aparelho, resistente às ações climáticas. DUPLO: ALTURA 1,22M COMPRIMENTO 1,71M LARGURA 0,81M PESO 55KG. Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.235,57 Valor Final: 1.545,00 Valor Total: 9.270,00 Adjudicado em: 25/01/2022 - 12:27:12 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (26.576.226/0001-29) Modelo: PROPRIO Item: 0003 Descrição: PRANCHA LATERAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1”, 2”, 3 ½”, 4” e tubo retangular 50x30mm, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas

antioxidantes. Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.494,93 Valor Final: 940,00 Valor Total: 2.820,00 Adjudicado em: 25/01/2022 - 12:27:12 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (26.576.226/0001-29) Modelo: PROPRIO Item: 0004 Descrição: GIRO VERTICAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.815,15 Valor Final: 799,90 Valor Total: 2.399,70 Adjudicado em: 25/01/2022 - 12:27:12 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (26.576.226/0001-29) Modelo: PROPRIO Item: 0005 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/01/2022 às 12:27:57. Código verificador: 1D42F6 Página 2 de 2 Descrição: GIRO DIAGONAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.997,68 Valor Final: 945,00 Valor Total: 2.835,00 Adjudicado em: 25/01/2022 - 12:27:12 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (26.576.226/0001-29) Modelo: PROPRIO Item: 0006 Descrição: ESQUIADOR DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetil, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7.430,98 Valor Final: 2.290,00 Valor Total: 13.740,00 Adjudicado em: 25/01/2022 - 12:27:12 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (26.576.226/0001-29) Modelo: PROPRIO Item:

0007 Descrição: REMADOR DUPLO – Fabricado com tubos de aço carbono de diâmetro 1, 1 ¼, 2 e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos e apoio para os pés em polímero de PVC com proteção UV, banco anatômico estampado em chapa de aço isento de estofamento, Identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Duplo com altura de 0,90m, comprimento de 1,90m, largura 1,10m e peso de 45kg. Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.835,69 Valor Final: 1.690,00 Valor Total: 10.140,00 Adjudicado em: 25/01/2022 - 12:27:12 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (26.576.226/0001-29) Modelo: PROPRIO

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Pregeiro

**Publicado por:**  
Ronicley Pereira de Melo  
**Código Identificador:**06020CAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125001/2022 DISPENSA Nº**  
**10/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO (A): SAULO VARELA CALDAS EIRELI - CNPJ Nº: 21.268.253/0001-10  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAR UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA UBARANA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais ).  
VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 25/04/2022  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.007.15.122.0019.2015.449052.10010000

IPANGUAÇU/RN, 25/01/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Pelo (a) Contratante

**SAULO VARELA CALDAS**  
Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Ronicley Pereira de Melo  
**Código Identificador:**F1887CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 023/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:023/2022. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 004/2022**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s),

ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 06 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 06 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A7DBD79A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 024/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
Portaria nº:024/2022. RETIFICA PORTARIA DE DIÁRIA **014/2022**. O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 18 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**6029C06D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 516/2022**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Ipueira/RN ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN** no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em cumprimento ao na Constituição Federal, fica estabelecido o reajuste de 10,19% (dez virgula dezenove por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário-mínimo nacional, a partir da competência de janeiro de 2022, atingindo o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único: Nenhum servidor receberá a título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário-mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

**Art. 2º** Além do percentual estabelecido no *caput* do artigo 1º, para os demais cargos que recebem acima do salário-mínimo nacional, será concedido reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período discriminado em tabela anexa, na qual também se apresentam os cargos e valores, com respectivo reajuste.

§1º A previsão de revisão estabelecida no *caput* deste artigo é vista como uma medida protetiva com fim a garantir o poder de compra para a manutenção dos brasileiros no sustento de suas famílias, além de recompor as perdas inflacionárias.

§2º Excetuando-se deste reajuste as categorias descritas abaixo:

- I - Servidores regidos pelo estatuto do magistério público;
- II - Servidores ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Ipueira/RN para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**A1FDFED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

RESOLUÇÃO 001/2022

**SÚMULA:** Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro 2020 referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS e ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF da Gestão Estadual do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social Itaú - RN, em Reunião Plenária Ordinária de 24 DE janeiro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei municipal 01/2005 que dispõe sobre a organização que institui o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, CONSIDERANDO, o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011: os Conselhos, de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO, a análise realizada pelo colegiado do CMAS em 24 de janeiro de 2022, durante reunião ordinária comprovado em ATA 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS e ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, em 24 de janeiro de 2022.

**AMANDA JULIETE MAIA RÉGIS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**D961ADF0

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0009/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 0009/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO FABIANO DA SILVA**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 24/01/2022 a 25/01/2022, com objetivo de transportar o paciente Raimundo Senhor Praxedes Filho, portador do CPF: 020.301.034-54, para consulta e retorno com oftalmologista, na clínica Oftalmolaser, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 25 de janeiro de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**A9CE7747

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIOR (702.332.214-09), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022. Com o valor total julgado de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 25/01/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**16B15350

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIOR (702.332.214-09), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 25/01/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**B4179F91

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 250120220001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022.

**Contratado: ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIOR (702.332.214-09)**, com Valor Total Julgado: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 25/01/2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**506CAB27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 250120220001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIOR

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 250120220001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022..

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO:** 328 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 9 . 2.30 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 25/01/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**046DA8D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 250120220001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIOR

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 250120220001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022..

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** 398 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 8 . 2.33 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 25/01/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**1B3D5378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 250120220001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIOR

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 250120220001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO:** 252 - 3. 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.116 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 25/01/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**FF5FFACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**

**LEI Nº 0051/2021 - FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO  
VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

Lei Municipal Nº 0051/2022

“Fixa o valor do Salário Mínimo vigente para o exercício de 2022 no âmbito do Município de Itaú e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Medida Provisória Nº 1.091 de 30/12/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Itaú/RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Salário Mínimo vigente para o exercício de 2022 passa a corresponder ao valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo primeiro:** O valor fixado no caput deste artigo poderá ser pago proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas, de acordo com a lotação do servidor.

**Parágrafo segundo:** O valor fixado no caput deste artigo substituirá o valor determinado para os Cargos Commissionados no Nível CC3 previstos na Lei Complementar Nº 005/2021, de 14 de abril de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022

Itaú-RN, 25 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**38ECBA27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
014/2021**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 40.757.908/0001-69 vencedor dos itens 02 e 03 no valor de R\$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Demais informações 84-3295-2531. Jacanã – RN, em 25 de Janeiro de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**55C4A888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 014/2021**

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 40.757.908/0001-69 vencedor dos itens 02 e 03 no valor de R\$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 25 de Janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**5444CDCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021-PMJ  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO  
GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

Às 9h00min do dia 30 de novembro de 2021, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão da TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021- PMJ, tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço 07/2021, a CPL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve adjudicar o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

**PESSOA JURIDICA:**

**F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE  
CARTOGRAFIA EIRELI  
CNPJ: 27.060.088/0001-93**

**Representante legal: FLAVIO PEREIRADA SILVA  
Portador do CPF: 345.678.444-91**

**Valor Global adjudicado de R\$ 231.750,00** (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

**Janduís-RN, 24 de janeiro de 2022.**

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**301C638D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº  
007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº  
007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021-PMJ. MENOR  
PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 07/2021. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

**Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **HOMOLOGA**, o objeto licitado a Pessoa Jurídica: **F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.060.088/0001-93**, como representante legal o senhor, **FLAVIO PEREIRADA SILVA**, portador do CPF: **345.678.444-91**, Valor Global de **R\$ 231.750,00** (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Janduís-RN, 24 de janeiro de 2022.**

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**68C9F42E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 72/2021 - TOMADA DE PREÇO  
Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 72/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia civil, inerente à reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: **R\$ 231.750,00** (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA e 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Janduís, 24 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

F Pereira da Silva Comercio e Serviço de Cartografia Eireli  
 CNPJ: 27.060.088/0001-93  
**FLAVIO PEREIRADA SILVA**  
 Representante legal  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B3199431

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**

1º TERMO ADITIVO – DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: FREITAS & LINO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **FREITAS & LINO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **40.413.162/0001-76**, com endereço na Rua José Teixeira de Barros, 08 – Cruz de Almas – Martins-RN - CEP: 59.800-000, representada neste ato pela **Sra. CECILIA LOPES DE FREITAS e pelo Sr. RAUL ALMEIDA DE SOUZA**; têm entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato original nº 023/2021 – Processo Administrativo nº 946/2021, cujo objeto é a contratação direta por inexigibilidade de licitação de pessoa jurídica para execução dos serviços profissionais especializados na área de assessoria e consultoria orçamentária, contábil e financeira, com fulcro nos ditames legais do Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Lei 14039/2020.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 30 de dezembro de 2021 a 30 de abril de 2022**, com fulcro no Artigo 57, inciso II, Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Freitas & Lino Assessoria Contabil LTDA  
 CNPJ: 40.413.162/0001-76  
**RAUL ALMEIDA DE SOUZA**  
 CPF: 101.696.084-09  
 Representante Legal  
 Contratada

Freitas & Lino Assessoria Contabil LTDA  
 CNPJ: 40.413.162/0001-76  
**CECÍLIA LOPES DE FREITAS**  
 Representante Legal  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**2E6C32FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 25** – É inexigível a Licitação:

[...]

*I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

[...]

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação por parte da administração pública, uma vez que nem sempre conseguimos (em tempo hábil) as pesquisas mercadológicas, e ainda, que a empresa contratada é a única fornecedora do Brasil do produto com as especificações da ferramenta **“BANCO DE PREÇOS”**. Trata-se, portanto, de uma ferramenta exclusiva e indispensável para a fase interna dos processos licitatórios.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADA, EM TODO BRASIL, PARA USO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE COMPRAS DIRETAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida a Rua Izabel A Redentora, nº 2356, EDIF. LOEWEN – Sala 17, Centro, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-010, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01 o valor unitário de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador: B9E976ED**

**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADA, EM TODO BRASIL, PARA USO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE COMPRAS DIRETAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE**

**DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida a Rua Izabel A Redentora, nº 2356, EDIF. LOEWEN – Sala 17, Centro, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-010, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01 o valor unitário de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Japi/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador: 7F9487FB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser

realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

**DISPENSAR** de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em favor da empresa: **L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob nº 17.614.867/0001-30**, estabelecida a Rua VEREADOR RIVALDO VARELA, nº 120, CENTRO, PEDRA PRETA/RN – CEP: 59.547-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) perfazendo o valor global de 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) para o período de 05 (cinco) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 0189/2022, bem

como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**CEC1D475

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0189/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob nº 17.614.867/0001-30, estabelecida a Rua VEREADOR RIVALDO VARELA, nº 120, CENTRO, PEDRA PRETA/RN – CEP: 59.547-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) perfazendo o valor global de 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) para o período de 05 (cinco) meses.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**1EE4E421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS– RN; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: J ALVES DUTRA FILHO –ME - R\$ 311.202,70; M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 369.821,69; SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 437.396,35.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de janeiro de 2022

**ROGÉRIO SOARES –**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**029BFFE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00002/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS– RN; DESIGNO** os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de Janeiro de 2022

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**217B7DFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE ENSINO RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00014/2022. **DOTAÇÃO:** 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0018 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001001. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00025/2022 - 25.01.22 - LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 8.800,00. **Jardim de Piranhas - RN, 25 de janeiro de 2022**

**ROGÉRIO SOARES –**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**739D02C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 031/2022 - GP**

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 20 de janeiro de 2022, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G, ocupado pelo servidor **FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 018.156.164-66,

lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde deste município, a partir desta data, por posse em outro cargo não acumulável, conforme documento anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:2AD84A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 015/2022/SMAD/PMJS que “Informa o nome do gestor e do fiscal do contrato da Aquisição de extintores de combate a incêndio”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.019.017/2021, Processo Licitatório nº 183/2021, que tem por objeto “Aquisição de extintores de combate a incêndio”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ibson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:FD290F13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 016/2022/SMAD/PMJS que “Informa o nome do gestor e do fiscal do contrato da Aquisição de material hidráulico, louças, metais sanitários e materiais elétricos em geral”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 803.021/2021, Processo Licitatório nº 177/2021, que tem por objeto “Aquisição de material hidráulico, louças, metais sanitários e materiais elétricos em geral”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ibson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**30225774

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 032/2022/SEMTHAS/PMJS que tem como assunto “*Solicitação de Portaria de Nomeação*”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.509.404-43, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Licitação nº 189/2021, Pregão Eletrônico nº 070/2021, que tem como objeto “Aquisição de ukelele e capa para suprir as necessidades dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**118A60B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 010/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Senhora **EVA YANNI DE ARAUJO GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 052.226.784-07, ocupante do cargo de Professor P.II-A, Licença – Maternidade por 06 (seis) meses – pelo período de 24 de janeiro a 22 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9EED9BF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 016/2022/SMS/PMJS que tem como assunto “*Solicitação nomeação de gestor e fiscal de contrato*”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.108.018/2021, Processo Licitatório nº 179/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, que tem como objeto “Contratação de médico psiquiatra para realização de consultas no município de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**ECDCB435

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 005/2022/JARDIMPREV que solicita a Servidora Terezinha de Medeiros Silva para exercício de suas funções no Instituto de Previdência do município de Jardim do Seridó

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 007/2022, que tem como objetivo a Abertura de Processo Administrativo para apurar a possibilidade de afastamento para exercer as atividades em outro poder da Servidora efetiva Terezinha de Medeiros Silva, Agente Administrativo, para o JARDIMPREV;

**CONSIDERANDO**, o art. 70, da Lei Municipal nº 1.144/2019, que cria a estrutura administrativa do JARDIMPREV; e,

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Administrativa do município de Jardim do Seridó/RN que opina pelo deferimento do pedido objeto do Processo Administrativo nº 007/2022, tendo em vista ser discricionário ao Chefe do Poder Executivo a nomeação em cargos comissionados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Senhora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 060.459.514-09, matrícula nº 1530, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.

**Art. 2º** - O ônus com a Servidora será de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**68D61FF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO**, o Requerimento da Srta. Andreza Silva dos Santos que requer sua nomeação para exercício de sua função de Diretora Presidente do Instituto de Previdência do município de Jardim do Seridó

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 011/2022, que tem como objetivo a Abertura de Processo Administrativo para apurar a possibilidade da Servidora efetiva Andreza Silva dos Santos, Fiscal de Tributos, exercer a função comissionada de Diretora do JARDIMPREV;

**CONSIDERANDO**, o art. 70, da Lei Municipal nº 1.144/2019, que cria a estrutura administrativa do JARDIMPREV; e,

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Administrativa do município de Jardim do Seridó/RN que opina pelo deferimento do pedido objeto do Processo Administrativo nº 011/2022, tendo em vista ser discricionário ao Chefe do Poder Executivo a nomeação em cargos comissionados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Senhorita **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, inscrita sob o CPF/MF n.º 041.836.884-85, matrícula 1.038, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.

**Art. 2º** - O ônus com a Servidora será de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B3757E55

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Processo:001/2022  
Destino: Diretora Presidente  
Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,  
Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação das empresas: DAIANE SILVANETE DOS SANTOS - ME, CNPJ 27.767.451/0001-05, para AQUISIÇÃO DE REFIS DE TINTAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON L6171 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme especificado abaixo:

O valor global para a contratação direta é de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**I – omissis...**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo**

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**  
Assistente Previdenciário

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**59798287

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Processo de Despesa nº: 001/2022.  
Espécie: Dispensa de Licitação nº 001/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.  
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO.  
Contratado: DAIANE SILVANETE DOS SANTOS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIS DE TINTAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON L6171 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Preço Global: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das Atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 211/2019

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F184CF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.\***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FELIPE KELVIN SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1818, ocupante do cargo de Diretor de Programas Especiais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e

Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 26/01/2022 à 04/02/2022, correspondente ao período aquisitivo: 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**28A4BA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA**, matrícula nº 1543, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA II, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/02/2022 à 02/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**8A106352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 1563, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.II, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/02/2022 à 02/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**55082132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servido protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1478, ocupante do cargo de Motorista PC- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/02/2022 à 15/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**519A7292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, matrícula nº 0965, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/02/2022 à 02/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**47DBAC68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Senhor **BENEDITO ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 154.636.304-10, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, nomeado através da portaria 003/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de Janeiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**230D5C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PE 027.2021**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 62848284/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PE-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO, NO ATERRO SANITÁRIO BRASECO NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO.

**RECORRENTE:** M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Vistos.**

Tendo em vista o conteúdo da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 027/2021, Recurso e a Decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** o entendimento do Pregoeiro do Município, pelo qual **DECIDO** por não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de um dos requisitos de admissibilidade recursal – do interesse.

Ante o exposto, **ADJUDICO** o item 01 à empresa LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **HOMOLOGO** o processo licitatório acima em comento.

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 25 de janeiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**1BB8CDAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89432736-2021- CHAMADA PÚBLICA 003/2021.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas pelo **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE - ISMS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE** qualificada no âmbito municipal, nos autos do **processo administrativo nº 89432736-2021**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.062.290/0001-14**, com endereço na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP nº 06.453-038, com estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro e Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 242890 neste ato representada por **Dávio Pedro Barichello**, inscrito no RG nº **4.529.330**, CPF/MF nº **063.607.938-49**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe o **Decreto Municipal nº 003/2021**, as **Leis Federais nºs 8.666/93, Lei n.º 9.637/98 e Lei nº 13.019/2014** suas alterações; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO para GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**JOÃO CÂMARA - RN, 31 de dezembro de 2021.**

Prefeitura Municipal De João Câmara/RN	Instituto Social De Medicina E Saúde – ISMS
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03	CNPJ/MF nº 11.062.290/0001-14
<b>MANOEL DOS SANTOS BERNARDO</b>	<b>PEDRO DÁVIO BARICHELLO</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**96060410**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN****CONVÊNIO Nº.....:** 001/2022**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**CONTRATADO.....:** COPIRN (Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte) – CNPJ nº 12.120.272/0001-04**OBJETO.....:** CONVÊNIO DE ADESÃO AO COPIRN (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE), PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da lei de licitações - Lei 8.666/93. Lei Municipal Nº 748/2021-GP**VALOR TOTAL.....:** Repasse mensal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**VIGÊNCIA.....:** O presente convenio terá vigência de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por LEI.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A4B8CE67**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80001/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa para executar serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, A **SESSÃO PÚBLICA** será realizado dia 08/02/2022, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 25 de janeiro de 2022.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**761F2FEC**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N º01 /2022, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$70,00** (setenta reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia Natal, RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**12657C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 031/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 031/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3DD70B65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 032/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 032/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**330332EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 033/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 033/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E523C8EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 034/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 034/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**205DB20E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 035/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 035/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2811C3E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 030/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 030/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E010B802

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 036/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 036/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Campina Grande/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1233E803

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 037/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 037/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar o paciente Wilson Pereira de Sousa, para realização de uma consulta e um exame com a Dra. Anne Valéria Macedo Faustino, na clínica Bom Jesus., no dia 22 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AE1E4247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 001/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:30 do dia 09/02/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material Óptico (armações, lentes estojo e flanela de algodão) para o Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 25/01/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**8F53F41F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 002/2021 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:30 do dia 11/02/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Futura Prestação de Serviços de passagens, trajeto José da Penha - Natal / Natal - José da Penha. Destinadas a pacientes para tratamento de saúde na referida cidade. Com recolhimento do passageiro em sua residência e deixado-o na referida instituição médica onde passará por atendimento e/ou também o recolhimento no local de atendimento e deixando-o na sua residência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R. PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 25/01/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**90F6700D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº**  
**30040002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: GABRIEL ARAUJO DE SOUZA ME (CNPJ: 32.302.665/0001-46); OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS; VALOR GLOBAL: R\$ 173.761,05 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos); VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Código de Ação: 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código de Ação: 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Código de Ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media, 2069 Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da

Secretaria Municipal De Assistência Social, 2034 Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. GABINETE CIVIL - Código de Ação: 2002 Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gabriel Araújo de Souza – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**6C49A421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 005/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 19010001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAR AS INFORMAÇÕES DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 005/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a licitante **MARIA LUCINETE GUIDA** (CPF: **027.694.634-03**), perfazendo a importância global de **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAR AS INFORMAÇÕES DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**1F5D64E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 017/2021 – PROC. ADMIN. MJ/RN Nº**  
**30040001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: R. L. DE. A.N. DE SOUZA (CNPJ: 22.772.210/0001-30); OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN; VALOR GLOBAL: R\$ 60.670,00 (sessenta mil e seiscentos e setenta reais); VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Código de Ação; 2003 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De

Administração; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código de Ação: 2.223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2.16 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2.30 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2.229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2.23 Vigilância e Controle sanitário. Código de Natureza da Despesa; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 2.13 Manut. Das Atividades do Ensino Básico – FUNDEB 40, 2.202 Manut. Das Atividades das Unid. Escolares com Rec. Salário Educação, Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 1113 Transferências do Fundeb 40%, 1120 Transferência do Salário – Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Código de Ação: 2.28 Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15500000 Transferência do Salário - Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Código de Ação: 2.8 Manut. Dos Serv. Da Sec. de Obras e Serviços Urbanos. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Código de Ação: 2.50 Manut. Do Programa Primeira Infância no Suas Criança, 2.33 Apoio a Gestão Descentralizada do Suas, 2.118 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 2.46 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2.69 Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valtran Nogueira de Souza – pela Contratada.  
Jucurutu/ RN, 24 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**B4DC8DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ Nº 23.303.897/0001-28 AV. CORONEL MARTINIANO, 1975, PENEDO, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN.**

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.303.897/0001-28, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR**.  
Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**E807D7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ Nº 31.946.129/0001-10 AV. MANOEL NASCIMENTO, Nº 512, LOJA A, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59.338-000**

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.946.129/0001-10, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A4084C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA C J PNEUS LTDA, CNPJ Nº 43.914.686/0001-39 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 167, BAIRRO PARAÍBA, CAICÓ – RN.**

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **C J PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.914.686/0001-39, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**2DECBA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA CNPJ Nº 10.449.378/0001-20 RUA AMARO PEREIRA NETO, Nº 69, CENTRO INDUSTRIAL – BR 304 – ASSÚ/RN**

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.449.378/0001-20**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**8BB1953F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

**PROCESSO Nº 28/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**CONTRATADO:** WG FONTOURA VIEIRA LTDA

**CNPJ:** 40.829.697/0001-22

**ENDEREÇO:** RUA PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 540, SÃO DOMINGOS – SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59.255-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO: ORGANIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS SUAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000022/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Tatiane Maria do Nascimento

**P/ CONTRATADO:** Wilma Gonçalves Fontoura Vieira

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**7FF516CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**

**PROCESSO Nº 29/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

**CNPJ:** 13.406.686/0001-67

**ENDEREÇO:** RUA PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 540, SÃO DOMINGOS – SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59.255-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SIGEDUC.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ISNTALAÇÃO, TERINAMENTO, MANUTENÇÃO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SIGEDUC PARA 6 ESCOLAS.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000023/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2023 – Salário Educação – QSE/ENS. FUNDAMENTAL; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**P/ CONTRATADO:** Raphaela Galhardo Fernandes Lima

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**170808E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

**PROCESSO Nº 30/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNUCIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475

**CNPJ:** 40.290.899/0001-49

**ENDEREÇO:** Rua Campo Azul, nº 135, Cajupiranga - Parnamirim/RN, CEP: 59.156-850.

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS EM MICROCOMPUTADOR; CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUSIVE EM REDE; E SUPORTE REMOTO.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS EM MICROCOMPUTADOR; CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUSIVE EM REDE; E SUPORTE REMOTO.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.600,00 (Seis mil reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000024/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**P/ CONTRATADO:** Adriano de Alexandria de Oliveira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**01926CED

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 31/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA  
06682303475

**CNPJ:** 40.290.899/0001-49

**ENDEREÇO:** Rua Campo Azul, nº 135, Cajupiranga - Parnamirim/RN, CEP: 59.156-850.

**OBJETO:** Desenvolvimento, atualização de portal do município a partir das novas tecnologias; planejamentos, confecção de páginas estáticas e dinâmicas; atualização e criação de sistema.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa na manutenção e atualização do Site Oficial do Poder Executivo do Município de Jundiá/RN, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000025/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**P/ CONTRATADO:** Adriano de Alexandria de Oliveira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**ED57DC84

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

**PROCESSO Nº 32/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA  
06682303475

**CNPJ:** 40.290.899/0001-49

**ENDEREÇO:** RUA CAMPO AZUL, Nº 135, CAJUPIRANGA - PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.156-850.

**OBJETO:** SISTEMA DE HOSPEDAGENS EM NUVEM DO BANCO DE DADOS DO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SISTEMA DE HOSPEDAGENS EM NUVEM DO BANCO DE DADOS DO SEVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO; E BACKUPS DOS ARQUIVOS DA ADMINISTRAÇÃO COM SISTEMA DE ACESSO ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 13.200,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000026/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**P/ CONTRATADO:** Adriano de Alexandria de Oliveira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F08D8351

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 - PORTARIA DE DIÁRIA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 ( uma ) ½ ( meia ) diária a Sra. ERIZIANE SARAIVA DO NASCIMENTO, CPF nº 007.582.974-67, agência nº 1366-8 e conta corrente nº 68586-0, no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta Reais ), para custear despesas durante capacitação no “**SISTEMA DE REGULACÃO-CIRUGIA**”, a ser realizado no Instituto Metrópole Digital – IMD/UFRN – Laboratório 103, Av. Cap. Mor Gouveia, 3000 – Lagoa Nova, Natal RN no dia 26 de janeiro de 2022 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 25 de janeiro de 2022.

.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**C7716CA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8B90392E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: SAMUEL DUARTE DE SOUZA  
CNPJ: 41.846.922/0001-00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021.  
Dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretária de Administração  
Função: 04- Administração  
Sub Função: 122 –Administração Geral  
Programa: 0001 - Gestão, manutenção e serviço ao município  
Projeto/atividade: 2028 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração  
Natureza de despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria  
Natureza de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

SAMUEL DUARTE DE SOUZA  
CNPJ: 41.846.922/0001-00  
Samuel Duarte de Souza  
CPF: 100.095.614-80  
PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**085AB702

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO –INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 01/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO  
Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)  
Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021.  
Dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 01.001 –Gabinete do Prefeito  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
Projeto/atividade: 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito  
Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 –Gabinete do Prefeito  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 131 – Comunicação Social  
Programa: 0005 – Serviços Públicos eficientes e de qualidade  
Projeto/atividade: 2196 – Manutenção das atividades da ouvidoria  
Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 –Gabinete do Prefeito  
Função: 14 – Direito e Cidadania  
Sub Função: 243 – Assistência á criança e ao adolescente  
Programa: 0009 – Cidadã – Acolhedora, justa e igualitária  
Projeto/atividade: 2042 – Manutenção das atividades do conselho tutelar da criança e do adolescente  
Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria de Administração  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
Projeto/atividade: 2028 – Manutenção das ações da secretaria municipal de administração  
Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria municipal de Finanças  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município  
Projeto/atividade: - 2003 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças

Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04. 001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município  
Projeto/atividade: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001- Procuradoria Jurídica  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização  
Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
Projeto/atividade: 2053 – Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 - Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
Projeto/atividade: 2185 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação  
Projeto/atividade: 2004 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação  
Projeto/atividade: 2009 – Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Fundamental  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação  
Projeto/atividade: 2168 - Manutenção das atividades do Fundeb - Ensino fundamental  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06. 001 – Secretaria Municipal de educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 362 – Ensino Médio

Programa:0008 – Acesso e qualidade na Educação  
Projeto/atividade: 2054 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio  
Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 364 – Ensino Superior  
Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
Projeto/atividade: 2055 – Manutenção das atividades do Ensino Superior  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
Projeto/atividade: 2010 – Manutenção das Atividades do ensino infantil  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
Projeto/atividade: 2011 - Manutenção das atividades do Fundeb - Creche  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
Projeto/atividade: 2214 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Infantil  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub Função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na educação  
Projeto/atividade: 2216 – Manutenção das Atividades do Fundeb – Pré Escola  
Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação

Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2012 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2224 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Eja  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 367 – Educação Especial  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2219 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - AEE  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.0001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 367 – Educação Especial  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2221 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços  
 Função: 15 – Urbanismo  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2019 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços  
 Função: 17 - Saneamento  
 Sub Função: 512 - Saneamento básico urbano  
 Programa: 0004 - Meio ambiente como estratégia de desenvolvimento  
 Projeto/atividade: 2258 - Manutenção das ações do setor de saneamento  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 – Controladoria Geral do Município  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2186 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes  
 Função: 26 – Transportes  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Função: 13 – Cultura  
 Sub Função: 122 – Administrações Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 – Secretaria Municipal de Esportes  
 Função: 27 – Desporto e Lazer  
 Sub Função: 812 – Desporto Comunitário  
 Programa: 0014 – Esporte Municipal de Esportes  
 Projeto/atividade: 2256 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de esportes  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2173 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2026 – Apoio e Enfrentamento a Pandemia  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Unidade Orçamentária 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2030 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função : 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção de Saúde  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2032 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal – SB  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2049 – Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família – ESF  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função : 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2174 – Manutenção das Atividades da Saúde na Escola – PSE  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001- Secretaria da Saúde  
 Função : 10 – Saúde  
 Sub Função: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade : 2192 – Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria da Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção de Saúde  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2238 – Manutenção dos Programas de Gestão do SUS  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2033 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2036 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função : 10 – Saúde  
 Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2037 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 16.001 Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2181 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
 Função:08 – Assistência Social  
 Sub Função:122 – Administração Geral  
 Programa:0007 – Saúde – Prevenção e bem estar  
 Projeto/atividade: 2060 - Apoio e enfrentamento a pandemia  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  
 Fonte: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 243 – Assistência à Criança e ao adolescente  
 Programa:0005 – Serviços públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2193 - Manutenção das atividades do programa primeira infância do suas - Criança Feliz  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Programa:0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2177 - Manutenção das atividades dos serviços de proteção social básica  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2179 - Manutenção das atividades de apoio a organização e gestão do suas - IGDSUAS  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2248 - Manutenção das atividades do programa bolsa família e cadastro único - IGDPBF  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 17.001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
 Função: 18 – Gestão Ambiental  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2166 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64  
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PELA CONTRATANTE

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN  
 CNPJ: 08.334.385/0001-35  
 PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**99F3C325

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 02/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 02/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 CNPJ: 34.028.316/0001-03  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAL DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS.  
 Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
 Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021.  
 Dotação orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 131 – Comunicação Social  
 Programa: 0005 – Serviços Públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2196 – Manutenção das atividades da ouvidoria  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito  
 Função: 14 – Direito e Cidadania  
 Sub Função: 243 – Assistência à criança e ao adolescente  
 Programa: 0009 – Cidadã – Acolhedora, justa e igualitária  
 Projeto/atividade: 2042 – Manutenção das atividades do conselho tutelar da criança e do adolescente  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria de Administração  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2028 – Manutenção das ações da secretaria municipal de administração  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria municipal de Finanças  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: - 2003 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Função: 20 – Agricultura  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 05.001 - Procuradoria Jurídica  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2053 – Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2185 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços  
 Função: 15 – Urbanismo  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2019 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Unidade Orçamentária: 08.001 – Controladoria Geral do Município  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2186 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes  
 Função: 26 – Transportes  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 13.001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Função: 13 – Cultura  
 Sub Função: 122 – Administrações Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 14.001 – Secretaria Municipal de Esportes  
 Função: 27 – Desporto e Lazer  
 Sub Função: 812 – Desporto Comunitário  
 Programa: 0014 – Esporte Municipal de Esportes  
 Projeto/atividade: 2256 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de esportes  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2173 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  
 Unidade Orçamentária: 16.001 Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2181 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 17.001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
 Função: 18 – Gestão Ambiental  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2166 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64  
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PELA CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 CNPJ: 34.028.316/0001-03  
 PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**A47A9430

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64  
 Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN  
 CNPJ: 08.324.196/0001-81  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 Valor do Contrato: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)  
 Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021.  
 Dotação orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 01.001 –Gabinete do Prefeito  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 131 – Comunicação Social  
 Programa: 0005 – Serviços Públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2196 – Manutenção das atividades da ouvidoria  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito  
 Função: 14 – Direito e Cidadania  
 Sub Função: 243 – Assistência à criança e ao adolescente  
 Programa: 0009 – Cidadã – Acolhedora, justa e igualitária  
 Projeto/atividade: 2042 – Manutenção das atividades do conselho tutelar da criança e do adolescente  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria de Administração  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2028 – Manutenção das ações da secretaria municipal de administração  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria municipal de Finanças  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: - 2003 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04. 001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Função: 20 – Agricultura  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001- Procuradoria Jurídica  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2053 – Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 - Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2185 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental  
 Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação

Projeto/atividade: 2004 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental  
 Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2009 – Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Fundamental  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental  
 Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2168 - Manutenção das atividades do Fundeb - Ensino fundamental  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06. 001 – Secretaria Municipal de educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 362 – Ensino Médio  
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2054 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 364 – Ensino Superior  
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2055 – Manutenção das atividades do Ensino Superior  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 365 – Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2010 – Manutenção das Atividades do ensino infantil  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 365 – Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2011 - Manutenção das atividades do Fundeb - Creche  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 365 – Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2214 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Infantil  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 365 – Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na educação  
 Projeto/atividade: 2216 – Manutenção das Atividades do Fundeb – Pré Escola  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2012 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2224 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Eja  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 367 – Educação Especial  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2219 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - AEE  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.0001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 367 – Educação Especial  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2221 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços  
 Função: 15 – Urbanismo  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2019 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços  
 Função: 25 - Energia  
 Sub Função: 752 – Energia Elétrica  
 Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2277- Manutenção da iluminação pública  
 Natureza de despesa: Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Unidade Orçamentária: 08.001 – Controladoria Geral do Município  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2186 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes  
 Função: 26 – Transportes  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Função: 13 – Cultura  
 Sub Função: 122 – Administrações Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 – Secretaria Municipal de Esportes  
 Função: 27 – Desporto e Lazer  
 Sub Função: 812 – Desporto Comunitário  
 Programa: 0014 – Esporte Municipal de Esportes  
 Projeto/atividade: 2256 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de esportes  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2173 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2026 – Apoio e Enfrentamento a Pandemia  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Unidade Orçamentária 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2030 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função : 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção de Saúde  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2032 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal – SB  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2049 – Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família – ESF  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função : 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2174 – Manutenção das Atividades da Saúde na Escola – PSE  
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001- Secretaria da Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2192 – Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria da Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção de Saúde  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2238 – Manutenção dos Programas de Gestão do SUS  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2033 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2036 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2037 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 16.001 Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2181 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0007 – Saúde – Prevenção e bem estar  
Projeto/atividade: 2060 - Apoio e enfrentamento a pandemia  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  
Fonte: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub Função: 243 – Assistência à Criança e ao adolescente  
Programa: 0005 – Serviços públicos eficientes e de qualidade  
Projeto/atividade: 2193 - Manutenção das atividades do programa primeira infância do suas - Criança Feliz  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
Projeto/atividade: 2177 - Manutenção das atividades dos serviços de proteção social básica  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
Projeto/atividade: 2179 - Manutenção das atividades de apoio a organização e gestão do suas - IGDSUAS  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
Projeto/atividade: 2248 - Manutenção das atividades do programa bolsa família e cadastro único - IGDPBF  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 17.001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
Projeto/atividade: 2166 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**E3A55C9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.00.118/0001-79  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
Valor do Contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021.  
Dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 01.001 –Gabinete do Prefeito  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
Projeto/atividade: 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 –Gabinete do Prefeito  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 131 – Comunicação Social  
Programa: 0005 – Serviços Públicos eficientes e de qualidade  
Projeto/atividade: 2196 – Manutenção das atividades da ouvidoria  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 –Gabinete do Prefeito  
Função: 14 – Direito e Cidadania  
Sub Função: 243 – Assistência à criança e ao adolescente  
Programa: 0009 – Cidadã – Acolhedora, justa e igualitária  
Projeto/atividade: 2042 – Manutenção das atividades do conselho tutelar da criança e do adolescente  
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria de Administração  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2028 – Manutenção das ações da secretaria municipal de administração  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria municipal de Finanças  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: - 2003 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04. 001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Função: 20 – Agricultura  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001- Procuradoria Jurídica  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2053 – Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 - Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2185 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental  
 Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2004 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental  
 Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2009 – Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Fundamental  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2168 - Manutenção das atividades do Fundeb - Ensino fundamental  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06. 001 – Secretaria Municipal de educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 362 – Ensino Médio  
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2054 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 364 – Ensino Superior  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2055 – Manutenção das atividades do Ensino Superior  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 365 – Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2010 – Manutenção das Atividades do ensino infantil  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 365 – Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2011 - Manutenção das atividades do Fundeb - Creche  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 365 – Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2214 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Infantil  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na educação  
 Projeto/atividade: 2216 – Manutenção das Atividades do Fundeb – Pré Escola  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%  
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2012 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2224 – Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 367 – Educação Especial  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2219 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - AEE  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.0001- Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub Função: 367 – Educação Especial  
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação  
 Projeto/atividade: 2221 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços  
 Função: 15 – Urbanismo  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2019 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 08.001 – Controladoria Geral do Município

Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2186 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes  
 Função: 26 – Transportes  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Função: 13 – Cultura  
 Sub Função: 122 – Administrações Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 – Secretaria Municipal de Esportes  
 Função: 27 – Desporto e Lazer  
 Sub Função: 812 – Desporto Comunitário  
 Programa: 0014 – Esporte Municipal de Esportes  
 Projeto/atividade: 2256 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de esportes  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2173 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos  
 Projeto/atividade: 2026 – Apoio e Enfrentamento a Pandemia  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Unidade Orçamentária 15.001 – Secretaria de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub Função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos  
 Projeto/atividade: 2030 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção de Saúde

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos

Projeto/atividade: 2032 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal – SB

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance de todos

Projeto/atividade: 2049 – Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família – ESF

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance de Todos

Projeto/atividade: 2174 – Manutenção das Atividades da Saúde na Escola – PSE

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001- Secretaria da Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 0006 – Saúde ao Alcance de todos

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos

Projeto/atividade: 2192 – Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria da Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção de Saúde

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos

Projeto/atividade: 2238 – Manutenção dos Programas de Gestão do SUS

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos

Projeto/atividade: 2033 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos

Projeto/atividade: 2036 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos

Projeto/atividade: 2037 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 16.001 Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município

Projeto/atividade: 2181 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social

Função:08 – Assistência Social

Sub Função:122 – Administração Geral

Programa:0007 – Saúde – Prevenção e bem estar

Projeto/atividade: 2060 - Apoio e enfrentamento a pandemia

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 243 – Assistência à Criança e ao adolescente

Programa:0005 – Serviços públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2193 - Manutenção das atividades do programa primeira infância do suas - Criança Feliz

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2177 - Manutenção das atividades dos serviços de proteção social básica  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2179 - Manutenção das atividades de apoio a organização e gestão do suas - IGDSUAS  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade  
 Projeto/atividade: 2248 - Manutenção das atividades do programa bolsa família e cadastro único - IGDPBF  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 17.001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
 Função: 18 – Gestão Ambiental  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município  
 Projeto/atividade: 2166 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64  
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PELA CONTRATANTE

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.00.118/0001-79  
 PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**D570A6A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 05/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 05/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64  
 Contratada: IMPRENSA NACIONAL  
 CNPJ: 04.196.645/0001-00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)  
 Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
 Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021.  
 Dotação orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 02.001- Secretaria de Administração  
 Função: 04 – Administração  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município  
 Projeto/atividade: 2028 – Manutenção das ações da secretaria municipal de administração  
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64  
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PELA CONTRATANTE

IMPRENSA NACIONAL  
 CNPJ: 04.196.645/0001-00  
 PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**596F81EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 16/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 16/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64  
 Contratada: BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS  
 CNPJ: 09.199.046/0001-56  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DO PREFEIRODE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.  
 Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
 Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021.  
 Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria dos Serviços de Proteção  
 Função: 08- Assistência Social  
 Sub Função: 244 – Assistência comunitária  
 Programa: 0005 – Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade  
 Projeto/atividade: 2177 – manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção. Natureza de despesa : 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 – Serviços de Consultoria  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 19 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS  
CNPJ: 09.199.046/0001-56  
Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa  
OAB/RN nº. 5.695  
PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**A2B4AAC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO Nº. 79/2021**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO Nº. 79/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ: 30.701.265/0001-88  
Objeto: Aditivo de quantidade aos itens sem saldo no contrato para aquisição futura e de forma parcelada de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Lagoa D'anta/RN.  
Valor do Aditivo: R\$ 1.545,43 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)  
Motivação: Finalização do saldo.  
Fundamentação Legal: artigo 65, Lei Federal nº. 8.666/93.  
Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive quanto a vigência e dotação orçamentária.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ: 30.701.265/0001-88  
PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**14B407D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103015/2022  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (RESIDENCIAIS POPULARES) URBANOS DESTINADOS A DOAÇÃO TEMPORÁRIA (ALUGUEL SOCIAL) PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da ata final, referente a Chamada Pública nº 01/2022, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (RESIDENCIAIS POPULARES) URBANOS DESTINADOS A DOAÇÃO TEMPORÁRIA (ALUGUEL SOCIAL) PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, ADJUDICO e, HOMOLOGO o presente certame.

Lagoa D'Anta - RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

RESERVADO AO PARECER JURÍDICO

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**A1944FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 01/2022**

**DECRETO Nº 01/2022**

*SÚMULA: Dispõe sobre as medidas e procedimentos a serem adotados nos serviços, programas e projetos no âmbito das Secretarias Municipais do Município de Lagoa de Pedras na prevenção da propagação e contágio pela nova variante do coronavírus (COVID-19) denominada Ômicron e disseminação do vírus influenza (H3N2), e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e,

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

**CONSIDERANDO** que o governo do Rio Grande do Norte renovou o estado de calamidade pública por causa da covid-19 através do Decreto nº 31.264/2022, em razão da crise sanitária ainda vivida com a pandemia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 e do vírus influenza (H3N2) no Município em razão do acentuado número de casos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam definidas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da nova variante do coronavírus (COVID-19) denominada Ômicron e disseminação do vírus influenza (H3N2), no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN.

**Art. 2º** Consideram-se grupos de risco para fins adotados neste Decreto, as parcelas da população que possuem maior vulnerabilidade ao contágio e agravamento da nova variante do coronavírus (COVID-19) denominada Ômicron e disseminação do vírus influenza (H3N2), quais sejam:

- I – Idosos maiores de 60 anos;  
 II – Crianças;  
 III – Pais e mães de crianças menores de 01 (um) ano;  
 IV – Pessoas com doenças crônicas potencialmente agravantes do quadro clínico causado pelo *Coronavírus (Covid-19)*, desde que devidamente comprovadas por laudos/atestados médicos;  
 V – Pessoas imunossuprimidas.

**Art. 3º** Compete às Secretarias Municipais e demais instituições da rede municipal, visando a manutenção parcial da prestação do serviço público e o combate à disseminação do agente infeccioso:

I – Garantir a divulgação entre os serviços, programas e projetos, apoiando no esclarecimento de dúvidas e implementação das orientações;

II – Exercer papel proativo na disseminação de informações oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate da nova variante do coronavírus (COVID-19) denominada Ômicron e disseminação do vírus influenza (H3N2);

III – Reforçar medidas de higiene pessoal, limpeza e desinfecção dos espaços:

- a) Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, além de utilizar antisséptico de mãos à base de álcool a 70%;  
 b) Evitar tocar na mucosa dos olhos, nariz e boca;  
 c) Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória, cobrindo o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilizar lenço de papel e depois descartá-lo ao tossir ou espirrar;  
 d) Zelar pela desinfecção de objetos pessoais, como celulares;  
 e) Reforçar os procedimentos de higiene dos equipamentos de trabalho e ambientes de convivência, incluindo superfícies tocadas com frequência, como maçanetas e corrimãos;  
 f) Manter os ambientes ventilados naturalmente, sempre que possível;  
 g) Não compartilhar objetos de uso pessoal.

**Art. 4º** Em relação aos Serviços, Programas e Projetos, executados pelas Secretarias Municipais, como também, suas instalações e as entidades que fazem parte da rede municipal, estão suspensos nos próximos 15 (quinze) dias:

I – O atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico nas Secretarias Municipais;

II – As atividades coletivas, de capacitação, de treinamento ou de eventos com aglomeração de pessoas realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta;

III – A participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens internacionais, interestaduais e intermunicipais;

IV – As visitas domiciliares, excetuados os casos urgentes e inadiáveis devidamente justificados;

**Art. 5º** Devem ser mantidos:

I – O atendimento telefônico e o presencial agendado, devendo considerar a manutenção parcial das atividades por meio de uma escala de servidores, trabalhadores terceirizados, estagiários e/ou bolsistas;

II – A organização da entrada da população nos prédios públicos, de forma a garantir a distância mínima de 01 (um) metro, conforme orientado pela Organização Mundial de Saúde/Organização Panamericana de Saúde (OMS/OPAS);

III – Todos os profissionais que atuam nos equipamentos e serviços que atendem a população devem permanecer atentos aos procedimentos de higienização das mãos, evitando o contato físico e em rigorosa atenção ao art. 3º, do presente Decreto;

IV – Devem ser mantidos os atendimentos individuais em casos de emergências e situações inadiáveis.

**Art. 6º** No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

**Art. 7º** Este Decreto vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa de Pedras/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:** AECA5809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, através de sua Secretária no uso de suas atribuições legais, vem **INFORMAR** que na publicação do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 25/01/2022, edição 2701, onde **LÊ-SE “CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 12.985.726/0001-00”**. **LEIA-SE “CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, CNPJ: 11.623.854/0001-40”**.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria Nº 01/2021

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:** 376A5609

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**PROCESSO: Nº 0501202202/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.**

**CNPJ: 11.623.854/0001-40**

**CONTRATADO(A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA EPP**

**CNPJ: 09.234.399/0001-40**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde Municipal compreendendo: coleta e transporte por destruição térmica (incineração).

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022;

**EXERCÍCIO:** 2022; **UNIDADE:** 0702- Fundo Municipal de Saúde;

**ATIVIDADES:** 10.302.0006.2047 – Média Complexidade - MAC;

10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 600 – Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:** CB072F75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**PROCESSO: Nº 0501202202/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CNPJ:** 11.623.854/0001-40  
**CONTRATADO(A):** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA EPP  
**CNPJ:** 09.234.399/0001-40  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde Municipal compreendendo: coleta e transporte por destruição térmica (incineração).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**31727C7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**PROCESSO: Nº 0601202201/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 11.623.854/0001-40  
**CONTRATADO(A):** ZÉLIA SOARES DA COSTA FREITAS  
**CPF:** 452.443.404-68  
**OBJETO:** Contratação de profissional para o acompanhamento dos Sistemas do Ministério da Saúde sendo este especificamente para o SISPN (Sistema de Informação de Imunização) e o RN mais Vacina – Sistema de Informações de Vacinas contra o Covid-19.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais)  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022;  
**UNIDADE:** 0702- Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF;  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**74C5A8BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**PROCESSO: Nº 0601202201/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 11.623.854/0001-40  
**CONTRATADO(A):** ZÉLIA SOARES DA COSTA FREITAS  
**CPF:** 452.443.404-68  
**OBJETO:** Contratação de profissional para o acompanhamento dos Sistemas do Ministério da Saúde sendo este especificamente para o SISPN (Sistema de Informação de Imunização) e o RN mais Vacina – Sistema de Informações de Vacinas contra o Covid-19.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**5EAD81D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN  
 CEP: 59247-000  
**CONTRATADO(A):** Domício Martins do Nascimento CPF: 056.585.394-55  
**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto em pneus dos veículos pertencentes a frota municipal da Secretaria de Saúde, durante o período de janeiro a dezembro do corrente ano.  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Projeto Atividade 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – PF.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 24 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**7D48569C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN  
 CEP: 59247-000  
**CONTRATADO(A):** Anderson Guedes do Nascimento CPF: 080.626.914-62  
**OBJETO:** Prestação de serviço com instalação e manutenção de ar condicionado nas Unidades Básicas de Saúde do Centro, Parelhas, São Francisco e Cajueiro e na Unidade Mista de Saúde Zuza Costa, deste município, durante o período janeiro a dezembro do corrente ano.  
**VALOR:** R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Projeto Atividade 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 24 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**20480BC0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): A. A. de S. Wanderley - ME  
CNPJ: 04.279.658/0001-35  
OBJETO: Aquisição de Gabinete Odontológico Completo (cadeira, cuspeira e refletor) a ser destinado para equipar a Unidade Básica de Saúde do Sítio Cajueiro, neste município.  
VALOR: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.  
Projeto Atividade 10.301.0085.2049, Elemento de despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 24 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1B323487

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Anderson Guedes do Nascimento CPF: 080.626.914-62  
OBJETO: Prestação de serviço com instalação e manutenção de ar condicionado, durante o período de janeiro a dezembro do corrente ano.  
VALOR: R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
Projeto Atividade 04.122.0005.2008, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – PF.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 24 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1851DC60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Domício Martins do Nascimento CPF: 056.585.394-55  
OBJETO: Prestação de serviço de conserto em pneus dos veículos pertencentes a frota municipal a serviço desta Secretaria, durante o período de janeiro a dezembro do corrente ano.  
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
Projeto Atividade 20.605.0026.2012, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – PF  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 24 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**119D64F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Domício Martins do Nascimento CPF: 056.585.394-55  
OBJETO: Prestação de serviço de conserto em pneus dos veículos pertencentes a frota municipal a serviço da rede de ensino fundamental, durante o período de janeiro a dezembro do corrente ano.  
VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Projeto Atividade 12.361.0038.2016, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – PF.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 24 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**7148E8D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Anderson Guedes do Nascimento CPF: 080.626.914-62

OBJETO: Prestação de serviço com instalação e manutenção de ar condicionado na Creche Infantil Delzuite Maria Soares da Costa, neste município, durante o período de janeiro a dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Projeto Atividade 12.365.0185.2023, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 24 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: A0D7D87D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A contratação será através de maior desconto percentual sobre a **TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA)** vigente, visando assim garantir a dispensação de medicações de uso esporádico ou contínuo que não estejam contemplados nas políticas públicas de saúde nesse início de gestão.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO DOS ITENS (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) VIGENTE NO ATO DO PEDIDO	47%	R\$ 40.000,00
2	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), VIGENTE NO ATO DO PEDIDO	44%	R\$ 20.000,00

**2.2.** Para este certame, será considerada a tabela da CMED publicada em Publicada em 07/06/2021 19h00min. Atualizada em 23/06/2021 às 13:30, disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/arquivos/lista\\_conformidade\\_2021\\_06\\_v2.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/arquivos/lista_conformidade_2021_06_v2.pdf).

**ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até **03 (três) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato; Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 4.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

**A entrega deverá ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.**

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item 3.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade (quando for o caso),
- Peso líquido (quando for o caso),
- Número do Lote,

Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\text{TX}}{UF16438}$ , assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(\frac{6}{100})$	$I = 0, \frac{\text{TX}}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------	--

365

## DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;  
Ensejar o retardamento da execução do objeto;  
Falhar ou fraudar na execução do contrato;  
Comportar-se de modo inidôneo;  
Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 25 de janeiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos e Hospitalares LTDA – LABAND

CNPJ Sob Nº 70.027.479/0001-35

**DENNIS DE PAIVA PESSOA**

CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**AF2498EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 002/2022 –  
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER LUBRIFICADO HIDROFÍLICO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME DECISÃO DO PROCEDIMENTO Nº 0800312-45.8.20.5119, PARA ATENDER O TRATAMENTO RECOMENDADO AO AUTOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA POR SE TRATAR DE PESSOA NECESSITADA NA FORMA DA LEI Nº 1.060/50**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 07/02/2022. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 07/02/2022**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do site institucional [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br).**

Lajes/RN, 25 de janeiro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**81EF1447

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES E A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICOS

E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, PELA REGULARIDADE INSTRUMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Processo Administrativo nº 0.00046/2022

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39**, com sede a Avenida Miguel Castro, nº 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.075-740, neste ato representada por seu Superintendente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 107.884, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53, e por seu Superintendente Adjunto, IVO BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Médico, portador do Registro Geral nº. 70.839 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 010.878.864-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAIS SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVISTOS NO ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS 2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 116 e art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**

CNPJ: 08.428.765/0001-39

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**0E9C48F3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.00046/2021

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39**, com sede a Avenida Miguel Castro, nº 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.075-740, neste ato representada por seu Superintendente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 107.884, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53, e por seu Superintendente Adjunto, IVO BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado,

Médico, portador do Registro Geral nº. 70.839 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 010.878.864-49.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAIS SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVISTOS NO ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS 2022.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, de 24 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 116 e art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**

CNPJ: 08.428.765/0001-39

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**E277DD72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022 – GP – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – ROMÁRIO EVANGELISTA FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 082.042.884-17, ocupante do Cargo em Comissão de **VICE - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de janeiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**8B924875

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022 – GP – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - JOÃO MARIA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 048.383.074-70, ocupante do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de janeiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**497BDEB5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2022 – GP – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO GILMAR GOMES**, matrícula 000603, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de janeiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**0ACF16CE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

XXII – para na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou

autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Sendo assim, somos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela.;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu em face do objeto em tela ser exclusivo, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição, amparado pelo art. 24 inciso XXII;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTA MUNICÍPIO, bem como escolas municipais e unidades básicas de saúde, em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF nº 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, Nº150 baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250 com valor global estimado de R\$ 1.353.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) .**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 002/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 05/01/2022

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2F76888C

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, BEM COMO DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO CONVENIENTE PARA O COPIRN.

Processo Administrativo nº 0047/2022.

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, pessoa jurídica de

direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, **inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04**, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, BEM COMO DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO CONVENIENTE PARA O COPIRN. DESTINADO À CONTRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, SESSÕES, EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA, VISANDO O ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 116 e art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte -COPIRN  
CNPJ: 12.120.272/0001-04  
**MARINA DIAS MARINHO**  
CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C2ACA344

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.0047/2021

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, **inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04**, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO CONVENIENTE PARA O COPIRN. DESTINADO À CONTRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, SESSÕES, EXAMES MÉDICOS E

LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA, VISANDO O ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 24 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 116 e art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN  
CNPJ: 12.120.272/0001-04  
MARINA DIAS MARINHO  
CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E530D546

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis: "Art. 24 – É dispensável a Licitação: [...]"

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉMICA PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO**, em favor de **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, CNPJ/CPF nº **35.284.764/0001-30**, estabelecida à Rua Dom Carlos nº 17, Centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 14.077,80 (quatorze mil e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 935/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DD407AD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]"

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA USO EM POSTES E DEMAIS LUGARES DE RISCO COM A FINALIDADE DE PROTEGER E FACILITAR O TRABALHO DIÁRIO DOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA CIDADE DE LAJES/RN**, em favor de **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, CNPJ/CPF nº **35.284.764/0001-30**, estabelecida à Rua Dom Carlos nº 17, Centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 286/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0859EAF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS 60 FP-UVA:20 QUE SERÁ USADO COM PARTE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, em favor de **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, CNPJ/CPF nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida à Rua Dom Carlos nº 17, Centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 290/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A44D109F

**PREVLAJES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

O Diretor Executivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 79, da Lei nº 558/2013, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei 897/2021 - Lei Orçamentária Anual (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – Lei 898/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO - exercício de 2022 – Lei 896/2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo setor competente.

**RESOLVE:**

Com fundamento no **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, PROCEDER A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA (e-CNPJ A1) e CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA (e-CPF A1), para atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES-PREVLAJES, no exercício 2022, em favor da M F DANTAS E A L DA S MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.338.769/0001-00, estabelecida na Avenida Amintas Barros, nº 2183, Lagoa Nova, Natal/RN, no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).**

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 012/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Raimundo Manoel da Silva  
**Código Identificador:**37F6BF26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 31.265**

**DECRETO Nº 002/2022**

*Dispõe sobre novas medidas temporárias e atendimento as recomendações previstas no Decreto Estadual nº 31.265 contra o contágio promovido pelo coronavírus(COVID-19) e comprovação vacinal no âmbito do Município de Lajes Pintadas/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

Considerando a recomendação do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, que reforça medidas restritivas e exigência de comprovação de passaporte vacinal, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de comprovação de passaporte vacinal para mitigar a disseminação do novocoronavírus no Município de Lajes Pintadas;

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos.

**DECRETA:**

Art. 1º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Lajes Pintadas, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 2º As atividades socioeconômicas, sem prejuízo das determinações e protocolos específicos, deverão observar as seguintes medidas:

I – implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;

II – impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);

III – realizar ampla campanha de comunicação institucional da empresa junto aos trabalhadores, usuários e clientes;

IV – impedir o acesso de pessoas sem máscara de proteção facial, nos termos do art. 3º deste Decreto;

V – disponibilizar álcool gel 70% INPM nos ambientes de trabalho e áreas de convivência;

VI – efetuar limpeza e desinfecção das mesas, teclados, mouses, balcões e mobiliários 2 (duas) vezes por turno;

VII – aumentar a limpeza das áreas comuns, priorizando especialmente a higienização e desinfecção dos trincos, maçanetas, apoiadores, botões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;

VIII – quando houver elevador, observar a lotação máxima de 2 (duas) pessoas, salvo quando se tratar do mesmo convívio familiar, disponibilizando álcool gel 70% INPM, bem como produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos e afixação de cartaz interno orientando a limpeza das mãos e dos sapatos nas entradas e saídas;

IX – higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme ou proteção similar;

X – recomendar que profissionais e clientes não se cumprimentem através de contato físico;

XI – monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários quanto aos sintomas da COVID-19;

XII – havendo refeitório ou ponto de alimentação, optar por horários diferenciados;

XIII – manter as portas internas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que for possível;

XIV – os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames, cessados, neste último caso, os motivos da suspeita de contaminação;

XV – realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro;

Art. 3º Os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares, restaurantes e lanchonetes, as academias e instituições de ensino de qualquer natureza, deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

§ 1º Ficam dispensados da exigência prevista no caput deste artigo tão somente os eventos realizados em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 100 (cem) pessoas.

§ 2º Os eventos mencionados no caput deste artigo deverão, obrigatoriamente, seguir os respectivos protocolos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

**§ 3º O descumprimento aos protocolos ensejará na suspensão imediata do evento.**

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deverão exigir a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Art. 6º Como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar seguintes medidas:

I – realizar busca ativa da população que não esteja em conformidade ao calendário de imunização;

II – realizar campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da evolução da pandemia de influenza, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentre outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º. Fica, desde já, a Defesa Civil e Vigilância Sanitária autorizada a notificar os estabelecimentos que não estejam obedecendo os termos do presente Decreto, devendo a autuação ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração para providências.

§ 2º. A Vigilância Sanitária está autorizada em proceder com a notificação de pacientes que estiverem com suspeita ou estiverem com teste positivo para o COVID-19, devendo encaminhar a notificação para a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas judiciais e criminais pertinentes.

§ 3º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – aplicação de multas, estando o Município de Lajes Pintadas adotando os mesmos termos e valores do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 4º As multas aplicadas pelos municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente prorrogado em caso de prorrogação do Decreto Estadual nº 31.265.

Lajes Pintadas/RN, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**35DDA78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN**

**PORTARIA Nº 002/2022**

Dispõe sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) do município de Lajes Pintadas/RN

O Prefeito municipal de Lajes Pintadas/RN, Luciano da Cunha Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores como ordenadores de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) de Lajes Pintadas/RN:

Dagda Sara Gomes (Assistente Social, então presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente);  
Fernando Luiz de Lima Gomes (Secretário Municipal de Finanças).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 25 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**1132A9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 372/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago a Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, com objetivo de participar da 01 reunião Extraordinária da CIR no ano de 2022, que será realizada no dia 21 de janeiro (sexta-feira), às 09h no auditório da VI Regional de Saúde. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**AA19F7E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 373/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a Servidora **Maria Cledna de Oliveira Cunha**, CPF nº 378.283.124-15, RG 689.716 ITEP/RN, Matrícula 120505-6, **Supervisora de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, com objetivo de participar da 01 reunião Extraordinária da CIR no ano de 2022, que será realizada no dia 21 de janeiro (sexta-feira), às 09h no auditório da VI Regional de Saúde. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**000B7BE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 374/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2022, para transportar paciente ao Hospital Varela Santiago para realizar exames. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**CC003481

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 375/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 22 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar paciente para realizar consulta e exames no Hospital Walfredo Gurgel e Hospital Januário Cicco, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**63AA1740

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 376/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do**

**Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 21 de janeiro de 2022, transportar pacientes para realizar consultas nos Hospitais Memorial e Januário Cicco, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**2EA2216A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 377/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Servidor **Kylson Kennedy Bandeira**, CPF nº 072.908.824-31, RG 2.530.867SSP/RN, Matrícula 120501-3, ocupante do cargo de **Contador Municipal**, lotado na Contadoria, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, neste dia 25 de janeiro de 2022, com objetivo de participar de uma reunião sobre encerramento do exercício de 2021, no escritório da consultoria contábil JDQ. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**984C318D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA – DISPENSA ELETRONICA Nº 0001-DLE/2022**

ERRATA – DISPENSA ELETRONICA Nº 0001-DLE/2022. Onde se lê: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01-DLE/2022 A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN.

AGORA LEIA-SE: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01-DLE/2022 A Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Marcelino Vieira-RN.

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**  
Secretária.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**25830186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA – DISPENSA ELETRONICA Nº 0002-DLE/2022**

ERRATA – DISPENSA ELETRONICA Nº 0002-DLE/2022. Onde se lê: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02-DLE/2022 A Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Marcelino Vieira-RN.

AGORA LEIA-SE: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02-DLE/2022 A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN.

**JOSÉ JÁCOME FILHO**

Secretário.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**B830B7AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 958/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI de créditos tributários no âmbito do Município de Maxaranguape e dá outras providências.*

A PREFEITA DE MAXARANGUAPE, Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI**

**Seção I Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a regularização de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e passíveis de inserção no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, em especial, os seguintes tributos:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2020 e em anos anteriores;

II - Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2020 e em anos anteriores;

III - Taxa de Localização de Estabelecimento de qualquer natureza, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2020 e em anos anteriores;

IV - Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Instalações de Estabelecimento de qualquer natureza, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2020 e em anos anteriores.

V - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Incluem-se neste programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

§ 2º A formalização do pedido de ingresso no PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, inclusive exceção de pré-executividade, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 3º Para aderir ao programa e ter direitos aos benefícios definidos nesta Lei, o contribuinte fica obrigado a regularizar seus débitos

vencidos com a Fazenda Pública Municipal de fatos geradores ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2021 até a data do requerimento de adesão.

§ 4º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo pelo contribuinte só poderão ser levantados para pagamento do débito.

§ 5º Após a quitação da dívida incluída no PPI, se ainda houver valores depositados, serão levantados pelo contribuinte.

Art. 3º Em caso de descumprimento do parcelamento, o contribuinte poderá solicitar o reparcelamento do saldo remanescente uma única vez, desde que observado o prazo estabelecido no art. 4º desta Lei, incluindo eventual prorrogação, se houver. Parágrafo único. No reparcelamento as multas e os honorários advocatícios serão restabelecidos aos seus percentuais máximos e não terão qualquer redução.

**Seção II**

**Do Pedido de Parcelamento**

Art. 4º O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI dar-se-á por opção do contribuinte, que terá direito a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º A adesão ao programa instituído por esta Lei deverá ser realizada em prazo a ser definido em regulamento.

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma definida em regulamento.

§ 3º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento do contribuinte, observado o prazo previsto em regulamento.

§ 4º O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantias ou arrolamento de bens.

§ 5º A Secretaria Municipal de Gestão Tributária poderá enviar ao contribuinte, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no art. 6º desta lei.

§ 6º O Poder Executivo poderá prorrogar por até trinta dias, mediante Decreto, e uma única vez, o prazo fixado para a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, caso entenda conveniente e oportuno.

**Seção III**

**Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios**

Art. 5º A consolidação dos débitos, para os efeitos desta Lei, terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma do montante principal, da atualização monetária, dos juros de mora e multas, além de custas, despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 10%, todos devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, e demais acréscimos legais, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento não importa em novação, transação, levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido, salvo a hipótese prevista no § 4º, do art. 2º, desta Lei.

Art. 6º O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os seguintes percentuais de redução nos acréscimos legais:

I - 90% (noventa por cento) no caso de pagamento do débito em uma única parcela;

- II - 85% (oitenta e cinco por cento) no caso de pagamento do débito em até 06 (seis) parcelas;  
 III - 75% (setenta e cinco por cento) no caso de pagamento do débito em até 12 (doze) parcelas;  
 IV - 70% (setenta por cento) no caso de pagamento do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas;  
 V - 65% (sessenta e cinco por cento) no caso de pagamento do débito em até 36 (trinta e seis) parcelas;  
 VI - 60% (sessenta por cento) no caso de pagamento do débito em até 48 (quarenta e oito) parcelas;  
 VII - 30% (trinta por cento) no caso de pagamento do débito em até 60 (sessenta) parcelas;

Parágrafo único. Os acréscimos legais para efeitos deste artigo, compreendem os juros de mora e multas, quando lançados conjuntamente com o tributo a ser parcelado.

Art. 7º Os honorários advocatícios deverão incidir no percentual de dez por cento sobre o valor negociado.

Art. 8º A quitação da primeira prestação do parcelamento implica na adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e na desistência de recursos administrativos e judiciais acaso existentes.

Art. 9º Não será objeto de parcelamento e redução de acréscimos, na forma do artigo 6º desta Lei, valores decorrentes de infrações originadas de falsificação, adulteração de documentos e de outros atos fraudulentos previsto em Lei, bem como de multas decorrentes de descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 10. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica.

Art. 11. O vencimento da primeira prestação ou da parcela única ocorrerá em até três dias úteis, contados da data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

Parágrafo único. O vencimento das demais prestações ocorrerá mensalmente, até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês subsequente ao do vencimento da primeira prestação.

Art. 12. No pagamento de prestação em atraso incidirão os acréscimos previstos na LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 06/12/2001 - Código Tributário Municipal, ou outra que venha a sucedê-la.

Art. 13. O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Tributária – SEGET e, quanto aos débitos em fase de cobrança judicial, pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

#### Seção IV

##### Do Cancelamento do Parcelamento

Art. 14. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

- I - atraso superior a duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas.  
 II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.  
 III - não pagamento no vencimento da primeira parcela ou da parcela única.

Art. 15. O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independe de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, na forma da legislação aplicável e, ainda:

- I - na inscrição em Dívida Ativa e no ajuizamento de execução fiscal de débitos remanescentes, independentemente de qualquer outra providência administrativa cabível;  
 II - na autorização de protesto extrajudicial e inscrição nos cadastros de inadimplentes;

III - nas penalidades previstas na LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 06/12/2001 - Código Tributário Municipal, ou outra que venha a sucedê-la;

IV - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.

Art. 17. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 18. O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabiente da Prefeita de Maxaranguape/RN em 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**A6642D3B

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 959/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*Institui o Programa Extraordinário de Recuperação de Dívidas Tarifárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maxaranguape/RN (SAAE), e dá outras providências.*

**APREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Extraordinário de Recuperação de Dívidas Tarifárias do Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos de Maxaranguape/RN (SAAE), destinado a promover a regularização dos créditos tarifários vencidos.

§ 1º. O Programa será executado pelo SAAE.

§ 2º. A admissão ao Programa ocorrerá por opção do Usuário, podendo ser formalizado em até 31 de dezembro de 2022.

§ 3º. A consolidação dos créditos tarifários alcançados pelo Programa abrangerá todos aqueles existentes em nome do Usuário ou responsável na forma da Lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente ainda aqueles objetos de parcelamentos em curso.

§ 4º. O crédito tarifário objeto de parcelamento, após consolidado, será corrigido com juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 5º. Para fins desta Lei, considera-se crédito tarifário a soma da Tarifa, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º.** Fica dispensado o pagamento de juros e multas decorrentes de créditos tarifários cujos fatos geradores tenham ocorridos até a data prevista no § 2º do Art. 1º desta Lei, desde que o pagamento dos créditos tarifários, devidamente atualizados, seja efetuado integralmente.

**Parágrafo Único.** O disposto *nocaput* deste artigo não se aplica aos créditos decorrentes de multa por ligação clandestina e/ou violação de hidrômetro.

**Art. 3º.** Os créditos tarifários já existentes devem ser pagos em moeda corrente, com sua real quitação, mediante parcelamento em até 60 (sessenta) meses, em prestações sucessivas, obedecendo as seguintes condições:

- I - Se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;
- II - Se requerido em até 12 (doze) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multas;
- III - Se requerido em até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;
- IV - Se requerido em até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;
- V - Se requerido em até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;
- V - Se requerido em até 60 (sessenta) parcelas, redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multas;

§1º. O Parcelamento somente será consolidado mediante o pagamento de parcela inicial mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da dívida.

§2º. Tratando-se de dívida superior a 02 (dois) salários mínimos, a parcela inicial a que se refere o parágrafo anterior poderá ser reduzida para até 10% (dez por cento) do valor da dívida.

§3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (deis reais).

§4º. Nos casos de dívidas decorrentes exclusivamente de multa por ligações clandestinas e/ou violação de hidrômetro, a redução destas será de 50% (cinquenta por cento), quando se tratar de pessoa física, e de 20% (vinte por cento) quando se tratar de pessoa jurídica, desde que paga em cota única.

§5º. Em caso de parcelamento de multas decorrentes exclusivamente de ligações clandestinas e/ou violação de hidrômetro, quando se tratar de pessoa física será concedido 40% de desconto e parcelado em até 06 (seis) vezes e no caso de pessoa jurídica será concedido desconto de 10% e parcelado em até 06 (seis) vezes.

**Art. 4º.** A opção pelo parcelamento implica:

- I - Confissão irrevogável e irretroatável de dívida;
- II - Renúncia a qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou ainda, às ações no âmbito judicial. Sobre os já interpostos, estando eles em qualquer grau, considerar-se-á como um pedido de desistência à defesa, recurso ou ação judicial (este, desde que seguido o rito legal apropriado);
- III - Aceitação irretroatável de todas as condições estabelecidas pelo SAAE.

§ 1º. Relativamente o inciso II deste artigo, o Usuário deverá comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas se, for o caso.

§ 2º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

- I - Requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;
- II - Documento que comprove o recolhimento da entrada;
- III - Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;
- IV - Cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.

**Art. 5º.** O parcelamento será automaticamente cancelado:

- I - Pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II - Em caso de inadimplência, por 03(três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do Programa;

§ 1º. A rescisão do acordo celebrado nos termos do Programa implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devendo o processo, se for o caso, ser

remetido, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal

§ 2º. A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o Usuário.

§ 3º. Da decisão que excluir o optante pelo Programa caberá recurso com efeito suspensivo, ao Diretor Geral do SAAE, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 20 (vinte) dias.

**Art. 6º.** A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

**Art. 7º.** Os créditos tarifários do SAAE poderão ser ordinariamente parcelados, nas mesmas condições estabelecidas para o parcelamento de dívidas oriundas de tributos municipais, em caso de o Usuário não optar pelas condições oferecidas pelo Programa de que trata esta Lei.

**Art. 8º.** Em caso de atraso de mais de 03 (três) tarifas do serviço prestado pelo SAAE, a dívida poderá ser inscrita em Dívida Ativa do Município, nos termos da Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

**Art. 9º -** O programa abrange todos os débitos, inclusive os que foram objeto de negociação, os saldos remanescentes de parcelamento, reparcelamentos anteriores ou de parcelamentos em curso, caso este em que deverá ser formalizado pedido de desistência e reconhecimento dos débitos pelo devedor.

Parágrafo único. No caso de desistência de parcelamento em curso para adesão ao programa, a consolidação corresponderá ao saldo devedor do programa extinto, apurado mediante atualização do valor do crédito originário, conforme legislação específica, e subsequente abatimento de percentual correspondente à proporção das parcelas pagas no curso do parcelamento resilido em relação ao total de parcelas deste parcelamento."

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**178BE276

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº. 960/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição e a regulamentação do Programa de Recuperação Fiscal do município de Maxaranguape – RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos créditos tributários do Município de Maxaranguape, consistente na concessão de descontos nos valores de juros, multas e demais acréscimos legais, para o pagamento dos débitos com fatos geradores ocorridos até a data de 29 de julho de 2022, relativos aos seguintes tributos:

– Imposto Predial Urbano;

– Imposto Territorial Urbano; III – Imposto Sobre Serviços;

IV – Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos;

**Parágrafo único.** O prazo de adesão ao parcelamento ocorrerá da data da publicação desta Lei até 29 de julho de 2022, mediante requerimento a ser preenchido na Secretaria de Gestão Tributária Municipal.

**Art. 2º.** O programa abrange todos os débitos, inclusive os que foram objeto de negociação, os saldos remanescentes de parcelamento, reparcelamentos anteriores ou de parcelamentos em curso, caso este em que deverá ser formalizado pedido de desistência e reconhecimento dos débitos pelo devedor.

**§1º.** No caso de desistência de parcelamento em curso para adesão ao programa, a consolidação corresponderá ao saldo devedor do programa extinto, apurado mediante atualização do valor do crédito originário, conforme legislação específica, e subsequente abatimento de percentual correspondente à proporção das parcelas pagas no curso do parcelamento resíduo em relação ao total de parcelas deste parcelamento.

**§2º.** O sujeito passivo poderá, a seu critério, definir quais créditos tributários serão incluídos no programa de parcelamento.

**Art. 3º.** No caso de adesão ao programa por meio de parcelamento, as parcelas, mensais e sucessivas, serão reajustadas de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, calculada a partir do mês subsequente à homologação do parcelamento, devendo ser observado os valores mínimos de parcela:

– R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e Microempreendedores Individuais, no caso de parcelamento dos débitos de IPTU ou ISS;

– R\$ 100,00 (cem reais) para as demais pessoas jurídicas, no caso de parcelamento de IPTU e ISS;

– R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos casos de parcelamento de créditos de ITIV.

**Parágrafo único.** No caso do recolhimento de parcela em atraso, o valor desta será acrescido de multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) diários, até o limite de 4% (quatro por cento)

**Art. 4º.** A consolidação ao Programa ocorre no momento de pagamento da primeira parcela pelo contribuinte.

**§1º.** A formalização da adesão implica em confissão irrevogável e irretratável dos respectivos créditos tributários, ficando condicionada à desistência de eventuais ações, exceções ou embargos tributários, com renúncia ao direito em que se firmam.

**§2º.** Não sendo deferido pelo Secretário de Gestão Tributária Municipal a adesão ao respectivo programa, por ausência de cumprimento pelo contribuinte dos pressupostos legais, será o interessado devidamente comunicado de tal ato.

**Art. 5º.** Devidamente formalizada a adesão a este parcelamento, os créditos tributários poderão ser quitados da seguinte forma:

– com redução de 90% (noventa por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para o pagamento integral e à vista;

– com redução de 75% (setenta e cinco por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para o pagamento em 2 a 4 parcelas

– com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para o pagamento em 5 a 8 parcelas.

– com redução de 30% (trinta por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para o pagamento em 9 a 15 parcelas.

**Art. 6º.** O parcelamento de que trata esta lei não abrange o crédito fiscal oriundo de imposto devido por sujeito passivo optante do Simples Nacional, na forma do art. 13 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

**Art. 7º.** A expedição de alvarás ou formal de partilha, bem como a escrituração de imóveis, fica condicionada à quitação integral do parcelamento de ITIV.

**Art. 8º.** O parcelamento firmado com base nessa Lei fica automaticamente extinto, perdendo o sujeito passivo direito aos benefícios do programa relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo e durante sua vigência ocorrer:

– Ausência do pagamento de parcela, por mais de 60 (sessenta) dias, a contar da data do respectivo vencimento.

– Ausência de pagamento em dia dos tributos vincendos.

II – Ausência do pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas.

**§1º.** O disposto nesta Lei não confere ao sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

**§2º.** Extinto o parcelamento por um dos atos previstos nos incisos deste artigo, fica o contribuinte impedido de realizar nova adesão a este parcelamento, para os créditos já parcelados nos termos desta Lei.

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

– Celebrar convênios necessários para promover a eficácia do programa de recuperação de créditos instituídos por esta Lei;

– Celebrar termos de cooperação técnica com entidades empresariais visando à execução da presente Lei;

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape - RN, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**E3B97FF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20220110001**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DR LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21.930.033/0001-00**, cujo valor de **R\$ 17.306,50 (Dezessete mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza destinados a suprir as necessidades da Administração Municipal.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**3512F4CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 006/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;*

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/02/2022 à 02/03/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/06/2019 à 01/06/2020, a servidora, **ZENIR JALES DE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula nº **1190**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria nº **018/84**, lotada no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 03/03/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 25 de janeiro de 2022.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**BDF33725

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 009/2022 - SCGP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **FRANCISCA ARIANA ALVES**, inscrito no CPF: 091.338.924-23, do cargo de provimento em comissão de Nivel CC2 de Coordenador(a) de Trabalho e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2022.  
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN, 25 de janeiro de 2021.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**9B0FEA0C

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO PE Nº 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 02/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULOS DE 07 LUGARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 11331.024000/1200-01, que se realizará no dia 07 de fevereiro de 2022, a partir de 09:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 25 de janeiro de 2022

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**F496AC74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 1/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizado em 24/01/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

**COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME-** CNPJ: 08.091.529/0001-70 , saiu vencedor nos lotes : LOTE 3, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 7.192.403,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e três reais).**

**F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP-** CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor no lote : LOTE 2 ; totalizando o valor de **R\$ 346.393,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais).**

Monte Alegre/RN, em 24 de janeiro de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E7A60E70

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 005/2022**

*Dispõe sobre as novas medidas a serem adotadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, que reafirmou o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID19 pela alta transmissibilidade da variante Ômicron e que os serviços de saúde (urgências) se encontram sobrecarregados;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus e ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

**DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto estabelece as novas medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - As atividades socioeconômicas e as igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e

estabelecimentos similares, sem prejuízo das determinações e protocolos específicos, deverão assegurar aos seus consumidores, frequentadores presenciais, bem como seus trabalhadores, a observância das seguintes orientações:

- Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
- Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
- Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara de proteção facial e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
- Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
- Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
- Impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme ou proteção similar.

§ 1º - A reorganização das feiras livres e similares deverá observar, sob pena de interdição, multa e demais cominações legais, as recomendações sanitárias e de saúde expedidas pelos órgãos estaduais e municipais e, em especial, as seguintes regras:

- Utilização de álcool 70% que permitam a higienização das mãos de usuários e feirantes;
- Utilização obrigatória pelos feirantes de máscaras de proteção;
- Realização do controle do fluxo de pessoas nas áreas de comercialização, evitando aglomerações, filas e contatos proximais nas barracas, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Higienização pelos feirantes de todos os utensílios e materiais utilizados na barraca, antes do início da feira e durante todo o seu funcionamento.

§2º - Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação.

Art. 3º - Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s:

- As pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;
- As crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- As pessoas que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentadas à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Parágrafo Único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Art. 4º - Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades:

- Atividades recreativas em clubes sociais e esportivos da iniciativa privada.

- Atividades sociais, recreativas e esportivas em Quadras, Ginásios Poliesportivos e Campos de Futebol pertencentes ao Poder Público Municipal e/ou a iniciativa privada.

- Realização de eventos corporativos, esportivos, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive em locais privados, como os condomínios edifícios.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede as atividades relacionadas à administração, manutenção e fiscalização.

Art. 5º - O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br ou adm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Parágrafo Único. Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em face do cenário epidemiológico, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 7º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu desrespeito poderá configurar o crime previsto no artigo 268, do Código Penal, sem prejuízos da imposição de multa administrativa e da adoção das medidas judiciais pertinentes.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 08 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**9A4DF200

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 1/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 1/2022 com início 14 de janeiro de 2022, realizada em 24 de janeiro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME- CNPJ: 08.091.529/0001-70** , saiu vencedor nos lotes : LOTE 3, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 7.192.403,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e três reais).**

**F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40** , saiu vencedor no lote : LOTE 2 ; totalizando o valor de **R\$ 346.393,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais).**

Monte Alegre/RN, 24 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**15813BFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 56/2022

Processo de Despesa nº: 57/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 56/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0625 - "CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO TAMOS JUNTOS!"
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8BF71C68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 57/2022

Processo de Despesa nº: 58/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 57/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais ).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0625 - "CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO TAMOS JUNTOS!"
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**10E09678

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 58/2022

Processo de Despesa nº: 59/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 58/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto:

Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais ).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0625 - "CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO TAMOS JUNTOS!"
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DECCDE3B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 30/2022

Processo de Despesa nº: 30/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 30/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E0D84FA6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 31/2022

Processo de Despesa nº: 31/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 31/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3E4D8964

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 32/2022

Processo de Despesa nº: 32/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 32/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
/Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**54D8782B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 33/2022

Processo de Despesa nº: 33/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 33/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F545448B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 22/2022

Processo de Despesa nº: 22/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 22/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação).; Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8ACC0C39

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 23/2022

Processo de Despesa nº: 23/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 23/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município (Salário Educação).; Preço Global: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais ).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**69B052F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 24/2022

Processo de Despesa nº: 24/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 24/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos

ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município.; Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:9B96103C**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 25/2022

Processo de Despesa nº: 25/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 25/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação)ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:962DD98A**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 26/2022

Processo de Despesa nº: 26/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 26/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município. (FUNDEB); Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por:  
**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:5CC5647C**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 27/2022

Processo de Despesa nº: 27/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 27/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Educação).; Preço Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais ).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:6360C30F**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 28/2022

Processo de Despesa nº: 28/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 28/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas as escolas do município. (Salário Educação).; Preço Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por:  
**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:C48B491D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 29/2022**

Processo de Despesa nº: 29/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 29/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável para as escolas do município de Monte Alegre/RN. (FUNDEB); Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**18A848E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 52/2022**

Processo de Despesa nº: 53/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 52/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 30.000,00(trinta mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0630 - ESPORTE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por:  
**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7E06D2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 53/2022**

Processo de Despesa nº: 54/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 53/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.ROYALTIES; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0630 - ESPORTE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por:  
**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7287860D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 54/2022**

Processo de Despesa nº: 55/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 54/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0630 - ESPORTE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0073D460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 48/2022**

Processo de Despesa nº: 49/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 48/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a está secretaria.; Preço Global: R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Ação:	2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa:	0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1123FA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 49/2022**

Processo de Despesa nº: 50/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 49/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Ação:	2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa:	0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7B8FD82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 50/2022**

Processo de Despesa nº: 51/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 50/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ).

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Ação:	2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa:	0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6978B553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 51/2022**

Processo de Despesa nº: 52/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 51/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que

estejam vinculadas a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ).

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Ação:	2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa:	0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3E0A6A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 34/2022**

Processo de Despesa nº: 34/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 34/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Municipal de Saúde).; Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0597 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E6E53CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 35/2022**

Processo de Despesa nº: 35/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 35/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Saúde da Família -SF).; Preço Global: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**96D80836

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 36/2022

Processo de Despesa nº: 37/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 36/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**ED75BEFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 37/2022

Processo de Despesa nº: 38/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 37/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F20BB190

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 38/2022

Processo de Despesa nº: 39/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 38/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Saúde); Preço Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0597 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
/Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**992DDBB7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 39/2022

Processo de Despesa nº: 40/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 39/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais ).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**522653CA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 40/2022

Processo de Despesa nº: 41/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 40/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que

estejam vinculadas a esta secretaria. (Saúde da Família - SF); Preço Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**81B4D8DF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 41/2022

Processo de Despesa nº: 42/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 41/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2DF0B5E7

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 42/2022

Processo de Despesa nº: 43/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 42/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; Preço Global: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A691F6A3

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 43/2022

Processo de Despesa nº: 44/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 43/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**94184CAE

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 44/2022

Processo de Despesa nº: 45/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 44/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2208 - Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E5689669

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 45/2022

Processo de Despesa nº: 46/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 45/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Mun. Trab., Habit. e Assistência Social).; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F215C16C

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 46/2022**

Processo de Despesa nº: 47/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 46/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de Água Potável para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**63E4D402

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 47/2022**

Processo de Despesa nº: 48/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 47/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável ao prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2208 - Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por:  
**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**16B30455

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**00006/2021 – SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**  
**Nº 2632-2021**

OBJETO Registro de Preços para Aquisição de CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão ELETRONICO nº 0006/2021 – ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSO PROPRIO MUNICIPAL – 0208 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – 08.244.0021.2.066 – MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ Nº 24.114.994/0001-35– VALOR UNITÁRIO DA CESTA R\$: 74,05 - CT Nº 0002-2022 – VALOR TOTAL (R\$) 177.720,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais); correspondente a 2400 cestas básicas, contrato assinado em 04.01.2022 - VIGÊNCIA: até 31.08.2022.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**52C70FB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003-2022 – SALDO DE ATA**  
**SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 00007/2021**

OBJETO Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel BS 500, entrega de forma Parcelada destinada à frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2022, por MAIOR PERCENTUAL de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão ELETRONICO nº 0007/2021 - ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS FEDERAIS - 02.000 – PODER EXECUTIVO: 0202 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DAS ATV DO GABINETE DO PREF. 2011 manutenção das atividades da sec. De agricultura; 2015 manutenção das atividades da sec de educação; 2019 manutenção das atividades do fundeb 40%; 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – 04 122 0002 2.076 - 2034 manutenção das atividades da sec municipal de saúde; 2036 manutenção das atividades do fundo municipal de saúde; 2037 manutenção das atividades do programa de atenção básica – pai; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO – EIRELI – CNPJ Nº 05.195.530/0001-50– CT Nº 0003-2022 - TOTAL R\$: 1.336.542,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais); assinado em 04.01.2022 - VIGÊNCIA: até 31.12.2022.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**933F93E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Coordenador de Promoção a Saúde Básica, o Sr. **RODOLFO FIGUEREDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 112.613.424-45, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus feitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C90EC628

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Promoção a Saúde Básica, a Sra. **CIRLANE MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 116.347.394-42, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus feitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**387F77CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, MARIA MARCIA DE ARAÚJO FERREIRA, Matrícula: 0003085, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**657B491C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, ELIZABETE GOMES DA SILVA, Matrícula: 0003271/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de janeiro de 2022 à 23 de abril de 2022.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F76653C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, LIEGE FREIRE, Matrícula: 0011436/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de janeiro de 2022 à 23 de abril de 2022.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**38827DBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, LUCINEIDE BEZERRA DE LIMA, Matrícula: 0000299/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de janeiro de 2022 à 23 de abril de 2022.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9739FFC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, ANA ELZA RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula: 0011241/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de janeiro de 2022 à 23 de abril de 2022.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C05A1411

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula: 0013323/1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de janeiro de 2022 à 23 de abril de 2022.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**17BB90BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, GILBERTO ANSELMO DA LUZ, Matrícula: 0001521/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de janeiro de 2022 à 23 de abril de 2022.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**28C18F19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, JANILSON MIRANDA DA SILVA, Matrícula: 0034673/1, ocupante do cargo de Motorista, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, entre o período de 24 de janeiro de 2022 à 23 de janeiro de 2024.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BD665FAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, DAVID DE ARAÚJO MENDES, Matrícula: 0368008/1, ocupante do cargo de Motorista, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, entre o período de 23 de janeiro de 2022 à 22 de janeiro de 2024.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0DE8F677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de materiais elétricos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 054/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR..

Paraná - RN, 25 de Janeiro de 2022

**GEOVANE FERREIRA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**86B489B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de combustíveis destinado a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Paraná - RN, 25 de Janeiro de 2022

**GEOVANE FERREIRA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**697DE93A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 7365/2021 ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

**Objeto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

Às 09:00 do dia 25 de janeiro de 2022, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Parelhas/RN, nomeados pela Portaria nº 33/2021, na sala de licitações com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento da documentação de credenciamento, envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO", da licitação na modalidade Pregão Presencial 1/2022, que tem como objeto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a) foi constatada a ausência de interessados em participarem do certame, ficando assim considerada a licitação "DESERTA" ondeserá marcada nova data para realização do certame

licitatório. Nada mais havendo a tratar e obedecendo aos trâmites legais, o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO**  
Equipe de Apoio

**MARIA DAS VITÓRIAS MENDONÇA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**3FB63027

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO 7.365/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público NOVA DATA para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2022, que tem como objeto: **SERVIÇO DE BORRACHARIA:** 15 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**05BEA453

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO 5.397/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 17/02/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE". As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**1F3E9FCF

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº011/2022

#### PORTARIA DE Nº011/2022 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses ao servidor ADALBERTO ALMEIDA ARAUJO ocupante do cargo de Motorista / B - VIII, matrícula 1004310, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar dia 01 de fevereiro de 2022.

Parelhas, 25 de janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**751E9E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº012/2022**

**PORTARIA DE Nº012/2022 GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses ao servidor EDMILSON RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo de Motorista, matrícula 100318-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 17 de janeiro de 2022.

Parelhas, 25 de janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**92FEEEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 013/2022**

**PORTARIA DE Nº 013/2022. GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor GAUDENCIO ARISTIDES DE AZEVEDO, ocupante da função de Vigilante, matrícula 1001035 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Parelhas, 25 de janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**31944291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105.008/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Secretaria Executiva e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da FRANCISCO CANINDE AMÂNCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 026.287.434-26 situado no Sítio Cipoal, Zona Rural, CEP 59.259-000, Passagem/RN, com o objeto da contratação: Contratação de Empresa especializada em serviços de soldas em geral, para manutenção em equipamentos e maquinas em geral, para o Município de Passagem/RN. no valor estimado de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**68FA770B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 001/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.004/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no CNPJ 08.334.385/0001-35, situada na Avenida Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal/RN, CEP 59015-000, com objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS, NESTA CIDADE DE PASSAGEM/RN**, no valor estimado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**96B36239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106.002/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Secretaria Executiva e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da JOSE ARMANDO DE MORAIS 03732766489, inscrito no CNPJ: 23.615.127/0001-10 situado na rua PC SENADOR DINARTE

MARIZ, Nº 11, Centro, CEP 59.259-000, Passagem/RN, com o objeto: Prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos, próprios e locados, que atuam em prol da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. no valor estimado de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**2ADD509B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022-PMP/GP**

*Trata da concessão do gozo das férias anuais remuneradas para os membros do Conselho Tutelar de Patu, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que houve o requerimento de férias por parte dos membros do Conselho Tutelar de Patu;

**CONSIDERANDO** que, de fato, os referidos Conselheiros Tutelares já completaram o período de aquisição ao direito a férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão integrante da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito da Administração Pública Municipal, regem o Conselho Tutelar a Lei Municipal nº 127/2003 (com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 135/2004) e a Lei Municipal nº 381/2015;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar está administrativamente vinculado ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 381/2015;

**CONSIDERANDO** que o gozo de férias anuais remuneradas é um direito garantido a todos os trabalhadores, inclusive aos servidores públicos, por força do que dispõem os artigos 7º, inciso XVII, e 39, § 3º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Município de Patu, o direito de férias para os servidores públicos está disciplinado nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 111/2002, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, a teor do artigo 84, fica a critério da Administração Pública Municipal determinar, dentro do chamado período concessivo, o mês em que serão gozadas por cada servidor municipal as suas férias, proibindo-se apenas o acúmulo superior ao de dois períodos adquiridos;

**CONSIDERANDO** que vários atos da Administração Pública Municipal também atendem a critérios de oportunidade, conveniência e interesse administrativos, exercíveis, neste caso, dentro do período legal de concessão das férias;

**CONSIDERANDO** que, quando da concessão de férias de um membro titular do Conselho Tutelar, o seu suplente imediato deve ser convocado para assumir a titularidade do cargo durante o gozo das férias pelo Conselheiro titular, pois o Conselho não pode funcionar sem o número de 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso I, alíneas "a" e "i", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso;

**CONSIDERANDO** que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e

*dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência",*

**RESOLVE:**

Art. 1º. As férias dos membros do Conselho Tutelar, relativas ao período de aquisição de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, serão gozadas nos seguintes meses, na ordem a seguir estabelecida:

I – de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022: **EDIVÂNIO SOARES DE LIMA**;

II – de 03 de março a 1º de abril de 2022: **ROBSON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO**;

III – de 02 de abril a 1º de maio de 2022: **LILIAN MORAIS DO NASCIMENTO**;

IV – de 02 de maio a 31 de maio de 2022: **SANDRILEUZA ETELVINA DA COSTA**.

Art. 2º. Durante os períodos de férias dos Conselheiros Tutelares, na forma descrita no artigo 1º desta Portaria, assumirá a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar o primeiro suplente, que deve ser convocado para regular posse.

Parágrafo único. Caso o primeiro suplente não compareça para tomar posse no cargo de membro do Conselho Tutelar, convoque-se o segundo suplente, e caso este também não compareça, convoque-se então o terceiro suplente, e assim por diante.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deve adotar as medidas necessárias para que o gozo das férias seja acompanhado da correta remuneração, acrescida de um terço.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder à anotação das férias nas fichas de registros funcionais dos Conselheiros Tutelares.

Art. 5º. Sem prejuízo da publicação no órgão oficial, deverá ser dada ciência pessoal da presente Portaria ao Conselho Tutelar, remetendo-se via da Portaria mediante Ofício dirigido ao Presidente do Conselho.

Parágrafo único. Deve também ser dada ciência desta Portaria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução dos atos tratados nesta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária respectiva.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 25 de janeiro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**RUBINALDO MAIA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**JOANA MARESSA PAIVA FELIPE**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**05C64D08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022-PMP/GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 001/2022, que trata da concessão de férias anuais remuneradas para os membros do Conselho Tutelar de Patu;

**CONSIDERANDO** que, de fato, os referidos Conselheiros Tutelares já completaram o período de aquisição ao direito a férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão integrante da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** que o gozo de férias anuais remuneradas é um direito garantido a todos os trabalhadores, inclusive aos servidores

públicos, por força do que dispõem os artigos 7º, inciso XVII, e 39, § 3º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, quando da concessão de férias de um membro titular do Conselho Tutelar, o seu suplente imediato deve ser convocado para assumir a titularidade do cargo durante o gozo das férias pelo Conselheiro titular, pois o Conselho não pode funcionar sem o número de 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado, para exercer a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar de Patu, durante o período de gozo de férias dos Conselheiros no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de maio de 2022 o segundo suplente, **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA**, que deverá tomar posse no dia 1º de fevereiro de 2022, para exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar na sua plenitude, observando-se os direitos, vencimentos e atribuições pertinentes ao cargo, até o final do gozo de férias dos Conselheiros, na forma estipulada na Portaria nº 001/2022.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder às anotações funcionais do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Sem prejuízo da publicação no órgão oficial, deverá ser dada ciência pessoal da presente Portaria ao Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Deve também ser dada ciência desta Portaria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 25 de janeiro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**08392CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

Tomada de Preços nº 004/2021

Processo Administrativo nº 025/2021

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para implantação de postes, luminárias e instalações elétricas da avenida João Fernandes Dantas neto no município de Patu/RN.

Após acolher o Recurso da empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ: 03.372.105/0001-60, inabilitou as empresas **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ: 24.372.340/0001-01; **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 16.917.533/0001-72; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ nº 30.706.798/0001-52; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 09.181.832/0001-26; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 13.721.826/0001-91; **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 36.783.315/0001-08; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ nº 35.858.155/0001-48; **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 32.883.090/0001-00; **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33; **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ nº 31.890.755/0001-32; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ nº 28.240.229/0001-12; **CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ nº 10.634.109/0001-34; **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, cadastrada no CNPJ nº 26.747.948/0001-07.

Ato contínuo Fica intimadas as empresas para comparecer a abertura das Propostas.

Data da abertura das Propostas: **27 de Janeiro de 2022 às 09:00hs**, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN.

Atenciosamente,  
Setor de Licitações

Patu/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**E23FD0BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30.**

Contratada: **VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, CNPJ: 35.708.142/0001-92.**

Processo nº 54/2022 – Dispensa nº 004/2022 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, projetos e convênios, relatórios de gestão e prestação de contas quadrimestrais, processos de tomada de decisão, implantação, adequação e manutenção, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 24 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.

Pedra Preta-RN 24 de janeiro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 10.343.901/0001-30.

Contratante

**VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481**CNPJ: 35.708.142/0001-92

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**3BE6AFC3

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

Contratada: **SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440**

Processo nº 25/2022 – Dispensa nº 005/2022 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta.

VALOR MENSAL: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

VALOR TOTAL: **R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).**

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 24 de janeiro de 2022, e encerrarão em 24 de janeiro de 2023.

Pedra Preta-RN, 24 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA**

CNPJ: 30.280.588/0001-45

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:** ABA7862F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 186/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO  
DOS RESTOS A PAGAR**

**Decreto Municipal nº 186, de 25 de janeiro de 2022.**

*DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual *“as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”*;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

**CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011);**

CONSIDERANDO o Art. 35, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumido no exterior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2.º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3.º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual “Despesas de Exercícios Anteriores” no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4.º - O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:

I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II - Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - Corresponder a compromissos assumido no exterior;

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**E85A7EAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO COMBUSTIVEL**

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20220111001, que objetiva: Registro de Preço para Futuro e Eventual Contratação de Empresa especializada na comercialização de combustíveis destinados a Frota de Veículos Oficiais e Locados das diversas Secretarias Municipais deste Município

**PREGÃO PRESENCIAL - 20220111001**

**OBJETO:** Registro de Preço para Futuro e Eventual Contratação de Empresa especializada na comercialização de combustíveis destinados a Frota de Veículos Oficiais e Locados das diversas Secretarias Municipais deste Município

**FORNECEDOR (ES): POSTO HORIZONTE LTDA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 933.860,00 (novecentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 25 de janeiro de 2022

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**66A3040A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022  
- PP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 – PP/PMP  
Processo Administrativo nº 18010001/2022**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **08 de fevereiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022 – PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de mochilas escolares destinadas à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br>, pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e/ou [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A1FF5036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
002/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**Objeto: Registro de Preço para Aquisição de combustíveis na cidade do Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.**

LISTA DE VENCEDORES : Proponente / Fornecedor

Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$153.699,00(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	15.600	7,19	112.164,00
2	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	6.500	6,39	41.535,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>153.699,00</b>

PORTALEGRE/RN, 25 de janeiro de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B5A3A828

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 032/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Aline Mariele de Sales Barboza, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar**

**consulta tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se cumpra-se.

**Portalegre/RN, 21 de janeiro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0F0AF798

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 033/2022- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Rozalina Neta Pereira, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar tratamento oncológico no LMECC, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se cumpra-se.

**Portalegre/RN, 21 de janeiro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E5F27E25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 034/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Genário Cabral de Lima, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar consulta médica no Clínica Dr. Luiz Mendonça, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E021C9F3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 502, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**LEI Nº 502, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**FIXA O SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário-mínimo dos servidores público do Município de Portalegre o valor de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), para os servidores com carga horária de 40 horas/semanais, em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) referente ao valor da hora trabalhada, R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) o valor da hora-extra trabalhada e R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos) o valor da hora-extra trabalha em finais de semana.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.3º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.4º Fica revogada a Lei Municipal nº 467/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**89751200

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 503, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**LEI Nº. 503, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**Atualiza remuneração dos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como salário-mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) para os servidores com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República.

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial anual aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Funcional do Poder Legislativo Municipal que têm salário base acima do mínimo nacional de 15,44% (quinze virgula quarenta e quatro por cento), a ser refletido no salário base, a título de revisão geral anual, na forma prevista no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Legislativo, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.4º Fica revogada a Lei Municipal nº 469/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**6D178D36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2022 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 030/2022 GP/PMP  
Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2022**

**DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhora MARIANA ALVES DE LIMA NETA, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de ENFERMEIRA, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021-GP/PMP

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**3BE318DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2022 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 029/2022 GP/PMP  
Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2022**

**DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO DE  
NUTRICIONISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhora ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA FREITAS, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021-GP/PMP

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**3FC296AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2022 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 028/2022 GP/PMP  
Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2022**

**DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JUNIOR, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021-GP/PMP

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E58558E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2022 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 027/2022 GP/PMP**  
**Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2022**

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor ONIREVES ELIAS DE PAIVA, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de MOTORISTA, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021-GP/PMP

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**B44947A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL - PSS Nº 002/2022 OPERADOR DE**  
**MAQUINAS**

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**  
**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – COD 400**

Nº	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO	11,50	APROVADO
02	FRANCISCO GILIARD DA COSTA	10,80	CLASSIFICADO
03	MARCOS ADRIANO DE BESSA	-	DECLASSIFICADO
04	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA	-	DECLASSIFICADO

Portalegre, 25 de janeiro de 2022

**KENNEDY DANTAS FRANCELINO**  
Presidente da Comissão - Portaria nº. 015/2022

**ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR**  
Membro - Portaria nº.015/2022

**GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO**  
Membro - Portaria nº. 015/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**946F156F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a Sra. Maria Aucely Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), nomeada através da Portaria nº 044/2021-GP/PMP de 11 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D37B7068

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 315, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 315, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do município Portalegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo e municipal de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, devido a necessidade de aporte de recursos, notadamente na área da saúde, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise impôs o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 152, de 18 de janeiro de 2021, que declarou Estado de Calamidade Pública no

âmbito do Município de Portalegre/RN, para os fins do disposto art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município;

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/2020;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, que estendeu seus efeitos aos atos praticados e aos contratos ou instrumentos congêneres firmados até a declaração, pelo Ministro de Estado da Saúde, do encerramento da ESPIN declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações;

Considerando o novo aumento dos casos da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte e por conseguinte em todo território do município de Portalegre/RN;

Considerando, por fim, que o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Decreto Estadual nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022, renovou o estado de calamidade pública financeira no âmbito estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Municipal nº 152, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) e suas repercussões financeiras no Município de Portalegre/RN, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 480/2021 e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, a renovação do reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como encaminhará para Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para ser referendado a renovação do Estado de Calamidade conferido pelo Decreto Legislativo nº 24, de 26 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A428A298

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**002/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**002/2022**

Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de combustíveis na cidade do Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.**

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 153.699,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	15.600	7,19	112.164,00
2	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	6.500	6,39	41.535,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>153.699,00</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN; (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 25 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B2D339E3

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25010001/2022 – DISPENSA**  
**003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010005/2022**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, **CONTRATADA:** e de outro lado, M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.337.917/0001-79, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Locação de Software de Pesquisa de Preços destinados ao atendimento das necessidades do Município de Portalegre/RN.** Valor global: **R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).** Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura: 25/01/2022 até 31 de dezembro do ano vigente. **Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e BRENO AMARO AIRES**

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**C245EEEC

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19010001/2022 – DISPENSA**  
**003/2022 - FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**14010003/2022**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, **CONTRATADA:** e de outro lado, I T Gomes Metalúrgica, inscrito no CNPJ 42.238.549/0001-69, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de fechamento, toldo e fechamento de pia, em policarbonato a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento - Mãe Agar do Município de Portalegre-RN.** Valor global: R\$ 17.003,84 (dezesete mil e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura: 19/01/2022 até 31 de dezembro do ano vigente. **Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e ISAAC TOBIAS GOMES.**

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**E1F52982

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE/RN  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
24010001/2022 - IPREV**

**EXTRATO CONTRATO Nº 24010001/2022 – DISPENSA  
001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2022**

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, pessoa jurídica e entidade da administração pública indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.666.804/0001-52, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 09, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa e Presidente, o Sr. DANIEL ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, 89 – Centro – CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 012.412.464-08 e Cédula de Identidade sob o n.º 2.272.185 – SSP/RN, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado, o Prestador de Serviços AOS SOFTWARE LTDA, com endereço na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59022-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.385.898/0001-80, neste ato representado(a) por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF n.º 688.828.153-15, apenas denominado de CONTRATADA. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software relativos aos programas de contabilidade destinada ao Setor Público, além de Portal da Transparência e todas as suas adequações relacionadas ao atendimento das necessidades do Regime de Próprio de Previdência Social (RPPS).** Valor global: **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme artigo art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos no Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. Signatários: **DANIEL ALVES DIAS e ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA.**

PORTALEGRE/RN, 25 de janeiro de 2022.

**DANIEL ALVES DIAS**  
Presidente do IPREV

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**4B841A0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2022**

Pureza/RN, em 25 de janeiro de 2022.

O **Prefeito Constitucional de Pureza/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

**Art. 2º - Ficam designados** os Servidores **RICHARD RIBEIRO PALMEIRA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n.º 0008796, o Servidor **MATHEUS JANCY BEZERRA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 0007692, a Servidora **ZENI JANUÁRIO LOPES SILVANO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde e Professora, matrícula n.º 0004464 e 0001856 e a Servidora

**MARIA VANUZIA DE CARVALHO CAETANO**, ocupante do cargo de Professora e Agente de Saúde, matrículas n.º 0002119 e 0004421 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B36AA3A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2022**

Pureza/RN, 25 de janeiro de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO e SOCIEDADE CIVIL** do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pureza/RN para o biênio 2021/2023.

**PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Tuanny de Souza Batista - CPF: 081.362.474-63  
Suplente: Ana Caroline Pereira do Nascimento - CPF: 017.809.834-50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Kássia Batista Figueiredo - CPF: 113.384.704-84  
Suplente: Maria Létice da Silva Almeida - CPF: 476.528.104-34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Luana Valeria da Costa - CPF: 105.771.164-01  
Suplente: Sirlene da Silva - CPF: 008.453.044-88

**SOCIEDADE CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO OLHEIRO**

Titular: Kleyton Laercio Silva dos Santos - CPF: 048.755.494-90  
Suplente: Junior da Silva Ferreira - CPF: 112.745.674-16

**IGREJA CATÓLICA**

Titular: Odair José de Souza - CPF: 008.606.224-79  
Suplente: Vera Lucia da Silva - CPF: 807.277.004-72

**ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DO BERNARDO MARIM**

Titular: Wesley Moraes da Silva - CPF: 116.733.904-55  
Suplente: Aline Cardoso da Cruz - CPF: 099.024.664-78

**Art. 2º.** O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como “serviço prestado ao Município de Pureza”.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Publique-se  
E cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**9CF620AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2022-GP**

Pureza/RN, 25 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 105 da Lei 156/1997, LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor **ANDERSON RICARDO VARELA**, matrícula nº 9776, pelo período de 02 anos, compreendido entre 03/02/2022 a 03/02/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 04/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:0227EA60

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 123/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 118/2021, de 21 de novembro de 2021, que versa a respeito de medidas temporárias de distanciamento social – sem prejuízo das já existentes – no âmbito do Município de Pureza/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido no que couber, no âmbito do município de Pureza/RN, todas as medidas dispostas no Decreto Estadual nº 31.265 de 17 de janeiro de 2022, exceto aqueles na qual este decreto definir medida mais restritiva entre os dias **25 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - A suspensão de realização de festas, públicas e privadas, bem como a realização de eventos de promoção artística, sejam eles públicos ou privados, no âmbito do município de Pureza/RN, que implique em aglomeração de pessoas, tais como, shows, couvert, música ao vivo, seresta e similares;

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, que estejam em via pública ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Art. 4º Fica permitida a abertura de clubes sociais privados de segunda à domingo, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente disponibilização de álcool para limpeza e desinfecção das mãos o distanciamento mínimo de mesas a cada 5 m (cinco metros quadrados), com frequência não superior a 100 pessoas, e com uso obrigatório de máscara.

Art. 5º O terminal turístico do Olheiro Pureza permanecerá fechado para banho conforme o Decreto, permanecendo abertos bares e restaurantes do local desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente disponibilização de álcool para limpeza e desinfecção das mãos, o distanciamento mínimo de mesas a cada 5 m (cinco metros quadrados), com frequência não superior a 100 pessoas, e com uso obrigatório de máscara.

Pureza/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:99798BCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 20 de janeiro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:3434B880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando a Secretária Municipal de Administração e Planejamento e o Gerente de Licitação para participarem do Curso de Gestão de Risco em Contratações Públicas, de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**DB807819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF Nº 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022, para participar do Curso Gestão de Risco em Contratações Públicas, de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**B446EB6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 343.485.858-06, Gerente de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022, para participar do Curso de Risco em Contratações Públicas, de acordo com a nova Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**1CD47456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 25 de janeiro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes para realização de consultas medicas especializadas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**00D0BA13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 220119DV00020

**Número:** DV00011/2022

**Objeto:** Contratação de Profissional para atuar na área da saúde no processo de elaborações e emendas e programas no Fundo Nacional de Saúde, no E-gestor, alimentação do sistemas DIGISUS e suporte de duvidas nos sistemas do SUS, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** Manoela Janeth Barros Costa

**Valor Total Julgado:** R\$ 15.015,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 24/01/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**22A3D236

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01250/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

**CONTRATADA:** Manoela Janeth Barros Costa

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00011/2022

**OBJETO:** Contratação de Profissional para atuar na área da saúde no processo de elaborações e emendas e programas no Fundo Nacional de Saúde, no E-gestor, alimentação do sistemas DIGISUS e suporte de duvidas nos sistemas do SUS, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais).

**DOTAÇÃO:** 575 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339036 -  
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**VIGÊNCIA.....:** 25/01/2022 à 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DE9BB245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 220118DV00021**Número:** DV00012/2022**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN**Contratado:** Francisca Aparecida Pereira da Silva**Valor Total Julgado:** R\$ 10.000,00**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 24/01/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**174E1DE2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 01251/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN**CONTRATADA:** Francisca Aparecida Pereira da Silva**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00012/2022**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**DOTAÇÃO:** 111 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339030 -**Material de Consumo****VIGÊNCIA.....:** 25/01/2022 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de janeiro de 2022**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**AD698792**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo:** 220119DV00022**Número:** DV00013/2022**Objeto:** Contratação de profissional para prestação de serviços para criação e produção de jingle institucional para divulgação de eventos e informações de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN**Contratado:** FRANCISCO MARCIEL DA COSTA PEREIRA**Valor Total Julgado:** R\$ 3.000,00**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 25/01/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DE4493CA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo:** 220119DP00023**Número:** DP00014/2022**Objeto:** Realização de procedimentos de ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS + ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL + MAMOGRAFIA BILATERAL em paciente deste município de Riacho de Santana/RN**Contratado:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O  
CANCER**Valor Total Julgado:** R\$ 480,00**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 25/01/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**C6B35026**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 087/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**JANEIRO DE 2022.****Portaria N.º 087/2022** Riacho de Santana/RN, 25 de janeiro de 2022.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de janeiro de 2021.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**99B96DF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 088/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**JANEIRO DE 2022.****Portaria N.º 088/2022** Riacho de Santana/RN, 25 de janeiro de 2022.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN**, 25 de janeiro de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8755E7DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 044/2022**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II, alínea c, e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, ainda CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2007, que estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente; CONSIDERANDO, também, as alterações legais na composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente trazidas pela Lei Municipal nº 775/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente Rodolfo Fernandes.

I – cinco representantes do poder público, sendo:

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Titular: Marcela Daiara Fernandes Araújo  
Suplente: Ana Valéria Gomes Lima  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Gimena Barbosa Nunes  
Suplente: Maria do Carmo Régis Silva  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Nazaré Rafaela Barbosa Bento  
Suplente: Francisco Wilson Filgueira

Representante do Poder Legislativo Municipal  
Titular: Ruan Rodrigo Freitas Dias  
Suplente: Francisco Miliiano Barbosa Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Titular: Flaviana Silva Moraes  
Suplente: Antônio Levilson Lopes de Lima  
II – cinco representantes dos segmentos civis de Rodolfo Fernandes, sendo:

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Alexsandra Saraiva Silva Carvalho  
Suplente: Antônio Fernando Oliveira Feitosa

Representante da Igreja Católica  
Titular: Aluizio Diógenes Neto  
Suplente: Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Representante da Igreja Evangélica

Titular: Rainiere Nunes dos Santos  
Suplente: Waker Monez Oliveira Sousa

Representante do Conselho do CMDS  
Titular: Carlos Cléser Oliveira Freitas  
Suplente: Carlos Diogo de Oliveira

Discente da rede municipal ou estadual de ensino  
Titular: Maria Fernanda Dantas Lopes (Escola Estadual 12 de Outubro)  
Suplente: Rita de Cássia Filgueira Bezerra (Escola Estadual 12 de Outubro)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A0FC3BE0

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*Regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Rodolfo Fernandes/RN.*

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** O valor total do desconto referente à consignação facultativa não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do Servidor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3BF8AE4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2022-SE/RF**

**PROCESSO ELETIVO PARA CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RODOLFO FERNANDES**

A Comissão Eleitoral Central, nomeada pela Portaria nº 041/2022, supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e com fundamento Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rodolfo Fernandes (Lei Municipal nº 384/2010, de 20 de setembro de 2010) e no Decreto Municipal nº 003/2022, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Eleição para Provimento de Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, torna público a abertura do Processo Eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Rodolfo Fernandes.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Rodolfo Fernandes serão eleitos por voto direto e secreto da comunidade

escolar, conforme rol especificado no §2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 03/2022.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. Em conformidade com o art. 89, da Lei Municipal nº 384/2010, somente haverá eleição para Diretores e Vice-Diretores naquelas unidades que estejam funcionando com o número mínimo de 200 (duzentos) alunos no setor urbano; e, no setor rural, haverá eleições para diretores nas unidades escolares com até 300 alunos.

2.2. As inscrições ficarão abertas no dia 27 de janeiro de 2022, das 7h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Será atribuído um número para cada chapa inscrita, de acordo com a ordem alfabética do nome do candidato ao cargo de Diretor Escolar.

2.4. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- a) exercício de cargo efetivo e estável no quadro dos profissionais da educação básica de ensino;
- b) graduação mínima em ensino superior completo na área do magistério, com no mínimo 03 (três) anos de atuação;
- c) avaliação de desempenho profissional do ano anterior à eleição, com desempenho igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) aptidão perante os órgãos judiciários para exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária.

2.5. É vedado candidatar-se à eleição, o professor(a) que estiver em processo de avaliação do Estágio Probatório.

2.6. O(a) candidato(a) que não puder comparecer pessoalmente no dia das inscrições, poderá realizá-la, por meio de procurador legal, nomeado por procuração, com firma reconhecida em Cartório de Registro Público.

2.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia do diploma de curso superior de licenciatura na área da educação;
- b) declaração de tempo de serviço destacando o período de regência de classe no Magistério Público Municipal, fornecido pelo setor responsável;
- e) certidões criminais fornecidas pela Justiça Federal, pela Justiça Estadual, especialmente da comarca de Apodi;
- f) foto 3x4 recente.

## 3. ANÁLISE, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO

3.1. Serão habilitadas as chapas em que os(as) candidatos(as) atendam ao disposto no item 2 (dois) do presente edital.

3.2. As inscrições serão homologadas e publicadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e no Diário Oficial da FEMURN, no dia 28 de janeiro de 2022.

3.3. O(a) candidato(a) e/ou chapa que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O recurso deverá ser analisado e julgado no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.1 – O recurso deverá ser registrado no protocolo da Secretaria de Educação, respeitando o horário de funcionamento do órgão;

3.3.2 – Qualquer dúvida referente ao edital de inscrição, somente será esclarecida, dentro do prazo previsto para inscrição, pela Comissão Eleitoral Central.

3.4. A impugnação de candidatura/chapa por qualquer eleitor deverá ser protocolada até 01 de fevereiro de 2022.

## 4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Os membros das chapas inscritas, a Comissão Eleitoral Central ou quaisquer outros membros da comunidade escolar não podem aliciar votantes, sendo vedadas, sob pena de exclusão, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos no pleito eleitoral:

- a) qualquer ato de agressão física ou moral às instituições ou pessoas;
- b) uso de brindes e divulgação de material de propaganda dentro e fora das Instituições de Ensino que caracterize ou não abuso do poder econômico durante o processo eleitoral;
- c) prática de atos que impliquem oferecimento, promessa, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;
- d) realização de festas na Instituição de Ensino, exceto as já previstas no calendário escolar;

e) uso de alto-falantes, fixos ou móveis, ou de qualquer outra forma de divulgação sonora;

f) utilização de frases, imagens ou símbolos associados ou semelhantes aos empregados por órgãos da Administração Pública;

g) vinculação do nome da chapa à garantia de inclusão da Instituição de Ensino nos programas e projetos de qualquer órgão da Administração Pública;

h) uso de telefone da Instituição de Ensino ou qualquer outro bem público, assim como fornecimento de endereço, telefone de pais de alunos para fins eleitorais;

i) outras práticas que tenham os mesmos objetivos das anteriores.

4.2. Qualquer fato relativo ao processo de eleição, principalmente àqueles descritos no item 4.1, e demais regras deste edital, deve ser relatado por escrito e assinado pelo denunciante, juntamente com as provas testemunhais e/ou documentais. Os documentos devem ser entregues no Protocolo da Secretaria de Educação, que encaminhará à Comissão Eleitoral Central, que terá o prazo de 48 horas para tomada de decisão.

4.3. Incidindo o(a) candidato(a) em crime ou contravenção penal, o prejudicado deve registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil.

4.4. Se for o(a) candidato(a) condenado, no caso do item 4.3, perderá a função, mesmo que já tenha sido nomeado(a), podendo, ainda, perder o cargo, conforme decisão a ser exarada pela Comissão Disciplinar.

## 5. PROCESSO ELEITORAL

5.1. No dia 04 de fevereiro de 2022, será realizada reunião para divulgação do Plano de Gestão da(s) chapa(s) inscrita(s).

5.2. A eleição realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2022, no horário das 08h às 14h

5.3. Nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras será colocada, em local visível, a relação das chapas com os respectivos números e nomes.

5.4. O voto será assegurado ao eleitor que estiver relacionado na lista de votantes disponibilizada pela Comissão Eleitoral Local, sendo vedada a rasura, alteração ou acréscimo de nomes, sob pena de reputar-se crime de falsificação de documento público.

5.5. Conforme o disposto do Decreto Municipal nº 003/2021, a comunidade escolar, para fins de eleição, é constituída por:

- a) professores e especialistas da instituição de ensino;
- b) servidores efetivos em exercício no estabelecimento de ensino;
- c) pai, mãe ou responsável por aluno menor de 12 (doze) anos;
- d) aluno(s) com idade a partir de 12 (doze) anos completos.

5.6. É assegurado o direito de 1 (um) voto do pai ou da mãe ou do responsável, independentemente do número de filhos matriculados e frequentes menores de 12 (doze) anos.

5.7. O eleitor só poderá votar mediante apresentação de um documento oficial com foto.

5.7.1. Considera-se responsável legal aquele que estiver registrado na documentação do aluno na Instituição de Ensino ou que apresente documento comprobatório dessa responsabilidade no ato da votação.

5.8. Cada mesa receptora será constituída de 2 (dois) membros: um presidente e um mesário, todos designados pela Comissão Eleitoral Local e credenciados entre os habilitados a votar.

5.5.1. Cada candidato(a) e/ou chapa poderá indicar 01 (um) fiscal.

5.6. O resultado final da eleição será proclamado ainda no dia 15 de fevereiro de 2022 e encaminhado para homologação pela Comissão Eleitoral Central e publicação no Diário Oficial da FEMURN pela Comissão Eleitoral Central.

5.7. As chapas que se sentirem prejudicadas, por quaisquer motivos, no decorrer dos processos de votação e de apuração dos votos, poderão recorrer à Comissão Eleitoral Local, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final da eleição, e esta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar à Comissão Eleitoral Central.

5.8. O processo de apuração será iniciado logo após o encerramento da votação. O presidente da mesa deverá conferir o total de assinaturas e o número de cédulas e, posteriormente, fazer o cômputo dos votos, obedecendo as regras estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 003/2022.

5.9. Será considerada eleita a chapa que atingir o maior número de votos válidos.

5.10. Na Instituição de Ensino em que apenas uma chapa concorra à aprovação da comunidade escolar, esta será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

5.11. Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa em que o candidato a Diretor ou Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil preencher, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior tempo de exercício na Instituição de Ensino;
- maior tempo de exercício como servidor público municipal;
- maior idade.

5.12. O chefe do Executivo procederá à nomeação dos servidores escolhidos pela comunidade escolar para exercerem os cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino, conforme relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.12.1. A investidura dos eleitos para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de escolas municipais efetivar-se-á mediante a posse que acontecerá no primeiro dia útil do mês subsequente ao da eleição.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Homologada a eleição, as direções das escolas deverão organizar um processo de transição que garanta a transparência na transferência de gestão.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central e homologados pela Secretaria de Educação.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIA NEIDE NAZÁRIO NUNES**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 007/2022

### Anexo I

#### CRONOGRAMA

ATO	DATA/PRAZO
Inscrições	27 de janeiro de 2022, das 7h às 13h, na sede da Secretária Municipal de Educação
Homologação das inscrições	28 de janeiro de 2022
Interposição de recurso ao resultado da homologação	Deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, 24 horas após a publicação.
Resultado do recurso	O recurso deverá ser analisado e julgado no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.
Impugnação de candidatura/chapa por qualquer eleitor	Até 01 de fevereiro de 2022
Reunião para divulgação do Plano de Gestão da(s) chapa(s) inscrita(s).	04 de fevereiro de 2022
Votação	15 de fevereiro de 2022, das 08h às 14h.
Apuração dos votos e proclamação dos candidatos eleitos	15 de fevereiro de 2022
Publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da FEMURN	17 de fevereiro de 2022
Transição de Gestão	18 a 28 de fevereiro de 2022
Posse	03 de março de 2022

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**99C415DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 026/2022 – GAB

#### Portaria nº. 026/2022 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula: 152267-1, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente

mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de uma reunião do COSEMS/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de janeiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**289B29B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 96/2022

Portaria de diária nº 96/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 24 de janeiro de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**BE866647

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 88/2022

Portaria de diária nº 88/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**982572AA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 101/2022**

Portaria de diária nº 101/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal -RN, no dia 27 de janeiro de 2022, para participar da Reunião sobre o Regula Cirurgias, no Instituto Metrôpole Digital.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
-Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2E6E9A17

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 100/2022**

Portaria de diária nº 100/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Subcoordenador financeiro**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal -RN, no dia 27 de janeiro de 2022, para participar de treinamento no Instituto Metrôpole Digital, sobre o sistema de Regulação "REGULA CIRURGIAS".

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**16FC02DC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 99/2022**

Portaria de diária nº 99/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 20 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8C3AA3D9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 98/2022**

Portaria de diária nº 98/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**68905D0A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 97/2022**

Portaria de diária nº 97/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B7942E3D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**01061/2021 - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 004/2020**

Ao Representante da Empresa

LV CONSTRUTO EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.666.642/0001-83, com sede na Rua Deputado Aristófanos Fernandes, nº 766, Prefeito Jaime Batista, Angicos – Rio Grande do Norte, CEP: 59515-000.

Vimos comunicar a V. S.<sup>a</sup> que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do 2º TERMO ADITIVO ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Tomada de Preço nº 004/2020, visando a prorrogação do período vigencial e Acréscimo contratual.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**6FCEB3F9

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES**, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **08/02/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 21 de janeiro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**0FFFF53C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 005/22 - PMSS

PROCESSO Nº 04010001/2022 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.  
CNPJ: 08.088.274/0001-13

**CONTRATADO:** ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS – CPF.: 027.944.964-09.

**OBJETO:** Contratação de profissional para os serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 25/01/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 25/01/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**7D720B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 031/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 031/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Progressão Vertical de Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei 468 de 29 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER a Servidora Efetiva **MARINEIDE CABRAL DOS SANTOS**, Matrícula nº 130052-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, progressão vertical, conforme o disposto jurídico nos art. 39, III, art.40, § 1º e seguintes, e art. 43, II, “b”, todos da Lei Municipal nº 468/2015 de reformulação do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Santana do Seridó/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**05625EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 032/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 032/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia Gestor e Fiscais dos contratos celebrados pelo executivo do município de Santana do Seridó/RN.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Servidora, **MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor CC-3, matrícula nº 130215-2, para atuar na função de Gestor de Contrato;

**Art. 2º** – Designar os Servidores (a) abaixo relacionados para atuarem na função de Fiscal de Contrato;

1. **ALAN DE MORAIS GOMES**, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento CC-2, matrícula nº 130211-6, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 08.088.247/0001-13; Razão Social: Município de Santana do Seridó-RN;

2. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento CC-2, matrícula nº 130211-9, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 14.259.820/0001-07; Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social;

3. **ADRIANA DA TRINDADE BORGES**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor CC-3, matrícula nº 130211-8, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 10.709.689/0001-81; Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM;

4. **VITORIA REGIA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 130218-4, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 06.078.477/0001-76; Razão Social: Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - As atribuições conferidas ao Gestor e Fiscal de Contratos são: Zelar pelo cumprimento efetivo das obrigações contratuais assumidas pela administração e terceiros, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

Verificar se, quando da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (preços e quantitativos), estão em conformidade com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, execução de serviços e obras contratados.

Exercer ainda outras atribuições correlatas à função.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**B50DDE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 033/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 033/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024**, de Santana do Seridó/RN.

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social**

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

**II – Articulador Selo UNICEF Edição 2021-2024**

MARCIO ALVES DE AZEVEDO

**III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA

**IV – Secretaria Municipal de Saúde**

NEILTON LIMA DOS SANTOS

**V – Mobilizador do Núcleo de Adolescentes (NUCA)**

ANTONIO VICTOR SANTOS DUARTE

**VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR

**VII – Mobilizador da Educação**

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS

**VIII – Mobilizador da Saúde**

KAMILA MORAIS DE AZEVEDO

**IX – Mobilizador da Assistência Social**

DAYANA KARLA MEDEIROS SANTOS

**X – Escola Estadual João Vilar da Cunha**

MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO NOBREGA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, em 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**E0E51861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOZENILDO JOSE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 047.985.424-66 e portador do RG 002.198.431-

ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA UMBELINO DE MELO**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 018/2022-GP/PMSA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de janeiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**BBF456FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 47/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** RYANN DA COSTA ALMEIDA

**CPF:** 091.558.924-93

**Objeto do aditivo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 47/2021 referente ao contrato da locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado de elétrica da administração do município de São Bento do Norte.

**Data da assinatura:** 05 de janeiro de 2022

**Prazo da vigência:** 08/01/2022 a 08/01/2023.

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 05 de janeiro de 2022

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**03AF6154

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 03/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** DANILO DE QUEIROZ MARQUES

**CPF:** 703.104.014-02

**Objeto do aditivo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 03/2021 referente ao contrato da locação de imóvel para funcionamento do administrativo da secretaria municipal de educação do município de São Bento do Norte/RN

**Data da assinatura:** 05 de janeiro de 2022

**Prazo da vigência:** 09/01/2022 a 09/01/2023.

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 05 de janeiro de 2022

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**63EE5F44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 220101/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN  
**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** BRASECO S/A

**CNPJ:** 01.487.456/0001-90

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da inexigibilidade 010/2021 referente a contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

**Data da assinatura:** 27 de dezembro de 2021

**Prazo da vigência:** 03 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**Fundamento Legal:** artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 27 de dezembro de 2021

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**3DAE78A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO  
PRESENCIAL 009/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN  
**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** PROSERN COMERCIO EMPREENDEMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 04.500.540/0001-95

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da Tomada de preços 001/2021 referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo (limpeza urbana) e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades do município.

**Data da assinatura:** 29 de dezembro de 2021

**Prazo da vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Fundamento Legal:** artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 29 de dezembro de 2021

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**702B2014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DA ADESÃO ARP 009/2021-0030**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN  
**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** TINUS INFORMÁTICA LTDA – ME  
**CNPJ:** 35.408.525/0001-45

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da adesão ARP 009/2021- 0030 contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais.

**Data da assinatura:** 27 de dezembro de 2021

**Prazo da vigência:** 03 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**Fundamento Legal:** artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 27 de dezembro de 2021

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**BCA5F294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022.**

**PROCESSO Nº 011/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE.  
**CPF:** 027.319.994-38.

**OBJETO:** Contratação de profissional habilitado em serviços técnicos de consultoria e assessoria ao setor pessoal (RH), da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/01/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 24 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**Prefeito Municipal  
Pela Contratante**APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**Assessora de RH  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**7CE5D7FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022.**

**PROCESSO Nº 08/2022.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, **CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL.  
**CNPJ:** 08.343.675/0001-45.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para confecção de certificados digitais para atender as necessidades do Município de São Bento do Norte.

**VALOR GLOBAL: R\$: 6.320,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).**

**Órgão:** 02 – Prefeitura de São Bento do Norte/RN; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:**122 Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos:**15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** 20/01/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 20 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**Prefeito Municipal  
Contratante**JOSÉ CORDEIRO DE LUCENA NETO**CPF: 422.923.794-49  
(Representante Legal)  
Pela Contratada**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**C578702C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022.**

**PROCESSO Nº 012/2022.**

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte /RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADO:** Igor Leonardo da Silva  
**CNPJ:** 29.900.791/0001-98

**OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha GPL, em botijões de 13Kg, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL: 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)**

**ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE;  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS** – 15000000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2022 à 31/12/2022.**

São Bento do Norte/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**IGOR LEONARDO DA SILVA**  
Representante Legal  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**6110C721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 013/2022.

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI EPP  
**CNPJ:** 10.763.947/0001 – 08

**OBJETO:** Contratação de empresa que faça a reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda a frota municipal de São Bento do Norte,

**VALOR ESTIMADO:R\$: 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 -Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 24 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**347472C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JESSICA FABIOLA DIAS CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.504.124-74, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Expedição de Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**CA55846F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Pelo presente instrumento, aos 25 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Chefe de Gabinete, por meio da Portaria n.º 027/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEL Contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestação de serviços de locação de veículo automotor novo, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a gabinete do prefeito, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1.DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEL Contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestação de serviços de locação de veículo automotor novo, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade de atender o gabinete do prefeito municipal do Pregão Presencial n.º 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá ao Gabinete do Prefeito, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as

que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos serviços será a do Gabinete do Prefeito Municipal.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo gabinete do Prefeito e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Agricultura convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer ao gabinete do prefeito, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Representante legal do órgão gerenciador e

RICARDO JORGE DA SILVA  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

B K DE ARAUJO JORGE-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 21.307.882/0001-02, SITO À RUA JOAQUIM GORGÔNIO 131 BAIRRO ACAMPAMENTO CAICÓ/RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR RICARDO JORGE DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1696598, EXPEDIDA PELA SSP/PB E DO CPF N.º 018.753.744-50

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículo automotor novo ou seminovo para servir ao Gabinete do Prefeito Municipal; O veículo pretendido deverá possuir as seguintes condições técnicas ou similares: 01 – ano de fabricação – não superior a quatro anos de uso; 02 – quilometragem rodada – inferior a duzentos mil quilômetros; 03 – tipo: veículo pick-up cabine dupla 4x4, quatro portas, travas e vidros elétricos, ar condicionado, motor com potência mínima 1.8 cv; combustível diesel ou flex, freios ABS, aiberg motorista e passageiro, assento até cinco ocupantes com sinto de segurança, câmbio automático, direção hidráulica; O veículo no caso de seminovo não poderá apresentar avarias mecânicas e de pintura.

VALOR MENSAL: R\$ 5.720,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 68.640,00

A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Membro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**

Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**

Membro

**B K DE ARAUJO JORGE-ME**

Licitante Participante

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**2302A748

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº  
003/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2022, de 03 de Janeiro de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante B K DE ARAUJO JORGE-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 21.307.882/0001-02, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**22525364

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº  
003/2022**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 003/2022 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante B K DE ARAUJO JORGE-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 21.307.882/0001-02.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**C29496DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP  
Nº 036/2021- PROCESSO 2021.09.0399**

OBJETO:Registro de Preços para Possível Aquisição de equipamento e material permanente, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento mais precisamente as Unidades Básicas de Saúde Julião Lourenço e Inácia Duarte de acordo com a proposta nº 12050.421000/1200-01, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN.

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de São Fernando/RN e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, supramencionada, por motivo de não acudir interessados, restando deserto, deste modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Fernando/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**14F7A295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
006/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022, comunica a quem possa interessar que no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 08h00, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando o Registro de Preços para Possível Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Esporte; Os interessados em adquirir cópia completa do edital e seus anexos, deverão acessar o site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), ou comparecer a sede da prefeitura municipal no horário de expediente de 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira, demais informações através do (84) 98169-3923.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**28604C4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para Possível contratação de pessoa jurídica para

prestar serviços de recarga de toners com substituição de cilindro, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN. A sessão Pública será aberta às 11h00min (horário de Brasília) do dia 08/02/2022 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e-mail: [licitacaocplsf@gmail.com](mailto:licitacaocplsf@gmail.com) ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 25/01/2022.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**B719D246

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa JOSÉ GALDINO NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 654.090.274-34, com endereço à Rua Governador Aluizio Alves bairro Vital Galdino São Fernando/RN, para executar : prestação de serviços de roço visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, no valor global de R\$14.544,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais

São Fernando/RN, 25 de janeiro de 2022

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**31245F4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0047/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JOSÉ GALDINO NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 654.090.274-34, com endereço à Rua Governador AluizioAlves n.º 990 bairro Vital Galdino São Fernando/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para executar serviços de roço visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$14.544,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0047).

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSÉ GALDINO NETO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de JANEIRO de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**B494EF6F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0134/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**109EFF45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 007/2022-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 25 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO**, que o colegiado do Conselho Tutelar não pode funcionar com menos que 05 (cinco) integrantes que se constitui o número legal para composição do referido colegiado;

**CONSIDERANDO**, que em casos de afastamento do Conselheiro Tutelar titular por férias, o suplente assumirá temporariamente;

**CONSIDERANDO**, que os suplentes são aqueles que, embora tenham participado do processo de escolha do Conselho Tutelar, não ficaram entre os 05 (cinco) mais votados que irão integrar o colegiado na condição de titular, conforme o Art. 6º da Resolução CONANDA n.º 139/2010;

**CONSIDERANDO**, o período de férias dos 05 (cinco) integrantes titulares do atual colegiado (fevereiro a junho/2022);

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a senhora **ISA MARIA BESSA MARIZ**, portadora do CPF: **075.131.454-40**, para ocupar temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**EB5145BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 035/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar **GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA** (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

*Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.*

São João do Sabugi/RN, 24 de janeiro de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas dos Santos Alves  
**Código Identificador:**3E6AE0BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº02/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº02/2022

CONTRATADO	OBJETO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04	Convênio de Adesão ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade" pelo COPIRN.

São José de Mipibu/RN, 10 de janeiro de 2022.

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**3AE43A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 002/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa conseqüentária autorizada para Serviço da 6ª revisão ou 60.000 mil Km para os GOL (GOL de Placa QGY-3I77), (GOL de Placa RGG-4F29), (GOL de Placa RGG4F36), (GOL de Placa QGY-3I87) e (GOL de Placa QGY-3I97) para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN para atender as necessidades do Município de São José do Campestre/RN .

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA ( CNPJ:04.770.238/0001-57)

valor.....:9.549,95 R\$ ( Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 25 de Janeiro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D59738CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE**  
**HABILITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º**  
**008/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma das unidades escolares: Antonio Thiago Gadelha Sima, Anísio Matias de Araujo, Antonio Matias de Araujo, Creche Mundo Feliz, João Nelo de Oliveira (Sitio Picos), Luiz Correia de Andrade (Z. Rural), Joaquim Gomes Crisanto (Sitio Jacu), no município de São José do Campestre-RN.**EMPRESAS INABILITADAS (11 EMPRESAS): JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 11.992.954/0001-44; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83; CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.082.033/0001-84; H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; E C DA SILVA EIRELI, CNPJ: 26.354.441/0001-85; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06; MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33**

**EMPRESAS HABILITADAS (9 EMPRESAS):** CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75; JR MUNIZ ENGENHAIRA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75; MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.575.584/0001-91; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73; JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06;

A ATA de análise encontra-se disponível na sala da CPL situada na Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, ou seja, até 02/02/2022. Caso nenhuma empresa apresente recurso, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o Próximo dia **03/02/2022 as 09:00 horas**, na sala da CPL, Com base no decreto 007/2020 do Gabinete do Prefeito, tendo em vista o período de pandemia do COVID-19, a presente sessão será transmitida em tempo real através do aplicativo ZOOM (aplicativo de sala de reunião disponível para computador androide e Iphone, para tanto se faz necessário enviar mensagem para o e-mail [cpl.sjcampestre@gmail.com](mailto:cpl.sjcampestre@gmail.com). No caso de apresentação de qualquer eventual recurso a referida data de abertura ficara suspensa até o julgamento final do recurso.

São Jose do Campestre/RN, 24 de janeiro de 2022.

**TARCIANO LEANDRO BARBOSA**  
Presidente

**FRANCISCO DE ASSIS FREIRE**  
Membro

**LEONARDO DO NASCIMENTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D436C9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25010002/22**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de pessoa física para a prestação de serviço de conserto de pneus da frota de veículos do município de São José do campestre/rn.

Contratado.....: LUIZ PINHEIRO (CPF: 703.694.964-34)

Valor.....: 16.970,00 R\$ ( Dezesesseis Mil Novecentos e Setenta Reais )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 25 de Janeiro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F650F0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para o Senhor **Leonardo do Nascimento**, ocupante do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitações do Município, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022, para se deslocar a cidade de Campos do Jordão/SP, quando o mesmo participará do Curso Dispensa e Inexigibilidade de Licitações na Nova Lei de Licitação e Contratos.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D702ECCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**25010003/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em para curso de capacitação em expandindo : uma experiência educacional do Município de São Jose do Campestre/RN

FAVORECIDO.....: RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITACAO E PROJETOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 25 de Janeiro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**B7B4811C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei Complementar:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2022, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo Único dessa Lei será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único – O valor de que trata o *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS, vinculados aos cargos ali referidos.

**Art. 2º.** Aplica-se o valor disposto no artigo anterior ao vencimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó não especificados no Anexo Único, mas cujo vencimento-base é de um salário mínimo.

Parágrafo único. A disposição contida neste artigo se aplica aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS.

**Art. 3º.** Aos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS, não alcançados pela regra dos artigos 1º e 2º desta Lei ou outras regras específicas, aplica-se o reajuste de 10,16% (dez inteiros e quarenta e dezesseis décimos por cento) na forma regulamentada pela Portaria Interministerial MTP/ME n.º 12, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Cargo	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
Gari	1.212,00
Servente de pedreiro	1.212,00
Pedreiro	1.212,00
Eletricista	1.212,00
Auxiliar de consultório dentário	1.212,00
Técnico em enfermagem	1.212,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.212,00
Guarda Municipal	1.212,00
Agente Administrativo	1.212,00
Calceteiro	1.212,00
Motorista (Categoria "D")	1.212,00
Tratorista	1.212,00
Técnico em Saúde Bucal	1.212,00
Operador de Máquinas	1.212,00
Coveiro	1.212,00
Merendeira	1.212,00
Orientador Social	1.212,00
Assistente Administrativo – AA	1.212,00
Assistente Técnico – AT	1.212,00
Chefe de Setor – CS	1.212,00
Subcoordenador – SC	1.212,00

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**48CC63D2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 476, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTOR:** Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre os novos vencimentos dos cargos de pavimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em razão do valor do novo salário-mínimo nacional, fixado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

#### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JACKSON DANTAS, PREFEITO MUNICIPAL, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º-** A partir de 1º de janeiro de 2022, os vencimentos dos cargos efetivos de Auxiliar Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, ambos pertencentes a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, passam a ser R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**0173B14E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 009/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.637.990/0001-03; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás liquefeito de petróleo - GLP; VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais); VALIDADE: 25 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Suenis Campos Azevedo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**AB040C7B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa com serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para o Sistema Municipal de Atenção Básica de Saúde..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 344 - CONSULTARE - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME 04.324.590/0001-69, objetivando a Contratação de empresa com serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para o Sistema Municipal de Atenção Básica de Saúde. Com o valor total julgado de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 18/01/2022

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Luana Barbosa Carvalho

**Código Identificador:**1FBDA85F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**09/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 344 - CONSULTARE - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME 04.324.590/0001-69, objetivando a **Contratação de empresa com serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para o Sistema Municipal de Atenção Básica de Saúde**. Com o valor total julgado de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 18/01/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Barbosa Carvalho

**Código Identificador:**D4F7B66E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 09/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Secretaria de Saúde**

CNPJ: **13.880.529/0001-99**

Contratada: **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO**

CNPJ: **04.324.590/0001-69**

Objeto: **Contratação de empresa com serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para o Sistema Municipal de Atenção Básica de Saúde.**

Fontes de Recurso:

**361 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Valor Total: 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)

Início da Vigência: **24/01/2022**

Final da Vigência: **31/12/2022**

Assinatura: **20/01/2022**

**Publicado por:**

Luana Barbosa Carvalho

**Código Identificador:**57172181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº**  
**001/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº**  
**001/2022**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 014/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>DÉLIA REGIS PAIVA DINIZ</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 016.520.234-37
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
<b>01</b> .....	<b>01</b> .....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**77544BCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO Nº 053/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 053/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **FRANCISCO LIENDYSON VICENTE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º **103.212.534-93** e no RG sob o n.º **002.585.368 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Severino Gomes de Brito, n.º 22, Bairro dos Fiés, São Pedro/RN, para exercer a função de **MAESTRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MAESTRO**, atuando na Coordenação da sonoridade da Banda Filarmônica de São Pedro; Planejando, supervisionando, analisando e reformulando o processo de atividades de sua competência para a Banda de Música; Regendo e ensinando na área de sua competência e orientando as atividades dos músicos de acordo com as determinações dos órgãos competentes; Comparecendo as reuniões promovidas pela Direção Educacional, Cultural e Patrimonial quando convocado; Cumprindo os horários e programações de atividades exigidas pela Chefia Direta; Cooperando na manutenção da disciplina e no incentivo a boa conduta dos músicos; Colaborando com a preservação dos instrumentos musicais;

Atuando em conjunto com a Chefia Direta no planejamento, execução e acompanhamento de das Atividades Educacionais e Artístico-culturais deste município; bem como, operar em outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** – O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** – O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** – Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** – Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** – A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** – Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitada, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** – Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** – Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** – As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**FRANCISCO LIENDYSON VICENTE DE SOUZA**

CPF: 103.212.534-93

Contratado

#### TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**F1CB8853

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 054/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 054/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **DAVID EVERTON NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **106.998.604-66** e no RG sob o nº **002.654.211 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Tomaz da Cunha Calixto, nº 32, Bairro Boa Sorte - São Pedro/RN, para exercer a função de **PORTEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** – Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de Zelar pela guarda do patrimônio escolar; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências do prédio escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** – O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** – O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** – Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**DAVID EVERTON NASCIMENTO DE SOUZA**

CPF: 106.998.604-66

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**E474FB5C

solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **EUGÊNIA BEATRIZ BRITO DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º **124.341.574-67** e no RG sob o n.º **002.719.297 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Canto, n.º 8840, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUX. SERV. GERAIS** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações, bem como: Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 055/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 055/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro,

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**EUGÊNIA BEATRIZ BRITO DA ROCHA**

CPF: 124.341.574-67

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:FEFF12D2**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 056/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 056/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **049.371.604-19** e no RG sob o n.º **2.304.171 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 741, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conduzir o veículo de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais) + Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

CPF: 049.371.604-19

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**ABD17AB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 057/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 057/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JARLES ASSIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º **033.897.704-02** e no RG sob o n.º **001.849.193 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Bairro dos Fiéis, n.º 09, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, obrigando-se a prestar os serviços no Planejamento, coordenação, organização, controle e avaliação das ações de vigilância epidemiológica no âmbito do Município, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e o Código de Vigilância em Saúde, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0005.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**JARLES ASSIS DE OLIVEIRA**

CPF: 033.897.704-02

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**7D90572E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 058/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 058/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **LUCIANO ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º **133.936.498-09** e no RG sob o n.º **22.464.023 SSP/SP**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa Grande, n.º 8834, Zona Rural – São Pedro/RN, para exercer a função de **MOTORISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MOTORISTA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre destinado ao

atendimento e transporte de pacientes para realização de Consultas e Exames complexos na capital e/ou outros municípios, dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**LUCIANO ROCHA DO NASCIMENTO**

CPF: 133.936.498-09

Contratado

## TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A3FA68DF

## GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 059/2022

### GABINETE DO PREFEITO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 059/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **DAVID BRUNO DE MOURA GOMES**, inscrito no CPF sob o n.º **068.305.084-28** e no RG sob o n.º **2.591.665 ITEP/RN**, residente e domiciliado a Rua José Elias do Nascimento, n.º 58, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, atuando na Coordenadoria de Atenção Primária, tendo a missão de coordenar as ações para organização da rede de atenção primária, competindo-lhe: Coordenar os trabalhos das unidades; Propor, Coordenar, Monitorar e Avaliar políticas de atenção primária à saúde; Articular processos intra e intersectorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no município; Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; Disseminar informações relevantes da atenção primária do município; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**DAVID BRUNO DE MOURA GOMES**

CPF: 068.305.084-28

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:68A94291**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 060/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 060/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **GEOVANY BARBOSA**

**DA SILVA**, Inscrito(a) no CPF sob o n.º 081.843.374-42 e no RG sob o n.º 2.591.645 ITEPP/RN, residente e domiciliado à Av. Francisco Cabral, n.º 13, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **MOTORISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MOTORISTA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes para realização de Consultas e Exames complexos na capital e/ou outros municípios, dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GEOVANY BARBOSA DA SILVA**  
CPF: 081.843.374-42  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**BDCAFA1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 250/2021 - GP**

PORTARIA DE Nº 250/2021 - GP

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município, de acordo com o item 8.3 do Edital 002/2021, que trata dos Recursos Orçamentários dos Prêmios Artísticos Culturais

**RESOLVE:**

1. Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da dotação já existente na Ação 2121-Enfrentamento da Emergência no setor Cultural -Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto municipal nº 032/2021, da natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para a natureza 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**058F628D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 061/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 061/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º

**836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º **012.857.914-52** e no RG sob o n.º **002.201.281 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Fazenda Bela Vista, n.º 03, Bela Vista – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conduzir o veículo de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais) + Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**  
CPF: 012.857.914-52  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**492F8C4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 062/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 062/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA FAUSTINO**, inscrita no CPF sob o n.º **329.815.408-31** e no RG sob o n.º **003.775.690 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Maria das Dores de Lima, n.º 86, Bairro dos Fiés – São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação

dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA FAUSTINO**  
CPF: 329.815.408-31  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**02431DBB

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 003/2022 DE 03 (TRÊS) DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA N.º 003/2022 DE 03 (três) DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, a Senhora **MARIA DE JESUS VICTOR GOMES**, portadora da Cédula de identidade n.º 553.112 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 623.793.724-20, para exercer o Cargo Comissionado de Sub. Coordenador de Consultas Registros, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Art. 2º** - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor em 03 (três) de janeiro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**4ABE4A70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 031/2022**

**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 031/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **MARILIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o n.º 107.618.264-08, no RG sob o n.º 3.034.200 SSP/RN e no CRF - Conselho Regional de Farmácia n.º 3868/RN, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 8938, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **FARMACÊUTICO(a)/BIOQUÍMICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FARMACÊUTICO(a) / BIOQUÍMICO** atuando na UBS - Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de acordo com a DELIBERAÇÃO n.º 594/2003, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o Exercício

Profissional de Farmacêuticos - Bioquímicos em Laboratórios de Análises Clínicas; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.303.0005.2028.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARILIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAUJO**

CPF: 107.618.264-08

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**07D43C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR MEIO DE PRÓTESES MANDIBULARES E MAXILARES, TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto segue acima mencionado.

**1 – No Edital, item 7.11., subitem 7.11.3., onde se lê:**

**7.11.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES do município de São Tomé/RN.**

**Leia-se:**

**7.11.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.**

Sendo assim, **REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública para o dia 07 de fevereiro de 2022 às 14h00min (horário de Brasília/DF).**

Ficam mantidas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2022.

**KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIEVIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3E7C5513

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**07010009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 26/01/2022 até às 09h00min

do dia 07/02/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 07/02/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2022.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1FF6BBB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº**  
**028/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE**  
**ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. ELTON BRUNO MENEZES LOPES, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 2933, inscrito no CPF sob o nº 064.677.187-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 03 de novembro de 2021 e 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A144535B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2022-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN para discutir projetos de interesse do Município, no dia 17 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2022

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**428504D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretária Municipal de Educação;

II – Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat.1108) – Secretária Municipal de Saúde;

III – Vilma Soares Santana da Silva (1086) – Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, POR MEIO DE CARRO DE SOM (VEÍCULO TIPO PASSEIO)”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**075E4E6E

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9C98F34D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer a empresa Alexandre Carlos Oliveira da Silva - ME no dia 07 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C06BD71E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2022-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**R E S O L V E**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor JUCELIO MEDEIROS CUNHA, Mat. 745, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa Medeiros & Fernandes Artigos Esportivos LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**121AE747

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2022-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, na Assembleia Legislativa do RN, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de janeiro de 2022

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1B9D16FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2022-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C5405EA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2022-GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**83C56FBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2022-GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1 diária de 3/4 (três quartos) a servidora GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, Mat. 883, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Casa Norte, para acompanhar os gestores na compra de

material de expediente com recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, no dia 14 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1811EBAF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 013/2022-GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO, Mat. 943, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Parnamirim/RN, a fim de comparecer à empresa L. A. D. COM. E SERVICOS ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de janeiro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CE38C53F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 015/2022-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer a empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do município, no dia 17 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**14D019AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 300/2021-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**56CCD88A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 318/2021-GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN para discutir projetos de interesse do Município, no dia 21 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de dezembro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**40D11D39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 295/2021-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**00570E06

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor JUCELIO MEDEIROS CUNHA, Mat. 1100, ocupante da função de COORDENADOR DE ESPORTE deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA-ME para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C244C5EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 09/2022-FMS, DE 20 JANEIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/3 (um terço)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Parnamirim/RN**, para comparecer a empresa **EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 20 de janeiro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ **262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**53571C8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 20010001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2022-GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 10 (dez) diárias de ¼ (um quarto) cada ao servidor Moacy Patrocínio de Santana, Mat. 120, ocupante da função de motorista deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 10 (dez) para a cidade de Natal no valor de R\$ 87,50 conforme comprovantes em anexo no mês de dezembro/21, totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BC51401D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2022-GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente ao empenho nº 20010001, datado em 20/01/2022, empenhado no valor de R\$ 3.780,30 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 000002053. No caso sob análise, verifica-se que é necessário o pagamento ser efetuado para darmos continuidade na aquisição de material de construção para as reformas das escolas municipais. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/01/2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**84D40F90

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 20010002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente ao empenho nº 20010002, datado em 20/01/2022, empenhado no valor de R\$ 5.094,34 (CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 000002048. No caso sob análise, verifica-se que é necessário o pagamento ser efetuado para darmos continuidade na aquisição de material de construção para as reformas dos prédios lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/01/2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**79DA741E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

**Processo Administrativo Nº 0119/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. JANE MARIA SOARES MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL, respeitados todos os atos estabelecidos Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93 com base no artigo 43, inciso VI do mesmo diploma legal, resolve:

**1. HOMOLOGAR** o processo licitatório Nº 008/2021, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para realização obra de CONSTRUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, TRECHO DA RUA MANOEL FAUSTINO DA COSTA, TRECHO DA RUA RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUSA, TRECHO DA RUA JOSÉ LEÃO, TRECHO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, TRECHO DA RUA JOÃO PAULINO SOUZA E TRECHO DA RUA RUI BARBOSA (Convênio nº 015/2021 – SIN)

**2. ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70 ofertante de uma melhor proposta perfazendo o valor global de **R\$ 443.887,26 (Quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

**3. DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 25 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4FEAA1FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de caminhão munck para trabalho de altura, com cestinha.

Contratado.....: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS  
Dotação.....: Exercício 2022 Atividade  
0801.154520007.2.058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 14 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**142DC421

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2022**

O Secretário do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Maciel Gomes da Silva**, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, lotado no Gabinete do Prefeito, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de São Paulo/SP, durante o período de 26 a 29 de Janeiro do

corrente ano, com o objetivo de participar do curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na Nova Lei de Licitação e Contratos.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**

Secretário do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**A7D52BAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **João Maria de Luna**, Pregoeiro Municipal, lotado na Secretária de Administração, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de São Paulo/SP, durante o período de 26 a 29 de Janeiro do corrente ano, com o objetivo de participar do curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na Nova Lei de Licitação e Contratos.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 25 de janeiro de 2022.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**4CE8243A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 011/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Antônio Victor da Silva Neto**, Secretário Municipal de Controle Interno de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretária de Controle Interno, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de São Paulo/SP, durante o período de 26 a 29 de Janeiro do corrente ano, com o objetivo de participar do curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na Nova Lei de Licitação e Contratos.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 25 de janeiro de 2022.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**0B4298B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 012/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **Bárbara Laís Gomes da Silveira**, Secretária Municipal do Gabinete Civil de Senador Elói de Souza/RN, lotada na Secretária de Gabinete Civil, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de São Paulo/SP, durante o período de 26 a 29 de Janeiro do corrente ano, com o objetivo de participar do curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na Nova Lei de Licitação e Contratos.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 25 de janeiro de 2022.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**142B5EFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 –  
GP/PMSES.**

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AOS CASOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** os agravamentos oriundos do COVID-19 e sua respectiva pandemia;

**CONSIDERANDO** o estado de emergência e urgência na manutenção dos serviços essenciais em razão da rescisão de todos os contratos de prestação de serviços da administração anterior, assim como ao fato de que tais serviços devem ser mantidos de forma perene.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como coleta de lixo nas artérias municipais, uma vez que não dispomos de nenhum processo licitatório em andamento, ocasionando, assim, o acúmulo de lixo domiciliares e entulhos nos logradouros e vias públicas;

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA no âmbito da limpeza pública**, saúde, assistência social, agricultura, administração do Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com o objetivo de restabelecer a normalidade dos serviços essenciais listados.

**Art.2º** - Fica autorizada a administração Pública Municipal, nos termos do artigo nº24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e nos termos do artigo nº75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratar bens e serviços necessários à execução dos serviços listados no caput do art. 1.º, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

**Art.3º** - Durante a vigência do **ESTADO DE EMERGÊNCIA** serão realizados os procedimentos administrativos para a contratação através do competente processo licitatório, conforme a legislação vigente.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 25 de janeiro de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**611A43CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – SERVIÇO DE**  
**CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**  
**(SCFV)**

**OFICINA DE MUSICA**

1. Ismark do Nascimento Oliveira	ENTREVISTA	3,5
	Análise Curricular	3,0
	Títulos	3,0
	<b>TOTAL</b>	<b>9,5</b>

**ISTHENIO V. SILVA**  
CPF 062.529.144-10

**JOSIDALVA DANTAS DA SILVA**  
CPF 044.756.804-33

**CLÉBIA MADALENA F. DE OLIVEIRA**  
CPF 070.472.654-81

**BRUNA SALES BARBOSA**  
CPF 083.440.214-99

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**E641A0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – SERVIÇO DE**  
**CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**  
**(SCFV) – ANO: 2022**

**OFICINA DE BALLET**

1. Erinaldo Pereira dos Santos	ENTREVISTA	4,0
	TÍTULOS	3,0
	ANÁLISE CURRICULAR	3,0
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>
2. Karina Dayane Matias do Nascimento	ENTREVISTA:	3,0

TÍTULOS	0,0
ANÁLISE CURRICULAR	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

**ISTHENIO V. SILVA**  
CPF 062.529.144-10

**JOSIDALVA DANTAS DA SILVA**  
CPF 044.756.804-33

**CLÉBIA MADALENA F. DE OLIVEIRA**  
CPF 070.472.654-81

**BRUNA SALES BARBOSA**  
CPF 083.440.214-99

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**9A476443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – SERVIÇO DE**  
**CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**  
**(SCFV) – ANO: 2022**

**OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. José Isaias Souza da Cunha	ENTREVISTA	4,0
	TÍTULOS	3,0
	ANÁLISE CURRICULAR	3,0
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>
2. Jaerton Dário Targino de Lima	ENTREVISTA:	3,5
	TÍTULOS	3,0
	ANÁLISE CURRICULAR	3,0
	<b>TOTAL</b>	<b>9,5</b>
3. Marlos Luiz da Silva	ENTREVISTA:	1,0
	TÍTULOS	0,0
	ANÁLISE CURRICULAR	1,0
	<b>TOTAL</b>	<b>2,0</b>

**ISTHENIO V. SILVA**  
CPF 062.529.144-10

**JOSIDALVA DANTAS DA SILVA**  
CPF 044.756.804-33

**CLÉBIA MADALENA F. DE OLIVEIRA**  
CPF 070.472.654-81

**BRUNA SALES BARBOSA**  
CPF 083.440.214-99

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**A92DF43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – SERVIÇO DE**  
**CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**  
**(SCFV) – ANO: 2022**

<b>OFICINA DE INGLÊS</b>		
1. Jomara da Silva Régis	ENTREVISTA	3,5
	TÍTULOS	3,0
	ANÁLISE CURRICULAR	3,0
	<b>TOTAL</b>	<b>9,5</b>
2. Renan Everton Oliveira	ENTREVISTA:	3,0
	TÍTULOS	0,0
	ANÁLISE CURRICULAR	0,0
	<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>

**ISTHENIO V. SILVA**  
CPF 062.529.144-10

**JOSIDALVA DANTAS DA SILVA**  
CPF 044.756.804-33

**CLÉBIA MADALENA F. DE OLIVEIRA**  
CPF 070.472.654-81

**BRUNA SALES BARBOSA**  
CPF 083.440.214-99

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**459CDE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – SERVIÇO DE  
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
(SCFV) – ANO: 2022**

OFICINA DE ARTES MANUAIS		
1. Thaís Emília de Lima Sales	ENTREVISTA	3,5
	TÍTULOS	3,0
	ANÁLISE CURRICULAR	3,0
	<b>TOTAL</b>	<b>9,5</b>
2. Leandro Jadsom do Nascimento	ENTREVISTA:	3,0
	TÍTULOS	3,0
	ANÁLISE CURRICULAR	3,0
	<b>TOTAL</b>	<b>9,0</b>
3. Maria Iris Cunha da Silva	ENTREVISTA	3,0
	TÍTULOS	0,0
	ANÁLISE CURRICULAR	2,0
	<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>
4. Edson Inácio da Silva	ENTREVISTA	1,0
	TÍTULOS	1,0
	ANÁLISE CURRICULAR	1,0
	<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>
5. Rosimara Iris da Costa	ENTREVISTA	2,0
	TÍTULOS	0,0
	ANÁLISE CURRICULAR	0,0
	<b>TOTAL</b>	<b>2,0</b>

**ISTHENIO V. SILVA**  
CPF 062.529.144-10

**JOSIDALVA DANTAS DA SILVA**  
CPF 044.756.804-33

**CLÉBIA MADALENA F. DE OLIVEIRA**  
CPF 070.472.654-81

**BRUNA SALES BARBOSA**  
CPF 083.440.214-99

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**27676B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

O Presidente da CPL do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa na área de projetos visando a captação de recursos oriundos, visando o acompanhamento de convênios Federais e Estaduais, com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e prestação de contas.** A sessão pública dar-se-á no dia **10/02/2022, às 10h**, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de janeiro de 2022.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**E4D2D4ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 1.214.009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**CE145183

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022  
PROCESSO Nº 1.214.009/2021**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica do Escritório de Advocacia BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ao setor de licitações e suporte assistencial ao contencioso judicial desta seara para o Município de Serra Caiada/RN.

**FAVORECIDO.....:** BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.628.006/0001-00.

**VALOR.....:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 25 de janeiro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**7BE261BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 250101/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.006/2022**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 7ª REVISÃO PROGRAMADA DE 70.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H49 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA -  
 CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 1.278,11 (um mil duzentos e setenta e oito reais e onze centavos).

SERRA CAIADA - RN, 25 de janeiro de 2022.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**5E84497F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 250102/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.007/2022**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DA 7ª REVISÃO PROGRAMADA DE 70.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H49 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA -  
 CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 25 de janeiro de 2022.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**71E5EC51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 1.214.009/2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR**

a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**ACDBAD1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**PORTARIA Nº 016/2022 – ADM, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do servidor o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** do servidor o Gozo de Férias de **LEONEL MARQUES PEREIRA NETO**, Matrícula nº 1420-6, Servidor Comissionado ocupante do cargo de Subcoordenador de Consultas e Exames, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O servidor **gozou de 14 (quatorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 28/01/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 25 de janeiro de 2022.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Matrícula nº 1481-8

**Publicado por:**  
 Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**C2CC923C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101060002**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79, com sede na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800, Pouso Alegre/MG, devidamente qualificada, pugnando pela descrição no que se refere ao item 0002 do termo de referência do instrumento convocatório uma vez que o mesmo em sua descrição técnica faz direcionamentos a modelos de uma determinada marca.

Assim, frente ao exposto, acatamos a impugnação suscitada pela empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** e alteramos a descrição do referido item onde, após analisada sua descrição foi constatado tal direcionamento, a alteração se faz necessária visando garantir o maior número de concorrentes interessados na participação deste Processo Licitatório.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de janeiro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CEC71B59**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (2ª REPUBLICAÇÃO) PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2201060002 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº**  
**10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **26 de janeiro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de equipamento para o centro COVID, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**78894A6B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2201250001 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **FELIX CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**  
Membro**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**12491DFE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 - PROC ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2004280001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 11 de novembro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**515D7C9F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 – DISPENSA Nº**  
**011/2019 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901280968**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2022 e termo final em 01 de maio de 2022; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4427B38F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 017/2022****PORTARIA Nº: 017/2022****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO</b>				
<b>Cargo/Função:</b>	motorista				
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62				
<b>Quant.</b>	<b>Destino</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1/2	Natal-RN	24 de janeiro de 2022	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 75,00</b>
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**3CE0A0EB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 018/2022****PORTARIA Nº: 018/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF N°:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	25 de janeiro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite						R\$ 75,00
<b>TOTAL</b>						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**A5D51278

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 022/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

GRIMALDI FERREIRA SANTOS, matrícula 1745, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**BA44E55A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0003-2022**

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do

site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E SUPRIR A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com). Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Serrinha dos Pintos - RN, 25 de janeiro de 2021

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**6A134581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 016/2022**

**Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2022.**

**Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado do edital 001/2021 para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/RN.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar até 30 de abril de 2022, os contratos celebrados a partir do resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2021) que contratou de forma Provisória Servidores Públicos Municipais para suprir as necessidades do Município de Severiano Melo/RN, em virtude do excepcional interesse público.

Art. 2º - A prorrogação ora efetuada tem sua previsão no item 6.5, do Edital 001/2021, que regularizou o Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**7B1945A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de envelopamento de veículos e adesivos digitalizados para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: AMANDA FERREIRA RAPOSO  
08865067438 (40.715.687/0001-66)  
Dotação Orçamentaria: 766 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 .  
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
226 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica  
722 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor Total:R\$ 16.900,00  
Fundamento Legal....:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações  
posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de  
Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito  
Municipal.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E16D09F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO SALES REGIS BESSA, SECRETARIA DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de lenções, cobertores e toalhas para a manutenção do Hospital e Maternidade de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)

Dotação Orçamentaria: 760 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 .  
339030 Material de Consumo

Valor Total:R\$ 12.750,00

Fundamento Legal....:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FRANCISCO SALES REGIS BESSA, SECRETARIA DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**7EE30291

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 250101/2022

OBJETO: Contratação de Profissional para prestação de serviços de ultrasonografista para a Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 250103/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): MAIS SAUDE CENTRO MEDICO LTDA  
37.242.312/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 26/03/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 766 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 .  
. 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**EBF735A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2021TP. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas, na zona urbana do município de Severiano Melo/RN. Local: Rua João23, Rua Brígido Gomes de Carvalho Trecho 01 e 02. . Vencedor(es): SETE CONSTRUCOES EIRELI (24.372.340/0001-01)- Valor total de R\$ 296.836,93. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 24/01/2022.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**D3A868D3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - UASG 981871

**Processo Administrativo Nº 38/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.** Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sítio Novo, 25 de janeiro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**059A3CDD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - UASG 981871

**Processo Administrativo Nº 42/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.** Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sítio Novo, 25 de janeiro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**CCOC5ECD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Abertura: 14/02/2022, às 10h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3252.0065 ou [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br).

Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara

para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Sítio Novo/RN, 25 de janeiro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**86BCAF73

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**11/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº11/2022, parte integrante do Processo nº 86/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAR, DECORAR, PRODUZIR E TEMATIZAR STAND NA 27ª FIART/RN DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Empresa: AUGUSTO ARAUJO NETO02962965466, CNPJ: 33.974.243/0001 - 80, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**EA4ACD11

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 014/2022-GP DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 014/2022-GP DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre extinção de vínculo jurídico de servidor efetivo com o Município de Sítio Novo/RN, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição espécie 42, concedida pelo INSS, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXTINGUI** o vínculo jurídico com o Município de Sítio Novo/RN, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição Espécie 42, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, ao Servidor Público **JOSÉ ROGÉRIO**, Matrícula nº 057, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.008.914-00, portador da Cédula de Identidade nº 642.368/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, com base no Inciso VI do Artigo 80 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 25 de janeiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**5FD52713

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 015/2022-GP DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 015/2022-GP DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Artigo ° 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** o Senhor **JOSÉ STENIO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.264.974-56 - 2ª Via, portador da Cédula de Identidade nº 2.510.796/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UBS MARIA ALVES DA SILVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 25 de janeiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**1A12D384

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 016/2022-GP DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 016/2022-GP DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Artigo ° 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** o Senhor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PAIXÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.492.884-93, portador da Cédula de Identidade nº 2.889.854/SSP/RN – 2ª Via, inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia sob o nº 2117888704-CREA, para exercer o cargo de provimento em comissão de

ASSESSORIA EM PROGRAMAS E PROJETOS integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 25 de janeiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**6EF3A2E5

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
12/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 12/2022, parte integrante do Processo nº 87/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Empresa: JOSE ROCHA NETO SERVIÇOS, CNPJ: 05.928.898/0001 - 86, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**F658DF60

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 05/2022.**

**PROCESSO:** 88/2022.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento da Taxa da Anuidade da UNDIME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Sítio Novo/RN.

**NOME DO CREDOR:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76.

**VALOR R\$** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Data:** 25/01/2022.

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**701E2150

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 88/2022, Objeto: Pagamento da Taxa da Anuidade da UNDIME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Sítio Novo/RN, que trata da contratação da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**A6E4ED6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 07/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 010/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2022 DO Pregão Presencial Nº 010/2021**

Processo nº 182/2021- Pregão Presencial nº 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.826.076/0001-07.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnica na Prestação de Serviços.

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços Consultoria.

Subelemento: 06 -Serviços de consultoria- Pessoa Jurídica

Fonte-10010000- Recursos Ordinários

VALOR CONTRATADO \$: 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

A vigência do contrato vigora a partir de 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023

DATA: 05/01/2022

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**C834011B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 02/2022 - CMAS DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
TANGARÁ/RN**

**RESOLUÇÃO 02/2022 - CMAS de 25 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, que aprovou, o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – CAICÓ/RN.

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 13 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada o Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022 para o Município de Tangará-RN.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tangará-RN, 25 de janeiro de 2022.

**VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**10772D98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TRATA DE ATUALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS**  
**PREVIDENCIÁRIOS**

**DECRETO EXECUTIVO Nº074/2022**

Trata de atualização de benefícios previdenciários

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a norma inserta no inciso XIX, do art. 57 e art. 71, da Lei Ordinária municipal nº 163, de 30 de novembro de 2013, os benefícios previdenciários serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC) acumulado referente ao ano de 2021, definido 10,16% (Dez vírgula dezesseis pontos percentuais), na forma prevista na Lei ordinária Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015.

Parágrafo único: o reajustamento a que alude o *caput* incidirá sobre as parcelas componentes do provento básico, não aplicando-se sobre as parcelas calculadas relativamente a referida verba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe são contrárias.

Tenente Ananias, 25 de janeiro de 2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**BD57D47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**  
**DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO 5/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após decorrida a fase de interposição de recursos, realizar-se-á abertura dos envelopes 02 – Propostas de Preços, no dia **28 de janeiro de 2022 (sexta-feira), as 09h00min**, referente ao PROCESSO nº 1019005/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 5/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades do município de Tibau/RN. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2D033448

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**  
**DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO 6/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após decorrida a fase de interposição de recursos, realizar-se-á abertura dos envelopes 02 – Propostas de Preços, no dia **28 de janeiro de 2022 (sexta-feira), as 11h00min**, referente ao PROCESSO nº 1019006/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 6/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades do município de Tibau/RN. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FA22E80E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, para registro de preço sob o Nº 008/2022; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS À URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. ABERTURA DA SESSÃO

DE LANCES: 07/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF);  
 REALIZAÇÃO: Por meio do Site  
 www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por  
 meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações  
 telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**486AE63F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2021-**  
**CPAD**

**Interessado: ELIZAMA AZEVEDO DA CÂMARA**

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo nº 012/2021, iniciado por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, no qual a Comissão do Processo Disciplinar apurou a situação narrada e apresentou relatório final pugnando pelo arquivamento, ante comprovação da regularização dos vínculos pela servidora municipal ELIZAMA AZEVEDO DA CÂMARA, conforme fls. 21 dos autos.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, bem como, com fundamentado no art. 145 da Lei Municipal 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tibau do Sul), acato o parecer e determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 012/2021, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Intimem-se.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**08E41320

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2021 -**  
**CPAD**

**Interessado: EUGER DA SILVA ALVES**

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo nº 014/2021, no qual a Comissão do Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pelo arquivamento ante exoneração do servidor do servidor municipal EUGER DA SILVA ALVES nos autos do processo 027/2021.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, bem como, fundamentado no art. 145 da Lei Municipal 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tibau do Sul), acato o parecer e determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 014/2021, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 27 de Dezembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**66BB663E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2021-**  
**CPAD**

**Interessado: JOYCE SILVA DE MACEDO ARAUJO**

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo nº 016/2021, iniciado por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, no qual a Comissão do Processo Disciplinar apurou a situação narrada e apresentou relatório final pugnando pelo arquivamento, ante comprovação da regularização dos vínculos pela servidora municipal JOYCE SILVA DE MACEDO ARAÚJO, conforme fls. 23 dos autos.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, bem como, com fundamentado no art. 145 da Lei Municipal 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tibau do Sul), acato o parecer e determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 016/2021, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Intimem-se.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**BEBACD90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2021-**  
**CPAD**

**Interessado: EDNA MERCIA DE LIMA MARINHO**

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo nº 017/2021, iniciado por solicitação do Tribunal de Contas, no qual narra a ocorrência de acumulação indevida de cargos pela servidora EDNA MERCIA DE LIMA MARINHO, conforme fls. 06/11 dos autos.

A servidora compareceu na sede da Comissão do Processo Disciplinar apresentando defesa prévia, sendo após análise, apresentado relatório final pugnando pelo arquivamento ante a regularidade da cumulação dos cargos.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, bem como, fundamentado nos arts. 29, 145 e 150 da Lei Municipal 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tibau do Sul), acato o parecer, e, por via de consequencia, determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 017/2021, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**9A41DD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
Nº 8/2022**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 8/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: JTHIDRO PERFURAÇÕES EIRELI  
Processo nº 25/2022 - Dispensa nº 8/2022 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DO MANIMBÚ..  
VALOR: R\$ 17.099,80 (dezesete mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**JTHIDRO PERFURAÇÕES EIRELI**

Contratada

\*POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:**BE79B06A

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2022-  
DF/SEMURBMO**

**EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2022-  
DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AIA nos termos do inciso III do Art. 215 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
002/2022-DF/SEMURBMO	2022/000203-1	D. A. da Silva Comércio e Pescados	***.***.***0001-03

<p><b>Infrações:</b> ARTIGO 207, INCISO XII DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008, ALTERADA PELO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 637/2019; ARTIGO 193, INCISO I, ALÍNEA (C) DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008; ARTIGO 194, INCISOS I E II DA LEI MUNICIPAL 383/2008; ARTIGO 202, §1º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008.</p>	<p><b>SANÇÕES:</b> ADVERTÊNCIA POR ESCRITO; MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$100,00(cem reais) à R\$500,00 (quinhentos reais).</p>
---	---

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**A79A2234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN  
105002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022\*  
REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA para a Aquisição de produtos reagentes e materiais de uso laboratorial, no valor global de R\$ 12.133,54 (doze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de janeiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E070B568

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN  
110001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EMANUEL PACIFICO DA SILVA para a Aquisição de relógio para controle de ponto com leitura biométrica e licença de software., no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de janeiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E2FE975C

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN  
103006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JORGE LUIZ DE ARAÚJO para a Contratação de serviços de solda, consertos em solda, apontamento e similares em geral., no valor global de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de janeiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**FCE62265

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN**  
**103007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA para a Contratação de empresa para serviços de Aferição de Cronotacógrafos e Certificações Metrológicas, no valor global de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de janeiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**BC199FFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN**  
**103008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA para a Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde., no valor global de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de janeiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3F4559D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN**  
**103009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COPIRN - CONS. PUB. INTERM. DO RIO G. DO NORTE para a Prestação de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços

de Saúde do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ancorado no Lei 8.666/93, art. 24, XXVI.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de janeiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EB9E2BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 005/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **Contratação de oficina especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, com fornecimento de peças/componentes, quando houver necessidades para o veículo de Placa QGX8A38/RN, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**F42C0790

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 006/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Testes Rápidos para detecção de Coronavírus (COVID-19) para a Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0E7A3B06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 0072022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, **Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de protetores solares, destinados aos servidores que executam trabalho de campo do município de Touros/RN.** O termo de referência com as

especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 25 de janeiro de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**61F03FE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 010/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02  
PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35  
OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de água potável, destinado a manutenção dos serviços básicos dos prédios públicos do município de Touros/RN.

VALOR ESTIMADO de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO

07.100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA

2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

00001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA  
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA  
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA  
2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA  
2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA  
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA  
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal.

**GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35 - Roberto Sérgio Ribeiro Linhares, CPF: 552.986.804-53 – Diretor Presidente  
João Alves de Medeiros, CPF: 262.008.994-87 – Diretor Comercial e de Atendimento.

TOUROS/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**EE2F4AD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 008/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetorcompras@gmail.com  
Touros/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**1F98048A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50**, para prestação de serviço de fornecimento de link para acesso a Internet e suporte técnico para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Touros/RN, 17 de janeiro de 2022.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**087B4018

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TOUROS – RN**  
- CNPJ: **08.081.051/0001-05**.

Contratada: **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.686.448/0001-50**

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de link para acesso a Internet e suporte técnico para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN.

**Valor:** R\$ 6.000,00

**Vigência:** Exercício de 2022

**Base legal:** Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**ORÇAMENTÁRIO:**

**OBS:** Orçamento Municipal Exercício 2022

**Assinaturas:**

**Pelo Contratante:** Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

**Pela Contratada:** Roberto Soares de Oliveira - CPF: 080.270.914-11

Touros/RN, 17 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**66F3190A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2022**

DECRETO Nº 213 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Proíbe em todo o território do Município de Triunfo Potiguar/RN, a realização de shows e eventos de massa, públicos ou privados, tais como festas, serestas, músicas ao vivo, carnaval e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no uso das suas atribuições legais, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação 001/2022 do Conselho Estadual de Saúde, que recomenda ao Governo do Estado e as Prefeituras Municipais que cancelem os eventos de massa públicos e privados, em especial o carnaval de 2022 em todo o Estado do Rio Grande do Norte, pautando essa decisão em defesa da vida, com o objetivo de promover e proteger a saúde da população Norte Riograndense.

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a Emergência em Saúde Pública em Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) declarada pelo Ministério da Saúde por meio da portaria nº 188/2020;

Considerando que eventos de médio e grande porte, exemplo do carnaval tem o poder de gerar grandes aglomerações dificultando a possibilidade de preservar um distanciamento social adequado, além do fato da dificuldade de se fazer um controle fiscalização de forma efetiva dos participantes nesses eventos, levando a um alto risco de transmissão tanto da covid quanto da influenza, como também pela recente tomada de decisão pelo cancelamento do carnaval em outros estados e cidades pelo Nordeste.

Considerando os crescentes casos de covid nos municípios circunvizinhos e da Influenza em nosso Município.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica vedada em todo território do Município de Triunfo Potiguar/RN, a realização de shows e eventos de massa públicos ou privados, tais como festas, serestas, música ao vivo, carnaval e etc.

Art. 2º. Torna obrigatório o uso de proteção facial (máscaras), em todos os estabelecimentos, sendo eles prédios públicos, comerciais e igrejas. Sendo também exigido em bares, lanchonetes, restaurantes, academias e afins o uso do passaporte de vacinação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por um prazo de 60 dias podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita de Triunfo Potiguar

**Publicado por:**  
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva  
**Código Identificador:**1B85CABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **FRANCISCA EDILEUZA RIBEIRO**, funcionária, publica, efetiva, sobre o cargo de **A.S.D.**, e lotado a secretaria municipal de SAUDE venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022**. Retornando as suas atividades em **01 de maio de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 25 de janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**4BE41A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CAERN -  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Agricultura e Infra- Estrutura deste município de Umarizal/RN

**Contratado.....** CAERN

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

UMARIZAL - RN, 25 DE JANEIRO DE 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Presidente

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**35E41CEA

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CAERN - SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

**Contratado.....** CAERN

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

UMARIZAL - RN, 25 DE JANEIRO DE 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Presidente

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**AEFC7B02

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CAERN -  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARINA PESSOA DE QUEIROZ, SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN

**Contratado.....** CAERN

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARINA PESSOA DE QUEIROZ, SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO.

UMARIZAL - RN, 25 DE JANEIRO DE 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Presidente

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**B0286C8F

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CAERN - ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Agricultura e Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 25 DE JANEIRO DE 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**99B1C8B9

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - CAERN - SAÚDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 25 DE JANEIRO DE 2022

**CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA**  
Sec. Municipal de Saúde

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**7D25E937

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - CAERN - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 25 DE JANEIRO DE 2022

**KARINA PESSOA DE QUEIROZ**  
Sec. Mun. de Assist.socia e Habitação

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**A4B5F0A1

**CPL**  
**\* EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - P R R COSTA-ME**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....** contratação de empresa do ramo de hotelaria e pousada para acolhimento de pessoas carentes (pacientes e acompanhantes) do município de Umarizal/RN que necessitam de atendimento médico especializado (exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade) na cidade de Natal/RN

**Contratado.....** P R R COSTA-ME

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

UMARIZAL - RN, 19 de Janeiro de 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**4ACE2154

**CPL**  
**\* TERMO DE RATIFICAÇÃO - P R R COSTA-ME**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P R R COSTA-ME, referente à contratação de empresa do ramo de hotelaria e pousada para acolhimento de pessoas carentes (pacientes e acompanhantes) do município de Umarizal/RN que necessitam de atendimento médico especializado (exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade) na cidade de Natal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

UMARIZAL - RN, 19 de Janeiro de 2022

**CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA**  
Sec. Municipal de Saúde

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**A2E9F12B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSTITUIR COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS**  
**CHAMAMENTOS PÚBLICO**

**PORTARIA Nº. 07/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Seleção dos Chamamentos Público nº. 001/2022 e 002/2022, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com a seguinte composição:

I – NAYANA GINA HENRIQUE FERNANDES BARRETO – Presidente – CPF nº. 852.699.644-49;

II – AILTON PAULO BEZERRA – Membro – CPF nº. 031.276.884-23;

III – ELIZÂNGELA MARIA PESSOA DO RÊGO – Membro – CPF nº. 852.589.974-72;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Venha-Ver/ RN, 25 de janeiro de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**D8C36BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMBATE COVID - POR INCORREÇÃO**

DECRETO N.º 242 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

*“Estabelece medidas excepcionais sanitárias para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, após a flexibilização estabelecida pelo Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências..”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 200, de 23 de março de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

**CONSIDERANDO** a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte através do Decreto nº 31.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ratificado e recepcionado, no âmbito do Município de Vera Cruz/RN, todos os termos do Decreto Estadual nº 31.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, devendo, por consequência, haver observância às preconizações estaduais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Decreto Estadual nº 31.265.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**688359A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**190101/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19010001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 190101/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA (08.491.425/0001-52). OBJETO: Prestação de serviços cartorários destinados ao atendimento de necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/01/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**113B6451

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 25010001/2022**

CONTRATO N.º: 25010001/2022. ORIGEM: Inexigibilidade n.º 190101/2022 - INEX. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA, CNPJ N.º 08.491.425/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços cartorários destinados ao atendimento de necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 25/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**B0A3821D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP**

Processo Administrativo n.º:11060001/2021

Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viçosa/RN.**

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o processo administrativo n.º 11060001/2021, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viçosa/RN, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da Empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.322.491/0001-40, que ofertou o valor total global de R\$ 86.817,44 (Oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Viçosa/RN, 25 de janeiro de 2022.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**0C13953B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**  
**N.º. 004/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. **THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a TOMADA DE PREÇO N.º. 004/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo

**HOMOLOGAR** o objeto da aludida Licitação à Empresa **GLOBATEC INSDÚSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 70.323.134/0001-29 ao valor R\$ 267.246,22 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.**

VILA FLOR-RN, 24 de janeiro de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**B1A84B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 008/2022**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

**Contratada:** GLOBATEC INSDÚSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 70.323.134/0001-29.

**Objeto:** O presente contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

**Dotação:**

ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 01 Sec.Mun.de Serviços Urbanos 1.039 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de 4.4.90.51.00 Obras e instalações SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 Outras Obras e instalações FONTE DE RECURSO: 10010000 Recurso Ordinário.

**Valor global: R\$ 267.246,22 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

\* **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será 06 meses, contados da ordem de serviço, tendo eficácia com a publicação do extrato na imprensa oficial, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado. O prazo de execução dos serviços será de 03 meses, devendo iniciar até 10 dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

Vila Flor/RN, em 25 de janeiro de 2022

**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**Assinaturas:** Pela Contratada, CARLOS WENDEL JORGE MARTINS - Sócio Administrador e Pela Contratante, THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**D1689219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR – CNPJ 08.169.278/0001-07

**CONTRATADO(A):** MARIA JOSÉ DOS SANTOS - CPF: 044.287.194-50

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CROMACIO CALAFANGE N.º93, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) será pago em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) mensais.

**DOTAÇÃO:**  
**EXERCÍCIO 2022**

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.36.00  
 Sub – elemento: 015 – Locação de Imóveis  
 Fonte de Recurso: 15000000000 - Recursos não vinculado de impostos  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022  
**VIGÊNCIA:** 10/01/2022 A 31/12/2022  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Vila Flor/RN, 12 de janeiro de 2022 .

Assinaturas:

*Pela Contratante – Ane Kécia da Siva Ferreira*  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Pela Contratada – MARIA JOSÉ DOS SANTOS

**Publicado por:**  
 Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**5B10C5F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 102/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**624995EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 103/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**ACC8C7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 012/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 624 relativos ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 25/01/2022 com término em 23/02/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 25 de janeiro de 2022

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**6F749276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 104/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**45CCED5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO “CARONA” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021 PROCESSO Nº 23034.026102/2021-04 EM CONFORMIDADE – ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202103293-4.**

O Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sediado na Praça – 09 de junho, nº 37, CEP: 59.510-000 - Centro, AFONSO BEZERRA/RN, neste ato representado por Sua Excelência o senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO - DD., Prefeito Constitucional - **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com Sede e Foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco “F”, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato, representado pela Diretora de Administração, a Sra., FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 18.628-87, SSP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio de Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, portadora da matrícula nº 1684841, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021, homologado em 27 de agosto de 2021 (Item 3) e **em 02 de setembro de 2021 (Item 7)**, processo administrativo nº 23034.001405/2021-14, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:** A presente ATA, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, com vistas à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, denominado de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) e ÔNIBUS URBANO ESCOLAR **ACESSÍVEL (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I, do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com Sede e Foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco “F”, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.378.257/0001-81.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SAN MARINO ÔNIBUS – LTDA, CNPJ Nº 93.785.822/0001-06, com logradouro, sito a Rua – Irmão Gildo Schiavo, 110, Cidade Caxias do Sul/RS, Cep: 75.058-510 – Endereço eletrônico: silvana.schinatto@volare.com.br; Representante – Sidnei Vargas da Silva – RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: 6038061328-SSP/RS – CPF Nº 377.402.700-59.

item	Descrição	Quant. Registrada	Unid de Medida	Região de Abrangência	Valor Unitário	Valor Total
7	Ônibus Urbano Escolar Acessível – Piso Baixo-ONUREA PISO BAIXO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500Kg, comportando transportar, mínimo de 16 (dezesesseis) passageiros adultos sentados, ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	1	Unidade	Nacional	R\$ 387.180,00	R\$ 387.180,00

**EM CONFORMIDADE – ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202103293-4.**

**VALOR TOTAL** R\$ 387.180,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais).

**VALOR DE CONTRAPARTIDA – PLANEJAMENTO:** R\$ 160.856,55 (Cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador):** 10/09/2021 à 10/09/2022.

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA):** 25/01/2022 a 10/09/2022.

Município de Afonso Bezerra/RN, em, 25 de janeiro de 2021.

Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação – FNDE  
CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81.

**FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**

Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

Município De Afonso Bezerra/RN  
 CNPJ: 08.294.688/0001-71.  
**JOÃO BATISTA DA SILVA NETO**  
 Prefeito Constitucional/Município de Afonso Bezerra/RN  
 Órgão Não Participante (Carona)

San Marino Ônibus – LTDA  
 CNPJ Nº 93.785.822/0001-06  
**SIDNEI VARGAS DA SILVA**  
 Fornecedor

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**4968D24C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 02 de dezembro de 2021, processo administrativo nº. **25100001/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE RAO X E SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> LEISTUNG ENGENHARIA
<b>CNPJ:</b> 04.187.384/0001-54
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JOAO ROPELATTO, 202, NEREU RAMOS, JARAGUA DO SUL/SC, CEP: 89.265-520
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> MARCELO JAVIER FERNANDEZ
<b>E-MAIL:</b> leistung@leistungbrasil.com <b>TELEFONE:</b> (47) 3371-2741

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	"VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO AS CARACTERÍSTICAS ESTÃO DESCRITAS NO ITEM 2.2."	UND	1	LUFT5 Leistung/Leistung Equipamentos Ltda	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 56.000,00</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 12 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Contratante

**MARCELO JAVIER FERNANDEZ**

Responsável legal

**LEISTUNG ENGENHARIA**

Contratada

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**3E92AF7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 240101/2022 - PE 035.2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 240101/2022**

Processo nº 85910999-2021 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PE – SRP

Aos 24 de janeiro de 2022, o Município de Barcelona, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, Barcelona/RN, CEP nº 59.410-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-3, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada:** KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ n. 39.892.378/0001- 82 - Endereço: Rua Vice Prefeito João Lorengo de Moraes - CEP: 59.250-000 - UF: RN - Município: Elói de Souza - Telefone: (84) 8705-6226, neste ato representada por Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior, RG n. 1.729.200, CPF n, 043.859.224-70, domiciliado na Rua prefeito Milton Dantas de Medeiros, 01, cond. San marino, casa 17, nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Corte de Terra com Trator.</p> <p>Ø A contratada deverá disponibilizar de 06 tratores de pneus, sendo: 03 Tratores com tração 4x4, com potência mínima de 67 cavalos e mais 03 Tratores com tração 4x2, com potência mínima de 67 cavalos para a realização do serviço. Cada trator deve possuir à disposição: 01 agrade hidráulica e 01 grade de arrasto.</p> <p>Ø <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMPLEMENTO E DO TRABALHO:</b></p> <p>Tipo: Grade hidráulica; Quantidade de Discos: no mínimo 28 (mínimo de 16"); Largura da faixa trabalhada: no mínimo 2.500mm;</p> <p>Tipo: Grade de Arrasto; Quantidade de Discos: no mínimo 14 (mínimo de 24"); Largura de Trabalho: Mínimo 1500mm</p> <p>Potência requerida para tracionamento: de 67CV; Velocidade média da máquina na operação: 15km/hora; Unidade de mediada: 1,0ha (10.000m²); Formato da área: Regular; Trecho percorrido na operação para realizar dois cortes, em X ou transversal: 8.000m = 8km; Unidades de tempo consideradas: . T01 – deslocamento da máquina considerando a velocidade informada: 40 minutos; . T02 – viradas no final de cada linha com grade levantada: 25 minutos; . T03 – Imprevistos e impedimentos físicos na área: 10 minutos. . Tempo necessário para realizar operação de "Preparo de Solo" – corte de terra – em 1,0 ha (um hectare): 75 minutos (uma hora e 15 minutos) Ø Combustível sob a responsabilidade da contratada. Ø O veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Ø Manutenção geral por conta da contratada. Ø É de inteira responsabilidade da contratada a disponibilização de aparelhamento de proteção individual e de pessoal para a realização do serviço a contento. Ø (MARCA/MODELO MASSEY FERGUSON 290 OU SIMILAR-conforme proposta)</p>	HORA	800	R\$ 109,00	R\$ 87.200,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O serviço deverá se iniciar em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço e indicação dos locais a serem feitos os cortes de terra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de Barcelona, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

Kjr Comercio e Locacao EIRELI

CNPJ n. 39.892.378/0001- 82

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

CPF n, 043.859.224-70

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FD30EC60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0086/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0086/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1

DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rosane Medeiros Dantas, para realizar procedimento na Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 21/01/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Santa Cruz/RN	21/01/2022	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9B9650BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0087/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0087/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Rosane Medeiros Dantas, para realizar procedimento na Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 21/01/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Santa Cruz/RN	21/01/2022	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D179C9B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0090/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0090/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.119.591		
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aldenoura Aldeilde da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/01/2022.		

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B32B598A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0092/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0092/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Ana Lara Brito da Nobrega, por ter recebido alta do Hospital Santa Catarina, em Natal/RN, no dia 23/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**5825557D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0094/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0094/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13		RG: 1.825.227-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Estevam Lazaro Leão da Silva, para realizar avaliação no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 24/01/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**5F581485**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OFN – 3H93			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Edival dos Santos, na Casa de Apoio Kaks minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 24/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0BC962EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 926, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.384/2009, E NO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.256/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONSIDERANDO** as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, e**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, da Lei Municipal nº 4.384/2009 – PCCSS, e no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.256/2020,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, em concordância com o previsto no artigo 51, da Lei 4.384/2009.**Art. 2º** Os valores Salariais dos Servidores Públicos Municipais – pisos indicados na classe “A”, nas categorias I, II e III (Tabela de Remunerações), Níveis: Fundamental, Médio e Superior, constantes do Anexo II, da Lei 4.384/2009, serão definidos pelos valores estabelecidos a partir do salário mínimo vigente, qual seja, **R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)**, que seguem anexos ao presente Decreto.**Parágrafo único.** A Revisão Geral da qual tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto corrige as perdas inflacionárias dos últimos 12 (doze meses), utilizando-se dos índices de reajuste aplicados ao salário mínimo por igual período, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOU, em 31/12/2021, edição nº 247.**Art. 3º** - A execução das despesas decorrentes da edição desta Lei encontra previsão orçamentária para o exercício 2021, na legislação municipal pertinente, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



NÍVEL SUPERIOR - CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
<b>CLASSES:</b>									
<b>CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)</b>	<b>De 0 a 5</b>	<b>De 5 a 10</b>	<b>De 10 a 15</b>	<b>De 15 a 20</b>	<b>De 20 a 25</b>	<b>De 25 a 30</b>	<b>De 30 a 35</b>	<b>De 35 a 40</b>	<b>mais de 40</b>
<b>Categoria Salarial - VII 20 horas</b>	<b>PISO</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>
ASSISTENTE SOCIAL	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
EDUCADOR FISICO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
ENFERMEIRO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
FISIOTERAPEUTA	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
FONOAUDIÓLOGO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
MÉDICO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
MÉDICO DO TRABALHO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
NUTRICIONISTA	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
ODONTOLOGO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
PEDAGOGO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
PSICOLOGO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
VETERINÁRIO	1173.38	1232.05	1293.65	1358.33	1426.25	1497.56	1572.44	1651.06	1733.62
<b>Categoria Salarial - III 30 horas</b>	<b>PISO</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>
ASSISTENTE SOCIAL	1760.07	1848.07	1940.48	2037.50	2139.38	2246.34	2358.66	2476.60	2600.43
EDUCADOR FISICO	1760.07	1848.07	1940.48	2037.50	2139.38	2246.34	2358.66	2476.60	2600.43
ENFERMEIRO	1760.07	1848.07	1940.48	2037.50	2139.38	2246.34	2358.66	2476.60	2600.43
FARMACEUTICO	1760.07	1848.07	1940.48	2037.50	2139.38	2246.34	2358.66	2476.60	2600.43
NUTRICIONISTA	1760.07	1848.07	1940.48	2037.50	2139.38	2246.34	2358.66	2476.60	2600.43
ODONTOLOGO	1760.07	1848.07	1940.48	2037.50	2139.38	2246.34	2358.66	2476.60	2600.43
PSICOLOGO	1760.07	1848.07	1940.48	2037.50	2139.38	2246.34	2358.66	2476.60	2600.43
PSQUIATRA	1760.07	1848.07	1940.48	2037.50	2139.38	2246.34	2358.66	2476.60	2600.43
<b>Categoria Salarial - IX 40 horas</b>	<b>PISO</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>
ARQUITETO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
ARQUIVISTA	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
ASSISTENTE SOCIAL	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
AUXILIAR DE CONTADORIA	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
ENGENHEIRO CIVIL	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
CONTADOR	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
FISIOTERAPEUTA	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
EDUCADOR FISICO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
ENFERMEIRO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
ENGENHEIRO CIVIL	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
FARMACEUTICO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
ENGENHEIRO AGRONOMO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
PEDAGOGO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
FONOAUDIÓLOGO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
MÉDICO/MEDICO COM ESPECIALIDADE	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
MÉDICO ANESTESISTA	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
NUTRICIONISTA	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
ODONTOLOGO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
PEDAGOGO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
PSICOLOGO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
VETERINÁRIO	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
ZOOTECNISTA	2346.76	2464.10	2587.30	2716.67	2852.50	2995.13	3144.88	3302.13	3467.23
<b>PARTE ESPECIAL 40H</b>	<b>PISO</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>
PROCURADOR	4000.00	4200.00	4410.00	4630.50	4862.03	5105.13	5360.38	5628.40	5909.82

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:2CD48074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816011/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021 – Processo Administrativo nº 816011/2021, encaminhando ao Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD MÍNIMA DE HORAS A SEREM REQUISITADAS EM 12 MESES (A)	QTD MÁXIMA DE HORAS A SEREM REQUISITADAS EM 12 MESES (B)	QTD HORAS EM 12 MESES (C)	TOTAL EM 12 (D)	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL EM 12 MESES (R\$)
ÚNICO	SERVIÇOS DE ACESSORIA E	HORA	1.248	2.080	2.080	R\$ 75,00	R\$ 156.000,00	

CONSULTORIA EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO ITEM 3 DESTE TR.									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 156.000,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:11073653**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE E

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ/MF nº 27.796.696/0001-60**, com sede na Rua Manoel Amancio Rebouças Neto, 112, Alto do Sumaré, CEP: 59.633-840, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04181757390, expedida pelo Detran-RN e inscrita no CPF nº 060.741.344-13, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo dos itens a aquisição de medicamentos éticos destinados as ordens judiciais e demanda espontânea em atendimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo citados em planilha perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2022, e, conforme discriminação abaixo:

NR PREGÃO	ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR ORIGINAL DO SALDO	DO	QTD/VALOR ADITIVADO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVADO (R\$)
01		Fornecimento de medicamento ético de "A" a "Z" com base na tabela ABCFARM, conforme CMED/ANVISA (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamento) no varejo (PMC), no Estado do Rio Grande do Norte, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.	%	1	R\$ 92.888,01		R\$ 23.222,00	R\$ 116.110,01
02		Fornecimento de medicamento ético de "A" a "Z" com base na tabela ABCFARM, conforme CMED/ANVISA (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamento) no varejo (PMC), no Estado do Rio Grande do Norte, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.	%	1	R\$ 3.517,08		R\$ 879,27	R\$ 4.396,35
								<b>120.506,36</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial SRP nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 118010/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições inclusive as marcas dos produtos registrados na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Drogaria Mais Saude Sociedade Empresaria LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:F479E6F7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816011/2021\***

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI / 21.789.935/0001-79** com os valores conforme discriminado abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD MÍNIMA DE HORAS A SEREM REQUISITADAS EM 12 MESES (A)	QTD MÁXIMA DE HORAS A SEREM REQUISITADAS EM 12 MESES (B)	QTD HORAS MESES (C)	TOTAL EM 12 (D)	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR TOTAL EM 12 MESES (R\$) E = C X D
ÚNICO	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO ITEM 3 DESTES TR.	HORA	1.248	2.080	2.080		R\$ 75,00	R\$ 156.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 156.000,00</b>

Caraúbas, 25 de janeiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALOR

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:2BD664C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com fornecimento de material hospitalar permanente, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a Empresa **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 42.591.738/0001-10, com sede à Rua Pará, 261, Neópolis, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, O município contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais);

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Und	RS Total
01	01 conjunto de 2 eletrodos adulto pré-conectados para serem utilizados no desfibrilador DEA, compatível com aparelho CMOS DRAKE.	UND	02	850,00	1.700,00

02	01 conjunto de 2 eletrodos infantil (pás) pré-conectados para serem utilizados no desfibrilador DEA, compatível com aparelho CMOS DRAKE	UND	02	895,00	1.790,00
TOTAL					3.490,00

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

## RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 455/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 para que este produza seus legais efeitos. Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 21 de janeiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0333ED25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### GABINETE DO PREFEITO LEI

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN  
CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18  
CEP: 59.220.000

#### Lei Nº: 560/2022

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel poderá efetuar a contratação dos profissionais listados no Anexo I para o ano de 2022, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:

I - assistência a situações de calamidade pública, devidamente reconhecida por ato do Poder Executivo Municipal publicado no Diário Oficial do Município;

II – combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

III – atendimento a imperativo de convênios ou termos de ajuste e programas do Governo Federal ou Estadual de caráter temporário, na área da saúde e assistência social;

IV – necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

V - assistência a emergências em saúde pública, devidamente comprovada por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

VI – admissão de profissionais na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

§1º Havendo a necessidade de contratação, por quaisquer das formas previstas no caput deste artigo, a Administração Municipal realizará Concurso Público, cujo edital deverá ser publicado no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da primeira contratação temporária.

§2º A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal determinada no Anexo I desta Lei.

§3º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Prefeitura Municipal deverá demonstrar, por meio de critérios técnicos, que a contratação por tempo determinado é necessária para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, da inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados e para evitar o colapso nas atividades afetas aos serviços de saúde pública municipal.

§4º A contratação a que se refere este artigo está condicionada à comprovação da impossibilidade de a necessidade temporária ser suprida com o pessoal do próprio quadro, e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante entrevista pessoal e análise curricular, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município e de jornais de circulação de âmbito regional, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

I. O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público, a ser regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público para a contratação temporária.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 06 (seis) meses, admitida apenas uma prorrogação, desde que o prazo total não exceda de 01 (um) ano, e o procedimento de concurso público previsto no §1º do art. 2º desta Lei não haja sido concluído.

Art. 5º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da Secretaria de Administração.

Art. 6º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: Pode o Poder Executivo Municipal fixar gratificações para os contratos temporários, de acordo com a discricionariedade do Gestor Municipal, nos percentuais fixados no Anexo III desta Lei.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo importará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 Ao contrato firmado de acordo com esta Lei será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no §13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 11 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 13 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público;

IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 12, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 14 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 15 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderá ser admitido mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário do Município, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 24 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Maestro de filarmônica	1	40	A1
Auxiliar de Serviços Diversos	2	40	A1
Coveiro	1	40	A1
Técnico Bolsa Família	2	40	A1
Orientador Social	1	40	A1
Monitor Social	4	40	A1
Gestor do Bolsa família	1	40	A1
Técnico Nível Médio	2	40	A1
Professor Ciências	1	30	A2
Professor Letras	1	30	A2
Professor Pedagogo	7	30	A2
Visitador (Programa Criança Feliz)	4	40	A1
Supervisor Criança Feliz	1	30	A3

ANEXO II	
Vencimentos	
A1	R\$ 1.212,00
A2	R\$ 1.350,00
A3	R\$ 1.800,00

ANEXO III	
Gratificações	
G1	35%
G2	30%
G3	25%
G4	20%
G5	15%
G6	10%

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOAPREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 096/2021Rua São José, 05 – Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027

Decreto Suplementar Nº. 096/2021 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de dezembro de 2021.

Suplementação e Redução de Despesa.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 654.890,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				
		2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO			
			28 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
			32 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 110.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
			377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
		2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 60% - PROFESSORES			
			381 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS			
			163 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
		2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 60 % - Infantil			
			394 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 112	R\$ 30.000,00
			396 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	R\$ 15.000,00
			397 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 173.000,00</b>
	2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRNASPORTE				
		2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES			
			407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 1.000,00

<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 1.000,00</b>
		2.51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		
			123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100 RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 9.000,00</b>
	2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL			
		2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
			349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100 RS 4.000,00
			465 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100 RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 4.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 4.500,00</b>
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL		
			477 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte: 100 RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.000,00</b>
		2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
			478 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 100 RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 15.000,00</b>
		2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
			483 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100 RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 1.000,00</b>
		2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS		
			473 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100 RS 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 61.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde				
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
		1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS		
			249 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 220 RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 7.000,00</b>
		2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
			188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214 RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 20.000,00</b>
		2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO		
			201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 214 RS 19.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 19.000,00</b>
		2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
			419 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214 RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.000,00</b>
		2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100 RS 155.000,00
			447 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100 RS 22.000,00
			502 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100 RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 179.000,00</b>
		2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		
			430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214 RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 235.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
	2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz		
			192 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 311 RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.000,00</b>
		2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		
			339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100 RS 16.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 16.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 21.000,00</b>
5 - Fundo de Previdência				

dos Servidores					
	2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
			302 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 410	R\$ 1.159,00
			303 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 410	R\$ 46,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.205,00</b>
		2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
			314 - 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do militar	Fonte: 410	R\$ 20.185,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.185,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 21.390,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 654.890,00</b>
<b>Redução</b>					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 60 % - Infantil			
			395 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 114	R\$ 120.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
	2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRNSPORTE				
		1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO			
			115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 510	R\$ 120.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
		2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES			
			118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 414.890,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 414.890,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 534.890,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 654.890,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:2CE49EE0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25010001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 25010001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25010001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação para prestação de serviços de locação e uso de licença de solução de Gestão Escolar inteligente com módulos acadêmicos e perfis de secretaria escolar, diretoria escolar, portal do professor, portal do coordenador/pedagogo, portal do aluno, portal do responsável e compartilhamento de conteúdo, para o ano de 2022., pelos valores abaixo descrito:

**1146 - REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME (14.968.974/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17228 - Contratação de empresa especializada em software de gestão educacional	MÊS		12	1.460,00	17.520,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>17.520,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/01/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Kennia de Lima  
Código Identificador: BDEFF8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF\_02

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Semestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.365.411,92	41.313.266,18	39.782.851,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	41.776.914,08	41.579.368,37	40.114.370,57	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.776.914,08	40.730.908,06	39.265.910,26	0,00
De Tributos	0,00	1.600.801,92	1.437.347,64	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.776.914,08	39.130.106,14	37.828.562,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	848.460,31	848.460,31	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	582.358,12	-266.102,19	-331.518,59	0,00
Outras Dívidas	6.139,72	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.013.974,97	18.803.128,49	14.050.756,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.073.146,79	18.803.128,49	14.050.756,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.651.622,84	19.446.120,75	19.155.946,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	578.476,05	642.992,26	5.105.190,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	-59.171,82	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.351.436,95	22.510.137,69	25.732.095,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	210.140.686,79	230.495.316,85	254.607.875,67	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	20,16	17,92	15,62	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,16	9,76	10,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	252.168.824,15	276.594.380,22	305.529.450,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	248.934.942,20	274.976.505,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA  
Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador: E30855F5

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF\_03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	210.140.686,79	230.495.316,85	254.607.875,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.230.951,09	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:69C46FAD

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF\_04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2021
Período: JULHO - DEZEMBRO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.607.875,67	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.737.260,11	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.663.534,10	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.822.551,30	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**72EA8558

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JUL a DEZ/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	254.607.875,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	83.194.343,62	32,68
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	137.488.252,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	130.613.840,22	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.732.095,55	11,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	263.602.217,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.327.073,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.737.260,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.822.551,30	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	33.694.946,96	-4.029.145,06

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**  
Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**53ECDB0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2021**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02.

**objeto:** Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para realização serviços de fretes em veículo de sua propriedade particular, conduzindo pacientes, cidadãos carentes, cadastrados na assistência social, servidores públicos municipais, encomendas dos órgãos administrativos, no sentido: Janduí/Mossoró/Janduí, atendendo demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

**PREÂMBULO:**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora no processo licitatório em tela a empresa abaixo:

Fornecedor: FRANCISCO JEKSON DA COSTA OLIVEIRA		
CNPJ: 41.777.125/0001-00	Telefone:	Email: turismoamo50@gmail.com
Endereço: Rua Sao Bento, 133, Centro, Janduí/RN, CEP: 59690-000		
Representante: FRANCISCO JEKSON DA COSTA OLIVEIRA - CPF: 702.062.854-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018949 - serviços de fretes em veículo de sua propriedade particular, conduzindo pacientes, cidadãos carentes, cadastrados na assistência social, servidores públicos municipais, encomendas dos órgãos administrativos, no sentido: Janduí/Mossoró/Janduí, atendendo demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.		Serv.	1200,00	49,000	58.800,00

**Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 04 de janeiro 2021.

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**

Pregoeiro oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**E20C3C17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

**objeto:** Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para realização serviços de fretes em veículo de sua propriedade particular, conduzindo pacientes, cidadãos carentes, cadastrados na assistência social, servidores públicos municipais, encomendas dos órgãos administrativos, no sentido: Janduis/Mossoró/Janduis, atendendo demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **Pregão Presencial** mediante Decreto Municipal.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Presencial SRP nº 11/2021 – Processo Administrativo nº 3709/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998 e a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **FRANCISCO JEKSON DA COSTA OLIVEIRA**, que saiu vencedora no processo licitatório em tela conforme, adiante especificado:

Fornecedor: FRANCISCO JEKSON DA COSTA OLIVEIRA		
CNPJ: 41.777.125/0001-00	Telefone:	Email: turismoamo50@gmail.com
Endereço: Rua Sao Bento, 133, Centro, Janduis/RN, CEP: 59690-000		
Representante: FRANCISCO JEKSON DA COSTA OLIVEIRA - CPF: 702.062.854-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018949 - serviços de fretes em veículo de sua propriedade particular, conduzindo pacientes, cidadãos carentes, cadastrados na assistência social, servidores públicos municipais, encomendas dos órgãos administrativos, no sentido: Janduis/Mossoró/Janduis, atendendo demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis-RN.		Serv.	1200,00	49,000	58.800,00

**Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Ata para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduís/RN, 04 de janeiro 2021..

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**1E2DC03D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (TIPO MULTIFUNCIONAIS)**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS BEM COMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU**

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelo email: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com**. Japi/RN, 07 de janeiro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PERÍODO	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> Impressão, Cópia e Digitalização Capacidade de impressão Duplex: Sim Velocidade de impressão: 32 páginas por minuto (ppm) Capacidade de pico de trabalho: até 10.000 páginas por mês Capacidade de entrada de papel: 250 folhas Capacidade de saída de papel: 100 folhas Resolução de impressão: até 2400 x 600 dpi Resolução de cópia: 600 x 600 dpi Alimentador automático (ADF) até 35 páginas Conectividade Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Cartucho de toner para 2.600 mil impressões Com transformador de 1050VA).	UND	08	11 MESES	R\$	R\$
02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK (COLORIDA)</b> Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta) Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Tamanhos de papel: Padrão: A4, Carta, Ofício Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4.	UND	20	11 MESES	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>R\$</b>

**OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA.**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**B608F461

## LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS PARA TRATAMENTO DIABÉTICO

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE DIABÉTICOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelo email: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com**.

Japi/RN, 21 de janeiro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	INSULINA LANTUS (CANETA)	UND	120	R\$	R\$
02	INSULINA NOVORAPID (CANETA)	UND	30	R\$	R\$
03	INSULINA HUMANLOG (CANETA)	UND	75	R\$	R\$
04	TIRAS PARA TESTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	180	R\$	R\$
05	LANCETAS 28G, TAMANHO 4mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$	R\$
06	AGULHAS PARA CANETA, TAMANHO 4mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	75	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>R\$</b>

**OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA.**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**39A1AAD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI							
CNPJ: 27.526.107/0001-24							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUÁRIA INFANTIL 0,60M ATÉ 0,80M em	FÊNIX	UND	10	499,00	4.990,00	

	madeira, com alças duras, 04 (quatro chavetas), acabamento externo em pintura branca.					
2	Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUÁRIA INFANTIL 1.00M ATÉ 1,20M em madeira, com alças duras, 04 (quatro chavetas), acabamento externo em pintura branca.	FÊNIX	UND	5	799,00	3.995,00
3	Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUÁRIA PADRÃO DE 1,60M ATÉ 1,90M em madeira, com alça duras 04 (quatro chavetas), acabamento externo em verniz semibrilho.	FÊNIX	UND	20	1.649,00	32.980,00
4	Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUÁRIA ADULTO COMPRIDA 2,10M em madeira, com alças duras, 04 (quatro chavetas), acabamento externo em verniz semibrilho.	FÊNIX	UND	10	2.749,00	27.490,00
5	Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUÁRIA ADULTO GORDA 2,10M em madeira, com alças duras, 04 (quatro chavetas), acabamento externo em verniz semibrilho.	FÊNIX	UND	12	2.599,00	31.188,00
6	Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUÁRIA ADULTO SUPER GORDA 2,10M em madeira, com alças duras, 04 (quatro chavetas), acabamento externo em verniz semibrilho.	FÊNIX	UND	3	3.699,00	11.097,00
7	TRANSLADO POR KM (QUILOMETRO)	PRÓPRIO	KM	60000	5,32	319.200,00
8	VELA PARA FUNERAL C/ 4 DE 1KG, BRANCAS CAIXA COM 40CM	RENASCER	CX	60	84,00	5.040,00
9	GRINALDA ARTIFICIAL	RENASCER	UND	60	149,00	8.940,00
10	ROUPA MASCULINO/FEMININO PAR	RENASCER	UND	60	107,00	6.420,00
11	FLORES NATURAIS (COBERTURA MARGARIDAS)	ART'S FLORES	UND	60	269,00	16.140,00
12	EDEDROM E PAPELÃO COM FORRO EM TNT	RENASCER	UND	60	92,00	5.520,00
13	TANATO	PRÓPRIO	UND	30	699,00	20.970,00
<b>TOTAL</b>						493.970,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI.

27.526.107/0001-24

Valor: R\$ 493.970,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de janeiro de 2022

**ROGÉRIO SOARES** –

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
Código Identificador:0245FF67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.736-A, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.736-A, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 265.226,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 265.226,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 265.226,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
300	20/12/2021	1.231.232/202	Anulação de Dotação	Suplementar	12.226,91	20/12/2021	DECRETO: 1.736	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>12.226,91</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação								12.226,91
			2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%					12.226,91
Nº Solic.: 45 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11150000	0001	12.226,91
Total:								12.226,91
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>12.226,91</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação								12.226,91
			2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%					536,91
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11150000	0001	536,91
			2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%					11.690,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11150000	0001	11.690,00
Total:								12.226,91
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
301	20/12/2021	1.231.234/202	Anulação de Dotação	Suplementar	253.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.736	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>253.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação								253.000,00
				2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				253.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	253.000,00
Total:								253.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>253.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								253.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					253.000,00
Nº Solic.: 242 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	253.000,00
Total:								253.000,00

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:CE8895FA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO - PE 027.2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO**

VENCEDORES DO PROCESSO  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Setor de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 027/2021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 112 KM (IDA E VOLTA) DO LOCAL DE COLETA (JOÃO CÂMARA/RN) AO PONTO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (BRASECO - CEARÁ MIRIM/RN). VEÍCULO PARA TRANSPORTE: CAMINHÃO COM CAÇAMBA ROLL ON/OFF COM CAPACIDADE DE 25 METROS CÚBICOS PARA 12 TONELADAS.	N/C	N/C	444 VG	R\$ 630,00	279.720,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 279.720,00

Valor  
Total:  
R\$ 279.720,00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**CBF33ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 05010002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/0001-39**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	234,00	187,00	43.758,00
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	16,00	189,00	3.024,00
00004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	20,00	414,00	8.280,00
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	42,00	95,00	3.990,00
00016	PNEU 10.00R20, RADIAL, SEM CÂMARA DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	82,00	2.870,00	235.340,00
00019	PNEU 12-16.5 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UND	12,00	1.999,00	23.988,00
00020	PNEU 14.00X24 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UND	20,00	4.999,00	99.980,00
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	20,00	525,00	10.500,00
00028	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	36,00	679,00	24.444,00
00030	PNEU 215/75R17.5 RADIAL, SEM CÂMARA DE PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	UND	80,00	1.504,00	120.320,00
00031	PNEU 215/80R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UND	32,00	1.120,00	35.840,00
00034	PNEU 265/70R16, RADIAL, LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UND	20,00	1.140,00	22.800,00
00035	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	FIRESTONE	UND	12,00	1.139,00	13.668,00
00037	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA	VIPAL	UND	72,00	1.020,00	73.440,00
00041	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA.	ECOBOL	UND	234,00	69,00	16.146,00
00042	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00X24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	ECOBOL	UND	20,00	215,00	4.300,00
00044	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 - DE PRIMEIRA LINHA.	ECOBOL	UND	10,00	280,00	2.800,00
00046	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 PRIMEIRA LINHA.	ECOBOL	UND	52,00	38,50	2.002,00
Total:						744.620,00

**DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 – CNPJ: 31.946.129/0001-10**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA	LPM	UND	2,00	48,00	96,00
00007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18 DE PRIMEIRA LINHA	LPM	UND	4,00	35,00	140,00
00008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA	LPM	UND	2,00	50,00	100,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	140,00	510,00	71.400,00
00036	PNEU 2/75R18 DE PRIMEIRA LINHA.	FREDON	UND	2,00	176,00	352,00
00038	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA.	FREDON	UND	2,00	250,00	500,00
00039	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA.	FREDON	UND	2,00	300,00	600,00
00040	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	FREDON	UND	6,00	180,00	1.080,00
Total:						74.268,00

**PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.449.378/0001-20**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	22,00	300,00	6.600,00
00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	6,00	500,00	3.000,00
00009	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4x30 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	10,00	550,00	5.500,00
00010	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	14,00	509,00	7.126,00
00011	CÂMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA	MAGNUM	UND	8,00	93,00	744,00
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	122,00	1.950,00	237.900,00
00017	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	12,00	2.750,00	33.000,00
00018	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	6,00	2.465,00	14.790,00
00023	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	22,00	5.529,00	121.638,00

00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	UND	20,00	598,00	11.960,00
00027	PNEU 19.5-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	6,00	5.579,00	33.474,00
00029	PNEU 205/75R16, RADIAL 15 DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	12,00	969,00	11.628,00
00033	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	24,00	1.249,00	29.976,00
00045	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	ABC	UND	16,00	217,00	3.472,00
Total:						520.808,00

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ: 23.303.897/0001-28**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	LEVORIN	UND	2,00	59,00	118,00
00015	PNEU 90/90R19 - DE PRIMEIRA LINHA	RINALDI	UND	2,00	279,00	558,00
00021	PNEU 17.5X25 -12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UND	6,00	8.059,00	48.354,00
00026	PNEU 185/65R14, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	10,00	495,00	4.950,00
00032	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UND	12,00	1.119,00	13.428,00
00043	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	ABC	UND	10,00	247,00	2.470,00
Total:						69.878,00

Valor Total da Contratação **1.409.574,00** (um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais)  
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**F98117D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25050002/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 141/2021, publicada no diário oficial do município em 12/07/2021, processo administrativo nº 25050002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

**1.1** A presente Ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL E SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**. Especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: F L DE MOURA</b>
<b>CNPJ: 03.130.413/0001-89</b>
<b>ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS LOPES, 12, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000</b>
<b>REPRESENTANTE: Francisco Luciano de Moura</b>
<b>E-MAIL: chicocontabil@hotmail.com</b>
<b>TELEFONE: (84) 3429-2450 / (84) 3429-2450</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00034	PASTA ABA ELÁSTICO 20MM CRISTAL	PRINT ARTIST	UND	20,00	4,95	99,00
00036	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MX50MSUPPLY PACK	PRINT ARTIST	UND	5,00	6,50	32,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 131,50</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 16 de Julho de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

P/ Contratante

**FRANCISCO LUCIANO DE MOURA**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**6A39965F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25050002/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 168/2021, publicada no diário oficial do município em 12/07/2021, processo administrativo nº 25050002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

**1.1** A presente Ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL E SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**. Especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: RAMON F. DE OLIVEIRA</b>						
<b>CNPJ: 32.759.332/0001-40</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 0, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59022-150</b>						
<b>REPRESENTANTE: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>						
<b>E-MAIL: RFLICITACAO@HOTMAIL.COM</b>						
<b>TELEFONE: (84) 996410718</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00009	ADESIVO MEDINDO 50X50CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	RF	UND	790,00	5,70	4.503,00
00010	ADESIVO MEDINDO 60X60CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	RF	UND	790,00	6,90	5.451,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.954,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 28 de Julho de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

P/ Contratante

**RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**0F2C09C6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 05010002/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/0001-39**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	234,00	187,00	43.758,00
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	16,00	189,00	3.024,00
00004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	20,00	414,00	8.280,00
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	42,00	95,00	3.990,00
00016	PNEU 10.00R20, RADIAL, SEM CÂMARA DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	82,00	2.870,00	235.340,00
00019	PNEU 12-16.5 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UND	12,00	1.999,00	23.988,00
00020	PNEU 14.00X24 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UND	20,00	4.999,00	99.980,00
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	20,00	525,00	10.500,00
00028	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	36,00	679,00	24.444,00

00030	PNEU 215/75R17.5 RADIAL. SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA	DUNLOP	UND	80,00	1.504,00	120.320,00
00031	PNEU 215/80R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UND	32,00	1.120,00	35.840,00
00034	PNEU 265/70R16, RADIAL. LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UND	20,00	1.140,00	22.800,00
00035	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	FIRESTONE	UND	12,00	1.139,00	13.668,00
00037	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA	VIPAL	UND	72,00	1.020,00	73.440,00
00041	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA.	ECOBOL	UND	234,00	69,00	16.146,00
00042	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00X24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	ECOBOL	UND	20,00	215,00	4.300,00
00044	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 - DE PRIMEIRA LINHA.	ECOBOL	UND	10,00	280,00	2.800,00
00046	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 PRIMEIRA LINHA.	ECOBOL	UND	52,00	38,50	2.002,00
Total:						744.620,00

**DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 – CNPJ: 31.946.129/0001-10**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA	LPM	UND	2,00	48,00	96,00
00007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18 DE PRIMEIRA LINHA	LPM	UND	4,00	35,00	140,00
00008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA	LPM	UND	2,00	50,00	100,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	140,00	510,00	71.400,00
00036	PNEU 2/75R18 DE PRIMEIRA LINHA.	FREDON	UND	2,00	176,00	352,00
00038	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA.	FREDON	UND	2,00	250,00	500,00
00039	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA.	FREDON	UND	2,00	300,00	600,00
00040	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	FREDON	UND	6,00	180,00	1.080,00
Total:						74.268,00

**PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.449.378/0001-20**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	22,00	300,00	6.600,00
00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	6,00	500,00	3.000,00
00009	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4x30 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	10,00	550,00	5.500,00
00010	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	14,00	509,00	7.126,00
00011	CÂMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA	MAGNUM	UND	8,00	93,00	744,00
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	122,00	1.950,00	237.900,00
00017	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	12,00	2.750,00	33.000,00
00018	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	6,00	2.465,00	14.790,00
00023	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	22,00	5.529,00	121.638,00
00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	UND	20,00	598,00	11.960,00
00027	PNEU 19.5-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	6,00	5.579,00	33.474,00
00029	PNEU 205/75R16, RADIAL 15 DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	12,00	969,00	11.628,00
00033	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	PIRELLI	UND	24,00	1.249,00	29.976,00
00045	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	ABC	UND	16,00	217,00	3.472,00
Total:						520.808,00

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ: 23.303.897/0001-28**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	LEVORIN	UND	2,00	59,00	118,00
00015	PNEU 90/90R19 - DE PRIMEIRA LINHA	RINALDI	UND	2,00	279,00	558,00
00021	PNEU 17.5X25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UND	6,00	8.059,00	48.354,00
00026	PNEU 185/65R14, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	DUNLOP	UND	10,00	495,00	4.950,00
00032	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UND	12,00	1.119,00	13.428,00
00043	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	ABC	UND	10,00	247,00	2.470,00
Total:						69.878,00

Valor Total da Contratação **1.409.574,00** (um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais)  
**CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.**

Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
 Código Identificador:5975984E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	17.135.406,00	17.135.406,00	4.208.789,17	18.165.919,54	-1.030.513,54	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.487,00	338.487,00	105.074,68	308.469,40	30.017,60	
1.1.1 Impostos	325.311,00	325.311,00	101.052,77	286.679,95	38.631,05	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.176,00	247.176,00	91.683,38	243.638,73	3.537,27	

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.176,00	247.176,00	91.683,38	243.638,73	3.537,27
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	91.648,58	243.561,03	3.289,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	91.648,58	243.561,03	3.289,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	231.199,00	231.199,00	87.780,11	226.826,10	4.372,90
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.652,00	15.652,00	3.868,47	16.734,93	-1.082,93
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	325,00	325,00	34,80	77,70	247,30
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	325,00	325,00	34,80	77,70	247,30
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	78.135,00	78.135,00	9.369,39	43.041,22	35.093,78
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.316,00	7.316,00	0,00	0,00	7.316,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.819,00	70.819,00	9.369,39	43.041,22	27.777,78
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.819,00	70.819,00	9.369,39	43.041,22	27.777,78
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.819,00	70.819,00	9.369,39	43.041,22	27.777,78
1.1.2 Taxas	13.176,00	13.176,00	4.021,91	21.789,45	-8.613,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.876,00	12.876,00	4.021,91	21.774,45	-8.898,45
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	4.021,91	21.774,45	-8.898,45
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	4.021,91	21.774,45	-8.898,45
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.876,00	12.876,00	4.021,91	21.774,45	-8.898,45
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.676,00	1.676,00	0,00	1.022,54	653,46
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.800,00	10.800,00	4.021,91	20.751,91	-9.951,91
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	15,00	185,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	15,00	185,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	0,00	15,00	185,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	15,00	85,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	89.145,00	89.145,00	18.880,47	98.838,11	-9.693,11
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	18.880,47	98.838,11	-9.693,11
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	18.880,47	98.838,11	-9.693,11
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	89.145,00	89.145,00	18.880,47	98.838,11	-9.693,11
1.3 Receita Patrimonial	16.209,00	16.209,00	16.423,02	39.709,10	-23.500,10
1.3.2 Valores Mobiliários	16.209,00	16.209,00	16.423,02	39.709,10	-23.500,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	16.209,00	16.209,00	16.423,02	39.709,10	-23.500,10
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	16.209,00	16.209,00	16.423,02	39.709,10	-23.500,10
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.209,00	16.209,00	16.423,02	39.709,10	-23.500,10
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.959,00	2.959,00	2.345,99	5.658,90	-2.699,90
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8,00	8,00	55,14	119,44	-111,44
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	350,00	350,00	602,88	1.698,50	-1.348,50
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.297,00	5.297,00	354,37	1.186,62	4.110,38
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	3.365,00	3.365,00	9.037,53	15.793,88	-12.428,88
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	365,00	365,00	649,76	1.517,10	-1.152,10
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10,00	10,00	36,07	62,59	-52,59
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7,00	7,00	0,02	0,06	6,94
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.748,00	3.748,00	2.507,04	11.832,89	-8.084,89
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50,00	50,00	74,19	107,30	-57,30
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	36,28	96,61	-96,61
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	7,99	16,59	-16,59
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	51,60	351,48	-351,48
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	197,91	513,35	-513,35
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50,00	50,00	466,25	753,79	-703,79
1.7 Transferências Correntes	16.569.647,00	16.569.647,00	4.063.554,62	17.706.202,61	-1.136.555,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.790,00	11.776.790,00	3.003.932,77	12.572.004,96	-795.214,96
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.790,00	11.776.790,00	3.003.932,77	12.572.004,96	-795.214,96
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.017.147,00	8.017.147,00	2.268.239,02	9.892.082,15	-1.874.935,15
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.776.976,65	8.966.201,00	-1.743.878,00
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.776.976,65	8.966.201,00	-1.743.878,00
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.027.904,00	9.027.904,00	2.221.220,76	11.207.750,93	-2.179.846,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.805.581,00	-1.805.581,00	-444.244,11	-2.241.549,93	435.968,93
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	491.249,50	491.249,50	-91.978,50
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	491.249,50	491.249,50	-91.978,50
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	491.249,50	491.249,50	-91.978,50
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	433.943,61	-39.062,61
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	433.943,61	-39.062,61
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	433.943,61	-39.062,61
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	12,87	688,04	-16,04
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	12,87	688,04	-16,04
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	840,00	840,00	16,08	860,00	-20,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-168,00	-168,00	-3,21	-171,96	3,96
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.007,00	132.007,00	45.923,29	216.651,91	-84.644,91
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.007,00	132.007,00	45.923,29	216.651,91	-84.644,91
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.007,00	132.007,00	45.923,29	216.651,91	-84.644,91
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.956.955,00	1.956.955,00	528.867,82	1.778.588,30	178.366,70
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	505.625,32	1.610.232,71	-32.777,71
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	505.625,32	1.610.232,71	-32.777,71
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.577.455,00	1.577.455,00	505.625,32	1.610.232,71	-32.777,71
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	35.991,84	-35.991,84
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	35.991,84	-35.991,84

1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	5.998,64	35.991,84	-35.991,84
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	13.345,86	65.225,78	-5.725,78
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	13.345,86	65.225,78	-5.725,78
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.500,00	59.500,00	13.345,86	65.225,78	-5.725,78
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	23.388,00	8.112,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	23.388,00	8.112,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.500,00	31.500,00	3.898,00	23.388,00	8.112,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	288.500,00	288.500,00	0,00	43.749,97	244.750,03
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	288.500,00	288.500,00	0,00	43.749,97	244.750,03
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	439.355,00	439.355,00	59.486,12	242.262,85	197.092,15
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	122.829,00	122.829,00	14.154,76	77.074,47	45.754,53
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	122.829,00	122.829,00	14.154,76	77.074,47	45.754,53
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.650,00	1.650,00	0,00	1.800,00	-150,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.650,00	1.650,00	0,00	1.800,00	-150,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	211.200,00	211.200,00	6.039,60	66.435,60	144.764,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	6.039,60	66.435,60	144.764,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	1.070,00	11.770,00	7.230,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	1.017,60	11.193,60	6,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	3.484,80	38.332,80	83.667,20
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	467,20	5.139,20	860,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.176,00	61.176,00	39.291,76	96.952,78	-35.776,78
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.176,00	61.176,00	39.291,76	96.952,78	-35.776,78
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	61.176,00	61.176,00	39.291,76	96.952,78	-35.776,78
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00	1.341,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-268,00	-268,00	0,00	0,00	-268,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	58.981,33	166.308,90	-166.308,90
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	58.981,33	166.308,90	-166.308,90
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	92.733,81	-92.733,81
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	58.981,33	73.575,09	-73.575,09
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	382.895,00	382.895,00	41.839,37	223.646,45	159.248,55
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	382.895,00	382.895,00	41.839,37	223.646,45	159.248,55
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	382.895,00	382.895,00	41.839,37	223.646,45	159.248,55
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	7.900,00	7.900,00	0,00	3.000,00	4.900,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	10.317,12	32.338,12	39.661,88
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	2.029,31	22.129,15	3.370,85
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	10.004,94	41.547,18	66.452,82
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	97.000,00	97.000,00	19.488,00	124.632,00	-27.632,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.995,00	70.995,00	0,00	0,00	70.995,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	595,82	52.464,40	794.893,60
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União - Principal	847.358,00	847.358,00	595,82	52.464,40	794.893,60
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.857,00	1.636.857,00	415.255,07	1.799.727,09	-162.870,09
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.636.857,00	1.636.857,00	415.255,07	1.799.727,09	-162.870,09
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.313.603,00	1.313.603,00	285.956,92	1.498.398,96	-184.795,96
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	281.104,39	1.448.580,26	-201.284,26
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	281.104,39	1.448.580,26	-201.284,26
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	351.380,43	1.810.725,03	-251.605,03
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-311.824,00	-311.824,00	-70.276,04	-362.144,77	50.320,77
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	4.599,97	43.680,03	5.961,97
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	4.599,97	43.680,03	5.961,97
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	62.052,00	62.052,00	5.749,98	54.600,13	7.451,87
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.410,00	-12.410,00	-1.150,01	-10.920,10	-1.489,90
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	252,56	1.449,17	-239,17
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	252,56	1.449,17	-239,17
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.512,00	1.512,00	315,71	1.811,50	-299,50
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-302,00	-302,00	-63,15	-362,33	60,33
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.455,00	15.455,00	0,00	4.689,50	10.765,50
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.455,00	15.455,00	0,00	4.689,50	10.765,50
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	29.554,00	29.554,00	7.491,53	37.230,04	-7.676,04
1.7.2.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	29.554,00	29.554,00	7.491,53	37.230,04	-7.676,04
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	29.554,00	29.554,00	7.491,53	37.230,04	-7.676,04
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	1.533,22	58.432,71	-9.432,71
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	1.533,22	58.432,71	-9.432,71
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	49.000,00	49.000,00	1.533,22	58.432,71	-9.432,71
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	244.700,00	244.700,00	120.273,40	205.665,38	39.034,62
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	133.000,00	133.000,00	90.000,00	165.000,00	-32.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	133.000,00	133.000,00	90.000,00	165.000,00	-32.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	30.273,40	40.665,38	71.034,62
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	30.273,40	40.665,38	71.034,62
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.000,00	3.156.000,00	644.366,78	3.334.470,56	-178.470,56
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.156.000,00	3.156.000,00	644.366,78	3.334.470,56	-178.470,56
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	644.366,78	3.334.470,56	-178.470,56
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	644.366,78	3.334.470,56	-178.470,56

1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.156.000,00	3.156.000,00	644.366,78	3.334.470,56	-178.470,56
1.9 Outras Receitas Correntes	121.918,00	121.918,00	4.856,38	12.700,32	109.217,68
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100,00	5.100,00	4.856,38	9.700,32	-4.600,32
1.9.2.1 Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	4.856,38	9.700,32	-4.700,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	4.856,38	9.700,32	-4.700,32
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	4.856,38	9.700,32	-4.700,32
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	4.856,38	9.700,32	-4.700,32
1.9.9 Demais Receitas Correntes	116.718,00	116.718,00	0,00	3.000,00	113.718,00
1.9.9.09 Outras Receitas	116.718,00	116.718,00	0,00	3.000,00	113.718,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	5.008.507,00	5.008.507,00	369.906,00	656.306,00	4.352.201,00
2.1 Operações de Crédito	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.2 Alienação de Bens	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.4 Transferências de Capital	4.972.032,00	4.972.032,00	369.906,00	656.306,00	4.315.726,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.586.717,00	4.586.717,00	369.906,00	446.306,00	4.140.411,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.586.717,00	4.586.717,00	369.906,00	446.306,00	4.140.411,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	820.500,00	820.500,00	369.906,00	369.906,00	450.594,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	720.500,00	720.500,00	369.906,00	369.906,00	350.594,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	720.500,00	720.500,00	369.906,00	369.906,00	350.594,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.017.217,00	3.017.217,00	0,00	76.400,00	2.940.817,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.945.861,00	1.945.861,00	0,00	76.400,00	1.869.461,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.945.861,00	1.945.861,00	0,00	76.400,00	1.869.461,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	265.315,00	265.315,00	0,00	210.000,00	55.315,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	265.315,00	265.315,00	0,00	210.000,00	55.315,00
Total Receitas	22.143.913,00	22.143.913,00	4.578.695,17	18.822.225,54	3.321.687,46

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	22.143.913,00	23.000,00	22.166.913,00	824.134,63	18.120.279,28	4.046.633,72	3.658.110,13	18.080.911,39	4.086.001,61	17.995.540,85	39.367,89
<b>3 Despesas Correntes</b>	16.112.873,00	2.597.882,41	18.710.755,41	1.033.002,15	17.326.087,47	1.384.667,94	3.411.811,45	17.326.087,47	1.384.667,94	17.245.214,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.638.808,00	1.378.899,39	11.017.707,39	117.239,39	10.927.850,43	89.856,96	1.797.997,14	10.927.850,43	89.856,96	10.927.850,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.638.808,00	1.378.899,39	11.017.707,39	117.239,39	10.927.850,43	89.856,96	1.797.997,14	10.927.850,43	89.856,96	10.927.850,43	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.633.700,00	506.993,92	2.140.693,92	98.883,92	2.140.693,92	0,00	439.368,72	2.140.693,92	0,00	2.140.693,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.240.697,00	394.642,03	6.635.339,03	141.850,45	6.632.347,45	2.991,58	1.177.485,03	6.632.347,45	2.991,58	6.632.347,45	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.473.261,00	61.447,42	1.534.708,42	-135.307,96	1.450.493,04	84.215,38	158.144,99	1.450.493,04	84.215,38	1.450.493,04	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.500,00	56.312,98	142.812,98	11.812,98	141.812,98	1.000,00	22.998,40	141.812,98	1.000,00	141.812,98	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.650,00	411.707,49	562.357,49	0,00	560.707,49	1.650,00	0,00	560.707,49	1.650,00	560.707,49	0,00
319094 RESTITUIÇÕES	52.000,00	-50.204,45	1.795,55	0,00	1.795,55	0,00	0,00	1.795,55	0,00	1.795,55	0,00

INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS											
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.472.065,00	1.218.983,02	7.691.048,02	915.762,76	6.398.237,04	1.292.810,98	1.613.814,31	6.398.237,04	1.292.810,98	6.317.364,50	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.718,00	16.870,43	89.588,43	12.325,08	88.199,17	1.389,26	18.094,37	88.199,17	1.389,26	88.199,17	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.718,00	18.751,17	89.469,17	12.325,08	88.199,17	1.270,00	18.094,37	88.199,17	1.270,00	88.199,17	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	-1.880,74	119,26	0,00	0,00	119,26	0,00	0,00	119,26	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	98.000,00	-12.292,29	85.707,71	-22.000,00	18.000,00	67.707,71	4.000,00	18.000,00	67.707,71	18.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.000,00	-12.292,29	85.707,71	-22.000,00	18.000,00	67.707,71	4.000,00	18.000,00	67.707,71	18.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300.347,00	1.214.404,88	7.514.751,88	925.437,68	6.292.037,87	1.222.714,01	1.591.719,94	6.292.037,87	1.222.714,01	6.211.165,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	42.295,00	-18.588,95	23.706,05	1.850,00	15.100,00	8.606,05	1.850,00	15.100,00	8.606,05	15.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.651.162,00	682.959,32	3.334.121,32	482.890,82	2.708.141,83	625.979,49	705.483,80	2.708.141,83	625.979,49	2.674.245,72	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.000,00	34.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.000,00	-16.643,07	126.356,93	15.029,63	101.345,17	25.011,76	15.029,63	101.345,17	25.011,76	100.728,25	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.100,00	5.632,98	43.732,98	4.350,18	15.932,98	27.800,00	4.350,18	15.932,98	27.800,00	15.932,98	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	400,00	-261,78	138,22	0,00	0,00	138,22	0,00	0,00	138,22	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	-1.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	498.966,00	-132.959,39	366.006,61	1.325,50	227.499,40	138.507,21	43.402,00	227.499,40	138.507,21	225.119,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.766.178,00	321.378,14	2.087.556,14	158.445,09	1.805.365,23	282.190,91	428.559,04	1.805.365,23	282.190,91	1.784.869,33	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	149.900,00	50.117,77	200.017,77	12.337,06	182.001,06	18.016,71	43.819,90	182.001,06	18.016,71	175.905,06	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	141.800,00	53.309,79	195.109,79	26.893,97	193.736,21	1.373,58	57.918,44	193.736,21	1.373,58	176.348,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	763.000,00	-226.587,25	536.412,75	34.864,23	466.534,26	69.878,49	86.702,03	466.534,26	69.878,49	466.534,26	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	57.084,15	59.584,15	483,24	58.788,40	795,75	17.636,52	58.788,40	795,75	58.788,40	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.796,00	206.970,12	263.766,12	-0,44	259.373,83	4.392,29	0,00	259.373,83	4.392,29	259.373,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00	199.493,05	215.243,05	138.968,40	210.219,50	5.023,55	138.968,40	210.219,50	5.023,55	210.219,50	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.911.040,00</b>	<b>-2.455.682,41</b>	<b>3.455.357,59</b>	<b>-208.867,52</b>	<b>794.191,81</b>	<b>2.661.165,78</b>	<b>246.298,68</b>	<b>754.823,92</b>	<b>2.700.533,67</b>	<b>750.325,92</b>	<b>39.367,89</b>
44 INVESTIMENTO	5.781.040,00	-2.597.357,39	3.183.682,61	-225.422,50	522.636,83	2.661.045,78	207.019,83	483.268,94	2.700.413,67	478.770,94	39.367,89
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.781.040,00	-2.597.357,39	3.183.682,61	-225.422,50	522.636,83	2.661.045,78	207.019,83	483.268,94	2.700.413,67	478.770,94	39.367,89
449030 MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00	-20.450,00	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00	-7.098,09	4.801,91	0,00	0,00	4.801,91	0,00	0,00	4.801,91	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.492.934,00	-2.031.030,53	2.461.903,47	-229.410,40	430.455,92	2.031.447,55	192.834,05	391.088,03	2.070.815,44	391.088,03	39.367,89
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.244.306,00	-538.778,77	705.527,23	3.987,90	92.180,91	613.346,32	14.185,78	92.180,91	613.346,32	87.682,91	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	166.554,98	271.554,98	16.554,98	271.554,98	0,00	39.278,85	271.554,98	0,00	271.554,98	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	166.554,98	271.554,98	16.554,98	271.554,98	0,00	39.278,85	271.554,98	0,00	271.554,98	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.000,00	166.554,98	271.554,98	16.554,98	271.554,98	0,00	39.278,85	271.554,98	0,00	271.554,98	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-119.200,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
Total Despesas	22.143.913,00	23.000,00	22.166.913,00	824.134,63	18.120.279,28	4.046.633,72	3.658.110,13	18.080.911,39	4.086.001,61	17.995.540,85	39.367,89

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021</b>			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2021				
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) =</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(X - XI)2					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4F7230B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	17.135.406,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	338.487,00	308.469,40
IPTU	500,00	0,00
ISS	70.819,00	43.041,22
IBTI	6.816,00	0,00
IRRF	247.176,00	243.638,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.176,00	21.789,45
Receitas de Contribuições	89.145,00	98.838,11
Receita Patrimonial Líquida	16.209,00	39.709,10
Aplicações Financeiras (II)	16.209,00	39.709,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.569.647,00	17.706.202,61
Cota-Parte do FPM	9.822.056,00	12.132.944,04
Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	1.810.725,03
Cota-Parte do IPVA	62.052,00	54.600,13
Cota-Parte do ITR	840,00	860,00
Transferências da LC 87/1996	1.341,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	1.811,50
Transferências do FUNDEB	3.156.000,00	3.500.779,46
Outras Transferências Correntes	1.966.726,00	204.482,45
Demais Receitas Correntes	121.918,00	12.700,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.918,00	12.700,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.119.197,00	18.126.210,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.008.507,00	656.306,00
Operações de Crédito (VI)	24.633,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.842,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.842,00	0,00
Transferências de Capital	4.972.032,00	656.306,00
Convênios	3.402.532,00	286.400,00
Outras Transferências de Capital	1.569.500,00	369.906,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.983.874,00	656.306,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.103.071,00	18.782.516,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.710.755,41	17.326.087,47	17.326.087,47	17.245.214,93	51.703,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.017.707,39	10.927.850,43	10.927.850,43	10.927.850,43	6.111,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	7.691.048,02	6.398.237,04	6.398.237,04	6.317.364,50	45.592,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.708.755,41	17.326.087,47	17.326.087,47	17.245.214,93	51.703,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.455.357,59	794.191,81	754.823,92	750.325,92	0,00	283.371,55	283.371,55
Investimentos	3.183.682,61	522.636,83	483.268,94	478.770,94	0,00	283.371,55	283.371,55
Inversões Financeiras	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	271.554,98	271.554,98	271.554,98	271.554,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.183.682,61	522.636,83	483.268,94	478.770,94	0,00	283.371,55	283.371,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.893.358,02	17.848.724,30	17.809.356,41	17.723.985,87	51.703,41	283.371,55	283.371,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							723.455,61
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							26.453,38
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							39.709,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							763.164,71
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	862.786,25	640.604,94
DEDUÇÕES (XXIX)	1.172.931,67	1.626.248,62
Disponibilidade de Caixa	1.172.931,67	1.626.248,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.224.635,08	1.711.619,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.703,41	85.370,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-310.145,42	-985.643,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	675.498,26	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-33.667,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	53.999,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	763.164,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	763.164,71	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**B6DDA067

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	24.633,00		0,00		24.633,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**84E69A0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.842,00	0,00			11.842,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	0,00			11.842,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8268C8F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	325.311,00	286.679,95	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	500,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.816,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.819,00	43.041,22	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.176,00	243.638,73	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.445.580,00	14.000.940,70	
2.1- Cota-Parte FPM	9.822.056,00	12.132.944,04	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.027.904,00	11.207.750,93	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	794.152,00	925.193,11	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.810.725,03	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.811,50	
2.4- Cota-Parte ITR	840,00	860,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	62.052,00	54.600,13	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.770.891,00	14.287.620,65	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.130.285,60	2.615.149,52	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	812.437,15	956.755,65	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.156.350,00	3.502.477,96	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.156.350,00	3.336.169,06	

6.1.1- Principal	3.156.000,00	3.334.470,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350,00	1.698,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	166.308,90
6.2.1- Principal	0,00	166.308,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.025.714,40	719.321,04
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		10.578,20
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		10.578,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.513.056,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.955.220,68	2.954.870,68	2.954.870,68	2.954.870,68	0,00
10.1- Educação Infantil	433.720,54	433.720,54	433.720,54	433.720,54	0,00
10.1.1- Creche	392.209,05	392.209,05	392.209,05	392.209,05	0,00
10.1.2- Pré-escola	41.511,49	41.511,49	41.511,49	41.511,49	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.521.500,14	2.521.150,14	2.521.150,14	2.521.150,14	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.056.386,64	1.052.366,64	1.052.366,64	1.052.366,64	0,00
11.1- Educação Infantil	74.213,05	73.213,05	73.213,05	73.213,05	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	74.213,05	73.213,05	73.213,05	73.213,05	0,00
11.2- Ensino Fundamental	982.173,59	979.153,59	979.153,59	979.153,59	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.011.607,32	4.007.237,32	4.007.237,32	4.007.237,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.954.870,68	2.954.870,68	2.954.870,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.933.662,23	3.933.662,23	3.933.662,23	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	73.575,09	73.575,09	73.575,09	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.451.734,57	2.954.870,68	2.954.870,68	84,36	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	350.247,80	(504.759,36)	(504.759,36)	(14,41)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	246.212,71	236.035,61	236.035,61	236.035,61	0,00
24.1- Creche	178.296,61	173.764,81	173.764,81	173.764,81	0,00
24.2- Pré-escola	67.916,10	62.270,80	62.270,80	62.270,80	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.100.411,10	1.001.457,97	1.001.457,97	994.588,17	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.346.623,81	1.237.493,58	1.237.493,58	1.230.623,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.171.155,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		719.321,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.451.834,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.571.905,16	4.451.834,77	31,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	444.702,00	244.534,80
35.1- Salário-Educação	122.829,00	77.171,08
35.2- PDDE	1.650,00	1.816,59
35.3- PNAE	211.200,00	66.787,08
35.4- PNATE	61.176,00	97.466,13
35.5- Outras Transferências do FNDE	47.847,00	1.293,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	435.700,00	40.665,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	880.402,00	285.200,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.781,54	40.868,38	40.868,38	39.416,38	0,00
41.1- Creche	13.931,75	13.431,75	13.431,75	13.431,75	0,00
41.2- Pré-escola	32.849,79	27.436,63	27.436,63	25.984,63	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	344.160,49	284.796,55	284.796,55	284.796,55	0,00
43- ENSINO MÉDIO	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	392.242,03	325.664,93	325.664,93	324.212,93	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.750.473,16	5.570.395,83	5.570.395,83	5.562.074,03	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.705.516,65	5.541.331,79	5.541.331,79	164.184,86	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.798.514,34	4.798.514,34	4.798.514,34	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	907.002,31	742.817,45	742.817,45	164.184,86	0,00
47.2- Despesas de Capital	44.956,51	29.064,04	29.064,04	15.892,47	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	44.956,51	29.064,04	29.064,04	15.892,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	10.578,20	3.766,89
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.502.477,96	77.174,81
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.511.145,46	76.564,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.910,70	4.377,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.910,70	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2021				Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	325.311,00	325.311,00	286.679,95	88,12	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	
ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.819,00	70.819,00	43.041,22	60,77	
ISS	70.819,00	70.819,00	43.041,22	60,77	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.176,00	247.176,00	243.638,73	98,56	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.652.769,00	10.652.769,00	13.075.747,59	122,74	
Cota-Parte FPM	9.027.904,00	9.027.904,00	11.207.750,93	124,14	
Cota-Parte ITR	840,00	840,00	860,00	102,38	
Cota-Parte IPVA	62.052,00	62.052,00	54.600,13	87,99	
Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	1.810.725,03	116,13	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.512,00	1.811,50	119,80	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>10.978.080,00</b>	<b>10.978.080,00</b>	<b>13.362.427,54</b>	<b>121,71</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.515.124,00	3.002.590,17	2.856.346,29	95,12	2.856.346,29	95,12	2.853.798,54	95,04	0,00	
Despesas Correntes	2.497.124,00	2.989.592,17	2.856.346,29	95,54	2.856.346,29	95,54	2.853.798,54	95,45	0,00	
Despesas de Capital	18.000,00	12.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	156.000,00	443.602,03	408.632,63	92,11	408.632,63	92,11	403.437,91	90,94	0,00	
Despesas Correntes	153.500,00	441.102,03	408.632,63	92,63	408.632,63	92,63	403.437,91	91,46	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	4.911,00	4.911,00	100,00	4.911,00	100,00	4.911,00	100,00	0,00	
Despesas Correntes	11.000,00	4.911,00	4.911,00	100,00	4.911,00	100,00	4.911,00	100,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	1.565,94	647,50	41,34	647,50	41,34	647,50	41,34	0,00	
Despesas Correntes	1.700,00	1.065,94	647,50	60,74	647,50	60,74	647,50	60,74	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	63.402,22	63.037,27	99,42	63.037,27	99,42	59.341,59	93,59	0,00	
Despesas Correntes	65.500,00	63.040,22	63.037,27	99,99	63.037,27	99,99	59.341,59	94,13	0,00	
Despesas de Capital	500,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	30.172,95	30.172,95	100,00	30.172,95	100,00	30.172,95	100,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	30.172,95	30.172,95	100,00	30.172,95	100,00	30.172,95	100,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.752.324,00</b>	<b>3.546.244,31</b>	<b>3.363.747,64</b>	<b>94,85</b>	<b>3.363.747,64</b>	<b>94,85</b>	<b>3.352.309,49</b>	<b>94,53</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.363.747,64	3.363.747,64	3.352.309,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.363.747,64	3.363.747,64	3.352.309,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.004.364,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.004.364,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.359.383,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.379.455,00	3.379.455,00	2.371.927,01	70,18
Proveniente da União	3.077.455,00	3.077.455,00	2.148.494,30	69,81
Proveniente dos Estados	302.000,00	302.000,00	223.432,71	73,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.365,00	3.365,00	15.793,88	469,35
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.382.820,00	3.382.820,00	2.387.720,89	70,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.311.265,00	1.760.383,41	1.153.576,46	65,52	1.153.576,46	65,52	1.149.845,93	65,31	0,00
Despesas Correntes	1.433.909,00	1.174.627,63	1.128.862,59	96,10	1.128.862,59	96,10	1.125.132,06	95,78	0,00
Despesas de Capital	877.356,00	585.755,78	24.713,87	4,21	24.713,87	4,21	24.713,87	4,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.000,00	308.488,00	43.995,55	14,26	43.995,55	14,26	43.995,55	14,26	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	107.488,00	43.995,55	40,93	43.995,55	40,93	43.995,55	40,93	0,00
Despesas de Capital	301.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.525,00	25.065,72	24.565,72	98,00	24.565,72	98,00	24.565,72	98,00	0,00
Despesas Correntes	50.525,00	25.065,72	24.565,72	98,00	24.565,72	98,00	24.565,72	98,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	15.675,39	14.675,39	93,62	14.675,39	93,62	14.675,39	93,62	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	14.675,39	14.675,39	100,00	14.675,39	100,00	14.675,39	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.500,00	93.002,36	91.030,25	97,87	91.030,25	97,87	91.030,25	97,87	0,00
Despesas Correntes	47.500,00	93.002,36	91.030,25	97,87	91.030,25	97,87	91.030,25	97,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	473.957,00	332.496,16	210.372,75	63,27	210.372,75	63,27	210.372,75	63,27	0,00
Despesas Correntes	373.957,00	236.396,98	210.372,75	88,99	210.372,75	88,99	210.372,75	88,99	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	96.099,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.438.247,00	2.535.111,04	1.538.216,12	60,67	1.538.216,12	60,67	1.534.485,59	60,52	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.826.389,00	4.762.973,58	4.009.922,75	84,18	4.009.922,75	84,18	4.003.644,47	84,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	699.000,00	752.090,03	452.628,18	60,18	452.628,18	60,18	447.433,46	59,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	61.525,00	29.976,72	29.476,72	98,33	29.476,72	98,33	29.476,72	98,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.200,00	17.241,33	15.322,89	88,87	15.322,89	88,87	15.322,89	88,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.500,00	156.404,58	154.067,52	98,50	154.067,52	98,50	150.371,84	96,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	475.957,00	362.669,11	240.545,70	66,32	240.545,70	66,32	240.545,70	66,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.190.571,00	6.081.355,35	4.901.963,76	80,60	4.901.963,76	80,60	4.886.795,08	80,35	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.438.247,00	2.535.111,04	1.538.216,12	60,67	1.538.216,12	60,67	1.534.485,59	60,52	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.752.324,00</b>	<b>3.546.244,31</b>	<b>3.363.747,64</b>	<b>94,85</b>	<b>3.363.747,64</b>	<b>94,85</b>	<b>3.352.309,49</b>	<b>94,53</b>	<b>0,00</b>

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:2203A1D0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 6/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		22.143.913,00	
Previsão Atualizada		22.143.913,00	
Receitas Realizadas		18.822.225,54	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		22.143.913,00	
Dotação Atualizada		22.166.913,00	
Despesas Empenhadas		18.120.279,28	
Despesas Liquidadas		18.080.911,39	
Despesas Pagas		17.995.540,85	
Superávit Orçamentário		741.314,15	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		18.120.279,28	
Despesas Liquidadas		18.080.911,39	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.165.919,54	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	26.453,38	723.455,61	2.734,83
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	763.164,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	51.703,41	0,00	51.703,41	0,00
Poder Executivo	51.703,41	0,00	51.703,41	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	520.268,29	72.921,92	283.371,55	163.974,82
Poder Executivo	447.346,37	0,00	283.371,55	163.974,82
Poder Legislativo	72.921,92	72.921,92	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>571.971,70</b>	<b>72.921,92</b>	<b>335.074,96</b>	<b>163.974,82</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.451.834,77	25,00	31,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.954.870,68	70,00	84,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.363.747,64	15,00	25,17
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8133E5D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	862.786,25	701.608,03	640.604,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	862.786,25	701.608,03	640.604,94	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	862.786,25	701.608,03	640.604,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	862.786,25	701.608,03	640.604,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.172.931,67	1.360.288,26	1.626.248,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.172.931,67	1.360.288,26	1.626.248,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.224.635,08	1.360.288,26	1.711.619,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.703,41	0,00	85.370,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-310.145,42	-658.680,23	-985.643,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.662.599,94	16.400.766,69	18.165.919,54	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,50	4,27	3,52	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-4,01	-5,42	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	18.795.119,93	19.680.920,03	21.799.103,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.915.607,94	17.712.828,03	19.619.193,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**AAAFE635

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Semestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.400.766,69	18.165.919,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
 Secretária Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:D3AB1FC9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO - DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.165.919,54	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.906.547,13	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.615.892,41	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.271.614,37	7,00	

ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:885390C0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021 -
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>147.886,70</b>	<b>0,00</b>	<b>59.800,27</b>	<b>0,00</b>	<b>26.433,54</b>	<b>0,00</b>	<b>61.652,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.652,89</b>
Recursos Ordinário	84.615,01	0,00	59.800,27	0,00	26.433,54	0,00	-1.618,80	0,00	0,00	-1.618,80
Outros Recursos não Vinculados	63.271,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.271,69	0,00	0,00	63.271,69
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.563.732,46</b>	<b>0,00</b>	<b>25.570,27</b>	<b>163.974,82</b>	<b>71.052,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.303.135,27</b>	<b>39.367,89</b>	<b>0,00</b>	<b>1.263.767,38</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	268,52	0,00	6.869,80	0,00	6.994,91	0,00	-13.596,19	0,00	0,00	-13.596,19
Transferências do FUNDEB	1.910,70	0,00	0,00	0,00	45.120,50	0,00	-43.209,80	0,00	0,00	-43.209,80
Outros Recursos Vinculados à Educação	91.818,49	0,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00	90.366,49	0,00	0,00	90.366,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	288,75	0,00	11.438,15	0,00	12.743,89	0,00	-23.893,29	0,00	0,00	-23.893,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.187.471,46	0,00	3.730,53	0,00	5.360,30	0,00	1.178.380,63	0,00	0,00	1.178.380,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	51.365,39	0,00	2.079,79	0,00	832,50	0,00	48.453,10	0,00	0,00	48.453,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	230.609,15	0,00	0,00	163.974,82	0,00	0,00	66.634,33	39.367,89	0,00	27.266,44
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.711.619,16</b>	<b>0,00</b>	<b>85.370,54</b>	<b>163.974,82</b>	<b>97.485,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.364.788,16</b>	<b>39.367,89</b>	<b>0,00</b>	<b>1.325.420,27</b>

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**5685027A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JUL a DEZ/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.165.919,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.675.054,25	53,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.809.596,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.319.116,72	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-985.643,68	-6,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.303.162,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.538.913,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.906.547,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.271.614,37	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	39.367,89	1.364.788,16

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E6DC2384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 697/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 697/2022 Lucrécia/ RN, 24 de janeiro de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

ANEXO I				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			

		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1761 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 750,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 750,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 750,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 750,00</b>
<b>Redução</b>					
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 750,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 750,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 750,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 750,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**F1BC9F9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0010/2022**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0010/2022**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0010/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa especializada na digitalização de processos administrativos bem como a elaboração da gestão dos documentos”.

Lote 01- Digitalização de processos licitatórios (2017-2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2017 (Pregões Presenciais).	UND	37
02	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2017 (Dispensas).	UND	50
03	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2017 (Tomada de preços).	UND	01
04	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2017 (Inexigibilidades).	UND	05
05	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2018 (Pregões Presenciais).	UND	45
06	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2018 (Dispensas).	UND	63
07	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2018 (Tomada de preços).	UND	05
08	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2018 (Inexigibilidades).	UND	08
09	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2019 (Pregões Presenciais).	UND	25
10	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2019 (Dispensas).	UND	41
11	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2019 (Tomada de preços).	UND	2
12	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2019 (Inexigibilidades).	UND	07
13	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2020 (Pregões Presenciais/eletrônicos).	UND	19
14	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2020 (Tomada de preços).	UND	03
15	Digitalização de processos licitatórios do ano de 2020 (Dispensas).	UND	31

Lote 02- Processos de despesas 2017-2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
16	Digitalização dos processos de despesas dos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 e 2020.	SER	4

Lote 03- Digitalização de processos licitatórios e processos de despesas (2021-2024).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
16	Digitalização de processos licitatórios e processos de despesas (2021-2024).	Mês	12

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 28 de janeiro de 2022, através do e-mail cotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Railda Conrado Fontes Jácome  
**Código Identificador:**9DB400A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF\_TERCEIRO\_QUAD\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	1.601.219,15	
Pessoal Ativo	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	1.601.219,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	1.601.219,15	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art. 19 da LRF)	11.364,99	11.364,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	12.836,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,30	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	11.364,99	11.364,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.296.788,76	1.461.519,35	1.534.299,74	1.523.814,03	1.523.490,35	1.555.569,54	1.588.382,86	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.619.626,35	1.622.037,50	1.636.857,54	1.597.278,62	2.989.182,89	20.030.301,76	0,00	
Pessoal Ativo	1.619.626,35	1.622.037,50	1.636.857,54	1.597.278,62	2.989.182,89	20.030.301,76	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.619.626,35	1.622.037,50	1.636.857,54	1.597.278,62	2.989.182,89	20.030.301,76	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art. 19 da LRF)	11.471,99	11.471,99	11.471,99	15.488,29	12.059,84	143.418,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,30	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	11.471,99	11.471,99	11.471,99	15.488,29	12.059,84	142.054,03	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.608.154,36	1.610.565,51	1.625.385,55	1.581.790,33	2.977.123,05	19.886.883,43	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.072.650,99	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágraf. 1º da CF) (V)	2.471.985,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágraf. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	35.600.665,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.886.883,43	55,86 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.224.359,63	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.263.141,65	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	17.301.923,67	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:07:30

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**89079D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF\_TERCEIRO\_QUAD\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.520,22	413.333,86	171.721,99	124.863,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.520,22	413.333,86	171.721,99	124.863,41
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.520,22	413.333,86	171.721,99	124.863,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.520,22	413.333,86	171.721,99	124.863,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	11.281.284,71	12.924.313,09	12.752.735,96	12.895.742,31
Disponibilidade de caixa(1)	3.206.592,31	4.849.412,39	4.677.835,26	4.715.994,90
Disponibilidade de caixa bruta	3.781.022,73	5.339.832,81	5.168.255,68	5.206.415,32
(-) Restos a pagar processados	574.430,42	490.420,42	490.420,42	490.420,42
Demais haveres financeiros	8.074.692,40	8.074.900,70	8.074.900,70	8.179.747,41
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>	-11.268.764,49	-12.510.979,23	-12.581.013,97	-12.770.878,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	33.568.204,52	35.460.879,51	35.077.697,93	38.072.650,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	850.038,00	850.038,00	0,00	2.471.985,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	32.718.166,52	34.610.841,51	35.077.697,93	35.600.665,99
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,04%	1,19%	0,49%	0,35%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,44%	-36,15%	-35,87%	-35,87%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	39.261.799,82	41.533.009,81	42.093.237,52	42.720.799,19
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	35.335.619,84	37.379.708,83	37.883.913,76	38.448.719,27
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	1.365.150,66	930.847,14	682.936,11	476.925,32
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	299.072,42	309.623,25	420.638,57	0,00
Restos a pagar não processados	1.446.536,11	1.442.736,11	1.442.736,11	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:13:08				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va -lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**CAEDD739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF\_TERCEIRO\_QUAD\_2021**

Consolidado ORÇAMENTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.568.204,52		35.460.879,51	35.077.697,93	38.072.650,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	850.038,00		850.038,00	2.471.985,00	2.471.985,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.718.166,52		34.610.841,51	32.605.712,93	35.600.665,99
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.197.996,63		7.614.385,13	7.173.256,84	7.832.146,52
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	6.478.196,97		6.852.946,62	6.455.931,16	7.048.931,87
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:17:22					

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:88F54C4F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF\_ TERCEIRO\_ QUAD\_ 2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	38.072.650,99	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF)	(V) 2.471.985,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.600.665,99	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.696.106,56	16,00 %

Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.126.495,90	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.492.046,62	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:20:34		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**442CB321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF\_TERCEIRO\_QUAD\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.072.650,99	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	35.600.665,99	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	35.600.665,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.886.883,43	55,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.224.359,63	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	18.263.141,65	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	17.301.923,67	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.514.580,53	-35,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.720.799,19	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.832.146,52	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.696.106,56	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.492.046,62	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	361.764,32	-2.551.219,22
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:12:36		

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**8ABCA155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_6BIM\_2021\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	9.100.090,43	14,80	38.089.681,71	61,93	23.417.488,29
RECEITAS CORRENTES	60.306.170,00	60.306.170,00	9.095.224,51	15,08	38.072.650,99	63,13	22.233.519,01

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.927.090,00	13.927.090,00	363.123,35	2,61	1.798.735,94	12,92	12.128.354,06
Impostos	8.182.050,00	8.182.050,00	295.282,24	3,61	1.582.585,55	19,34	6.599.464,45
Taxas	5.745.040,00	5.745.040,00	67.841,11	1,18	216.150,39	3,76	5.528.889,61
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	7.931,99	9,91	134.739,86	168,42	-54.739,86
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	80.000,00	80.000,00	7.931,99	9,91	134.739,86	168,42	-54.739,86
RECEITA PATRIMONIAL	47.550,00	47.550,00	30.851,45	64,88	86.919,72	182,80	-39.369,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	47.550,00	47.550,00	30.851,45	64,88	86.919,72	182,80	-39.369,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.044.530,00	46.044.530,00	8.693.317,72	18,88	36.052.255,47	78,30	9.992.274,53
Transferências da União e de suas Entidades	29.774.030,00	29.774.030,00	5.629.479,82	18,91	20.819.362,43	69,92	8.954.667,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.170.500,00	3.170.500,00	475.434,12	15,00	2.373.989,67	74,88	796.510,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.100.000,00	13.100.000,00	2.588.403,78	19,76	12.858.903,37	98,16	241.096,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	4.865,92	0,41	17.030,72	1,42	1.183.969,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	4.865,92	0,41	17.030,72	1,42	1.183.969,28
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	201.000,00	201.000,00	4.865,92	2,42	17.030,72	8,47	183.969,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	9.100.090,43	14,80	38.089.681,71	61,93	23.417.488,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.507.170,00	61.507.170,00	9.100.090,43	14,80	38.089.681,71	61,93	23.417.488,29
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	61.507.170,00	61.507.170,00	9.100.090,43	14,80	38.089.681,71	61,93	23.417.488,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	61.507.170,00	61.507.170,00	-578.407,07	35.772.098,37	25.735.071,63	8.377.923,48	35.410.334,05	26.096.835,95	35.154.035,68	361.764,32
DESPESAS CORRENTES	47.456.630,00	47.895.130,00	2.901.900,60	31.862.190,92	16.032.939,08	7.891.457,50	31.540.528,49	16.354.601,51	31.302.671,84	321.662,43
Pessoal e encargos sociais	31.266.917,50	26.418.394,21	503.090,68	20.030.301,76	6.388.092,45	4.586.461,51	20.030.301,76	6.388.092,45	20.030.301,76	0,00
Juros e encargos da dívida	71.000,00	121.000,00	-6.962,71	59.890,69	61.109,31	12.842,11	59.890,69	61.109,31	59.890,69	0,00

Outras despesas corre	16.118.712,50	21.355.735,79	2.405.772,63	11.771.998,47	9.583.737,32	3.292.153,88	11.450.336,04	9.905.399,75	11.212.479,39	321.662,43
DESPESAS DE CAPITAL	14.050.540,00	13.612.040,00	-3.480.307,67	3.909.907,45	9.702.132,55	486.465,98	3.869.805,56	9.742.234,44	3.851.363,84	40.101,89
Investimentos	12.740.540,00	11.902.040,00	-2.878.518,94	2.954.997,88	8.947.042,12	361.784,41	2.914.895,99	8.987.144,01	2.896.454,27	40.101,89
Amortização de dívida	1.310.000,00	1.710.000,00	-601.788,73	954.909,57	755.090,43	124.681,57	954.909,57	755.090,43	954.909,57	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	61.507.170,00	61.507.170,00	-578.407,07	35.772.098,37	25.735.071,63	8.377.923,48	35.410.334,05	26.096.835,95	35.154.035,68	361.764,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	61.507.170,00	61.507.170,00	-578.407,07	35.772.098,37	25.735.071,63	8.377.923,48	35.410.334,05	26.096.835,95	35.154.035,68	361.764,32
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	2.317.583,34	-	-	-	-	2.935.646,03	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	61.507.170,00	61.507.170,00	-578.407,07	38.089.681,71	25.735.071,63	8.377.923,48	35.410.334,05	26.096.835,95	35.154.035,68	361.764,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:51:33  
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:C98A1A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_6BIM\_2021\_MAX**

Governo Municipal de Maxaranguape	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2021 (até Dezembro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.815.956,12</b>	<b>3.419.935,04</b>	<b>3.246.424,41</b>	<b>3.136.635,73</b>	<b>3.129.746,95</b>	<b>3.204.659,26</b>	<b>3.215.522,05</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	61.387,11	40.682,40	498.877,12	68.967,79	83.061,92	126.316,59	87.661,43	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	67.142,58	0,00	33.250,90	
ISS	57.260,84	36.889,49	486.457,12	63.698,08	8.942,76	115.738,72	31.142,91	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.518,46	0,00	7.356,00	
IRRF	3.214,39	3.018,44	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	911,88	774,47	9.193,61	2.043,32	1.231,73	7.351,48	12.685,23	
Contribuições	1.281,88	46.606,54	5.730,59	3.812,63	16.487,50	12.911,01	12.874,70	
Receita Patrimonial	554,75	552,85	1.482,66	2.609,42	4.881,98	6.361,38	7.680,25	
Rendimentos de Aplicação Financeira	554,75	552,85	1.482,66	2.609,42	4.881,98	6.361,38	7.680,25	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.752.732,38	3.332.093,25	2.740.334,04	3.061.245,89	3.025.315,55	3.059.070,28	3.107.305,67	
Cota-parte do FPM	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	
Cota-parte do ICMS	219.682,10	204.437,82	222.721,05	178.720,54	195.884,81	224.159,95	218.576,97	
Cota-parte do IPVA	7.373,58	10.327,53	7.884,47	9.967,51	17.536,87	18.307,92	16.008,29	
Cota-parte do ITR	0,00	42,51	150,47	60,71	14,65	6,25	102,65	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	446,73	0,00	446,73	446,73	
Transferências da LC 61/89	182,88	149,60	177,64	178,16	172,21	157,96	182,45	
Transferências do Fundeb	913.429,01	1.234.268,80	906.126,65	1.263.842,35	1.035.881,68	971.609,70	958.287,39	
Outras transferências correntes	386.107,46	275.947,75	526.189,55	482.019,97	422.516,45	673.979,72	314.485,61	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>289.127,86</b>	<b>362.279,87</b>	<b>259.985,75</b>	<b>259.413,89</b>	<b>308.292,19</b>	<b>277.364,18</b>	<b>246.311,17</b>	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	289.127,86	362.279,87	259.985,75	259.413,89	308.292,19	277.364,18	246.311,17	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.526.828,26</b>	<b>3.057.655,17</b>	<b>2.986.438,66</b>	<b>2.877.221,84</b>	<b>2.821.454,76</b>	<b>2.927.295,08</b>	<b>2.969.210,88</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	<b>2.526.828,26</b>	<b>3.057.655,17</b>	<b>2.986.438,66</b>	<b>2.877.221,84</b>	<b>2.821.454,76</b>	<b>2.927.295,08</b>	<b>2.969.210,88</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>2.526.828,26</b>	<b>3.057.655,17</b>	<b>2.986.438,66</b>	<b>2.877.221,84</b>	<b>2.821.454,76</b>	<b>2.927.295,08</b>	<b>2.969.210,88</b>	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.038.395,06</b>	<b>3.201.488,98</b>	<b>3.389.883,58</b>	<b>3.822.248,85</b>	<b>5.967.018,95</b>	<b>41.587.914,98</b>	<b>63.329.270,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	140.014,95	124.600,50	204.042,78	199.828,76	163.294,59	1.798.735,94	13.927.090,00	
IPTU	56.203,90	54.306,12	54.091,97	50.572,55	70.786,30	386.354,32	2.200.200,00	

ISS	57.740,88	48.854,39	48.288,47	47.564,52	69.989,06	1.072.567,24	5.621.450,00
ITBI	6.229,59	6.256,96	12.889,22	36.240,00	14.846,92	86.337,15	30.400,00
IRRF	3.226,39	3.226,39	3.226,39	2.452,77	2.830,12	37.326,84	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	16.614,19	11.956,64	85.546,73	62.998,92	4.842,19	216.150,39	5.745.040,00
Contribuições	2.983,82	12.039,60	12.079,60	4.387,44	3.544,55	134.739,86	80.000,00
Receita Patrimonial	10.052,64	10.675,06	11.217,28	14.490,74	16.360,71	86.919,72	47.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.052,64	10.675,06	11.217,28	14.490,74	16.360,71	86.919,72	47.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Transferências correntes	2.885.343,65	3.054.173,82	3.162.543,92	3.603.541,91	5.783.819,10	39.567.519,46	49.067.630,00
Cota-parte do FPM	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	16.177.259,70	14.200.000,00
Cota-parte do ICMS	223.725,71	249.702,40	227.222,40	281.482,71	241.466,61	2.687.783,07	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	14.329,79	9.814,23	7.368,77	6.814,44	7.504,48	133.237,88	160.000,00
Cota-parte do ITR	17,50	1.201,39	4.120,00	0,00	1.132,97	6.849,10	31.000,00
Transferências da LC 87/96	446,73	0,00	0,00	446,73	446,73	2.680,38	15.000,00
Transferências da LC 61/89	153,42	182,56	187,90	180,02	184,03	2.088,83	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.051.874,37	961.882,57	973.297,07	1.149.392,29	1.436.289,84	12.856.181,72	13.000.000,00
Outras transferências correntes	316.172,27	827.239,51	831.388,29	712.003,23	1.933.388,97	7.701.438,78	18.655.630,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	298.923,96	249.461,50	270.060,33	345.391,57	348.651,72	3.515.263,99	3.023.100,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	298.923,96	249.461,50	270.060,33	345.391,57	348.651,72	3.515.263,99	3.023.100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.739.471,10	2.952.027,48	3.119.823,25	3.476.857,28	5.618.367,23	38.072.650,99	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	350.000,00	500.000,00	139.985,00	1.482.000,00	2.471.985,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.739.471,10	2.602.027,48	2.619.823,25	3.336.872,28	4.136.367,23	35.600.665,99	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.739.471,10	2.602.027,48	2.619.823,25	3.336.872,28	4.136.367,23	35.600.665,99	60.306.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:55:51

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**

Adailton Manoel Gomes Xavier

**Código Identificador: BFE2C7B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_6BIM\_2021\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	8.182.050,00	1.582.585,55
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.200.200,00	386.354,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.400,00	86.337,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.621.450,00	1.072.567,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	37.326,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.397.000,00	19.007.218,58
2.1 - Cota parte do FPM	14.200.000,00	16.177.259,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	15.522.260,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	654.999,23
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	2.687.783,07
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	2.088,83
2.4 - Cota parte ITR	31.000,00	6.849,10
2.5 - Cota parte IPVA	160.000,00	133.237,88
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.579.050,00	20.589.804,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.023.000,00	3.515.263,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.155.362,50	1.477.007,16

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.001.000,00	12.885.490,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.001.000,00	12.885.490,47
6.1.1 - Principal	13.000.000,00	12.856.181,72
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.000,00	29.308,75

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.977.000,00	9.340.917,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.885.490,47	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.944.080,00	6.347.452,29	6.347.452,29	6.347.452,29	0,00
10.1 - Educação infantil	446.000,00	404.472,74	404.472,74	404.472,74	0,00
10.1.1 - Creche	100.000,00	404.472,74	404.472,74	404.472,74	0,00
10.1.2 - Pré-escola	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	6.498.080,00	5.942.979,55	5.942.979,55	5.942.979,55	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	2.180.220,00	1.695.557,45	1.695.557,45	1.695.557,45	0,00
11.1 - Educação infantil	218.000,00	67.437,53	67.437,53	67.437,53	0,00
11.1.1 - Creche	100.000,00	67.437,53	67.437,53	67.437,53	0,00
11.1.2 - Pré-escola	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.962.220,00	1.628.119,92	1.628.119,92	1.628.119,92	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.124.300,00	8.043.009,74	8.043.009,74	8.043.009,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DISPONIBILIDADE EM CAIXA(7) (h)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.347.452,29	6.347.452,29	6.347.452,29	0,00	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.043.009,74	8.043.009,74	8.043.009,74	0,00	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	9,019,843,33	6.347.452,29	6.347.452,29	49,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.288.549,05	4.842.480,73	4.842.480,73	37,58

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	193.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	113.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.487.135,79	3.554.863,45	3.403.815,58	3.397.278,18	151.047,87	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.680.885,79	3.554.863,45	3.403.815,58	3.397.278,18	151.047,87	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		11.597.873,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		9.340.917,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.256.955,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.147.451,03	2.256.955,46	10,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.100,00	695.078,41
35.1 - Salário-Educação	320.100,00	273.729,96
35.2 - PDDE	10.000,00	3.180,00
35.3 - PNAE	280.000,00	243.070,03
35.4 - PNATE	215.000,00	175.098,42
35.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.500,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.183.600,00	695.078,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.824.850,00	3.616,20	3.616,20	3.616,20	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.168.850,00	3.616,20	3.616,20	3.616,20	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.974.035,79	12.310.471,36	12.159.423,49	12.092.295,65	151.047,87
47.1 - Despesas Correntes	14.681.285,79	11.321.803,36	11.170.755,49	11.103.627,65	151.047,87
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.082.300,00	8.043.009,74	8.043.009,74	8.043.009,74	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.598.985,79	3.278.793,62	3.127.745,75	3.060.617,91	151.047,87
47.2 - Despesas de Capital	2.292.750,00	988.668,00	988.668,00	988.668,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.292.750,00	988.668,00	988.668,00	988.668,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.595,74	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.885.490,47	273.729,96
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.043.009,74	160.976,86
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.879.076,47	112.753,10
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	4.879.076,47	112.753,10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:06:41

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:BCDCAD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REO\_6BIM\_2021\_MAX

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42
Executivo	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.266,10	0,00	0,00	0,00	260.266,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	12.906,05	0,00	0,00	0,00	12.906,05
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	10.676,12	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	7.457,74	0,00	0,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	10.934,82	0,00	0,00	0,00	10.934,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	84.010,00	84.010,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.418.300,47	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
Executivo	1.418.300,47	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,00	4.055,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	225.140,06	0,00	0,00	0,00	0,00	225.140,06	485.406,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	606,45	0,00	0,00	0,00	0,00	606,45	13.512,50
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00	0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.085.240,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	21.708,28	0,00	0,00	0,00	21.708,28	21.708,28
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	702,86	600,00	600,00	0,00	102,86	102,86
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.724,50	3.200,00	3.200,00	0,00	2.524,50	2.524,50
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.418.300,47	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:02:31

NOTAS:

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
 Contador Geral

**Publicado por:**  
 Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:** 14A0E12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_6BIM\_2021\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
	R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	60.306.170,00	38.072.650,99
Receita tributária	13.927.090,00	1.798.735,94
IPTU	2.200.200,00	386.354,32
ISS	5.621.450,00	1.072.567,24
ITBI	30.400,00	86.337,15
IRRF	330.000,00	37.326,84
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.745.040,00	216.150,39
Contribuições	80.000,00	134.739,86
Receita patrimonial	47.550,00	86.919,72
<b>Aplicações financeiras (II)</b>	47.550,00	86.919,72
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.044.530,00	36.052.255,47
Cota-parte do FPM	11.700.000,00	13.175.071,33
Cota-parte do ICMS	2.500.000,00	2.176.061,85
Cota-parte do IPVA	145.000,00	133.237,88
Cota Parte do ITR	23.500,00	5.494,70
Transferências da LC 87/1996	14.900,00	2.680,38
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	2.088,83
Transferências do Fundeb	13.000.000,00	12.856.181,72
Outras transferências correntes	18.655.630,00	7.701.438,78
Demais receitas correntes	207.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	207.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	60.258.620,00	37.985.731,27
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	1.201.000,00	17.030,72
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.201.000,00	17.030,72
Convênios	451.000,00	17.030,72
Outras transferências de capital	750.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	1.201.000,00	17.030,72
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)</b>	61.459.620,00	38.002.761,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	47.895.130,00	31.862.190,92	31.540.528,49	31.302.671,84	0,00	3.800,00	3.800,00
Pessoal e encargos sociais	26.418.394,21	20.030.301,76	20.030.301,76	20.030.301,76	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	121.000,00	59.890,69	59.890,69	59.890,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.355.735,79	11.771.998,47	11.450.336,04	11.212.479,39	0,00	3.800,00	3.800,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)</b>	47.774.130,00	31.802.300,23	31.480.637,80	31.242.781,15	0,00	3.800,00	3.800,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	13.612.040,00	3.909.907,45	3.869.805,56	3.851.363,84	84.010,00	0,00	0,00
Investimentos	11.902.040,00	2.954.997,88	2.914.895,99	2.896.454,27	84.010,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.710.000,00	954.909,57	954.909,57	954.909,57	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	11.902.040,00	2.954.997,88	2.914.895,99	2.896.454,27	84.010,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)</b>	59.676.170,00	34.757.298,11	34.395.533,79	34.139.235,42	84.010,00	3.800,00	3.800,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIB + XXIIIc)</b>							3.775.716,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))</b>	3.782.745,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	12.520,22
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	11.281.284,71
Disponibilidade de caixa	3.206.592,31
Disponibilidade de caixa bruta	3.781.022,73
(-)Restos a pagar processados (XXX)	574.430,42
Demais haveres financeiros	8.074.692,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)</b>	-11.268.764,49
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)</b>	-
	1.245.816,04

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 172.288,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 1.418.104,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 1.411.075,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMIS	

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**4D81C94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_6BIM\_2021\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.568.204,52	38.072.650,99									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:16:30											
NOTA:											

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**8FB481B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_6BIM\_2021\_MAX**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		RS 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>		<b>8.182.050,00</b>	<b>8.182.050,00</b>	<b>1.582.585,55</b> 19,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.200.200,00	2.200.200,00	386.354,32 17,56
IPTU		200.000,00	200.000,00	386.354,32 193,18
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		2.000.200,00	2.000.200,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		30.400,00	30.400,00	86.337,15 284,00
ITBI		30.000,00	30.000,00	86.263,12 287,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		400,00	400,00	74,03 18,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.621.450,00	5.621.450,00	1.072.567,24 19,08
ISS		1.621.450,00	1.621.450,00	1.072.567,24 66,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		330.000,00	330.000,00	37.326,84 11,31
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>16.212.000,00</b>	<b>16.212.000,00</b>	<b>18.354.899,73</b> 113,22
Cota Parte FPM		13.000.000,00	13.000.000,00	15.522.260,47 119,40
Cota Parte ITR		31.000,00	31.000,00	6.849,10 22,09
Cota Parte IPVA		160.000,00	160.000,00	133.237,88 83,27
Cota Parte ICMS		3.000.000,00	3.000.000,00	2.687.783,07 89,59
Cota Parte IPI - Exportação		6.000,00	6.000,00	2.088,83 34,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		15.000,00	15.000,00	2.680,38 17,87
Desoneração ICMS LC 87/1996		15.000,00	15.000,00	2.680,38 17,87
Outras		0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>		<b>24.394.050,00</b>	<b>24.394.050,00</b>	<b>19.937.485,28</b> 81,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g) NÃO
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>6.244.107,50</b>	<b>7.222.584,21</b>	<b>5.713.529,26</b>	<b>79,11</b>	<b>5.632.175,60</b>	<b>77,98</b>	<b>5.631.575,60</b>	<b>77,97</b>	<b>81.353,66</b>
Despesas Correntes	6.069.117,50	6.947.594,21	5.644.909,26	81,25	5.563.555,60	80,08	5.562.955,60	80,07	81.353,66
Despesas de Capital	174.990,00	274.990,00	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>168.000,00</b>	<b>178.000,00</b>	<b>35.849,50</b>	<b>20,14</b>	<b>35.849,50</b>	<b>20,14</b>	<b>35.849,50</b>	<b>20,14</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	116.000,00	126.000,00	35.849,50	28,45	35.849,50	28,45	35.849,50	28,45	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>6.412.107,50</b>	<b>7.400.584,21</b>	<b>5.749.378,76</b>	<b>77,69</b>	<b>5.668.025,10</b>	<b>76,59</b>	<b>5.667.425,10</b>	<b>76,58</b>	<b>81.353,66</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.749.378,76	5.668.025,10	5.667.425,10
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.749.378,76	5.668.025,10	5.667.425,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.990.622,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.758.755,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se<0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)

Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.000,00	5.298.000,00	5.660.678,72	106,85
Provenientes da União	5.298.000,00	5.298.000,00	5.660.678,72	106,85
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	453.250,00	453.250,00	104.424,58	23,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.751.250,00	5.751.250,00	5.765.103,30	100,24

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.350.550,00	4.046.290,00	2.195.798,78	54,27	2.195.438,78	54,26	2.172.038,78	53,68	0,00
Despesas Correntes	4.070.250,00	3.526.450,00	2.006.028,78	56,89	2.005.668,78	56,88	1.982.268,78	56,21	0,00
Despesas de Capital	1.280.300,00	519.840,00	189.770,00	36,51	189.770,00	36,51	189.770,00	36,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.000,00	811.000,00	519.783,57	64,09	519.783,57	64,09	519.783,57	64,09	0,00
Despesas Correntes	410.000,00	811.000,00	519.783,57	64,09	519.783,57	64,09	519.783,57	64,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.760.550,00	4.857.290,00	2.715.582,35	55,91	2.715.222,35	55,90	2.691.822,35	55,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.594.657,50	11.268.874,21	7.909.328,04	70,19	7.827.614,38	69,46	7.803.614,38	69,25	81.353,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	578.000,00	989.000,00	555.633,07	56,18	555.633,07	56,18	555.633,07	56,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.172.657,50	12.257.874,21	8.464.961,11	69,06	8.383.247,45	68,39	8.359.247,45	68,19	81.353,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.760.550,00	4.857.290,00	2.715.582,35	55,91	2.715.222,35	55,90	2.691.822,35	55,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.412.107,50	7.400.584,21	5.749.378,76	77,69	5.668.025,10	76,59	5.667.425,10	76,58	81.353,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:12:16

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**

Adailton Manoel Gomes Xavier

**Código Identificador:0514D854**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_6BIM\_2021\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	61.507.170,00	
Previsão Atualizada	61.507.170,00	
Receitas Realizadas	38.089.681,71	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	61.507.170,00	
Dotação Atualizada	61.507.170,00	
Despesas Empenhadas	35.772.098,37	
Despesas Liquidadas	35.410.334,05	
Despesas Pagas	35.154.035,68	
Superávit Orçamentário	2.317.583,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	35.772.098,37	
Despesas Liquidadas	35.410.334,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	38.072.650,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.600.665,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.600.665,99	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	3.775.716,57	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	3.782.745,60	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Executivo	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Executivo	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.020.966,53</b>	<b>0,00</b>	<b>87.810,00</b>	<b>1.933.156,53</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.256.955,46	18% / 25%	10,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.347.452,29	70%	49,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	3.869.805,56	9.702.132,55
----------------------------	--------------	--------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.749.378,76	15,00 %	28,84 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:28:48

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:** AC75F454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	30.990.695,00	30.990.695,00	7.095.364,08	32.307.745,45	-1.317.050,45
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.268.314,00	1.268.314,00	182.706,18	744.176,18	524.137,82
1.1.1 Impostos	1.099.894,00	1.099.894,00	178.003,24	722.151,98	377.742,02
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	632.728,00	632.728,00	148.132,81	586.006,30	46.721,70
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	632.728,00	632.728,00	148.132,81	586.006,30	46.721,70
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	145.622,39	577.728,36	45.452,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	145.622,39	577.728,36	45.452,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.138,00	589.138,00	138.526,84	541.898,69	47.239,31
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	34.043,00	34.043,00	7.095,55	35.829,67	-1.786,67
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.547,00	9.547,00	2.510,42	8.277,94	1.269,06
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.547,00	9.547,00	2.510,42	8.277,94	1.269,06
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	467.166,00	467.166,00	29.870,43	136.145,68	331.020,32
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	325.179,00	325.179,00	3.007,56	17.057,06	308.121,94
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.000,00	301.000,00	2.527,56	10.197,06	290.802,94
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	2.527,56	10.197,06	289.802,94
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.179,00	24.179,00	480,00	6.860,00	17.319,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.979,00	23.979,00	480,00	6.860,00	17.119,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	141.987,00	141.987,00	26.862,87	119.088,62	22.898,38
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	141.987,00	141.987,00	26.862,87	119.088,62	22.898,38
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	141.987,00	141.987,00	26.862,87	119.088,62	22.898,38
1.1.2 Taxas	168.420,00	168.420,00	4.702,94	22.024,20	146.395,80
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.320,00	18.320,00	4.702,94	22.024,20	-3.704,20
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	4.702,94	22.024,20	-3.704,20
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	4.702,94	22.024,20	-3.704,20
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.220,00	18.220,00	4.702,94	22.024,20	-3.804,20
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.448,00	8.448,00	940,70	7.384,84	1.063,16

1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	1.096,00	-996,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	3.312,24	8.171,60	-7.671,60
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.972,00	8.972,00	450,00	5.371,76	3.600,24
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	49.238,85	317.564,49	-37.564,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	49.238,85	317.564,49	-37.564,49
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	49.238,85	317.564,49	-37.564,49
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	49.238,85	317.564,49	-37.564,49
1.3 Receita Patrimonial	19.602,00	19.602,00	56.758,45	142.938,24	-123.336,24
1.3.2 Valores Mobiliários	19.602,00	19.602,00	56.758,45	142.938,24	-123.336,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.602,00	19.602,00	56.758,45	142.938,24	-123.336,24
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	19.602,00	19.602,00	56.758,45	142.938,24	-123.336,24
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.602,00	19.602,00	56.758,45	142.938,24	-123.336,24
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.134,00	6.134,00	21.784,18	61.413,35	-55.279,35
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30,00	30,00	191,20	378,21	-348,21
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.170,00	2.170,00	7.673,93	13.810,66	-11.640,66
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	376,00	376,00	56,05	338,77	37,23
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.232,00	7.232,00	17.353,81	39.250,52	-32.018,52
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.700,00	1.700,00	1.530,27	4.574,96	-2.874,96
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	30,00	30,00	125,98	258,14	-228,14
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	94,54	686,21	-486,21
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.400,00	1.400,00	3.234,62	12.671,93	-11.271,93
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	50,00	50,00	387,64	938,04	-888,04
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	58,86	129,81	-129,81
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	649,60	1.836,69	-1.836,69
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	24,19	46,38	-46,38
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	295,51	1.329,91	-1.329,91
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	107,67	637,81	-637,81
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	280,00	280,00	3.190,40	4.636,85	-4.356,85
1.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.763.628,00	28.763.628,00	6.800.285,93	31.084.589,99	-2.320.961,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.307.693,00	18.307.693,00	4.322.845,18	19.179.324,42	-871.631,42
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.307.693,00	18.307.693,00	4.322.845,18	19.179.324,42	-871.631,42
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.673.648,00	10.673.648,00	3.024.428,59	13.191.164,84	-2.517.516,84
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	2.369.303,02	11.954.935,08	-2.343.607,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	2.369.303,02	11.954.935,08	-2.343.607,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.014.160,00	12.014.160,00	2.961.628,73	14.943.668,50	-2.929.508,50
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.402.832,00	-2.402.832,00	-592.325,71	-2.988.733,42	585.901,42
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	654.999,23	654.999,23	-122.638,23
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	654.999,23	654.999,23	-122.638,23
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	654.999,23	654.999,23	-122.638,23
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	578.591,97	-52.082,97
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	578.591,97	-52.082,97
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	578.591,97	-52.082,97
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	126,34	2.638,56	811,44
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	126,34	2.638,56	811,44
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.312,00	4.312,00	157,92	3.298,18	1.013,82
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-862,00	-862,00	-31,58	-659,62	-202,38
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.898,00	175.898,00	61.230,32	288.868,95	-112.970,95
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	175.898,00	175.898,00	61.230,32	288.868,95	-112.970,95
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	175.898,00	175.898,00	61.230,32	288.868,95	-112.970,95
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.091.347,00	5.091.347,00	762.067,91	4.026.293,55	1.065.053,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	678.911,79	3.296.089,52	389.357,48
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	678.911,79	3.296.089,52	389.357,48
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.685.447,00	3.685.447,00	678.911,79	3.296.089,52	389.357,48
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	39.654,66	377.927,96	212.972,04
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	39.654,66	377.927,96	212.972,04
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	590.900,00	590.900,00	39.654,66	377.927,96	212.972,04
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	24.667,46	130.074,08	-14.074,08

1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	24.667,46	130.074,08	-14.074,08
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116.000,00	116.000,00	24.667,46	130.074,08	-14.074,08
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	18.834,00	95.004,00	5.996,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	18.834,00	95.004,00	5.996,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	18.834,00	95.004,00	5.996,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	598.000,00	598.000,00	0,00	127.197,99	470.802,01
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	598.000,00	598.000,00	0,00	127.197,99	470.802,01
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	712.356,00	712.356,00	78.673,52	449.884,86	262.471,14
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	40.148,79	218.026,55	123.473,45
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.500,00	341.500,00	40.148,79	218.026,55	123.473,45
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	2.340,00	60,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	2.340,00	60,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	275.500,00	275.500,00	17.741,20	195.153,20	80.346,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	275.500,00	275.500,00	17.741,20	195.153,20	80.346,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	37.000,00	37.000,00	3.638,00	40.018,00	-3.018,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	2.703,00	29.733,00	1.267,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.000,00	142.000,00	9.842,40	108.266,40	33.733,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	265,00	2.915,00	-415,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.500,00	15.500,00	1.292,80	14.220,80	1.279,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.000,00	55.000,00	20.783,53	34.365,11	20.634,89
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.000,00	55.000,00	20.783,53	34.365,11	20.634,89
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	20.783,53	34.365,11	20.634,89
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-384,00	-384,00	0,00	0,00	-384,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	324.758,68	891.855,12	-891.855,12
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	324.758,68	891.855,12	-891.855,12
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	250.798,47	-250.798,47
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	164.590,96	205.313,37	-205.313,37
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	160.167,72	435.743,28	-435.743,28
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.300,00	633.300,00	70.840,42	326.182,66	307.117,34
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.300,00	633.300,00	70.840,42	326.182,66	307.117,34
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	633.300,00	633.300,00	70.840,42	326.182,66	307.117,34
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.500,00	16.500,00	0,00	5.280,00	11.220,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	10.317,12	32.338,12	39.661,88
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	77.300,00	77.300,00	5.962,57	68.271,44	9.028,56
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	13.895,76	57.704,46	92.295,54
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.500,00	175.500,00	29.163,00	129.837,00	45.663,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	11.501,97	32.751,64	45.248,36
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	5.074,44	1.014.533,56
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	5.074,44	1.014.533,56
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	5.074,44	1.014.533,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.415.935,00	2.415.935,00	679.296,44	2.602.896,39	-186.961,39
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.415.935,00	2.415.935,00	679.296,44	2.602.896,39	-186.961,39
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.971.875,00	1.971.875,00	413.934,73	2.274.901,99	-303.026,99
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	398.465,15	2.052.217,24	-294.089,24
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	398.465,15	2.052.217,24	-294.089,24
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	498.081,39	2.565.271,29	-367.611,29
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-439.532,00	-439.532,00	-99.616,24	-513.054,05	73.522,05
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	15.124,00	212.724,64	-27.309,64

1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	15.124,00	212.724,64	-27.309,64
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	231.769,00	231.769,00	18.905,02	265.905,88	-34.136,88
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.354,00	-46.354,00	-3.781,02	-53.181,24	6.827,24
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	345,58	1.982,90	-267,90
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	345,58	1.982,90	-267,90
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.144,00	2.144,00	431,98	2.478,67	-334,67
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-429,00	-429,00	-86,40	-495,77	66,77
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.617,00	26.617,00	0,00	7.977,21	18.639,79
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.617,00	26.617,00	0,00	7.977,21	18.639,79
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	41.626,00	41.626,00	10.633,83	52.846,06	-11.220,06
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	41.626,00	41.626,00	10.633,83	52.846,06	-11.220,06
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	41.626,00	41.626,00	10.633,83	52.846,06	-11.220,06
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	4.537,88	24.958,34	119.025,66
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	4.537,88	24.958,34	119.025,66
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	143.984,00	143.984,00	4.537,88	24.958,34	119.025,66
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	229.000,00	229.000,00	250.190,00	250.190,00	-21.190,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	200.000,00	200.000,00	-170.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	200.000,00	200.000,00	-170.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	199.000,00	199.000,00	50.190,00	50.190,00	148.810,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	50.190,00	50.190,00	148.810,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.040.000,00	8.040.000,00	1.798.144,31	9.302.369,18	-1.262.369,18
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.040.000,00	8.040.000,00	1.798.144,31	9.302.369,18	-1.262.369,18
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.798.144,31	9.302.369,18	-1.262.369,18
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.798.144,31	9.302.369,18	-1.262.369,18
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.040.000,00	8.040.000,00	1.798.144,31	9.302.369,18	-1.262.369,18
1.9 Outras Receitas Correntes	609.151,00	609.151,00	6.374,67	18.476,55	590.674,45
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	6.374,67	18.461,55	181.538,45
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	6.374,67	18.461,55	181.538,45
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	6.374,67	18.461,55	181.538,45
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	6.374,67	18.461,55	181.538,45
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	6.374,67	18.461,55	181.538,45
1.9.9 Demais Receitas Correntes	409.151,00	409.151,00	0,00	15,00	409.136,00
1.9.9.09 Outras Receitas	409.151,00	409.151,00	0,00	15,00	409.136,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	45.000,00	45.000,00	0,00	15,00	44.985,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	15,00	44.985,00
2 Receitas de Capital	4.631.730,00	4.631.730,00	0,00	684.580,06	3.947.149,94
2.1 Operações de Crédito	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.2 Alienação de Bens	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.4 Transferências de Capital	4.506.546,00	4.506.546,00	0,00	684.580,06	3.821.965,94
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.306.446,00	4.306.446,00	0,00	684.580,06	3.621.865,94
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.306.446,00	4.306.446,00	0,00	684.580,06	3.621.865,94
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.500,00	722.500,00	0,00	0,00	722.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.794.693,00	2.794.693,00	0,00	409.580,06	2.385.112,94
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.694.693,00	2.694.693,00	0,00	409.580,06	2.285.112,94

2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.694.693,00	2.694.693,00	0,00	409.580,06	2.285.112,94
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	556.753,00	556.753,00	0,00	275.000,00	281.753,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	556.753,00	556.753,00	0,00	275.000,00	281.753,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	556.753,00	556.753,00	0,00	275.000,00	281.753,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
<b>Total Receitas</b>	<b>35.622.425,00</b>	<b>35.622.425,00</b>	<b>7.095.364,08</b>	<b>32.992.325,51</b>	<b>2.630.099,49</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	35.622.425,00	488.286,13	36.110.711,13	1.573.866,56	32.059.363,81	4.051.347,32	6.751.869,82	31.973.082,86	4.137.628,27	31.437.913,42	86.280,95
<b>3 Despesas Correntes</b>	28.397.561,00	3.388.678,90	31.786.239,90	1.578.673,27	30.087.084,02	1.699.155,88	6.336.803,19	30.010.182,56	1.776.057,34	29.503.730,36	76.901,46
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	18.183.730,00	981.778,30	19.165.508,30	724.481,05	19.063.580,15	101.928,15	3.512.364,51	19.063.580,15	101.928,15	18.652.822,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.183.730,00	981.778,30	19.165.508,30	724.481,05	19.063.580,15	101.928,15	3.512.364,51	19.063.580,15	101.928,15	18.652.822,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	2.686.900,00	-263.838,58	2.423.061,42	-367.201,42	2.422.256,33	805,09	381.800,91	2.422.256,33	805,09	2.388.176,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12.449.100,00	906.519,05	13.355.619,05	1.077.433,81	13.270.400,47	85.218,58	2.498.879,97	13.270.400,47	85.218,58	13.123.171,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.418.030,00	513.163,22	2.931.193,22	12.022,74	2.917.288,74	13.904,48	629.457,71	2.917.288,74	13.904,48	2.687.840,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	519.900,00	-70.773,66	449.126,34	0,00	447.126,34	2.000,00	0,00	447.126,34	2.000,00	447.126,34	0,00
319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	106.800,00	-100.291,73	6.508,27	2.225,92	6.508,27	0,00	2.225,92	6.508,27	0,00	6.508,27	0,00
32 JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.208.831,00	2.411.900,60	12.620.731,60	854.192,22	11.023.503,87	1.597.227,73	2.824.438,68	10.946.602,41	1.674.129,19	10.850.907,46	76.901,46
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000,00	-487,78	39.512,22	-687,00	28.557,00	10.955,22	6.124,00	28.557,00	10.955,22	28.557,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	-487,78	39.512,22	-687,00	28.557,00	10.955,22	6.124,00	28.557,00	10.955,22	28.557,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	-9.000,00	99.000,00	10.000,00	18.000,00	99.000,00	10.000,00	99.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	-9.000,00	99.000,00	10.000,00	18.000,00	99.000,00	10.000,00	99.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.066.831,00	2.404.388,38	12.471.219,38	863.879,22	10.895.946,87	1.575.272,51	2.800.314,68	10.819.045,41	1.652.173,97	10.723.350,46	76.901,46
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	1.700,00	-500,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.250,00	-26.275,00	18.975,00	1.000,00	1.500,00	17.475,00	1.000,00	1.500,00	17.475,00	1.500,00	0,00
339030 MATERIAL CONSUMO	3.377.523,00	1.195.880,27	4.573.403,27	830.635,83	4.052.971,60	520.431,67	1.078.772,74	4.043.145,14	530.258,13	4.043.145,14	9.826,46
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	37.500,00	-2.500,00	35.000,00	0,00	22.285,90	12.714,10	0,00	22.285,90	12.714,10	22.285,90	0,00
339032 MATERIAL, BEM	229.950,00	-32.680,00	197.270,00	-7.946,10	150.637,46	46.632,54	38.424,02	150.637,46	46.632,54	141.229,82	0,00

	OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA											
339033	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	36.000,00	-30.306,25	5.693,75	0,00	0,00	5.693,75	0,00	0,00	5.693,75	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.200,00	-500,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
339035	SERVIÇOS CONSULTORIA	DE	53.500,00	-6.900,00	46.600,00	-3.800,00	41.800,00	4.800,00	7.600,00	41.800,00	4.800,00	41.800,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		529.830,00	10.968,87	540.798,87	18.864,72	446.860,72	93.938,15	133.904,72	446.860,72	93.938,15	446.859,92
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.523.836,00	1.085.482,08	5.609.318,08	157.991,41	4.997.630,19	611.687,89	1.279.664,00	4.930.555,19	678.762,89	4.930.535,19
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		292.700,00	-100.830,00	191.870,00	371,70	164.163,56	27.706,44	38.157,20	164.163,56	27.706,44	164.163,56
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		265.000,00	79.930,70	344.930,70	59.341,66	337.041,66	7.889,04	104.308,97	337.041,66	7.889,04	304.925,15
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		588.500,00	157.879,10	746.379,10	-192.580,00	544.820,00	201.559,10	112.220,00	544.820,00	201.559,10	490.670,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.600,00	-1.000,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
339092	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	65.142,00	31.380,00	96.522,00	0,00	88.592,17	7.929,83	6.263,03	88.592,17	7.929,83	88.592,17
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	10.600,00	44.358,61	54.958,61	0,00	47.643,61	7.315,00	0,00	47.643,61	7.315,00	47.643,61
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.124.864,00</b>	<b>-2.800.392,77</b>	<b>4.324.471,23</b>	<b>-4.806,71</b>	<b>1.972.279,79</b>	<b>2.352.191,44</b>	<b>415.066,63</b>	<b>1.962.900,30</b>	<b>2.361.570,93</b>	<b>1.934.183,06</b>
44	INVESTIMENTO		6.119.864,00	-2.990.392,77	3.129.471,23	75.958,46	863.044,96	2.266.426,27	239.832,77	853.665,47	2.275.805,76	824.948,23
4490	APLICAÇÕES DIRETAS		6.119.864,00	-2.990.392,77	3.129.471,23	75.958,46	863.044,96	2.266.426,27	239.832,77	853.665,47	2.275.805,76	824.948,23
449030	MATERIAL CONSUMO	DE	61.750,00	-36.250,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.050,00	-14.936,34	13.113,66	0,00	0,00	13.113,66	0,00	0,00	13.113,66	0,00
449051	OBRAS INSTALAÇÕES	E	4.421.197,00	-2.461.794,15	1.959.402,85	-2.430,88	424.084,06	1.535.318,79	30.228,67	422.398,57	1.537.004,28	393.681,33
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.608.267,00	-477.412,28	1.130.854,72	78.389,34	438.960,90	691.893,82	209.604,10	431.266,90	699.587,82	431.266,90
449092	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	DA	1.005.000,00	190.000,00	1.195.000,00	-80.765,17	1.109.234,83	85.765,17	175.233,86	1.109.234,83	85.765,17	1.109.234,83
4690	APLICAÇÕES DIRETAS		1.005.000,00	190.000,00	1.195.000,00	-80.765,17	1.109.234,83	85.765,17	175.233,86	1.109.234,83	85.765,17	1.109.234,83
469071	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	DA	1.005.000,00	190.000,00	1.195.000,00	-80.765,17	1.109.234,83	85.765,17	175.233,86	1.109.234,83	85.765,17	1.109.234,83
<b>9</b>	<b>Reserva Contingência</b>	de	<b>100.000,00</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas			35.622.425,00	488.286,13	36.110.711,13	1.573.866,56	32.059.363,81	4.051.347,32	6.751.869,82	31.973.082,86	4.137.628,27	31.437.913,42

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C9A219AA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3CAB613D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	30.990.695,00	32.307.745,45
Receitas Tributárias	1.268.314,00	744.176,18
IPTU	300.000,00	10.197,06
ISS	141.987,00	119.088,62
IBTI	23.979,00	6.860,00
IRRF	632.728,00	586.006,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.620,00	22.024,20
Receitas de Contribuições	280.000,00	317.564,49
Receita Patrimonial Líquida	19.602,00	142.938,24
Aplicações Financeiras (II)	19.602,00	142.938,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.763.628,00	31.084.589,99
Cota-Parte do FPM	13.073.030,00	16.177.259,70
Cota-Parte do ICMS	2.197.660,00	2.565.271,29
Cota-Parte do IPVA	231.769,00	265.905,88
Cota-Parte do ITR	4.312,00	3.298,18
Transferências da LC 87/1996	1.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.144,00	2.478,67
Transferências do FUNDEB	8.040.000,00	10.194.224,30
Outras Transferências Correntes	5.212.793,00	1.876.151,97
Demais Receitas Correntes	659.151,00	18.476,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	659.151,00	18.476,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.971.093,00	32.164.807,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.631.730,00	684.580,06
Operações de Crédito (VI)	22.404,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	102.780,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	102.780,00	0,00
Transferências de Capital	4.506.546,00	684.580,06
Convênios	2.994.793,00	409.580,06
Outras Transferências de Capital	1.511.753,00	275.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.609.326,00	684.580,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.580.419,00	32.849.387,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.786.239,90	30.087.084,02	30.010.182,56	29.503.730,36	31.101,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.165.508,30	19.063.580,15	19.063.580,15	18.652.822,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.620.731,60	11.023.503,87	10.946.602,41	10.850.907,46	31.101,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.786.239,90	30.087.084,02	30.010.182,56	29.503.730,36	31.101,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.324.471,23	1.972.279,79	1.962.900,30	1.934.183,06	41.539,82	257.017,40	257.017,40
Investimentos	3.129.471,23	863.044,96	853.665,47	824.948,23	41.539,82	257.017,40	257.017,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.195.000,00	1.109.234,83	1.109.234,83	1.109.234,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.129.471,23	863.044,96	853.665,47	824.948,23	41.539,82	257.017,40	257.017,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.915.711,13	30.950.128,98	30.863.848,03	30.328.678,59	72.641,48	257.017,40	257.017,40

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.191.049,80
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	827.628,51
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	142.938,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.333.988,04
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.280.314,20	8.626.971,80
DEDUÇÕES (XXIX)	4.192.784,23	5.103.883,96
Disponibilidade de Caixa	4.192.784,23	5.103.883,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.425,71	5.639.053,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	72.641,48	535.169,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	9.087.529,97	3.523.087,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.564.442,13

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-462.527,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.692.982,05
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.333.988,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.333.988,04
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B7F9698A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021		
Mês: DEZEMBRO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	DE	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS	DE	7.093,95	65.547,53	72.641,48	0,00	0,00	4.301,18		265.716,17	257.017,40	257.017,40	12.999,95	0,00	0,00
Total		7.093,95	65.547,53	72.641,48	0,00	0,00	4.301,18		265.716,17	257.017,40	257.017,40	12.999,95	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**19EE9E97

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					Exercício: 2021
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	22.404,00	0,00			22.404,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E5940C06

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**64DC8191

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2021 -
Exercício Financeiro: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	102.780,00	0,00	102.780,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	0,00	102.780,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:F0C71D80

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.099.894,00	722.151,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	301.000,00	10.197,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.179,00	6.860,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.987,00	119.088,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.728,00	586.006,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.508.915,00	19.014.213,72
2.1- Cota-Parte FPM	13.073.030,00	16.177.259,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.014.160,00	14.943.668,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.058.870,00	1.233.591,20
2.2- Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	2.565.271,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	2.478,67
2.4- Cota-Parte ITR	4.312,00	3.298,18
2.5- Cota-Parte IPVA	231.769,00	265.905,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.608.809,00	19.736.365,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.890.009,00	3.556.124,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.262.193,25	1.377.966,93
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.042.170,00	10.208.034,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.042.170,00	9.316.179,84
6.1.1- Principal	8.040.000,00	9.302.369,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.170,00	13.810,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	456.111,84
6.2.1- Principal	0,00	456.111,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	435.743,28
6.3.1- Principal	0,00	435.743,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.149.991,00	5.746.244,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.410,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.410,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.238.445,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.160.153,85	8.157.983,85	8.157.983,85	8.065.135,86	0,00
10.1- Educação Infantil	1.850.213,26	1.850.213,26	1.850.213,26	1.827.013,51	0,00
10.1.1- Creche	624.576,35	624.576,35	624.576,35	616.793,17	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.225.636,91	1.225.636,91	1.225.636,91	1.210.220,34	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.309.940,59	6.307.770,59	6.307.770,59	6.238.122,35	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.510.223,13	1.503.587,23	1.503.233,23	1.489.695,74	354,00
11.1- Educação Infantil	211.479,24	204.899,24	204.899,24	203.700,05	0,00

11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	211.479,24	204.899,24	204.899,24	203.700,05	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.298.743,89	1.298.687,99	1.298.333,99	1.285.995,69	354,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.670.376,98	9.661.571,08	9.661.217,08	9.554.831,60	354,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.157.983,85	8.157.983,85	8.065.135,86	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.195.297,40	9.195.297,40	9.088.911,92	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.530,40	30.530,40	30.530,40	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	435.743,28	435.389,28	435.389,28	354,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	266.490,37	266.490,37	266.490,37	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	74.188,30	73.834,30	73.834,30	354,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.145.624,47	8.157.983,85	8.157.983,85	79,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	217.871,64	266.490,37	266.490,37	61,15
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	65.361,49	74.188,30	74.188,30	17,02
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.020.803,50	546.463,88	546.463,88	5,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.731,49	37.961,78	37.961,78	37.961,78	0,00	
24.1- Creche	17.783,18	13.966,53	13.966,53	13.966,53	0,00	
24.2- Pré-escola	38.948,31	23.995,25	23.995,25	23.995,25	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.341.829,23	1.207.753,15	1.207.753,15	1.205.690,49	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.398.560,72	1.245.714,93	1.245.714,93	1.243.652,27	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		10.441.012,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		5.746.244,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.694.767,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.934.091,43			4.694.767,65	23,78
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200,24	200,24	200,24	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	200,24	200,24	200,24	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	712.732,00	454.204,23
35.1- Salário-Educação	341.500,00	219.863,24
35.2- PDDE	2.400,00	2.386,38
35.3- PNAE	275.500,00	196.483,11
35.4- PNATE	55.000,00	35.002,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	38.332,00	468,58
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	430.000,00	50.190,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.142.732,00	504.394,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.650,00	67.883,74	67.883,74	67.883,74	0,00
41.1- Creche	45.000,00	25.320,26	25.320,26	25.320,26	0,00
41.2- Pré-escola	95.650,00	42.563,48	42.563,48	42.563,48	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	729.968,08	376.434,95	376.434,95	376.434,95	0,00
43- ENSINO MÉDIO	24.726,00	12.706,20	12.706,20	12.706,20	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	28.300,00	19.404,00	19.404,00	19.404,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	923.644,08	476.428,89	476.428,89	476.428,89	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.992.581,78	11.383.714,90	11.383.360,90	11.274.912,76	354,00
47.1- Despesas Correntes	11.702.427,58	11.191.159,90	11.191.159,90	11.191.159,90	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.901.048,50	9.901.048,50	9.901.048,50	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.801.379,08	1.290.111,40	1.290.111,40	511.267,68	0,00
47.2- Despesas de Capital	290.154,20	192.555,00	192.201,00	97.599,20	354,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	290.154,20	192.555,00	192.201,00	97.599,20	354,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		30.410,14	37.609,56
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.208.034,96	219.937,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.501.334,57	218.764,24
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		737.110,53	38.782,56
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		737.110,53	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7CFAC195

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.099.894,00	1.099.894,00	722.151,98	65,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	301.000,00	301.000,00	10.197,06	3,38
IPTU	300.000,00	300.000,00	10.197,06	3,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.179,00	24.179,00	6.860,00	28,37
ITBI	23.979,00	23.979,00	6.860,00	28,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.987,00	141.987,00	119.088,62	83,87
ISS	141.987,00	141.987,00	119.088,62	83,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.728,00	632.728,00	586.006,30	92,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.451.965,00	14.451.965,00	17.780.622,52	123,03
Cota-Parte FPM	12.014.160,00	12.014.160,00	14.943.668,50	124,38
Cota-Parte ITR	4.312,00	4.312,00	3.298,18	76,48
Cota-Parte IPVA	231.769,00	231.769,00	265.905,88	114,72

Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	2.565.271,29	116,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	2.144,00	2.478,67	115,60
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.551.859,00</b>	<b>15.551.859,00</b>	<b>18.502.774,50</b>	<b>118,97</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>3.065.000,00</b>	<b>5.109.221,26</b>	<b>5.033.871,38</b>	<b>98,52</b>	<b>5.026.531,38</b>	<b>98,38</b>	<b>4.962.304,82</b>	<b>97,12</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.042.900,00	5.051.221,26	4.988.261,58	98,75	4.988.261,58	98,75	4.924.035,02	97,48	0,00
Despesas de Capital	22.100,00	58.000,00	45.609,80	78,63	38.269,80	65,98	38.269,80	65,98	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>121.450,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>79,04</b>	<b>96.000,00</b>	<b>79,04</b>	<b>96.000,00</b>	<b>79,04</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	60.000,00	116.450,00	96.000,00	82,43	96.000,00	82,43	96.000,00	82,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>105.700,00</b>	<b>113.911,33</b>	<b>111.612,59</b>	<b>97,98</b>	<b>111.612,59</b>	<b>97,98</b>	<b>111.612,59</b>	<b>97,98</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	105.700,00	113.911,33	111.612,59	97,98	111.612,59	97,98	111.612,59	97,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.000,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.242.700,00</b>	<b>5.344.732,59</b>	<b>5.241.483,97</b>	<b>98,06</b>	<b>5.234.143,97</b>	<b>97,93</b>	<b>5.169.917,41</b>	<b>96,72</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>5.241.483,97</b>	<b>5.234.143,97</b>	<b>5.169.917,41</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.241.483,97</b>	<b>5.234.143,97</b>	<b>5.169.917,41</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.775.416,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.775.416,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.466.067,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponível r = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.067.831,00	6.067.831,00	4.251.251,89	70,06
Proveniente da União	5.813.847,00	5.813.847,00	4.026.293,55	69,25
Proveniente dos Estados	253.984,00	253.984,00	224.958,34	88,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.232,00	7.232,00	39.250,52	542,73
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.075.063,00</b>	<b>6.075.063,00</b>	<b>4.290.502,41</b>	<b>70,62</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.828.447,00	3.401.781,91	2.974.065,94	87,42	2.964.239,48	87,13	2.909.888,54	85,54	0,00
Despesas Correntes	3.617.780,00	3.234.514,91	2.942.895,24	90,98	2.933.068,78	90,68	2.878.717,84	88,99	0,00
Despesas de Capital	210.667,00	167.267,00	31.170,70	18,63	31.170,70	18,63	31.170,70	18,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.127.416,00	695.331,00	316.260,47	45,48	316.260,47	45,48	316.260,47	45,48	0,00
Despesas Correntes	619.016,00	376.231,00	316.260,47	84,06	316.260,47	84,06	316.260,47	84,06	0,00
Despesas de Capital	508.400,00	319.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.000,00	152.886,00	69.010,02	45,13	69.010,02	45,13	68.784,52	44,99	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	152.886,00	69.010,02	45,13	69.010,02	45,13	68.784,52	44,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	104.000,00	124.688,98	124.388,98	99,75	124.388,98	99,75	121.910,53	97,77	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	124.688,98	124.388,98	99,75	124.388,98	99,75	121.910,53	97,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.049.000,00	1.240.155,66	1.009.410,90	81,39	1.009.410,90	81,39	1.002.910,90	80,86	0,00
Despesas Correntes	848.000,00	1.006.805,66	977.210,90	97,06	977.210,90	97,06	970.710,90	96,41	0,00
Despesas de Capital	201.000,00	233.350,00	32.200,00	13,79	32.200,00	13,79	32.200,00	13,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.275.863,00</b>	<b>5.622.843,55</b>	<b>4.493.136,31</b>	<b>79,90</b>	<b>4.483.309,85</b>	<b>79,73</b>	<b>4.419.754,96</b>	<b>78,60</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.893.447,00	8.511.003,17	8.007.937,32	94,08	7.990.770,86	93,88	7.872.193,36	92,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.197.416,00	816.781,00	412.260,47	50,47	412.260,47	50,47	412.260,47	50,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	152.886,00	69.010,02	45,13	69.010,02	45,13	68.784,52	44,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.700,00	238.600,31	236.001,57	98,91	236.001,57	98,91	233.523,12	97,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.051.000,00	1.240.305,66	1.009.410,90	81,38	1.009.410,90	81,38	1.002.910,90	80,85	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.518.563,00</b>	<b>10.967.576,14</b>	<b>9.734.620,28</b>	<b>88,75</b>	<b>9.717.453,82</b>	<b>88,60</b>	<b>9.589.672,37</b>	<b>87,43</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.275.863,00	5.622.843,55	4.493.136,31	79,90	4.483.309,85	79,73	4.419.754,96	78,60	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.242.700,00</b>	<b>5.344.732,59</b>	<b>5.241.483,97</b>	<b>98,06</b>	<b>5.234.143,97</b>	<b>97,93</b>	<b>5.169.917,41</b>	<b>96,72</b>	<b>0,00</b>

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:5977BCB4**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2021	Exercício: 2021
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.622.425,00
Previsão Atualizada	35.622.425,00

Receitas Realizadas	32.992.325,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	35.622.425,00
Dotação Atualizada	36.110.711,13
Despesas Empenhadas	32.059.363,81
Despesas Liquidadas	31.973.082,86
Despesas Pagas	31.437.913,42
Superávit Orçamentário	1.019.242,65
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.059.363,81
Despesas Liquidadas	31.973.082,86
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	32.307.745,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	827.628,51		2.191.049,80	264,73
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		2.333.988,04	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.641,48	0,00	72.641,48	0,00
Poder Executivo	72.641,48	0,00	72.641,48	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	270.017,35	12.999,95	257.017,40	0,00
Poder Executivo	270.017,35	12.999,95	257.017,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.658,83	12.999,95	329.658,88	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.694.767,65		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.157.983,85		25,00	23,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	266.490,37		70,00	79,91
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	74.188,30		50,00	61,15
			15,00	17,02
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.234.143,97		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	28,32
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:E5C18F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:4869659F**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Semestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.280.314,20	12.746.360,81	8.626.971,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.857.720,28	10.530.175,72	6.707.305,92
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.857.720,28	10.530.175,72	6.707.305,92
De Tributos	13.298,14	13.298,14	5.407,65
De Contribuições Previdenciárias	8.467.168,91	8.139.624,35	4.301.724,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.377.253,23	2.377.253,23	2.400.173,63
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.422.593,92	2.216.185,09	1.919.665,88
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.192.784,23	5.273.631,08	5.103.883,96
Disponibilidade de Caixa	4.192.784,23	5.273.631,08	5.103.883,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.425,71	5.315.170,90	5.639.053,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	72.641,48	41.539,82	535.169,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	9.087.529,97	7.472.729,73	3.523.087,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	30.430.049,39	31.671.094,45	32.307.745,45
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	43,64	40,24	26,70
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	29,86	23,59	10,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	36.516.059,27	38.005.313,34	38.769.294,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%=>	32.864.453,34	34.204.782,01	34.892.365,09
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6A47F8AA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	31.671.094,45	32.307.745,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**35C8AD91

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2021
Período: JULHO - DEZEMBRO/2021				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)	de
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
TOTAL (III)	0,00		0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.307.745,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.169.239,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.652.315,34	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.261.542,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:0EAF61FC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2021							Exercício: 2021			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.095.388,18</b>	<b>0,00</b>	<b>252.088,31</b>	<b>0,00</b>	<b>52.126,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.791.173,14</b>	<b>67.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.724.098,14</b>
Recursos Ordinário	1.584.763,70	0,00	252.088,31	0,00	52.126,73	0,00	1.280.548,66	67.075,00	0,00	1.213.473,66
Outros Recursos não Vinculados	510.624,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.624,48	0,00	0,00	510.624,48
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.543.665,22</b>	<b>0,00</b>	<b>276.581,13</b>	<b>0,00</b>	<b>75.638,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.191.445,82</b>	<b>18.851,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.172.593,87</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.561,23	0,00	2.062,66	0,00	993,34	0,00	1.505,23	0,00	0,00	1.505,23
Transferências do FUNDEB	737.110,53	0,00	106.385,48	0,00	39.125,22	0,00	591.599,83	0,00	0,00	591.599,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	154.968,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.968,13	0,00	0,00	154.968,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.667,16	0,00	64.226,56	0,00	17.186,98	0,00	-61.746,38	7.340,00	0,00	-69.086,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.800.620,54	0,00	57.054,89	0,00	13.837,98	0,00	1.729.727,67	9.826,46	0,00	1.719.901,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	185.378,53	0,00	18.134,30	0,00	2.983,32	0,00	164.260,91	0,00	0,00	164.260,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	641.359,10	0,00	28.717,24	0,00	1.511,43	0,00	611.130,43	1.685,49	0,00	609.444,94
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.639.053,40</b>	<b>0,00</b>	<b>528.669,44</b>	<b>0,00</b>	<b>127.765,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.982.618,96</b>	<b>85.926,95</b>	<b>0,00</b>	<b>4.896.692,01</b>

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B46174DA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JUL a DEZ/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.307.745,45	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.727.088,09	54,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.446.182,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.573.873,42	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.523.087,84	11,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.323.166,20	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.842.580,47	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.169.239,27	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.261.542,18	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	85.926,95	4.982.618,96

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9235CF04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1 /2022**

Em 17 de janeiro de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de tintas e acessórios para pintura**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório n.º 386/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de tintas e acessórios para pintura, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;  
 g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,  
 h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;  
 b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;  
 c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;  
 d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;  
 e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;  
 f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;  
 g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;  
 h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;  
 i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
 j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>VALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - M</b>		
CNPJ: <b>25.249.727/0001-38</b>	Telefone: <b>84998431067</b>	Email:
Endereço: <b>R DOS CANINDES, 1413, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-600</b>		
Representante: <b>EVA MARIA COSMO BERNARDO - CPF: 020.963.094-92</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020712 - ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L	S. TINTAS	Unidade	200,00	76,000	15.200,00
2	0032078 - Esmalte Sintético Secagem Rápida 900ML	S. TINTAS	UND	200,00	25,000	5.000,00
3	0020714 - ESMALTE SINTÉTICO METALICO 3,6L	S. TINTAS	Unidade	50,00	114,000	5.700,00
5	0032080 - Tinta para Demarcação Viária 3,6L – diversas cores, extra durável, secagem rápida.	IQUINE	UND	50,00	67,000	3.350,00
6	0032081 - Tinta Acrílica Interiores 18L – diversas cores, composição base: água, baixo odor, rendimento até 500m² por demão (igual ou superior a marca Coral)	IQUINE	Unidade	500,00	279,000	139.500,00
7	0032082 - Tinta Acrílica Exteriores 18L – diversas cores, composição base: água, baixo odor, rendimento até 500m² por demão (igual ou superior a marca Coral)	IQUINE	Unidade	500,00	279,000	139.500,00
8	0032083 - Tinta Acrílica Interiores 3,6L – diversas cores, composição base: água, baixo odor, rendimento até 100m² por demão (igual ou superior a marca Coral)	IQUINE	Unidade	50,00	79,000	3.950,00
9	0032084 - Tinta Acrílica Exteriores 3,6L – diversas cores, composição base: água, baixo odor, rendimento até 100m² por demão (igual ou superior a marca Coral)	IQUINE	Unidade	50,00	79,000	3.950,00
10	0032085 - Tinta Acrílica para Piso 18L – diversas cores, composição base: água, rendimento até 350m² por demão.	IQUINE	Unidade	200,00	267,000	53.400,00
11	0032086 - Verniz Extra Marítimo Brilhante Incolor 3,6L	FOTNIL	Unidade	50,00	99,000	4.950,00
12	0027905 - Gesso em Pó 30KG	SÃO JOÃO	UND	50,00	22,500	1.125,00
13	0032087 - Thinner Diluente 5L	THINSOL	UND	50,00	83,000	4.150,00
15	0032089 - Massa Acrílica 13,5KG. saco	AQUARELA	Unidade	100,00	45,000	4.500,00
16	0032090 - Textura Lisa Interiores e Exteriores 27L – diversas cores	S TINTAS	Unidade	100,00	148,000	14.800,00
17	0032091 - Textura Rústica 30L – diversas cores	FORTNIL	Unidade	100,00	149,000	14.900,00
18	0032092 - Massa Corrida 25KG – cor branco, baixo odor, rendimento até 75m².	S TINTAS	Unidade	100,00	42,000	4.200,00
19	0027911 - Aplicador para Massa Corrida	MONFORT	UND	20,00	2,300	46,00
20	0027912 - Brocha Retangular 16x6CM	MAX	UND	100,00	7,100	710,00
21	0027913 - Cal para Pintura em Pó 5KG	LUXCOR	UND	6000,00	7,000	42.000,00
22	0027914 - Bandeja para Pintura Grande 2,7L	MAX	UND	50,00	7,500	375,00
24	0027916 - Rolo de Lã 15cm com Cabo	COMPEL	UND	50,00	7,500	375,00
26	0027918 - Rolo de Poliéster 15cm com Cabo	COMPEL	UND	50,00	6,000	300,00
27	0027919 - Rolo de Poliéster 9cm com Cabo	COMPEL	UND	50,00	4,000	200,00
28	0027920 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 1”	COMPEL	UND	50,00	3,200	160,00
29	0027921 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 1/2”	LOTUS	UND	50,00	2,000	100,00
30	0027922 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 2”	LOTUS	UND	50,00	4,800	240,00
31	0027923 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 3”	MAX	UND	50,00	9,000	450,00
32	0027924 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 3/4”	MAX	UND	50,00	2,500	125,00
33	0018759 - Espátula em aço com cabo de madeira 40mm	MAX	UND	20,00	7,800	156,00
34	0018760 - Espátula em aço com cabo de madeira 60mm	MAX	UND	20,00	7,800	156,00
36	0032093 - Kit de Lixa Nº 80, kit com 10 unidades.	TATU	UND	50,00	6,500	325,00
37	0032094 - Kit de Lixa Nº 100, kit com 10 unidades.	TATU	UND	50,00	6,500	325,00
38	0032095 - Kit de Lixa Nº 120, kit com 10 unidades.	TATU	UND	50,00	6,500	325,00

O valor da presente é de R\$ 464.543,00, (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;  
 b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de janeiro de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Evalux Comercio De Material De Construcao LTDA - M

Representante Legal:

**EVA MARIA COSMO BERNARDO,**

Representante, CPF/MF: 020.963.094-92

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F38CC192

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2 /2022

Em 17 de janeiro de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de tintas e acessórios para pintura**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 386/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de tintas e acessórios para pintura, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CAVALCANTE E CIA LTDA ME		
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone: 36632045	Email:
Endereço: AV DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59104-345		
Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR - CPF: 671.046.224-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0032079 - Esmalte Sintético Metálico 900ML	HIDROTINTAS	UND	50,00	40,400	2.020,00
14	0032088 - Aguarrrás Diluente 5L	BRASILUX	UND	50,00	69,000	3.450,00
23	0027915 - Rolo de Lã 23cm com Cabo	ATLAS	UND	50,00	18,700	935,00
25	0027917 - Rolo de Poliéster 23cm com Cabo	COMPEL	UND	50,00	14,700	735,00
35	0018761 - Espátula em aço com cabo de madeira 80mm	COMPEL	UND	20,00	7,400	148,00

O valor da presente é de R\$ 7.288,00, (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de janeiro de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Cavalcante E CIA LTDA ME

Representante Legal:

**FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR,**

Representante, CPF/MF: 671.046.224-20

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9603ED5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo nº 36/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>08.091.529/0001-70</b>	Telefone: <b>(84) 3208-4596/ (84) 3208-3048</b>	Email: <b>zonasul_setorcontabil@yahoo.com.br</b>
Endereço: <b>AV PAULO MANGABEIRA DE ARAUJO, 0 LOTE 0010 - 0227, JARDIM POTIGUAR, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000</b>		
Representante: <b>FRANCISCO GINETE ANDRADE - CPF: 364.969.104-30</b>		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0033210 - 1 - 0026671 - ADOÇANTE DIETÉTICO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 100ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	ASSUMGRIM	Unidade	400,00	2,590	1.036,00
2	0033211 - 2 - 0022272 - AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, oiginário do suco da cana, livre de fermentação, isento de materiaa terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	NECTAR	Unidade	100000,00	3,500	350.000,00
3	0033212 - 3 - 0022273 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instataneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado herméticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a paertir da data de entrega da unidade requisitante.	TRES CORAÇÕES	Unidade	10800,00	4,180	45.144,00
4	0033213 - 4 - 0026672 - AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo deamido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações utricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIMIMO	Unidade	4000,00	6,580	26.320,00
5	0033214 - 5 - 0022276 - ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnmpa. pacote 1kg	EMOÇÕES	Unidade	700,00	4,930	3.451,00
6	0033215 - 6 - 0022277 - ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacioanl e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termosoldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas, embalagem com 1KG	KIKA	Unidade	65000,00	3,700	240.500,00
7	0033216 - 7 - 0026673 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isenrto de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem com 1kg.	KIKA	Unidade	65000,00	3,740	243.100,00
8	0033217 - 8 - 0022279 - AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, água, açúcar, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A em balagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 170g	YOKI	Unidade	10000,00	3,950	39.500,00
9	0033218 - 9 - 0022285 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez maior que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de netrega. Embalagem com 500ml	ANDORINHA	Unidade	120,00	24,300	2.916,00
10	0033219 - 10 - 0026674 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura veget mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 MAIO	Unidade	45000,00	4,300	193.500,00
11	0033220 - 11 - 0026675 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	Unidade	45000,00	4,540	204.300,00
12	0033221 - 12 - 0022296 - BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g	3 DE MAIO	Unidade	4400,00	4,990	21.956,00
13	0033222 - 13 - 0026676 - CAFÉ torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	SAO BRAZ	Unidade	40000,00	7,000	280.000,00
14	0033223 - 14 - 0026677 - COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g.	SÃO BRAZ	Unidade	15500,00	0,550	8.525,00
15	0033224 - 15 - 0026678 - CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado herméticamente e limpo. A em balagem deverá conter externamente os dados de identificação e proce	PLANETA	Unidade	300,00	2,850	855,00
16	0033225 - 16 - 0022311 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plastico vácuo transparentes e atoxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro mo ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, embalagem com 1KG.	CAICO	Unidade	5000,00	29,990	149.950,00
17	0033226 - 17 - 0026679 - CREME DE LEITE em caixa, valor nutricional completo, data de validade superior a 6 meses e lote SIF 300 G	GLORIA	Caixa	700,00	3,300	2.310,00
18	0033227 - 18 - 0022320 - CHÁ DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades.	MARATA	Caixa	700,00	3,350	2.345,00
19	0033228 - 19 - 0026680 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação a de indicadores de processados defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	PREDILECTA	Unidade	500,00	2,890	1.445,00
20	0033229 - 20 - 0026681 - ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 250 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	KITANO	Unidade	1000,00	12,000	12.000,00
21	0033230 - 21 - 0022322 - EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado herméticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	QUERO	Unidade	1200,00	4,100	4.920,00

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g					
22	0033231 - 22 - 0022326 - FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	CURIMATAU	Unidade	20000,00	4,300	86.000,00
23	0033232 - 23 - 0026682 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVs.Com ferro e ácido fólico.	DONA BENTA	QUILO	1900,00	4,980	9.462,00
24	0033233 - 24 - 0026683 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVs.Com ferro e ácido fólico.	DONA BENTA	QUILO	1400,00	5,300	7.420,00
25	0033234 - 25 - 0026684 - FEIJÃO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	CURIMATAU	QUILO	3600,00	6,800	24.480,00
26	0033235 - 26 - 0026685 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico. Embalagem com 1kg.	CURIMATAU	Unidade	100000,00	7,490	749.000,00
27	0033236 - 27 - 0026686 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, embalagem com 1 kg.	CURIMATAU	Unidade	60000,00	7,890	473.400,00
28	0033237 - 28 - 0022332 - FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proced-ência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Fornecimento em pct de 500g	NORDESTINO	Unidade	120000,00	1,800	216.000,00
29	0033238 - 29 - 0022333 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	DELICIA POTIGUAR	QUILO	2000,00	4,700	9.400,00
30	0033239 - 30 - 0022338 - LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	KICOCO	Unidade	1100,00	4,300	4.730,00
31	0033240 - 31 - 0022339 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	GLORIA	Unidade	400,00	5,820	2.328,00
32	0033241 - 32 - 0026687 - LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	AURORA	Unidade	32000,00	5,950	190.400,00
33	0033242 - 33 - 0022341 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deveser registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. litro	BETANIA	Unidade	1400,00	4,910	6.874,00
34	0033243 - 34 - 0022342 - LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 300G.	NESTLE	Unidade	250,00	24,900	6.225,00
35	0033244 - 35 - 0022343 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g 0%; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.	BETANIA	Unidade	200,00	4,850	970,00
36	0033245 - 36 - 0022344 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C. Não contém glúten.	SOYMIX	Unidade	100,00	25,560	2.556,00
37	0033246 - 37 - 0022350 - MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	VITARELLA	Unidade	200,00	4,400	880,00
38	0033247 - 38 - 0022351 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade . 500G	VITARELLA	Unidade	100000,00	2,750	275.000,00
39	0033248 - 39 - 0026688 - MACARRÃO TIPO PENNE, Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (não inferior a 6 meses). Embalagem de 500 G.	VITARELLA	Unidade	300,00	4,370	1.311,00
40	0033249 - 40 - 0022352 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	ESTRELA	Unidade	500,00	4,450	2.225,00
41	0033250 - 41 - 0026689 - MARGARINA VEGETAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 500 g.	QUALY	Unidade	5300,00	5,850	31.005,00
42	0033251 - 42 - 0026690 - MAIONESE TRADICIONAL, em embalagem em sachê de 500g com validade mínima de 12 meses.	SOYA	Unidade	500,00	6,380	3.190,00
43	0033252 - 43 - 0022355 - MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	CURIMATAU	Unidade	1100,00	4,100	4.510,00
44	0033253 - 44 - 0022356 - MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	DONA CLARA	Unidade	4300,00	4,100	17.630,00
45	0033254 - 45 - 0022357 - MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	PREDILECTA	Unidade	800,00	3,250	2.600,00
46	0033255 - 46 - 0026691 - MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de : 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terroso. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto. Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metilizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	NESTLE	Unidade	1200,00	6,100	7.320,00
47	0033256 - 47 - 0026692 - MASSA A BASE DE MILHO para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnmpa 12/78. peso 230 g.	NESTLE	Lata	400,00	5,770	2.308,00
48	0033257 - 48 - 0026693 - MASSA A BASE DE ARROZ para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnmpa 12/78. peso 230 g	NESTLE	Unidade	400,00	5,770	2.308,00
49	0033258 - 49 - 0026694 - OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	SOYA	Unidade	23000,00	8,430	193.890,00
50	0033259 - 50 - 0022373 - PÓ PARA CANJUIQUINHA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacosplásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CENNA nº 12, de 1978, Embalagem de 200g.	SAO BRAZ	Unidade	1800,00	3,950	7.110,00
51	0033260 - 51 - 0022379 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	SUPRESOY	PACOTE	3700,00	5,680	21.016,00
52	0033261 - 52 - 0022385 - REFRIGERANTE 2LITROS Especificação: tipo coca-cola, guaraná, pepsi e fante Data de embalamento não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	DORE	Unidade	4500,00	6,000	27.000,00
53	0033262 - 53 - 0026695 - SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NEVADO	Unidade	17000,00	1,250	21.250,00
54	0033263 - 54 - 0022390 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura.	PESCADOR	Unidade	30000,00	5,950	178.500,00
55	0033264 - 55 - 0022396 - VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	REGINA	Unidade	500,00	2,920	1.460,00
56	0033265 - 56 - 0026696 - COMINHO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deveser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KITANO	Unidade	650,00	6,330	4.114,50
57	0033266 - 57 - 0026697 - CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deveser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KITANO	Unidade	650,00	6,330	4.114,50
58	0033267 - 58 - 0026714 - BOLO - deveser ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deveser ser embalado emsacola plástica transparente, apresentando peso.	SUPER COP	KG	4000,00	14,500	58.000,00

	data de validade conforme determinação da ANVISA.					
59	0033268 - 59 - 0022371 - PAO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	SUPERCOP	PACOTE	5000,00	4,890	24.450,00
60	0033269 - 60 - 0022372 - PAO SEDA PACOTE 600G Especificação: Pão seda, embalagem com 12 und de 50g cada pão, embalado no dia da entrega.	SUPERCOP	Unidade	3000,00	4,890	14.670,00
61	0033270 - 61 - 0026715 - PAO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. unidade de medida KG	SUPERCOP	UND	2000,00	10,900	21.800,00
62	0033271 - 62 - 0029688 - Doce em lata (sabor banana e/ou goiaba). 250g	PREDILECTA	UND	15000,00	4,600	69.000,00
63	0033272 - 63 - 0029689 - AÇÚCAR DEMERARA, pacote com 1KG	PREDILECTA	UND	1500,00	3,990	5.985,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>						<b>4.625.965,00</b>

<b>LOTE 3</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
95	0033304 - 95 - 0022309 - CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatara, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOI FORTE	QUILO	15000,00	39,990	599.850,00
96	0033305 - 96 - 0022310 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOI FORTE	QUILO	10000,00	32,500	325.000,00
97	0033306 - 97 - 0026721 - CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (alcatara, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOI FORTE	QUILO	15000,00	26,800	402.000,00
98	0033307 - 98 - 0022313 - CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Fornecimento kg	BOI FORTE	QUILO	15000,00	32,100	481.500,00
99	0033308 - 99 - 0022314 - CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	BOI FORTE	QUILO	4300,00	37,500	161.250,00
100	0033309 - 100 - 0026722 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água, embalagem com 1KG	BOM TODO	UND	10000,00	9,990	99.900,00
101	0033310 - 101 - 0022324 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	BOM TODO	QUILO	1500,00	16,000	24.000,00
102	0033311 - 102 - 0022325 - FIGADO BOVINO fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	BOI FORTE	QUILO	2300,00	17,600	40.480,00
103	0033312 - 103 - 0026723 - FILÉ DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 kg.	PESCADO DA CRUZ	QUILO	1000,00	31,780	31.780,00
104	0033313 - 104 - 0026724 - LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. embalagem em KG.	AURORA	QUILO	1000,00	18,400	18.400,00
105	0033314 - 105 - 0022348 - LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de e embalagem de no máximo 15 dias.	EXCELENCIA	QUILO	400,00	23,500	9.400,00
106	0033315 - 106 - 0022377 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	SADIA	QUILO	300,00	29,900	8.970,00
107	0033316 - 107 - 0026725 - PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.	BOM TODO	QUILO	23000,00	14,600	335.800,00
108	0033317 - 108 - 0022381 - QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	NATA DE MINAS	QUILO	320,00	34,400	11.008,00
109	0033318 - 109 - 0026726 - SALSICHA DE FRANGO, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias. KG	AVIVAR	QUILO	1500,00	11,400	17.100,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3</b>						<b>2.566.438,00</b>

O valor da presente é de R\$ 7.192.403,00, (sete milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e três reais)

### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Empresa:  
Comercial Zona Sul LTDA ME  
Representante Legal:  
**FRANCISCO GINETE ANDRADE,**  
Representante,  
CPF/MF: 364.969.104-30

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:85CB02AF**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo nº 36/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP</b>		
CNPJ: <b>70.026.240/0001-40</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV CAP MOR GOUVEIA, 3500 MP IX BOX 06, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59070-400</b>		
Representante: <b>FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - CPF: 466.189.454-53</b>		

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
64	0033273 - 64 - 0022280 - ALFACE CRESPO de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	NACIONAL	MOLHOS	600,00	1,320	792,00
65	0033274 - 65- 0022281 - ALHO in natura em cabeça com diâmetro mínimo de 5cm (kg)	NACIONAL	QUILO	1000,00	19,500	19.500,00
66	0033275 - 66 - 0026698 - ABACAXI de 1ª qualidade in natura, tamanho grande, apresentando grau de maturidade, adequado à ma nipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com legislação vigente.	NACIONAL	Unidade	2500,00	2,200	5.500,00
67	0033276 - 67 - 0026699 - ABÓBORA IN NATURA madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 cnpa. Kg	NACIONAL	QUILO	2400,00	1,200	2.880,00
68	0033277 - 68 - 0022288 - BANANA PACOVÁ de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande (acima de 130g), apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78 da cnpa	NACIONAL	QUILO	4500,00	1,900	8.550,00
69	0033278 - 69 - 0022289 - BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg	NACIONAL	QUILO	5800,00	2,600	15.080,00
70	0033279 - 70 - 0022290 - BATATA DOCE de qualidade, casca lisa, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos, sem folhas e talos.	NACIONAL	QUILO	2700,00	1,980	5.346,00
71	0033280 - 71 - 0022291 - BETERRABA sem folhas, especial, tipo g, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades ou sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida KG	NACIONAL	QUILO	700,00	2,900	2.030,00
72	0033281 - 72 - 0026700 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	NACIONAL	QUILO	4800,00	2,810	13.488,00
73	0033282 - 73 - 0026701 - CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: Cenoura nacional Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	NACIONAL	QUILO	7000,00	2,900	20.300,00
74	0033283 - 74 - 0022306 - CHUCHU DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	NACIONAL	QUILO	1800,00	2,900	5.220,00
75	0033284 - 75 - 0022307 - COENTRO IN NATURA, tamanho médio, sem presença de manchas	NACIONAL	MOLHOS	1600,00	1,320	2.112,00
76	0033285 - 76 - 0026702 - COCO SECO de primeira qualidade, com casca, apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausencia de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento por unidade.	NACIONAL	Unidade	3000,00	3,630	10.890,00

77	0033286 - 77 - 0026703 - GOIABA VERMELHA de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 cnmpa. kg.	NACIONAL	QUILO	2000,00	4,050	8.100,00
78	0033287 - 78 - 0026704 - LÍMÃO THAÏTI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e cláras, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	900,00	3,300	2.970,00
79	0033288 - 79 - 0026705 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo	NACIONAL	QUILO	3500,00	2,100	7.350,00
80	0033289 - 80 - 0022359 - MACAXEIRA Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável sem apresentar manchas escuras.	NACIONAL	QUILO	7000,00	3,570	24.990,00
81	0033290 - 81 - 0022360 - MARACUJÁ nacional de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	4500,00	6,600	29.700,00
82	0033291 - 82 - 0026706 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	6500,00	1,450	9.425,00
83	0033292 - 83 - 0026707 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	600,00	6,450	3.870,00
84	0033293 - 84 - 0026708 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	4500,00	2,300	10.350,00
85	0033294 - 85 - 0026709 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	3500,00	1,900	6.650,00
86	0033295 - 86 - 0026710 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA Especificação: in natura, sem manchas e machucados, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	1100,00	2,900	3.190,00
87	0033296 - 87 - 0026711 - REPOLHO Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	1000,00	3,900	3.900,00
88	0033297 - 88 - 0026712 - TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da cnmpa. Kg	NACIONAL	QUILO	6000,00	3,400	20.400,00
89	0033298 - 89 - 0026713 - OVOS DE GALINHA Especificação: Vermelho, fresco, tipo grane, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 30 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 30 ovos.	NACIONAL	bandeja	3500,00	13,900	48.650,00
90	0033299 - 90 - 0026716 - POLPA DE FRUTA sabores ACEROLA, selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade no mínimo 06 a 01 ano, registro no ministério competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou em caixas térmicas ou de isopor conforme a legislação vigente de acordo com resolução 12/78da cnmpa. Embalagem de 400g.	NACIONAL	Unidade	7000,00	2,600	18.200,00
91	0033300 - 91 - 0026717 - POLPA DE FRUTA sabores GOIABA, selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade no mínimo 06 a 01 ano, registro no ministério competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou em caixas térmicas ou de isopor conforme a legislação vigente de acordo com resolução 12/78da cnmpa. Embalagem de 400g.	NACIONAL	Unidade	2800,00	2,600	7.280,00
92	0033301 - 92 - 0026718 - POLPA DE FRUTA sabores CAJÚ, selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade no mínimo 06 a 01 ano, registro no ministério competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou em caixas térmicas ou de isopor conforme a legislação vigente de acordo com resolução 12/78da cnmpa. Embalagem de 400g.	NACIONAL	Unidade	2800,00	2,600	7.280,00
93	0033302 - 93 - 0026719 - POLPA DE FRUTA sabores CAJÁ selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade no mínimo 06 a 01 ano, registro no ministério competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou em caixas térmicas ou de isopor conforme a legislação vigente de acordo com resolução 12/78da cnmpa. Embalagem de 400g.	NACIONAL	Unidade	2800,00	3,000	8.400,00
94	0033303 - 94 - 0026720 - POLPA DE FRUTA sabores Maracujá, selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade no mínimo 06 a 01 ano, registro no ministério competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou em caixas térmicas ou de isopor conforme a legislação vigente de acordo com resolução 12/78da cnmpa. Embalagem de 400g.	NACIONAL	Unidade	2800,00	5,000	14.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2</b>						<b>346.393,00</b>

## DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Empresa:

F D Comercio De Alimentos LTDA EPP  
Representante legal:  
**FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY,**  
Sócio, CPF/MF: 466.189.454-53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRASGABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001-2022

Pregão eletrônico nº 0009/2021

**No dia 12 de Janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na rua Justiniano da Costa, 118, Centro, Monte das Gameleiras-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representado pelo Prefeito Jailton Felix de Pontes, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, 47, Centro, Monte das Gameleiras-RN, inscrito no CPF sob o nº 293.003.888-86, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0009/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário DROGARIA BOA VISTA, SEDIADA NA R. VEREADOR JOAO CANDIDO DE FREITAS, 11, CENTRO, SERRA DE SÃO BENTO-RN, localizado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.147.307/0001-88, representado pelo Senhor Flavio Bezerra Neves, proprietário, inscrito no CPF sob o nº 067.491.444-97 conforme quadro abaixo:**

Item	Descrição completa do objeto do Item	Valor Estimado	Percentual Inicial	Valor Total Estimado
1	Aquisição Parcelada de Medicamentos ÉTICOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	RS: 100.000,00	10%	RS: 100.000,00
2	Aquisição Parcelada de Medicamentos GÊNERICOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	RS: 100.000,00	10%	RS: 100.000,00
3	Aquisição Parcelada de Medicamentos SIMILARES com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	RS: 40.000,00	10%	RS: 40.000,00
TOTAL ANUAL (RS) 240.000,00				

**Adjudicação do Objeto:** será por percentual de desconto

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

**DO PRAZO E DOTAÇÃO**

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento de 2022, as quais dotações serão apontadas no ato do Contrato.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, observando a Ordem Cronológica de Pagamentos nos termos da Resolução 32/2016 do TCE/RN.

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx/100)^{365/N}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

#### **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1. Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

6.2. A entrega deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, que será atestada pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 05 (Cinco) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto

com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o

Atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de

eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 12 de Janeiro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

CPF Nº 293.003.888-86

Pelo Contratado

Drogaria Boa Vista EIRELI – ME

CNPJ Nº 24.147.307/0001-88

**REPRESENTANTE: FLAVIO BEZERRA NEVES**

CPF Nº 067.491.444-97

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:06C84BDC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 8499143881163783249-NEW**

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.994,96	738.409,48	752.529,46	779.393,83	803.826,79	807.429,43	744.240,24
Pessoal Ativo	643.728,38	644.657,90	658.777,88	685.642,25	710.075,21	713.677,85	647.198,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	526.709,66	533.585,54	533.878,35	559.123,39	580.715,49	579.899,33	541.597,32
Obrigações Patronais	117.018,72	111.072,36	124.899,53	126.518,86	129.359,72	133.778,52	105.601,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.266,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	97.041,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	92.266,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	97.041,59
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	98.519,86	101.833,06	103.299,09	98.318,63	96.419,10	93.751,58	97.041,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	6.253,28	8.081,48	9.547,51	4.567,05	2.667,52	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.266,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	97.041,59
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>637.475,10</b>	<b>636.576,42</b>	<b>649.230,37</b>	<b>681.075,20</b>	<b>707.407,69</b>	<b>713.677,85</b>	<b>647.198,65</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>ago/2021</b>	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	836.574,34	842.701,30	765.020,91	868.617,43	1.410.394,82	10.085.132,99	0,00
Pessoal Ativo	738.011,12	744.138,08	666.457,69	768.734,21	1.218.615,96	8.839.715,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.145,55	610.060,72	543.101,46	626.880,51	1.021.815,39	7.251.512,71	0,00
Obrigações Patronais	143.865,57	134.077,36	123.356,23	141.853,70	196.800,57	1.588.202,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	1.245.417,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	1.245.417,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>98.563,22</b>	<b>98.563,22</b>	<b>98.563,22</b>	<b>99.883,22</b>	<b>191.798,35</b>	<b>1.276.554,14</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	19,49	31.136,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	1.245.417,81	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>738.011,12</b>	<b>744.138,08</b>	<b>666.457,69</b>	<b>768.734,21</b>	<b>1.218.596,47</b>	<b>8.808.578,85</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>17.893.796,34</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>						<b>17.893.796,34</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>						<b>8.808.578,85</b>	<b>49,23</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>						<b>10.736.277,80</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>						<b>10.199.463,91</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>						<b>9.662.650,02</b>	<b>54,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1427-3915-929). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:21.							
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:F8397DF4

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 1579947215745199010-NEW

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>jan/2021</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	682.236,89	694.996,95	696.424,79	735.958,49	750.459,69	750.252,70	694.358,93
Pessoal Ativo	589.970,31	601.245,37	602.673,21	642.206,91	656.708,11	656.501,12	597.317,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	479.237,71	492.949,82	493.958,48	515.688,05	540.183,48	535.978,59	498.141,73
Obrigações Patronais	110.732,60	108.295,55	108.714,73	126.518,86	116.524,63	120.522,53	99.175,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.266,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	97.041,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	92.266,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	97.041,59
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>98.519,86</b>	<b>101.833,06</b>	<b>103.299,09</b>	<b>98.318,63</b>	<b>96.419,10</b>	<b>93.751,58</b>	<b>97.041,59</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	6.253,28	8.081,48	9.547,51	4.567,05	2.667,52	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.266,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	97.041,59
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>583.717,03</b>	<b>593.163,89</b>	<b>593.125,70</b>	<b>637.639,86</b>	<b>654.040,59</b>	<b>656.501,12</b>	<b>597.317,34</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>ago/2021</b>	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	783.103,75	792.532,70	716.340,93	811.268,88	1.365.744,46	9.473.679,16	0,00
Pessoal Ativo	684.540,53	693.969,48	617.777,71	711.385,66	1.173.965,60	8.228.261,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	551.260,25	567.459,98	503.940,72	581.668,26	978.889,62	6.739.356,69	0,00
Obrigações Patronais	133.280,28	126.509,50	113.836,99	129.717,40	195.075,98	1.488.904,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	1.245.417,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	1.245.417,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>98.563,22</b>	<b>98.563,22</b>	<b>98.563,22</b>	<b>99.883,22</b>	<b>191.798,35</b>	<b>1.276.554,14</b>	<b>0,00</b>

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	19,49	31.136,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	1.245.417,81	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>684.540,53</b>	<b>693.969,48</b>	<b>617.777,71</b>	<b>711.385,66</b>	<b>1.173.946,11</b>	<b>8.197.125,02</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>17.893.796,34</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>17.893.796,34</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>8.197.125,02</b>	<b>45,81</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>9.662.650,02</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>9.179.517,52</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>8.696.385,02</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1650-1679-286). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 10:26.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:2B99535C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL7311987231603733456 -NEW**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	538.518,09	528.365,27	533.059,57	2.461.128,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	538.518,09	528.365,27	533.059,57	2.461.128,51
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	538.518,09	528.365,27	533.059,57	2.461.128,51
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	538.518,09	528.365,27	533.059,57	2.461.128,51
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>701.447,90</b>	<b>1.640.499,35</b>	<b>1.418.288,68</b>	<b>1.601.469,68</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	633.509,13	1.569.637,64	1.349.818,86	1.533.171,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.492,98	2.918.680,09	2.679.916,66	2.666.688,96
(-) Restos a Pagar Processados	2.336.983,85	1.349.042,45	1.330.097,80	1.133.517,80
Demais Haveres Financeiros	67.938,77	70.861,71	68.469,82	68.298,52
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-162.929,81</b>	<b>-1.112.134,08</b>	<b>-885.229,11</b>	<b>859.658,83</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.040.151,01</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>16.466.729,58</b>	<b>17.893.796,34</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>16.040.151,01</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>16.466.729,58</b>	<b>17.893.796,34</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,36	3,23	3,24	13,75
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,02	-6,80	-5,38	4,80
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>19.248.181,21</b>	<b>19.639.243,68</b>	<b>19.760.075,50</b>	<b>21.472.555,61</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>17.323.363,09</b>	<b>17.675.319,31</b>	<b>17.784.067,95</b>	<b>19.325.300,05</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	-54.680,80	-54.680,80	16.810,80	0,00
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.735.534,71	3.337.971,11	2.943.163,47	2.339.470,11
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1567-5986-209). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:17.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO3760325863187025811-NEW**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	910.000,00		980.000,00
Interna	910.000,00		980.000,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	910.000,00		980.000,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00		0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>910.000,00</b>		<b>980.000,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>		<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.893.796,34		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.893.796,34		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	980.000,00		5,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.863.007,41		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.576.706,67		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.252.565,74		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>de</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1499-6098-260). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:18.			
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO**  
**8288638850957381219-NEW**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-6.913.850,23</b>	<b>220.056,03</b>	<b>382.381,46</b>	<b>1.322,17</b>	<b>-390.489,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.127.120,63</b>	<b>233.803,89</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.360.924,52</b>
Recursos Ordinários	-6.913.850,23	220.056,03	382.381,46	1.322,17	-275.489,26	0,00	-7.242.120,63	233.803,89	0,00	-7.475.924,52
Outros Recursos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados										
<<Fonte 103 - Destinação de Recursos Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>10.482.682,63</b>	<b>788.279,82</b>	<b>512.349,70</b>	<b>2.338.147,94</b>	<b>984.379,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.859.525,81</b>	<b>194.141,06</b>	<b>0,00</b>	<b>5.665.384,75</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.685.331,97	163.032,47	80.548,70	0,00	96.641,88	0,00	2.345.108,92	19.254,68	0,00	2.325.854,24
Transferências do FUNDEB	869.260,38	325.602,23	112.464,79	0,00	464.680,68	0,00	-33.487,32	81.538,57	0,00	-115.025,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	35.846,29	0,00	0,00	367.384,99	0,00	0,00	-331.538,70	0,00	0,00	-331.538,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.939.305,35	168.486,77	110.883,10	0,00	106.119,46	0,00	3.553.816,02	34.839,50	0,00	3.518.976,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	579.185,92	131.019,76	166.387,25	3.865,08	145.867,16	0,00	132.046,67	58.508,31	0,00	73.538,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	87.746,16	138,59	5.423,15	0,00	1.343,28	0,00	80.841,14	0,00	0,00	80.841,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-809.030,77	0,00	0,00	0,00	27.692,06	0,00	-836.722,83	0,00	0,00	-836.722,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1.537.761,21	0,00	0,00	0,00	4.678,93	0,00	1.533.082,28	0,00	0,00	1.533.082,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.557.276,12	0,00	36.642,71	1.966.897,87	137.355,91	0,00	-583.620,37	0,00	0,00	-583.620,37
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.568.832,40</b>	<b>1.008.335,85</b>	<b>894.731,16</b>	<b>2.339.470,11</b>	<b>593.890,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.267.594,82</b>	<b>427.944,95</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.695.539,77</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1128-7498-259). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 10:28.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:9CA54BAE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 4140374818633983201-NEW**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-6.914.157,57</b>	<b>220.056,03</b>	<b>382.381,46</b>	<b>1.322,17</b>	<b>-390.489,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.127.427,97</b>	<b>233.803,89</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.361.231,86</b>	
Recursos Ordinários	-6.914.157,57	220.056,03	382.381,46	1.322,17	-275.489,26	0,00	-7.242.427,97	233.803,89	0,00	-7.476.231,86	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
>	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>10.482.682,63</b>	<b>788.279,82</b>	<b>512.349,70</b>	<b>2.338.147,94</b>	<b>984.379,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.859.525,81</b>	<b>194.141,06</b>	<b>0,00</b>	<b>5.665.384,75</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.685.331,97	163.032,47	80.548,70	0,00	96.641,88	0,00	2.345.108,92	19.254,68	0,00	2.325.854,24	
Transferências do FUNDEB	869.260,38	325.602,23	112.464,79	0,00	464.680,68	0,00	-33.487,32	81.538,57	0,00	-115.025,89	
Outros Recursos Vinculados à Educação	35.846,29	0,00	0,00	367.384,99	0,00	0,00	-331.538,70	0,00	0,00	-331.538,70	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.939.305,35	168.486,77	110.883,10	0,00	106.119,46	0,00	3.553.816,02	34.839,50	0,00	3.518.976,52	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	579.185,92	131.019,76	166.387,25	3.865,08	145.867,16	0,00	132.046,67	58.508,31	0,00	73.538,36	
Recursos Vinculados à Assistência Social	87.746,16	138,59	5.423,15	0,00	1.343,28	0,00	80.841,14	0,00	0,00	80.841,14	

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-809.030,77	0,00	0,00	0,00	27.692,06	0,00	-836.722,83	0,00	0,00	-836.722,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1.537.761,21	0,00	0,00	0,00	4.678,93	0,00	1.533.082,28	0,00	0,00	1.533.082,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.557.276,12	0,00	36.642,71	1.966.897,87	137.355,91	0,00	-583.620,37	0,00	0,00	-583.620,37
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.568.525,06</b>	<b>1.008.335,85</b>	<b>894.731,16</b>	<b>2.339.470,11</b>	<b>593.890,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.267.902,16</b>	<b>427.944,95</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.695.847,11</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1531-0832-632). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:19.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**19B172FC

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO 4154256882818123 156-NEW

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	17.893.796,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.893.796,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	17.893.796,34	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.808.578,85	49,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.736.277,80	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.199.463,91	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.662.650,02	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	859.658,83	4,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.472.555,61	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.726.014,83	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	980.000,00	5,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.863.007,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.252.565,74	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	427.944,95	-1.695.539,77

FONTE: Sistema e-Pública (2200-1604-762). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:23.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**8A73F15C

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO\_3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1872644942548927326-NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>16.040.151,01</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>16.466.729,58</b>	<b>17.893.796,34</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>16.040.151,01</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>16.466.729,58</b>	<b>17.893.796,34</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>5.132.848,32</b>	<b>5.237.131,65</b>	<b>5.269.353,47</b>	<b>5.726.014,83</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>4.619.563,49</b>	<b>4.713.418,48</b>	<b>4.742.418,12</b>	<b>5.153.413,35</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1777-1857-473). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:17.

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:83A0F36E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO 4154256882818123156-NEW**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRP, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		17.893.796,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.893.796,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.893.796,34
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.808.578,85	49,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.736.277,80	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.199.463,91	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.662.650,02	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	859.658,83	4,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.472.555,61	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.726.014,83	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	980.000,00	5,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.863.007,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.252.565,74	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	427.944,95	-1.695.539,77

Fonte: Sistema e-Pública (2200-1604-762). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:23.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:E3BCB050

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4811583079739697026-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO (a-c)</b>	
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.556.642,00</b>	<b>23.556.642,00</b>	<b>3.883.254,99</b>	<b>16,48</b>	<b>18.631.067,69</b>	<b>79,09</b>	<b>4.925.574,31</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.153.243,61</b>	<b>20.153.243,61</b>	<b>3.834.504,99</b>	<b>19,03</b>	<b>17.896.232,01</b>	<b>88,80</b>	<b>2.257.011,60</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>523.219,47</b>	<b>523.219,47</b>	<b>56.504,83</b>	<b>10,80</b>	<b>301.704,44</b>	<b>57,66</b>	<b>221.515,03</b>
Impostos	511.252,44	511.252,44	53.488,39	10,46	289.610,99	56,65	221.641,45

Taxas	11.967,03	11.967,03	3.016,44	25,21	12.093,45	101,06	-126,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	176.260,88	176.260,88	51.664,39	29,31	348.339,80	197,63	-172.078,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	24.355,86	0,00	137.546,80	0,00	-137.546,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.260,88	176.260,88	27.308,53	15,49	210.793,00	119,59	-34.532,12
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	238.685,46	238.685,46	42.866,29	17,96	104.121,50	43,62	134.563,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	238.685,46	238.685,46	42.866,29	17,96	104.121,50	43,62	134.563,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	19.185.077,80	19.185.077,80	3.683.469,48	19,20	17.139.630,60	89,34	2.045.447,20
Transferências da União e de suas Entidades	13.737.814,38	13.737.814,38	2.908.815,71	21,17	13.008.460,66	94,69	729.353,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.947.263,42	2.947.263,42	321.620,82	10,91	1.720.250,27	58,37	1.227.013,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	453.032,95	18,12	2.410.919,67	96,44	89.080,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.435,67	8,12	27.564,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.435,67	8,12	27.564,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.403.398,39	3.403.398,39	48.750,00	1,43	734.835,68	21,59	2.668.562,71
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	3.403.398,39	3.403.398,39	48.750,00	1,43	734.835,68	21,59	2.668.562,71
Transferências da União e de suas Entidades	3.403.398,39	3.403.398,39	48.750,00	1,43	734.835,68	21,59	2.668.562,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.760.379,52	1.760.379,52	231.302,99	13,14	910.334,16	51,71	850.045,36
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	25.317.021,52	25.317.021,52	4.114.557,98	16,25	19.541.401,85	77,19	5.775.619,67
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	25.317.021,52	25.317.021,52	4.114.557,98	16,25	19.541.401,85	77,19	5.775.619,67
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	25.317.021,52	25.317.021,52	4.114.557,98	16,25	19.541.401,85	77,19	5.775.619,67
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>23.856.601,51</b>	<b>23.931.291,72</b>	<b>1.036.428,11</b>	<b>18.546.063,13</b>	<b>5.385.228,59</b>	<b>4.284.736,67</b>	<b>18.136.443,14</b>	<b>5.794.848,58</b>	<b>17.435.713,57</b>	<b>409.619,99</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.425.410,35</b>	<b>22.784.778,73</b>	<b>954.136,10</b>	<b>18.097.624,60</b>	<b>4.687.154,13</b>	<b>4.158.905,51</b>	<b>17.744.581,61</b>	<b>5.040.197,12</b>	<b>17.126.835,60</b>	<b>353.042,99</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.576.362,51	11.339.133,33	242.168,73	9.357.109,96	1.982.023,37	2.116.187,01	9.357.109,96	1.982.023,37	9.254.896,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.220,98	6.220,98	0,00	0,00	6.220,98	0,00	0,00	6.220,98	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.842.826,86	11.439.424,42	711.967,37	8.740.514,64	2.698.909,78	2.042.718,50	8.387.471,65	3.051.952,77	7.871.939,54	353.042,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.379.349,66</b>	<b>1.094.671,49</b>	<b>82.292,01</b>	<b>448.438,53</b>	<b>646.232,96</b>	<b>125.831,16</b>	<b>391.861,53</b>	<b>702.809,96</b>	<b>308.877,97</b>	<b>56.577,00</b>

INVESTIMENTOS	5.059.153,34	1.057.275,17	77.776,44	420.427,42	636.847,75	121.315,59	363.850,42	693.424,75	280.866,86	56.577,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.196,32	32.396,32	4.515,57	28.011,11	4.385,21	4.515,57	28.011,11	4.385,21	28.011,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	942.005,01	1.109.814,80	-5.260,38	908.023,03	201.791,77	211.309,34	889.698,07	220.116,73	694.006,48	18.324,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.798.606,52	25.041.106,52	1.031.167,73	19.454.086,16	5.587.020,36	4.496.046,01	19.026.141,21	6.014.965,31	18.129.720,05	427.944,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.798.606,52	25.041.106,52	1.031.167,73	19.454.086,16	5.587.020,36	4.496.046,01	19.026.141,21	6.014.965,31	18.129.720,05	427.944,95
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	87.315,69	-----	-----	515.260,64	-----	1.411.681,80	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.798.606,52	25.041.106,52	1.031.167,73	19.541.401,85	5.499.704,67	4.496.046,01	19.541.401,85	6.014.965,31	19.541.401,85	427.944,95
RESERVA DO RPPS	518.415,00	518.415,00	0,00	0,00	518.415,00	0,00	0,00	518.415,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.760.379,52	1.760.379,52	231.302,99	13,14	910.334,16	51,71	850.045,36
CONTRIBUIÇÕES	1.760.379,52	1.760.379,52	231.302,99	13,14	910.334,16	51,71	850.045,36
Contribuições Sociais	1.760.379,52	1.760.379,52	231.302,99	13,14	910.334,16	51,71	850.045,36
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.760.379,52	1.760.379,52	231.302,99	13,14	910.334,16	51,71	850.045,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	942.005,01	929.814,80	-5.260,38	728.023,03	201.791,77	162.825,24	728.023,03	201.791,77	532.331,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.005,01	929.814,80	-5.260,38	728.023,03	201.791,77	162.825,24	728.023,03	201.791,77	532.331,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	48.484,10	161.675,04	18.324,96	161.675,04	18.324,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	48.484,10	161.675,04	18.324,96	161.675,04	18.324,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	942.005,01	1.109.814,80	-5.260,38	908.023,03	201.791,77	211.309,34	889.698,07	220.116,73	694.006,48	18.324,96

FONTE: Sistema e-Pública (1853-7133-046). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 10:29.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:1D245013

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO\_2\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_EXECUCAO\_DAS\_DESPESAS\_POR\_FUNCÃO\_SUBFUNÇÃO5756977981360457204-NEW

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro

2021/Bimestre Novembro-Dezembro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.856.601,51	23.931.291,72	1.036.428,11	18.546.063,13	95,33	5.385.228,59	4.284.736,67	18.136.443,14	95,32	5.794.848,58	409.619,99
LEGISLATIVA	796.204,12	749.080,75	17.484,14	749.080,75	3,85	0,00	104.455,86	749.080,75	3,94	0,00	0,00
Ação Legislativa	796.204,12	749.080,75	17.484,14	749.080,75	3,85	0,00	104.455,86	749.080,75	3,94	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.868.858,36	3.705.608,36	140.301,50	3.353.768,18	17,24	351.840,18	792.742,62	3.336.062,26	17,53	369.546,10	17.705,92
Administração Geral	3.734.070,46	3.537.520,46	117.560,00	3.191.026,68	16,40	346.493,78	757.518,89	3.173.320,76	16,68	364.199,70	17.705,92
Administração Financeira	134.787,90	168.087,90	22.741,50	162.741,50	0,84	5.346,40	35.223,73	162.741,50	0,86	5.346,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.243.949,87	1.386.649,87	3.706,52	829.219,85	4,26	557.430,02	201.162,73	825.377,95	4,34	561.271,92	3.841,90
Administração Geral	477.358,57	567.658,57	36.179,40	446.056,19	2,29	121.602,38	101.166,19	442.214,62	2,32	125.443,95	3.841,57
Assistência ao Idoso	13.368,32	13.368,32	0,00	0,00	0,00	13.368,32	0,00	0,00	0,00	13.368,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	647.466,32	570.666,32	-60.786,94	232.977,50	1,20	337.688,82	58.425,89	232.977,17	1,22	337.689,15	0,33
Assistência Comunitária	105.756,66	234.956,66	28.314,06	150.186,16	0,77	84.770,50	41.570,65	150.186,16	0,79	84.770,50	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.331.596,22	1.596.876,15	6.616,44	1.411.603,26	7,26	185.272,89	332.402,17	1.411.603,26	7,42	185.272,89	0,00
Previdência Básica	1.331.596,22	1.596.876,15	6.616,44	1.411.603,26	7,26	185.272,89	332.402,17	1.411.603,26	7,42	185.272,89	0,00
SAÚDE	5.209.707,14	8.190.346,14	502.475,71	6.044.857,30	31,07	2.145.488,84	1.345.193,11	5.921.509,49	31,12	2.268.836,65	123.347,81
Administração Geral	551.744,17	596.844,17	96.453,79	450.664,68	2,32	146.179,49	161.979,77	420.664,68	2,21	176.179,49	30.000,00
Atenção Básica	3.147.456,02	4.444.195,02	123.727,18	2.953.106,27	15,18	1.491.088,75	654.011,73	2.931.366,67	15,41	1.512.828,35	21.739,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.590,80	2.510.890,80	227.986,00	2.089.568,21	10,74	421.322,59	445.590,61	2.017.960,00	10,61	492.930,80	71.608,21
Vigilância Sanitária	0,00	388.500,00	59.688,50	377.852,00	1,94	10.648,00	83.611,00	377.852,00	1,99	10.648,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)		
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a - b) No	Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Vigilância Epidemiológica											
EDUCAÇÃO											
Administração Geral											
Alimentação e Nutrição											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
CULTURA											
Difusão Cultural											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Turismo											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Urbano											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Turismo											
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário											
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Geral											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Administração Geral											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
SAÚDE											
Administração Geral											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
EDUCAÇÃO											
Administração Geral											
Ensino Fundamental											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
<b>TOTAL</b>											
FONTE: Sistema e-Pública (1572-4522-715). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:08.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:31B30653

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO\_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 876271768990712999-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.545.031,31	1.772.659,56	1.523.087,94	1.569.928,52	1.570.426,09	1.436.254,99	1.782.141,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.200,83	23.863,61	23.938,65	20.604,24	21.634,42	9.576,49	39.051,28
IPU	5.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.473,31
ISS	13.617,00	17.627,41	15.845,84	14.329,26	16.512,88	3.177,72	26.698,26
ITBI	1.000,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00	200,00	200,00
IRRF	4.584,40	4.683,95	5.049,07	5.049,07	4.636,50	5.507,26	5.706,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	726,93	1.552,25	563,74	1.225,91	485,04	691,51	972,83
Contribuições	18.188,88	18.966,08	18.404,81	16.626,45	16.899,05	38.057,94	41.609,01

Receita Patrimonial	661,36	301,58	969,09	6.253,84	4.613,14	7.964,93	5.177,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	661,36	301,58	969,09	6.253,84	4.613,14	7.964,93	5.177,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.500.980,24	1.727.092,62	1.479.775,39	1.526.443,99	1.527.279,48	1.380.655,63	1.696.303,53
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68
Cota-Parte do ICMS	165.100,62	153.620,79	167.339,30	128.474,63	141.372,38	162.619,17	158.423,96
Cota-Parte do IPVA	6.210,61	9.116,27	9.744,60	10.261,06	12.849,53	12.938,71	16.257,06
Cota-Parte do ITR	8,61	0,00	6,08	0,00	23,47	0,00	56,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	174,20	142,50	169,20	169,72	164,02	150,46	173,78
Transferências do FUNDEB	182.675,93	246.840,42	181.313,69	245.009,23	171.962,69	185.816,22	183.268,41
Outras Transferências Correntes	227.342,27	112.183,20	313.389,37	298.021,91	185.925,73	141.329,52	138.712,57
Outras Receitas Correntes	0,00	2.435,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>218.192,36</b>	<b>276.049,43</b>	<b>197.014,42</b>	<b>196.682,54</b>	<b>233.878,14</b>	<b>210.701,93</b>	<b>188.075,68</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	2.435,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.192,36	273.613,76	197.014,42	196.682,54	233.878,14	210.701,93	188.075,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.326.838,95</b>	<b>1.496.610,13</b>	<b>1.326.073,52</b>	<b>1.373.245,98</b>	<b>1.336.547,95</b>	<b>1.225.553,06</b>	<b>1.594.065,58</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.326.838,95</b>	<b>1.496.610,13</b>	<b>1.326.073,52</b>	<b>1.373.245,98</b>	<b>1.336.547,95</b>	<b>1.225.553,06</b>	<b>1.594.065,58</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.326.838,95</b>	<b>1.496.610,13</b>	<b>1.326.073,52</b>	<b>1.373.245,98</b>	<b>1.336.547,95</b>	<b>1.225.553,06</b>	<b>1.594.065,58</b>

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.542.099,80</b>	<b>2.028.173,38</b>	<b>1.430.817,55</b>	<b>1.713.870,83</b>	<b>2.642.137,08</b>	<b>20.556.628,31</b>	<b>22.879.443,61</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.321,41	27.239,18	31.769,50	24.229,78	32.275,05	301.704,44	523.219,47	
IPTU	2.064,98	1.868,17	1.620,62	637,67	0,00	16.937,25	88.612,62	
ISS	14.110,66	15.790,26	20.520,69	13.652,59	17.724,44	189.607,01	334.220,55	
ITBI	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	12.150,16	
IRRF	4.917,64	8.399,81	8.778,46	8.399,81	13.073,88	78.786,73	76.269,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828,13	1.180,94	849,73	1.539,71	1.476,73	12.093,45	11.967,03	
Contribuições	40.627,13	41.720,67	45.575,39	8.614,07	43.050,32	348.339,80	176.260,88	
Receita Patrimonial	10.324,10	16.393,40	8.596,33	19.007,23	23.859,06	104.121,50	238.685,46	
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.324,10	16.393,40	8.596,33	19.007,23	23.859,06	104.121,50	238.685,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.468.827,16	1.942.820,13	1.344.876,33	1.662.019,75	2.542.952,65	19.800.026,90	21.911.277,80	
Cota-Parte do FPM	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	12.934.156,80	
Cota-Parte do ICMS	162.292,87	181.812,55	170.741,82	205.693,24	175.623,92	1.973.115,25	3.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	15.581,49	13.929,31	6.864,73	1.721,22	2.853,00	118.327,59	120.000,00	
Cota-Parte do ITR	13,22	123,31	514,25	49,30	6,10	800,41	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	146,15	173,90	178,97	171,46	175,30	1.989,66	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	201.166,55	183.955,98	186.138,95	219.816,40	274.684,37	2.462.648,84	2.563.315,07	
Outras Transferências Correntes	130.658,98	809.711,71	141.217,99	144.651,25	467.055,83	3.110.200,33	3.082.805,93	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,67	30.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>227.400,27</b>	<b>189.830,44</b>	<b>203.503,84</b>	<b>259.510,34</b>	<b>261.992,58</b>	<b>2.662.831,97</b>	<b>2.756.200,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,67	30.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.400,27	189.830,44	203.503,84	259.510,34	261.992,58	2.660.396,30	2.726.200,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.314.699,53</b>	<b>1.838.342,94</b>	<b>1.227.313,71</b>	<b>1.454.360,49</b>	<b>2.380.144,50</b>	<b>17.893.796,34</b>	<b>20.123.243,61</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.314.699,53</b>	<b>1.838.342,94</b>	<b>1.227.313,71</b>	<b>1.454.360,49</b>	<b>2.380.144,50</b>	<b>17.893.796,34</b>	<b>20.123.243,61</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.314.699,53</b>	<b>1.838.342,94</b>	<b>1.227.313,71</b>	<b>1.454.360,49</b>	<b>2.380.144,50</b>	<b>17.893.796,34</b>	<b>20.123.243,61</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1949-5570-835). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:09.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4E689EES

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS5198193567241648560-NEW**

<b>MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	518.415,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1527-3327-442). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:09.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**86E872B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_6\_ DEMONSTRATIVO\_ DOS\_ RESULTADOS\_ PRIMARIO\_ E\_ NOMINAL\_ 7146724287293524725-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.216.558,68	17.947.961,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.219,47	301.704,44
IPTU	88.612,62	16.937,25
ISS	334.220,55	189.607,01
ITBI	12.150,16	4.280,00
IRRF	76.269,11	78.786,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.967,03	12.093,45
Contribuições	176.260,88	348.339,80
Receita Patrimonial	238.685,46	104.121,50
Aplicações Financeiras (II)	238.685,46	104.121,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.248.392,87	17.191.359,77
Cota-Parte do FPM	10.734.156,80	9.891.394,81
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	1.578.492,39
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	94.662,12
Cota-Parte do ITR	800,00	640,36
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.591,75
Transferências do FUNDEB	2.563.315,07	2.462.648,84
Outras Transferências Correntes	3.146.121,00	3.161.929,50
Demais Receitas Correntes	30.000,00	2.435,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	2.435,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.977.873,22	17.843.839,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.403.398,39	734.835,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.403.398,39	734.835,68
Convênios	3.403.398,39	284.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	450.335,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.403.398,39	734.835,68
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>23.381.271,61</b>	<b>18.578.675,36</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.784.778,73	18.097.624,60	17.744.581,61	17.126.835,60	679.103,35	195.098,25	195.098,25
Pessoal e Encargos Sociais	11.339.133,33	9.357.109,96	9.357.109,96	9.254.896,06	141.279,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.439.424,42	8.740.514,64	8.387.471,65	7.871.939,54	537.823,92	195.098,25	195.098,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.439.424,42	8.740.514,64	8.387.471,65	7.871.939,54	537.823,92	195.098,25	195.098,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.778.557,75	18.097.624,60	17.744.581,61	17.126.835,60	679.103,35	195.098,25	195.098,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.274.671,49	628.438,53	553.536,57	470.553,01	327.481,10	1.005.483,51	880.301,56
Investimentos	1.057.275,17	420.427,42	363.850,42	280.866,86	327.481,10	1.005.483,51	880.301,56
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	212.396,32	208.011,11	189.686,15	189.686,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.062.275,17	420.427,42	363.850,42	280.866,86	327.481,10	1.005.483,51	880.301,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.892.674,42	18.518.052,02	18.108.432,03	17.407.702,46	1.006.584,45	1.200.581,76	1.075.399,81
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-911.011,36

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	103.307,92	
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>	0,00	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	538.518,09	2.461.128,51
DEDUÇÕES (XXIX)	701.447,90	1.601.469,68
Disponibilidade de Caixa	633.509,13	1.533.171,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.492,98	2.666.688,96
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.336.983,85	1.133.517,80
Demais Haveres Financeiros	67.938,77	68.298,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-162.929,81	859.658,83
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>	-1.022.588,64	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.203.466,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	-2.226.054,69	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	-2.329.362,61	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	518.415,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1867-8886-700). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:10.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:F2A4D9A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_6\_\_\_DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESULTADOS\_PRIMARIO\_E\_NOMINAL\_7146724287293524725-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	<b>Em Reais</b>	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>(a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	20.216.558,68	17.947.961,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.219,47	301.704,44
IPTU	88.612,62	16.937,25
ISS	334.220,55	189.607,01
ITBI	12.150,16	4.280,00
IRRF	76.269,11	78.786,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.967,03	12.093,45
Contribuições	176.260,88	348.339,80
Receita Patrimonial	238.685,46	104.121,50
Aplicações Financeiras (II)	238.685,46	104.121,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.248.392,87	17.191.359,77
Cota-Parte do FPM	10.734.156,80	9.891.394,81
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	1.578.492,39
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	94.662,12
Cota-Parte do ITR	800,00	640,36
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.591,75
Transferências do FUNDEB	2.563.315,07	2.462.648,84
Outras Transferências Correntes	3.146.121,00	3.161.929,50
Demais Receitas Correntes	30.000,00	2.435,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	2.435,67
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>19.977.873,22</b>	<b>17.843.839,68</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>3.403.398,39</b>	<b>734.835,68</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.403.398,39	734.835,68
Convênios	3.403.398,39	284.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	450.335,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.403.398,39	734.835,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.381.271,61	18.578.675,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.784.778,73	18.097.624,60	17.744.581,61	17.126.835,60	679.103,35	195.098,25	195.098,25
Pessoal e Encargos Sociais	11.339.133,33	9.357.109,96	9.357.109,96	9.254.896,06	141.279,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.439.424,42	8.740.514,64	8.387.471,65	7.871.939,54	537.823,92	195.098,25	195.098,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.439.424,42	8.740.514,64	8.387.471,65	7.871.939,54	537.823,92	195.098,25	195.098,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.778.557,75	18.097.624,60	17.744.581,61	17.126.835,60	679.103,35	195.098,25	195.098,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.274.671,49	628.438,53	553.536,57	470.553,01	327.481,10	1.005.483,51	880.301,56
Investimentos	1.057.275,17	420.427,42	363.850,42	280.866,86	327.481,10	1.005.483,51	880.301,56
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	212.396,32	208.011,11	189.686,15	189.686,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.062.275,17	420.427,42	363.850,42	280.866,86	327.481,10	1.005.483,51	880.301,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.892.674,42	18.518.052,02	18.108.432,03	17.407.702,46	1.006.584,45	1.200.581,76	1.075.399,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-911.011,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		103.307,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-807.703,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		538.518,09	2.461.128,51
DEDUÇÕES (XXIX)		701.447,90	1.601.469,68
Disponibilidade de Caixa		633.509,13	1.533.171,16
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.970.492,98	2.666.688,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.336.983,85	1.133.517,80
Demais Haveres Financeiros		67.938,77	68.298,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-162.929,81	859.658,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-1.022.588,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.203.466,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.226.054,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.329.362,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		518.415,00

FONTE: Sistema e-Pública (1867-8886-700). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:10.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:5296030D

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE7255775582701422589-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
		null
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	511.252,44	289.610,99
1.1-Receita resultante do IPTU	88.612,62	16.937,25
1.2-Receita resultante do ITBI	12.150,16	4.280,00
1.3-Receita resultante do ISS	334.220,55	189.607,01
1.4-Receita resultante do IRRF	76.269,11	78.786,73
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.260.156,80	14.227.177,73
2.1-Cota Parte FPM	12.934.156,80	12.132.944,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	11.207.751,41
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	934.156,80	925.193,41
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	1.973.115,25
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.989,66
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	800,41
2.5-Cota-Parte IPVA	120.000,00	118.327,59
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.771.409,24	14.516.788,72
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.065.200,00	2.660.396,86
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.127.652,31	968.800,32
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.565.390,97	2.468.446,73
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.502.075,90	2.416.717,56
6.1.1-Principal	2.500.000,00	2.410.919,67
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.075,90	5.797,89
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	63.315,07	51.729,17
6.2.1-Principal	63.315,07	51.729,17
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	-565.200,00	-249.477,19
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.468.446,73	2.468.446,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.653.860,57	1.408.685,54	1.408.685,54	1.350.876,69	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.653.860,57	1.408.685,54	1.408.685,54	1.350.876,69	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	371.776,64	229.098,41	149.880,84	105.949,08	79.217,57
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	371.776,64	229.098,41	149.880,84	105.949,08	79.217,57
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.025.637,21	1.637.783,95	1.558.566,38	1.456.825,77	79.217,57

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.052.700,54	2.052.700,54	1.962.219,76	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.299.456,64	2.217.918,07	2.127.643,65	81.538,57	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.727.912,71	2.052.700,54	2.052.700,54	83,16	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10%</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>	

de Superávit <sup>3</sup>	PERMITIDO (m)	(n)	APÓS AJUSTE (o)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	246.844,67	151.490,09	151.490,09	6,14

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>5</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.363.375,07	1.741.698,93	1.722.444,25	1.641.895,55	19.254,68	4.695.246,37
24.1-Creche	2.363.375,07	1.741.698,93	1.722.444,25	1.641.895,55	19.254,68	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	661.149,30	654.090,80	653.590,80	630.721,90	500,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>3.024.524,37</b>	<b>2.395.789,73</b>	<b>2.376.035,05</b>	<b>2.272.617,45</b>	<b>19.754,68</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB L23.1(o)) E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) +						4.695.246,37
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-249.477,19
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						34.279,60
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						185.373,98
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>4.725.069,98</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.629.197,18	4.725.069,98	32,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	273.650,57	813.297,23	146.623,98	185.373,98	-58.347,39
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.338,48	305.318,34	107.361,93	42.259,37	-124.282,82
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	213.757,79	473.424,59	39.262,05	143.114,61	31.381,13
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	34.554,30	34.554,30	0,00	0,00	34.554,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	192.534,15	120.486,82
35.1-Salário-Educação	103.681,88	49.961,78
35.2-PDDE	1.138,48	0,00
35.3-PNAE	64.385,11	52.265,40
35.4-PNATE	20.736,60	18.259,64
35.5-Outras Transferências do FNDE	2.592,08	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.019.203,89	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.211.738,04</b>	<b>120.486,82</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>5.050.161,58</b>	<b>4.033.573,68</b>	<b>3.934.601,43</b>	<b>3.729.443,22</b>	<b>98.972,25</b>
47.1-Despesas Correntes	5.498.601,18	4.177.673,68	4.079.201,43	3.904.238,76	98.472,25
47.1.1-Pessoal Ativo	3.758.669,73	3.041.027,40	3.041.027,40	2.929.125,14	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.033,00	1.087,00	1.087,00	1.087,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.732.898,45	1.135.559,28	1.037.087,03	974.026,62	98.472,25
47.2-Despesas de Capital	125.169,58	35.139,10	32.818,10	10.973,50	2.321,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2-Outras Despesas de Capital	125.169,58	35.139,10	32.818,10	10.973,50	2.321,00
-----------------------------------	------------	-----------	-----------	-----------	----------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	11.790,57
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.426.438,43	55.285,12
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.131.649,78	54.790,64
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	294.788,65	12.285,05
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	294.788,65	12.285,05
FONTE: Sistema e-Pública (1326-3799-520). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:11.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:96E7ADDB

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL18523503485569 34327-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.671,49	628.438,53	646.232,96
Investimentos	1.057.275,17	420.427,42	636.847,75
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	212.396,32	208.011,11	4.385,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.274.671,49	628.438,53	646.232,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	1.274.671,49	628.438,53	646.232,96
FONTE: Sistema e-Pública (1719-1493-540). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:11.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:82F56209

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA78085361963632453-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	

2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1519-8831-728). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:12.

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:D1C776A9

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS830596695330 9807701-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		VALOR (III)		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1901-9534-262). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:12.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: C6B95B10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS**  
**RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 8880832338624642877-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00		
null				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	458.968,15	458.968,15	272.675,31	59,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.328,33	36.328,33	1,57	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.328,33	36.328,33	1,57	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.150,16	12.150,16	4.280,00	35,23
ITBI	10.379,52	10.379,52	4.280,00	41,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.220,55	334.220,55	189.607,01	56,73
ISS	311.385,60	311.385,60	189.607,01	60,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.834,95	22.834,95	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	76.269,11	76.269,11	78.786,73	103,30
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.331.000,00	15.331.000,00	13.301.984,32	86,77
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	11.207.751,41	93,40
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	800,41	80,04
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	118.327,59	98,61
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.973.115,25	61,66
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.989,66	39,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	15.789.968,15	15.789.968,15	13.574.659,63	85,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.281.817,57	2.301.717,57	1.621.981,45	70,47	1.616.252,95	70,22	1.557.211,23	67,65	5.728,50
Despesas Correntes	1.236.197,05	2.256.097,05	1.621.981,45	71,89	1.616.252,95	71,64	1.557.211,23	69,02	5.728,50
Despesas de Capital	45.620,52	45.620,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	831.383,30	1.870.183,30	1.675.814,49	89,61	1.646.703,49	88,05	1.603.013,53	85,71	29.111,00
Despesas Correntes	803.388,89	1.842.188,89	1.673.493,49	90,84	1.646.703,49	89,39	1.603.013,53	87,02	26.790,00
Despesas de Capital	27.994,41	27.994,41	2.321,00	8,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	420.608,03	301.208,03	293.406,43	97,41	293.406,43	97,41	285.255,01	94,70	0,00
Despesas Correntes	270.608,03	301.208,03	293.406,43	97,41	293.406,43	97,41	285.255,01	94,70	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.538.993,05	4.478.293,05	3.591.202,37	80,19	3.556.362,87	79,41	3.445.479,77	76,94	34.839,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.591.202,37	3.556.362,87	3.445.479,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.591.202,37	3.556.362,87	3.445.479,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.036.198,94	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.555.003,43	-----	1.409.280,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,46</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Indevidamente no RP no exercício (p)	RPNP Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite então (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
Empenhos de 2021	2.036.198,94	3.591.202,37	1.555.003,43	12.796.662,65	0,00	11.241.659,22	-----	447.018,16	-----	1.555.003,43	
Empenhos de 2020	1.559.555,84	6.153.952,06	4.594.396,22	0,00	0,00	0,00	533.019,48	215.936,28	61.555,38	4.532.840,84	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.003,09	81.164,45	41.323,26	-41.323,26	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,21	27.286,15	-27.286,15	
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,22	34.380,61	46.974,87	-46.974,87	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>115.584,28</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>115.584,28</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	115.584,28	0,00	0,00	0,00	115.584,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>115.584,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.584,28</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.741.264,13	2.741.264,13	2.494.916,31	91,01
Proveniente da União	2.689.461,89	2.689.461,89	2.485.486,34	92,42
Proveniente dos Estados	51.802,24	51.802,24	9.429,97	18,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.969.682,62	1.969.682,62	1.120.468,61	56,89
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.710.946,75</b>	<b>4.710.946,75</b>	<b>3.615.384,92</b>	<b>76,74</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.860.539,16	2.217.178,16	1.450.170,65	65,41	1.434.159,55	64,68	1.332.647,77	60,11	16.011,10
Despesas Correntes	1.654.318,18	2.051.687,18	1.313.469,69	64,02	1.297.458,59	63,24	1.195.946,81	58,29	16.011,10
Despesas de Capital	206.220,98	165.490,98	136.700,96	82,60	136.700,96	82,60	136.700,96	82,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	343.190,73	724.690,73	495.252,64	68,34	452.755,43	62,48	395.135,46	54,52	42.497,21
Despesas Correntes	343.190,73	724.690,73	495.252,64	68,34	452.755,43	62,48	395.135,46	54,52	42.497,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	388.500,00	377.852,00	97,26	377.852,00	97,26	370.596,50	95,39	0,00
Despesas Correntes	0,00	388.500,00	377.852,00	97,26	377.852,00	97,26	370.596,50	95,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	414.732,00	244.732,00	173.666,14	70,96	173.666,14	70,96	173.666,14	70,96	0,00
Despesas Correntes	0,00	240.000,00	173.666,14	72,36	173.666,14	72,36	173.666,14	72,36	0,00
Despesas de Capital	414.732,00	4.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.618.461,89	3.575.100,89	2.496.941,43	69,84	2.438.433,12	68,21	2.272.045,87	63,55	58.508,31	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.142.356,73	4.518.895,73	3.072.152,10	67,98	3.050.412,50	67,50	2.889.859,00	63,95	21.739,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.174.574,03	2.594.874,03	2.171.067,13	83,67	2.099.458,92	80,91	1.998.148,99	77,00	71.608,21	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	388.500,00	377.852,00	97,26	377.852,00	97,26	370.596,50	95,39	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	419.916,15	249.916,15	173.666,14	69,49	173.666,14	69,49	173.666,14	69,49	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	420.608,03	301.208,03	293.406,43	97,41	293.406,43	97,41	285.255,01	94,70	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.157.454,94	8.053.393,94	6.088.143,80	75,60	5.994.795,99	74,44	5.717.525,64	71,00	93.347,81	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.689.461,89	3.651.100,89	2.496.941,43	68,39	2.438.433,12	66,79	2.272.045,87	62,23	58.508,31	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.467.993,05	4.402.293,05	3.591.202,37	81,58	3.556.362,87	80,78	3.445.479,77	78,27	34.839,50	

FONTE: Sistema e-Pública (1097-2109-002). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 09:34.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**B4F21D84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP3312914073901404084-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		<b>R\$ 1,00</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (1252-7857-221). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 17:13.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**48716481

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO1216428906389963385-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.317.021,52
Previsão Atualizada	25.317.021,52
Receitas Realizadas	19.541.401,85

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.798.606,52
Créditos Adicionais	242.500,00
Dotação Atualizada	25.041.106,52
Despesas Empenhadas	19.454.086,16
Despesas Liquidadas	19.026.141,21
Despesas Pagas	18.129.720,05
Superávit Orçamentário	515.260,64
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.454.086,16
Despesas Liquidadas	19.026.141,21
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	17.893.796,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.893.796,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.893.796,34
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-911.011,36	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-807.703,44	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.336.983,85	269.078,55	1.059.569,45	1.008.335,85
Poder Executivo	2.336.983,85	269.078,55	1.059.569,45	1.008.335,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.735.534,71	195.482,84	1.075.399,81	2.464.652,06
Poder Executivo	3.735.534,71	195.482,84	1.075.399,81	2.464.652,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.072.518,56</b>	<b>464.561,39</b>	<b>2.134.969,26</b>	<b>3.472.987,91</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.725.069,98	25,00	32,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.052.700,54	70,00	83,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	628.438,53	646.232,96	

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.591.202,37	15,00	26,46
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1225-3540-703). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 18:09.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:56727C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.036,24, para os fins que especifica e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.036,24 (setecentos e cinquenta mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>750.036,24</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>26.500,00</b>
	<b>1002 Reequipamento da Câmara Municipal</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	25.000,00
	<b>2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>2.500,00</b>
	<b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>347.318,24</b>
	<b>2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>121.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	75.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	41.000,00
	<b>2019 Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>				<b>34.392,15</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	34.392,15
	<b>2025 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>51.988,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	51.988,00
	<b>2023 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
	<b>2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde</b>				<b>27.006,66</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.214,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.792,64
	<b>2026 Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB</b>				<b>18.457,50</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.457,50
	<b>2051 Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional</b>				<b>10.540,09</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.540,09
	<b>1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias</b>				<b>68.433,84</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	68.433,84
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>5.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2030 Funcionamento da Proteção Social Básica - PSB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
	<b>2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>2033 Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
	<b>2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
	<b>2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
<b>10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>58.000,00</b>
	<b>2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
	<b>2040 Manutenção da Iluminação Pública do Município</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	3.000,00
<b>11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>					<b>65.000,00</b>
	<b>2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais</b>				<b>65.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	65.000,00
<b>12 .001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>118,00</b>
	<b>0703 Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>				<b>118,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	118,00
<b>13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>					<b>191.600,00</b>
	<b>2042 Pagamento dos Servidores através do FUNPREV</b>				<b>191.600,00</b>
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	14100000	0001	158.320,00
		3.1.90.03 PENSÕES	14100000	0001	33.280,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>750.036,24</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>26.500,00</b>
	<b>2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
	<b>1004 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	25.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>2.500,00</b>
	<b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>313.509,48</b>
	<b>2018 Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>31.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	11.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	1.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
	<b>1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>29.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	15.000,00
	<b>2019 Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
	<b>2020 Manutenção do Bloco de Gestão do SUS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2023 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH</b>				<b>69.433,84</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	69.433,84
	<b>2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde</b>				<b>1.792,64</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.792,64
	<b>2026 Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
	<b>2017 Funcionamento do Programa da Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO</b>				<b>15.783,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.783,00
	<b>2034 Funcionamento do Programa de Desempenho</b>				<b>53.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.000,00
	<b>1028 Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
	<b>1039 Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	<b>1059 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio da Policlínica Mãe Paula</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	10.000,00
	<b>2064 Manutenção do Polo de Academia da Saúde</b>				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.000,00
	<b>1060 Aquisição de Veículos vinculados à Atenção Básica</b>				<b>31.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	10.000,00
	<b>1061 Aquisição de Ambulâncias ou Demais Veículos vinculados à Média e Alta Complexidade</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	5.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2028 Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	2.000,00
	<b>2030 Funcionamento da Proteção Social Básica - PSB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	<b>2048 Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
	<b>2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001	2.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
	<b>2050</b> Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	7.000,00
	<b>2045</b> Funcionamento do ACESSUAS TRABALHO				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
	<b>1056</b> Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2062</b> Funcionamento das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
<b>10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>91.808,76</b>
	<b>1016</b> Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas				<b>88.808,76</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	88.808,76
	<b>2040</b> Manutenção da Iluminação Pública do Município				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	2.500,00
<b>11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>					<b>65.000,00</b>
	<b>1006</b> Construção de Açudes, Barragens e Poços Tubulares				<b>5.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.300,00
	<b>1007</b> Construção de Cisternas Rurais Comunitárias				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	5.000,00
	<b>1010</b> Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural				<b>2.700,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	700,00
	<b>2038</b> Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.800,00
<b>12 .001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>118,00</b>
	<b>0703</b> Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				<b>118,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	118,00
<b>13 .001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>					<b>191.600,00</b>
	<b>2999</b> Reserva Orçamentária do RPPS - OBPREV				<b>191.600,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	14100000	0001	191.600,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>1034</b> Construção de Quadras de Esportes				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:8F35BB43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2021, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 951.471,05, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 951.471,05 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, conforme se discrimina a seguir:

I – O Excesso de Arrecadação no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) pela parcela de R\$ 731.639,63 (Setecentos e trinta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

II – O Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB pela parcela de R\$ 219.831,42 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>951.471,05</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>400,00</b>
	<b>2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>49.134,00</b>
	<b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>				<b>49.134,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.933,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.010,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.191,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
<b>03 .002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>17.741,00</b>
	<b>2003 Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica</b>				<b>17.741,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.658,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.083,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>32.304,00</b>
	<b>2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação</b>				<b>32.304,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.295,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.009,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>355.853,84</b>
	<b>2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>355.853,84</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	145.910,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.812,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	169.931,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	36.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	1.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>225.483,42</b>
	<b>2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>5.652,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	4.952,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	700,00
	<b>2010 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%</b>				<b>52.308,47</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.346,74
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	32.961,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	15.000,00
	<b>2011 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%</b>				<b>167.522,95</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	72.867,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	12.650,00

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	82.005,95
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>96.897,88</b>
	2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>94.897,88</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.253,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.749,83
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	31.894,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
<b>08 .021 SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>					<b>1.000,00</b>
	2032 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
<b>09 .001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>8.373,00</b>
	2037 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo				<b>8.373,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.440,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	933,00
<b>10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>76.142,00</b>
	2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes				<b>76.142,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.360,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	63.782,00
<b>11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>					<b>31.030,91</b>
	2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais				<b>31.030,91</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.399,91
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.631,00
<b>12 .001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>33.100,00</b>
	0701 Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS				<b>13.200,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	13.200,00
	0703 Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				<b>19.900,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	19.900,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>24.011,00</b>
	2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				<b>24.011,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	510,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.001,00

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**9BCD003E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2021, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e nos termos da Lei Municipal nº 970, de 09 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, conforme se discrimina a seguir:

II – O Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT pela parcela total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>85.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>85.000,00</b>
	<b>2010 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	20.000,00
	<b>2027 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11180000	0001	40.000,00
	<b>2066 Funcionamento do Ensino Infantil Financiado com Recursos do FUNDEB 30%</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	25.000,00

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**F895BF2C

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	444.100,00	512.491,50	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.000,00	32.052,85	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.600,00	10.296,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.500,00	95.057,02	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.000,00	375.085,63	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.626.413,00	14.640.880,82	
2.1- Cota-Parte FPM	10.391.586,00	12.080.460,98	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.598.302,00	11.155.267,57	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	793.284,00	925.193,41	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	2.389.911,17	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.375,10	
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.821,55	
2.5- Cota-Parte IPVA	179.480,00	164.312,02	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.070.513,00	15.153.372,32	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.366.625,80	2.743.137,48	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	901.002,45	1.045.205,60	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.431.846,00	3.050.390,51	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.431.846,00	2.912.762,12	
6.1.1- Principal	2.429.346,00	2.903.048,54	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500,00	9.713,58	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	137.628,39	
6.2.1- Principal	0,00	137.628,39	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)1	62.720,20	159.911,06	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.370,08		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.370,08		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.051.760,59		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.153.430,95	2.098.060,70	2.098.060,68	2.086.637,14	0,02
10.1- Educação Infantil	146.000,00	104.500,00	104.500,00	104.500,00	0,00

10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	146.000,00	104.500,00	104.500,00	104.500,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.007.430,95	1.993.560,70	1.993.560,68	1.982.137,14	0,02
11- OUTRAS DESPESAS	948.386,47	641.461,57	573.745,61	555.295,54	67.715,96
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	948.386,47	641.461,57	573.745,61	555.295,54	67.715,96
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	3.101.817,42	2.739.522,27	2.671.806,29	2.641.932,68	67.715,98

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.098.060,70	2.098.060,68	2.086.637,14	0,02	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.470.458,41	2.407.877,45	2.378.003,84	62.580,96	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	169.063,86	163.928,84	163.928,84	5.135,02	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	104.500,00	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	5.135,00	0,00	0,00	5.135,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.135.273,36	2.098.060,70	2.098.060,68	68,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	104.500,00	104.500,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	5.135,00	5.135,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	305.039,05	310.868,24	310.868,24	10,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.400,00	16.293,93	16.293,93	15.977,12	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	87.400,00	16.293,93	16.293,93	15.977,12	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	992.549,84	626.409,62	614.632,55	573.948,69	11.777,07	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.079.949,84	642.703,55	630.926,48	589.925,81	11.777,07	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.113.161,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		159.911,06
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		1.550,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.951.700,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.788.343,08	2.951.700,90	19,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.562,43	7.012,43	7.012,43	1.550,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.840,14	6.290,14	6.290,14	1.550,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	722,29	722,29	722,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	343.420,00	180.752,44
35.1- Salário-Educação	79.500,00	67.081,72
35.2- PDDE	5.700,00	0,00
35.3- PNAE	75.500,00	64.543,60
35.4- PNATE	55.000,00	45.519,78
35.5- Outras Transferências do FNDE	127.720,00	3.607,34

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	399.500,00	122.515,10
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	742.920,00	303.267,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.420,00	18.817,53	18.537,33	17.890,33	280,20
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	53.420,00	18.817,53	18.537,33	17.890,33	280,20
42- ENSINO FUNDAMENTAL	691.700,00	235.359,65	229.205,82	199.900,02	6.153,83
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	745.120,00	254.177,18	247.743,15	217.790,35	6.434,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.926.887,26	3.636.403,00	3.550.475,92	3.449.648,84	85.927,08
47.1- Despesas Correntes	4.279.687,26	3.495.440,36	3.414.648,28	784.246,90	80.792,08
47.1.1- Pessoal Ativo	3.185.137,26	3.013.776,06	3.013.691,50	171.361,20	84,56
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.094.550,00	481.664,30	400.956,78	612.885,70	80.707,52
47.2- Despesas de Capital	672.200,00	140.962,64	135.827,64	531.237,36	5.135,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	672.200,00	140.962,64	135.827,64	531.237,36	5.135,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.370,08	11.590,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.303.721,28	68.462,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.637.995,76	23.297,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	667.095,60	56.755,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(877,94)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	666.217,66	56.755,52

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:66745F41

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	1.581.739,66
Receita de Contribuições dos Segurados	20.000,00	366.574,44
Ativo	10.000,00	366.574,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	440.000,00	939.069,69
Ativo	420.000,00	939.069,69
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	320.000,00	276.095,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	276.095,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	790.000,00	1.581.739,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.242.800,00	1.232.440,67	1.232.440,67	1.232.440,67	0,00
Aposentadorias	1.029.520,00	1.028.674,01	1.028.674,01	1.028.674,01	0,00
Pensões por Morte	213.280,00	203.766,66	203.766,66	203.766,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	178.788,00	92.616,32	81.816,32	81.816,32	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	178.788,00	92.616,32	81.816,32	81.816,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.421.588,00</b>	<b>1.325.056,99</b>	<b>1.314.256,99</b>	<b>1.314.256,99</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>-631.588,00</b>	<b>256.682,67</b>	<b>267.482,67</b>	<b>267.482,67</b>	<b>1.581.739,66</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	790.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.685.556,17
Investimentos e Aplicações	1.531.643,43
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Correntes	150.000,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>150.000,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	150.000,00	109.369,20	109.369,20	109.369,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	150.000,00	109.369,20	109.369,20	109.369,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>109.369,20</b>	<b>109.369,20</b>	<b>109.369,20</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B4454A25

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.365.485,00	21.030.330,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.100,00	640.241,07
IPTU	30.000,00	26.139,91
ISS	100.000,00	94.927,08
ITBI	13.600,00	10.296,00

IRRF	292.000,00	375.085,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.500,00	133.792,45
Contribuições	709.000,00	1.469.107,24
Receita Patrimonial	362.800,00	383.283,33
Aplicações Financeiras (II)	362.800,00	383.283,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.603.585,00	18.495.045,65
Cota-Parte do FPM	10.391.586,00	12.080.460,98
Cota-Parte do ICMS	2.050.347,00	2.389.911,17
Cota-Parte do IPVA	179.480,00	164.312,02
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.821,55
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	2.375,10
Transferências do FUNDEB	2.429.346,00	3.250.058,43
Outras Transferências Correntes	2.547.326,00	604.106,40
Demais Receitas Correntes	54.000,00	42.652,92
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00
Receitas Correntes Restantes	54.000,00	42.652,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.002.685,00	20.647.046,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.682.800,00	808.389,57
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.682.800,00	808.389,57
Convênios	1.402.000,00	296.333,57
Outras Transferências de Capital	280.800,00	512.056,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.682.800,00	808.389,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.685.485,00	21.455.436,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.690.942,31	17.886.464,00	17.384.968,46	16.894.376,47	287.600,37	104.233,18	104.233,18
Pessoal e Encargos Sociais	12.917.701,15	12.199.358,31	12.164.773,90	12.097.810,03	91.705,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	76,62	76,62	76,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.768.241,16	5.687.029,07	5.220.117,94	4.796.489,82	195.895,13	104.233,18	104.233,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.685.942,31	17.886.387,38	17.384.891,84	16.894.299,85	287.600,37	104.233,18	104.233,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.461.144,24	1.051.614,09	1.033.809,09	702.545,09	160.320,57	246.429,78	246.429,78
Investimentos	2.167.944,24	774.494,93	756.689,93	425.425,93	160.320,57	246.429,78	246.429,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	293.200,00	277.119,16	277.119,16	277.119,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.167.944,24	774.494,93	756.689,93	425.425,93	160.320,57	246.429,78	246.429,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.862.875,55	18.660.882,31	18.141.581,77	17.319.725,78	447.920,94	350.662,96	350.662,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.337.126,77						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.150,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/ 2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	383.283,33						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	76,62						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.720.333,48						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	441.642,89						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO						
	Em 31/Dez/2020						
	(a)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.794.975,26					890.648,19	
DEDUÇÕES (XXIX)	6.533.842,61					10.503.119,99	
Disponibilidade de Caixa	6.533.842,61					10.503.119,99	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.143.041,44					11.343.765,50	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	609.198,83					840.645,51	
Demais Haveres Financeiros	0,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.738.867,35					-9.612.471,80	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						5.873.604,45	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/ 2021						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-231.446,68						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	325.079,59						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - XXXIV - XXXV - XXXVI - XXXVII - XXXVIII)	6.430.130,72						

<b>IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	6.046.924,01
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:24D47231**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>													
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>													
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>													
<b>BIMESTRE 06/2021</b>													
<b>RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)</b>													
												Em Reais	
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						<b>Saldo Total</b>
	<b>Inscritos</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>Pagos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Saldo</b>	<b>e = (a + b) - (c + d)</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>Liquidados</b>	<b>Pagos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Saldo</b>	
	<b>Em Exercícios Anteriores</b>						<b>Em Exercícios Anteriores</b>						
	<b>(a)</b>						<b>(f)</b>						
	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(g)</b>	<b>(h)</b>	<b>(i)</b>	<b>(j)</b>	<b>k = (f + g) - (i + j)</b>	<b>L = (e + k)</b>			
PODER EXECUTIVO	18.576,67	590.622,16	447.920,94	140.904,63	20.373,26	-	677.926,49	350.662,96	350.662,96	298.449,91	28.813,62	49.186,88	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	18.576,67	590.622,16	447.920,94	140.904,63	20.373,26	-	677.926,49	350.662,96	350.662,96	298.449,91	28.813,62	49.186,88	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>18.576,67</b>	<b>590.622,16</b>	<b>447.920,94</b>	<b>140.904,63</b>	<b>20.373,26</b>	<b>-</b>	<b>677.926,49</b>	<b>350.662,96</b>	<b>350.662,96</b>	<b>298.449,91</b>	<b>28.813,62</b>	<b>49.186,88</b>	

<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora Crc-Rn 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:C3B40066**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							<b>Exercício:2021</b>
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021</b>							
<b>LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º -Anexo I</b>							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas</b>				<b>Saldo a Realizar (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	19.365.485,00	19.365.485,00	4.877.986,05	25,19	21.030.330,21	108,60	-1.664.845,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.100,00	636.100,00	154.891,00	24,35	640.241,07	100,65	-4.141,07
Impostos	444.100,00	444.100,00	132.869,43	29,92	512.491,50	115,40	-68.391,50
Taxas	192.000,00	192.000,00	22.021,57	11,47	127.749,57	66,54	64.250,43
Contribuições	709.000,00	709.000,00	500.538,08	70,60	1.469.107,24	207,21	-760.107,24
Contribuições Sociais	647.500,00	647.500,00	497.680,72	76,86	1.396.118,91	215,62	-748.618,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	61.500,00	61.500,00	2.857,36	4,65	72.988,33	118,68	-11.488,33
Receita Patrimonial	362.800,00	362.800,00	173.343,08	47,78	383.283,33	105,65	-20.483,33
Valores Mobiliários	362.800,00	362.800,00	173.343,08	47,78	383.283,33	105,65	-20.483,33
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	120,00	6,00	2.920,01	146,00	-920,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,01	0,00	-2.800,01
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	120,00	6,00	120,00	6,00	1.880,00
Transferências Correntes	17.603.585,00	17.603.585,00	4.042.195,77	22,96	18.495.045,65	105,06	-891.460,65
Transferências da União e de suas Entidades	13.264.277,00	13.264.277,00	3.083.386,96	23,25	13.480.899,84	101,63	-216.622,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.909.962,00	1.909.962,00	397.340,49	20,80	2.111.097,27	110,53	-201.135,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.429.346,00	2.429.346,00	561.468,32	23,11	2.903.048,54	119,50	-473.702,54
Outras Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	6.898,12	13,27	39.732,91	76,41	12.267,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	9.184,26	45,92	10.815,74
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	6.898,12	21,56	30.548,65	95,46	1.451,35
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.682.800,00</b>	<b>1.682.800,00</b>	<b>312.286,00</b>	<b>18,56</b>	<b>808.389,57</b>	<b>48,04</b>	<b>874.410,43</b>
Transferências de Capital	1.682.800,00	1.682.800,00	312.286,00	18,56	808.389,57	48,04	874.410,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.534.800,00	1.534.800,00	312.286,00	20,35	808.389,57	52,67	726.410,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>460.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>352.188,22</b>	<b>76,56</b>	<b>939.069,69</b>	<b>204,15</b>	<b>-479.069,69</b>
Contribuições	450.000,00	450.000,00	352.188,22	78,26	939.069,69	208,68	-489.069,69
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	352.188,22	78,26	939.069,69	208,68	-489.069,69
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>5.542.460,27</b>	<b>25,77</b>	<b>22.777.789,47</b>	<b>105,90</b>	<b>-1.269.504,47</b>
Déficit					0,00		

Total	21.508.285,00	21.508.285,00	5.542.460,27	25,77	22.777.789,47	105,90	-1.269.504,47
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	20.362.841,00	1.061.170,87	21.424.011,87	2.167.874,02	17.315.789,67	4.108.222,20	4.117.436,23	16.796.573,69	4.627.438,18	15.975.101,39	519.215,98
<b>Despesas Correntes</b>	16.088.652,00	2.865.226,63	18.953.878,63	2.359.890,13	16.264.175,58	2.689.703,05	4.045.358,20	15.762.764,60	3.191.114,03	15.272.556,30	501.410,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.754.632,00	1.426.005,47	11.180.637,47	1.024.996,02	10.577.069,89	603.567,58	2.518.923,98	10.542.570,04	638.067,43	10.475.989,86	34.499,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	76,62	4.923,38	0,00	76,62	4.923,38	76,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.329.020,00	1.439.221,16	7.768.241,16	1.334.894,11	5.687.029,07	2.081.212,09	1.526.434,22	5.220.117,94	2.548.123,22	4.796.489,82	466.911,13
<b>Despesas de Capital</b>	3.728.400,00	-1.267.255,76	2.461.144,24	-192.016,11	1.051.614,09	1.409.530,15	72.078,03	1.033.809,09	1.427.335,15	702.545,09	17.805,00
INVESTIMENTO	3.458.400,00	-1.290.455,76	2.167.944,24	-214.262,47	774.494,93	1.393.449,31	26.594,80	756.689,93	1.411.254,31	425.425,93	17.805,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	33.200,00	293.200,00	22.246,36	277.119,16	16.080,84	45.483,23	277.119,16	16.080,84	277.119,16	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	545.789,00	-536.800,00	8.989,00	0,00	0,00	8.989,00	0,00	0,00	8.989,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.789,00	-536.800,00	8.989,00	0,00	0,00	8.989,00	0,00	0,00	8.989,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.145.444,00	591.619,68	1.737.063,68	498.027,99	1.622.288,42	114.775,26	579.479,84	1.622.203,86	114.859,82	1.621.820,17	84,56
<b>Despesas Correntes</b>	1.145.444,00	591.619,68	1.737.063,68	498.027,99	1.622.288,42	114.775,26	579.479,84	1.622.203,86	114.859,82	1.621.820,17	84,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.444,00	591.619,68	1.737.063,68	498.027,99	1.622.288,42	114.775,26	579.479,84	1.622.203,86	114.859,82	1.621.820,17	84,56
Total Despesas	21.508.285,00	1.652.790,55	23.161.075,55	2.665.902,01	18.938.078,09	4.222.997,46	4.696.916,07	18.418.777,55	4.742.298,00	17.596.921,56	519.300,54
Superavit					3.839.711,38			4.359.011,92			
Total	21.508.285,00	1.652.790,55	23.161.075,55	2.665.902,01	22.777.789,47		4.696.916,07	18.418.777,55		17.596.921,56	519.300,54

<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:5AD3DD75

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				2021
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	444.100,00	444.100,00	512.491,50	115,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	32.052,85	97,12
IPTU	30.000,00	30.000,00	26.139,91	87,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	5.912,94	197,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.600,00	13.600,00	10.296,00	75,70
ITBI	13.600,00	13.600,00	10.296,00	75,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.500,00	105.500,00	95.057,02	90,10
ISS	100.000,00	100.000,00	94.927,08	94,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	129,94	2,36
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	292.000,00	292.000,00	375.085,63	128,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.833.629,00	11.833.629,00	13.715.687,41	115,90
Cota-Parte FPM	9.598.302,00	9.598.302,00	11.155.267,57	116,22
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.821,55	127,38
Cota-Parte IPVA	179.480,00	179.480,00	164.312,02	91,54
Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	2.050.347,00	2.389.911,17	116,56
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.375,10	118,75
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.277.729,00</b>	<b>12.277.729,00</b>	<b>14.228.178,91</b>	<b>115,88</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	84.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.500,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.547.108,00	3.648.485,66	3.510.077,70	96,20	3.375.767,52	92,52	3.249.670,15	89,06	0,00
Despesas Correntes	2.479.608,00	3.568.501,84	3.464.233,65	97,07	3.329.923,47	93,31	3.203.826,10	89,78	0,00
Despesas de Capital	67.500,00	79.983,82	45.844,05	57,31	45.844,05	57,31	45.844,05	57,31	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.722.108,00</b>	<b>3.707.785,66</b>	<b>3.510.077,70</b>	<b>94,66</b>	<b>3.375.767,52</b>	<b>91,04</b>	<b>3.249.670,15</b>	<b>87,64</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.510.077,70	3.375.767,52	3.249.670,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.510.077,70</b>	<b>3.375.767,52</b>	<b>3.249.670,15</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.134.226,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.134.226,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.375.850,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,66

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.334.624,00	3.334.624,00	3.108.943,66	93,23
Proveniente da União	3.334.624,00	3.334.624,00	3.108.943,66	93,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.500,00	18.500,00	27.637,47	149,39
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.353.124,00</b>	<b>3.353.124,00</b>	<b>3.136.581,13</b>	<b>93,54</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.416.428,00	1.683.322,74	1.359.743,82	80,77	1.355.743,82	80,53	1.337.639,87	79,46	0,00
Despesas Correntes	1.873.728,00	1.563.405,74	1.338.227,64	85,59	1.334.227,64	85,34	1.316.123,69	84,18	0,00
Despesas de Capital	542.700,00	119.917,00	21.516,18	17,94	21.516,18	17,94	21.516,18	17,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	416.200,00	56.966,16	3.495,80	6,13	3.495,80	6,13	3.495,80	6,13	0,00
Despesas Correntes	341.700,00	42.466,16	3.495,80	8,23	3.495,80	8,23	3.495,80	8,23	0,00

Despesas de Capital	74.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	80.500,00	70.618,66	87,72	70.414,66	87,47	70.414,66	87,47	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	70.618,66	87,72	70.414,66	87,47	70.414,66	87,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.996,00	233.460,02	197.572,74	84,62	193.346,89	82,81	193.346,89	82,81	0,00
Despesas Correntes	181.596,00	229.060,02	197.572,74	86,25	193.346,89	84,40	193.346,89	84,40	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.000,00	792.135,84	708.422,44	89,43	630.474,84	79,59	630.474,84	79,59	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	755.435,84	680.474,44	90,07	602.526,84	79,75	602.526,84	79,75	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	36.700,00	27.948,00	76,15	27.948,00	76,15	27.948,00	76,15	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.147.124,00</b>	<b>2.846.384,76</b>	<b>2.339.853,46</b>	<b>82,20</b>	<b>2.253.476,01</b>	<b>79,16</b>	<b>2.235.372,06</b>	<b>78,53</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.500.928,00	1.702.822,74	1.359.743,82	79,85	1.355.743,82	79,61	1.337.639,87	78,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	456.200,00	66.966,16	3.495,80	5,22	3.495,80	5,22	3.495,80	5,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	131.000,00	110.300,00	70.618,66	64,02	70.414,66	63,83	70.414,66	63,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.996,00	233.460,02	197.572,74	84,62	193.346,89	82,81	193.346,89	82,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.595.108,00	4.440.621,50	4.218.500,14	94,99	4.006.242,36	90,21	3.880.144,99	87,37	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.869.232,00</b>	<b>6.554.170,42</b>	<b>5.849.931,16</b>	<b>89,25</b>	<b>5.629.243,53</b>	<b>85,88</b>	<b>5.485.042,21</b>	<b>83,68</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.147.124,00	2.846.384,76	2.339.853,46	82,20	2.253.476,01	79,16	2.235.372,06	78,53	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.722.108,00</b>	<b>3.707.785,66</b>	<b>3.510.077,70</b>	<b>94,66</b>	<b>3.375.767,52</b>	<b>91,04</b>	<b>3.249.670,15</b>	<b>87,64</b>	<b>0,00</b>

<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:F23FE16A

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 2/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.117.906,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.117.906,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.109.203,68	50,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.863.669,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.320.485,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.777.302,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.612.471,80	-47,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.141.487,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.425.939,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	123.019,41	0,61
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.218.864,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.408.253,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	514.165,52	9.874.633,04

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
Prefeito Municipal

HEUDES NOBREGA DA SILVA  
Controlador Geral

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS  
Sec. Mun. de Finanças e Tributação

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:824F9740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 001/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA MARIA ROSINEIDE DE MACEDO, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 105.927.724-70, PARA SER INTERNADA NA CLÍNICA MISSÃO ZOE, LOCALIZADA NA CIDADE DE SANTA RITA, NO ESTADO DA PARAÍBA. A MÃE DA INTERNA, A SENHORA MARIA SONEIDE SANTANA DE MACEDO, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 695.732.204-15 REALIZOU O ACOMPANHAMENTO DE SUA FILHA, QUE ESTAVA REALIZANDO O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO. O CONDUTOR FOI O SENHOR WILLAMY DE SOUZA SILVA, MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO.			
PERÍODO: 03/01/2022			
DESTINO: SANTA RITA - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

Publicado por:  
Itamário Bezerra de Lima  
Código Identificador:A4EA0D23

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 002/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): RUZENETE DA COSTA SILVA			
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 296322			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 14374-X
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAR, ENQUANTO CONSELHEIRA TUTELAR, O ADOLESCENTE MANOEL PEDRO FERREIRA DANTAS EM PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. A INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA FICA LOCALIZADA NA CIDADE DE LAGARTO, SERGIPE, ESPECIFICAMENTE NO POVOADO ALTO DA BOA VISTA. O CONDUTOR FOI O SENHOR MESSIAS MEDEIROS, MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, EM DECORRÊNCIA DA DISTÂNCIA, A VIAGEM SE ESTENDEU POR DOIS DIAS, TENDO UMA PERNOITE.			
PERÍODO: 11/01/2022 – 12/12/2022			
DESTINO: LAGARTO – SERGIPE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	COM PERNOITE	200,00	200,00
01	SEM PERNOITE	100,00	100,00
Total			300,00

Parelhas (RN), 11 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 007/2021**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**791BA2DE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 003/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): MESSIAS MEDEIROS			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: CPF: 067.175.464-50 / RG: 2467677			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 0758 /Caixa	Conta: 000798561027-9
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O ADOLESCENTE MANOEL PEDRO FERREIRA DANTAS PARA A INSTITUIÇÃO FAZENDA DA ESPERANÇA, EM PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. A INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA FICA LOCALIZADA NA CIDADE DE LAGARTO, ESTADO DO SERGIPE, ESPECIFICAMENTE NO POVOADO ALTO DA BOA VISTA. A CONSELHEIRA TUTELAR RUZENETE DA COSTA SILVA ESTEVE ACOMPANHANDO ENQUANTO CONSELHEIRA TUTELAR.			
PERÍODO: 11/01/2022 – 12/01/2022			
DESTINO: LAGARTO, SERGIPE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	COM PERNOITE	200,00	200,00
01	SEM PERNOITE	100,00	100,00
Total			300,00

Parelhas (RN), 11 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 007/2021**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**AEA46ED8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 000030/2021**CNPJ: 08113995000109  
Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro  
Telefone 08435360041**DECRETO Nº 000030/2021****SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00406/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.621.981,86 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.538,34
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>22.538,34</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	138.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	56.382,00
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	700,00

02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	800,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	237.700,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	48,14
02.003.28.846.0010.0502.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	423.000,00
02.003.28.846.0010.0504.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	26.050,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>884.182,14</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.870,00
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.871,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR</b>		
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	43.304,00
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.440,00
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1,00
02.007.15.452.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>45.746,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
02.008.12.361.0008.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.772,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.750,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.747,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	21.018,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.989,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	322,85
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14.200,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.200,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.331,78
02.008.12.365.0008.2065.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
02.008.13.392.0027.2010.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	8.040,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>428.872,63</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	16.450,00
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.837,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>57.588,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	290.302,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	7.237,08
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.200,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.760,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	60.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	156.640,67
03.001.10.301.0006.2030.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	50,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.350,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.650,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.350,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.005,00
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.425,00
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	9.732,00
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	40.000,00
03.001.10.301.0006.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
03.001.10.301.0006.2074.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	48.750,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
03.001.10.303.0006.2038.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	1.022,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	560,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	950,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.250,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.133.833,75</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.243.0004.2009.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	2.124,00
04.001.08.243.0004.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	850,00
04.001.08.244.0004.2017.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	14.600,00
04.001.08.244.0005.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.836,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	245,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.155,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.350,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>2.621.981,86</b>

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

<b>01.001-CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	37.154,98
	<b>Sub-Total:</b>	<b>37.154,98</b>
<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	7.150,05
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.976,51

02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.805,50
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.140,00
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.792,97
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
02.002.04.121.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499,30
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.002.14.422.0002.2005.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>122.364,33</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.804,14
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	9.940,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.004,09
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.337,70
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.600,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.300,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
02.003.04.122.0015.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.003.28.846.0011.0508.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>92.985,93</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	197,32
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.669,48
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
02.004.04.123.0003.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.004.28.846.0010.0505.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000,00
02.004.28.846.0010.0507.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.217,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>54.083,80</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR</b>		
02.007.15.451.0016.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.723,52
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.300,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.257,32
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.007.15.452.0007.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.007.15.452.0007.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.007.15.452.0007.2042.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.007.15.452.0007.2085.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	28.728,23
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	63.000,00
02.007.15.452.0017.1024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
02.007.15.452.0017.1024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
02.007.15.452.0017.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
02.007.15.452.0017.1025.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.007.15.452.0017.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
02.007.15.452.0017.1029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
02.007.15.452.0017.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.000,00
02.007.26.782.0016.1032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.007.26.782.0016.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>373.009,07</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
02.008.12.361.0008.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
02.008.12.361.0008.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	22.000,00
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	18.000,00
02.008.12.361.0008.1057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.008.12.361.0008.1057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.008.12.361.0008.1057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00
02.008.12.361.0008.1058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.008.12.361.0008.1058.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.008.12.361.0008.1059.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02.008.12.361.0008.1059.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.008.12.361.0008.2044.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	7.078,32
02.008.12.361.0008.2044.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.008.12.361.0008.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.008.12.361.0008.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
02.008.12.361.0008.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	915,50
02.008.12.361.0008.2049.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

02.008.12.361.0008.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.208,60
02.008.12.361.0008.2049.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.453,49
02.008.12.361.0008.2049.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.002,00
02.008.12.361.0008.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.008.12.361.0008.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.008.12.361.0008.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.600,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400,00
02.008.12.361.0008.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.008.12.361.0008.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.008.12.361.0008.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.000,00
02.008.12.361.0008.2059.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	38.021,90
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.081,76
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
02.008.12.361.0008.2062.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.438,81
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.974,42
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.723,61
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.456,75
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.084,68
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.498,24
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.215,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	976,91
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	2.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	1.643,50
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
02.008.12.365.0008.1041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
02.008.12.365.0008.1041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
02.008.12.365.0008.1041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
02.008.12.365.0008.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	27.000,00
02.008.12.365.0008.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	33.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.008.13.392.0026.2060.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.008.13.392.0027.2010.3.3.9.0.10.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	9.000,00
02.008.27.812.0019.1043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.008.27.812.0019.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
02.008.27.812.0019.1044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
02.008.27.812.0019.1044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.900,12
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>720.675,61</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
02.009.18.544.0024.1015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
02.009.18.544.0024.1017.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
02.009.20.606.0009.1052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.009.20.606.0009.1052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.774,95
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.047,44
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.009.20.606.0009.2067.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.009.20.606.0020.2069.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.009.20.606.0020.2069.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
02.009.20.606.0020.2069.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.351,71
02.009.20.606.0021.1050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.009.20.606.0021.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
02.009.20.606.0021.1051.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.009.20.606.0021.1051.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>207.174,10</b>
<b>02.012-SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E</b>		
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.540,34
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
02.012.04.122.0013.2091.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

	<b>Sub-Total:</b>	<b>25.540,34</b>
02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
02.999.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	56.912,14
	<b>Sub-Total:</b>	<b>56.912,14</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0006.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
03.001.10.301.0006.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.549,75
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	12.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	41.845,79
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	421,47
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.966,91
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.950,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.500,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.175,46
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
03.001.10.301.0006.2030.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.932,16
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.699,99
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.592,70
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.321,15
03.001.10.301.0006.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.2035.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.451,24
03.001.10.301.0006.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	10.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	10.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
03.001.10.301.0006.2081.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	4.000,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
03.001.10.302.0006.2070.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.10.302.0006.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.001.10.302.0006.2075.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	2.000,00
03.001.10.302.0006.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
03.001.10.303.0006.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	942,30
03.001.10.303.0006.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.957,70
03.001.10.303.0006.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03.001.10.303.0006.2038.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00
03.001.10.303.0006.2038.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200,00
03.001.10.303.0006.2038.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600,00
03.001.10.303.0006.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.001.10.303.0006.2073.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
03.001.10.303.0006.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
03.001.10.303.0006.2073.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.080,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.086,67
03.001.10.304.0006.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.309,70
03.001.10.304.0006.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.10.305.0006.2040.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.906,68
03.001.10.305.0006.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.001.10.305.0006.2040.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
03.001.10.305.0006.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
03.001.10.305.0006.2040.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
03.001.10.305.0006.2040.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	3.125,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
03.001.10.305.0006.2095.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.259,00
03.001.17.512.0023.1014.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
03.001.17.512.0023.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00

	Sub-Total:	498.373,67
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.243.0004.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
04.001.08.243.0004.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00
04.001.08.243.0004.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
04.001.08.243.0004.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
04.001.08.243.0004.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04.001.08.244.0004.1060.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
04.001.08.244.0004.1060.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	32.000,00
04.001.08.244.0004.2013.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	12.161,00
04.001.08.244.0004.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.460,00
04.001.08.244.0004.2013.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.094,90
04.001.08.244.0004.2013.3.3.9.0.92.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	11.565,35
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.385,48
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	627,60
04.001.08.244.0004.2017.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.243,98
04.001.08.244.0004.2022.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
04.001.08.244.0004.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.467,91
04.001.08.244.0004.2022.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
04.001.08.244.0004.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.700,00
04.001.08.244.0004.2022.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
04.001.08.244.0004.2022.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.581,00
04.001.08.244.0004.2071.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
04.001.08.244.0004.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.580,22
04.001.08.244.0004.2071.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
04.001.08.244.0004.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.900,00
04.001.08.244.0004.2071.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
04.001.08.244.0004.2071.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
04.001.08.244.0004.2095.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
04.001.08.244.0004.2095.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
04.001.08.244.0004.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.049,10
04.001.08.244.0004.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	2.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	1.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
04.001.08.244.0004.2095.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.08.244.0004.2095.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	12.036,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.560,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	3.606,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.799,35
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.190,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
04.001.08.244.0005.2021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.001.08.244.0005.2086.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	30.000,00
04.001.16.481.0004.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>433.707,89</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>2.621.981,86</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

PEDRA PRETA, 03, Novembro de 2021

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**21FC19B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RRRO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.184.835,00	20.224.602,33	4.495.170,76	20.109.959,47	114.642,86	4.600.910,85	19.855.475,79	369.126,54	19.676.141,15	254.483,68

DESPESAS CORRENTES	17.114.000,00	17.793.483,91	4.018.347,42	17.707.326,92	86.156,99	4.132.667,01	17.618.333,69	175.150,22	17.495.383,11	88.993,23
Pessoal e Encargos Sociais	10.780.000,00	10.632.517,78	1.944.592,59	10.658.006,98	-25.489,20	2.016.515,43	10.658.006,98	-25.489,20	10.658.006,98	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.314.000,00	7.160.966,13	2.073.754,83	7.049.319,94	111.646,19	2.116.151,58	6.960.326,71	200.639,42	6.837.376,13	88.993,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.890.835,00	2.431.118,42	476.823,34	2.402.632,55	28.485,87	468.243,84	2.237.142,10	193.976,32	2.180.758,04	165.490,45
Investimentos	2.629.000,00	727.818,42	53.517,38	699.358,14	28.460,28	44.937,88	533.867,69	193.950,73	477.483,63	165.490,45
Inversões Financeiras	20.000,00									
Amortização da Dívida	241.835,00	1.703.300,00	423.305,96	1.703.274,41	25,59	423.305,96	1.703.274,41	25,59	1.703.274,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.184.835,00	20.224.602,33	4.495.170,76	20.109.959,47	114.642,86	4.600.910,85	19.855.475,79	369.126,54	19.676.141,15	254.483,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.184.835,00	20.224.602,33	4.495.170,76	20.109.959,47	114.642,86	4.600.910,85	19.855.475,79	369.126,54	19.676.141,15	254.483,68
SUPERÁVIT (XIII)				578.438,17			832.921,85		1.012.256,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.184.835,00	20.224.602,33	4.495.170,76	20.688.397,64	-463.795,31	4.600.910,85	20.688.397,64	-463.795,31	20.688.397,64	254.483,68
RESERVA DO RPPS										

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**F916CE37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.184.835,00	20.184.835,00	5.075.272,94	25,14	20.688.397,64	102,49	-503.562,64
RECEITAS CORRENTES	18.657.300,03	18.657.300,03	4.919.744,49	26,37	20.070.304,77	107,57	-1.413.004,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.202,25	337.202,25	364.505,58	108,10	1.960.271,38	581,33	-1.623.069,13
Impostos	297.202,25	297.202,25	352.906,03	118,74	1.808.449,47	608,49	-1.511.247,22
Taxas	40.000,00	40.000,00	11.599,55	29,00	151.821,91	379,55	-111.821,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.033,46	62.033,46	22.222,77	35,82	79.043,97	127,42	-17.010,51
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.033,46	62.033,46	22.222,77	35,82	79.043,97	127,42	-17.010,51
RECEITA PATRIMONIAL	96.157,94	96.157,94	25.702,85	26,73	54.745,73	56,93	41.412,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	96.157,94	96.157,94	25.702,85	26,73	54.745,73	56,93	41.412,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.148.197,57	18.148.197,57	4.501.420,75	24,80	17.963.504,41	98,98	184.693,16
Transferências da União e de suas Entidades	11.882.124,14	11.882.124,14	3.353.466,70	28,22	12.472.097,93	104,97	-589.973,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.554.323,43	2.554.323,43	653.266,47	25,57	3.026.012,01	118,47	-471.688,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.711.750,00	3.711.750,00	494.687,58	13,33	2.465.394,47	66,42	1.246.355,53
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.708,81	13.708,81	5.892,54	42,98	12.739,28	92,93	969,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00					6.000,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	7.708,81	7.708,81	5.892,54	76,44	12.739,28	165,26	-5.030,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.527.534,97	1.527.534,97	155.528,45	10,18	618.092,87	40,46	909.442,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.200,00	20.200,00					20.200,00
Alienação de Bens Móveis	10.100,00	10.100,00					10.100,00
Alienação de Bens Imóveis	10.100,00	10.100,00					10.100,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.507.334,97	1.507.334,97	155.528,45	10,32	618.092,87	41,01	889.242,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.334,97	1.507.334,97	155.528,45	10,32	618.092,87	41,01	889.242,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.184.835,00	20.184.835,00	5.075.272,94	25,14	20.688.397,64	102,49	-503.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.184.835,00	20.184.835,00	5.075.272,94	25,14	20.688.397,64	102,49	-503.562,64
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.184.835,00	20.184.835,00	5.075.272,94	25,14	20.688.397,64	102,49	-503.562,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:BB919498**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 6º BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.184.835,00	20.224.602,33	4.495.170,76	20.109.959,47	100,00	114.642,86	4.600.910,85	19.855.475,79	100,00	369.126,54	254.483,68
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.162.845,02	12.214,31	942.902,74	4,69	219.942,28	173.468,89	942.902,74	4,75	219.942,28	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.162.845,02	12.214,31	942.902,74	4,69	219.942,28	173.468,89	942.902,74	4,75	219.942,28	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	3.040.314,89	765.858,24	3.088.027,95	15,36	-47.713,06	746.999,30	3.064.472,11	15,43	-24.157,22	23.555,84
Planejamento Orçamento	1.000.000,00	768.993,31	141.030,20	785.446,51	3,91	-16.453,20	140.930,20	785.346,51	3,96	-16.353,20	100,00
Administração Geral	1.220.000,00	2.079.573,55	588.745,04	2.106.841,10	10,48	-27.267,55	566.791,10	2.083.385,26	10,49	-3.811,71	23.455,84
Administração Financeira	300.000,00	191.201,52	36.083,00	195.193,83	0,97	-3.992,31	39.278,00	195.193,83	0,98	-3.992,31	0,00
Controle Interno	20.000,00	546,51	0,00	546,51	0,00	0,00	0,00	546,51	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.368.000,00	651.392,11	131.178,65	650.628,45	3,24	763,66	125.893,60	644.637,45	3,25	6.754,66	5.991,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	67.974,00	11.718,00	67.972,06	0,34	1,94	11.718,00	67.972,06	0,34	1,94	0,00

Assistência Comunitária	1.228.000,00	583.418,11	119.460,65	582.656,39	2,90	761,72	114.175,60	576.665,39	2,90	6.752,72	5.991,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.045.000,00	5.624.460,08	1.341.983,22	5.590.096,19	27,80	34.363,89	1.299.238,54	5.533.605,63	27,87	90.854,45	56.490,56
Atenção Básica	3.650.000,00	5.266.045,13	1.281.529,08	5.232.896,05	26,02	33.149,08	1.243.786,40	5.181.407,49	26,10	84.637,64	51.488,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	49.300,00	16.809,20	49.223,03	0,24	76,97	11.807,20	44.221,03	0,22	5.078,97	5.002,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	81.122,00	5.340,40	81.034,03	0,40	87,97	5.340,40	81.034,03	0,41	87,97	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	43.083,63	13.370,30	43.423,63	0,22	-340,00	13.370,30	43.423,63	0,22	-340,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	184.909,32	24.934,24	183.519,45	0,91	1.389,87	24.934,24	183.519,45	0,92	1.389,87	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.473.000,00	4.338.348,49	975.140,67	4.426.087,60	22,01	-87.739,11	967.301,50	4.417.551,48	22,25	-79.202,99	8.536,12
Ensino Fundamental	5.188.000,00	4.218.010,63	956.957,29	4.305.785,28	21,41	-87.774,65	949.118,12	4.297.249,16	21,64	-79.238,53	8.536,12
Educação Infantil	285.000,00	120.337,86	18.183,38	120.302,32	0,60	35,54	18.183,38	120.302,32	0,61	35,54	0,00
CULTURA	80.000,00	38.807,33	38.800,00	38.800,00	0,19	7,33	38.800,00	38.800,00	0,20	7,33	0,00
Difusão Cultural	80.000,00	38.807,33	38.800,00	38.800,00	0,19	7,33	38.800,00	38.800,00	0,20	7,33	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	114.500,70	26.555,76	114.500,70	0,57	0,00	26.555,76	114.500,70	0,58	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	114.500,70	26.555,76	114.500,70	0,57	0,00	26.555,76	114.500,70	0,58	0,00	0,00
URBANISMO	2.280.000,00	1.664.736,93	301.144,73	1.667.355,56	8,29	-2.618,63	320.374,29	1.510.444,61	7,61	154.292,32	156.910,95
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.180.000,00	1.664.736,93	301.144,73	1.667.355,56	8,29	-2.618,63	320.374,29	1.510.444,61	7,61	154.292,32	156.910,95
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.570.000,00	1.615.963,90	389.298,66	1.618.358,46	8,05	-2.394,56	386.299,45	1.615.359,25	8,14	604,65	2.999,21
Extensão Rural	1.570.000,00	1.615.963,90	389.298,66	1.618.358,46	8,05	-2.394,56	386.299,45	1.615.359,25	8,14	604,65	2.999,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	44.099,88	44.099,88	44.099,88	0,22	0,00	44.099,88	44.099,88	0,22	0,00	0,00
Desporto Comunitário	235.000,00	44.099,88	44.099,88	44.099,88	0,22	0,00	44.099,88	44.099,88	0,22	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	563.835,00	1.929.133,00	468.896,64	1.929.101,94	9,59	31,06	471.879,64	1.929.101,94	9,72	31,06	0,00
Outros Encargos Especiais	563.835,00	1.929.133,00	468.896,64	1.929.101,94	9,59	31,06	471.879,64	1.929.101,94	9,72	31,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.184.835,00	20.224.602,33	4.495.170,76	20.109.959,47	100,00	114.642,86	4.600.910,85	19.855.475,79	100,00	369.126,54	254.483,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada				SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**  
Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**  
Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**7D902339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2021	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2021	Até Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>								

RPPS (V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)									

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:9A8559CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.657.300,03	20.070.304,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.202,25	1.960.271,38
IPTU	51.000,00	16.837,31
ISS	106.202,25	1.410.262,83
ITBI	54.000,00	19.743,71
IRRF	86.000,00	361.605,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	151.821,91
Contribuições	62.033,46	79.043,97
Receita Patrimonial	96.157,94	54.745,73
Aplicações Financeiras (II)	96.157,94	54.745,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.148.197,57	17.963.504,41
Cota-parte do FPM	9.280.126,14	9.891.394,81
Cota-parte do ICMS	2.480.002,65	2.780.620,13
Cota-parte do IPVA	32.135,00	36.757,01
Cota Parte do ITR	2.079,00	4.383,36
Transferências da LC 87/1996	2.009,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.785,78	1.703,14
Transferências do FUNDEB	3.711.750,00	2.465.394,47
Outras Transferências Correntes	2.638.310,00	2.783.251,49
Demais Receitas Correntes	13.708,81	12.739,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.708,81	12.739,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.561.142,09	20.015.559,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.527.534,97	618.092,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	20.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.507.334,97	618.092,87
Convênios	1.074.135,00	618.092,87
Outras Transferências de Capital	433.199,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.527.534,97	618.092,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.088.677,06	20.633.651,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.793.483,91	17.707.326,92	17.618.333,69	17.495.383,11	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.632.517,78	10.658.006,98	10.658.006,98	10.658.006,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.160.966,13	7.049.319,94	6.960.326,71	6.837.376,13	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.152.266,13	7.040.619,94	6.951.626,71	6.828.676,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.793.483,91	17.707.326,92	17.618.333,69	17.495.383,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.431.118,42	2.402.632,55	2.237.142,10	2.180.758,04	0,00	14.499,00	14.499,00
Investimentos	727.818,42	699.358,14	533.867,69	477.483,63	0,00	14.499,00	14.499,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.703.300,00	1.703.274,41	1.703.274,41	1.703.274,41	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	727.818,42	699.358,14	533.867,69	477.483,63	0,00	14.499,00	14.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.521.302,33	18.406.685,06	18.152.201,38	17.972.866,74	0,00	14.499,00	14.499,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.646.286,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	54.745,73	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.701.031,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.954.908,98	13.222.194,30
DEDUÇÕES (XXIX)	1.523.909,65	2.590.858,92
Disponibilidade de Caixa	1.523.909,65	2.590.858,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.523.911,65	2.590.860,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2,00	2,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.430.999,33	10.631.335,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.799.663,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.222.194,30	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	16.021.858,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.967.112,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.274,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.274,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>291.202,25</b>	<b>291.202,25</b>	<b>1.808.449,47</b>	<b>621,03 %</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.000,00	51.000,00	16.837,31	33,01 %
1.1.1-IPTU	47.000,00	47.000,00	16.837,31	35,82 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.000,00	54.000,00	19.743,71	36,56 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	19.743,71	39,49 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	1.410.262,83	327,90 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	1.394.110,90	394,11 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25	16.151,93	260,42 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	361.605,62	452,01 %
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>14.588.296,78</b>	<b>14.588.296,78</b>	<b>15.662.269,42</b>	<b>107,36 %</b>
2.1-Cota-Parte FPM	11.430.000,00	11.430.000,00	12.132.944,82	106,15 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.670.000,00	10.670.000,00	11.207.751,41	105,04 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	491.249,43	129,28 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	433.943,98	114,20 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	3.475.774,88	111,73 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	2.124,37	96,70 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	5.479,14	210,74 %
2.6-Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	45.946,21	114,87 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.879.499,03</b>	<b>14.879.499,03</b>	<b>17.470.718,89</b>	<b>117,41 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>277.880,00</b>	<b>277.880,00</b>	<b>149.806,39</b>	<b>53,91 %</b>
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.850,00	85.850,00	53.399,34	62,20 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.060,00	6.060,00	3.180,00	52,48 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.420,00	50.420,00	46.400,20	92,03 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	105.250,00	105.250,00	36.204,37	34,40 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.300,00	30.300,00	10.622,48	35,06 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
<b>6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>707.000,00</b>	<b>707.000,00</b>	<b>44.099,88</b>	<b>6,24 %</b>
6.1-Transferências de Convênios	707.000,00	707.000,00	44.099,88	6,24 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				
<b>8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>984.880,00</b>	<b>984.880,00</b>	<b>193.906,27</b>	<b>19,69 %</b>

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.414.845,25
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		14,42
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		42,92
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		42,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		37.855,32
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 <sup>2</sup>		37.855,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>285.000,00</b>	<b>120.337,86</b>	<b>120.302,32</b>	<b>99,97 %</b>	<b>120.302,32</b>	<b>99,97 %</b>	
22.1-Creche	135.000,00	120.337,86	120.302,32	99,97 %	120.302,32	99,97 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.000,00	120.337,86	120.302,32	99,97 %	120.302,32	99,97 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	150.000,00						
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00						
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>5.088.000,00</b>	<b>4.139.364,73</b>	<b>4.227.139,64</b>	<b>102,12 %</b>	<b>4.218.603,52</b>	<b>101,91 %</b>	<b>8.536,12</b>
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.142.191,30	2.739.717,47	2.819.326,11	102,91 %	2.819.326,11	102,91 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.945.808,70	1.399.647,26	1.407.813,53	100,58 %	1.399.277,41	99,97 %	8.536,12
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.373.000,00</b>	<b>4.259.702,59</b>	<b>4.347.441,96</b>	<b>102,06 %</b>	<b>4.338.905,84</b>	<b>101,86 %</b>	<b>8.536,12</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-482.020,71
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.855,32
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.880,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	-439.285,39
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	4.786.727,35
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	27,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	78.645,90	78.645,64	100,00 %	78.645,64	100,00 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	100.000,00	78.645,90	78.645,64	100,00 %	78.645,64	100,00 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.473.000,00	4.338.348,49	4.426.087,60	102,02 %	4.417.551,48	101,83 %	8.536,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		4.880,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		4.880,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	37.855,32	27.564,77
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.465.394,47	53.399,34
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.926.134,03	78.645,64
47.1-Orçamento do Exercício	2.926.134,03	78.645,64
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.121,91	120,32
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-420.762,33	2.438,79
50-(+) Ajustes	249.169,26	114.346,67
50.1-(+)Retenções	249.169,26	114.346,67
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-171.593,07	116.785,46

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**C01B9540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.431.118,42	2.402.632,55	28.485,87
Investimentos	727.818,42	699.358,14	28.460,28
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.703.300,00	1.703.274,41	25,59
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			

(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.431.118,42	2.402.632,55	28.485,87
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.431.118,42	2.402.632,55	28.485,87
Fonte: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**3B49BF80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO -**  
**5º BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020				
Fonte: Município de PEDRA PRETA				

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**021F3D4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO - ANEXO XI -**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.200,00						20.200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.100,00						10.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.100,00						10.100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:DA75FA84**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	297.202,25	297.202,25	1.808.449,47	608,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	16.837,31	33,01
<b>IPTU</b>	47.000,00	47.000,00	16.837,31	35,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	19.743,71	36,56
<b>ITBI</b>	50.000,00	50.000,00	19.743,71	39,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	1.410.262,83	327,90
<b>ISS</b>	100.000,00	100.000,00	1.394.110,90	394,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25	16.151,93	260,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	86.000,00	86.000,00	361.605,62	420,47
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.828.296,78	13.828.296,78	14.737.076,01	106,57
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	10.670.000,00	11.207.751,41	105,04
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	5.479,14	210,74
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	45.946,21	114,87
Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	3.475.774,88	111,73
Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	2.124,37	96,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	14.125.499,03	14.125.499,03	16.545.525,48	117,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.650.000,00	5.266.045,13	5.232.896,05	99,37	5.181.407,49	98,39	5.174.178,89	98,26	51.488,56
Despesas Correntes	3.281.000,00	5.132.790,92	5.100.359,14	99,37	5.057.450,08	98,53	5.050.221,48	98,39	42.909,06
Despesas de Capital	369.000,00	133.254,21	132.536,91	99,46	123.957,41	93,02	123.957,41	93,02	8.579,50
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	65.000,00	49.300,00	49.223,03	99,84	44.221,03	89,70	44.221,03	89,70	5.002,00
Despesas Correntes	60.000,00	49.300,00	49.223,03	99,84	44.221,03	89,70	44.221,03	89,70	5.002,00
Despesas de Capital	5.000,00								
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	113.007,00	74.129,00	81.034,03	109,31	81.034,03	109,31	81.034,03	109,31	
Despesas Correntes	108.007,00	74.129,00	81.034,03	109,31	81.034,03	109,31	81.034,03	109,31	
Despesas de Capital	5.000,00								
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	90.000,00	43.083,63	43.423,63	100,79	43.423,63	100,79	43.423,63	100,79	
Despesas Correntes	85.000,00	43.083,63	43.423,63	100,79	43.423,63	100,79	43.423,63	100,79	
Despesas de Capital	5.000,00								
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	120.000,00	184.909,32	183.519,45	99,25	183.519,45	99,25	183.519,45	99,25	
Despesas Correntes	111.000,00	158.168,32	156.778,45	99,12	156.778,45	99,12	156.778,45	99,12	
Despesas de Capital	9.000,00	26.741,00	26.741,00	100,00	26.741,00	100,00	26.741,00	100,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.038.007,00	5.617.467,08	5.590.096,19	99,51	5.533.605,63	98,51	5.526.377,03	98,38	56.490,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.590.096,19	5.533.605,63	5.526.377,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.590.096,19	5.533.605,63	5.526.377,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.481.828,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.481.828,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.108.267,37	3.051.776,81	3.044.548,21

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)/(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	33,79	33,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) (%)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.224.060,00	1.224.060,00	1.735.257,02	141,76
Provenientes da União	1.224.060,00	1.224.060,00	1.735.257,02	141,76
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	760.000,00	760.000,00	925.193,41	121,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.984.060,00	1.984.060,00	2.660.450,43	134,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.174.475,00	984.200,46	997.979,83	101,40	995.176,63	101,12	993.716,63	100,97	2.803,20
Despesas Correntes	1.156.175,00	983.900,46	997.979,83	101,43	995.176,63	101,15	993.716,63	101,00	2.803,20
Despesas de Capital	18.300,00	300,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	65.000,00	49.300,00	49.223,03	99,84	44.221,03	89,70	44.221,03	89,70	5.002,00
Despesas Correntes	60.000,00	49.300,00	49.223,03	99,84	44.221,03	89,70	44.221,03	89,70	5.002,00
Despesas de Capital	5.000,00								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	32.007,00	2.071,30	13.056,20	630,34	13.056,20	630,34	13.056,20	630,34	
Despesas Correntes	27.007,00	2.071,30	13.056,20	630,34	13.056,20	630,34	13.056,20	630,34	
Despesas de Capital	5.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	57.200,00	12.810,30	9.530,30	74,40	9.530,30	74,40	9.530,30	74,40	
Despesas Correntes	52.200,00	12.810,30	9.530,30	74,40	9.530,30	74,40	9.530,30	74,40	
Despesas de Capital	5.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	53.400,00	37.350,00	38.904,13	104,16	38.904,13	104,16	38.904,13	104,16	
Despesas Correntes	48.400,00	37.350,00	38.904,13	104,16	38.904,13	104,16	38.904,13	104,16	
Despesas de Capital	5.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.382.082,00	1.085.732,06	1.108.693,49	102,11	1.100.888,29	101,40	1.099.428,29	101,26	7.805,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.824.475,00	6.250.245,59	6.230.875,88	99,69	6.176.584,12	98,82	6.167.895,52	98,68	54.291,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	130.000,00	98.600,00	98.446,06	99,84	88.442,06	89,70	88.442,06	89,70	10.004,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	145.014,00	76.200,30	94.090,23	123,48	94.090,23	123,48	94.090,23	123,48	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	147.200,00	55.893,93	52.953,93	94,74	52.953,93	94,74	52.953,93	94,74	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	173.400,00	222.259,32	222.423,58	100,07	222.423,58	100,07	222.423,58	100,07	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.420.089,00	6.703.199,14	6.698.789,68	99,93	6.634.493,92	98,98	6.625.805,32	98,85	64.295,76

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**3BF5180B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.920.944,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**81594829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.184.835,00
Previsão Atualizada	20.184.835,00
Receitas Realizadas	20.688.397,64
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.184.835,00
Créditos Adicionais	39.767,33
Dotação Atualizada	20.224.602,33
Despesas Empenhadas	20.109.959,47
Despesas Liquidadas	19.855.475,79
Despesas Pagas	19.676.141,15
Superávit Orçamentário	832.921,85
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.109.959,47
Despesas Liquidadas	19.855.475,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.070.304,77
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	20.070.304,77
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	20.070.304,77
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.701.031,90	0%
Resultado Primário		2.646.286,17	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2,00			2,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	34.329,00	4.880,00	14.499,00	14.950,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>34.331,00</b>	<b>4.880,00</b>	<b>14.499,00</b>	<b>14.952,00</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	4.786.727,35	25,00 %	27,40 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.414.845,25	60,00 %	57,34 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	2.402.632,55		28.485,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	5.590.096,19	15,00 %	33,79 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no		Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**61BC1C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF ANEXO II - 2º SEMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.954.908,98	14.004.223,43	13.222.194,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.197.142,76	8.652.260,65	8.098.737,34
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.197.142,76	8.652.260,65	8.098.737,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.196.823,79	8.651.941,68	8.098.418,37
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	318,97	318,97	318,97
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	1.202.283,01	816.369,66	609.015,04
Outras Dívidas	4.555.483,21	4.535.593,12	4.514.441,92
DEDUÇÕES (II)	1.523.909,65	1.550.009,88	2.590.858,92
Disponibilidade de Caixa	1.523.909,65	1.550.009,88	2.590.858,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.523.911,65	1.550.011,88	2.590.860,92
(-) Restos a Pagar Processados	2,00	2,00	2,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.430.999,33	12.454.213,55	10.631.335,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.920.944,10	17.488.116,16	20.070.304,77
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	16.920.944,10	17.488.116,16	20.070.304,77
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	88,38	80,08	65,88
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	79,37	71,22	52,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20.305.132,92	20.985.739,39	24.084.365,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	18.274.619,63	18.887.165,45	21.675.929,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	839.177,95	900.059,12	908.232,84
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.329,00	19.830,00	14.950,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA RODRIGO**

Secretario (a)

**LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**79E1AE55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF ANEXO III - 2º SEMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		em Reais	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>AOS ESTADOS (I)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>			
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.920.944,10	17.488.116,16	20.070.304,77
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	16.920.944,10	17.488.116,16	20.070.304,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.305.132,92	20.985.739,39	24.084.365,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	18.274.619,63	18.887.165,45	21.675.929,15
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>			
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:CAA18E83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF ANEXO IV - 2º SEMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.070.304,77	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00

R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	20.070.304,77	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:45FD8E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - ANEXO V - 2º SEMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-173.210,23</b>	<b>0,00</b>	<b>120.280,36</b>	<b>14.950,00</b>	<b>844.206,49</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.152.647,08</b>	<b>246.678,48</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.399.325,56</b>
Recursos Ordinários	-173.210,23	0,00	120.280,36	14.950,00	844.206,49	0,00	-1.152.647,08	246.678,48	0,00	-1.399.325,56
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.102.318,13</b>	<b>2,00</b>	<b>59.054,28</b>	<b>0,00</b>	<b>64.026,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.979.235,50</b>	<b>7.805,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1.971.430,30</b>
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	113.289,40	0,00	44.099,88	0,00	0,00	0,00	69.189,52	0,00	0,00	69.189,52
Transferências do FUNDEB	63.830,19	0,00	13.494,40	0,00	42.365,02	0,00	7.970,77	0,00	0,00	7.970,77
Outros Recursos Destinados à Educação	2.438,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438,79	0,00	0,00	2.438,79
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-75.028,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.028,43	0,00	0,00	-75.028,43
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.634.634,66	2,00	1.460,00	0,00	21.661,33	0,00	1.611.511,33	7.805,20	0,00	1.603.706,13
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	363.153,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.153,52	0,00	0,00	363.153,52
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.929.107,90</b>	<b>2,00</b>	<b>179.334,64</b>	<b>14.950,00</b>	<b>908.232,84</b>	<b>0,00</b>	<b>826.588,42</b>	<b>254.483,68</b>	<b>0,00</b>	<b>572.104,74</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA										

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**  
Secretario (a)

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:BB21E99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF ANEXO VI - 2º SEMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
LRF, art. 48 - Anexo 06			em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	0

		QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		20.070.304,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.070.304,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.070.304,77
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCLAJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	10.631.335,38	52,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	24.084.365,72	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCLAJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	24.084.365,72	120,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCLAJUSTADA</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS PAGAREMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	254.483,68	572.104,74

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretário (a)

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:858C91B5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL - PSS Nº 02 MOTORISTA T ESCOLAR**

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**  
**MOTORISTA DE ONIBUS – TRANSPORTE ESCOLAR – COD 200**

Nº	CANDIDATO	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO LIMA BARBOSA	17,30	-	APROVADO
02	ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA	15,60	-	APROVADO
03	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA	15,50	-	CLASSIFICADO
04	RANIELLY BARBOSA DE LUCENA	14,80	40	CLASSIFICADO
05	VALDERIR FREITAS DA SILVA	14,80	36	CLASSIFICADO
06	WALMOR FERNANDES PAIVA	14,00	-	CLASSIFICADO
07	CIDNEI MAGAL DE FREITAS	9,90	-	CLASSIFICADO
08	FRANCISCO GILIARD DA COSTA	-	-	DESCLASSIFICADO
09	GERALDO JUNIOR DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO
10	PAULO MARCELO M.V. ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADO
11	ERONALDO DE A BERNARDO SOBRINHO	-	-	DESCLASSIFICADO
12	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO	-	-	DESCLASSIFICADO

Portalegre, 25 de janeiro de 2022

**KENNEDY DANTAS FRANCELINO**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 015/2022

**ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR**

Membro - Portaria nº.015/2022

**GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO**

Membro - Portaria nº. 015/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:8B107BF7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL - PSS Nº 02 MOTORISTA MUNICIPAL**

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**  
**MOTORISTA MUNICIPAL – COD 100**

Nº	CANDIDATO	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO
01	ANTONIO DE SOUZA SIMPLICIO JUNIOR	5,5	-	APROVADO
02	ANTONIO PEREIRA NOBRE	5,0	62	APROVADO
03	ANTONIO SOBRINHO	5,0	61	CLASSIFICADO
04	JOSENICSON CARREIRO BRITO	5,0	34	CLASSIFICADO
05	ERONALDO DE ALMEIDA BERNARDO SOBRINHO	5,0	30	CLASSIFICADO
06	GERALDO JUNIOR DE SOUZA	4,5	51	CLASSIFICADO
07	RANIELLY BARBOSA DE LUCENA	4,5	40	CLASSIFICADO
08	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO	4,5	37	CLASSIFICADO
09	CIDINEI MAGAL DE FREITAS	4,0	44	CLASSIFICADO
10	WALMOR FERNANDES DE PAIVA	4,0	37	CLASSIFICADO
11	ROUZIMARIO MARCEL DIAS DA COSTA	4,0	32	CLASSIFICADO
12	GEOVANNE ALVES DA CRUZ	4,0	23	CLASSIFICADO
13	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	3,5	42	CLASSIFICADO
14	FRANCISCO RAILSON DIAS TEIXEIRA	3,5	41	CLASSIFICADO
15	FRANCISCO ATALIBIO OLIVEIRA EPIFANIO	3,0	38	CLASSIFICADO
16	VALDERI FREITAS DA SILVA	3,0	36	CLASSIFICADO
16	RIKEN RIGENS BARBOSA SALES	3,0	34	CLASSIFICADO
17	MARCOS ADRIANO BESSA	2,5	38	CLASSIFICADO
18	JOÃO VICTOR FERNANDES SILVA	2,5	31	CLASSIFICADO
19	FRANCISCO RENATO FERNANDES QUEIROZ	-	-	DECLASSIFICADO
20	PAULO MARCELO MARQUES V ROCHA	-	-	DECLASSIFICADO
21	VITAL ELIAS FEITOSA	-	-	DECLASSIFICADO
22	LUIZ CARLOS GARCIA	-	-	DECLASSIFICADO

Portalegre, 25 de janeiro de 2022

**KENNEDY DANTAS FRANCELINO**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 015/2022

**ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR**

Membro - Portaria nº.015/2022

**GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO**

Membro - Portaria nº. 015/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9AAE13B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL - PSS Nº 02 MOTORISTA AMBULANCIA**

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**  
**MOTORISTA DE AMBULANCIA – COD 300**

Nº	CANDIDATO	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO
01	WALMOR FERNANDES DE PAIVA	6,50	-	APROVADO
02	CIDINEI MAGAL DE FREITAS	5,50	44 ANOS	CLASSIFICADO
03	JOÃO VICTOR FERNANDES SILVA	5,50	31 ANOS	CLASSIFICADO
04	JAILTON RAFAEL FERNANDES	5,50	25 ANOS	CLASSIFICADO
05	VALDERIR FREITAS DA SILVA	5,00	-	CLASSIFICADO
06	PAULO MARCELO MARQUES V ROCHA	-	-	DECLASSIFICADO

Portalegre, 25 de janeiro de 2022

**KENNEDY DANTAS FRANCELINO**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 015/2022

**ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR**

Membro - Portaria nº.015/2022

**GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO**

Membro - Portaria nº. 015/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**B78B89CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL PSS 001/2022 ESTAGIÁRIOS**

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	MARIA CECILIA DIAS	101	7,9	APROVADA

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DENISA DE OLIVEIRA BESSA	102	8,6	APROVADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	CAROLINE ARAUJO DE MORAIS	103	9,5	APROVADA
02	MATEUS HOLANDA DE QUEIROZ	103	9,3	APROVADO
03	ANA BEATRIZ PEREIRA CAVALCANTE	103	9,2	APROVADA
04	LUAN HOLANDA DE SOUSA	103	8,4	APROVADO
05	ARTHUR VIEIRA SIMPLICIO	103	7,7	APROVADO
06	IGOR JOHNSON DE PAIVA	103	7,4	APROVADO
07	MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA	103	6,9	APROVADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA CIMARA DE OLIVEIRA	104	7,7	APROVADA
02	BRENNO DE MOURA ALVES	104	7,5	CLASSIFICADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DESERTO	105		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DESERTO	106		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	VIRNA MARIA LIRA DE FREITAS	107	9,0	APROVADA

**SETOR DE TI PREFEITURA MUNICIPAL**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	ANTONIO BRENO DE MOURA ALVES	108	7,6	CLASSIFICADO

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DESERTO	109		

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DESERTO	110		

Portalegre, 25 de janeiro de 2022.

**FABIA PRICILLA MORAES RÊGO**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 016/2022

**ALDENICE DE FREITAS SOARES**

Membro - Portaria nº. 016/2022

**ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA**

Membro - Portaria nº. 016/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador: A84D22A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - ARP/PMP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, no uso de duas atribuições legais, em obediência às disposições contidas na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 016/2017, **HOMOLOGA A ADESÃO À ATA, SOB O N.º 031/2021, PERTENCE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03514/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, destinado a Contratação de empresa para realização de serviços de assessoria especializada em apoio administrativo na área de elaboração de projetos – prestação de serviços junto ao SICONV, e cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com a empresa:**

**EMPRESA: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ACESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 10.709.560/0001-73, representado pela Sr. Valdir Pires Dantas, RG N.º: 337639 – SSP/PB CPF/MF N.º: 096.301.553-20. ENDEREÇO: SETOR SCS QUADRA 02 BLOCO C, 41, SALA 614 - ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70.317-900, para o seguinte item:**

Item	Descrição	Und	Qtde.	Vl. Unit	Vl. Total
01	Serviço de apoio administrativo em Brasília/DF Descrição dos serviços: Acompanhamento da tramitação dos projetos em Brasília; Protocolo de documentos junto aos Órgãos Governamentais Federais; Acompanhamento das Emendas Individuais e de Bancada. Articulação para apresentação de documentos e solicitações necessárias; Organização e acompanhamento das audiências e reuniões do Prefeito e agentes municipais, em Brasília, quando necessário; Disponibilização de escritório em Brasília com infraestrutura apropriada para reuniões de trabalho e realização de agendas; Envio periódico de instruções quanto à disponibilidade e obtenção de recursos orçamentários junto ao Governo Federal, tais como: Editais, Instruções Normativas, Portarias, Decretos, Novos Programas, etc. Apoio logístico: Ter escritório instalado em Brasília/DF, com infraestrutura completa (Mesa de trabalho, Mesa de reuniões, computadores, impressoras, internet banda larga, telefone, ar condicionado), para atendimento às demandas da Prefeitura e visita dos gestores municipais à Brasília, com o intuito de facilitar a mobilidade e o acompanhamento dos projetos no âmbito do Distrito Federal; Os responsáveis pela empresa e colaboradores deverão ter disponibilidade de serviço em Brasília, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.	Mês	12	4.000,00	48.000,00

O valor total desta homologação é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

**Cumpra-se.**

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador: E1494EF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanço Orçamentário							
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	21.100.000,00	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.472.595,00</b>	<b>18.472.595,00</b>	<b>3.848.118,91</b>	<b>20,83</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>96,51</b>	<b>643.388,15</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.500,00	471.500,00	80.432,07	17,05	411.683,61	87,31	59.816,39
Impostos	441.500,00	441.500,00	76.826,20	17,40	391.264,62	88,62	50.235,38
Taxas	27.000,00	27.000,00	3.605,87	13,35	20.418,99	75,62	6.581,01
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuições	41.000,00	41.000,00	5.665,58	13,81	57.419,33	140,04	-16.419,33
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	5.665,58	14,16	57.419,33	143,54	-17.419,33
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>44.500,00</b>	<b>44.500,00</b>	<b>29.182,60</b>	<b>65,57</b>	<b>67.693,15</b>	<b>152,11</b>	<b>-23.193,15</b>
Valores Mobiliários	44.500,00	44.500,00	29.182,60	65,57	67.693,15	152,11	-23.193,15
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>17.814.595,00</b>	<b>17.814.595,00</b>	<b>3.559.018,97</b>	<b>19,97</b>	<b>17.118.591,07</b>	<b>96,09</b>	<b>696.003,93</b>
Transferências da União e de suas Entidades	13.034.508,00	13.034.508,00	2.708.612,03	20,78	12.930.652,42	99,20	103.855,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.570.087,00	2.570.087,00	391.513,76	15,23	1.735.089,91	67,51	834.997,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	458.893,18	20,85	2.452.296,10	111,46	-252.296,10
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	552,64	5,52	9.447,36
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>173.819,69</b>	<b>173,81</b>	<b>173.819,69</b>	<b>173,81</b>	<b>-73.819,69</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	173.819,69	173,81	173.819,69	173,81	-73.819,69
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.627.405,00</b>	<b>2.627.405,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>15,22</b>	<b>1.241.916,39</b>	<b>47,26</b>	<b>1.385.488,61</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>102.500,00</b>	<b>102.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.500,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.326.905,00</b>	<b>2.326.905,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>17,19</b>	<b>1.241.916,39</b>	<b>53,37</b>	<b>1.084.988,61</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.210.992,00	2.210.992,00	400.000,00	18,09	1.091.916,39	49,38	1.119.075,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.913,00	115.913,00	0,00	0,00	150.000,00	129,40	-34.087,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>128.000,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.000,00</b>
Demais Receitas de Capital	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.100.000,00	21.100.000,00	4.248.118,91	20,13	19.071.123,24	90,38	2.028.876,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>4.248.118,91</b>	<b>20,13</b>	<b>19.071.123,24</b>	<b>90,38</b>	<b>2.028.876,76</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	21.100.000,00	4.248.118,91	20,13	19.071.123,24		2.028.876,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.910,00			3.910,00	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			3.910,00			3.910,00	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	21.103.910,00	2.322.616,52	17.724.439,62	3.379.470,38	4.397.164,24	17.146.295,87	3.957.614,13	16.930.846,65	578.143,75
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.407.679,00</b>	<b>19.674.103,06</b>	<b>2.279.237,02</b>	<b>16.718.571,48</b>	<b>2.955.531,58</b>	<b>4.187.626,89</b>	<b>16.321.028,43</b>	<b>3.353.074,63</b>	<b>16.194.774,47</b>	<b>397.543,05</b>
Pessoal e encargos sociais	8.124.278,00	9.272.277,62	762.891,78	8.457.937,03	814.340,59	1.776.115,60	8.401.105,19	871.172,43	8.352.212,13	56.831,84
Juros e encargos da dívida	20.000,00	20.000,00	-5.192,31	11.307,69	8.692,31	3.230,39	11.307,69	8.692,31	11.307,69	0,00
Outras despesas correntes	8.263.401,00	10.381.825,44	1.521.537,55	8.249.326,76	2.132.498,68	2.408.280,90	7.908.615,55	2.473.209,89	7.831.254,65	340.711,21
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.467.321,00</b>	<b>1.429.806,94</b>	<b>43.379,50</b>	<b>1.005.868,14</b>	<b>423.938,80</b>	<b>209.537,35</b>	<b>825.267,44</b>	<b>604.539,50</b>	<b>736.072,18</b>	<b>180.600,70</b>
Investimentos	4.287.321,00	1.250.806,94	76.628,50	860.117,14	390.689,80	181.568,35	679.516,44	571.290,50	590.321,18	180.600,70
Amortização da dívida	180.000,00	179.000,00	-33.249,00	145.751,00	33.249,00	27.969,00	145.751,00	33.249,00	145.751,00	0,00
<b>RESERVAS</b>	<b>225.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVAS	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>21.103.910,00</b>	<b>2.322.616,52</b>	<b>17.724.439,62</b>	<b>3.379.470,38</b>	<b>4.397.164,24</b>	<b>17.146.295,87</b>	<b>3.957.614,13</b>	<b>16.930.846,65</b>	<b>578.143,75</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>21.103.910,00</b>	<b>2.322.616,52</b>	<b>17.724.439,62</b>	<b>3.379.470,38</b>	<b>4.397.164,24</b>	<b>17.146.295,87</b>	<b>3.957.614,13</b>	<b>16.930.846,65</b>	<b>578.143,75</b>
SUPERÁVIT (XIII)				1.346.683,62			1.924.827,37	-	2.140.276,59	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>21.103.910,00</b>	<b>2.322.616,52</b>	<b>19.071.123,24</b>	<b>3.379.470,38</b>	<b>4.397.164,24</b>	<b>19.071.123,24</b>	<b>3.957.614,13</b>	<b>19.071.123,24</b>	<b>578.143,75</b>
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:0218F698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021												
R\$ 1,00												
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (c)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (e)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>21.103.910,00</b>	<b>2.322.616,52</b>	<b>17.724.439,62</b>	<b>100,00</b>	<b>3.379.470,38</b>	<b>4.397.164,24</b>	<b>17.146.295,87</b>	<b>100,00</b>	<b>3.957.614,13</b>	<b>0,00</b>	
<b>01 - Legislativa</b>	<b>840.000,00</b>	<b>783.196,60</b>	<b>8.429,97</b>	<b>783.196,60</b>	<b>4,42</b>	<b>0,00</b>	<b>192.366,66</b>	<b>783.196,60</b>	<b>4,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
031 - Ação Legislativa	840.000,00	783.196,60	8.429,97	783.196,60	4,42	0,00	192.366,66	783.196,60	4,57	0,00	0,00	
<b>04 - Administração</b>	<b>4.806.360,57</b>	<b>4.928.608,22</b>	<b>434.114,30</b>	<b>4.322.411,08</b>	<b>24,39</b>	<b>606.197,14</b>	<b>1.106.944,78</b>	<b>4.228.787,26</b>	<b>24,66</b>	<b>699.820,96</b>	<b>93.623,82</b>	
122 - Administração Geral	4.721.360,57	4.873.608,22	435.134,30	4.276.431,08	24,13	597.177,14	1.097.245,42	4.182.807,26	24,39	690.800,96	93.623,82	
123 - Administração Financeira	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124 - Controle Interno	55.000,00	55.000,00	-1.020,00	45.980,00	0,26	9.020,00	9.699,36	45.980,00	0,27	9.020,00	0,00	
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>1.183.500,00</b>	<b>1.229.677,68</b>	<b>133.829,72</b>	<b>826.193,57</b>	<b>4,66</b>	<b>403.484,11</b>	<b>264.902,93</b>	<b>806.335,91</b>	<b>4,70</b>	<b>423.341,77</b>	<b>19.857,66</b>	
122 - Administração Geral	624.500,00	852.927,68	114.950,73	627.521,16	3,54	225.406,52	218.546,55	616.204,46	3,59	236.723,22	11.316,70	
241 - Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	90.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
244 - Assistência Comunitária	452.000,00	355.750,00	18.878,99	198.672,41	1,12	157.077,59	46.356,38	190.131,45	1,11	165.618,55	8.540,96	
<b>10 - Saúde</b>	<b>5.317.830,00</b>	<b>7.429.952,80</b>	<b>1.109.224,94</b>	<b>6.517.155,46</b>	<b>36,77</b>	<b>912.797,34</b>	<b>1.618.861,65</b>	<b>6.391.130,91</b>	<b>37,27</b>	<b>1.038.821,89</b>	<b>126.024,55</b>	
122 - Administração Geral	2.695.000,00	5.300.723,35	800.083,63	4.786.752,97	27,01	513.970,38	1.062.817,72	4.696.457,52	27,39	604.265,83	90.295,45	
301 - Atenção Básica	1.937.830,00	1.759.229,45	388.375,62	1.503.811,89	8,48	255.417,56	525.580,87	1.468.082,79	8,56	291.146,66	35.729,10	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	184.250,00	-77.391,28	104.304,12	0,59	79.945,88	5.700,00	104.304,12	0,61	79.945,88	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	30.000,00	15.000,00	0,00	3.100,00	0,02	11.900,00	0,00	3.100,00	0,02	11.900,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	135.000,00	168.750,00	-1.843,03	119.186,48	0,67	49.563,52	24.763,06	119.186,48	0,70	49.563,52	0,00	
451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 - Saneamento Básico Urbano	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
<b>12 - Educação</b>	<b>5.211.079,63</b>	<b>4.737.708,43</b>	<b>604.001,65</b>	<b>3.715.860,87</b>	<b>20,96</b>	<b>1.021.847,56</b>	<b>900.205,67</b>	<b>3.570.937,45</b>	<b>20,83</b>	<b>1.166.770,98</b>	<b>144.923,42</b>	
122 - Administração Geral	616.080,00	131.530,00	0,00	764,56	0,00	130.765,44	0,00	764,56	0,00	130.765,44	0,00	
361 - Ensino Fundamental	3.564.999,63	3.709.387,02	579.415,69	3.013.185,94	17,00	696.201,08	765.940,67	2.880.262,52	16,80	829.124,50	132.923,42	
364 - Ensino Superior	20.000,00	13.222,28	0,00	0,00	0,00	13.222,28	0,00	0,00	0,00	13.222,28	0,00	
365 - Educação Infantil	970.000,00	871.179,13	24.585,96	701.910,37	3,96	169.268,76	134.265,00	689.910,37	4,02	181.268,76	12.000,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	12.390,00	0,00	0,00	0,00	12.390,00	0,00	0,00	0,00	12.390,00	0,00	
<b>13 - Cultura</b>	<b>261.300,37</b>	<b>384.970,37</b>	<b>49.109,92</b>	<b>288.930,85</b>	<b>1,63</b>	<b>96.039,52</b>	<b>36.346,32</b>	<b>276.167,25</b>	<b>1,61</b>	<b>108.803,12</b>	<b>12.763,60</b>	
392 - Difusão Cultural	251.300,00	157.970,00	49.109,92	63.219,92	0,36	94.750,08	36.346,32	50.456,32	0,29	107.513,68	12.763,60	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)	
No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (c)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (e)							
451 - Infraestrutura Urbana	10.000,37	227.000,37	0,00	225.710,93	1,27	1.289,44	0,00	225.710,93	1,32	1.289,44	0,00	
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>1.871.929,00</b>	<b>813.491,71</b>	<b>26.685,64</b>	<b>730.478,67</b>	<b>4,12</b>	<b>83.013,04</b>	<b>143.685,64</b>	<b>730.478,67</b>	<b>4,26</b>	<b>83.013,04</b>	<b>0,00</b>	
451 - Infraestrutura Urbana	971.929,00	79.791,71	0,00	1.793,03	0,01	77.998,68	0,00	1.793,03	0,01	77.998,68	0,00	
452 - Serviços Urbanos	900.000,00	733.700,00	26.685,64	728.685,64	4,11	5.014,36	143.685,64	728.685,64	4,25	5.014,36	0,00	
<b>16 - Habitação</b>	<b>40.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
<b>17 - Saneamento</b>	<b>120.000,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>0,00</b>	
512 - Saneamento Básico Urbano	120.000,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	
<b>20 - Agricultura</b>	<b>627.999,63</b>	<b>125.388,59</b>	<b>0,00</b>	<b>20.151,23</b>	<b>0,11</b>	<b>105.237,36</b>	<b>0,00</b>	<b>20.151,23</b>	<b>0,12</b>	<b>105.237,36</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	247.999,63	20.930,04	0,00	0,00	0,00	20.930,04	0,00	0,00	0,00	20.930,04	0,00	
544 - Recursos Hídricos	10.000,00	23.000,00	0,00	20.151,23	0,11	2.848,77	0,00	20.151,23	0,12	2.848,77	0,00	
605 - Abastecimento	275.000,00	1.904,75	0,00	0,00	0,00	1.904,75	0,00	0,00	0,00	1.904,75	0,00	
606 - Extensão Rural	83.000,00	74.043,80	0,00	0,00	0,00	74.043,80	0,00	0,00	0,00	74.043,80	0,00	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00	
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>160.000,00</b>	<b>64.400,00</b>	<b>-33.281,31</b>	<b>30.818,69</b>	<b>0,17</b>	<b>33.581,31</b>	<b>12.234,94</b>	<b>30.818,69</b>	<b>0,18</b>	<b>33.581,31</b>	<b>0,00</b>	
695 - Turismo	160.000,00	64.400,00	-33.281,31	30.818,69	0,17	33.581,31	12.234,94	30.818,69	0,18	33.581,31	0,00	
<b>26 - Transporte</b>	<b>70.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 - Transporte Rodoviário	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>165.000,80</b>	<b>361.715,60</b>	<b>28.943,00</b>	<b>332.183,91</b>	<b>1,87</b>	<b>29.531,69</b>	<b>90.416,26</b>	<b>151.233,21</b>	<b>0,88</b>	<b>210.482,39</b>	<b>180.950,70</b>	
392 - Difusão Cultural	45.000,00	1.554,80	0,00	233,92	0,00	1.320,88	0,00	233,92	0,00	1.320,88	0,00	
812 - Desporto Comunitário	60.000,00	309.960,00	0,00	297.960,00	1,68	12.000,00	58.544,76	117.359,30	0,68	192.600,70	180.600,70	
813 - Lazer	60.000,80	50.200,80	28.943,00	33.989,99	0,19	16.210,81	31.871,50	33.639,99	0,20	16.560,81	350,00	
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>200.000,00</b>	<b>199.000,00</b>	<b>-38.441,31</b>	<b>157.058,69</b>	<b>0,89</b>	<b>41.941,31</b>	<b>31.199,39</b>	<b>157.058,69</b>	<b>0,92</b>	<b>41.941,31</b>	<b>0,00</b>	
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	199.000,00	-38.441,31	157.058,69	0,89	41.941,31	31.199,39	157.058,69	0,92	41.941,31	0,00	
<b>99 - Reserva</b>	<b>225.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
999 - Reserva de Contingência	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>21.103.910,00</b>	<b>2.322.616,52</b>	<b>17.724.439,62</b>	<b>100,00</b>	<b>3.379.470,38</b>	<b>4.397.164,24</b>	<b>17.146.295,87</b>	<b>100,00</b>	<b>3.957.614,13</b>	<b>578.143,75</b>	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**

Seldo Lino de Andrade

**Código Identificador:CD8B4680**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Formação de Reserva			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:2303C412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
<b>Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021</b>
		R\$ 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.472.595,00</b>	<b>17.829.206,85</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>471.500,00</b>	<b>411.683,61</b>
IPTU	129.000,00	41.916,31
ISS	102.500,00	84.096,22
ITBI	10.000,00	17.305,64
IRRF	200.000,00	247.946,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	20.418,99
Contribuições	41.000,00	57.419,33
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>44.500,00</b>	<b>67.693,15</b>
Aplicações Financeiras (II)	44.500,00	67.693,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>17.814.595,00</b>	<b>17.118.591,07</b>
Cota-Parte do FPM	8.810.000,00	9.891.409,03
Cota-Parte do ICMS	2.040.000,00	1.526.460,05
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	48.596,71
Cota-Parte do ITR	4.600,00	1.282,13
Transferências da LC 87/1996	9.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.572,75
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	2.504.692,84
Outras Transferências Correntes	4.662.995,00	3.144.577,56
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>101.000,00</b>	<b>173.819,69</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	173.819,69
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>18.428.095,00</b>	<b>17.761.513,70</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.627.405,00</b>	<b>1.241.916,39</b>
Operações de Crédito (VI)	102.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.326.905,00</b>	<b>1.241.916,39</b>
Convênios	2.196.905,00	691.916,39
Outras Transferências de Capital	130.000,00	550.000,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>128.000,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	128.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>2.524.905,00</b>	<b>1.241.916,39</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.953.000,00</b>	<b>19.003.430,09</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>19.674.103,06</b>	<b>16.718.571,48</b>	<b>16.321.028,43</b>	<b>16.194.774,47</b>	<b>114.530,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.272.277,62	8.457.937,03	8.401.105,19	8.352.212,13	111.274,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	11.307,69	11.307,69	11.307,69	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>10.381.825,44</b>	<b>8.249.326,76</b>	<b>7.908.615,55</b>	<b>7.831.254,65</b>	<b>3.256,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.381.825,44	8.249.326,76	7.908.615,55	7.831.254,65	3.256,20	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>19.654.103,06</b>	<b>16.707.263,79</b>	<b>16.309.720,74</b>	<b>16.183.466,78</b>	<b>114.530,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>1.429.806,94</b>	<b>1.005.868,14</b>	<b>825.267,44</b>	<b>736.072,18</b>	<b>99.955,64</b>	<b>282.301,87</b>	<b>261.969,57</b>
Investimentos	1.250.806,94	860.117,14	679.516,44	590.321,18	99.955,64	282.301,87	261.969,57
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	179.000,00	145.751,00	145.751,00	145.751,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>1.250.806,94</b>	<b>860.117,14</b>	<b>679.516,44</b>	<b>590.321,18</b>	<b>99.955,64</b>	<b>282.301,87</b>	<b>261.969,57</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>20.904.910,00</b>	<b>17.567.380,93</b>	<b>16.989.237,18</b>	<b>16.773.787,96</b>	<b>214.486,12</b>	<b>282.301,87</b>	<b>261.969,57</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>1.753.186,44</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	<b>Em 31/Dez/2020 (a)</b>
	<b>Até o Bimestre 2021 (b)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>2.039.171,09</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>648.381,73</b>
Disponibilidade de Caixa	648.381,73
Disponibilidade de Caixa bruta	877.283,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	228.901,44
Demais Haveres Financeiros	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>1.390.789,36</b>
	<b>-192.910,75</b>

<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.583.700,11</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre / 2021</b>
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>	<b>-21.295,40</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>	<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>
<b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.604.995,51</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>3.910,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.910,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal Mat.130000029

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:8C3A48C9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>441.500,00</b>	<b>391.264,62</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.000,00	41.916,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	17.305,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.500,00	84.096,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	247.946,45
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.405.000,00</b>	<b>14.105.352,17</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>10.810.000,00</b>	<b>12.132.962,82</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	11.207.769,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.000,00	925.193,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	1.908.074,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.965,98
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.602,62
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	60.745,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.846.500,00</b>	<b>14.496.616,79</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.462.400,00</b>	<b>2.636.031,50</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>942.625,00</b>	<b>988.122,45</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.205.000,00</b>	<b>2.507.725,58</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.205.000,00</b>	<b>2.455.328,84</b>
6.1.1- Principal	2.200.000,00	2.451.070,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	4.258,11
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>52.396,74</b>
6.2.1- Principal	0,00	52.396,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>-262.400,00</b>	<b>-184.960,77</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>110.134,31</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	98.812,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	11.322,18
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.617.859,89</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.923.765,01</b>	<b>1.843.265,47</b>	<b>1.819.759,23</b>	<b>1.819.759,23</b>	
10.1- Educação Infantil	474.965,01	457.163,55	457.163,55	457.163,55	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	474.965,01	457.163,55	457.163,55	457.163,55	
10.2- Ensino Fundamental	1.448.800,00	1.386.101,92	1.362.595,68	1.362.595,68	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>780.898,17</b>	<b>623.092,42</b>	<b>623.092,42</b>	<b>620.831,41</b>	
11.1- Educação Infantil	292.998,17	204.043,97	204.043,97	201.783,07	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	292.998,17	204.043,97	204.043,97	201.783,07	
11.2- Ensino Fundamental	487.900,00	419.048,45	419.048,45	419.048,34	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.704.663,18</b>	<b>2.466.357,89</b>	<b>2.442.851,65</b>	<b>2.440.590,64</b>	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.843.265,47	1.819.759,23	1.819.759,23		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.440.590,75	2.440.590,75	2.440.590,64		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.396,74	16.890,50	10.740,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.755.407,91	1.819.759,23	1.819.759,23	72,56

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	250.772,56	50.244,33	50.244,33	2,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.600.776,31	1.037.296,41	937.721,41	930.350,72		
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.601.776,31</b>	<b>1.037.296,41</b>	<b>937.721,41</b>	<b>930.350,72</b>		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						3.477.887,16
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-184.960,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>3.662.847,93</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.624.154,20	3.662.847,93	25,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>36.969,26</b>	<b>0,00</b>	<b>36.369,26</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.895,56	0,00	11.295,56	0,00	600,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.073,70	0,00	25.073,70	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>493.671,94</b>	<b>118.129,24</b>
35.1- Salário-Educação	101.000,00	54.746,19
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	66.000,00	52.985,26
35.4 - PNATE	26.171,94	10.275,99
35.5- Outras Transferências do FNDE	300.500,00	121,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	80.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	2.174,95
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>574.671,94</b>	<b>120.304,19</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	378.046,66	185.576,97	175.734,79	151.235,76	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	13.222,28	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>391.268,94</b>	<b>185.576,97</b>	<b>175.734,79</b>	<b>151.235,76</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>4.737.708,43</b>	<b>3.715.860,87</b>	<b>3.570.937,45</b>	<b>3.532.917,12</b>	
<b>47.1- Despesas Correntes</b>	<b>4.631.166,53</b>	<b>3.671.030,39</b>	<b>3.526.106,97</b>	<b>3.509.337,14</b>	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.247.979,13	2.833.142,29	2.776.310,45	2.776.310,45	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.383.187,40	837.888,10	749.796,52	733.026,69	
<b>47.2- Despesas de Capital</b>	<b>106.541,90</b>	<b>44.830,48</b>	<b>44.830,48</b>	<b>23.579,98</b>	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	106.541,90	44.830,48	44.830,48	23.579,98	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ae)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		65,36		51.627,50	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.455.634,21		54.746,19	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.465.664,34		76.329,40	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-9.964,77		30.044,29	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		412.416,16		1.045,44	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		412.247,30		1.045,44	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-9.795,91		30.044,29	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:DEB0D2C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>		RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	
ANUAL/2021			
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	102.500,00	0,00	102.500,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	1.429.806,94	1.005.868,14	423.938,80
Investimentos	1.250.806,94	860.117,14	390.689,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	179.000,00	145.751,00	33.249,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.429.806,94	1.005.868,14	423.938,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.327.306,94	1.005.868,14	321.438,80
	(d - a)	(e - b)	(f - c)

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:2A4EB7AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO X PROJECAO ATUARIAL DO RPPS**

<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	
ANUAL/2021			
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)</b>
0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)</b>
0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)</b>
			0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:ED6214E6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XI RECEITA COM ALIENACAO ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos			
ANUAL/2021			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00	0,00	70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:72D96161**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE - APS**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>441.500,00</b>	<b>441.500,00</b>	<b>391.264,62</b>	<b>88,62%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.000,00	129.000,00	41.916,31	32,49%
IPTU	100.000,00	100.000,00	36.314,85	36,31%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	5.601,46	19,31%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	17.305,64	173,05%
ITBI	7.000,00	7.000,00	17.305,64	247,22%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.500,00	102.500,00	84.096,22	82,04%
ISS	100.000,00	100.000,00	84.096,22	84,09%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	247.946,45	123,97%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>12.606.000,00</b>	<b>12.606.000,00</b>	<b>13.180.158,76</b>	<b>104,55%</b>
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	11.207.769,41	112,07%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.602,62	32,05%
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	60.745,98	60,74%
Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	1.908.074,77	76,93%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.965,98	19,65%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.047.500,00</b>	<b>13.047.500,00</b>	<b>13.571.423,38</b>	<b>104,01%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>255.338,00</b>	<b>376.378,86</b>	<b>266.432,47</b>	<b>70,78%</b>	<b>260.973,73</b>	<b>69,33%</b>	<b>255.304,01</b>	<b>67,83</b>	<b>5.458,74</b>
Despesas Correntes	255.338,00	376.378,86	266.432,47	70,78%	260.973,73	69,33%	255.304,01	67,83	5.458,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>19.500,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>8.597,46</b>	<b>25,28%</b>	<b>8.597,46</b>	<b>25,28%</b>	<b>7.246,64</b>	<b>21,31</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	19.500,00	34.000,00	8.597,46	25,28%	8.597,46	25,28%	7.246,64	21,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.239.087,00</b>	<b>3.736.436,50</b>	<b>3.453.689,10</b>	<b>92,43%</b>	<b>3.387.841,65</b>	<b>90,67%</b>	<b>3.358.780,88</b>	<b>89,89</b>	<b>65.847,45</b>
Despesas Correntes	2.110.000,00	3.689.097,87	3.419.339,10	92,68%	3.353.491,65	90,90%	3.324.430,88	90,11	65.847,45
Despesas de Capital	129.087,00	47.338,63	34.350,00	72,56%	34.350,00	72,56%	34.350,00	72,56	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.513.925,00</b>	<b>4.146.815,36</b>	<b>3.728.719,03</b>	<b>89,91%</b>	<b>3.657.412,84</b>	<b>88,19%</b>	<b>3.621.331,53</b>	<b>87,32</b>	<b>71.306,19</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.728.719,03	3.657.412,84	3.621.331,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.728.719,03</b>	<b>3.657.412,84</b>	<b>3.621.331,53</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.035.713,51	2.035.713,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.035.713,51	2.035.713,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.693.005,52	1.621.699,33	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>27,47</b>	<b>26,94</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.035.713,51	3.657.412,84	1.621.699,33	1.621.699,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	30.489,38	30.488,35	1,03	0,00	30.489,38
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,00	0,00	1.487,00	0,00	1.487,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	422,75	0,00	422,75	0,00	422,75
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>2.021.695,39</b>	<b>100,33</b>
Provenientes da União	2.015.000,00	2.015.000,00	2.021.695,39	100,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.065.000,00 | 2.065.000,00 | 2.021.695,39 | 97,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>1.682.492,00</b>	<b>1.382.850,59</b>	<b>1.237.379,42</b>	<b>89,48%</b>	<b>1.207.109,06</b>	<b>87,29%</b>	<b>1.197.655,61</b>	<b>86,60%</b>	<b>30.270,36</b>
Despesas Correntes	1.361.500,00	1.333.090,79	1.236.209,42	92,73%	1.205.939,06	90,46%	1.196.485,61	89,75%	30.270,36
Despesas de Capital	320.992,00	49.759,80	1.170,00	2,35%	1.170,00	2,35%	1.170,00	2,35%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>184.250,00</b>	<b>104.304,12</b>	<b>56,61%</b>	<b>104.304,12</b>	<b>56,61%</b>	<b>104.304,12</b>	<b>56,61%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	150.000,00	183.800,00	104.304,12	56,74%	104.304,12	56,74%	104.304,12	56,74%	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>3.100,00</b>	<b>20,66%</b>	<b>3.100,00</b>	<b>20,66%</b>	<b>3.100,00</b>	<b>20,66%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	3.100,00	51,66%	3.100,00	51,66%	3.100,00	51,66%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>115.500,00</b>	<b>134.750,00</b>	<b>110.589,02</b>	<b>82,06%</b>	<b>110.589,02</b>	<b>82,06%</b>	<b>110.589,02</b>	<b>82,06%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	109.000,00	132.250,00	110.589,02	83,62%	110.589,02	83,62%	110.589,02	83,62%	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>725.913,00</b>	<b>1.566.286,85</b>	<b>1.333.063,87</b>	<b>85,10%</b>	<b>1.308.615,87</b>	<b>83,54%</b>	<b>1.283.739,17</b>	<b>81,96%</b>	<b>24.448,00</b>
Despesas Correntes	115.000,00	1.334.582,95	1.168.634,87	87,56%	1.144.186,87	85,73%	1.128.710,17	84,57%	24.448,00
Despesas de Capital	610.913,00	231.703,90	164.429,00	70,96%	164.429,00	70,96%	155.029,00	66,90%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.803.905,00</b>	<b>3.283.137,44</b>	<b>2.788.436,43</b>	<b>84,93%</b>	<b>2.733.718,07</b>	<b>83,26%</b>	<b>2.699.387,92</b>	<b>82,21%</b>	<b>54.718,36</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	1.937.830,00	1.759.229,45	1.503.811,89	85,48%	1.468.082,79	83,45%	1.452.959,62	82,59%	35.729,10
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	250.000,00	184.250,00	104.304,12	56,61%	104.304,12	56,61%	104.304,12	56,61%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	30.000,00	15.000,00	3.100,00	20,66%	3.100,00	20,66%	3.100,00	20,66%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	135.000,00	168.750,00	119.186,48	70,62%	119.186,48	70,62%	117.835,66	69,82%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	2.965.000,00	5.302.723,35	4.786.752,97	90,26%	4.696.457,52	88,56%	4.642.520,05	87,54%	90.295,45
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.317.830,00</b>	<b>7.429.952,80</b>	<b>6.517.155,46</b>	<b>87,71%</b>	<b>6.391.130,91</b>	<b>86,01%</b>	<b>6.320.719,45</b>	<b>85,07%</b>	<b>126.024,55</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	850.992,00	57.917,39	1.170,00	2,02%	1.170,00	2,02%	1.170,00	2,02%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.466.838,00</b>	<b>7.372.035,41</b>	<b>6.515.985,46</b>	<b>88,38%</b>	<b>6.389.960,91</b>	<b>86,67%</b>	<b>6.319.549,45</b>	<b>85,72%</b>	<b>126.024,55</b>

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:1188BB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO - PPP

Demonstrativo das Parcerias Público-Privada		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021	
RS 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											

<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>	16.506.967,47	18.472.595,00												
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>														

Nota:

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
**Sueldo Lino de Andrade**  
**Código Identificador:E3446853**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>	<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>
	<b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021</b>
	<b>R\$ 1,00</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	21.100.000,00
Previsão Atualizada	21.100.000,00
Receitas Realizadas	19.071.123,24
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.910,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	21.100.000,00
Créditos Adicionais	3.910,00
Dotação Atualizada	21.103.910,00
Despesas Empenhadas	17.724.439,62
Despesas Liquidadas	17.146.295,87
Despesas Pagas	16.930.846,65
Superávit Orçamentário	1.346.683,62
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	17.724.439,62
Despesas Liquidadas	17.146.295,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	17.829.206,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.829.206,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.829.206,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00		
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.753.186,44	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Saldo a</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	228.901,44	0,00	214.486,12		14.415,32
Poder Executivo	228.901,44	0,00	214.486,12		14.415,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	539.517,37	0,00	261.969,57		277.547,80
Poder Executivo	539.517,37	0,00	261.969,57		277.547,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>768.418,81</b>	<b>0,00</b>	<b>476.455,69</b>		<b>291.963,12</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.662.847,93	25,00	25,26		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.819.759,23	70,00	72,56		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operação de Crédito	0,00	102.500,00			
Despesa de Capital Líquida	1.005.868,14	423.938,80			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					

Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.766.202,05	15,00	27,75
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

**Publicado por:**  
**Sueldo Lino de Andrade**  
**Código Identificador:52D386E7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS</b>			
<b>JULHO-DEZEMBRO/2021</b>			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2021</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.040.831,33	2.040.831,33	2.049.659,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.039.171,09	2.039.171,09	2.049.427,41
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.039.171,09	2.039.171,09	2.049.427,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.039.171,09	2.039.171,09	2.049.427,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.660,24	1.660,24	231,76
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	648.381,73	2.162.094,84	2.242.338,16
Disponibilidade de Caixa	648.381,73	2.162.094,84	2.242.338,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	877.283,17	2.340.855,17	2.492.335,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	228.901,44	178.760,33	250.196,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>1.392.449,60</b>	<b>-121.263,51</b>	<b>-192.678,99</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.506.967,47</b>	<b>16.824.396,04</b>	<b>17.829.206,85</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>16.506.967,47</b>	<b>16.824.396,04</b>	<b>17.829.206,85</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,36	12,13	11,49
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,43	-0,72	-1,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.808.360,96	20.189.275,25	21.395.048,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.827.524,87	18.170.347,72	19.255.543,40
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2021</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	64.631,15	56.679,63	45.553,27
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	539.517,37	402.530,78	277.547,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:1E01CA4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores					
JULHO-DEZEMBRO/2021					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>16.506.967,47</b>		<b>16.824.396,04</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>16.506.967,47</b>		<b>16.824.396,04</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>	<b>3.631.532,84</b>		<b>3.701.367,13</b>	<b>3.922.425,51</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>	<b>3.103.309,88</b>		<b>3.162.986,46</b>	<b>3.351.890,89</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:9CEBE6D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES CREDITO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
JULHO-DEZEMBRO/2021		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.829.206,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.829.206,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.395.048,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.255.543,40	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	169.550,69	172.855,79
De Tributos	4.294,37	7.599,47
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	165.256,32	165.256,32
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
 Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
 Controladora Geral Do Município  
 Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
 Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
 Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**96434931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO V DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	ANUAL/2021
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.370.337,46</b>	<b>11.212,57</b>	<b>36.862,94</b>	<b>18.329,95</b>	<b>-4.710,45</b>	<b>0,00</b>	<b>1.308.642,45</b>	<b>124.941,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.183.700,97</b>
001 - Recursos Ordinários	1.370.337,46	11.212,57	36.862,94	18.329,95	-4.710,45	0,00	1.308.642,45	124.941,48	0,00	1.183.700,97
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.043.333,75</b>	<b>23.535,05</b>	<b>178.586,28</b>	<b>238.885,55</b>	<b>29.936,79</b>	<b>0,00</b>	<b>572.390,08</b>	<b>453.202,27</b>	<b>0,00</b>	<b>119.187,81</b>
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	64.793,78	600,00	17.186,69	0,00	-65.047,14	0,00	112.054,23	112.688,60	0,00	-634,37
112 - Transferências do FUNDEB 60%	616,14	0,00	0,00	0,00	43.940,34	0,00	-43.324,20	0,00	0,00	-43.324,20
113 - Transferências do FUNDEB 40%	6,10	0,00	0,11	0,00	1.679,96	0,00	-1.673,97	0,00	0,00	-1.673,97

114 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.889,60	0,00	0,00	0,00	-3.889,60	35.506,24	0,00	-39.395,84
115 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2.260,90	0,00	0,00	0,00	-2.260,90	0,00	0,00	-2.260,90
120 - Transferência do Salário-Educação	5.816,59	629,00	21.552,50	0,00	0,00	0,00	-16.364,91	0,00	0,00	-16.364,91
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23,13	0,00	2.946,53	0,00	0,00	0,00	-2.923,40	1.072,80	0,00	-3.996,20
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.988,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.988,78	3.991,66	0,00	-2,88
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	955,46	0,00	-955,46	0,00	0,00	-955,46
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	227.130,68	12.414,10	0,00	-239.544,78	0,00	0,00	-239.544,78
130 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	0,43
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.363,70	1.910,75	36.081,31	0,03	5.693,08	0,00	-10.321,47	71.306,19	0,00	-81.627,66
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	34.330,15	0,00	15.162,38	0,00	-49.492,53	54.718,36	0,00	-104.210,89
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.289,99	0,00	0,00	0,00	1.973,55	0,00	2.316,44	0,00	0,00	2.316,44
230 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	639,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,56	0,00	0,00	639,56
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	34.155,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.155,26	0,00	0,00	34.155,26
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.621,76	0,00	1.793,73	0,00	2.288,99	0,00	10.539,04	0,00	0,00	10.539,04
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	17.677,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.677,63	0,00	0,00	17.677,63
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	63,00	0,00	0,00	1.648,55	0,00	-1.711,55	0,00	0,00	-1.711,55
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	736.167,06	20.332,30	58.544,76	11.754,84	9.227,52	0,00	636.307,64	169.140,70	0,00	467.166,94
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	126.612,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.612,43	4.777,72	0,00	121.834,71
990 - Outras destinações vinculadas de recursos	561,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,41	0,00	0,00	561,41
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.413.671,21</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>257.215,50</b>	<b>25.226,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.881.032,53</b>	<b>578.143,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.302.888,78</b>

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:67B4414C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	JULHO-DEZEMBRO/2021
	RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	17.829.206,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.829.206,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.770.084,71	43,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.627.771,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.146.383,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.664.994,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-192.678,99	-1,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.395.048,22	-1,08
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.395.048,22	-1,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	316.064,12	-1.010.890,11

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:0AE0A42D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2021 PE**

Aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0024/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0024/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0024/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/01/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438**

CNPJ: 30.687.634/0001-25

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0024/2021 PE**

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 (30.687.634/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7840 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE	UNID	50	35,00	1.750,00

	PLACA OGC 9437.				
2	7841 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9447.	UNID	50	35,00	1.750,00
3	7842 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FORD CURRIE (AMBULANCIA) DE PLACA Nº. NNX 4124.	UNID	50	50,00	2.500,00
4	7843 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT DOBLO (AMBULANCIA) DE PLACA Nº. NNR 6927.	UNID	50	50,00	2.500,00
5	7845 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT MOBI DE PLACA Nº. QGN 8909.	UNID	60	35,00	2.100,00
6	7846 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT TORO DE PLACA Nº. QGN 9909.	UNID	50	35,00	1.750,00
7	7847 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI PLACA NNR7904.	UNID	30	15,00	450,00
8	7848 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS - PLACA MXP 0859.	UNID	30	15,00	450,00
9	7849 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS - PLACA MYE 0765.	UNID	30	15,00	450,00
10	7850 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SAVEIRO TECFORMA AMBULANCIA PLACA: QGR7058.	UNID	60	50,00	3.000,00
11	7851 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MONTANA TECFORM AMBULANCIA PLACA: QGP3975 (LAVAGEM ESPECIFICA COVID-19).	UNID	60	50,00	3.000,00
12	7852 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	UNID	60	35,00	2.100,00
13	7853 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VAN DAILY 45S17 MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	UNID	60	50,00	3.000,00
14	7854 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL BRANCO	UNID	60	35,00	2.100,00
15	7855 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL PRATA	UNID	60	35,00	2.100,00
16	7856 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 01	UNID	60	35,00	2.100,00
17	7857 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 02	UNID	60	35,00	2.100,00
18	7858 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO AMBULANCIA STRADA BRANCA	UNID	60	50,00	3.000,00
19	7838 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 NO VEÍCULO TIPO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN GU4094	UNID	10	35,00	350,00
20	7839 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763	UNID	10	35,00	350,00
21	7864 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	UNID	8	35,00	280,00
22	7865 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO CISTERNA INTERNATIONAL - OJZ5222	UNID	3	200,00	600,00
23	7866 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCUANTE FORD - OVZ2536	UNID	3	200,00	600,00
24	7859 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1391	UNID	10	200,00	2.000,00
25	7860 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1381	UNID	10	200,00	2.000,00
26	7861 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA OJT 7905	UNID	10	200,00	2.000,00
27	7862 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NOH 8938	UNID	10	200,00	2.000,00
28	7863 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NN0 0156	UNID	10	200,00	2.000,00
<b>Total</b>					<b>48.380,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 25/01/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>Alan Cassio Monteiro Medeiros</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	<b>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</b>
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	<b>CPF: 073.907.414-81</b>
Prefeito do Município	<b>TESTEMUNHA</b>
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438**

CNPJ: 30.687.634/0001-25

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:731535AE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 06\_2021**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.992.900,00	24.992.900,00	3.486.788,92	13,95	16.475.612,90	65,92	8.517.287,10
RECEITAS CORRENTES	23.402.500,00	23.402.500,00	3.486.788,92	14,90	15.871.113,79	67,82	7.531.386,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	475.000,00	475.000,00	86.776,33	18,27	456.366,07	96,08	18.633,93
Impostos	392.000,00	392.000,00	67.511,51	17,22	354.231,60	90,37	37.768,40
Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	4.915,32	40,96	7.084,68
Contribuição de melhoria	71.000,00	71.000,00	19.264,82	27,13	97.219,15	136,93	-26.219,15
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	35.830,86	96,84	85.584,76	231,31	-48.584,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	36.000,00	36.000,00	35.830,86	99,53	85.584,76	237,74	-49.584,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.244.200,00	22.244.200,00	3.364.176,73	15,12	15.324.986,85	68,89	6.919.213,15
Transferências da União e de suas Entidades	17.876.600,00	17.876.600,00	2.599.378,79	14,54	11.816.355,24	66,10	6.060.244,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.967.600,00	1.967.600,00	447.815,01	22,76	1.931.543,54	98,17	36.056,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	316.982,93	13,21	1.577.088,07	65,71	822.911,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.300,00	630.300,00	5,00	0,00	4.176,11	0,66	626.123,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	628.300,00	628.300,00	5,00	0,00	4.176,11	0,66	624.123,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.400,00	1.590.400,00	0,00	0,00	604.499,11	38,01	985.900,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.590.400,00	1.590.400,00	0,00	0,00	604.499,11	38,01	985.900,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.440.400,00	1.440.400,00	0,00	0,00	604.499,11	41,97	835.900,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.992.900,00	24.992.900,00	3.486.788,92	13,95	16.475.612,90	65,92	8.517.287,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.992.900,00	24.992.900,00	3.486.788,92	13,95	16.475.612,90	65,92	8.517.287,10
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.512.293,93	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.992.900,00	24.992.900,00	3.486.788,92	13,95	17.987.906,83	65,92	7.004.993,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.608.181,45	17.987.906,83	7.004.993,17	4.005.932,39	15.999.108,81	8.993.791,19	15.497.176,39	1.988.798,02
DESPESAS CORRENTES	18.127.250,00	20.058.748,24	1.731.799,70	15.372.941,08	4.685.807,16	3.642.825,31	14.517.975,44	5.540.772,80	14.112.100,42	854.965,64
Pessoal e encargos so	10.559.600,00	4.734.151,76	593.182,42	8.294.702,33	2.092.401,44	2.012.045,74	8.292.399,79	2.094.703,98	8.119.367,34	2.302,54
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.567.650,00	9.671.644,47	1.138.617,28	7.078.238,75	2.593.405,72	1.630.779,57	6.225.575,65	3.446.068,82	5.992.733,08	852.663,10
DESPESAS DE CAPITAL	6.665.650,00	4.734.151,76	876.381,75	2.614.965,75	2.119.186,01	363.107,08	1.481.133,37	3.253.018,39	1.385.075,97	1.133.832,38
Investimentos	5.965.650,00	4.409.151,76	928.934,52	2.409.584,71	1.999.567,05	345.466,00	1.275.752,33	3.133.399,43	1.179.695,03	1.133.832,38
Amortização de dívida	700.000,00	325.000,00	-52.552,77	205.381,04	119.618,96	17.641,08	205.381,04	119.618,96	205.380,94	0,00
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.608.181,45	17.987.906,83	7.004.993,17	4.005.932,39	15.999.108,81	8.993.791,19	15.497.176,39	1.988.798,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										

AMORT. DA DÍVIDA INT											
Dívida mobiliária											
Dívida contratual											
AMORT. DA DÍVIDA EXT											
Dívida mobiliária											
Dívida contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.608.181,45	17.987.906,83	7.004.993,17	4.005.932,39	15.999.108,81	8.993.791,19	15.497.176,39	1.988.798,02	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	978.436,51	-	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.608.181,45	17.987.906,83	7.004.993,17	4.005.932,39	15.999.108,81	8.993.791,19	15.497.176,39	1.988.798,02	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:32

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentárias)(IX)										
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador: 89BFEEF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 06\_2021**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
		6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)										
RS 1,00												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.608.181,45	17.987.906,83	100,00	7.004.993,17	4.005.932,39	15.999.108,81	100,00	8.993.791,19	1.988.798,02	
LEGISLATIVA	1.171.000,00	1.154.128,90	173.886,13	805.923,06	4,48	348.205,84	173.886,13	805.923,06	5,04	348.205,84	0,00	
Ação Legislativa	1.171.000,00	1.154.128,90	173.886,13	805.923,06	4,48	348.205,84	173.886,13	805.923,06	5,04	348.205,84	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.898.300,00	2.939.721,81	76.065,90	1.814.081,79	10,09	1.125.640,02	432.653,29	1.679.830,37	10,50	1.259.891,44	134.251,42	
Administração Geral	1.766.000,00	1.519.277,19	98.946,42	1.162.245,44	6,46	357.031,75	303.543,40	1.031.866,09	6,45	487.411,10	130.379,35	
Administração Financeira	1.930.500,00	1.217.128,17	-12.913,86	550.440,51	3,06	666.687,66	106.234,89	546.568,44	3,42	670.559,73	3.872,07	
Controle Interno	107.300,00	107.300,00	-12.466,66	41.645,84	0,23	65.654,16	7.875,00	41.645,84	0,26	65.654,16	0,00	
Demais Subfunções	94.500,00	96.016,45	2.500,00	59.750,00	0,33	36.266,45	15.000,00	59.750,00	0,37	36.266,45	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.400,00	2.027.945,72	156.938,44	1.072.300,63	5,96	955.645,09	285.095,64	993.062,66	6,21	1.034.883,06	79.237,97	
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao	192.100,00	201.494,61	-3.595,61	84.399,00	0,47	117.095,61	16.235,88	84.399,00	0,53	117.095,61	0,00	
Assistência Comunitária	635.300,00	865.151,11	90.631,94	478.838,67	2,66	386.312,44	138.369,82	438.270,02	2,74	426.881,09	40.568,65	
Administração Geral	589.900,00	592.100,00	69.902,11	474.462,96	2,64	117.637,04	109.889,94	435.793,64	2,72	156.306,36	38.669,32	
Demais Subfunções	442.100,00	353.200,00	0,00	34.600,00	0,19	318.600,00	20.600,00	34.600,00	0,22	318.600,00	0,00	
SAÚDE	4.733.050,00	6.456.418,61	616.106,39	5.370.548,12	29,86	1.085.870,49	1.128.291,37	4.725.814,99	29,54	1.730.603,62	644.733,13	
Atenção Básica	4.402.050,00	6.100.893,28	499.698,39	5.135.843,92	28,55	965.049,36	1.102.220,63	4.608.635,50	28,81	1.492.257,78	527.208,42	
Assistência Hospitalar e A	60.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	
Vigilância Sanitária	145.000,00	162.525,33	-592,00	108.104,20	0,60	54.421,13	24.470,74	107.579,49	0,67	54.945,84	524,71	
Administração Geral	73.000,00	23.000,00	0,00	9.600,00	0,05	13.400,00	1.600,00	9.600,00	0,06	13.400,00	0,00	
Demais Subfunções	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	5.665.550,00	6.014.085,01	501.393,02	4.356.661,07	24,22	1.657.423,94	1.100.713,60	4.038.337,83	25,24	1.975.747,18	318.323,24	
Ensino Fundamental	2.522.600,00	2.047.981,08	28.641,14	1.174.897,51	6,53	873.083,57	256.552,47	1.108.058,51	7,30	879.922,57	6.839,00	
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Educação Infantil	1.479.000,00	1.884.106,65	165.773,15	1.566.418,97	8,71	317.687,68	404.497,73	1.316.799,03	8,23	567.307,62	249.619,94	
Administração Geral	1.527.950,00	1.945.997,28	293.687,40	1.554.971,68	8,64	391.025,60	420.494,04	1.498.566,57	9,37	447.430,71	56.405,11	
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	13.291,33	60.372,91	0,34	39.627,09	19.169,36	54.913,72	0,34	45.086,28	5.459,19	
CULTURA	355.300,00	144.918,38	0,00	12.000,00	0,07	132.918,38	0,00	12.000,00	0,08	132.918,38	0,00	
Difusão Cultural	355.300,00	144.918,38	0,00	12.000,00	0,07	132.918,38	0,00	12.000,00	0,08	132.918,38	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	354.000,00	25.701,47	0,00	0,00	0,00	25.701,47	0,00	0,00	0,00	25.701,47	0,00	
Demais Subfunções	354.000,00	25.701,47	0,00	0,00	0,00	25.701,47	0,00	0,00	0,00	25.701,47	0,00	
URBANISMO	2.821.600,00	3.369.144,29	751.915,25	2.768.113,82	15,39	601.030,47	466.026,86	2.046.659,41	12,79	1.322.484,88	721.454,41	
Infra-Estrutura Urbana	952.000,00	1.552.720,93	684.946,49	1.313.304,11	7,30	239.416,82	178.076,10	628.012,41	3,93	924.708,52	685.291,70	
Serviços Urbanos	1.869.600,00	1.700.132,00	66.968,76	1.338.518,35	7,44	361.613,65	287.950,76	1.302.355,64	8,14	397.776,36	36.162,71	
Demais Subfunções	0,00	116.291,36	0,00	116.291,36	0,65	0,00	0,00	116.291,36	0,73	0,00	0,00	
AGRICULTURA	2.796.000,00	1.548.378,00	219.687,50	1.158.780,67	6,44	389.597,33	266.134,09	1.108.478,05	6,93	439.899,95	50.302,62	
Abastecimento	1.397.100,00	1.391.950,00	219.687,50	1.152.001,83	6,40	239.948,17	264.439,39	1.101.699,21	6,89	290.250,79	50.302,62	
Extensão Rural	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Demais Subfunções	1.298.900,00	141.428,00	0,00	6.778,84	0,04	134.649,16	1.694,70	6.778,84	0,04	134.649,16	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	270.000,00	72.571,83	0,00	34.187,38	0,19	38.384,45	0,00	27.911,72	0,17	44.660,11	6.275,66	
Demais Subfunções	270.000,00	72.571,83	0,00	34.187,38	0,19	38.384,45	0,00	27.911,72	0,17	44.660,11	6.275,66	
TRANSPORTE	320.000,00	320.000,00	0,00	12.500,00	0,07	307.500,00	0,00	12.500,00	0,08	307.500,00	0,00	
Transporte Rodoviário	320.000,00	320.000,00	0,00	12.500,00	0,07	307.500,00	0,00	12.500,00	0,08	307.500,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	532.700,00	719.885,98	112.188,82	582.810,29	3,24	137.075,69	153.131,41	548.590,72	3,43	171.295,26	34.219,57	

Desporto Comunitário	532.700,00	719.885,98	112.188,82	582.810,29	3,24	137.075,69	153.131,41	548.590,72	3,43	171.295,26	34.219,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.608.181,45	17.987.906,83	100,00	7.004.993,17	4.005.932,39	15.999.108,81	100,00	8.993.791,19	1.988.798,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:02											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:02											

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**F4452AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 06\_2021**

Governo Municipal de Santana do Seridó	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2021 (até Dezembro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.292.734,93	1.633.600,17	1.251.715,74	1.389.748,21	1.533.041,35	1.355.092,63	1.661.022,34	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.417,26	22.565,01	33.840,98	37.365,67	29.003,04	29.876,08	35.816,07	
IPTU	1.741,41	1.270,47	1.833,23	1.649,01	706,93	1.145,49	506,33	
ISS	15.387,02	6.063,89	7.555,94	9.086,24	8.274,24	6.896,10	12.504,14	
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.446,37	0,00	0,00	252,34	
IRRF	1.331,90	5.145,35	18.341,15	14.448,60	14.451,11	13.673,18	13.699,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.956,93	10.085,30	6.110,66	10.735,45	5.570,76	8.161,31	8.854,02	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	264,99	278,94	1.240,05	2.170,17	3.903,65	5.076,77	6.316,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	264,99	278,94	1.240,05	2.170,17	3.903,65	5.076,77	6.316,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.267.052,68	1.610.148,40	1.216.634,71	1.350.212,37	1.500.134,66	1.320.139,78	1.615.679,71	
Cota-parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	
Cota-parte do ICMS	174.257,46	161.678,74	183.417,29	141.419,17	154.993,46	177.354,71	172.939,44	
Cota-parte do IPVA	1.816,17	5.678,03	4.314,78	10.647,49	6.728,71	8.009,37	8.231,76	
Cota-parte do ITR	12,13	0,00	50,61	6,08	0,00	182,93	19,28	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	192,19	157,22	186,68	187,23	180,97	166,00	191,75	
Transferências do Fundeb	114.108,69	154.189,05	113.195,20	84.565,71	191.269,68	119.111,14	117.477,96	
Outras transferências correntes	57.198,04	83.255,92	107.657,00	268.879,25	131.980,18	137.514,08	117.407,84	
Outras receitas correntes	0,00	607,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	
DEDUÇÕES (II)	219.149,15	274.540,66	197.696,37	198.112,30	234.135,80	211.461,74	188.128,85	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	219.149,15	274.540,66	197.696,37	198.112,30	234.135,80	211.461,74	188.128,85	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	1.298.905,55	1.143.630,89	1.472.893,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.012,50	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	1.298.905,55	1.106.618,39	1.472.893,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	1.298.905,55	1.106.618,39	1.472.893,49	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS)	PREVISÃO

	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.473.344,63	1.641.229,24	1.298.630,21	1.610.930,08	2.401.736,28	18.542.825,81	26.543.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	84.469,50	33.853,15	37.382,98	39.588,79	47.187,54	456.366,07	475.000,00
IPTU	1.196,78	0,00	0,00	711,63	6.303,95	17.065,23	23.000,00
ISS	62.935,41	10.054,23	13.572,78	13.107,02	10.509,39	175.946,40	182.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.698,71	17.000,00
IRRF	11.815,83	15.302,69	14.432,69	17.408,80	14.470,72	154.521,26	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.521,48	8.496,23	9.377,51	8.361,34	10.903,48	102.134,47	83.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.809,82	9.863,64	11.829,31	14.876,10	20.954,76	85.584,76	37.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.809,82	9.863,64	11.829,31	14.876,10	20.954,76	85.584,76	36.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências correntes	1.380.065,31	1.597.159,16	1.249.417,92	1.556.465,19	2.333.588,98	17.996.698,87	25.385.200,00
Cota-parte do FPM	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	14.600.000,00
Cota-parte do ICMS	177.011,30	197.554,85	179.697,82	222.688,16	191.041,61	2.134.054,01	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	10.564,17	4.221,58	3.288,10	3.327,60	3.120,83	69.948,59	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	162,18	1.108,98	16,37	0,00	1.558,56	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	161,24	191,84	197,46	189,19	193,39	2.195,16	2.000,00
Transferências do Fundeb	128.950,94	117.918,71	119.318,06	140.905,84	176.077,09	1.577.088,07	2.400.000,00
Outras transferências correntes	104.409,76	523.996,63	106.587,88	99.421,15	340.601,93	2.078.909,66	6.180.200,00
Outras receitas correntes	0,00	353,29	0,00	0,00	5,00	4.176,11	630.300,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	228.099,76	189.807,61	204.702,34	261.986,47	263.890,97	2.671.712,02	3.141.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	228.099,76	189.807,61	204.702,34	261.986,47	263.890,97	2.671.712,02	3.141.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	1.348.943,61	2.137.845,31	15.871.113,79	23.402.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	137.012,50	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	1.348.943,61	2.037.845,31	15.734.101,29	23.402.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	1.348.943,61	2.037.845,31	15.734.101,29	23.402.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:54

### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

### JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

### GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

### HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**BBEF51A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 06\_2021

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	23.402.500,00	15.871.113,79
Receita tributária	475.000,00	456.366,07
IPTU	23.000,00	17.065,23
ISS	182.000,00	175.946,40
ITBI	17.000,00	6.698,71
IRRF	170.000,00	154.521,26
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	83.000,00	102.134,47
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	37.000,00	85.584,76
Aplicações financeiras (II)	36.000,00	85.584,76
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	22.244.200,00	15.324.986,85
Cota-parte do FPM	11.900.000,00	9.888.926,73
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.721.100,60
Cota-parte do IPVA	80.000,00	55.920,43
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.246,90

Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.794,46
Transferências do Fundeb	2.400.000,00	1.577.088,07
Outras transferências correntes	6.180.200,00	2.078.909,66
Demais receitas correntes	646.300,00	4.176,11
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	646.300,00	4.176,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.366.500,00	15.785.529,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.590.400,00	604.499,11
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.590.400,00	604.499,11
Convênios	380.000,00	404.699,11
Outras transferências de capital	1.210.400,00	199.800,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.590.400,00	604.499,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	24.956.900,00	16.390.028,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.058.748,24	15.372.941,08	14.517.975,44	14.112.100,42	162.701,09	178.886,39	178.886,39
Pessoal e encargos sociais	10.387.103,77	8.294.702,33	8.292.399,79	8.119.367,34	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.671.644,47	7.078.238,75	6.225.575,65	5.992.733,08	162.701,09	178.886,39	178.886,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.058.748,24	15.372.941,08	14.517.975,44	14.112.100,42	162.701,09	178.886,39	178.886,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.734.151,76	2.614.965,75	1.481.133,37	1.385.075,97	19.941,22	0,00	0,00
Investimentos	4.409.151,76	2.409.584,71	1.275.752,33	1.179.695,03	19.941,22	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	325.000,00	205.381,04	205.381,04	205.380,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.409.151,76	2.409.584,71	1.275.752,33	1.179.695,03	19.941,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	24.667.900,00	17.782.525,79	15.793.727,77	15.291.795,45	182.642,31	178.886,39	178.886,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				736.703,99			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	85.584,76	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	300.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	522.288,75	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		806.953,73	866.702,48
DEDUÇÕES (XXIX)		2.490.918,94	2.914.080,53
Disponibilidade de caixa		2.490.918,94	2.914.080,53
Disponibilidade de caixa bruta		3.341.158,94	3.844.842,73
(-)Restos a pagar processados (XXX)		850.240,00	930.762,20
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		-1.683.965,21	-2.047.378,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	363.412,84
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-		-80.522,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-		443.935,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-		658.350,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:40:10

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretário De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:8F0D6EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 06\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
Executivo	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.767,91	428.829,78
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	1.044,10	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT. RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	14.514,51	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.034,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Assistência Soc	1.044,10	0,00	0,00	1.044,10	0,00
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	801,50	0,00
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	2.295,10	0,00	0,00	2.295,10	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	4.918,81	0,00
2014-Secretaria Municipal de Administração	3.514,24	0,00	0,00	3.514,24	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	3.870,50	0,00
2014-Secretaria Municipal de Assistência Soc	6.655,11	0,00	0,00	6.655,11	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	2.537,82	40.783,53
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	1.260,08	0,00
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	2.628,36	0,00
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	10.907,46	0,00
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	32.643,22	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2014-Fundo Municipal de Saúde	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2014-Fundo Municipal de Saúde	72.123,20	0,00	0,00	72.123,20	0,00
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	6.394,41	0,00
2015-Secretaria Municipal de Administração	481,70	0,00	0,00	359,85	121,85
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Assistência Soc	861,00	0,00	0,00	611,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	344,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	20.141,59	0,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	9.150,90	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	5.191,40	209,74
2015-Fundo Municipal de Saúde	1.781,21	0,00	0,00	1.269,55	511,66
2016-Secretaria Municipal de Assistência Soc	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	1.997,45	0,00
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	10.156,65	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administração	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Municipal de Assistência Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saúde	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administração	2.452,79	0,00	0,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	11.508,95	0,00	0,00	0,00	11.508,95
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	180.087,77	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.154,68	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	8.439,60	0,00	0,00	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	831,73	0,00	0,00	0,00	831,73

2018-Fundo Municipal de Saude	9.541,67	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	45.718,94	0,00	0,00	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	57.874,24	0,00	0,00	0,00	57.874,24
2019-Fundo Municipal de Educação	343,00	0,00	0,00	75,00	268,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	332,17	0,00	0,00	0,00	332,17
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	13.070,62	12.883,12	0,00	187,50
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	11.868,65	11.716,25	0,00	152,40
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Munic de Educação e Cult	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	21.471,32	21.471,32	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	19.775,59	19.775,59	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Educação	0,00	9.590,80	9.520,80	0,00	70,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	7.477,03	7.477,03	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	52.604,20	52.574,20	0,00	30,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.767,91	428.829,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	354.064,42		357.581,73	178.886,39	178.886,39	353.919,27	178.840,49	607.670,27
Executivo	354.064,42		357.581,73	178.886,39	178.886,39	353.919,27	178.840,49	607.670,27
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
2012-SECRET MUNIC DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00	0,00
2012-SECRET MUNIC DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.514,51	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	0,00	0,00	801,50	0,00	0,00
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00	0,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,10	0,00	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,81	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,24	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,50	0,00	0,00
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,11	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	2.537,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,82	0,00	40.783,53
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,08	0,00	0,00
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,36	0,00	0,00
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.907,46	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	0,00	0,00	32.643,22	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	0,00	0,00	72.123,20	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394,41	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Administraç	359,85	0,00	0,00	0,00	0,00	359,85	0,00	121,85
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,00	0,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,00	0,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	0,00	20.141,59	0,00	0,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	9.150,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.150,90	0,00	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	5.191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,40	0,00	209,74
2015-Fundo Municipal de Saude	1.269,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,55	0,00	511,66
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,45	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,65	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	1.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.455,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,44	315,21	333,69
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	436,85	0,00	0,00	0,00	0,00	436,85	0,00	11.508,95
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.103,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,84	0,00	180.087,77

PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	1.616,90	0,00	0,00	0,00	1.616,90	0,00	6.154,68
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>							
<b>2018-Fundo Municipal de Educação</b>							
3.798,80	0,00	0,00	0,00	3.798,80	0,00	0,00	8.439,60
<b>2018-Fundo Municipal de Assistência Soci</b>							
5.827,53	0,00	0,00	0,00	5.827,53	0,00	0,00	831,73
<b>2018-Fundo Municipal de Saúde</b>							
5.726,80	0,00	0,00	0,00	5.726,80	0,00	0,00	9.541,67
<b>2019-Gabinete do Prefeito</b>							
75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	150,00
<b>2019-Secretaria Municipal de Administraç</b>							
38.501,37	0,00	0,00	0,00	38.501,37	0,00	0,00	0,00
<b>2019-Secretaria Municipal de Finanças</b>							
1.338,05	0,00	0,00	0,00	1.338,05	0,00	0,00	0,00
<b>2019-Secretaria Municipal de Esporte e L</b>							
1.858,75	0,00	0,00	0,00	1.858,75	0,00	0,00	45.718,94
<b>2019-Secret Munic de Agricult, Recursos</b>							
14.558,23	0,00	0,00	0,00	14.558,23	0,00	0,00	0,00
<b>2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano</b>							
1.310,79	0,00	0,00	0,00	1.218,42	92,37	0,00	57.966,61
<b>2019-Fundo Municipal de Educação</b>							
7.197,48	0,00	0,00	0,00	7.160,51	36,97	0,00	304,97
<b>2019-Fundo Municipal de Assistência Soci</b>							
8.359,82	0,00	0,00	0,00	8.359,22	0,60	0,00	332,77
<b>2019-Fundo Municipal de Saúde</b>							
19.731,65	0,00	0,00	0,00	19.731,65	0,00	0,00	0,00
<b>2020-Gabinete do Prefeito</b>							
0,00	23.247,35	21.863,30	21.863,30	0,00	1.384,05	0,00	1.571,55
<b>2020-Secretaria Municipal de Administraç</b>							
0,00	46.910,72	10.365,78	10.365,78	0,00	36.544,94	0,00	36.697,34
<b>2020-Secretaria Municipal de Finanças</b>							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2020-Secretaria Munic de Educação e Cult</b>							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2020-Secretaria Municipal de Esporte e L</b>							
0,00	15.280,37	7.456,82	7.456,82	0,00	7.823,55	0,00	7.823,55
<b>2020-Secret Munic de Agricult, Recursos</b>							
0,00	19.893,67	18.837,30	18.837,30	0,00	1.056,37	0,00	1.056,37
<b>2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano</b>							
0,00	15.390,41	11.591,59	11.591,59	0,00	3.798,82	0,00	3.798,82
<b>2020-Fundo Municipal de Educação</b>							
0,00	31.949,02	12.928,80	12.928,80	0,00	19.020,22	0,00	19.090,22
<b>2020-Fundo Municipal de Assistência Soci</b>							
0,00	41.344,20	11.790,99	11.790,99	0,00	29.553,21	0,00	29.553,21
<b>2020-Fundo Municipal de Saúde</b>							
0,00	163.565,99	84.051,81	84.051,81	300,00	79.214,18	0,00	79.244,18
<b>Legislativo</b>							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>							
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>							
<b>PODER / ÓRGÃO</b>							
<b>INSCRITOS</b>							
<b>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)</b>							
<b>EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)</b>							
<b>LIQUIDADOS (h)</b>							
<b>PAGOS (i)</b>							
<b>CANCELADOS (j)</b>							
<b>SALDO (k) = (f+g)-(i+j)</b>							
<b>SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)</b>							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	354.064,42	357.581,73	178.886,39	178.886,39	353.919,27	178.840,49	607.670,27

PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:40:58

NOTAS:

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:**7C2A1D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO**

**06\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	392.000,00	354.231,60
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.000,00	17.065,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.000,00	6.698,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	182.000,00	175.946,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	154.521,26
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	16.804.000,00	14.340.701,14
2.1 - Cota parte do FPM	14.600.000,00	12.132.944,82

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	11.207.751,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	925.193,41
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.134.054,01
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.195,16
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	1.558,56
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	69.948,59
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.196.000,00	14.694.932,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.140.800,00	2.671.712,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.158.200,00	990.631,64

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.000,00	1.577.088,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.400.000,00	1.577.088,07
6.1.1 - Principal	2.400.000,00	1.577.088,07
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-740.800,00	-1.094.623,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.577.088,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.607.108,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação infantil	519.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	519.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	1.087.308,30	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.248.406,65	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação infantil	848.006,65	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	848.006,65	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	400.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.855.514,95	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DISPONIBILIDADE EM CAIXA(7) (h)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.455.508,37	1.455.508,37	1.455.508,37	0,00	351.546,82
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.382.852,07	2.382.852,07	2.382.852,07	0,00	805.764,00
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.103.961,65	1.455.508,37	1.455.508,37	92,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	157.708,81	-805.764,00	-805.764,00	-51,09

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS o Bimestre (d)</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)</b>
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	52.200,00	20.988,33	4.088,33	4.088,33	16.900,00	
24.1 - Creche	0,00	20.988,33	4.088,33	4.088,33	0,00	
24.2 - Pré-escola	52.200,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.575.097,28	9.377,80	6.399,80	6.399,80	59.383,11	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.627.297,28	30.366,13	10.488,13	10.488,13	76.283,11	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		2.413.218,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		1.094.623,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		6.682,05
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.501.160,10

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)</b>		<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.673.733,19	3.501.160,10	23,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	<b>SALDO INICIAL (z)</b>		<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.446,12		11.941,55	20.405,85	6.682,05	19.358,22
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	46.446,12		11.941,55	20.405,85	6.682,05	19.358,22
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.021.200,00	84.407,37
35.1 - Salário-Educação	95.000,00	34.145,33
35.2 - PDDE	8.000,00	840,00
35.3 - PNAE	100.000,00	37.232,80
35.4 - PNATE	18.200,00	8.865,44
35.5 - Outras transferências do FNDE	800.000,00	3.323,80
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	111.000,00	2.153,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	67.500,00	45.014,90
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.199.700,00	131.575,56

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)</b>
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	464.100,00	1.545.430,64	1.312.710,70	1.312.710,70	232.719,94
41.1 - Creche	0,00	1.010.130,13	777.410,19	777.410,19	0,00
41.2 - Pré-escola	464.100,00	535.300,51	535.300,51	535.300,51	232.719,94
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.031.172,78	1.443.773,60	1.434.453,41	1.434.453,41	9.320,19
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.531.272,78	2.989.204,24	2.747.164,11	2.747.164,11	242.040,13
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)</b>
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.014.085,01	4.356.661,07	4.038.337,83	3.835.711,58	318.323,24
47.1 - Despesas Correntes	5.337.135,01	4.075.962,74	4.010.963,64	3.808.337,39	64.999,10
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.069.835,01	3.265.824,39	3.265.824,39	3.092.791,94	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.267.300,00	810.138,35	745.139,25	715.545,45	64.999,10
47.2 - Despesas de Capital	676.950,00	280.698,33	27.374,19	27.374,19	253.324,14
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	676.950,00	280.698,33	27.374,19	27.374,19	253.324,14

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		44.795,80	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.577.088,07	34.145,33
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.382.852,07	42.469,69
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-760.968,20	-8.324,36
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)		-760.968,20	-8.324,36

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:27  
 I SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas de mais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:**A9EEE109**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 06\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.734.151,76	2.614.965,75	2.119.186,01
Investimentos	4.409.151,76	2.409.584,71	1.999.567,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	325.000,00	205.381,04	119.618,96
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.734.151,76	2.614.965,75	2.119.186,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	4.734.151,76	2.614.965,75	2.119.186,01
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:21:22			
Notas:			
I Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:**DEC92E26**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 10 RPPS DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RREO 06\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2020) (i)	EXERCÍCIO (2021) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:41

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:DBF5360F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 06\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art 53, § 1o, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO:25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:12:26:38

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:0729EE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 06\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	24.992.900,00	
Previsão Atualizada	24.992.900,00	
Receitas Realizadas	16.475.612,90	
Déficit Orçamentário	1.512.293,93	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	24.992.900,00	
Dotação Atualizada	24.992.900,00	
Despesas Empenhadas	17.987.906,83	
Despesas Liquidadas	15.999.108,81	
Despesas Pagas	15.497.176,39	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	17.987.906,83	
Despesas Liquidadas	15.999.108,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	15.871.113,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.734.101,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.734.101,29	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	736.703,99	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	522.288,75	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	850.240,00	238.767,91	182.642,31	428.829,78
Poder Executivo	850.240,00	238.767,91	182.642,31	428.829,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	711.646,15	353.919,27	178.886,39	178.840,49
Poder Executivo	711.646,15	353.919,27	178.886,39	178.840,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.561.886,15</b>	<b>592.687,18</b>	<b>361.528,70</b>	<b>607.670,27</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.501.160,10	18% / 25%	25,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.455.508,37	70%	92,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.481.133,37	2.119.186,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.137.819,32	15,00 %	22,79 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:42

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**  
Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:DFCDCBFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 03-2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)						
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.410,74	533.488,92	546.916,05	533.474,92	546.061,97	760.290,52	529.490,55
Pessoal Ativo	559.410,74	533.488,92	546.916,05	533.474,92	546.061,97	760.290,52	529.490,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	460.113,27	470.305,55	482.812,06	469.141,55	480.098,00	692.502,45	467.386,24
Obrigações Patronais	99.297,47	63.183,37	64.103,99	64.333,37	65.963,97	67.788,07	62.104,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	559.410,74	533.488,92	546.916,05	533.474,92	546.061,97	760.290,52	529.490,55

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	529.028,84	514.538,22	674.529,39	586.410,81	1.308.989,46	7.622.630,39	2.302,54
Pessoal Ativo	529.028,84	514.538,22	674.529,39	586.410,81	1.308.989,46	7.622.630,39	2.302,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	471.304,81	514.538,22	531.206,57	516.589,58	1.156.300,24	6.712.298,54	2.302,54
Obrigações Patronais	57.724,03	0,00	143.322,82	69.821,23	152.689,22	910.331,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	529.028,84	514.538,22	674.529,39	586.410,81	1.308.989,46	7.622.630,39	2.302,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.871.113,79	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	137.012,50	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	15.734.101,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	7.624.932,93	48,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.496.414,70	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.071.593,96	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.646.773,23	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:30		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**  
Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:37609D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF II DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 03-2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			RS 1,00
SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	806.953,73	982.571,62	907.135,28	866.702,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	806.953,73	982.571,62	907.135,28	866.702,48
Empréstimos	35.929,66	277.993,00	249.669,84	240.926,72
Internos	35.929,66	277.993,00	249.669,84	240.926,72
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	771.024,07	704.578,62	657.465,44	625.775,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	771.024,07	704.578,62	657.465,44	625.775,76
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.490.918,94	3.337.038,17	3.363.532,69	2.914.080,53
Disponibilidade de caixa(1)	2.490.918,94	3.337.038,17	3.363.532,69	2.914.080,53
Disponibilidade de caixa bruta	3.341.158,94	3.766.332,95	3.792.437,47	3.844.842,73
(-) Restos a pagar processados	850.240,00	429.294,78	428.904,78	930.762,20
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.683.965,21	-2.354.466,55	-2.456.397,41	-2.047.378,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.631.266,52	13.291.883,76	14.307.577,43	15.871.113,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	88.769,77	80.000,00	117.012,50	137.012,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	12.542.496,75	13.211.883,76	14.190.564,93	15.734.101,29
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,43%	7,44%	6,39%	5,51%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,43%	-17,82%	-17,31%	-13,01%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	15.050.996,10	15.854.260,51	17.028.677,92	18.880.921,55
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	13.545.896,49	14.268.834,46	15.325.810,12	16.992.829,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	1.521.361,72	1.634.384,68	1.744.244,33	2.060.859,88
Restos a pagar não processados	472.878,24	207.945,31	205.918,70	2.167.638,51
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:55				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:75736554**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF - IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO 03-2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Receita corrente líquida - RCL (IV)	15.871.113,79	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	137.012,50	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	<b>15.734.101,29</b>	<b>-</b>
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.517.456,21	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.265.710,59	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.101.387,09	7,00 %
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)</b>
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:04		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:06DB73C3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0134/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1749-8748-044	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
<b>Fundamento: Decreto 0134/2022 de 25/01/2022</b>						
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 7 - Administração						
<b>Ação:</b> 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
<b>Despesa 968 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
25/01/2022	283046	Redução da Despesa			20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00	
<b>Despesa 981 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
25/01/2022	283047	Redução da Despesa			14.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	14.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	34.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	34.000,00	
<b>Órgão Orçamentário:</b> 14000 - Sec. Mun. de Esporte						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14001 - Sec. Mun. de Esporte						
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer						
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário						
<b>Programa:</b> 46 - Educação Física e Desportos						
<b>Ação:</b> 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador						
<b>Despesa 1015 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	

25/01/2022	283044	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				43.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				43.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				43.000,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
<b>Função:</b> 20 - Agricultura					
<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural					
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural					
<b>Ação:</b> 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
<b>Despesa 1256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/01/2022	283045	Redução da Despesa			9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	9.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	9.000,00
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
<b>Função:</b> 10 - Saúde					
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica					
<b>Programa:</b> 75 - Saúde					
<b>Ação:</b> 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT - Básica					
<b>Despesa 1302 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/01/2022	135410	Redução da Despesa			38.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	38.000,00
<b>Ação:</b> 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS					
<b>Despesa 1353 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/01/2022	135409	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				38.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				38.000,00	38.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				38.000,00	38.000,00
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar					
<b>Despesa 829 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/01/2022	41644	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				6.500,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária					
<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
<b>Despesa 875 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/01/2022	41646	Redução da Despesa			6.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				6.500,00	6.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				6.500,00	6.500,00
<b>Total do Fundamento:</b>				87.500,00	87.500,00
<b>Total Geral:</b>				87.500,00	87.500,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**FBE44F3E

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6 BIMESTRE 2021 - BO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>3.931.702,56</b>	<b>18,03</b>	<b>19.107.875,43</b>	<b>87,63</b>	<b>2.696.482,92</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.885.681,42</b>	<b>20.885.681,42</b>	<b>3.731.702,56</b>	<b>17,87</b>	<b>17.862.246,43</b>	<b>85,52</b>	<b>3.023.434,99</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>224.070,00</b>	<b>224.070,00</b>	<b>127.267,16</b>	<b>56,80</b>	<b>492.782,07</b>	<b>219,92</b>	<b>-268.712,07</b>
Impostos	220.180,00	220.180,00	127.267,16	57,80	491.533,07	223,24	-271.353,07
Taxas	3.890,00	3.890,00	0,00	0,00	1.249,00	32,11	2.641,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>80.800,00</b>	<b>80.800,00</b>	<b>9.631,40</b>	<b>11,92</b>	<b>117.111,63</b>	<b>144,94</b>	<b>-36.311,63</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.800,00	80.800,00	9.631,40	11,92	117.111,63	144,94	-36.311,63
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>15.779,84</b>	<b>15.779,84</b>	<b>33.045,04</b>	<b>209,41</b>	<b>82.393,01</b>	<b>522,14</b>	<b>-66.613,17</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	14.599,84	14.599,84	22.456,80	153,82	54.208,96	371,30	-39.609,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.180,00	1.180,00	10.588,24	897,31	28.184,05	2.388,48	-27.004,05
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>20.560.311,58</b>	<b>20.560.311,58</b>	<b>3.561.758,96</b>	<b>17,32</b>	<b>17.167.496,47</b>	<b>83,50</b>	<b>3.392.815,11</b>
Transferências da União e de suas Entidades	15.819.981,78	15.819.981,78	2.658.419,73	16,80	12.540.608,91	79,27	3.279.372,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.470,00	2.479.470,00	445.344,29	17,96	2.192.084,12	88,41	287.385,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.859,80	2.260.859,80	457.994,94	20,26	2.434.803,44	107,69	-173.943,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.720,00</b>	<b>4.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.463,25</b>	<b>52,19</b>	<b>2.256,75</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00	2.463,25	208,75	-1.283,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>918.676,93</b>	<b>918.676,93</b>	<b>200.000,00</b>	<b>21,77</b>	<b>1.245.629,00</b>	<b>135,59</b>	<b>-326.952,07</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>11.800,00</b>	<b>11.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.800,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>11.800,00</b>	<b>11.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.800,00</b>
Alienação de Bens Móveis	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>895.076,93</b>	<b>895.076,93</b>	<b>200.000,00</b>	<b>22,34</b>	<b>1.245.629,00</b>	<b>139,16</b>	<b>-350.552,07</b>
Transferências da União e de suas Entidades	894.176,90	894.176,90	0,00	0,00	1.045.629,00	116,94	-151.452,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900,03	900,03	200.000,00	22,221,48	200.000,00	22,221,48	-199.099,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>3.931.702,56</b>	<b>18,03</b>	<b>19.107.875,43</b>	<b>87,63</b>	<b>2.696.482,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							<b>Em Reais</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>3.931.702,56</b>	<b>18,03</b>	<b>19.107.875,43</b>	<b>87,63</b>	<b>2.696.482,92</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>3.931.702,56</b>	<b>18,03</b>	<b>19.107.875,43</b>	<b>87,63</b>	<b>2.696.482,92</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>257.369,89</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		257.369,89					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>23.147.400,34</b>	<b>632.364,05</b>	<b>18.162.457,11</b>	<b>4.984.943,23</b>	<b>4.334.849,31</b>	<b>18.043.111,50</b>	<b>5.104.288,84</b>	<b>17.943.242,27</b>	<b>119.345,61</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.509.546,70</b>	<b>20.049.371,72</b>	<b>733.167,84</b>	<b>17.129.448,74</b>	<b>2.919.922,98</b>	<b>4.183.516,35</b>	<b>17.039.737,24</b>	<b>3.009.634,48</b>	<b>16.939.868,01</b>	<b>89.711,50</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.795.398,25	11.910.696,91	-250.745,07	10.013.597,44	1.897.099,47	2.095.034,35	10.013.562,44	1.897.134,47	9.924.553,21	35,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.704.888,45	8.138.674,81	983.912,91	7.115.851,30	1.022.823,51	2.088.482,00	7.026.174,80	1.112.500,01	7.015.314,80	89.676,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.176.871,65</b>	<b>3.098.028,62</b>	<b>100.803,79</b>	<b>1.033.008,37</b>	<b>2.065.020,25</b>	<b>151.332,96</b>	<b>1.003.374,26</b>	<b>2.094.654,36</b>	<b>1.003.374,26</b>	<b>29.634,11</b>
INVESTIMENTOS	1.999.961,65	2.765.618,62	-117.342,25	700.667,10	2.064.951,52	102.103,87	671.032,99	2.094.585,63	671.032,99	29.634,11

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.910,00	332.410,00	16.538,46	332.341,27	68,73	49.229,09	332.341,27	68,73	332.341,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>23.147.400,34</b>	<b>632.364,05</b>	<b>18.162.457,11</b>	<b>4.984.943,23</b>	<b>4.334.849,31</b>	<b>18.043.111,50</b>	<b>5.104.288,84</b>	<b>17.943.242,27</b>	<b>119.345,61</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>23.147.400,34</b>	<b>632.364,05</b>	<b>18.162.457,11</b>	<b>4.984.943,23</b>	<b>4.334.849,31</b>	<b>18.043.111,50</b>	<b>5.104.288,84</b>	<b>17.943.242,27</b>	<b>119.345,61</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	<b>945.418,32</b>	-----	-----	<b>1.064.763,93</b>	-----	<b>1.164.633,16</b>	-----	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>23.147.400,34</b>	<b>632.364,05</b>	<b>19.107.875,43</b>	<b>4.039.524,91</b>	<b>4.334.849,31</b>	<b>19.107.875,43</b>	<b>5.104.288,84</b>	<b>19.107.875,43</b>	<b>119.345,61</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:D003869B

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6 BIMESTRE 2021 - DEM. FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.804.358,35	23.147.400,34	632.364,05	18.162.457,11	100,00	4.984.943,23	4.334.849,31	18.043.111,50	100,00	5.104.288,84	119.345,61
LEGISLATIVA	1.191.300,00	1.191.300,00	176.503,63	822.902,57	4,53	368.397,43	130.914,76	822.902,57	4,56	368.397,43	0,00
Ação Legislativa	1.191.300,00	1.191.300,00	176.503,63	822.902,57	4,53	368.397,43	130.914,76	822.902,57	4,56	368.397,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.607.430,00	2.616.577,25	116.309,81	2.543.894,58	14,01	72.682,67	596.318,31	2.542.894,58	14,09	73.682,67	1.000,00
Administração Geral	2.607.430,00	2.616.577,25	116.309,81	2.543.894,58	14,01	72.682,67	596.318,31	2.542.894,58	14,09	73.682,67	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.640,00	1.531.149,33	150.612,53	979.755,44	5,39	551.393,89	246.511,74	961.620,69	5,33	569.528,64	18.134,75
Assistência ao Idoso	4.130,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.680,00	370,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.240,00	102.378,22	-7.604,29	98.641,07	0,54	3.737,15	18.903,50	98.641,07	0,55	3.737,15	0,00
Assistência Comunitária	1.161.590,00	1.098.401,11	158.216,82	881.114,37	4,85	217.286,74	227.608,24	862.979,62	4,78	235.421,49	18.134,75
SAÚDE	6.430.240,19	6.675.113,37	-89.649,43	5.097.989,81	28,07	1.577.123,56	1.154.364,22	5.033.253,87	27,90	1.641.859,50	64.735,94
Administração Geral	2.000,00	246.873,18	80.618,67	237.525,70	1,31	9.347,48	84.539,81	237.525,70	1,32	9.347,48	0,00
Atenção Básica	3.268.050,19	3.326.850,19	-84.618,11	2.604.667,24	14,34	722.182,95	567.120,06	2.553.164,87	14,15	773.685,32	51.502,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.070.790,00	3.063.990,00	-85.338,58	2.243.616,12	12,35	820.373,88	496.739,33	2.230.382,55	12,36	833.607,45	13.233,57
Vigilância Sanitária	53.400,00	15.400,00	-1.500,00	4.650,00	0,03	10.750,00	1.200,00	4.650,00	0,03	10.750,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	22.000,00	1.188,59	7.530,75	0,04	14.469,25	4.765,02	7.530,75	0,04	14.469,25	0,00
TRABALHO	73.610,00	41.200,00	0,00	40.590,00	0,22	610,00	11.497,50	40.590,00	0,22	610,00	0,00
Fomento ao Trabalho	73.610,00	41.200,00	0,00	40.590,00	0,22	610,00	11.497,50	40.590,00	0,22	610,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.503.480,16	6.528.298,70	209.690,88	5.420.365,93	29,84	1.107.932,77	1.232.996,80	5.394.497,27	29,90	1.133.801,43	25.868,66
Ensino Fundamental	5.074.439,96	5.228.957,02	324.544,45	4.497.587,76	24,76	731.369,26	1.023.481,94	4.471.719,10	24,78	757.237,92	25.868,66
Ensino Médio	34.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Educação Infantil	1.339.638,20	1.243.329,68	-120.058,06	916.412,08	5,05	326.917,60	203.148,77	916.412,08	5,08	326.917,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.302,00	21.912,00	5.204,49	6.366,09	0,04	15.545,91	6.366,09	6.366,09	0,04	15.545,91	0,00
Educação Especial	18.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
CULTURA	70.258,00	59.783,27	42.290,00	51.290,00	0,28	8.493,27	46.790,00	51.290,00	0,28	8.493,27	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	70.258,00	59.783,27	42.290,00	51.290,00	0,28	8.493,27	46.790,00	51.290,00	0,28	8.493,27	0,00
URBANISMO	1.987.580,00	2.436.770,57	443.048,46	2.032.458,23	11,19	404.312,34	631.305,42	2.024.448,23	11,22	412.322,34	8.010,00
Infra-Estrutura Urbana	538.250,00	371.247,52	36.479,69	46.480,05	0,26	324.767,47	36.479,69	46.480,05	0,26	324.767,47	0,00
Serviços Urbanos	1.449.330,00	2.065.523,05	406.568,77	1.985.978,18	10,93	79.544,87	594.825,73	1.977.968,18	10,96	87.554,87	8.010,00
HABITAÇÃO	126.190,00	121.190,00	0,00	0,00	0,00	121.190,00	0,00	0,00	0,00	121.190,00	0,00
Habitação Urbana	126.190,00	121.190,00	0,00	0,00	0,00	121.190,00	0,00	0,00	0,00	121.190,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>83.210,00</b>	<b>15.620,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.620,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.620,36</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	66.210,00	620,36	0,00	0,00	0,00	620,36	0,00	0,00	0,00	620,36	0,00
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Abastecimento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>919.860,00</b>	<b>1.563.456,11</b>	<b>-83.014,54</b>	<b>846.835,74</b>	<b>4,66</b>	<b>716.620,37</b>	<b>223.239,67</b>	<b>846.835,74</b>	<b>4,69</b>	<b>716.620,37</b>	<b>0,00</b>
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	903.680,00	1.548.196,71	-83.014,54	846.835,74	4,66	701.360,97	223.239,67	846.835,74	4,69	701.360,97	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.180,00	259,40	0,00	0,00	0,00	259,40	0,00	0,00	0,00	259,40	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>381.620,00</b>	<b>366.941,38</b>	<b>19.579,97</b>	<b>326.374,81</b>	<b>1,80</b>	<b>40.566,57</b>	<b>60.910,89</b>	<b>324.778,55</b>	<b>1,80</b>	<b>42.162,83</b>	<b>1.596,26</b>
Desporto Comunitário	381.620,00	366.941,38	19.579,97	326.374,81	1,80	40.566,57	60.910,89	324.778,55	1,80	42.162,83	1.596,26
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>117.940,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	117.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.804.358,35</b>	<b>23.147.400,34</b>	<b>632.364,05</b>	<b>18.162.457,11</b>	<b>100,00</b>	<b>4.984.943,23</b>	<b>4.334.849,31</b>	<b>18.043.111,50</b>	<b>100,00</b>	<b>5.104.288,84</b>	<b>119.345,61</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1416-1657-981). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:17.

1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS**

CPF  
Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:39C3A554

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIMESTRE 2021 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro -Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.402.903,69	1.793.504,47	1.446.698,87	1.448.373,75	1.645.712,88	1.479.434,62	1.824.738,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.598,60	12.247,82	71.463,92	30.940,24	32.633,35	30.780,18	45.426,65
IPTU	0,00	28,57	0,00	80,66	0,00	94,75	19,87
ISS	2.337,60	2.246,15	10.961,62	8.913,38	9.050,68	8.497,26	20.772,16
ITBI	261,00	5.847,77	1.606,27	1.898,80	298,80	600,00	1.287,60
IRRF	0,00	4.125,33	58.827,03	20.047,40	22.933,87	20.928,17	23.177,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	69,00	0,00	350,00	660,00	170,00
Contribuições	11.895,48	9.227,28	8.209,84	10.056,22	9.973,17	10.471,02	10.793,18
Receita Patrimonial	200,50	215,23	1.064,70	1.762,57	3.389,66	4.397,86	5.546,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	164,14	160,39	716,44	1.220,64	2.218,82	2.778,15	3.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	36,36	54,84	348,26	541,93	1.170,84	1.619,71	2.070,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.386.342,73	1.773.680,52	1.365.960,41	1.405.614,72	1.599.716,70	1.433.735,56	1.762.971,79
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68
Cota-Parte do ICMS	206.989,76	193.000,74	210.235,93	161.408,47	177.612,52	204.305,81	199.035,16
Cota-Parte do IPVA	3.317,23	8.139,78	8.484,71	8.769,45	17.969,40	13.167,05	17.294,37

Cota-Parte do ITR	6,05	0,00	12,16	18,58	9,14	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	219,69	179,72	213,39	214,02	206,87	189,75	219,17
Transferências do FUNDEB	179.663,98	242.770,51	178.225,70	245.618,55	190.256,40	187.851,44	185.275,70
Outras Transferências Correntes	76.678,02	124.400,33	160.975,37	145.078,21	198.680,71	150.419,96	161.735,71
Outras Receitas Correntes	1.866,38	-1.866,38	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	226.000,11	281.301,91	205.351,82	202.983,55	242.155,86	219.092,79	196.403,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.000,11	281.301,91	205.351,82	202.983,55	242.155,86	219.092,79	196.403,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.176.903,58	1.512.202,56	1.241.347,05	1.245.390,20	1.403.557,02	1.260.341,83	1.628.335,20
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.176.903,58	1.512.202,56	1.241.347,05	1.245.390,20	1.403.557,02	1.260.341,83	1.628.335,20
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.176.903,58	1.512.202,56	1.241.347,05	1.245.390,20	1.403.557,02	1.260.341,83	1.628.335,20
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.598.896,07	2.214.124,45	1.496.508,09	1.785.944,70	2.486.577,82	20.623.417,88	23.756.543,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.179,73	61.930,89	38.313,53	40.713,47	86.553,69	492.782,07	224.070,00
IPTU	3.260,17	2.692,50	1.371,79	7.705,29	18.586,41	33.840,01	71.600,00
ISS	11.399,33	26.821,61	11.578,93	8.758,52	16.453,86	137.791,10	70.750,00
ITBI	975,00	4.770,00	600,00	600,00	1.500,00	20.245,24	4.720,00
IRRF	23.545,23	27.646,78	24.762,81	23.649,66	50.013,42	299.656,72	73.110,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,00	3.890,00
Contribuições	11.473,29	11.688,53	13.692,22	9.338,78	292,62	117.111,63	80.800,00
Receita Patrimonial	9.590,55	12.975,15	10.204,90	14.530,77	18.514,27	82.393,01	15.779,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.165,08	9.464,14	6.388,36	9.982,65	12.474,15	54.208,96	14.499,84
Outras Receitas Patrimoniais	4.425,47	3.511,01	3.816,54	4.548,12	6.040,12	28.184,05	1.280,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.538.652,50	2.125.116,63	1.434.297,44	1.721.361,68	2.381.217,24	19.928.667,92	23.431.173,58
Cota-Parte do FPM	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	14.188.639,94
Cota-Parte do ICMS	203.895,87	228.419,31	214.510,66	258.421,73	220.644,27	2.478.480,23	2.769.612,00
Cota-Parte do IPVA	18.492,16	10.801,35	4.693,86	1.528,51	1.252,66	113.910,53	94.350,00
Cota-Parte do ITR	55,90	367,07	2.145,26	32,32	561,84	3.208,32	940,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00
Transferências da LC 61/1989	184,30	219,29	225,72	216,24	221,08	2.509,24	2.360,00
Transferências do FUNDEB	203.369,87	185.970,81	188.177,70	222.224,02	277.692,93	2.487.097,61	2.260.859,80
Outras Transferências Correntes	153.686,50	946.225,43	185.324,62	149.021,98	258.290,33	2.710.517,17	4.110.871,84
Outras Receitas Correntes	0,00	2.413,25	0,00	0,00	0,00	2.463,25	4.720,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	236.319,17	198.584,03	212.158,98	270.023,08	270.796,88	2.761.171,45	2.870.862,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.319,17	198.584,03	212.158,98	270.023,08	270.796,88	2.761.171,45	2.870.862,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.362.576,90	2.015.540,42	1.284.349,11	1.515.921,62	2.215.780,94	17.862.246,43	20.885.681,42
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.362.576,90	2.015.540,42	1.284.349,11	1.515.921,62	2.215.780,94	17.862.246,43	20.885.681,42
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.362.576,90	2.015.540,42	1.284.349,11	1.515.921,62	2.215.780,94	17.862.246,43	20.885.681,42

FONTE: Sistema e-Pública (1729-4994-270). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:18.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS – CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:9B3FF39D

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIMESTRE 2021 - RPPS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO</b>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)
<b>Em Reais</b>

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1745-6311-634). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:19.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO NÃO TEM RPPS

#### GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

#### FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

#### FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

#### KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:EB4CB52A

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE 2021 - OPER. CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>11.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.800,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	3.098.028,62	1.033.008,37	2.065.020,25
Investimentos I	2.765.618,62	700.667,10	2.064.951,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	332.410,00	332.341,27	68,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)</b>	<b>3.098.028,62</b>	<b>1.033.008,37</b>	<b>2.065.020,25</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.086.228,62</b>	<b>1.033.008,37</b>	<b>2.053.220,25</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1883-8340-350). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:23.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas Explicativas:

1 O presente demonstrativo refere-se ao período de janeiro a abril 2021.

#### GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças

CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B8B2C1FE

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6 BIMESTRE 2021 - MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
null		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	220.180,00	491.533,07
1.1-Receita resultante do IPTU	71.600,00	33.840,01
1.2-Receita resultante do ITBI	4.720,00	20.245,24
1.3-Receita resultante do ISS	70.750,00	137.791,10
1.4-Receita resultante do IRRF	73.110,00	299.656,72
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.059.441,94	14.731.053,14
2.1-Cota Parte FPM	14.188.639,94	12.132.944,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.288.639,94	11.207.751,41
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	925.193,41
2.2-Cota Parte ICMS	2.769.612,00	2.478.480,23
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.360,00	2.509,24
2.4-Cota-Parte ITR	940,00	3.208,32
2.5-Cota-Parte IPVA	94.350,00	113.910,53
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.540,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.279.621,94</b>	<b>15.222.586,21</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.231.180,39</b>	<b>2.761.171,95</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.088.725,10</b>	<b>1.044.474,61</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.263.209,80	2.489.918,65
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.263.209,80	2.437.624,48
6.1.1-Principal	2.260.859,80	2.434.803,44
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.350,00	2.821,04
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	52.294,17
6.2.1-Principal	0,00	52.294,17
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	<b>-970.320,59</b>	<b>-326.368,51</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.489.918,65</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.847.166,34	1.831.599,81	1.831.599,81	1.831.599,81	0,00
10.1-Educação Infantil	377.129,02	362.030,42	362.030,42	362.030,42	0,00
10.1.1-Creche	366.549,32	351.451,25	351.451,25	351.451,25	0,00
10.1.2-Pré-escola	10.579,70	10.579,17	10.579,17	10.579,17	0,00
10.2-E ensino Fundamental	1.470.037,32	1.469.569,39	1.469.569,39	1.469.569,39	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	534.544,46	524.217,66	524.217,66	524.217,66	0,00
11.1-Educação Infantil	66.624,14	58.884,34	58.884,34	58.884,34	0,00
11.1.1-Creche	65.343,60	58.884,34	58.884,34	58.884,34	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.280,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-E ensino Fundamental	467.920,32	465.333,32	465.333,32	465.333,32	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.381.710,80</b>	<b>2.355.817,47</b>	<b>2.355.817,47</b>	<b>2.355.817,47</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE)</b>

	Bimestre (d)	Bimestre (e)		PROCESSADOS (g)	DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.831.599,81	1.831.599,81	1.831.599,81	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.355.817,47	2.355.817,47	2.355.817,47	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.901,82	45.901,82	45.901,82	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.742.943,06	1.831.599,81	1.831.599,81	73,56
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	248.991,86	88.199,36	88.199,36	3,54

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	673.405,60	451.214,78	451.214,78	451.214,78	0,00	
24.1-Creche	590.833,61	376.403,46	376.403,46	376.403,46	0,00	
24.2-Pré-escola	82.571,99	74.811,32	74.811,32	74.811,32	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.811.286,80	2.196.750,98	2.176.563,98	2.150.421,84	20.187,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>3.484.692,40</b>	<b>2.647.965,76</b>	<b>2.627.778,76</b>	<b>2.601.636,62</b>	<b>20.187,00</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						5.003.783,23
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-326.368,51
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						44.206,57
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>5.285.945,17</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.805.646,55	5.285.945,17	34,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.355,47	92.863,36	61.702,40	44.206,57	-60.553,50
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.355,47	92.863,36	61.702,40	44.206,57	-60.553,50
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	577.577,96	136.193,21
35.1-Salário-Educação	88.450,00	52.148,80
35.2-PDDE	3.340,00	2.131,33
35.3-PNAE	85.099,98	54.440,31
35.4-PNATE	39.999,99	27.446,47
35.5-Outras Transferências do FNDE	360.687,99	26,30
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>577.577,96</b>	<b>136.193,21</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	5.866.403,20	5.003.783,23	4.983.596,23	4.957.454,09	20.187,00
47.1-Despesas Correntes	6.203.533,32	5.191.573,43	5.165.704,77	5.139.562,63	25.868,66
47.1.1-Pessoal Ativo	5.427.227,72	4.620.697,36	4.620.697,36	4.605.355,22	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.070,00	1.446,00	1.446,00	1.446,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	774.235,60	569.430,07	543.561,41	532.761,41	25.868,66
47.2-Despesas de Capital	324.765,38	228.792,50	228.792,50	228.792,50	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	324.765,38	228.792,50	228.792,50	228.792,50	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				8.985,69	23.262,39
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.489.918,65	52.148,80
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				2.395.995,38	53.099,45
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				102.908,96	22.311,74
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				102.908,96	22.311,74
FONTE: Sistema e-Pública (1680-2158-642). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:22.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:EB3F8126**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6 BIMESTRE 2021 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	20.885.681,42	17.914.540,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.070,00	492.782,07
IPTU	71.600,00	33.840,01
ISS	70.750,00	137.791,10
ITBI	4.720,00	20.245,24
IRRF	73.110,00	299.656,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.890,00	1.249,00
Contribuições	80.800,00	117.111,63
Receita Patrimonial	15.779,84	82.393,01
Aplicações Financeiras (II)	14.499,84	54.208,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.280,00	28.184,05
Transferências Correntes	20.560.311,58	17.219.790,64
Cota-Parte do FPM	11.809.839,94	9.891.394,81
Cota-Parte do ICMS	2.297.842,00	1.982.784,43

Cota-Parte do IPVA	75.480,00	91.128,38
Cota-Parte do ITR	700,00	2.566,72
Transferências da LC 87/1996	2.830,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.888,00	2.007,35
Transferências do FUNDEB	2.260.859,80	2.487.097,61
Outras Transferências Correntes	4.110.871,84	2.762.811,34
Demais Receitas Correntes	4.720,00	2.463,25
Outras Receitas Financeiras (III)	2.360,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.360,00	2.463,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.868.821,58	17.860.331,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	918.676,93	1.245.629,00
Operações de Crédito (VI)	11.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	11.800,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	895.076,93	1.245.629,00
Convênios	223.890,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	671.186,93	1.045.629,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	895.076,93	1.245.629,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>21.763.898,51</b>	<b>19.105.960,64</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.049.371,72	17.129.448,74	17.039.737,24	16.939.868,01	108.620,47	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.910.696,91	10.013.597,44	10.013.562,44	9.924.553,21	105.568,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.138.674,81	7.115.851,30	7.026.174,80	7.015.314,80	3.052,44	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.138.674,81	7.115.851,30	7.026.174,80	7.015.314,80	3.052,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.049.371,72	17.129.448,74	17.039.737,24	16.939.868,01	108.620,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.098.028,62	1.033.008,37	1.003.374,26	1.003.374,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.765.618,62	700.667,10	671.032,99	671.032,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	332.410,00	332.341,27	332.341,27	332.341,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.765.618,62	700.667,10	671.032,99	671.032,99	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.814.990,34	17.830.115,84	17.710.770,23	17.610.901,00	108.620,47	0,00	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.386.439,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	146.860,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.208,96
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	0,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-900.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.691.623,98	2.493.317,82
DEDUÇÕES (XXIX)	1.683.436,74	3.039.075,66
Disponibilidade de Caixa	1.656.309,00	3.000.093,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.955.024,79	3.013.846,87
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	298.715,79	13.753,05
Demais Haveres Financeiros	27.127,74	38.981,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.187,24	-545.757,84
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		553.945,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	284.962,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	268.982,34

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	214.773,38
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.369,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	257.369,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1675-6726-807). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:21.	

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS**

CPF  
Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**56E5A8A7

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6 BIMESTRE 2021 - DEM. ALIENACAO DE ATIVOS E DESP. CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) 1	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (IIe+ IIg))</b>				<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>	
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1024-8429-300). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:24.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
Notas Explicativas:							
I O demonstrativo refere-se ao período de janeiro a abril 2021.							

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**Katyusquia Kate Soares da Nóbrega**

Contadora

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIMESTRE 2021 - ASPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
				null
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	220.180,00	220.180,00	491.533,07	223,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.600,00	71.600,00	33.840,01	47,26
IPTU	19.710,00	19.710,00	33.840,01	171,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.890,00	51.890,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.720,00	4.720,00	20.245,24	428,92
ITBI	4.720,00	4.720,00	20.245,24	428,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.750,00	70.750,00	137.791,10	194,76
ISS	70.750,00	70.750,00	137.791,10	194,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	73.110,00	73.110,00	299.656,72	409,87
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.159.441,94	16.159.441,94	13.805.859,73	85,44
Cota-Parte FPM	13.288.639,94	13.288.639,94	11.207.751,41	84,34
Cota-Parte ITR	940,00	940,00	3.208,32	341,31
Cota-Parte IPVA	94.350,00	94.350,00	113.910,53	120,73
Cota-Parte ICMS	2.769.612,00	2.769.612,00	2.478.480,23	89,49
Cota-Parte IPI-Exportação	2.360,00	2.360,00	2.509,24	106,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	16.379.621,94	16.379.621,94	14.297.392,80	87,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	718.588,54	610.388,54	421.514,40	69,06	421.514,40	69,06	415.906,86	68,14	0,00
Despesas Correntes	708.588,54	610.388,54	421.514,40	69,06	421.514,40	69,06	415.906,86	68,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.559.300,00	2.792.500,00	2.228.674,12	79,81	2.215.440,55	79,34	2.193.228,33	78,54	13.233,57
Despesas Correntes	2.524.300,00	2.792.500,00	2.228.674,12	79,81	2.215.440,55	79,34	2.193.228,33	78,54	13.233,57
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

null										
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	41.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.325.088,54	3.415.088,54	2.650.188,52	77,60	2.636.954,95	77,21	2.609.135,19	76,40	13.233,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.650.188,52	2.636.954,95	2.609.135,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	2.650.188,52	2.636.954,95	2.609.135,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		2.144.608,92	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	505.579,60	-----	464.526,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	18,54	-----	-----
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
Saldo Inicial (no exercício anterior)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas	Pagas (k)
	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i		

	(h)		(j)		ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											null
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	2.144.608,92	2.650.188,52	505.579,60	11.264.668,21	0,00		10.759.088,61	-----	92.555,70	-----	505.579,60
Empenhos de 2020	1.606.344,40	1.890.250,75	283.906,35	0,00	0,00		0,00	12.528,38	300,00	0,00	283.906,35
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	306.613,38	4.716,32	11.226,13	-11.226,13
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	3.277,00	8.753,28	-8.753,28
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	55.297,72	-55.297,72
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											75.277,13
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											75.277,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	75.277,13	0,00	0,00	0,00	75.277,13
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	75.277,13	0,00	0,00	0,00	75.277,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.980.611,81	2.980.611,81	2.098.509,98	70,41	
Proveniente da União	2.975.431,81	2.975.431,81	2.070.715,49	69,59	
Proveniente dos Estados	5.180,00	5.180,00	27.794,49	536,57	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.126.949,00	1.126.949,00	1.625.308,63	144,22	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.107.560,81	4.107.560,81	3.723.818,61	90,66	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											null
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.304.960,00	2.262.960,00	1.863.687,88	82,36	1.836.819,62	81,17	1.836.819,62	81,17	26.868,26		
Despesas Correntes	2.304.960,00	2.262.960,00	1.863.687,88	82,36	1.836.819,62	81,17	1.836.819,62	81,17	26.868,26		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.200,00	9.200,00	4.650,00	50,54	4.650,00	50,54	4.650,00	50,54	0,00		
Despesas Correntes	7.200,00	9.200,00	4.650,00	50,54	4.650,00	50,54	4.650,00	50,54	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.000,00	18.000,00	7.530,75	41,84	7.530,75	41,84	7.530,75	41,84	0,00		
Despesas Correntes	32.000,00	18.000,00	7.530,75	41,84	7.530,75	41,84	7.530,75	41,84	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.345.160,00	2.291.160,00	1.875.868,63	81,87	1.849.000,37	80,70	1.849.000,37	80,70	26.868,26		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.023.548,54	2.873.348,54	2.285.202,28	79,53	2.258.334,02	78,60	2.252.726,48	78,40	26.868,26		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.560.300,00	2.793.500,00	2.228.674,12	79,78	2.215.440,55	79,31	2.193.228,33	78,51	13.233,57		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.400,00	15.400,00	4.650,00	30,19	4.650,00	30,19	4.650,00	30,19	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	22.000,00	7.530,75	34,23	7.530,75	34,23	7.530,75	34,23	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

										null
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.670.248,54	5.706.248,54	4.526.057,15	79,32	4.485.955,32	78,61	4.458.135,56	78,13	40.101,83	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.979.971,65	3.224.844,83	2.443.801,29	75,78	2.392.298,92	74,18	2.392.298,92	74,18	51.502,37	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.690.276,89	2.481.403,71	2.082.255,86	83,91	2.093.656,40	84,37	2.065.836,64	83,25	-11.400,54	
FONTE: Sistema e-Pública (1394-5650-909). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:25.										
Notas:										
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**62D42A14

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6 BIMESTRE 2021 - PROJ. ATUARIAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema e-Pública (2168-7570-308). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 14:25.<dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
NOTA: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO NÃO TEM RPPS, PORTANTO NÃO FAZ PROJEÇÃO ATUARIAL.				

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**FABIA PATRICIA SALDANHA**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Sec. Finanças

**KATYUSKIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B8B6C24C

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6 BIMESTRE 2021 - PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			

Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1588-5233-136). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:26.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**44DBA9C8

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIMESTRE 2021 - DEM. SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS				
Previsão Inicial	21.804.358,35			
Previsão Atualizada	21.804.358,35			
Receitas Realizadas	19.107.875,43			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	257.369,89			
DESPESAS				
Dotação Inicial	21.804.358,35			
Créditos Adicionais	1.343.041,99			
Dotação Atualizada	23.147.400,34			
Despesas Empenhadas	18.162.457,11			
Despesas Liquidadas	18.043.111,50			
Despesas Pagas	17.943.242,27			
Superávit Orçamentário	1.064.763,93			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	18.162.457,11			
Despesas Liquidadas	18.043.111,50			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	17.862.246,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.862.246,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.862.246,43			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	146.860,00	1.386.439,17	944,05	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-900.000,00	1.440.648,13	-160,07	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	298.715,79	176.342,27	108.620,47	13.753,05
Poder Executivo	298.715,79	176.342,27	108.620,47	13.753,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	226.807,11	226.807,11	0,00	0,00
Poder Executivo	226.807,11	226.807,11	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	525.522,90	403.149,38	108.620,47	13.753,05
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.285.945,17	25,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.831.599,81	70,00	34,72	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	73,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	11.800,00		
Despesa de Capital Líquida	1.033.008,37	2.065.020,25		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.650.188,52	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1994-4424-979). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:27.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

**GENILSON MEDEIROS MAIA**Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS- CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:4FA5AF78****SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3 QUADRIMESTRE 2021 - DESP. C/ PESSOAL CONSOLIDADO****PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	<b>(Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup> (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.334.699,97	35,00
Pessoal Ativo	9.334.699,97	35,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.638.470,11	35,00
Obrigações Patronais	1.696.229,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.195,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	28.195,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>9.306.504,95</b>	<b>35,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>17.862.246,43</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>17.862.246,43</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>9.306.539,95</b>	<b>52,10</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>9.645.613,07</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>9.163.332,42</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>8.681.051,76</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (9708-2761-67). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:49.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:767E19D9

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3 QUADRIMESTRE 2021 - DESP. C/ PESSOAL DETALHADO**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	813.071,66	744.458,19	729.978,55	766.487,05	662.514,99	710.828,83	687.575,37
Pessoal Ativo	813.071,66	744.458,19	729.978,55	766.487,05	662.514,99	710.828,83	687.575,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	672.183,53	613.229,51	605.111,69	638.690,42	534.874,69	581.540,26	593.543,12
Obrigações Patronais	140.888,13	131.228,68	124.866,86	127.796,63	127.640,30	129.288,57	94.032,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.298,57	13.102,45	5.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	9.298,57	13.102,45	5.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>803.773,09</b>	<b>731.355,74</b>	<b>724.184,55</b>	<b>766.487,05</b>	<b>662.514,99</b>	<b>710.828,83</b>	<b>687.575,37</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	TOTAL (Últimos meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	714.006,76	789.552,97	729.491,41	650.584,07	1.336.150,12	9.334.699,97	35,00
Pessoal Ativo	714.006,76	789.552,97	729.491,41	650.584,07	1.336.150,12	9.334.699,97	35,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	592.322,39	609.235,26	599.210,96	609.270,19	989.258,09	7.638.470,11	35,00
Obrigações Patronais	121.684,37	180.317,71	130.280,45	41.313,88	346.892,03	1.696.229,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.195,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.195,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>714.006,76</b>	<b>789.552,97</b>	<b>729.491,41</b>	<b>650.584,07</b>	<b>1.336.150,12</b>	<b>9.306.504,95</b>	<b>35,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>17.862.246,43</b>	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>17.862.246,43</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>9.306.539,95</b>	<b>52,10</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>9.645.613,07</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>9.163.332,42</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>8.681.051,76</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1738-4849-878). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:47.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS**

CPF  
Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:0E6079D7

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RGF 3 QUADRIMESTRE 2021 - DIVIDA CONS. LIQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.691.623,98	1.680.728,48	1.583.089,44	2.493.317,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	125.540,22	125.540,22	255.944,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	125.540,22	125.540,22	255.944,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	125.540,22	125.540,22	255.944,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.691.623,98	1.555.188,26	1.457.549,22	2.237.373,82
PARCELAMENTO INSS - LEI 12.810 OPP - PARC. 620364726	1.691.623,98	1.555.188,26	1.457.549,22	2.237.373,82
DEDUÇÕES (II)	1.683.436,74	2.400.511,20	3.376.443,93	3.039.075,66
Disponibilidade de Caixa¹	1.656.309,00	2.372.489,86	3.336.744,31	3.000.093,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.955.024,79	2.562.585,18	3.526.839,63	3.013.846,87
(-) Restos a Pagar Processados	298.715,79	190.095,32	190.095,32	13.753,05
Demais Haveres Financeiros	27.127,74	28.021,34	39.699,62	38.981,84
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>8.187,24</b>	<b>-719.782,72</b>	<b>-1.793.354,49</b>	<b>-545.757,84</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.723.008,98</b>	<b>16.826.597,59</b>	<b>16.385.682,17</b>	<b>17.862.246,43</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>16.723.008,98</b>	<b>16.826.597,59</b>	<b>16.385.682,17</b>	<b>17.862.246,43</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,12	9,99	9,66	13,96
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,05	-4,28	-10,94	-3,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.067.610,78	20.191.917,11	19.662.818,60	21.434.695,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.060.849,70	18.172.725,40	17.696.536,74	19.291.226,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	226.807,11	223.294,43	222.193,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1567-4985-912). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:50.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS**

CPF  
Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:1A1C6D1E

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3 QUADRIMESTRE 2021 - DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro				<b>R\$ 1,00</b>
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>16.723.008,98</b>	<b>16.826.597,59</b>	<b>16.385.682,17</b>	<b>17.862.246,43</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>16.723.008,98</b>	<b>16.826.597,59</b>	<b>16.385.682,17</b>	<b>17.862.246,43</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>5.351.362,87</b>	<b>5.384.511,23</b>	<b>5.243.418,29</b>	<b>5.715.918,86</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>4.816.226,58</b>	<b>4.846.060,11</b>	<b>4.719.076,46</b>	<b>5.144.326,97</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1498-9815-969). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:50.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**  
Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B01A023E

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3 QUADRIMESTRE 2021 - DEM. OPER. CREDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.862.246,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.862.246,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.857.959,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.572.163,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.250.357,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1961-8464-255). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:54.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**  
Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**  
Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**  
Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**A19A2F0A

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3 QUADRIMESTRE 2021 - DISPONIB. DE CAIXA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais VERIFICADA NO Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>290.128,29</b>	<b>3.394,23</b>	<b>35.639,12</b>	<b>0,00</b>	<b>216.423,17</b>	<b>0,00</b>	<b>34.671,77</b>	<b>18.169,51</b>	<b>0,00</b>	<b>16.502,26</b>
Recursos Ordinários	290.128,29	3.394,23	35.639,12	0,00	216.423,17	0,00	34.671,77	18.169,51	0,00	16.502,26
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.746.058,38</b>	<b>9.636,82</b>	<b>27.819,76</b>	<b>0,00</b>	<b>215.989,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.492.611,85</b>	<b>80.989,10</b>	<b>0,00</b>	<b>2.411.622,75</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	132.466,21	426,90	0,00	0,00	132.039,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	58.818,20	0,00	0,00	0,00	31.436,90	0,00	27.381,30	0,00	0,00	27.381,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	42.545,72	0,00	0,00	0,00	2.175,12	0,00	40.370,60	5.681,66	0,00	34.688,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	62.223,63	3.612,00	27.819,76	0,00	17.558,30	0,00	13.233,57	13.233,57	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.108.583,89	4.681,32	0,00	0,00	21.215,29	0,00	1.082.687,28	51.502,37	0,00	1.031.184,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	264.188,03	651,80	0,00	0,00	-536,79	0,00	264.073,02	9.731,50	0,00	254.341,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.077.232,70	264,80	0,00	0,00	12.101,82	0,00	1.064.866,08	840,00	0,00	1.064.026,08
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.036.186,67</b>	<b>13.031,05</b>	<b>63.458,88</b>	<b>0,00</b>	<b>432.413,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.527.283,62</b>	<b>99.158,61</b>	<b>0,00</b>	<b>2.428.125,01</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1600-6697-013). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:51.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

#### GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

#### FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

CPF  
Controladora

#### FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

#### KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**8FF60BC5

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2021 - DEM. SIMPLIFICADO

#### PODER EXECUTIVO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	17.862.246,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.862.246,43	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.862.246,43	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.306.539,95	52,10
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.645.613,07	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.163.332,42	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.681.051,76	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-545.757,84	-3,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.434.695,72	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.715.918,86	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.857.959,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.250.357,25	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	99.158,61	2.428.125,01

FONTE: Sistema e-Pública (1239-9786-683). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 14:53.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**A40B6086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PP0012022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES.  
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450	16.637.990/0001-03
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4430	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UND		50,00	61,0000	3.050,00
4434	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER SIMPLES	UND		50,00	49,0000	2.450,00
4435	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA DESKJET EPSON COLOR	UND		50,00	58,0000	2.900,00
4437	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER	UND		40,00	75,0000	3.000,00
4439	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER COLOR HP M125	UND		20,00	55,0000	1.100,00
4441	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA DESKJET HP SIMPLES COLOR MULTIFUNCIONAL	UND		30,00	78,0000	2.340,00
4443	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA DESKJET SIMPLES COLOR HP	UND		30,00	49,0000	1.470,00
4445	LIMPEZA EM COMPUTADOR	UND		80,00	40,0000	3.200,00
4448	REPARAÇÃO EM SISTEMA DE COMPUTADOR	UND		80,00	40,0000	3.200,00
4450	REMOÇÃO DE VIRUS EM DESKTOP E NOTEBOOK	UND		80,00	40,0000	3.200,00
					Total	25.910,00

Valor total da contratação 25.910,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**19507E96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP0012022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES.  
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450	16.637.990/0001-03
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4430	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UND		50,00	61,0000	3.050,00
4434	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER SIMPLES	UND		50,00	49,0000	2.450,00
4435	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA DESKJET EPSON COLOR	UND		50,00	58,0000	2.900,00
4437	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER	UND		40,00	75,0000	3.000,00
4439	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER COLOR HP M125	UND		20,00	55,0000	1.100,00
4441	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA DESKJET HP SIMPLES COLOR MULTIFUNCIONAL	UND		30,00	78,0000	2.340,00
4443	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA DESKJET SIMPLES COLOR HP	UND		30,00	49,0000	1.470,00
4445	LIMPEZA EM COMPUTADOR	UND		80,00	40,0000	3.200,00
4448	REPARAÇÃO EM SISTEMA DE COMPUTADOR	UND		80,00	40,0000	3.200,00
4450	REMOÇÃO DE VIRUS EM DESKTOP E NOTEBOOK	UND		80,00	40,0000	3.200,00
					Total	25.910,00

Valor total da contratação 25.910,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)

São José do Seridó/RN, 25 de Janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**C70E5587**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.695.657,00</b>	<b>57.695.657,00</b>	<b>15.420.049,23</b>	<b>26,73</b>	<b>69.506.088,93</b>	<b>120,47</b>	<b>-11.810.431,93</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>55.117.222,54</b>	<b>55.117.222,54</b>	<b>15.060.287,23</b>	<b>27,32</b>	<b>68.212.410,64</b>	<b>123,76</b>	<b>-13.095.188,10</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.614.200,00	3.614.200,00	713.949,18	19,75	3.886.782,36	107,54	-272.582,36
Impostos	2.985.000,00	2.985.000,00	681.777,66	22,84	3.533.546,09	118,38	-548.546,09
Taxas	624.200,00	624.200,00	32.171,52	5,15	353.126,27	56,57	271.073,73
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	110,00	2,20	4.890,00
CONTRIBUIÇÕES	3.177.657,00	3.177.657,00	1.104.960,95	34,77	4.438.715,44	139,69	-1.261.058,44
Contribuições Sociais	2.497.657,00	2.497.657,00	953.835,40	38,19	3.651.625,18	146,20	-1.153.968,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	151.125,55	22,22	787.090,26	115,75	-107.090,26
RECEITA PATRIMONIAL	2.198.869,41	2.198.869,41	232.957,38	10,59	602.525,45	27,40	1.596.343,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.188.869,41	2.188.869,41	232.957,38	10,64	602.525,45	27,53	1.586.343,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	45.846.496,13	45.846.496,13	12.182.581,00	26,57	58.129.635,54	126,79	-12.283.139,41
Transferências da União e de suas Entidades	25.245.767,08	25.245.767,08	5.887.727,71	23,32	28.605.085,16	113,31	-3.359.318,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.336.746,10	4.336.746,10	801.816,26	18,49	4.823.512,63	111,22	-486.766,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.263.982,95	16.263.982,95	5.493.037,03	33,77	24.701.037,75	151,88	-8.437.054,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	263.000,00	263.000,00	825.838,72	314,01	1.154.751,85	439,07	-891.751,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	203.000,00	203.000,00	825.838,72	406,82	1.154.751,85	568,84	-951.751,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.578.434,46</b>	<b>2.578.434,46</b>	<b>359.762,00</b>	<b>13,95</b>	<b>1.293.678,29</b>	<b>50,17</b>	<b>1.284.756,17</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	2.578.434,46	2.578.434,46	359.762,00	13,95	1.293.678,29	50,17	1.284.756,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.947.888,36	1.947.888,36	299.762,00	15,39	1.233.678,29	63,33	714.210,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.546,10	630.546,10	60.000,00	9,52	60.000,00	9,52	570.546,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>1.458.981,09</b>	<b>33,90</b>	<b>6.158.131,87</b>	<b>143,07</b>	<b>-1.853.788,87</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>16.879.030,32</b>	<b>27,22</b>	<b>75.664.220,80</b>	<b>122,04</b>	<b>-13.664.220,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>16.879.030,32</b>	<b>27,22</b>	<b>75.664.220,80</b>	<b>122,04</b>	<b>-13.664.220,80</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>16.879.030,32</b>	<b>27,22</b>	<b>75.664.220,80</b>	<b>122,04</b>	<b>-13.664.220,80</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	150.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	150.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>54.283.975,34</b>	<b>70.153.740,10</b>	<b>14.666.734,03</b>	<b>61.561.824,37</b>	<b>8.591.915,73</b>	<b>14.025.460,28</b>	<b>59.774.127,63</b>	<b>10.379.612,47</b>	<b>59.040.179,62</b>	<b>1.787.696,74</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.478.324,58</b>	<b>66.188.515,43</b>	<b>14.147.881,04</b>	<b>58.973.248,37</b>	<b>7.215.267,06</b>	<b>13.833.951,38</b>	<b>57.512.895,72</b>	<b>8.675.619,71</b>	<b>56.784.577,75</b>	<b>1.460.352,65</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.460.426,45	36.689.705,45	6.280.849,23	34.499.767,28	2.189.938,17	6.277.699,23	34.495.462,28	2.194.243,17	34.495.462,28	4.305,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	187.069,72	25.962,04	151.569,81	35.499,91	25.962,04	151.569,81	35.499,91	151.569,81	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.880.828,41</b>	<b>29.311.740,26</b>	<b>7.841.069,77</b>	<b>24.321.911,28</b>	<b>4.989.828,98</b>	<b>7.530.290,11</b>	<b>22.865.863,63</b>	<b>6.445.876,63</b>	<b>22.137.545,66</b>	<b>1.456.047,65</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.667.772,45</b>	<b>3.965.146,36</b>	<b>518.852,99</b>	<b>2.588.576,00</b>	<b>1.376.570,36</b>	<b>191.508,90</b>	<b>2.261.231,91</b>	<b>1.703.914,45</b>	<b>2.255.601,87</b>	<b>327.344,09</b>
INVESTIMENTOS	8.314.893,97	3.298.867,88	417.696,69	1.928.669,96	1.370.197,92	90.352,60	1.601.325,87	1.697.542,01	1.595.695,83	327.344,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	252.878,48	5.778,48	0,00	0,00	5.778,48	0,00	0,00	5.778,48	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	660.500,00	101.156,30	659.906,04	593,96	101.156,30	659.906,04	593,96	659.906,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	78,31	0,00	0,00	78,31	0,00	0,00	78,31	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>6.173.224,66</b>	<b>970.250,51</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>447.378,62</b>	<b>970.250,51</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>447.378,62</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>76.326.964,76</b>	<b>15.636.984,54</b>	<b>67.287.670,41</b>	<b>9.039.294,35</b>	<b>14.995.710,79</b>	<b>65.499.973,67</b>	<b>10.826.991,09</b>	<b>64.766.025,66</b>	<b>1.787.696,74</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>76.326.964,76</b>	<b>15.636.984,54</b>	<b>67.287.670,41</b>	<b>9.039.294,35</b>	<b>14.995.710,79</b>	<b>65.499.973,67</b>	<b>10.826.991,09</b>	<b>64.766.025,66</b>	<b>1.787.696,74</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>8.376.550,39</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>10.164.247,13</b>	<b>-----</b>	<b>10.898.195,14</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>76.326.964,76</b>	<b>15.636.984,54</b>	<b>75.664.220,80</b>	<b>662.743,96</b>	<b>14.995.710,79</b>	<b>75.664.220,80</b>	<b>10.826.991,09</b>	<b>75.664.220,80</b>	<b>1.787.696,74</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>3.791.000,00</b>	<b>2.146,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.146,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.146,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>1.458.981,09</b>	<b>33,90</b>	<b>6.158.131,87</b>	<b>143,07</b>	<b>-1.853.788,87</b>
CONTRIBUIÇÕES	4.304.343,00	4.304.343,00	1.458.981,09	33,90	6.158.131,87	143,07	-1.853.788,87
Contribuições Sociais	4.304.343,00	4.304.343,00	1.458.981,09	33,90	6.158.131,87	143,07	-1.853.788,87
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>1.458.981,09</b>	<b>33,90</b>	<b>6.158.131,87</b>	<b>143,07</b>	<b>-1.853.788,87</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>6.173.224,66</b>	<b>970.250,51</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>91,49</b>	<b>447.378,62</b>	<b>970.250,51</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>447.378,62</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.925.024,66	6.173.224,66	970.250,51	5.725.846,04	91,49	447.378,62	970.250,51	5.725.846,04	447.378,62	5.725.846,04	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>6.173.224,66</b>	<b>970.250,51</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>91,49</b>	<b>447.378,62</b>	<b>970.250,51</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>447.378,62</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (9956-9810-96). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:09.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador: B5211567

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.283.975,34	70.153.740,10	14.666.734,03	61.561.824,37	91,49	8.591.915,73	14.025.460,28	59.774.127,63	91,26	10.379.612,47	1.787.696,74	
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	219.201,24	1.671.965,85	2,48	365.343,15	300.577,58	1.639.067,85	2,50	398.241,15	32.898,00	
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	219.201,24	1.671.965,85	2,48	365.343,15	300.577,58	1.639.067,85	2,50	398.241,15	32.898,00	
JUDICIÁRIA	167.961,04	104.961,04	15.662,50	95.585,00	0,14	9.376,04	15.662,50	95.585,00	0,15	9.376,04	0,00	
Ação Judiciária	167.961,04	104.961,04	15.662,50	95.585,00	0,14	9.376,04	15.662,50	95.585,00	0,15	9.376,04	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.270.716,13	5.647.411,13	1.137.701,42	5.335.587,79	7,93	311.823,34	1.235.151,10	5.234.741,79	7,99	412.669,34	100.846,00	
Administração Geral	5.073.769,44	5.510.464,44	1.122.121,42	5.234.002,79	7,78	276.461,65	1.219.571,10	5.133.156,79	7,84	377.307,65	100.846,00	
Controle Interno	196.946,69	136.946,69	15.580,00	101.585,00	0,15	35.361,69	15.580,00	101.585,00	0,16	35.361,69	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	403.964,19	598.229,19	138.863,56	574.567,75	0,85	23.661,44	138.863,56	574.567,75	0,88	23.661,44	0,00	
Policiamento	403.964,19	598.229,19	138.863,56	574.567,75	0,85	23.661,44	138.863,56	574.567,75	0,88	23.661,44	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.119.845,01	2.251.517,01	370.325,24	1.142.571,28	1,70	1.108.945,73	363.455,81	1.132.527,19	1,73	1.118.989,82	10.044,09	
Administração Geral	204.847,26	10.847,26	0,00	0,00	0,00	10.847,26	0,00	0,00	0,00	10.847,26	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.891.497,75	2.217.169,75	370.325,24	1.142.571,28	1,70	1.074.598,47	363.455,81	1.132.527,19	1,73	1.084.642,56	10.044,09	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.199.728,13	5.199.728,13	1.065.613,42	4.760.618,36	7,08	439.109,77	1.075.103,42	4.697.178,36	7,17	502.549,77	63.440,00	
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Previdência Básica	5.099.728,13	5.099.728,13	1.065.613,42	4.760.618,36	7,08	339.109,77	1.075.103,42	4.697.178,36	7,17	402.549,77	63.440,00	
SAÚDE	10.346.003,57	21.234.606,33	3.943.950,55	16.955.948,58	25,20	4.278.657,75	4.090.498,21	16.697.025,29	25,49	4.537.581,04	258.923,29	
Administração Geral	4.273.811,82	7.143.814,82	1.197.506,27	6.289.625,32	9,35	854.189,50	1.196.849,50	6.212.718,88	9,49	931.095,94	76.906,44	
Atenção Básica	3.175.000,58	6.476.398,58	1.002.998,04	3.675.344,54	5,46	2.801.054,04	1.048.448,96	3.557.603,82	5,43	2.918.794,76	117.740,72	
Assistência Hospitalar	1.705.379,12	6.918.512,12	1.507.015,97	6.460.542,90	9,60	457.969,22	1.605.318,82	6.411.054,87	9,79	507.457,25	49.488,03	



**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:BB71C059**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.758.531,65	6.202.389,71	4.847.559,61	5.423.163,02	5.573.994,47	5.215.114,12	6.509.752,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.102,03	156.999,81	159.596,12	180.561,52	468.503,30	490.754,25	565.198,62	
IPTU	16.966,82	28.198,60	15.221,31	9.335,94	4.710,06	162.550,06	162.161,90	
ISS	53.450,17	59.588,25	63.693,30	81.520,53	89.442,52	89.180,40	99.851,78	
ITBI	1.853,90	0,00	0,00	5.350,00	0,00	7.700,00	1.400,00	
IRRF	7.630,05	34.343,89	34.329,02	61.358,82	362.268,82	167.998,71	240.346,84	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.201,09	34.869,07	46.352,49	22.996,23	12.081,90	63.325,08	61.438,10	
Contribuições	285.560,16	280.663,73	283.941,12	325.599,12	314.574,38	320.275,67	326.524,77	
Receita Patrimonial	1.059,56	1.200,24	3.826,11	7.276,36	226.771,89	22.143,36	17.981,41	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.059,56	1.200,24	3.826,11	7.276,36	226.771,89	22.143,36	17.981,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.362.809,90	5.521.334,35	4.382.851,95	4.892.381,71	4.546.800,59	4.364.596,53	5.582.702,89	
Cota-Parte do FPM	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	
Cota-Parte do ICMS	337.120,89	315.169,56	343.314,57	263.579,49	290.040,64	333.630,70	325.023,77	
Cota-Parte do IPVA	79.563,30	89.894,03	103.220,75	139.043,42	190.895,47	166.307,56	171.640,85	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,09	5,00	25,11	9,20	
Transferências da LC 87/1996	0,00	1.721,72	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	
Transferências da LC 61/1989	354,19	289,73	344,03	345,04	333,50	305,93	353,35	
Transferências do FUNDEB	1.609.503,44	2.174.837,81	1.596.618,74	2.110.695,10	1.296.921,89	1.584.517,33	2.151.218,90	
Outras Transferências Correntes	497.332,06	529.042,64	722.866,68	688.836,81	737.779,91	523.345,97	534.772,60	
Outras Receitas Correntes	0,00	242.191,58	17.344,31	17.344,31	17.344,31	17.344,31	17.344,31	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	622.218,76	752.032,86	605.165,53	662.337,41	700.991,70	648.803,53	606.975,13	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	171.023,92	188.542,12	192.492,29	243.767,53	198.572,01	197.456,94	201.210,52	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	451.194,84	563.490,74	412.673,24	418.569,88	502.419,69	451.346,59	405.764,61	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	4.136.312,89	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	5.902.776,87	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	4.136.312,89	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	5.902.776,87	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	4.136.312,89	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	5.902.776,87	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.099.796,33	6.630.754,42	6.391.128,53	6.403.374,95	9.719.273,20	73.774.832,01	59.458.422,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.933,31	316.621,48	309.562,74	276.953,96	436.995,22	3.886.782,36	3.614.200,00	
IPTU	28.533,75	14.865,83	7.111,86	7.695,40	15.556,03	472.907,56	625.000,00	
ISS	108.581,79	117.840,72	119.841,38	92.860,01	157.139,68	1.132.990,53	850.000,00	
ITBI	9.454,67	3.815,00	25.268,52	1.510,00	26.637,79	82.989,88	110.000,00	
IRRF	242.078,09	167.236,39	146.531,80	158.581,17	221.797,58	1.844.501,18	1.400.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.285,01	12.863,54	10.809,18	16.307,38	15.864,14	353.393,21	629.200,00	
Contribuições	390.421,57	400.667,67	405.526,30	407.689,10	697.271,85	4.438.715,44	3.177.657,00	
Receita Patrimonial	24.299,18	29.876,84	35.133,12	46.820,15	186.137,23	602.525,45	2.198.869,41	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.299,18	29.876,84	35.133,12	46.820,15	186.137,23	602.525,45	2.188.869,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Transferências Correntes	5.269.142,27	5.883.588,43	5.640.906,37	5.671.911,74	7.573.030,18	63.692.056,91	50.187.696,13	
Cota-Parte do FPM	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	24.265.889,58	18.580.000,00	
Cota-Parte do ICMS	332.961,25	373.007,97	350.295,20	422.001,79	360.311,35	4.046.457,18	3.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	168.674,99	84.923,21	55.057,75	37.052,89	47.563,67	1.333.837,89	1.500.000,00	
Cota-Parte do ITR	55,00	496,00	1.335,36	5,66	0,00	1.937,42	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	10.330,32	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	297,13	353,55	363,92	348,63	356,41	4.045,41	4.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.303.842,09	2.180.615,24	2.199.230,18	2.486.409,18	3.006.627,85	24.701.037,75	16.263.982,95	
Outras Transferências Correntes	544.515,14	1.737.104,87	1.355.323,89	545.398,98	912.201,81	9.328.521,36	10.637.713,18	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	825.838,72	1.154.751,85	263.000,00	

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	748.769,67	660.537,39	677.815,89	797.022,21	1.074.423,26	8.557.093,34	6.538.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	264.612,75	267.363,83	260.545,51	269.001,56	540.082,99	2.994.671,97	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	484.156,92	393.173,56	417.270,38	528.020,65	534.340,27	5.562.421,37	4.341.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	65.217.738,67	52.919.565,54
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	65.217.738,67	52.919.565,54
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	65.217.738,67	52.919.565,54

FONTE: Sistema e-Pública (1091-4342-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:11.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:19BCA855

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.700.000,00	10.676.113,05
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	2.994.671,97
Ativo	2.197.657,00	2.994.671,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	6.158.131,87
Ativo	4.304.343,00	6.158.131,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.100.000,00	368.557,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.100.000,00	368.557,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	1.154.751,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.000,00	1.154.751,85
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	8.700.000,00	10.676.113,05

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	4.533.928,13	4.478.996,89	4.478.996,89	4.478.996,89	0,00
Aposentadorias	4.370.728,13	4.323.804,13	4.323.804,13	4.323.804,13	0,00
Pensões por Morte	163.200,00	155.192,76	155.192,76	155.192,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	540.800,00	272.844,47	209.404,47	209.404,47	63.440,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	540.800,00	272.844,47	209.404,47	209.404,47	63.440,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	5.074.728,13	4.751.841,36	4.688.401,36	4.688.401,36	63.440,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	3.625.271,87	5.924.271,69	5.987.711,69	5.987.711,69	-----

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1970-3864-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:13.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente

CPF:073.849.734-73

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO**

Diretor Financeiro

CPF:080.581.334-93

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**1FC28D8C

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.117.222,54	68.212.410,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614.200,00	3.886.782,36
IPTU	625.000,00	472.907,56
ISS	850.000,00	1.132.990,53
ITBI	110.000,00	82.989,88
IRRF	1.400.000,00	1.844.501,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.200,00	353.393,21
Contribuições	3.177.657,00	4.438.715,44
Receita Patrimonial	2.198.869,41	602.525,45
Aplicações Financeiras (II)	2.188.869,41	602.525,45
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.846.496,13	58.129.635,54
Cota-Parte do FPM	15.180.000,00	19.782.789,31
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	3.237.165,98
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.067.070,48
Cota-Parte do ITR	800,00	1.549,95
Transferências da LC 87/1996	800,00	8.264,28
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	3.236,43
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	24.701.037,75
Outras Transferências Correntes	10.637.713,18	9.328.521,36
Demais Receitas Correntes	280.000,00	1.154.751,85
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	270.000,00	1.154.751,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.918.353,13	67.609.885,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.578.434,46	1.293.678,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.578.434,46	1.293.678,29
Convênios	1.733.904,38	980.416,29
Outras Transferências de Capital	844.530,08	313.262,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.578.434,46	1.293.678,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.496.787,59	68.903.563,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.188.515,43	58.973.248,37	57.512.895,72	56.784.577,75	177.811,13	24.979,00	24.979,00	
Pessoal e Encargos Sociais	36.689.705,45	34.499.767,28	34.495.462,28	34.495.462,28	68.424,89	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	187.069,72	151.569,81	151.569,81	151.569,81	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	29.311.740,26	24.321.911,28	22.865.863,63	22.137.545,66	109.386,24	24.979,00	24.979,00	
Transferências Constitucionais e Legais	40.854,00	40.854,00	31.493,80	31.493,80	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	29.270.886,26	24.281.057,28	22.834.369,83	22.106.051,86	109.386,24	24.979,00	24.979,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.001.445,71	58.821.678,56	57.361.325,91	56.633.007,94	177.811,13	24.979,00	24.979,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.965.146,36	2.588.576,00	2.261.231,91	2.255.601,87	0,00	562.461,41	562.461,41	
Investimentos	3.298.867,88	1.928.669,96	1.601.325,87	1.595.695,83	0,00	562.461,41	562.461,41	
Inversões Financeiras	5.778,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	5.778,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	660.500,00	659.906,04	659.906,04	659.906,04	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.304.646,36	1.928.669,96	1.601.325,87	1.595.695,83	0,00	562.461,41	562.461,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	78,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.306.170,38	60.750.348,52	58.962.651,78	58.228.703,77	177.811,13	587.440,41	587.440,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.909.608,17	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	602.525,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	10.512.133,62
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/12/2020 (a)
	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.860.524,92
DEDUÇÕES (XXIX)	4.616.434,63
Disponibilidade de Caixa	4.088.118,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.713.215,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.625.097,67
Demais Haveres Financeiros	528.316,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.244.090,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.582.537,13

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	498.735,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	114.821,47
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.968.980,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.366.454,57
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	150.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.146,00

FONTE: Sistema e-Pública (1939-8045-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:14.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:4CF0C490**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
null			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.985.000,00	3.533.389,15	
1.1- Receita resultante do IPTU	625.000,00	472.907,56	
1.2- Receita resultante do ITBI	110.000,00	82.989,88	
1.3- Receita resultante do ISS	850.000,00	1.132.990,53	
1.4- Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	1.844.501,18	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.285.000,00	29.652.167,48	
2.1-Cota Parte FPM	18.580.000,00	24.265.889,58	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	22.415.502,77	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.580.000,00	1.850.386,81	
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	4.046.457,18	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.045,41	
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.937,42	
2.5-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.333.837,89	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>26.270.000,00</b>	<b>33.185.556,63</b>	
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.341.000,00</b>	<b>5.560.356,13</b>	
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.226.500,00</b>	<b>2.736.033,02</b>	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.263.982,95	24.701.037,75	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	16.263.982,95	24.701.037,75	
6.1.1-Principal	16.263.982,95	24.701.037,75	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	<b>11.922.982,95</b>	<b>19.140.681,62</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
<b>VALOR</b>			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>24.701.037,75</b>	<b>24.701.037,75</b>	

null						
DESAPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESAPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.106.371,33	17.077.139,72	17.077.139,72	17.077.139,72	0,00	
10.1-Educação Infantil	3.794.000,00	3.791.677,20	3.791.677,20	3.791.677,20	0,00	
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2-Pré-escola	3.794.000,00	3.791.677,20	3.791.677,20	3.791.677,20	0,00	
10.2-Ensino Fundamental	13.312.371,33	13.285.462,52	13.285.462,52	13.285.462,52	0,00	
11-OUTRAS DESAPESAS	4.541.129,59	4.329.313,56	4.323.299,02	4.319.812,72	6.014,54	
11.1-Educação Infantil	1.106.423,70	1.083.590,59	1.083.590,59	1.083.590,59	0,00	
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

11.1.2-Pré-escola	1.106.423,70	1.083.590,59	1.083.590,59	1.083.590,59	0,00
11.2-Ensino Fundamental	3.434.705,89	3.245.722,97	3.239.708,43	3.236.222,13	6.014,54
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>21.647.500,92</b>	<b>21.406.453,28</b>	<b>21.400.438,74</b>	<b>21.396.952,44</b>	<b>6.014,54</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)</b>	<b>PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)</b>
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.020.871,87	19.020.871,87	19.020.871,87	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.406.453,28	21.400.438,74	21.396.952,44	6.014,54	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.290.726,42	19.020.871,87	19.020.871,87	77,00
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.470.103,78	3.294.584,47	3.294.584,47	13,34

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>DE SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)</b>
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	41.112,53	25.574,83	25.574,83	25.574,83	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	41.112,53	25.574,83	25.574,83	25.574,83	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.100.724,26	2.086.142,67	2.043.992,17	2.033.342,06	42.150,50	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>2.141.836,79</b>	<b>2.111.717,50</b>	<b>2.069.567,00</b>	<b>2.058.916,89</b>	<b>42.150,50</b>	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))		23.518.170,78
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		19.140.681,62
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>4.377.489,16</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	8.296.389,16	4.377.489,16	13,19

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)</b>
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	857.929,13	1.150.025,30	292.094,29	0,00	565.834,84
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	26.751,73	26.751,73	0,00	-26.751,73
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	857.929,13	1.123.273,57	265.342,56	0,00	592.586,57
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.401.903,27	1.185.503,95
35.1-Salário-Educação	572.292,44	456.104,09
35.2-PDDE	20.000,00	0,00
35.3-PNAE	600.000,00	423.838,80
35.4-PNATE	91.456,27	305.561,06
35.5-Outras Transferências do FNDE	118.154,56	0,00

36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.401.903,27</b>	<b>1.185.503,95</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	148.045,34	139.513,72	139.513,72	139.513,72	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	148.045,34	139.513,72	139.513,72	139.513,72	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	948.057,93	788.055,87	466.555,87	462.955,87	321.500,00
43-ENSINO MÉDIO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null					
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.096.403,27</b>	<b>927.569,59</b>	<b>606.069,59</b>	<b>602.469,59</b>	<b>321.500,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>24.885.740,98</b>	<b>24.445.740,37</b>	<b>24.076.075,33</b>	<b>24.058.338,92</b>	<b>369.665,04</b>
47.1-Despesas Correntes	25.189.687,10	24.701.491,37	24.600.766,33	24.582.029,92	100.725,04
47.1.1-Pessoal Ativo	21.337.763,17	21.129.875,37	21.129.875,37	21.129.875,37	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	179.060,00	155.192,76	155.192,76	155.192,76	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.672.863,93	3.416.423,24	3.315.698,20	3.296.961,79	100.725,04
47.2-Despesas de Capital	370.754,81	317.900,00	0,00	0,00	317.900,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	370.754,81	317.900,00	0,00	0,00	317.900,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				309.535,15	34.700,52
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				24.701.037,75	456.104,09
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				21.726.679,49	116.725,79
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				3.283.893,41	374.078,82
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				3.283.893,41	374.078,82

FONTE: Sistema e-Pública (2557-8033-999). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:17.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,  
PORTARIA Nº 001/2021

### Francisco Jackson Leite Pereira

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:CB874238

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.965.146,36	2.588.576,00	1.376.570,36
Investimentos	3.298.867,88	1.928.669,96	1.370.197,92
Inversões Financeiras	5.778,48	0,00	5.778,48
Amortização da Dívida	660.500,00	659.906,04	593,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.965.146,36</b>	<b>2.588.576,00</b>	<b>1.376.570,36</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.965.146,36</b>	<b>2.588.576,00</b>	<b>1.376.570,36</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2287-7276-408). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:20.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário De Administração  
CPF: 061.160.353-53

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:68F921F8

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	22.017.437,28	0,00	22.017.437,28	22.017.437,28
2021	8.191.687,71	4.351.118,10	3.840.569,61	25.858.006,89
2022	8.852.814,37	4.314.498,89	4.538.315,48	30.396.322,37
2023	9.349.188,63	5.999.450,77	3.349.737,86	33.746.060,23
2024	9.958.522,96	6.253.698,62	3.704.824,34	37.450.884,57
2025	10.405.463,41	7.937.099,80	2.468.363,61	39.919.248,18
2026	10.901.791,30	8.754.181,26	2.147.610,04	42.066.858,22
2027	11.357.225,66	9.805.606,55	1.551.619,11	43.618.477,33
2028	11.828.133,19	10.545.565,93	1.282.567,26	44.901.044,59
2029	12.326.657,77	10.967.923,65	1.358.734,12	46.259.778,71
2030	12.808.579,17	11.626.507,10	1.182.072,07	47.441.850,78
2031	13.188.730,70	13.036.475,28	152.255,42	47.594.106,20
2032	13.611.981,89	13.579.592,57	32.389,32	47.626.495,52
2033	13.922.513,68	15.141.843,97	-1.219.330,29	46.407.165,23
2034	13.804.896,82	15.694.612,10	-1.889.715,28	44.517.449,95
2035	13.684.019,58	16.026.778,16	-2.342.758,58	42.174.691,37
2036	13.528.832,09	16.329.953,49	-2.801.121,40	39.373.569,97
2037	13.340.307,48	16.676.836,57	-3.336.529,09	36.037.040,88
2038	13.124.418,72	17.002.948,89	-3.878.530,17	32.158.510,71
2039	12.828.774,62	17.577.429,08	-4.748.654,46	27.409.856,25
2040	12.539.947,14	17.747.559,20	-5.207.612,06	22.202.244,19
2041	12.260.505,38	17.656.465,60	-5.395.960,22	16.806.283,97
2042	11.922.165,38	17.847.599,31	-5.925.433,93	10.880.850,04
2043	11.599.021,11	17.720.895,60	-6.121.874,49	4.758.975,55
2044	11.225.712,92	17.796.742,67	-6.571.029,75	-1.812.054,20
2045	10.973.853,86	17.550.133,02	-6.576.279,16	-8.388.333,36
2046	10.957.873,96	17.417.783,51	-6.459.909,55	-14.848.242,91
2047	10.939.495,17	17.272.349,82	-6.332.854,65	-21.181.097,56
2048	10.933.245,04	17.017.769,08	-6.084.524,04	-27.265.621,60
2049	10.942.543,98	16.646.639,34	-5.704.095,36	-32.969.716,96
2050	1.561.768,56	16.113.517,50	-14.551.748,94	-47.521.465,90
2051	1.479.287,35	15.687.277,52	-14.207.990,17	-61.729.456,07
2052	1.407.600,40	15.169.319,38	-13.761.718,98	-75.491.175,05
2053	1.340.180,95	14.594.141,41	-13.253.960,46	-88.745.135,51
2054	1.271.206,40	14.011.299,41	-12.740.093,01	-101.485.228,52
2055	1.211.843,44	13.356.495,46	-12.144.652,02	-113.629.880,54

2056	1.151.921,88	12.695.302,40	-11.543.380,52	-125.173.261,06
2057	1.089.847,49	12.044.962,61	-10.955.115,12	-136.128.376,18
2058	1.026.597,60	11.396.178,30	-10.369.580,70	-146.497.956,88
2059	966.463,90	10.730.718,59	-9.764.254,69	-156.262.211,57
2060	906.740,85	10.069.471,36	-9.162.730,51	-165.424.942,08
2061	847.680,04	9.415.240,81	-8.567.560,77	-173.992.502,85
2062	789.535,90	8.770.869,29	-7.981.333,39	-181.973.836,24
2063	732.550,22	8.139.062,15	-7.406.511,93	-189.380.348,17
2064	676.948,94	7.522.349,66	-6.845.400,72	-196.225.748,89
2065	622.963,71	6.923.328,75	-6.300.365,04	-202.526.113,93
2066	570.800,48	6.344.316,50	-5.773.516,02	-208.299.629,95
2067	520.637,34	5.787.323,11	-5.266.685,77	-213.566.315,72
2068	472.612,37	5.253.916,40	-4.781.304,03	-218.347.619,75
2069	426.857,25	4.745.592,44	-4.318.735,19	-222.666.354,94
2070	383.485,24	4.263.638,67	-3.880.153,43	-226.546.508,37
2071	342.579,53	3.809.004,52	-3.466.424,99	-230.012.933,36
2072	304.202,50	3.382.407,20	-3.078.204,70	-233.091.138,06
2073	268.403,42	2.984.416,97	-2.716.013,55	-235.807.151,61
2074	235.215,51	2.615.421,77	-2.380.206,26	-238.187.357,87
2075	204.645,48	2.275.513,95	-2.070.868,47	-240.258.226,34
2076	176.698,00	1.964.759,15	-1.788.061,15	-242.046.287,49
2077	151.366,26	1.683.088,11	-1.531.721,85	-243.578.009,34
2078	128.599,28	1.429.935,20	-1.301.335,92	-244.879.345,26
2079	108.312,73	1.204.362,82	-1.096.050,09	-245.975.395,35
2080	90.402,08	1.005.208,71	-914.806,63	-246.890.201,98
2081	74.739,21	831.048,43	-756.309,22	-247.646.511,20
2082	61.169,24	680.159,77	-618.990,53	-248.265.501,73
2083	49.516,23	550.586,32	-501.070,09	-248.766.571,82
2084	39.606,86	440.401,00	-400.794,14	-249.167.365,96
2085	31.281,67	347.830,60	-316.548,93	-249.483.914,89
2086	24.379,27	271.080,63	-246.701,36	-249.730.616,25
2087	18.727,93	208.241,63	-189.513,70	-249.920.129,95
2088	14.156,91	157.415,07	-143.258,16	-250.063.388,11
2089	10.509,92	116.863,05	-106.353,13	-250.169.741,24
2090	7.640,62	84.958,41	-77.317,79	-250.247.059,03
2091	5.419,74	60.263,76	-54.844,02	-250.301.903,05
2092	3.739,39	41.579,48	-37.840,09	-250.339.743,14
2093	2.501,60	27.816,05	-25.314,45	-250.365.057,59
2094	1.615,49	17.963,13	-16.347,64	-250.381.405,23

FONTE: Sistema e-Pública (2251-8735-164). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:22.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

PRESIDENTE  
CPF:073.849.734-73

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:A087192A

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RREO - XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR	EM NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1248-1634-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:24.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário De Administração  
CPF: 061.160.353-53

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:8D206647

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				<b>R\$ 1,00</b>
				null
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.985.000,00	2.985.000,00	3.533.389,15	118,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	625.000,00	625.000,00	472.907,56	75,67
IPTU	600.000,00	600.000,00	385.078,41	64,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	87.829,15	351,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	82.989,88	75,45
ITBI	100.000,00	100.000,00	81.135,98	81,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.853,90	18,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	1.132.990,53	133,29
ISS	800.000,00	800.000,00	1.120.411,91	140,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	12.578,62	25,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.844.501,18	131,75
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	21.706.000,00	21.706.000,00	27.812.110,99	128,13
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	22.415.502,77	131,86
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.937,42	193,74
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.333.837,89	88,92
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	4.046.457,18	126,45
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	4.045,41	101,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	10.330,32	1.033,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	10.330,32	1.033,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	24.691.000,00	24.691.000,00	31.345.500,14	126,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	328.302,00	1.998.579,00	1.666.868,28	83,40	1.666.868,00	83,40	1.532.205,72	76,66	0,28
Despesas Correntes	307.500,00	1.992.577,00	1.666.868,28	83,65	1.666.868,00	83,65	1.532.205,72	76,90	0,28
Despesas de Capital	20.802,00	6.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	191.000,00	2.198.554,00	2.046.707,68	93,09	2.037.347,48	92,67	1.949.574,78	88,68	9,360,20
Despesas Correntes	177.500,00	2.196.854,00	2.046.707,68	93,17	2.037.347,48	92,74	1.949.574,78	88,74	9,360,20
Despesas de Capital	13.500,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	39.500,00	32.100,00	16.512,00	51,44	16.512,00	51,44	13.275,65	41,36	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	32.000,00	16.512,00	51,60	16.512,00	51,60	13.275,65	41,49	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	18.100,00	35.600,00	23.257,57	65,33	23.257,57	65,33	20.021,22	56,24	0,00
Despesas Correntes	15.600,00	35.000,00	23.257,57	66,45	23.257,57	66,45	20.021,22	57,20	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	28.500,00	148.600,00	98.603,08	66,35	98.603,08	66,35	98.603,08	66,35	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	147.100,00	98.603,08	67,03	98.603,08	67,03	98.603,08	67,03	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.224.377,05	3.080.377,05	2.685.835,66	87,19	2.654.829,22	86,19	2.620.999,34	85,09	31.006,44
Despesas Correntes	2.114.377,05	3.053.377,05	2.685.835,66	87,96	2.654.829,22	86,95	2.620.999,34	85,84	31.006,44
Despesas de Capital	110.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.829.779,05</b>	<b>7.493.810,05</b>	<b>6.537.784,27</b>	<b>87,24</b>	<b>6.497.417,35</b>	<b>86,70</b>	<b>6.234.679,79</b>	<b>83,20</b>	<b>40.366,92</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	6.537.784,27	6.497.417,35	6.234.679,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.537.784,27</b>	<b>6.497.417,35</b>	<b>6.234.679,79</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.701.825,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.835.959,25	-----	1.532.854,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>20,86</b>	-----	-----
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial (h) exercício atual (no)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)      Liquidadas (j)      Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.701.825,02	6.537.784,27	1.835.959,25	36.061.678,03	0,00		34.225.718,78	-----	844.982,32	-----	1.835.959,25
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00		0,00	95.526,84	37.594,75	0,00	2.463.207,55
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.111.260,68	118.469,29	81.081,95	-81.081,95
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	148.622,79	0,00	171.908,21	-171.908,21
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	18.405,92	0,00	97.065,05	-97.065,05
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											350.055,21
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											350.055,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)      Liquidadas (y)      Pagas (z)	Saldo Aplicado (aa) = (w - (x ou y))	Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>350.055,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.055,21</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (h/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.661.823,61		7.661.823,61	7.233.445,28	94,41
Proveniente da União	7.486.823,61		7.486.823,61	6.982.565,88	93,26
Proveniente dos Estados	175.000,00		175.000,00	250.879,40	143,36
Proveniente de outros Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.079.267,56		1.079.267,56	1.581.789,95	146,56
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.741.091,17</b>		<b>8.741.091,17</b>	<b>8.815.235,23</b>	<b>100,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.173.518,58	4.973.539,58	2.426.044,33	48,78	2.308.303,89	46,41	2.193.668,14	44,11	117.740,44
Despesas Correntes	3.072.880,28	4.657.801,28	2.420.003,91	51,96	2.302.263,47	49,43	2.193.257,76	47,09	117.740,44
Despesas de Capital	100.638,30	315.738,30	6.040,42	1,91	6.040,42	1,91	410,38	0,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.885.743,12	5.107.422,12	4.685.205,87	91,73	4.645.078,04	90,95	4.478.926,99	87,69	40.127,83
Despesas Correntes	1.823.150,92	5.105.329,92	4.685.205,87	91,77	4.645.078,04	90,98	4.478.926,99	87,73	40.127,83
Despesas de Capital	62.592,20	2.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	254.475,64	228.014,40	181.268,66	79,50	166.480,56	73,01	166.480,56	73,01	14.788,10
Despesas Correntes	233.611,57	227.150,33	181.268,66	79,80	166.480,56	73,29	166.480,56	73,29	14.788,10
Despesas de Capital	20.864,07	864,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.500,00	26.235,00	13.370,33	50,96	13.370,33	50,96	13.370,33	50,96	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	25.635,00	13.370,33	52,16	13.370,33	52,16	13.370,33	52,16	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	856.236,41	299.731,41	253.518,09	84,58	253.518,09	84,58	253.518,09	84,58	0,00
Despesas Correntes	844.236,41	298.731,41	253.518,09	84,86	253.518,09	84,86	253.518,09	84,86	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.212.473,75</b>	<b>10.634.942,51</b>	<b>7.559.407,28</b>	<b>71,08</b>	<b>7.386.750,91</b>	<b>69,46</b>	<b>7.105.964,11</b>	<b>66,82</b>	<b>172.656,37</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.501.820,58	6.972.118,58	4.092.912,61	58,70	3.975.171,89	57,02	3.725.873,86	53,44	117.740,72	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.076.743,12	7.305.976,12	6.731.913,55	92,14	6.682.425,52	91,47	6.428.501,77	87,99	49.488,03	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	293.975,64	260.114,40	197.780,66	76,04	182.992,56	70,35	179.756,21	69,11	14.788,10	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.600,00	61.835,00	36.627,90	59,23	36.627,90	59,23	33.391,55	54,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	884.736,41	448.331,41	352.121,17	78,54	352.121,17	78,54	352.121,17	78,54	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.224.377,05	3.080.377,05	2.685.835,66	87,19	2.654.829,22	86,19	2.620.999,34	85,09	31.006,44	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.042.252,80</b>	<b>18.128.752,56</b>	<b>14.097.191,55</b>	<b>77,76</b>	<b>13.884.168,26</b>	<b>76,59</b>	<b>13.340.643,90</b>	<b>73,59</b>	<b>213.023,29</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	7.486.823,61	11.989.572,37	8.712.166,73	72,66	8.493.610,36	70,84	8.170.288,89	68,14	218.556,37	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.555.429,19</b>	<b>6.139.180,19</b>	<b>5.385.024,82</b>	<b>87,72</b>	<b>5.390.557,90</b>	<b>87,81</b>	<b>5.170.355,01</b>	<b>84,22</b>	<b>-5.533,08</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1773-7995-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:25.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município

CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**D3BD4ED8

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
			No bimestre
			Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1411-8713-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:26.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**A94F9C9A

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				62.000.000,00
Previsão Atualizada				62.000.000,00
Receitas Realizadas				75.664.220,80
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				150.000,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				58.209.000,00
Créditos Adicionais				18.117.964,76
Dotação Atualizada				76.326.964,76
Despesas Empenhadas				67.287.670,41
Despesas Liquidadas				65.499.973,67
Despesas Pagas				64.766.025,66
Superávit Orçamentário				10.164.247,13
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				67.287.670,41
Despesas Liquidadas				65.499.973,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				65.217.738,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				65.217.738,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				65.217.738,67
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				10.676.113,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas				4.751.841,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.688.401,36
Resultado Previdenciário				5.924.271,69
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	9.909.608,17	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	10.512.133,62	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.628.169,88	0,00	500.220,62
Poder Executivo		1.628.169,88	0,00	500.220,62
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		587.440,41	0,00	587.440,41
Poder Executivo		587.440,41	0,00	587.440,41
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.215.610,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.087.661,03</b>
<b>Limites Constitucionais Anuais</b>				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.377.489,16	25,00	13,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		19.020.871,87	70,00	77,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.588.576,00	1.376.570,36	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício'</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	22.017.437,28	12.808.579,17	12.539.947,14	1.211.843,44
Despesas Previdenciárias	0,00	11.626.507,10	17.747.559,20	13.356.495,46
Resultado Previdenciário	22.017.437,28	1.182.072,07	-5.207.612,06	-12.144.652,02
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			6.537.784,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			15,00	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1619-9788-173). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:28.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:95F848A1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220047**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220047****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21****CONTRATO Nº.....: 20220047****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29****CONTRATADA(O).....: EMPRESA ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 91.824.383/0001-78, estabelecida à TV UM, ARROIO FELIZ, Feliz-RS, CEP 95770-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEMS:	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	040824	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, Confeccionada com pvc - Marca.: NEDEL Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, Confeccionada com pvc. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g	UNIDADE	20,00	80,400	1.608,00
	040825	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, cos turada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:350 - 380g.	UNIDADE	10,00	66,900	669,00
	040833	Bomba para encher bolas dupla ação, 1 Mangueira, 1 bico rosqueável - Marca.: TOPPER Bomba para encher bolas dupla ação, 1 Mangueira, 1 bico rosqueável (bomba de ar Doubleaction).	UNIDADE	10,00	21,900	219,00
	040838	Cone de sinalização confeccionado em polietileno Ou borracha - Marca.: NEDEL Cone de sinalização confeccionado em polietileno Ou borracha, com base de sustentação quadrada, Com aproximadamente altura de 23 cm.	UNIDADE	40,00	5,900	236,00
	040839	Cronômetro digital progressivo com função "Split" - Marca.: POKER Cronômetro digital progressivo com função "Split", exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm.	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
	040865	Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face - Marca.: VOLLO	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
	062094	bola de futevolei FT-5 aprovada pela FIFA - Marca.: NEDEL Bola de futevolei FT-5 bola de futevolei aprovada pela FIFA - Federação internacional de futebol. bola oficial dos mundiais, campeonatos e olimpíadas, 32 painéis, tamanho 5 - oficial, composta de couro sintético de alta densidade, construção soft built nylon wound, lamina com uma tecnologia diferenciada, indicada para competições de futevolei, futmesa e alinha para profissionais e amadores	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
	062990	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de - Marca.: NEDEL Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de Vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contratantes.	PAR	1,00	80,000	80,00
	062991	Apto profissional, - Marca.: CMG material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de Várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db similar ao Fox40 ou superior	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
	062993	Bola de vôlei material PU com 12 gomos - Marca.: NED Confeccionada em microfibras, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
	062994	Bola oficial DE CAMPO. - Marca.: NEDEL Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00

	câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm (SEMELHANTE A PENALTY S11 OU SUPERIOR)				
062996	Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), - Marca.: NEDEL Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g semelhante a Max200 ou superior	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
062997	Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil,(sub18) - Ma rca.: NEDEL Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 gr semelhante a Max500 ou superior.	UNIDADE	15,00	75,000	1.125,00
062998	Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb. - Marca.: NEDEL matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibras com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética, miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (semelhante a Mikasa OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei)	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
063001	Kimono traçado para Jiu-Jitsu TAM A2 - Marca.: YAMA na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm).	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
063002	Kimono traçado para Jiu-Jitsu.TAM A3 - Marca.: YAMA na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm).	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
063003	Kimono traçado para Jiu-Jitsu. TAM. A1 - Marca.: Y na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm).	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
063004	Rede de futebol de campo, par com fio 8mm em Nylon - Marca.: NEDEL Rede de futebol de campo, par com fio 8mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV	PAR	4,00	278,000	1.112,00
063005	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Q uadra de Futsal, fio 8MM - Marca.: NEDEL Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 8MM, Malha 8cm nylon polipropileno. Com proteção Uv	METRO QUADRADO	2.000,00	12,000	24.000,00
063008	Rede futsal, com fio 8mm em nylon, 100% polietileno, - Marca.: NEDEL Rede futsal, com fio 8mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F.	PAR	5,00	200,000	1.000,00
063262	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. T - Marca.: NEDEL Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm de diâmetro. 300 - 330 gramas semelhante a Max100 ou superior	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
063270	Medalha e Fita Personalizadas metal, Cor dourada. - Marca.: VITORIA Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor dourada.	UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00
063271	Medalha e Fita Personalizadas Metal, Cor prata. - Ma rca.: VITORIA Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor prata	UNIDADE	300,00	6,000	1.800,00
VALOR GLOBAL					RS 45.379,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 45.379,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Janeiro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** ASTOR STAUDT, portador do(a) CPF 550.451.700-15

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7E9CC84A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220050**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220050**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20220050

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME CNPJ 11.886.312/0001-60 ENDEREÇO RUA DOS COLIBRIS, 33 - CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59290-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063000	Kit Coletes c 10 Un abertura lateral TAM. INFANTIL - Marca.: MF Kit Coletes com 10 Unidades abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Us: Futebol, Tamanho infantil.	KIT	8,00	81,500	652,00
063011	Terno com 22 Camisas Futebol de Campo e 22 Calções. - Marca.: MF Terno com 22 Camisas Futebol de Campo e 22 Calções. Material: DryFit Manga: Manga Curta Número: Com número Tamanho G	KIT	2,00	667,700	1.335,40
VALOR GLOBAL RS					1.987,40

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.987,40 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** . A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária orçamentária Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. De Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. Da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Janeiro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA portador do CPF 652.681.724-68

FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: B453581FSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, por meio da comissão previamente e devidamente designada, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº54/2021 (Lei que cria o Programa de Estágio Remunerado), TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 para vagas diretas de estágios remunerados, a saber:

## MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Curso	Nota (IRA)
1º	Maria da Guia Costa de Medeiros	Deferida	Pedagogia	10,00
2º	Márcio Luann Ribeiro de Lima	Deferida	Pedagogia	9,95
3º	Maria do Socorro de Oliveira Medeiros	Deferida	Pedagogia	9,90
4º	Fernanda Karine dos Santos	Deferida	Pedagogia	9,60
5º	Samara Suellem Vieira de Araújo	Deferida	Pedagogia	9,60
6º	Maristela Dianne Silva	Deferida	Pedagogia	9,40
7º	Regina Salviano Silva	Deferida	Pedagogia	9,10
8º	Mayara Thalita Lima de Medeiros	Deferida	Pedagogia	7,65

## MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Curso	Nota (IRA)
1º	Emmanuel Victor Bispo de Araújo Silva	Deferida	Letras - Licenciatura	9,60
2º	Luana Maria da Silva Barros	Deferida	Pedagogia-Licenciatura	9,30
3º	Josefa Lidiane dos Santos Ferreira	Deferida	Letras- Licenciatura	8,10
4º	Rosa Alice de Araújo Costa	Deferida	Letras- Licenciatura	7,95
5º	Alyni Araújo da Silva	Deferida	Matemática-Licenciatura	7,80
6º	Frank Marcelo da Silva Araújo	Deferida	Física- Licenciatura	7,75
7º	Ana Emília Pereira da Silva	Deferida	Química - Licenciatura	7,40

São Vicente/RN, 25 de janeiro de 2022

**RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

Mat. 647

**JESSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO**

Membro da Comissão

Mat. 848

**SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO**

Membro da Comissão

Mat. 1081

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: 9244BB0FESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINOSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ANO: 2022

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – ANO: 2022			
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
1	Janaina da Silva Oliveira	ENTREVISTA	5,0
		TITULOS	2,5
		AVALIAÇÃO ESCRITA	2,5
		<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>
2	Letícia Francisca da Silva	ENTREVISTA:	4,5
		TITULOS	2,2
		AVALIAÇÃO ESCRITA	2,3
		<b>TOTAL</b>	<b>9,0</b>
3	Débora Sena de Oliveira	ENTREVISTA:	4,5
		TITULOS	1,8
		AVALIAÇÃO ESCRITA	2,5
		<b>TOTAL</b>	<b>8,8</b>
4	Catarina da Rocha Silva	ENTREVISTA:	4,5
		TITULOS	1,7
		AVALIAÇÃO ESCRITA	2,5
		<b>TOTAL</b>	<b>8,7</b>
5	Camyla Karolyne de Sena Beserra	ENTREVISTA:	4,5
		TITULOS	0,0

		AVALIAÇÃO ESCRITA	2,0
		<b>TOTAL</b>	<b>6,5</b>
6	Maria Fernanda da Silva	ENTREVISTA:	3,0
		TÍTULOS	1,0
		AVALIAÇÃO ESCRITA	2,1
		<b>TOTAL</b>	<b>6,1</b>
7	Arleide Carlos de Lima	ENTREVISTA:	2,5
		TÍTULOS	1,0
		AVALIAÇÃO ESCRITA	1,7
		<b>TOTAL</b>	<b>5,2</b>
8	Eloísa da Costa Ribeiro Lins	ENTREVISTA:	3,5
		TÍTULOS	0,5
		AVALIAÇÃO ESCRITA	1,1
		<b>TOTAL</b>	<b>5,1</b>
9	Felipe Soares da Costa	ENTREVISTA:	2,0
		TÍTULOS	1,0
		AVALIAÇÃO ESCRITA	2,0
		<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>
10	Caio César da Silva	ENTREVISTA:	2,5
		TÍTULOS	0,0
		AVALIAÇÃO ESCRITA	1,7
		<b>TOTAL</b>	<b>4,2</b>
11	Heloíza Bezerra da Silva	ENTREVISTA:	1,5
		TÍTULOS	0,0
		AVALIAÇÃO ESCRITA	1,6
		<b>TOTAL</b>	<b>3,1</b>
12	Stefanny Renata da Silva Dias	ENTREVISTA:	1,0
		TÍTULOS	1,2
		AVALIAÇÃO ESCRITA	0,7
		<b>TOTAL</b>	<b>2,9</b>
13	Antônio Pedro de Oliveira Neto	ENTREVISTA:	1,0
		TÍTULOS	0,8
		AVALIAÇÃO ESCRITA	0,9
		<b>TOTAL</b>	<b>2,7</b>
14	Joely Freire de Carvalho	ENTREVISTA:	1,0
		TÍTULOS	0,0
		AVALIAÇÃO ESCRITA	1,7
		<b>TOTAL</b>	<b>2,7</b>
15	Marlos Luiz da Silva	ENTREVISTA:	1,0
		TÍTULOS	0,0
		AVALIAÇÃO ESCRITA	0,9
		<b>TOTAL</b>	<b>1,9</b>
16	Ellen Jerônimo da Silva	DESCCLASSIFICADA	

**ISTHENIO V. SILVA**

CPF 062.529.144-10

**JOSIDALVA DANTAS DA SILVA**

CPF 044.756.804-33

**CLÉBIA MADALENA F. DE OLIVEIRA**

CPF 070.472.654-81

**BRUNA SALES BARBOSA**

CPF 083.440.214-99

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**71F2858D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO: N.º 120.034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**

Objeto: registro de preço para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamento dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades de automatização completo de processos internos e externos do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 19.01.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 18.691.115/0001-35

ENDEREÇO: R PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 779, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.031-280

REPRESENTANTE: FRANQUICILENE MARIA DA SILVA CPF: 031.107.164-37

E-MAIL: exato@hotmail.com.br, franquicilene@gmail.com TEL.: (84) 2030-1220

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamento dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município de Serra Caiada/RN.	SIPE- Sistema Integrado de Processo Eletrônico	12	Mês	3.920,00	47.040,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>47.040,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Franquicilene Maria da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**30DE85A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2022 – GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 012/2022 – SEMEC, solicitando concessão coletiva da evolução funcional dos Profissionais do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada/RN.

**CONSIDERANDO** que o processo de avaliação de desempenho fora prejudicado pelo advento da pandemia da Covid-19, sendo dispensados os registros de pontuação para fins de progressão funcional.

**CONSIDERANDO** que os Profissionais do Magistério mantiveram suas atividades pedagógicas em tempos pandêmicos, utilizando-se de estratégias de aprendizagem diversificadas, realizando atividades remotas ou atendimentos presenciais, quando foram possíveis.

**CONSIDERANDO** que os Profissionais do Magistério já cumpriram a temporalidade mínima de efetiva atividade, fazendo jus à referida progressão.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** coletivamente a evolução funcional dos Profissionais do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada/RN, abaixo mencionados:

Art. 2º. A progressão funcional concedida se dá através de avanço horizontal e ocorre diante do cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício funcional na mesma classe. Conforme Lei nº 908/2014 em seu Art. 30,

*Parágrafo Único:* O avanço horizontal mencionado no caput do artigo trata-se de progressão de referência imediatamente superior no mesmo nível, mediante acréscimo de 5% ( cinco por cento) ao vencimento básico do professor.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações na ficha funcional dos servidores e devida publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Serra Caiada – RN, 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**  
**AVANÇO HORIZONTAL PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MUDANÇA DE CLASSE	TRIÊNIO
ADILSON MESSIAS LIRA	50195-6	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
ALANE DE OLIVEIRA LIMA CARDOSO	50497-1	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
ALECSANDRO PEREIRA PONTES	50129-8	PROFESSOR(A)	PII G	PIII H	2018-2019-2020
ALEXANDRE CHARLLYS SOBRINHO	50258-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
ANA AILMA DA COSTA	50263-4	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
ANA CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	50086-1	PROFESSOR(A)	PIII F	PIII G	2018-2019-2020
ANA DILA VITORINO TEIXEIRA	50267-7	PROFESSOR(A)	PIII F	PIII G	2018-2019-2020
ANILDE FERNANDES SOARES	50291-1	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
ANA MARIA CLAUDINO MOREIRA	50181-6	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
ANGELA MARIA DA SILVA	50241-3	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
ARTAXERXES SOUZA DA CRUZ	50250-2	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
CARLA ANDREA ARAUJO MAIA	50288-1	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
CARLOS HENRIQUE LIMA DE CARVALHO	50126-3	PROFESSOR(A)	PIV A	PIV B	2019-2020-2021
CLENEIDE AMARO DE SOUTO ARAUJO	50134-4	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
CRISTIANE PEREIRA PONTES	50158-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO	50063-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
DALVACI SERAFIM DE OLIVEIRA	50140-9	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
DARIS FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR	50186-7	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
DAYANE FERREIRA DA COSTA	50236-7	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020

ELIZABETH DE SOUZA LINS DO NASCIMENTO	50022-4	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
ELIZANGELA MARIA DE ARAUJO CUNHA	50150-6	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
ELYCELMA DA SILVA FLOR	50208-1	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
EMANUEL WAGNER DE LIMA SILVA	51285-1	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
ESAU CARLOS HOMEM DE SIQUEIRA MARINHO	50088-7	PROFESSOR(A)	PII F	PII G	2018-2019-2020
FRANCINETE GOMES DA SILVA	50174-3	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
FRANCISCA VANESSA DE MEDEIROS DA SILVA	50166-2	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
FRANCISCO FRANCENILDO DE OLIVEIRA	50262-6	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
FRANCISCO VICENTE JUNIOR	50234-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
GERLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	50269-3	PROFESSOR(A)	PII A	PII B	2019-2020-2021
GILZA MARIA LOURENCO DA SILVA	50232-4	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
HELENA TEIXEIRA DA COSTA	50242-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
IRANILZA DIAS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	50136-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
IRISVANIA ANDRADE VIEIRA	50096-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
IVONEIDE ILDEFONSO ANDRADE DO NASCIMENTO	50264-2	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JACQUELINE FERREIRA COSTA	50251-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JANIELLE PEREIRA DA ROCHA	50289-8	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
JHON KENNEDY FERREIRA DA COSTA	50229-4	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JOAO BATISTA GOMES DE SOUZA	50247-2	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JOAO MARIA FERREIRA DA SILVA	50142-5	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JOSE AILSON DA SILVA	50270-7	PROFESSOR(A)	PIII E	PIII F	2018-2019-2020
JOSE ANTONIO MENDES SOBRINHO	50246-4	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA	50226-1	PROFESSOR(A)	PIV G	PIV H	2018-2019-2020
JOSEFA ROSIANE DE LIMA	50065-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JOSE IVANALDO VICTOR DA SILVA	50132-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JOSE LINDINARTE DO NASCIMENTO	50230-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JOSEVANIA CANDIDO DE OLIVEIRA	50228-6	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
JULIANE DE MACEDO PONTES SILVA	50271-5	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
LAIZ JESSICA MEDEIROS ROSENDO OLIVEIRA	50277-4	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
LARISSA DANIELLE GUEDES COSTA	50224-3	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
LEANDRO MAX DE LACERDA FREITAS	50245-6	PROFESSOR(A)	PIII F	PIII G	2018-2019-2020
LIANEIDE MAYARA BEZERRA ARAUJO	50799-7	PROFESSOR(A)	PIV A	PIV B	2019-2020-2021
LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA	50227-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARCIA VANIELLY DE OLIVEIRA SILVA	50157-3	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021
MARCONDES ALEXANDRE DA SILVA	50120-4	PROFESSOR(A)	PII A	PIV B	2019-2020-2021
MARCOS ANTONIO DA SILVA	50237-5	PROFESSOR(A)	PII G	PII H	2018-2019-2020
MARIA ALDENICE PINHEIRO	50275-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA APARECIDA MACIEL DE ARAUJO	50221-9	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA SOBRINHO	50273-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA	50162-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	50159-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	50233-2	PROFESSOR(A)	PII - A	PIII B	2019-2020-2021
MARIA DA CONCEICAO LIRA DE ANDRADE LINS	50218-9	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA DAS VITORIA LIRA DE ANDRADE	50274-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA DE LOURDES DA SILVA	50217-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA FRANCINETE DE SOUZA	50223-5	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA FRANCISCA DO LIVRAMENTO PAIVA DA SILVA	50145-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA IVONETE DOS SANTOS FARIAS	50414-9	PROFESSOR(A)	PIII F	PIII G	2018-2019-2020
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	50178-6	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA JOSE HONORATO S. BATISTA	50189-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARIA JOSIANE DA SILVA MENDES VICENTE	50216-2	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARILENE CORREIA DA COSTA	50222-7	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MARILENE LOPES DE ARAUJO SILVA	50248-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
MIRIAN ADAIANA ALVES DE SOUZA	50048-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	50179-4	PROFESSOR(A)	PIII F	PIII G	2018-2019-2020
PATRICIA LOURENCO DA SILVA	50130-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
RITA DE CASSIA VENANCIO DA SILVA	50193-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
SANDRA FERREIRA DA SILVA	50214-6	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
SANDRA PEREIRA DE SOUZA	50278-2	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
SEBASTIANA VITORIA SILVA	50279-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
SEVERINA DA CONCEICAO LIMA	50172-7	PROFESSOR(A)	PII F	PII G	2018-2019-2020
SIMONE ADELINO	50213-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
SUELI REJANE LIRA DE ANDRADE TIMOTHEO	50057-7	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
WALTER FERREIRA GONCALVES	50212-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
WASHINGTON GONZAGA DA SILVA	50194-8	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
WILTON DANTAS DA SILVA	50144-1	PROFESSOR(A)	PIII G	PIII H	2018-2019-2020
WRRERAN FELIPE SANTIAGO	50260-1	PROFESSOR(A)	PII A	PII B	2019-2020-2021
ZILMA MEYRE ARAUJO MAIA	50260-1	PROFESSOR(A)	PIII A	PIII B	2019-2020-2021

Publicado por:  
Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:6E394E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANO 2022

Cronograma de Desembolso de 2022 por Unidade Orçamentária							Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
0101	Camara Municipal	64.160,00	64.160,00	128.320,00	64.160,00	64.160,00	128.320,00
0201	Gabinete do Prefeito	49.600,00	49.600,00	99.200,00	49.600,00	49.600,00	99.200,00
0202	Secretaria Municipal de Administraç	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	39.360,00	78.720,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Espor	424.573,72	424.573,72	849.147,44	424.573,72	424.573,72	849.147,44
0204	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00

0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.440,00	57.440,00	114.880,00	57.440,00	57.440,00	114.880,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	66.240,00	66.240,00	132.480,00	66.240,00	66.240,00	132.480,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	71.360,00	71.360,00	142.720,00	71.360,00	71.360,00	142.720,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	40.800,00	40.800,00	81.600,00	40.800,00	40.800,00	81.600,00	
0210	Secretaria Municipal de Saude	404.880,80	404.880,80	809.761,60	404.880,80	404.880,80	809.761,60	
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	122.080,00	122.080,00	244.160,00	122.080,00	122.080,00	244.160,00	
9999	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	
TOTAL		1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
0101	Camara Municipal	64.160,00	64.160,00	128.320,00	64.160,00	64.160,00	128.320,00	
0201	Gabinete do Prefeito	49.600,00	49.600,00	99.200,00	49.600,00	49.600,00	99.200,00	
0202	Secretaria Municipal de Administraç	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	39.360,00	78.720,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Espor	424.573,72	424.573,72	849.147,44	424.573,72	424.573,72	849.147,44	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.440,00	57.440,00	114.880,00	57.440,00	57.440,00	114.880,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	66.240,00	66.240,00	132.480,00	66.240,00	66.240,00	132.480,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	71.360,00	71.360,00	142.720,00	71.360,00	71.360,00	142.720,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	40.800,00	40.800,00	81.600,00	40.800,00	40.800,00	81.600,00	
0210	Secretaria Municipal de Saude	404.880,80	404.880,80	809.761,60	404.880,80	404.880,80	809.761,60	
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	122.080,00	122.080,00	244.160,00	122.080,00	122.080,00	244.160,00	
9999	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	
TOTAL		1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
0101	Camara Municipal	64.160,00	64.160,00	128.320,00	64.160,00	96.240,00	160.400,00	
0201	Gabinete do Prefeito	49.600,00	49.600,00	99.200,00	49.600,00	74.400,00	124.000,00	
0202	Secretaria Municipal de Administraç	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	59.040,00	98.400,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Espor	424.573,72	424.573,72	849.147,44	424.573,72	636.860,59	1.061.434,31	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	93.600,00	156.000,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.440,00	57.440,00	114.880,00	57.440,00	86.160,00	143.600,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	66.240,00	66.240,00	132.480,00	66.240,00	99.360,00	165.600,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	71.360,00	71.360,00	142.720,00	71.360,00	107.040,00	178.400,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	40.800,00	40.800,00	81.600,00	40.800,00	61.200,00	102.000,00	
0210	Secretaria Municipal de Saude	404.880,80	404.880,80	809.761,60	404.880,80	607.321,20	1.012.202,00	
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	122.080,00	122.080,00	244.160,00	122.080,00	183.120,00	305.200,00	
9999	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	42.000,00	70.000,00	
TOTAL		1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	1.430.894,52	2.146.341,79	3.577.236,31	
TOTAL GERAL								17.886.181,51

Publicado por:  
Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:335A32A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - ANO 2022

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 - Consolidado	Em R\$ 1,00					
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	13.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00 Aluguéis - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00 Arrendamentos - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.318.300,00	1.318.300,00	1.318.300,00	1.318.300,00	1.318.300,00	1.647.771,51
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	23.400,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	9.965,80
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	22.100,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	27.827,90
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	40.044,20
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00 Transferências dos Municípios para educação - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00 Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências dos Municípios - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	16.172,10
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	108.200,00	108.200,00	108.200,00	108.200,00	108.200,00	135.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas de Capital - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-360.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-44.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-4.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.861.800,00</b>	<b>2.861.800,00</b>	<b>2.861.800,00</b>	<b>2.861.800,00</b>	<b>2.861.800,00</b>	<b>3.577.181,51</b>

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**92634F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**METAS BIMESTRAIS POR CATEGORIA - ANO 2022**

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022							Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
Receitas Correntes	1.818.568,15	1.818.568,15	3.637.136,30	1.818.568,15	1.818.568,15	3.637.136,30	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	48.400,00	48.400,00	96.800,00	48.400,00	48.400,00	96.800,00	
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	72.000,00	36.000,00	36.000,00	72.000,00	
Receita de Serviços	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	
Transferência Correntes	1.714.400,94	1.714.400,94	3.428.801,88	1.714.400,94	1.714.400,94	3.428.801,88	
Outras Receitas Correntes	18.167,21	18.167,21	36.334,42	18.167,21	18.167,21	36.334,42	
Receitas De Capital	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00	
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Alienação de Bens	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00	
Transferencia de Capital	167.600,00	167.600,00	335.200,00	167.600,00	167.600,00	335.200,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Deduções do FUNDEB	-204.950,00	-204.950,00	-409.900,00	-204.950,00	-204.950,00	-409.900,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>3.577.236,30</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>3.577.236,30</b>	
RECEITA	Maió	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
Receitas Correntes	1.818.568,15	1.818.568,15	3.637.136,30	1.818.568,15	1.818.568,15	3.637.136,30	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	48.400,00	48.400,00	96.800,00	48.400,00	48.400,00	96.800,00	
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	72.000,00	36.000,00	36.000,00	72.000,00	
Receita de Serviços	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	
Transferencia Correntes	1.714.400,94	1.714.400,94	3.428.801,88	1.714.400,94	1.714.400,94	3.428.801,88	
Outras Receitas Correntes	18.167,21	18.167,21	36.334,42	18.167,21	18.167,21	36.334,42	
Receitas De Capital	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00	
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Alienação de Bens	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00	
Transferencia de Capital	167.600,00	167.600,00	335.200,00	167.600,00	167.600,00	335.200,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Deduções do FUNDEB	-204.950,00	-204.950,00	-409.900,00	-204.950,00	-204.950,00	-409.900,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>3.577.236,30</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>3.577.236,30</b>	
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
Receitas Correntes	909.284,08	909.284,08	1.818.568,15	909.284,08	909.284,08	1.818.568,15	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	24.200,00	24.200,00	48.400,00	24.200,00	24.200,00	48.400,00	
Receita Patrimonial	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	
Receita de Serviços	800,00	800,00	1.600,00	800,00	800,00	1.600,00	
Transferencia Correntes	857.200,47	857.200,47	1.714.400,94	857.200,47	857.200,47	1.714.400,94	
Outras Receitas Correntes	9.083,61	9.083,61	18.167,21	9.083,61	9.083,61	18.167,21	
Receitas De Capital	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
Alienação de Bens	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00	
Transferencia de Capital	83.800,00	83.800,00	167.600,00	83.800,00	83.800,00	167.600,00	
Outras Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	
Deduções do FUNDEB	-102.475,00	-102.475,00	-204.950,00	-102.475,00	-102.475,00	-204.950,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>894.309,08</b>	<b>894.309,08</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>894.309,08</b>	<b>894.309,08</b>	<b>1.788.618,15</b>	
Governo Municipal de Serra de São Bento							
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022							
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA							
1º bimestre						20,00	
2º bimestre						20,00	
3º bimestre						20,00	
4º bimestre						20,00	
5º bimestre						10,00	
6º bimestre						10,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
QDD - ANO 2022

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			95.600,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.500,00		
		Fonte 1500000000	70.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					95.600,00
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenv				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			90.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.600,00		
		Fonte 1500000000	32.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.200,00		
		Fonte 1500000000	25.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.600,00		
		Fonte 1500000000	32.600,00		
TOTAL DO PROJETO					90.400,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			273.900,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.300,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		Fonte 1500000000	10.000,00		294.200,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			124.100,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			108.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		108.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					129.300,00
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			10.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					10.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					620.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			228.100,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.000,00		
		Fonte 1500000000	26.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 1500000000	3.100,00		
			30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.052,83		
		Fonte 1500000000	18.052,83		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		37.947,17		
		Fonte 1500000000	37.947,17		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			16.200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			16.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					<b>244.300,00</b>
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			40.600,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			40.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		30.300,00		
		Fonte 1500000000	30.300,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			120.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			120.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>160.600,00</b>
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			26.000,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			26.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		26.000,00		
		Fonte 1500000000	26.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>46.000,00</b>
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					<b>10.000,00</b>
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			10.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>10.400,00</b>
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			20.700,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>20.700,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					<b>492.000,00</b>
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			40.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.200,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			735.452,83	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			508.152,83	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		508.152,83		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		452.052,83		
		Fonte 1500000000	14.052,83		
		Fonte 1500100100	438.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 1500100100	44.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			227.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		227.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.300,00		
		Fonte 1500100100	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1573000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.000,00		
		Fonte 1500100100	17.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		45.000,00		
		PJ	45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			115.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		115.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	850.452,83
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			20.600,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
		Fonte 1570000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.600,00
12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			31.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.000,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			50.465,80	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.465,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.465,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.500,00		
		Fonte 1553000000	21.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 1553000000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.465,80		
		Fonte 1553000000	17.465,80		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.465,80
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				

3.0.00.00.00	Despesas correntes			73.200,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.300,00		
		Fonte 1500000000	20.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.900,00		
		Fonte 1500000000	52.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			95.763,58	
4.4.00.00.00	Investimentos			95.763,58	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.763,58		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.763,58		
		Fonte 1500100100	95.763,58		
TOTAL DO PROJETO				-	168.963,58
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			30.900,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	30.900,00
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			12.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		

TOTAL DO PROJETO				-	12.400,00
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			10.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	10.400,00
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.100,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO				-	5.100,00
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			20.700,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.700,00
12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			30.900,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	30.900,00
12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			33.600,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	33.600,00
12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			80.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12.361.0014.2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE				80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.800,00		
		Fonte 1551000000	25.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1551000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1551000000	12.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12.361.0014.2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				672.435,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			412.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		412.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		360.000,00		
		Fonte 1500000000	360.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.335,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.335,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.200,00		
		Fonte 1500000000	105.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.200,00		
		Fonte 1500000000	55.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		89.735,00		
		Fonte 1500000000	89.735,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.300,00		
		Fonte 1500000000	11.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12.361.0014.2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)				683.735,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.253.492,23
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.253.492,23	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.253.492,23		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.101.234,20		
		Fonte 1541107000	287.200,00		
		Fonte 1542107000	490.000,00		
		Fonte 1543107000	324.034,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		139.964,32		
		Fonte 1543107000	25.965,80		
		Fonte 1573000000	93.998,52		
		Fonte 1599000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.293,71		
		Fonte 1573000000	12.293,71		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12.361.0014.2.012	Manut.das Ativs.do fundeb (30%)				1.253.492,23
3.0.00.00.00	Despesas correntes				484.406,29
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			309.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		309.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 1541000000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		115.000,00		
		Fonte 1542000000	55.300,00		
		Fonte 1543000000	59.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		14.700,00		
		Fonte 1543000000	14.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			174.706,29	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		174.706,29		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.300,00		
		Fonte 1543000000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1543000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1543000000	5.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.100,00		
		Fonte 1543000000	10.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1541107000	20.600,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1541107000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	10.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		18.506,29		
		Fonte 1540000000	16.306,29		
		Fonte 1541107000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1541107000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE				534.406,29
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1552000000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE				150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.200,00		
		Fonte 1550000000	85.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.100,00		
		Fonte 1550000000	8.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.700,00		
		Fonte 1550000000	56.700,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF				21.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.900,00		
		Fonte 1570000000	10.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1570000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1570000000	5.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0014 2.016	Manut.das Ativs.do Mais Educação				10.910,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.910,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.910,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.910,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 1570000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.310,00		
		Fonte 1570000000	3.310,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1570000000	5.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern				113.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		81.300,00		
		Fonte 1500100100	81.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.200,00		
		Fonte 1500000000	16.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior				50.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1570000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.400,00		
		Fonte 1570000000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1570000000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1570000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1570000000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1570000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1570000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil				55.400,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					7.300,00
12.365.0013.1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					30.900,00
12.365.0013.1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.200,00		
		Fonte 1500000000	8.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					28.800,00
12.365.0013.2.019	Man.das Ativs.do Ens.INFANTIL FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				133.849,76
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			133.849,76	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		133.849,76		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.849,76		
		Fonte 1573000000	49.849,76		
		Fonte 1599000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		34.000,00		
		Fonte 1573000000	14.000,00		
		Fonte 1599000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					133.849,76
12.365.0013.2.020	Man.das Ativs.do Ens.INFANTIL FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1542000000	36.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.100,00		
		Fonte 1542000000	9.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1542000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1542000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1542000000	15.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 1542000000	1.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					103.100,00
12.365.0013.2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1552000000	70.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					70.000,00
12.365.0013.2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.600,00		
		Fonte 1573000000	2.300,00		
		Fonte 1599000000	13.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 1570000000	4.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1570000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1570000000	11.590,00		
		Fonte 1573000000	3.410,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1599000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1599000000	5.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. -	PJ	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1599000000	5.000,00		
		Fonte 1599000000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.200,00		
		Fonte 1599000000	8.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					67.000,00
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					2.500,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					41.300,00
12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didáticos p/Alunos do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		27.800,00		
		Fonte 1500000000	27.800,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					27.800,00
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (70%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.696,02
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			64.696,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		64.696,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		54.496,02		
		Fonte 1540107000	27.848,01		
		Fonte 1573000000	6.648,01		
		Fonte 1599000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1540107000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1540107000	1.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					64.696,02
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.500,00		
		Fonte 1542000000	15.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.400,00		
		Fonte 1542000000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1542000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1542000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1542000000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1542000000	1.800,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					51.600,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1570000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1570000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1570000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					30.900,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		

		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca				30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares				1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.100,00		
		Fonte 1500000000	16.800,00		
		Fonte 1500100100	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.400,00		
		Fonte 1500000000	48.400,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares				68.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		29.400,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
		Fonte 1500100100	23.200,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas				49.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.900,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas				36.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação				51.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	Fonte 1500000000	2.100,00		
			3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 812 0028 1.035	Criação de Escolas Esportivas p/Crianças e Jovens				5.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
5.307.171,51					
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		138.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		77.300,00		
		Fonte 1500000000	77.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
280.000,00					
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.447,17
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		75.900,00		
		Fonte 1500000000	75.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			141.747,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		141.747,17		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.500,00		
		Fonte 1500000000	65.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.347,17		
		Fonte 1500000000	26.347,17		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		39.700,00		
		Fonte 1500000000	39.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
224.447,17					
28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.052,83
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.052,83	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.052,83		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		154.052,83		
		Fonte 1500000000	154.052,83		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
154.052,83					
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.900,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.900,00		

		Fonte 1500000000	30.900,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais				51.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			74.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		74.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.700,00		
		Fonte 1500000000	22.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.100,00		
		Fonte 1500000000	33.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.600,00		
		Fonte 1500000000	8.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.300,00		
		Fonte 1500000000	54.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais				188.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores				3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros				30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares				20.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1500000000	10.300,00		
			10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					<b>40.600,00</b>
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>50.600,00</b>
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>45.600,00</b>
20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>41.200,00</b>
20 608 0018 1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 1500000000	30.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>50.900,00</b>
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>30.300,00</b>
20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.300,00		
		Fonte 1500000000	43.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					<b>103.900,00</b>
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>5.100,00</b>
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				107.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 1500000000	66.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					107.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					718.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				179.247,17
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.047,17	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		114.047,17		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.947,17		
		Fonte 1500000000	11.947,17		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					199.247,17
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.600,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
		Fonte 1701000000	11.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					35.200,00
04 122 0009 1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura n				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.600,00		
		Fonte 1751000000	10.600,00		
TOTAL DO PROJETO					20.900,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.900,00		
		Fonte 1500000000	10.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.600,00		
		Fonte 1751000000	8.600,00		
TOTAL DO PROJETO					19.500,00
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1500000000	13.700,00		
		Fonte 1751000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				171.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			171.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		171.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		171.700,00		

		Fonte 1500000000	21.700,00		
		Fonte 1700000000	26.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
		Fonte 1750000000	50.000,00		
		Fonte 1754000000	20.000,00		
		Fonte 1755000000	4.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					187.200,00
15 451 0009 1.049	Revitalização da Praça do Turista				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					21.300,00

15 451 0009 1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.852,83
4.4.00.00.00	Investimentos			125.852,83	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.852,83		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.852,83		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
		Fonte 1700000000	63.900,00		
		Fonte 1701000000	41.352,83		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					145.852,83

15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginásio de Esporte Geraldo Feliciano - O Geraldão				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					80.600,00

20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					15.500,00

20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais				
-------------------	--	--	--	--	--

3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					40.600,00

20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.900,00		
		Fonte 1500000000	10.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					20.900,00

25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urba				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					20.000,00

26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.600,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 1500000000	10.600,00		10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.600,00		
		Fonte 1500000000	10.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					21.200,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					828.000,00

Governador Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0028 1.057	Realização de Conferências do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					7.900,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Turismo Nacional e Internacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			186.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		186.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		180.300,00		
		Fonte 1500000000	53.100,00		
		Fonte 1700000000	77.200,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					187.500,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					3.000,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				129.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.400,00		
		Fonte 1500000000	41.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.200,00		
		Fonte 1500000000	10.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.600,00		
		Fonte 1500000000	21.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema				135.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		

<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vale ntes"				60.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		

<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal				5.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		

<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos				5.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultura				10.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		

<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Municipio				28.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		

<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa				20.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
					30.900,00

15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				59.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			59.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		59.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		59.100,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
		Fonte 1700000000	36.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
				-	-
					79.100,00
15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		

<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
				-	-
					55.000,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
				-	-
					6.300,00
18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
				-	-
					3.000,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
				-	-
					3.000,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
				-	-
					40.600,00
23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
				-	-
					5.200,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
				-	-
					5.200,00
23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Locais e Pontos Turísticos				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.200,00		
		Fonte 1500000000	35.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					-
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno				45.600,00

<b>TOTAL DO PROJETO</b>					-	-	82.400,00
23 695 0011 1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico						82.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes						10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.400,00				
3.3.90.30.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.900,00				
		Fonte 1500000000	30.900,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00				
		Fonte 1500000000	20.600,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00				
		Fonte 1500000000	30.900,00				
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					-	-	10.400,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Turismo						22.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes						22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00				
		Fonte 1500000000	1.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00				
		Fonte 1500000000	1.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00				
		Fonte 1500000000	20.000,00				
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					-	-	22.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							892.000,00

Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					10.000,00
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infrastru tura e Serv.Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				257.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		87.200,00		
		Fonte 1500000000	87.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			144.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		144.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1500000000	5.000,00		
			24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				262.300,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico				40.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.900,00		
		Fonte 1500000000	10.900,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública				43.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00		
		Fonte 1751000000	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros				43.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.300,00		
		Fonte 1500000000	40.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo				51.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 1500000000	30.900,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Ônibus				5.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.200,00		
		Fonte 1500000000	15.200,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governos Municipais de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				350.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			350.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		350.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		350.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		350.000,00		

		Fonte 1500000000	350.000,00		350.000,00
TOTAL DE RESERVA					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					350.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Camara Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apliação da Camara Munic				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
					20.600,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				771.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			510.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		510.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		447.300,00		
		Fonte 1500000000	447.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.500,00		
		Fonte 1500000000	55.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		4.900,00		
		Fonte 1500000000	4.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		255.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.500,00		
		Fonte 1500000000	51.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.900,00		
		Fonte 1500000000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00		
		Fonte 1500000000	51.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		73.800,00		
		Fonte 1500000000	73.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.100,00		
		Fonte 1500000000	4.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					781.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					802.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
					90.600,00
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		53.000,00		
		Fonte 1749000000	53.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			82.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		82.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		82.200,00		
		Fonte 1500000000	10.200,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
		Fonte 1749000000	22.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Análises Cli				135.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO					-
10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds.Básicas de Sau QUALIFAR/SUS				92.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		92.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 1631000000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.900,00		
		Fonte 1631000000	30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 1631000000	30.900,00		
TOTAL DO PROJETO					-
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde				682.972,10
3.0.00.00.00	Despesas correntes				682.972,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			365.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		365.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		39.300,00		
		Fonte 1500000000	39.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 1500100200	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.000,00		
		Fonte 1500100200	36.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			317.672,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		317.672,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500100200	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		162.672,10		
		Fonte 1500100200	67.672,10		
		Fonte 1635000000	35.000,00		
		Fonte 1659000000	60.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		32.000,00		
		Fonte 1500000000	30.100,00		
		Fonte 1500100200	1.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				115.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		

		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.300,00		
		Fonte 1500000000	45.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				120.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500100200	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde				47.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		47.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		47.500,00		
		Fonte 1621000000	30.000,00		
		Fonte 1749000000	17.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali				12.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1749000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil				5.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 1749000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1749000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1749000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS				30.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.700,00		
		Fonte 1749000000	9.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Uti				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha				30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar				30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1749000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1749000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1749000000	5.200,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.084.736,51
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			846.036,51	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		846.036,51		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		622.836,51		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1500100200	522.836,51		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		205.000,00		
		Fonte 1500100200	205.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 1500100200	10.300,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.900,00		
		Fonte 1500100200	2.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			238.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		238.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.200,00		
		Fonte 1500100200	8.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.100,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 1500100200	3.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1500100200	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.200,00		
		Fonte 1500100200	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.900,00		
		Fonte 1500100200	13.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 1500100200	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			209.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		209.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		184.000,00		
		Fonte 1600000000	184.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.200,00		
		Fonte 1600000000	7.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.200,00		

		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 1600000000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1601000000	40.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1601000000	2.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
-					
-					
326.600,00					
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				212.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		103.500,00		
		Fonte 1600000000	103.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1600000000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.200,00		
		Fonte 1600000000	7.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 1601000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
-					
-					
267.800,00					
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 1600000000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 1600000000	3.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 1600000000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1600000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1600000000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.700,00		
		Fonte 1601000000	2.700,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
-					
-					
103.100,00					
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				278.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			232.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		164.500,00		
		Fonte 1600000000	164.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 1600000000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 1601000000	10.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1601000000	2.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse				290.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos				78.647,17
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.647,17
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.647,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.647,17		
3.3.90.30.00	Material de consumo		78.647,17		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1701000000	58.647,17		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação				33.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500100200	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		28.000,00		
		Fonte 1500100200	5.200,00		
		Fonte 1700000000	22.800,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-Nasf				71.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1600000000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ				111.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.600,00		
		Fonte 1600000000	70.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1600000000	10.300,00		
			10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	111.900,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.800,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		41.200,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		41.200,00		
		Fonte 1500100200	41.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1500100200	20.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	61.800,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		52.400,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
		Fonte 1601000000	51.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.100,00		
		Fonte 1600000000	9.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1600000000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.300,00		
		Fonte 1601000000	4.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	124.700,00
10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		53.400,00		
		Fonte 1500100200	13.400,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	53.400,00
10 303 0026 1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualifar SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.600,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmacautica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		53.300,00		
		Fonte 1500100200	26.100,00		
		Fonte 1600000000	27.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		19.000,00		
		Fonte 1500100200	3.200,00		
		Fonte 1600000000	15.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	72.300,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	31.000,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			109.700,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		109.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		91.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1600000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.500,00		
		Fonte 1600000000	15.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.400,00		
		Fonte 1600000000	14.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 1600000000	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					161.800,00
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					20.600,00
10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 1635000000	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				384.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			384.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		384.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		384.400,00		
		Fonte 1700000000	350.000,00		
		Fonte 1749000000	34.400,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					414.500,00
10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.800,00		
		Fonte 1600000000	15.100,00		
		Fonte 1631000000	7.300,00		
		Fonte 1635000000	12.400,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					57.800,00
10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.754,22
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.754,22	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.754,22		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		29.154,22		
		Fonte 1500000000	27.072,10		
		Fonte 1500100200	182,12		
		Fonte 1749000000	1.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.300,00		
		Fonte 1500100200	30.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					69.754,22
10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		

TOTAL DO PROJETO				-	-	46.500,00
17.512.0026.1.099	Construção de Unidades Sanitárias					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					31.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				31.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			31.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			31.800,00		
		Fonte 1600000000		31.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					31.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos				31.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			31.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			31.800,00		
		Fonte 1601000000		31.800,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	63.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						5.061.010,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08.122.0021.2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.800,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.100,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.100,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00			
		Fonte 1500000000	9.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00			
		Fonte 1500000000	2.100,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.700,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00			
		Fonte 1500000000	5.200,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00			
		Fonte 1500000000	3.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
		Fonte 1661000000	80.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00			
		Fonte 1500000000	3.100,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00			
		Fonte 1500000000	5.300,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.500,00			
		Fonte 1500000000	7.500,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00			
		Fonte 1500000000	3.100,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	158.800,00
08.122.0021.2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.900,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.700,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.700,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.900,00			
		Fonte 1660000000	30.900,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00			
		Fonte 1660000000	6.800,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.200,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00			
		Fonte 1660000000	20.600,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00			
		Fonte 1660000000	5.200,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.300,00			
		Fonte 1660000000	20.300,00			
		Fonte 1665000001	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.800,00			
		Fonte 1660000000	13.800,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00			
		Fonte 1660000000	10.300,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00			
		Fonte 1660000000	5.200,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	133.100,00
08.122.0021.2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				217.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.800,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.800,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00			
		Fonte 1660000000	30.000,00			

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.800,00		
		Fonte 1660000000	18.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			146.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		146.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.100,00		
		Fonte 1660000000	4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.800,00		
		Fonte 1660000000	34.800,00		
		Fonte 1665000001	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.700,00		
		Fonte 1660000000	8.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.700,00		
		Fonte 1660000000	21.700,00		
		Fonte 1665000001	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					222.700,00
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					10.700,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					5.100,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.700,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			58.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		58.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.600,00		
		Fonte 1660000000	48.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					89.700,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes				1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS				15.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola				15.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz				4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF				162.072,10
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 1660000000	20.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			128.872,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		128.872,10		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.372,10		
		Fonte 1660000000	79.372,10		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1660000000	20.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.300,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS				169.372,10
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			29.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		29.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.300,00		
		Fonte 1660000000	20.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1660000000	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.100,00		
		Fonte 1660000000	33.100,00		
		Fonte 1661000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.075	Manut. das Ativ.do CRAS				122.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		29.700,00		
		Fonte 1660000000	29.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 1660000000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.200,00		
		Fonte 1660000000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.100,00		
		Fonte 1660000000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.400,00		
		Fonte 1660000000	1.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.100,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.500,00		
		Fonte 1660000000	28.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.100,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.200,00		
		Fonte 1660000000	25.200,00		
		Fonte 1661000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais				14.127,90
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.127,90
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.127,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.127,90		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		8.527,90		
		Fonte 1500000000	8.527,90		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.077	Manut. das Ativs.do CREAS				71.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.300,00		
		Fonte 1660000000	30.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		36.100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.500,00		
		Fonte 1660000000	15.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC				71.600,00
	A, CMI, COMSEA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
		Fonte 1665000001	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF				60.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico				60.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.100,00		
		Fonte 1660000000	22.100,00		
		Fonte 1665000001	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 451 0007 1.105	Aquisição de Imóveis Diversos				10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					

16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atravez de Doação de Materiais e Ajuda				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 1500000000	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					1.526.000,00

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:8226465A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00  
**DECRETO Nº 75, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.376,08, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.376,08 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>146.376,08</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					146.376,08
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				146.376,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	146.376,08
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>146.376,08</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					146.376,08
	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	6.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				5.376,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	376,08
	<b>1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	<b>1067 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	5.000,00
	<b>1068 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
	<b>1069 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE SALAS DE INFORMÁTICA</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	<b>1092 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	5.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.000,00
	<b>2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>32.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.000,00
	<b>2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	15.000,00
	<b>2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:8DF938F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 76 , DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>25.000,00</b>
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB-FIXO				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>25.000,00</b>
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12110000	0001	15.000,00

JURÍDICA

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**04AB8BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00  
DECRETO Nº 77, DE 01 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.951,01, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.951,01 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>29.951,01</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					29.951,01
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				29.951,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	29.951,01
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>29.951,01</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					29.951,01
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				951,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	951,01
	1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**965D7AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ:08.160.756/0001-00  
DECRETO Nº 78, DE 01 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB-FIXO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:554D01CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 79, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					6.500,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					6.500,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				6.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**38B393C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00  
**DECRETO Nº 80, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.995,43, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.995,43 (dezesete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>17.995,43</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					17.995,43
	1005 CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				17.995,43
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	17.995,43
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>17.995,43</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					17.995,43
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDAS JUNTO AO INSS				17.995,43
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	17.995,43

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**E8DA18B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00  
**DECRETO Nº 81, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.150,22, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.150,22 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>52.150,22</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					52.150,22
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				52.150,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	52.150,22
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>52.150,22</b>

07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					52.150,22
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				52.150,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	52.150,22

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**40ADA24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 82, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.621,99, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.621,99 (dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>18.621,99</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					18.621,99
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				18.621,99
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	18.621,99
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>18.621,99</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					18.621,99
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				18.621,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	18.621,99

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**08833896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 83, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.910,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.910,83 (sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

prefeita municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.910,83</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.910,83
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				7.910,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	7.910,83
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.910,83</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.910,83
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				7.910,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	7.910,83

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**12340A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 84 , DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.900,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>61.900,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					61.900,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				61.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11150000	0001	61.900,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>61.900,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					61.900,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				61.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	61.900,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**3EB69D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 87 , DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.216,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.216,00 (doze mil, duzentos e dezesseis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.216,00</b>
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.216,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				12.216,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	12.216,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.216,00</b>
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.216,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				2.216,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.216,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**C6D18D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 88 , DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.386,84 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.386,84 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>59.386,84</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59.386,84
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				59.386,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	59.386,84
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>59.386,84</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59.386,84
	2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				59.386,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	59.386,84

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**E55D1620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 89 , DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.677,12 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.677,12 (dezesete mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>17.677,12</b>
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>17.677,12</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>17.677,12</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	17.677,12
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>17.677,12</b>
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>17.677,12</b>
	<b>1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	2.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>2.277,12</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.277,12
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR</b>				<b>1.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.400,00
	<b>1080 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	5.000,00
	<b>1087 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:40030056**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>
JOBSON SILVA DOS SANTOS	052.782.994-36
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
DIGITADOR	769-2
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
Secretaria Municipal de Saúde	
<b>ENDEREÇO</b>	
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN	
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 50,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>
27/01/2022	Natal/RN
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	
Participar do Treinamento sobre novo sistema de regulação "REGULA CIRURGIAS", no Instituto Metrôpolis Digital – IMD/UFRN, Laboratório 103, na Av. Cap. Mor Gouveia, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN.	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**01148576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021**

**Pregão Eletrônico nº 025/2021**

Processo Administrativo nº 173/2021

OBJETO: Aquisição de câmara de refrigeração

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA</b>		
CNPJ: <b>81.618.753/0001-67</b>	Telefone:	E-mail:
Endereço: <b>R PROGRESSO, 150, CENTRO, AGRONOMICA/SC, CEP: 89188-000</b>		
Representante: <b>DIEGO CRISTOVAO APARICIO - CPF: 049.915.369-36</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019319 - Câmara de refrigeração vertical, com capacidade de 200 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante, sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 A 8°C); Discagem automática por telefone; Sistema de segurança com autonomia para mínimo de 12 horas em situações de segurança de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte concessionária local, com 220 volts.	ELBER ELBER	UND	2,00	12.000,000	24.000,00

Importa a presente em R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 26/12/2022.

Tangará/RN, 27 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **DIEGO CRISTOVAO APARICIO**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**04BAF05D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021**

**Pregão Eletrônico nº 032/2021**

Processo Administrativo nº 189/2021

OBJETO: Aquisição futura e eventual de insulinas, que por se tratarem de medicamentos essenciais para a manutenção da vida, tem por finalidade garantir o acesso e manutenção do tratamento para os pacientes carentes da nossa cidade, como também, atender as ordens judiciais do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.</b>		
CNPJ: <b>33.379.154/0001-95</b>	Telefone: <b>8433466304</b>	Email:
Endereço: <b>RAV Rio Branco, 307, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59030-180</b>		
Representante: <b>Raul Orlando Justiz Gonzalez - CPF: 010.023.864-54</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018982 - Insulina, tipo: glargina, concentração: 100 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador	lilly	UNIDADE	100,00	60,000	6.000,00
3	0018984 - Insulina, origem: glulisina, tipo: ação rápida, concentração: 100 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador	SANOFI	UNIDADE	25,00	37,500	937,50
4	0018985 - Insulina, tipo: glulisina, concentração: 100 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: refil	SANOFI	UNIDADE	100,00	37,500	3.750,00

Importa a presente em R\$ 10.687,50, (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 até 09 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador. e **Raul Orlando Justiz Gonzalez**– Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**439E2029

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021**

**Pregão Eletrônico nº 032/2021**

Processo Administrativo nº 189/2021

OBJETO: Aquisição futura e eventual de insulinas, que por se tratarem de medicamentos essenciais para a manutenção da vida, tem por finalidade garantir o acesso e manutenção do tratamento para os pacientes carentes da nossa cidade, como também, atender as ordens judiciais do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.675.713/0001-79</b>	Telefone: <b>8432534113</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Júlio César, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60410-505</b>		
Representante: <b>João Pedro Sales Silveira Chacon - CPF: 038.565.783-82</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0018983 - Insulina, tipo: glargina, concentração: 100 ui/ml, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: refil	BIOMM	UNIDADE	400,00	64,300	25.720,00

Importa o presente Valor total em R\$ 25.720,00, (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 até 09 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador. e **João Pedro Sales Silveira Chacon**– Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 10 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**96BC1D50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 74/2020.**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:** DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 – CNPJ 21.431.590/0001-87**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 74/2020.**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2021**Prazo de Vigência:** 28 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2022**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação:	2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 5/2020**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**40A7E765

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 75/2020.  
**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90  
**Contratada:** JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA – CNPJ 35.614.447/0001-35  
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 75/2020.  
**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2021  
**Prazo de Vigência:** 28 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2022  
**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação:	2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 5/2020

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9EA80B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220002**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 025/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220002**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO HATCH DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS ATIVIDADES LABORAIS REALIZADAS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; C.N.P.J. nº 04.675.869/0001-97, estabelecida à AV. LAURO MONTE, 381 – SALA 1, ABOLIÇÃO I, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). PORCINO FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, C.P.F. nº 230.318.594-72, R.G. nº 344.312 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO - Especificação: FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA COMPRA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) COM CAPACIDADE PARA USO DOS DOIS TIPOS DE COMBUSTÍVEL AO MESMO TEMPO, INDEPENDENTE DA PROPORÇÃO UTILIZADA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 A 1.4, CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO)	FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2022	2	UN	64.632,00	129.264,00

MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA CONFORME AS REGRAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU SUPERIOR, CONTAGIROS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TUDO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, COM 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA, DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL E INSTRUÇÕES E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).				
VALOR TOTAL R\$				129.264,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Janeiro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**F510C364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO I LEI Nº 4.320/1964**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>57.419.962</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>49.632.566</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.236.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.417.760	
Receita Patrimonial	70.600		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000	
Transferências Correntes	55.091.662		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.211.806	
Outras Receitas Correntes	21.000		Superavit Corrente		7.787.396
<b>Total</b>		<b>57.419.962</b>	<b>Total</b>		<b>57.419.962</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.395.100</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>9.932.496</b>
Transferências de Capital	2.395.100		INVESTIMENTO	8.982.496	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Déficit de Capital		7.787.396	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000	
			Reserva de Contingência		250.000
<b>Total</b>		<b>59.815.062</b>	<b>Total</b>		<b>10.182.496</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>57.419.962</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>49.632.566</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.395.100</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.932.496</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>250.000</b>
<b>Total</b>		<b>59.815.062</b>	<b>Total</b>		<b>59.815.062</b>

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**84F71288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	55.115.625,00	55.803.190,53	10.818.123,93	52.728.728,29	3.074.462,24	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.638.000,00	1.638.000,00	400.294,63	1.946.853,85	-308.853,85	
1.1.1 Impostos	1.578.000,00	1.578.000,00	395.615,34	1.926.271,52	-348.271,52	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	990.000,00	990.000,00	248.288,48	1.042.675,64	-52.675,64	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	990.000,00	990.000,00	248.288,48	1.042.675,64	-52.675,64	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.000,00	890.000,00	247.313,68	1.037.153,13	-147.153,13	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.000,00	890.000,00	247.313,68	1.037.153,13	-147.153,13	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	238.935,41	1.000.718,91	-150.718,91	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	8.378,27	36.434,22	3.565,78	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	974,80	5.522,51	94.477,49	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	974,80	5.522,51	94.477,49	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	588.000,00	588.000,00	147.326,86	883.595,88	-295.595,88	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	69.000,00	69.000,00	15.237,24	124.859,42	-55.859,42	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.000,00	34.000,00	5.867,34	47.378,09	-13.378,09	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	5.867,34	47.378,09	-27.378,09	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	

1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	9.369,90	77.481,33	-42.481,33
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	9.369,90	77.481,33	-47.481,33
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	519.000,00	519.000,00	132.089,62	758.736,46	-239.736,46
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	519.000,00	519.000,00	132.089,62	758.736,46	-239.736,46
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00	500.000,00	132.089,62	758.736,46	-258.736,46
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	55.000,00	55.000,00	4.679,29	20.582,33	34.417,67
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	469,29	6.051,33	43.948,67
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	469,29	6.051,33	43.948,67
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	469,29	6.051,33	43.948,67
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	469,29	6.051,33	43.948,67
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	469,29	6.051,33	43.948,67
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	4.210,00	14.531,00	-9.531,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	4.210,00	14.531,00	-9.531,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	4.210,00	14.531,00	-9.531,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	4.210,00	14.531,00	-9.531,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	431.000,00	431.000,00	89.955,29	470.822,28	-39.822,28
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.000,00	431.000,00	89.955,29	470.822,28	-39.822,28
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.000,00	431.000,00	89.955,29	470.822,28	-39.822,28
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	431.000,00	431.000,00	89.955,29	470.822,28	-39.822,28
1.3 Receita Patrimonial	56.000,00	56.000,00	61.516,53	135.655,26	-79.655,26
1.3.2 Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	61.516,53	135.655,26	-81.655,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	54.000,00	54.000,00	61.516,53	135.655,26	-81.655,26
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	54.000,00	54.000,00	61.516,53	135.655,26	-81.655,26
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.000,00	54.000,00	61.516,53	135.655,26	-81.655,26
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	18.872,70	45.586,00	-15.586,00
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	2.536,51	8.268,95	-6.268,95
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	6.578,64	14.311,77	-12.811,77
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	1.410,46	4.696,69	303,31
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	19.048,33	39.856,32	-29.856,32
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	627,58	2.209,47	-1.209,47
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	21,56	478,44
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	77,59	922,41
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	12.355,27	20.374,54	-18.374,54
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	87,04	252,37	747,63
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	52.945.625,00	53.633.190,53	10.262.846,85	50.148.975,79	3.484.214,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.582.625,00	39.270.190,53	7.401.920,35	35.490.496,36	3.779.694,17
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.582.625,00	39.270.190,53	7.401.920,35	35.490.496,36	3.779.694,17
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	21.305.345,00	21.305.345,00	3.781.042,59	16.491.000,42	4.814.344,58
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.003.745,00	20.003.745,00	2.961.628,79	14.943.668,76	5.060.076,24
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.003.745,00	20.003.745,00	2.961.628,79	14.943.668,76	5.060.076,24
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.004.681,00	25.004.681,00	3.702.035,93	18.679.585,62	6.325.095,38
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.000.936,00	-5.000.936,00	-740.407,14	-3.735.916,86	-1.265.019,14
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	818.749,04	818.749,04	-168.749,04
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	818.749,04	818.749,04	-168.749,04
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	818.749,04	818.749,04	-168.749,04
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	723.239,96	-73.239,96
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	723.239,96	-73.239,96
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	723.239,96	-73.239,96
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	664,76	5.342,66	-3.742,66
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	664,76	5.342,66	-3.742,66
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	830,94	6.678,26	-4.678,26
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-166,18	-1.335,60	935,60
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.250.000,00	9.250.000,00	1.965.892,31	11.292.286,59	-2.042.286,59
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.000.000,00	8.000.000,00	1.805.892,44	9.913.335,19	-1.913.335,19
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.805.892,44	9.913.335,19	-1.913.335,19
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000.000,00	1.000.000,00	83.461,97	1.017.865,22	-17.865,22
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	83.461,97	1.017.865,22	-17.865,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	76.537,90	361.086,18	-111.086,18
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	76.537,90	361.086,18	-111.086,18
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.776.580,00	3.776.580,00	749.230,53	5.033.188,00	-1.256.608,00
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.033.000,00	2.033.000,00	683.740,54	4.218.136,42	-2.185.136,42
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.033.000,00	2.033.000,00	683.740,54	4.218.136,42	-2.185.136,42

1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.033.000,00	2.033.000,00	683.740,54	4.218.136,42	-2.185.136,42
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	40.461,14	222.536,27	137.463,73
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	40.461,14	222.536,27	137.463,73
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	360.000,00	360.000,00	40.461,14	222.536,27	137.463,73
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.400,00	121.400,00	10.369,85	107.114,06	14.285,94
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.400,00	121.400,00	10.369,85	107.114,06	14.285,94
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	121.400,00	121.400,00	10.369,85	107.114,06	14.285,94
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.000,00	91.000,00	14.659,00	87.954,00	3.046,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.000,00	91.000,00	14.659,00	87.954,00	3.046,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.000,00	91.000,00	14.659,00	87.954,00	3.046,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.171.180,00	1.171.180,00	0,00	397.447,25	773.732,75
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.171.180,00	1.171.180,00	0,00	397.447,25	773.732,75
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.920.000,00	1.920.000,00	348.793,00	798.772,00	1.121.228,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	348.793,00	798.772,00	-228.772,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	570.000,00	570.000,00	348.793,00	798.772,00	-228.772,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	743.000,00	743.000,00	126.136,05	585.872,29	157.127,71
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	199.000,00	199.000,00	36.685,61	199.579,61	-579,61
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	36.685,61	199.579,61	-579,61
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	258.000,00	258.000,00	19.405,00	213.455,00	44.545,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	258.000,00	258.000,00	19.405,00	213.455,00	44.545,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	83.000,00	83.000,00	8.281,80	91.099,80	-8.099,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	1.706,60	18.772,60	3.227,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	97.000,00	97.000,00	9.172,80	100.900,80	-3.900,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.400,00	3.400,00	243,80	2.681,80	718,20
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	116.000,00	116.000,00	70.045,44	172.837,68	-56.837,68
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	116.000,00	116.000,00	70.045,44	172.837,68	-56.837,68
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	79.000,00	79.000,00	70.045,44	172.837,68	-93.837,68
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	687.565,53	392.626,38	1.098.711,77	-411.146,24
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	687.565,53	392.626,38	1.098.711,77	-411.146,24
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	255.435,16	-255.435,16
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	63.263,73	162.621,53	202.856,66	-139.592,93
1.7.1.8.09.1.3	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	624.301,80	230.004,85	640.419,95	-16.118,15
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	583.700,00	583.700,00	36.175,73	176.109,79	407.590,21
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	583.700,00	583.700,00	36.175,73	176.109,79	407.590,21
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	583.700,00	583.700,00	36.175,73	176.109,79	407.590,21
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	87.800,00	87.800,00	0,00	14.849,70	72.950,30
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	76.700,00	76.700,00	7.560,00	53.601,00	23.099,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	395.200,00	395.200,00	28.615,73	107.659,09	287.540,91
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	2.023,76	14.555,50	985.444,50
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	2.023,76	14.555,50	985.444,50
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	2.023,76	14.555,50	985.444,50
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.574.500,00	5.574.500,00	1.084.298,10	5.464.861,90	109.638,10
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.574.500,00	5.574.500,00	1.084.298,10	5.464.861,90	109.638,10
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.109.000,00	5.109.000,00	941.479,06	5.060.634,34	48.365,66
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	919.548,63	4.764.420,35	35.579,65
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	919.548,63	4.764.420,35	35.579,65
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.149.435,75	5.955.525,17	44.474,83
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-229.887,12	-1.191.104,82	-8.895,18
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	21.028,13	283.262,67	-3.262,67
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	21.028,13	283.262,67	-3.262,67
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	26.285,16	354.078,37	-4.078,37
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000,00	-70.000,00	-5.257,03	-70.815,70	815,70
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	902,30	5.177,29	-1.177,29
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	902,30	5.177,29	-1.177,29
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.127,87	6.471,63	-1.471,63
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-225,57	-1.294,34	294,34
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	7.774,03	17.225,97
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	7.774,03	17.225,97
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	70.000,00	70.000,00	25.445,48	126.454,36	-56.454,36
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	70.000,00	70.000,00	25.445,48	126.454,36	-56.454,36
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	70.000,00	70.000,00	25.445,48	126.454,36	-56.454,36
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	335.500,00	335.500,00	79.902,78	100.083,36	235.416,64
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.500,00	55.500,00	5.765,88	25.946,46	29.553,54

1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.500,00	55.500,00	5.765,88	25.946,46	29.553,54
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	74.136,90	74.136,90	205.863,10
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	74.136,90	74.136,90	205.863,10
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	37.470,78	177.689,84	-127.689,84
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	37.470,78	177.689,84	-127.689,84
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	37.470,78	177.689,84	-127.689,84
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.788.500,00	8.788.500,00	1.776.628,40	9.193.617,53	-405.117,53
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.788.500,00	8.788.500,00	1.776.628,40	9.193.617,53	-405.117,53
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.788.500,00	8.788.500,00	1.776.628,40	9.193.617,53	-405.117,53
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.788.500,00	8.788.500,00	1.776.628,40	9.193.617,53	-405.117,53
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	3.510,63	26.421,11	-1.421,11
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	3.510,63	26.421,11	-4.421,11
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	3.510,63	18.296,11	-3.296,11
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	3.510,63	18.296,11	-3.296,11
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	3.510,63	18.296,11	-3.296,11
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	3.510,63	18.296,11	-3.296,11
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	8.125,00	-4.125,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	8.125,00	-4.125,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	8.125,00	-4.125,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	8.125,00	-4.125,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	1.608.000,00	1.608.000,00	96.204,83	546.204,83	1.061.795,17
2.4 Transferências de Capital	1.608.000,00	1.608.000,00	96.204,83	546.204,83	1.061.795,17
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	96.204,83	496.204,83	1.111.795,17
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.608.000,00	1.608.000,00	96.204,83	496.204,83	1.111.795,17
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	96.204,83	496.204,83	1.111.795,17
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	96.204,83	496.204,83	503.795,17
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	96.204,83	496.204,83	503.795,17
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Total Receitas	56.723.625,00	57.601.190,53	10.914.328,76	53.274.933,12	4.326.257,41

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	56.723.625,00	877.565,53	57.601.190,53	3.811.122,06	50.698.276,02	6.902.914,51	11.101.126,17	49.381.792,76	8.219.397,77	48.646.405,24	1.316.483,26
<b>3 Despesas Correntes</b>	47.668.005,00	5.641.190,48	53.309.195,48	3.096.670,29	47.829.592,97	5.479.602,51	10.678.232,05	47.295.665,84	6.013.529,64	46.657.788,01	533.927,13
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.690.625,00	2.234.696,18	27.925.321,18	239.805,70	26.346.002,47	1.579.318,71	5.492.819,81	26.346.002,47	1.579.318,71	26.011.218,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.690.625,00	2.234.696,18	27.925.321,18	239.805,70	26.346.002,47	1.579.318,71	5.492.819,81	26.346.002,47	1.579.318,71	26.011.218,50	0,00
319003 PENSÕES	15.900,00	417,08	16.317,08	417,08	16.317,08	0,00	3.765,48	16.317,08	0,00	16.317,08	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000,00	342.080,39	792.080,39	-159.794,47	588.496,10	203.584,29	119.350,82	588.496,10	203.584,29	588.496,10	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.087.000,00	1.008.826,04	21.095.826,04	136.244,18	20.108.089,61	987.736,43	4.000.849,58	20.108.089,61	987.736,43	20.108.089,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.597.725,00	578.150,02	5.175.875,02	258.428,32	4.839.278,53	336.596,49	1.364.343,34	4.839.278,53	336.596,49	4.504.494,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	-170.464,16	19.535,84	0,00	19.535,84	0,00	0,00	19.535,84	0,00	19.535,84	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	330.000,00	168.393,19	498.393,19	4.510,59	466.991,69	31.401,50	4.510,59	466.991,69	31.401,50	466.991,69	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	307.293,62	327.293,62	0,00	307.293,62	20.000,00	0,00	307.293,62	20.000,00	307.293,62	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.974.380,00	3.406.494,30	25.380.874,30	2.856.864,59	21.483.590,50	3.897.283,80	5.185.412,24	20.949.663,37	4.431.210,93	20.646.569,51	533.927,13
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	99.400,00	-5.897,40	93.502,60	750,00	51.207,00	42.295,60	9.300,00	51.207,00	42.295,60	48.957,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	94.400,00	-5.897,40	88.502,60	750,00	51.207,00	37.295,60	9.300,00	51.207,00	37.295,60	48.957,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	7.200,00	600,00	7.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	7.200,00	600,00	7.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000,00	60.000,00	180.000,00	-15.000,00	165.000,00	15.000,00	30.000,00	165.000,00	15.000,00	165.000,00	0,00

337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	60.000,00	180.000,00	-15.000,00	165.000,00	15.000,00	30.000,00	165.000,00	15.000,00	165.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.747.180,00	3.352.391,70	25.099.571,70	2.871.114,59	21.260.183,50	3.839.388,20	5.144.912,24	20.726.256,37	4.373.315,33	20.425.412,51	533.927,13
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.000,00	-4.000,00	155.000,00	7.160,00	46.220,00	108.780,00	7.160,00	46.220,00	108.780,00	45.640,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00	-19.750,00	30.250,00	-500,00	21.656,33	8.593,67	2.500,00	21.656,33	8.593,67	21.656,33	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.823.700,00	798.522,05	6.622.222,05	737.179,81	4.959.516,56	1.662.705,49	1.448.347,32	4.683.529,55	1.938.692,50	4.608.909,65	275.987,01
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	33.000,00	4.120,00	37.120,00	0,00	10.320,00	26.800,00	9.120,00	10.320,00	26.800,00	10.320,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	831.500,00	186.369,80	1.017.869,80	82.185,10	775.759,59	242.110,21	140.770,10	759.087,79	258.782,01	759.087,79	16.671,80
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	10.229,27	40.229,27	3.928,05	14.885,73	25.343,54	11.229,27	14.885,73	25.343,54	14.885,73	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	186.000,00	-90.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	16.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.158.000,00	-355.649,00	802.351,00	11.225,00	533.413,83	268.937,17	142.825,41	529.421,83	272.929,17	529.421,83	3.992,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.617.080,00	2.794.763,78	15.411.843,78	1.930.372,55	14.008.229,35	1.403.614,43	3.166.116,74	13.778.233,03	1.633.610,75	13.554.789,07	229.996,32
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	174.900,00	-1.428,05	173.471,95	30.420,00	170.770,00	2.701,95	50.695,00	163.490,00	9.981,95	161.290,00	7.280,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	1.536,65	391.536,65	8.463,35	80.940,97	391.536,65	8.463,35	391.536,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	42.000,00	92.000,00	13.610,00	75.139,67	16.860,33	15.210,00	75.139,67	16.860,33	75.139,67	0,00
339092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.000,00	-90.340,74	73.659,26	0,00	19.181,20	54.478,06	0,00	19.181,20	54.478,06	19.181,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	70.000,00	77.554,59	147.554,59	53.997,43	137.554,59	10.000,00	53.997,43	137.554,59	10.000,00	137.554,59	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.805.620,00</b>	<b>-4.513.624,95</b>	<b>4.291.995,05</b>	<b>714.451,77</b>	<b>2.868.683,05</b>	<b>1.423.312,00</b>	<b>422.894,12</b>	<b>2.086.126,92</b>	<b>2.205.868,13</b>	<b>1.988.617,23</b>	<b>782.556,13</b>
44 INVESTIMENTO	8.075.620,00	-4.595.678,62	3.479.941,38	683.621,69	2.090.299,35	1.389.642,03	306.535,53	1.307.743,22	2.172.198,16	1.210.233,53	782.556,13
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.075.620,00	-4.595.678,62	3.479.941,38	683.621,69	2.090.299,35	1.389.642,03	306.535,53	1.307.743,22	2.172.198,16	1.210.233,53	782.556,13
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	201.978,41	201.978,41	97.509,69	185.478,75	16.499,66	162.261,70	185.478,75	16.499,66	87.969,06	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.534.620,00	-4.171.567,48	2.363.052,52	370.342,41	1.350.429,11	1.012.623,41	115.246,43	768.799,77	1.594.252,75	768.799,77	581.629,34
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.541.000,00	-626.089,55	914.910,45	215.769,59	554.391,49	360.518,96	29.027,40	353.464,70	561.445,75	353.464,70	200.926,79
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	25.737,28	4.262,72	0,00	25.737,28	4.262,72	25.737,28	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	25.737,28	4.262,72	0,00	25.737,28	4.262,72	25.737,28	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	25.737,28	4.262,72	0,00	25.737,28	4.262,72	25.737,28	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	82.053,67	782.053,67	30.830,08	752.646,42	29.407,25	116.358,59	752.646,42	29.407,25	752.646,42	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	82.053,67	782.053,67	30.830,08	752.646,42	29.407,25	116.358,59	752.646,42	29.407,25	752.646,42	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00	82.053,67	782.053,67	30.830,08	752.646,42	29.407,25	116.358,59	752.646,42	29.407,25	752.646,42	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
Total Despesas	56.723.625,00	877.565,53	57.601.190,53	3.811.122,06	50.698.276,02	6.902.914,51	11.101.126,17	49.381.792,76	8.219.397,77	48.646.405,24	1.316.483,26

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador: 7551143A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**  
Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:7A972186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	55.803.190,53	52.728.728,29
Receitas Tributárias	1.638.000,00	1.946.853,85
IPTU	20.000,00	47.378,09
ISS	500.000,00	758.736,46
IBTI	30.000,00	77.481,33
IRRF	990.000,00	1.042.675,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.000,00	20.582,33
Receitas de Contribuições	431.000,00	470.822,28
Receita Patrimonial Líquida	56.000,00	135.655,26
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	135.655,26
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.633.190,53	50.148.975,79
Cota-Parte do FPM	26.304.681,00	20.221.574,62
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	5.955.525,17
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	354.078,37
Cota-Parte do ITR	2.000,00	6.678,26
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	6.471,63
Transferências do FUNDEB	9.476.065,53	10.292.329,30
Outras Transferências Correntes	11.490.444,00	13.312.318,44
Demais Receitas Correntes	45.000,00	26.421,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	26.421,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	55.749.190,53	52.593.073,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.608.000,00	546.204,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.608.000,00	546.204,83
Convênios	1.608.000,00	546.204,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.608.000,00	546.204,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.357.190,53	53.139.277,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.309.195,48	47.829.592,97	47.295.665,84	46.657.788,01	4.639,00	207.670,67	207.670,67
Pessoal e Encargos Sociais	27.925.321,18	26.346.002,47	26.346.002,47	26.011.218,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.380.874,30	21.483.590,50	20.949.663,37	20.646.569,51	4.639,00	207.670,67	207.670,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.306.195,48	47.829.592,97	47.295.665,84	46.657.788,01	4.639,00	207.670,67	207.670,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.291.995,05	2.868.683,05	2.086.126,92	1.988.617,23	32.572,48	69.250,34	69.250,34
Investimentos	3.479.941,38	2.090.299,35	1.307.743,22	1.210.233,53	32.572,48	69.250,34	69.250,34
Inversões Financeiras	30.000,00	25.737,28	25.737,28	25.737,28	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	25.737,28	25.737,28	25.737,28	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	782.053,67	752.646,42	752.646,42	752.646,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.509.941,38	2.116.036,63	1.333.480,50	1.235.970,81	32.572,48	69.250,34	69.250,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.816.136,86	49.945.629,60	48.629.146,34	47.893.758,82	37.211,48	276.921,01	276.921,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							4.931.386,55
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							490.995,75
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							135.655,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							5.067.041,81
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.405.457,68	8.652.811,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.970.382,41	5.439.462,82
Disponibilidade de Caixa	1.970.382,41	5.439.462,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.007.730,95	6.174.850,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	37.348,54	735.387,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	7.435.075,27	3.213.348,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.221.726,83
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-698.038,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		147.276,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.067.041,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		5.067.041,81
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**  
Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5F6ABB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em							
PREFEITURA MUNICIPAL UPANEMA	DE	0,00	37.348,54	37.211,48	137,06	0,00	4.099,68	301.093,98	301.093,98	276.921,01	276.921,01	28.272,65	0,00	0,00
Total		0,00	37.348,54	37.211,48	137,06	0,00	4.099,68	301.093,98	301.093,98	276.921,01	276.921,01	28.272,65	0,00	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**  
Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**38FAE634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 8 – REC. DE OPER. DE CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00			0,00		0,00
Despesas	Dotação	Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL			(e)			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	------	------	------	------	------

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:20E85D58**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 9 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO**

Período: 6º bimestre/2021

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)				EM REAIS (R\$)
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

**Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores****RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)****EM REAIS (R\$)****Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)</b>
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun. de Adm., Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**32B6CD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 10 – REC. DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>			<b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III + IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**68789DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.578.000,00	1.926.271,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.000,00	47.378,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	77.481,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	519.000,00	758.736,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	1.042.675,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.661.681,00	26.544.328,05
2.1- Cota-Parte FPM	26.304.681,00	20.221.574,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.004.681,00	18.679.585,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	1.541.989,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	5.955.525,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	6.471,63
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	6.678,26
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	354.078,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>34.239.681,00</b>	<b>28.470.599,57</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.272.336,20	5.000.467,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.287.584,05	2.117.182,08
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>9.477.565,53</b>	<b>10.306.641,07</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.790.000,00	9.207.929,30
6.1.1- Principal	8.788.500,00	9.193.617,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	14.311,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.263,73	458.291,82
6.2.1- Principal	63.263,73	458.291,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	624.301,80	640.419,95
6.3.1- Principal	624.301,80	640.419,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>2.516.163,80</b>	<b>4.193.149,72</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>30.497,95</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.497,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>10.337.139,02</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>9.198.509,99</b>	<b>9.035.423,06</b>	<b>9.035.423,06</b>	<b>8.805.133,75</b>	<b>0,00</b>
10.1- Educação Infantil	249.060,10	249.060,10	249.060,10	249.060,10	0,00
10.1.1- Creche	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	170.060,10	170.060,10	170.060,10	170.060,10	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.949.449,89	8.786.362,96	8.786.362,96	8.556.073,65	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.393.000,00</b>	<b>816.895,76</b>	<b>816.895,76</b>	<b>798.939,22</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00
11.1.1- Creche	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.314.000,00	737.895,76	737.895,76	719.939,22	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>10.591.509,99</b>	<b>9.852.318,82</b>	<b>9.852.318,82</b>	<b>9.604.072,97</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.937.913,37	8.937.913,37	8.805.133,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.009.041,21	9.009.041,21	8.858.305,05	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	202.856,66	202.856,66	202.856,66	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	640.420,95	640.420,95	542.911,26	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	328.060,10	328.060,10	328.060,10	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	97.509,69	97.509,69	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.214.648,75	9.035.423,06	8.937.913,37	87,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	320.209,98	328.060,10	328.060,10	51,22
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	96.062,99	97.509,69	97.509,69	15,22
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.030.664,11	454.322,25	454.322,25	4,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO NÃO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.500,00	17.801,24	17.801,24	17.801,24	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	150.500,00	17.801,24	17.801,24	17.801,24	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.040.412,66	4.207.914,98	4.178.102,07	4.124.571,11	29.812,91
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.190.912,66	4.225.716,22	4.195.903,31	4.142.372,35	29.812,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.234.757,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.193.149,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	9.041.607,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.117.649,89	9.041.607,71	31,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.969,76	66.453,76	65.969,76	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	65.969,76	66.453,76	65.969,76	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	748.000,00	590.568,98
35.1- Salário-Educação	199.000,00	199.579,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	258.000,00	213.455,00
35.4- PNATE	116.000,00	172.837,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	4.696,69
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	74.136,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.028.000,00	664.705,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	457.497,26	287.748,92	262.718,65	261.263,65	25.030,27
41.1- Creche	93.453,00	93.452,37	86.737,70	86.737,70	6.714,67
41.2- Pré-escola	364.044,26	194.296,55	175.980,95	174.525,95	18.315,60
42- ENSINO FUNDAMENTAL	486.610,00	386.056,15	379.168,15	379.168,15	6.888,00
43- ENSINO MÉDIO	243.000,00	122.359,24	115.555,24	115.555,24	6.804,00
44- ENSINO SUPERIOR	74.776,90	41.456,78	41.456,78	41.456,78	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.265.884,16	837.621,09	798.898,82	797.443,82	38.722,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.048.306,81	14.915.656,13	14.847.120,95	14.543.889,14	68.535,18
47.1- Despesas Correntes	16.663.444,38	14.772.684,63	14.704.149,45	1.890.759,75	68.535,18
47.1.1- Pessoal Ativo	13.976.510,22	13.063.030,15	13.063.030,15	913.480,07	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.686.934,16	1.709.654,48	1.641.119,30	977.279,68	68.535,18
47.2- Despesas de Capital	384.862,43	142.971,50	142.971,50	241.890,93	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	384.862,43	142.971,50	142.971,50	241.890,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	30.497,95	243,92
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.365.907,00	200.229,79
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.663.142,80	194.785,04
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	733.262,15	5.688,67

52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	733.262,15	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**82E97D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2021				Exercício: 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.578.000,00	1.578.000,00	1.926.271,52	122,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.000,00	34.000,00	47.378,09	139,34
IPTU	20.000,00	20.000,00	47.378,09	236,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	77.481,33	221,37
ITBI	30.000,00	30.000,00	77.481,33	258,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	519.000,00	519.000,00	758.736,46	146,19
ISS	500.000,00	500.000,00	758.736,46	151,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	990.000,00	990.000,00	1.042.675,64	105,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.366.681,00	31.366.681,00	25.002.339,05	79,70
Cota-Parte FPM	25.004.681,00	25.004.681,00	18.679.585,62	74,70
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	6.678,26	333,91
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	354.078,37	101,16
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.955.525,17	99,25
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.471,63	129,43
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.944.681,00</b>	<b>32.944.681,00</b>	<b>26.928.610,57</b>	<b>81,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.789.120,00	2.249.370,74	2.080.340,88	92,48	2.060.305,08	91,59	2.020.426,24	89,82	20.035,80
Despesas Correntes	1.766.620,00	2.226.870,74	2.080.340,88	93,41	2.060.305,08	92,52	2.020.426,24	90,72	20.035,80
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.623.120,00	1.183.240,28	1.032.563,11	87,26	1.032.563,11	87,26	1.032.563,11	87,26	0,00
Despesas Correntes	612.000,00	1.183.240,28	1.032.563,11	87,26	1.032.563,11	87,26	1.032.563,11	87,26	0,00
Despesas de Capital	1.011.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.000,00	164.584,00	164.237,75	99,78	164.237,75	99,78	160.937,37	97,78	0,00
Despesas Correntes	162.000,00	164.584,00	164.237,75	99,78	164.237,75	99,78	160.937,37	97,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.007.800,00	3.083.020,90	2.727.819,83	88,47	2.674.014,83	86,73	2.560.867,08	83,06	53.805,00
Despesas Correntes	1.957.800,00	3.033.020,90	2.727.819,83	89,93	2.674.014,83	88,16	2.560.867,08	84,43	53.805,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.582.040,00</b>	<b>6.680.215,92</b>	<b>6.004.961,57</b>	<b>89,89</b>	<b>5.931.120,77</b>	<b>88,78</b>	<b>5.774.793,80</b>	<b>86,44</b>	<b>73.840,80</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	6.004.961,57	5.931.120,77	5.774.793,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	6.004.961,57	5.931.120,77	5.774.793,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.039.291,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.039.291,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.965.669,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			22,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	5.752.080,00	5.752.080,00	5.857.906,46	101,83
Proveniente da União	5.696.580,00	5.696.580,00	5.831.960,00	102,37
Proveniente dos Estados	55.500,00	55.500,00	25.946,46	46,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	39.856,32	398,56
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.762.080,00	5.762.080,00	5.897.762,78	102,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/g) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	4.039.680,00	4.647.820,97	4.026.792,97	86,63	3.549.427,85	76,36	3.540.962,45	76,18	477.365,12
Despesas Correntes	3.129.680,00	3.929.820,97	3.348.452,08	85,20	3.282.928,85	83,53	3.274.463,45	83,32	65.523,23
Despesas de Capital	910.000,00	718.000,00	678.340,89	94,47	266.499,00	37,11	266.499,00	37,11	411.841,89
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	2.621.200,00	1.956.194,57	1.828.294,88	93,46	1.794.508,61	91,73	1.760.799,43	90,01	33.786,27
Despesas Correntes	2.051.200,00	1.956.194,57	1.828.294,88	93,46	1.794.508,61	91,73	1.760.799,43	90,01	33.786,27
Despesas de Capital	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	121.400,00	147.400,00	111.400,00	75,57	110.408,00	74,90	109.908,00	74,56	992,00
Despesas Correntes	121.400,00	147.400,00	111.400,00	75,57	110.408,00	74,90	109.908,00	74,56	992,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.762.200,00	2.787.848,09	2.569.302,57	92,16	2.545.400,35	91,30	2.503.924,82	89,81	23.902,22
Despesas Correntes	2.292.200,00	2.702.095,44	2.525.109,07	93,45	2.501.206,85	92,56	2.459.731,32	91,03	23.902,22
Despesas de Capital	470.000,00	85.752,65	44.193,50	51,53	44.193,50	51,53	44.193,50	51,53	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.544.480,00</b>	<b>9.539.263,63</b>	<b>8.535.790,42</b>	<b>89,48</b>	<b>7.999.744,81</b>	<b>83,86</b>	<b>7.915.594,70</b>	<b>82,97</b>	<b>536.045,61</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.828.800,00	6.897.191,71	6.107.133,85	88,54	5.609.732,93	81,33	5.561.388,69	80,63	497.400,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.244.320,00	3.139.434,85	2.860.857,99	91,12	2.827.071,72	90,05	2.793.362,54	88,97	33.786,27
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	283.400,00	311.984,00	275.637,75	88,34	274.645,75	88,03	270.845,37	86,81	992,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.770.000,00	5.870.868,99	5.297.122,40	90,22	5.219.415,18	88,90	5.064.791,90	86,26	77.707,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.126.520,00</b>	<b>16.219.479,55</b>	<b>14.540.751,99</b>	<b>89,64</b>	<b>13.930.865,58</b>	<b>85,88</b>	<b>13.690.388,50</b>	<b>84,40</b>	<b>609.886,41</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	9.544.480,00	9.539.263,63	8.535.790,42	89,48	7.999.744,81	83,86	7.915.594,70	82,97	536.045,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.582.040,00</b>	<b>6.680.215,92</b>	<b>6.004.961,57</b>	<b>89,89</b>	<b>5.931.120,77</b>	<b>88,78</b>	<b>5.774.793,80</b>	<b>86,44</b>	<b>73.840,80</b>

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**84BF2B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2021	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**1458F874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2021		Exercício: 2021
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	56.723.625,00	
Previsão Atualizada	57.601.190,53	
Receitas Realizadas	53.274.933,12	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	56.723.625,00	
Dotação Atualizada	57.601.190,53	
Despesas Empenhadas	50.698.276,02	
Despesas Liquidadas	49.381.792,76	
Despesas Pagas	48.646.405,24	
Superávit Orçamentário	3.893.140,36	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	50.698.276,02	
Despesas Liquidadas	49.381.792,76	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada	52.728.728,29	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	490.995,75	4.931.386,55	1.004,36		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.067.041,81	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.348,54	137,06		37.211,48	0,00
Poder Executivo	37.348,54	137,06		37.211,48	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	305.193,66	28.272,65		276.921,01	0,00
Poder Executivo	305.193,66	28.272,65		276.921,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	342.542,20	28.409,71		314.132,49	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.041.607,71	25,00	31,75		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.937.913,37	70,00	87,66		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	328.060,10	50,00	51,22		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	97.509,69	15,00	15,22		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.931.120,77	15,00	22,29		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec.Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:23385A83**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 2º SEM 2021 - ANEXO 16 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.405.457,68	8.999.623,12	8.652.811,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.405.457,68	8.999.623,12	8.652.811,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.405.457,68	8.999.623,12	8.652.811,26	0,00
De Tributos	214.153,75	169.537,78	147.503,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.399.305,46	8.084.106,67	7.815.435,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	791.998,47	745.978,67	689.872,81	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.970.382,41	4.071.820,82	5.439.462,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.970.382,41	4.071.820,82	5.439.462,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.007.730,95	4.072.001,88	6.174.850,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	37.348,54	181,06	735.387,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.435.075,27	4.927.802,30	3.213.348,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.985.804,78	49.163.916,65	52.728.728,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	20,90	18,30	16,41	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,52	10,02	6,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.982.965,74	58.996.699,98	63.274.473,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.584.669,16	53.097.029,98	56.947.026,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:AA2C37B4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 2º SEM 2021 - ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	49.163.916,65	52.728.728,29	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**  
Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**39FCE460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 2º SEM 2021 - ANEXO 18 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2021		
<b>Período: JULHO - DEZEMBRO/2021</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.728.728,29	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.436.596,53	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.592.936,87	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.691.010,98	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**  
Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**560F50D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 2º SEM 2021 - ANEXO 19 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício Financeiro: 2021					Exercício: 2021					
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.532.886,12</b>	<b>0,00</b>	<b>277.903,54</b>	<b>0,00</b>	<b>4.529,30</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250.453,28</b>	<b>272.117,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.978.335,45</b>
Recursos Ordinário	2.532.886,12	0,00	277.903,54	0,00	4.529,30	0,00	2.250.453,28	272.117,83	0,00	1.978.335,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.642.184,22</b>	<b>0,00</b>	<b>457.483,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.905,20</b>	<b>0,00</b>	<b>3.182.795,04</b>	<b>1.044.365,43</b>	<b>0,00</b>	<b>2.138.429,61</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.352,91	0,00	-28.352,91
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	248.245,85	0,00	0,00	0,00	-248.245,85	0,00	0,00	-248.245,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	790.051,71	0,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	788.596,71	38.722,27	0,00	749.874,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	156.326,97	0,00	0,00	0,00	-156.326,97	73.840,80	0,00	-230.167,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.092.409,73	0,00	12.893,90	0,00	1.243,00	0,00	2.078.272,83	499.206,88	0,00	1.579.065,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	22.470,96	0,00	10.745,91	0,00	662,20	0,00	11.062,85	0,00	0,00	11.062,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	737.251,82	0,00	27.816,35	0,00	0,00	0,00	709.435,47	404.242,57	0,00	305.192,90
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.175.070,34</b>	<b>0,00</b>	<b>735.387,52</b>	<b>0,00</b>	<b>6.434,50</b>	<b>0,00</b>	<b>5.433.248,32</b>	<b>1.316.483,26</b>	<b>0,00</b>	<b>4.116.765,06</b>

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**  
Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**53908CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 2º SEM 2021 - ANEXO 22 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão		Exercício: 2021
Período de Referência: JUL a DEZ/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		52.728.728,29
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		24.368.139,52
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		28.473.513,28
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		27.049.837,61
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>
Dívida Consolidada Líquida		3.213.348,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		63.274.473,95
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>
		% SOBRE RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.378.671,14	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.436.596,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.691.010,98	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.316.483,26	5.433.248,32

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D8AC99D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 044/2021**

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 044/2021	
Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	36.000,00
Valor Total:	36.000,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:34:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0002
Descrição:	7537 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	58,00 %
Valor Final:	12.600,00
Valor Total:	12.600,00
Adjudicado em:	24/01/2022 - 16:30:28
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0003
Descrição:	7531 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	72.000,00
Valor Total:	72.000,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	7538 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	59,00 %
Valor Final:	24.600,00
Valor Total:	24.600,00
Adjudicado em:	24/01/2022 - 16:30:28
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0005

Descrição:	7533 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO SIMILAR, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	68,00 %
Valor Final:	19.200,00
Valor Total:	19.200,00
Adjudicado em:	24/01/2022 - 16:30:28
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0006
Descrição:	7534 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	17.400,00
Valor Total:	17.400,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0007
Descrição:	7535 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	26.100,00
Valor Total:	26.100,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0008
Descrição:	7539 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	8.700,00
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**25A557AC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 044/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 044/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	36.000,00
Valor Total:	36.000,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0002
Descrição:	7537 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	58,00 %
Valor Final:	12.600,00
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 24/01/2022 16:30:58 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	PRÓPRIA

Item:	0003
Descrição:	7531 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	180.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	72.000,00
Valor Total:	72.000,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	7538 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60.000,00
Lance Final:	59,00 %
Valor Final:	24.600,00
Valor Total:	24.600,00
Situação:	Homologado em 24/01/2022 16:30:58 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0005
Descrição:	7533 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO SIMILAR, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60.000,00
Lance Final:	68,00 %
Valor Final:	19.200,00
Valor Total:	19.200,00
Situação:	Homologado em 24/01/2022 16:30:58 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0006
Descrição:	7534 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	17.400,00
Valor Total:	17.400,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0007
Descrição:	7535 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	26.100,00
Valor Total:	26.100,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0008
Descrição:	7539 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	8.700,00
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL

**VICTOR RAMON ALVES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**DCE2D624

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 - PP, homologada em 20/01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDORES: MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ: 11.939.808/0001-55, com sede na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, Umarizal/RN

**2521 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA, CNPJ: 11.939.808/0001-55**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	499 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE 200G Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Ámido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - maximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Suidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/de a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento. Aurora	Pacote	3.600	6,39	23.004,00
2	500 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAETE	Quilograma	7.200	4,21	30.312,00
3	501 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA. FAZENDA	Quilograma	10.800	4,41	47.628,00
4	6198 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 350G Embalagem contendo no 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA. MARILAN	Pacote	3.600	5,40	19.440,00
5	505 - CARNE BOVINA ENLATADA - 320G Carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, água, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo bovino (coração), fécula de mandioca (5%), proteína de soja, sal, condimento preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, cravo, e aroma natural de fiambre), estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio. Não Contém Glúten. BORDON	Unidade	3.600	8,66	31.176,00
6	7522 - SARDINHA EM LATA - 125G Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto. PALMEIRA	Unidade	3.600	5,79	20.844,00
7	507 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA. Claramil	Unidade	10.800	1,96	21.168,00
8	508 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - BRANCA Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA. NOSSO GRÃO	Quilograma	7.200	4,53	32.616,00
9	509 - RAPADURA NATURAL - 500G PADRE CÍCERO	Unidade	3.600	5,89	21.204,00
10	510 - REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante. INDALÁ	Unidade	3.600	4,90	17.640,00
11	511 - SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. VENEZA	Quilograma	3.600	0,94	3.384,00
12	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA Lopes	Quilograma	10.800	5,92	63.936,00
13	514 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. SABOR DA ROÇA	Unidade	7.200	6,39	46.008,00
14	515 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML Frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENNA. Soja	Unidade	3.600	10,84	39.024,00
15	516 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. BOM SABOR	Pacote	10.800	2,92	31.536,00
16	7521 - BISCOITO COMUM 200G Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no órgão competente. Embalagem de 200g. REGÁLIA	Pacote	10.800	2,21	23.868,00
17	7520 - FEIJÃO MACASSAR KG Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. DUZÉ	Quilograma	7.200	6,88	49.536,00
18	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal. FAZENDA	Quilograma	3.600	3,95	14.220,00
<b>Total</b>					<b>536.544,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/01/2022, tendo seu término em 25/01/2023. Viçosa, Rio Grande do Norte, 25/01/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

MIRAGEM ATACAREJO LTDA  
CNPJ: 11.939.808/0001-55

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**ED335100

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - PMV**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2021 - PE, homologada em 24/01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos com base no maior percentual de desconto sobre a tabela CMED, regulado pela ANVISA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDORES: T. H. DA COSTA DIAS - CNPJ: 13.289.884/0002-79, com sede na AV RIO UMARI, SN, CENTRO, Umarizal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**1344 - T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)**

Item	Material/Serviço	Desconto (%)	Valor Estimado Total(R\$)
1	7530 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	60,00	90.000,00
3	7531 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	60,00	180.000,00
6	7534 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	71,00	60.000,00
7	7535 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	71,00	90.000,00
8	7539 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)	71,00	30.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/01/2022, tendo seu término em 25/01/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 25/01/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
 Victor Ramon Alves  
 Prefeito  
 CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

T. H. DA COSTA DIAS  
 CNPJ: 13.289.884/0002-79

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**15AD418F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 - PMV**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2021 - PE, homologada em 24/01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos com base no maior percentual de desconto sobre a tabela CMED, regulado pela ANVISA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDORES: J BATISTA - CNPJ: 13.851.990/0001-13, com sede na AV MOTA NETO, 100, AEROPORTO, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**1899 - J BATISTA (13.851.990/0001-13)**

Item	Material/Serviço	Desconto (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
2	7537 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)	58,00	30.000,00

4	7538 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)	59,00	60.000,00
5	7533 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO SIMILAR, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	68,00	60.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/01/2022, tendo seu término em 25/01/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 25/01/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

J BATISTA  
CNPJ: 13.851.990/0001-13

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** 1A2F440F

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF\_01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.788.498,79	10.368.811,02	10.482.775,75	6.954.237,71	7.872.175,83	9.611.738,86	8.512.420,93	7.271.697,03	7.079.174,09	7.028.649,40	9.059.660,44	9.621.879,22	100.651.719,07	2.588.102,76	
Pessoal Ativo	6.788.498,79	10.368.811,02	10.482.775,75	6.954.237,71	7.872.175,83	9.611.738,86	8.512.420,93	7.271.697,03	7.079.174,09	7.028.649,40	9.059.660,44	9.621.879,22	100.651.719,07	2.588.102,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.813.057,60	8.774.098,54	7.999.927,46	5.203.035,50	5.632.588,23	8.062.948,59	6.469.739,21	5.755.381,40	5.715.821,28	5.575.880,77	7.315.436,69	8.418.709,21	79.736.624,48	1.143.009,97	
Obrigações Patronais	1.975.441,19	1.594.712,48	2.482.848,29	1.751.202,21	2.239.587,60	1.548.790,27	2.042.681,72	1.516.315,63	1.363.352,81	1.452.768,63	1.744.223,75	1.203.170,01	20.915.094,59	1.445.092,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	10.812,27	1.007.000,00	777.888,13	64.320,00	541.683,94	598.870,45	694.728,99	641.647,79	664.564,61	623.106,65	1.587.761,18	248.530,65	7.460.914,66	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	7.000,00	177.888,13	60.120,00	41.683,94	11.866,66	31.830,63	19.073,34	2.438,33	0,00	269.114,66	5.333,33	626.349,02	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.812,27	1.000.000,00	600.000,00	4.200,00	500.000,00	587.003,79	662.898,36	622.574,45	662.126,28	623.106,65	1.318.646,52	243.197,32	6.834.565,64	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.777.686,52	9.361.811,02	9.704.887,62	6.889.917,71	7.330.491,89	9.012.868,41	7.817.691,94	6.630.049,24	6.414.609,48	6.405.542,75	7.471.899,26	9.373.348,57	93.190.804,41	2.588.102,76	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													254.607.875,67	37,62	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													254.607.875,67	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													95.778.907,17	37,62	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													137.488.252,86	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													130.613.840,22	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													123.739.427,58	48,60	

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Raphael Bruno Bezerra

**Código Identificador:**A4A77629

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF\_05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2021			
Exercício Financeiro: 2021									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais					

		Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	DO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.290.698,91</b>	<b>535.875,31</b>	<b>1.748.209,91</b>	<b>3.778.734,26</b>	<b>1.655.219,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.427.339,93</b>	<b>16.379.490,64</b>	<b>0,00</b>	<b>-17.806.830,57</b>
Recursos Ordinário	6.290.698,91	535.875,31	1.748.209,91	3.778.734,26	1.655.219,36	0,00	-1.427.339,93	16.379.490,64	0,00	-17.806.830,57
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>12.865.247,85</b>	<b>764.279,41</b>	<b>2.422.361,39</b>	<b>6.794.861,29</b>	<b>5.485.550,89</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.601.805,13</b>	<b>17.315.456,32</b>	<b>0,00</b>	<b>-19.917.261,45</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	38.157,21	314.530,04	906.529,82	578.078,93	0,00	-1.837.296,00	3.952.223,49	0,00	-5.789.519,49
Transferências do FUNDEB	2.475.366,42	0,00	0,00	0,00	2.850.932,75	0,00	-375.566,33	241.311,86	0,00	-616.878,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.734.873,99	78.628,95	195.053,88	1.327.519,55	2.896,61	0,00	1.130.775,00	2.280.519,55	0,00	-1.149.744,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	190.512,11	1.026.401,30	2.413.677,05	1.491.750,12	0,00	-5.122.340,58	4.675.471,64	0,00	-9.797.812,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.823.954,33	53.348,89	347.091,62	85.400,70	304.150,73	0,00	5.033.962,39	740.985,02	0,00	4.292.977,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.512.116,81	375.776,80	413.905,00	1.825.250,88	203.483,18	0,00	-1.306.299,05	5.071.124,03	0,00	-6.377.423,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	318.936,30	27.855,45	125.379,55	236.483,29	54.258,57	0,00	-125.040,56	353.820,73	0,00	-478.861,29
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.155.946,76</b>	<b>1.300.154,72</b>	<b>4.170.571,30</b>	<b>10.573.595,55</b>	<b>7.140.770,25</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.029.145,06</b>	<b>33.694.946,96</b>	<b>0,00</b>	<b>-37.724.092,02</b>

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:472324A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021 - Pág.: 1/2	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.143.913,00</b>	<b>22.166.913,00</b>	<b>824.134,63</b>	<b>18.120.279,28</b>	<b>3.658.110,13</b>	<b>18.080.911,39</b>	<b>100,00</b>	<b>81,57</b>	<b>39.367,89</b>	<b>4.363.163,13</b>	<b>17.995.540,85</b>	<b>85.370,54</b>
01 LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	-9.964,34	781.410,66	147.165,07	781.410,66	4,32	69,03	0,00	147.165,07	781.410,66	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	-9.964,34	781.410,66	147.165,07	781.410,66	4,32	69,03	0,00	147.165,07	781.410,66	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.704.383,00	2.172.962,66	77.680,27	1.998.285,64	391.130,52	1.998.285,64	11,05	286,78	0,00	447.940,77	1.977.010,47	21.275,17

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.401.588,00	1.857.966,45	62.416,90	1.690.826,16	335.695,44	1.690.826,16	9,35	91,00	0,00	375.500,67	1.669.550,99	21.275,17
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.900,00	263.437,58	15.884,92	256.775,81	47.508,34	256.775,81	1,42	97,47	0,00	62.621,39	256.775,81	0,00
124 CONTROLE INTERNO	50.895,00	51.558,63	-621,55	50.683,67	7.926,74	50.683,67	0,28	98,30	0,00	9.818,71	50.683,67	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.196,00	943.272,82	-17.369,89	766.700,52	150.522,80	766.700,52	4,24	216,80	0,00	172.720,59	761.319,37	5.381,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	87.022,78	5.948,00	29.139,45	5.948,00	29.139,45	0,16	33,48	0,00	5.948,00	29.139,45	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	1.183,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.500,00	113.038,59	15.382,38	111.905,02	19.967,96	111.905,02	0,62	99,00	0,00	23.476,65	111.760,52	144,50
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.196,00	742.028,39	-38.700,27	625.656,05	124.606,84	625.656,05	3,46	84,32	0,00	143.295,94	620.419,40	5.236,65
10 SAÚDE	6.190.571,00	6.081.355,35	412.011,03	4.901.963,76	877.224,14	4.901.963,76	27,11	496,41	0,00	1.123.893,51	4.886.795,08	15.168,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.957,00	362.669,11	34.079,48	240.545,70	70.967,26	240.545,70	1,33	66,33	0,00	70.967,26	240.545,70	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.826.389,00	4.762.973,58	348.471,63	4.009.922,75	674.835,91	4.009.922,75	22,18	84,19	0,00	889.938,91	4.003.644,47	6.278,28
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	699.000,00	752.090,03	40.356,69	452.628,18	98.615,17	452.628,18	2,50	60,18	0,00	125.419,89	447.433,46	5.194,72
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	61.525,00	29.976,72	4.472,03	29.476,72	7.795,75	29.476,72	0,16	98,33	0,00	7.795,75	29.476,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.200,00	17.241,33	0,00	15.322,89	0,00	15.322,89	0,08	88,87	0,00	0,00	15.322,89	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	113.500,00	156.404,58	-15.368,80	154.067,52	25.010,05	154.067,52	0,85	98,51	0,00	29.771,70	150.371,84	3.695,68
11 TRABALHO	150.500,00	201.087,02	26.893,97	200.383,67	57.918,44	200.383,67	1,11	99,65	0,00	40.530,83	182.996,06	17.387,61
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.500,00	201.087,02	26.893,97	200.383,67	57.918,44	200.383,67	1,11	99,65	0,00	40.530,83	182.996,06	17.387,61
12 EDUCAÇÃO	5.816.850,00	5.750.473,16	-59.889,00	5.570.395,83	942.058,15	5.570.395,83	30,81	292,69	0,00	1.206.770,28	5.562.074,03	8.321,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.787.550,00	4.815.727,02	98.708,85	4.657.522,28	798.614,51	4.657.522,28	25,76	96,71	0,00	1.014.342,47	4.650.652,48	6.869,80
362 ENSINO MÉDIO	2.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	878.300,00	800.927,84	-125.789,71	783.837,58	124.275,38	783.837,58	4,34	97,87	0,00	167.424,79	782.385,58	1.452,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.000,00	131.518,30	-32.808,14	129.035,97	19.168,26	129.035,97	0,71	98,11	0,00	25.003,02	129.035,97	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	29.000,00	64.735,00	46.366,02	57.778,02	49.213,69	57.778,02	0,32	89,25	0,00	50.154,69	57.778,02	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	64.735,00	46.366,02	57.778,02	49.213,69	57.778,02	0,32	89,25	0,00	50.154,69	57.778,02	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15 URBANISMO	2.939.908,00	2.876.947,27	133.286,34	2.005.491,26	554.486,10	2.005.491,26	11,09	69,71	0,00	622.070,48	2.001.522,00	3.969,26
452 SERVIÇOS URBANOS	2.939.908,00	2.876.947,27	133.286,34	2.005.491,26	554.486,10	2.005.491,26	11,09	69,71	0,00	622.070,48	2.001.522,00	3.969,26
16 HABITAÇÃO	147.000,00	35.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	73.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	73.500,00	20.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	775.972,00	779.248,05	10.726,17	262.130,40	36.255,77	262.130,40	1,45	161,47	0,00	43.902,81	262.130,40	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	46.972,00	0,00	32.760,00	3.978,65	32.760,00	0,18	69,74	0,00	3.978,65	32.760,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	149.500,00	250.047,40	10.726,17	229.370,40	32.277,12	229.370,40	1,27	91,73	0,00	39.924,16	229.370,40	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	591.472,00	482.228,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	656.600,00	970.343,99	158.906,71	791.461,59	263.175,08	791.461,59	4,38	91,30	0,00	319.053,73	777.594,72	13.866,87
605 ABASTECIMENTO	507.000,00	866.918,65	158.906,71	791.461,59	263.175,08	791.461,59	4,38	91,30	0,00	319.053,73	777.594,72	13.866,87
606 EXTENSÃO RURAL	149.600,00	103.425,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	132.552,00	166.770,67	29.277,17	151.602,03	30.882,47	151.602,03	0,84	90,90	0,00	30.882,47	151.602,03	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	132.552,00	166.770,67	29.277,17	151.602,03	30.882,47	151.602,03	0,84	90,90	0,00	30.882,47	151.602,03	0,00
26 TRANSPORTE	32.800,00	11.535,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.800,00	11.535,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.188.031,00	706.674,40	-344,80	361.120,92	118.799,05	321.753,03	1,78	45,53	39.367,89	118.799,05	321.753,03	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.188.031,00	706.674,40	-344,80	361.120,92	118.799,05	321.753,03	1,78	45,53	39.367,89	118.799,05	321.753,03	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	107.000,00	273.554,98	16.554,98	271.554,98	39.278,85	271.554,98	1,50	99,27	0,00	39.278,85	271.554,98	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	107.000,00	273.554,98	16.554,98	271.554,98	39.278,85	271.554,98	1,50	99,27	0,00	39.278,85	271.554,98	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	22.143.913,00	22.166.913,00	824.134,63	18.120.279,28	3.658.110,13	18.080.911,39	100,00	2.108,79	39.367,89	4.363.163,13	17.995.540,85	85.370,54

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:912C1545

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Jan/2021 a Dez/2021													Exercício: 2021	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.430.828,69</b>	<b>1.924.376,01</b>	<b>1.420.280,72</b>	<b>1.474.813,33</b>	<b>1.657.607,14</b>	<b>1.440.374,82</b>	<b>1.842.624,79</b>	<b>1.578.341,06</b>	<b>1.687.228,61</b>	<b>1.600.067,77</b>	<b>1.806.192,56</b>	<b>2.918.333,13</b>	<b>20.781.068,63</b>	<b>19.265.959,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.192,03</b>	<b>29.405,74</b>	<b>42.337,78</b>	<b>23.102,68</b>	<b>19.443,67</b>	<b>20.156,06</b>	<b>19.772,82</b>	<b>7.793,62</b>	<b>10.077,24</b>	<b>29.113,08</b>	<b>8.656,98</b>	<b>96.417,70</b>	<b>308.469,40</b>	<b>338.487,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ISS	1.382,03	2.069,40	1.364,68	6.568,33	2.139,25	895,02	1.331,64	2.469,64	7.117,75	8.334,09	4.808,18	4.561,21	43.041,22	70.819,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.816,00
IRRF	0,00	26.011,34	40.313,10	15.664,35	15.264,42	16.591,04	15.883,64	2.578,98	1.289,49	18.358,99	1.306,89	90.376,49	243.638,73	247.176,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	810,00	1.325,00	660,00	870,00	2.040,00	2.670,00	2.557,54	2.745,00	1.670,00	2.420,00	2.541,91	1.480,00	21.789,45	13.176,00
<b>Contribuições</b>	<b>7.491,61</b>	<b>7.499,40</b>	<b>8.089,80</b>	<b>7.714,61</b>	<b>7.413,58</b>	<b>8.286,86</b>	<b>7.879,79</b>	<b>8.116,49</b>	<b>9.028,20</b>	<b>8.437,30</b>	<b>8.355,94</b>	<b>10.524,53</b>	<b>98.838,11</b>	<b>89.145,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>137,21</b>	<b>138,97</b>	<b>571,17</b>	<b>925,66</b>	<b>1.632,63</b>	<b>2.363,37</b>	<b>3.183,86</b>	<b>4.238,61</b>	<b>4.769,54</b>	<b>5.325,06</b>	<b>5.757,23</b>	<b>10.665,79</b>	<b>39.709,10</b>	<b>16.209,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	137,21	138,97	571,17	925,66	1.632,63	2.363,37	3.183,86	4.238,61	4.769,54	5.325,06	5.757,23	10.665,79	39.709,10	16.209,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.421.007,84</b>	<b>1.887.331,90</b>	<b>1.365.744,11</b>	<b>1.442.828,92</b>	<b>1.626.069,59</b>	<b>1.409.226,77</b>	<b>1.811.506,99</b>	<b>1.558.192,34</b>	<b>1.663.353,63</b>	<b>1.556.798,47</b>	<b>1.783.422,41</b>	<b>2.795.868,73</b>	<b>20.321.351,70</b>	<b>18.700.200,00</b>
Cota-Parte do FPM	919.469,20	1.205.189,19	807.813,65	844.508,18	1.014.981,75	877.800,22	1.199.411,18	958.968,79	753.113,08	839.218,54	1.089.916,55	1.622.553,71	12.132.944,04	9.822.056,00
Cota-Parte do ICMS	146.643,33	136.335,22	156.138,95	120.503,28	131.949,76	150.805,84	147.082,68	150.516,25	167.839,54	151.529,75	189.033,16	162.347,27	1.810.725,03	1.559.120,00
Cota-Parte do IPVA	2.300,93	4.677,09	2.708,93	4.626,30	6.300,61	5.744,77	7.108,23	6.704,48	3.948,01	4.730,80	1.897,54	3.852,44	54.600,13	62.052,00
Cota-Parte do ITR	12,14	0,00	76,79	8,19	0,00	90,00	0,00	15,50	220,00	421,30	16,08	0,00	860,00	840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00
Transferências da LC 61/1989	158,61	129,74	154,06	154,50	149,34	136,98	158,23	133,05	158,32	162,96	156,10	159,61	1.811,50	1.512,00
Transferências do FUNDEB	256.098,53	346.052,51	254.048,30	346.943,46	278.971,39	242.118,49	260.669,98	286.127,12	261.648,76	264.752,81	312.653,60	390.694,51	3.500.779,46	3.156.000,00
Outras Transferências Correntes	96.325,10	194.948,15	144.803,43	126.085,01	193.716,74	132.530,47	197.076,69	155.727,15	476.425,92	295.982,31	189.749,38	616.261,19	2.819.631,54	4.097.279,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.537,86</b>	<b>241,46</b>	<b>3.047,67</b>	<b>341,76</b>	<b>281,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>393,86</b>	<b>0,00</b>	<b>4.856,38</b>	<b>12.700,32</b>	<b>121.918,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-213.716,82</b>	<b>-269.266,24</b>	<b>-193.378,41</b>	<b>-193.960,05</b>	<b>-230.676,26</b>	<b>-206.915,52</b>	<b>-183.963,30</b>	<b>-223.267,58</b>	<b>-185.055,75</b>	<b>-199.212,64</b>	<b>-256.203,84</b>	<b>-259.532,68</b>	<b>-2.615.149,09</b>	<b>2.130.553,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-213.716,82	-269.266,24	-193.378,41	-193.960,05	-230.676,26	-206.915,52	-183.963,30	-223.267,58	-185.055,75	-199.212,64	-256.203,84	-259.532,68	-2.615.149,09	2.130.553,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.217.111,87</b>	<b>1.655.109,77</b>	<b>1.226.902,31</b>	<b>1.280.853,28</b>	<b>1.426.930,88</b>	<b>1.233.459,30</b>	<b>1.658.661,49</b>	<b>1.355.073,48</b>	<b>1.502.172,86</b>	<b>1.400.855,13</b>	<b>1.549.988,72</b>	<b>2.658.800,45</b>	<b>18.165.919,54</b>	<b>17.135.406,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.217.111,87</b>	<b>1.655.109,77</b>	<b>1.226.902,31</b>	<b>1.280.853,28</b>	<b>1.426.930,88</b>	<b>1.233.459,30</b>	<b>1.658.661,49</b>	<b>1.355.073,48</b>	<b>1.502.172,86</b>	<b>1.400.855,13</b>	<b>1.549.988,72</b>	<b>2.658.800,45</b>	<b>18.165.919,54</b>	<b>17.135.406,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.217.111,87</b>	<b>1.655.109,77</b>	<b>1.226.902,31</b>	<b>1.280.853,28</b>	<b>1.426.930,88</b>	<b>1.233.459,30</b>	<b>1.658.661,49</b>	<b>1.355.073,48</b>	<b>1.502.172,86</b>	<b>1.400.855,13</b>	<b>1.549.988,72</b>	<b>2.658.800,45</b>	<b>18.165.919,54</b>	<b>17.135.406,00</b>

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**C1F4435C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Mês: <b>DEZEMBRO/2021</b>											Exercício: <b>2021</b>		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0,00	51.703,41	51.703,41	0,00	0,00	0,00	520.268,29	283.371,55	283.371,55	72.921,92	163.974,82	163.974,82	
Total	0,00	51.703,41	51.703,41	0,00	0,00	0,00	520.268,29	283.371,55	283.371,55	72.921,92	163.974,82	163.974,82	

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**7852E05B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: <b>2021</b>	
Bimestre: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:6D5600DA

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2021	
Mês: DEZEMBRO/2021																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas															
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.104.669,91	832.909,94	769.953,40	783.753,71	784.990,67	831.482,67	883.481,80	865.999,14	849.836,08	864.857,27	838.639,59	826.983,11	10.237.557,29	0,00		
Pessoal Ativo	1.104.669,91	832.909,94	769.953,40	783.753,71	784.990,67	831.482,67	883.481,80	865.999,14	849.836,08	864.857,27	838.639,59	826.983,11	10.237.557,29	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.015.844,47	723.193,23	648.165,37	665.090,98	664.768,28	705.168,75	755.956,08	738.515,40	721.076,81	730.789,20	698.718,28	817.562,12	8.884.848,97	0,00		
Obrigações Patronais	88.825,44	109.716,71	121.788,03	118.662,73	120.222,39	126.313,92	127.525,72	127.483,74	128.759,27	134.068,07	139.921,31	9.420,99	1.352.708,32	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	439.318,57	97.400,82	25.783,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.503,04	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.795,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,55	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	439.318,57	97.400,82	23.988,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.707,49	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	665.351,34	735.509,12	744.169,75	783.753,71	784.990,67	831.482,67	883.481,80	865.999,14	849.836,08	864.857,27	838.639,59	826.983,11	9.675.054,25	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													18.165.919,54	53,26		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													18.165.919,54	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													9.675.054,25	53,26		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.809.596,55	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.319.116,72	51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.828.636,90	48,60		

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador: C6DD6F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REO\_6BIM\_2021\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	-578.407,07	35.772.098,37	100,00	25.735.071,63	8.377.923,48	35.410.334,05	100,00	26.096.835,95	361.764,32
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.814.210,00	7.401.010,00	-109.795,35	4.435.242,81	12,40	2.965.767,19	984.302,12	4.370.362,59	12,34	3.030.647,41	64.880,22
Planejamento e Orçamento	1.280.000,00	1.250.000,00	19.933,86	894.052,57	2,50	355.947,43	257.951,57	894.052,57	2,52	355.947,43	0,00
Administração Geral	4.678.210,00	5.446.010,00	-168.932,77	3.195.078,79	8,93	2.250.931,21	645.503,52	3.130.198,57	8,84	2.315.811,43	64.880,22
Administração Financeira	825.000,00	674.000,00	39.203,56	346.111,45	0,97	327.888,55	80.847,03	346.111,45	0,98	327.888,55	0,00
Demais Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.032.000,00	2.643.250,00	78.085,48	1.224.438,12	3,42	1.418.811,88	216.119,91	1.213.760,48	3,43	1.429.489,52	10.677,64
Assistência ao Idoso	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	742.000,00	842.000,00	3.032,23	309.174,04	0,86	532.825,96	63.647,28	302.924,04	0,86	539.075,96	6.250,00
Assistência Comunitária	1.632.500,00	1.202.500,00	15.413,17	433.226,23	1,21	769.273,77	36.929,19	431.627,23	1,22	770.872,77	1.599,00
Administração Geral	649.000,00	590.250,00	59.640,08	482.037,85	1,35	108.212,15	115.543,44	479.209,21	1,35	111.040,79	2.828,64
SAÚDE	12.172.657,50	12.257.874,21	1.249.482,53	8.464.961,11	23,66	3.792.913,10	2.248.069,76	8.383.247,45	23,67	3.874.626,76	81.713,66
Atenção Básica	11.594.657,50	11.268.874,21	1.044.903,32	7.909.328,04	22,11	3.359.546,17	2.043.490,55	7.827.614,38	22,11	3.441.259,83	81.713,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	578.000,00	989.000,00	204.579,21	555.633,07	1,55	433.366,93	204.579,21	555.633,07	1,57	433.366,93	0,00
TRABALHO	410.000,00	330.000,00	-105,13	249.894,87	0,70	80.105,13	0,00	249.894,87	0,71	80.105,13	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	410.000,00	330.000,00	-105,13	249.894,87	0,70	80.105,13	0,00	249.894,87	0,71	80.105,13	0,00
EDUCAÇÃO	17.782.262,50	16.974.035,79	1.227.505,17	12.310.471,36	34,41	4.663.564,43	2.938.502,04	12.159.423,49	34,34	4.814.612,30	151.047,87
Ensino Fundamental	14.448.150,00	11.066.150,00	473.895,79	8.481.298,37	23,71	2.584.851,63	2.018.471,40	8.481.298,37	23,95	2.584.851,63	0,00
Educação Infantil	1.121.750,00	1.201.750,00	222.598,74	670.757,56	1,88	530.992,44	284.224,88	670.757,56	1,89	530.992,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	780.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00
Educação Especial	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
Administração Geral	1.216.362,50	4.106.135,79	529.914,44	3.154.799,23	8,82	951.336,56	634.709,56	3.003.751,36	8,48	1.102.384,43	151.047,87
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	1.096,20	3.616,20	0,01	76.383,80	1.096,20	3.616,20	0,01	76.383,80	0,00
CULTURA	498.000,00	498.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	495.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	495.000,00	0,00
Difusão Cultural	498.000,00	498.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	495.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	495.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500.000,00	1.516.500,00	-786.065,04	0,00	0,00	1.516.500,00	0,00	0,00	0,00	1.516.500,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total)		

			BIMESTRE	(b)	b)		BIMESTRE	(d)	d)		
Administração Geral	1.500.000,00	1.516.500,00	-786.065,04	0,00	0,00	1.516.500,00	0,00	0,00	0,00	1.516.500,00	0,00
URBANISMO	10.998.000,00	11.055.460,00	-1.622.075,93	7.137.777,72	19,95	3.917.682,28	1.575.654,17	7.129.535,68	20,13	3.925.924,32	8.242,04
Infra-Estrutura Urbana	10.978.000,00	11.035.460,00	-1.622.075,93	7.137.777,72	19,95	3.897.682,28	1.575.654,17	7.129.535,68	20,13	3.905.924,32	8.242,04
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Urbana	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.400.000,00	2.161.000,00	-77.384,08	900.315,05	2,52	1.260.684,95	255.857,68	861.812,16	2,43	1.299.187,84	38.502,89
Extensão Rural	1.005.000,00	1.706.000,00	-87.259,08	790.128,38	2,21	915.871,62	228.482,68	751.625,49	2,12	954.374,51	38.502,89
Promoção da Produção Agrop	195.000,00	195.000,00	0,00	945,00	0,00	194.055,00	0,00	945,00	0,00	194.055,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	260.000,00	9.875,00	109.241,67	0,31	150.758,33	27.375,00	109.241,67	0,31	150.758,33	0,00
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.077.000,00	847.000,00	6.600,00	138.600,00	0,39	708.400,00	31.740,00	131.900,00	0,37	715.100,00	6.700,00
Turismo	572.000,00	612.000,00	6.600,00	138.600,00	0,39	473.400,00	31.740,00	131.900,00	0,37	480.100,00	6.700,00
Demais Subfunções	505.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
ENERGIA	360.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Energia Elétrica	360.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
TRANSPORTE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	721.000,00	871.000,00	-70.729,40	284.322,65	0,79	586.677,35	20.000,00	284.322,65	0,80	586.677,35	0,00
Desporto Comunitário	656.000,00	706.000,00	-90.729,40	264.322,65	0,74	441.677,35	0,00	264.322,65	0,75	441.677,35	0,00
Lazer	65.000,00	165.000,00	20.000,00	20.000,00	0,06	145.000,00	20.000,00	20.000,00	0,06	145.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.123.000,00	1.123.000,00	-476.925,32	623.074,68	1,74	499.925,32	104.677,80	623.074,68	1,76	499.925,32	0,00
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	-476.925,32	623.074,68	1,74	476.925,32	104.677,80	623.074,68	1,76	476.925,32	0,00
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	-578.407,07	35.772.098,37	100,00	25.735.071,63	8.377.923,48	35.410.334,05	100,00	26.096.835,95	361.764,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:54:00

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:09BD3E5A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.622.425,00</b>	<b>36.110.711,13</b>	<b>1.573.866,56</b>	<b>32.059.363,81</b>	<b>6.751.869,82</b>	<b>31.973.082,86</b>	<b>100,00</b>	<b>88,54</b>	<b>86.280,95</b>	<b>7.262.991,34</b>	<b>31.437.913,42</b>	<b>535.169,44</b>
01 LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	95.571,63	1.104.505,38	242.332,07	1.104.505,38	3,45	81,82	0,00	242.332,07	1.104.505,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	95.571,63	1.104.505,38	242.332,07	1.104.505,38	3,45	81,82	0,00	242.332,07	1.104.505,38	0,00
02 JUDICIARIA	106.000,00	109.629,71	3.489,16	105.962,21	20.247,50	105.962,21	0,33	96,65	0,00	15.200,18	98.941,84	7.020,37
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	106.000,00	109.629,71	3.489,16	105.962,21	20.247,50	105.962,21	0,33	96,65	0,00	15.200,18	98.941,84	7.020,37
04 ADMINISTRAÇÃO	2.093.256,00	2.305.703,69	50.510,50	2.230.866,84	487.472,18	2.230.866,84	6,98	293,49	0,00	464.562,43	2.160.395,53	70.471,31
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.497.450,00	1.525.648,28	32.959,92	1.461.703,82	317.290,87	1.461.703,82	4,57	95,81	0,00	291.842,15	1.404.839,01	56.864,81
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.806,00	626.508,90	4.930,91	620.197,94	134.471,31	620.197,94	1,94	98,99	0,00	142.481,52	613.892,30	6.305,64
124 CONTROLE INTERNO	141.000,00	150.946,51	12.619,67	148.965,08	35.710,00	148.965,08	0,47	98,69	0,00	30.238,76	141.664,22	7.300,86
06 SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	155.680,33	6.522,42	155.075,38	48.243,21	155.075,38	0,49	99,61	0,00	41.977,04	140.352,74	14.722,64
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.000,00	155.680,33	6.522,42	155.075,38	48.243,21	155.075,38	0,49	99,61	0,00	41.977,04	140.352,74	14.722,64
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.440.050,00	1.463.212,95	-7.370,00	1.239.848,25	249.556,99	1.239.848,25	3,88	202,15	0,00	231.379,42	1.177.472,99	62.375,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.650,00	53.020,00	0,00	10.586,00	0,00	10.586,00	0,03	19,97	0,00	0,00	10.586,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.500,00	119.301,50	-531,43	114.303,96	20.826,46	114.303,96	0,36	95,81	0,00	19.755,48	110.253,79	4.050,17
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.900,00	1.290.891,45	-6.838,57	1.114.958,29	228.730,53	1.114.958,29	3,49	86,37	0,00	211.623,94	1.056.633,20	58.325,09
10 SAÚDE	9.518.563,00	10.967.576,14	195.979,85	9.734.620,28	2.172.277,04	9.717.453,82	30,39	369,79	17.166,46	2.365.255,86	9.589.672,37	127.781,45
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.000,00	1.240.305,66	-55.142,99	1.009.410,90	13.094,00	1.009.410,90	3,16	81,38	0,00	19.594,00	1.002.910,90	6.500,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.893.447,00	8.511.003,17	168.163,10	8.007.937,32	1.954.550,19	7.990.770,86	24,99	93,89	17.166,46	2.132.450,61	7.872.193,36	118.577,50
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.197.416,00	816.781,00	77.187,66	412.260,47	138.926,11	412.260,47	1,29	50,47	0,00	141.723,55	412.260,47	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.000,00	152.886,00	9.137,00	69.010,02	16.480,25	69.010,02	0,22	45,14	0,00	16.669,75	68.784,52	225,50
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.700,00	238.600,31	-3.364,92	236.001,57	49.226,49	236.001,57	0,74	98,91	0,00	54.817,95	233.523,12	2.478,45
11 TRABALHO	251.000,00	348.080,70	59.510,46	347.621,36	103.117,97	347.621,36	1,09	99,87	0,00	71.001,46	315.504,85	32.116,51
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000,00	348.080,70	59.510,46	347.621,36	103.117,97	347.621,36	1,09	99,87	0,00	71.001,46	315.504,85	32.116,51
12 EDUCAÇÃO	11.879.632,00	11.992.581,78	1.016.474,50	11.383.714,90	2.428.271,34	11.383.360,90	35,60	407,55	354,00	2.811.888,23	11.274.912,76	108.448,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.106,00	9.200.977,63	829.845,88	8.733.555,92	1.898.252,36	8.733.201,92	27,31	94,92	354,00	2.172.550,77	8.654.735,61	78.466,31
362 ENSINO MÉDIO	67.726,00	24.726,00	-4.235,44	12.706,20	8.470,80	12.706,20	0,04	51,39	0,00	8.470,80	12.706,20	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	28.300,00	19.404,00	19.404,00	19.404,00	19.404,00	0,06	68,57	0,00	19.404,00	19.404,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.196.600,00	2.258.073,99	180.443,07	2.160.958,02	415.067,89	2.160.958,02	6,76	95,70	0,00	501.539,35	2.136.559,08	24.398,94
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490.500,00	471.304,16	-8.983,01	457.090,76	87.076,29	457.090,76	1,43	96,98	0,00	109.923,31	451.507,87	5.582,89
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	402.000,00	54.800,00	12.165,00	47.414,90	12.165,00	47.414,90	0,15	86,52	0,00	12.165,00	47.414,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	402.000,00	54.800,00	12.165,00	47.414,90	12.165,00	47.414,90	0,15	86,52	0,00	12.165,00	47.414,90	0,00
15 URBANISMO	5.086.274,00	4.553.389,87	164.283,88	3.266.679,54	491.017,73	3.208.719,05	10,04	70,47	57.960,49	509.369,04	3.140.812,69	67.906,36
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.086.274,00	4.553.389,87	164.283,88	3.266.679,54	491.017,73	3.208.719,05	10,04	70,47	57.960,49	509.369,04	3.140.812,69	67.906,36
16 HABITAÇÃO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	264.500,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	264.500,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	86.100,00	201.891,42	-34.025,51	124.190,92	49.575,82	124.190,92	0,39	61,51	0,00	42.759,53	115.512,79	8.678,13
542 CONTROLE AMBIENTAL	86.100,00	201.891,42	-34.025,51	124.190,92	49.575,82	124.190,92	0,39	61,51	0,00	42.759,53	115.512,79	8.678,13
20 AGRICULTURA	916.300,00	658.871,57	57.151,59	549.336,79	114.013,66	538.536,79	1,68	82,75	10.800,00	113.605,51	519.689,78	18.847,01
544 RECURSOS HÍDRICOS	61.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	855.300,00	650.771,57	57.151,59	549.336,79	114.013,66	538.536,79	1,68	82,75	10.800,00	113.605,51	519.689,78	18.847,01
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.900,00	269.818,46	54.733,74	267.604,24	108.812,18	267.604,24	0,84	99,18	0,00	96.302,10	250.801,98	16.802,26
695 TURISMO	187.900,00	269.818,46	54.733,74	267.604,24	108.812,18	267.604,24	0,84	99,18	0,00	96.302,10	250.801,98	16.802,26
25 ENERGIA	415.700,00	391.155,00	-25.425,49	348.931,99	38.923,27	348.931,99	1,09	89,21	0,00	59.349,61	348.931,99	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	415.700,00	391.155,00	-25.425,49	348.931,99	38.923,27	348.931,99	1,09	89,21	0,00	59.349,61	348.931,99	0,00
26 TRANSPORTE	70.150,00	11.690,00	740,00	8.140,00	6.290,00	8.140,00	0,03	69,63	0,00	6.290,00	8.140,00	0,00

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.150,00	11.690,00	740,00	8.140,00	6.290,00	8.140,00	0,03	69,63	0,00	6.290,00	8.140,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	339.000,00	80.189,51	4.320,00	35.616,00	4.320,00	35.616,00	0,11	44,41	0,00	4.320,00	35.616,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000,00	80.189,51	4.320,00	35.616,00	4.320,00	35.616,00	0,11	44,41	0,00	4.320,00	35.616,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000,00	1.195.000,00	-80.765,17	1.109.234,83	175.233,86	1.109.234,83	3,47	185,37	0,00	175.233,86	1.109.234,83	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	610.000,00	-3.693,21	606.306,79	93.028,13	606.306,79	1,90	99,39	0,00	93.028,13	606.306,79	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	585.000,00	-77.071,96	502.928,04	82.205,73	502.928,04	1,57	85,97	0,00	82.205,73	502.928,04	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		35.622.425,00	36.110.711,13	1.573.866,56	32.059.363,81	6.751.869,82	31.973.082,86	100,00	2.439,99	86.280,95	7.262.991,34	31.437.913,42	535.169,44

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:9565FFB8**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jan/2021 a Dez/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.344.152,34</b>	<b>3.208.707,77</b>	<b>2.491.659,23</b>	<b>2.720.184,37</b>	<b>2.972.258,38</b>	<b>2.616.878,72</b>	<b>3.107.616,71</b>	<b>2.846.582,43</b>	<b>2.830.015,38</b>	<b>2.934.609,19</b>	<b>3.125.853,39</b>	<b>4.665.351,64</b>	<b>35.863.869,55</b>	<b>33.881.088,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.014,11	86.320,44	48.889,30	57.625,51	54.551,66	62.476,97	54.803,52	58.947,36	74.283,59	53.557,54	62.308,28	120.397,90	744.176,18	1.268.314,00	
IPTU	368,61	45,57	62,94	61,54	211,44	6.203,44	0,00	194,47	450,73	70,76	29,18	2.498,38	10.197,06	300.000,00	
ISS	7.995,50	6.429,58	6.212,13	8.007,38	6.828,24	10.801,04	9.617,37	7.170,85	24.907,89	4.255,77	13.268,57	13.594,30	119.088,62	141.987,00	
ITBI	400,00	1.380,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	2.080,00	1.200,00	200,00	480,00	0,00	6.860,00	23.979,00	
IRRF	0,00	76.731,15	41.871,63	45.351,43	46.391,98	45.472,49	45.076,15	45.502,47	45.578,14	45.898,05	46.309,04	101.823,77	586.006,30	632.728,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250,00	1.734,14	742,60	4.205,16	0,00	0,00	110,00	3.999,57	2.146,83	3.132,96	2.221,49	2.481,45	22.024,20	169.620,00	
<b>Contribuições</b>	<b>28.705,15</b>	<b>26.303,04</b>	<b>32.492,58</b>	<b>27.083,85</b>	<b>26.014,39</b>	<b>25.976,16</b>	<b>27.215,10</b>	<b>24.444,51</b>	<b>24.654,94</b>	<b>25.435,92</b>	<b>22.052,67</b>	<b>27.186,18</b>	<b>317.564,49</b>	<b>280.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>749,89</b>	<b>748,36</b>	<b>2.363,62</b>	<b>3.842,16</b>	<b>6.491,05</b>	<b>8.922,15</b>	<b>14.415,89</b>	<b>14.187,16</b>	<b>15.635,02</b>	<b>18.824,49</b>	<b>24.923,10</b>	<b>31.835,35</b>	<b>142.938,24</b>	<b>19.602,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	749,89	748,36	2.363,62	3.842,16	6.491,05	8.922,15	14.415,89	14.187,16	15.635,02	18.824,49	24.923,10	31.835,35	142.938,24	19.602,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.304.672,51</b>	<b>3.092.961,86</b>	<b>2.405.477,69</b>	<b>2.629.061,49</b>	<b>2.883.029,23</b>	<b>2.518.581,97</b>	<b>3.010.925,53</b>	<b>2.748.773,90</b>	<b>2.715.331,83</b>	<b>2.835.771,20</b>	<b>3.011.881,22</b>	<b>4.484.245,66</b>	<b>34.640.714,09</b>	<b>31.654.021,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	16.177.259,70	13.073.030,00	
Cota-Parte do ICMS	206.336,22	193.520,61	221.228,32	170.705,74	186.953,44	213.718,63	208.433,80	213.307,58	237.897,09	215.088,47	267.980,30	230.101,09	2.565.271,29	2.197.660,00	
Cota-Parte do IPVA	16.874,36	20.223,81	21.231,20	20.808,64	31.003,15	30.581,09	38.451,86	36.172,17	20.261,67	11.392,91	15.034,01	3.871,01	265.905,88	231.769,00	
Cota-Parte do ITR	35,78	33,20	322,10	204,55	0,00	11,25	189,56	0,00	94,25	2.249,57	35,85	122,07	3.298,18	4.312,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	
Transferências da LC 61/1989	217,01	177,52	210,81	211,42	204,34	187,44	216,50	182,05	216,62	222,98	213,60	218,38	2.478,67	2.144,00	
Transferências do FUNDEB	692.618,12	935.898,60	687.073,44	959.046,67	788.757,78	737.527,89	792.267,35	863.307,23	803.079,86	811.744,37	945.414,37	1.177.488,62	10.194.224,30	8.040.000,00	
Outras Transferências Correntes	162.633,67	336.188,88	398.327,61	352.074,55	522.801,64	366.153,62	372.150,88	357.181,01	649.631,18	676.113,41	329.980,60	909.039,02	5.432.276,07	8.103.186,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>10,68</b>	<b>2.374,07</b>	<b>2.436,04</b>	<b>2.571,36</b>	<b>2.172,05</b>	<b>921,47</b>	<b>256,67</b>	<b>229,50</b>	<b>110,00</b>	<b>1.020,04</b>	<b>4.688,12</b>	<b>1.686,55</b>	<b>18.476,55</b>	<b>609.151,00</b>	

DEDUÇÕES (II)	-289.884,11	-364.174,84	-264.015,30	-263.588,01	-314.293,91	-282.980,06	-253.583,05	-305.657,11	-252.524,12	-269.582,64	-347.297,21	-348.543,74	-3.556.124,10	2.890.393,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-289.884,11	-364.174,84	-264.015,30	-263.588,01	-314.293,91	-282.980,06	-253.583,05	-305.657,11	-252.524,12	-269.582,64	-347.297,21	-348.543,74	-3.556.124,10	2.890.393,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.054.268,23	2.844.532,93	2.227.643,93	2.456.596,36	2.657.964,47	2.333.898,66	2.854.033,66	2.540.925,32	2.577.491,26	2.665.026,55	2.778.556,18	4.316.807,90	32.307.745,45	30.990.695,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.054.268,23	2.844.532,93	2.227.643,93	2.456.596,36	2.657.964,47	2.333.898,66	2.854.033,66	2.540.925,32	2.577.491,26	2.665.026,55	2.778.556,18	4.316.807,90	32.307.745,45	30.990.695,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.054.268,23	2.844.532,93	2.227.643,93	2.456.596,36	2.657.964,47	2.333.898,66	2.854.033,66	2.540.925,32	2.577.491,26	2.665.026,55	2.778.556,18	4.316.807,90	32.307.745,45	30.990.695,00	

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: 1BC5B5D3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
														Exercício: 2021	
Mês: DEZEMBRO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.919.860,99	1.399.430,44	1.381.328,17	1.425.789,65	1.402.914,09	1.400.188,28	1.778.054,08	1.365.579,42	1.394.995,07	1.387.834,61	1.383.010,29	1.941.737,61	18.180.722,70	0,00	
Pessoal Ativo	1.919.860,99	1.399.430,44	1.381.328,17	1.425.789,65	1.402.914,09	1.400.188,28	1.778.054,08	1.365.579,42	1.394.995,07	1.387.834,61	1.383.010,29	1.941.737,61	18.180.722,70	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.709.331,91	1.179.884,68	1.162.851,13	1.199.499,42	1.180.522,97	1.180.339,80	1.562.155,45	1.158.822,47	1.175.331,26	1.179.770,68	1.175.218,13	1.572.090,18	15.435.818,08	0,00	
Obrigações Patronais	210.529,08	219.545,76	218.477,04	226.290,23	222.391,12	219.848,48	215.898,63	206.756,95	219.663,81	208.063,93	207.792,16	369.647,43	2.744.904,62	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indiret	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	447.126,34	0,00	0,00	0,00	2.796,19	0,00	0,00	1.120,16	0,00	366,00	2.225,92	0,00	453.634,61	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,19	0,00	0,00	1.120,16	0,00	366,00	2.225,92	0,00	6.508,27	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	447.126,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.126,34	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.472.734,65	1.399.430,44	1.381.328,17	1.425.789,65	1.400.117,90	1.400.188,28	1.778.054,08	1.364.459,26	1.394.995,07	1.387.468,61	1.380.784,37	1.941.737,61	17.727.088,09	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														32.307.745,45	54,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														32.307.745,45	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.727.088,09	54,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.446.182,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.573.873,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.701.564,29	48,60

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**795A7B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021							Exercício: 2021				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.362.841,00</b>	<b>21.424.011,87</b>	<b>2.167.874,02</b>	<b>17.315.789,67</b>	<b>45,72</b>	<b>4.108.222,20</b>	<b>4.117.436,23</b>	<b>16.796.573,69</b>	<b>91,19</b>	<b>4.627.438,18</b>	<b>519.215,98</b>
01 LEGISLATIVA	876.000,00	867.000,00	2.185,37	782.983,78	2,07	84.016,22	158.998,08	770.313,78	4,18	96.686,22	12.670,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	876.000,00	867.000,00	2.185,37	782.983,78	2,07	84.016,22	158.998,08	770.313,78	4,18	96.686,22	12.670,00
02 JUDICIÁRIA	83.760,00	129.590,00	25.250,79	125.339,79	0,33	4.250,21	27.055,00	125.339,79	0,68	4.250,21	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	83.760,00	129.590,00	25.250,79	125.339,79	0,33	4.250,21	27.055,00	125.339,79	0,68	4.250,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.374.138,00	4.159.338,00	310.535,94	3.712.316,46	9,80	447.021,54	836.358,06	3.606.713,83	19,58	552.624,17	105.602,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.981.352,00	3.742.497,00	271.790,22	3.376.464,22	8,91	366.032,78	746.000,69	3.279.751,64	17,81	462.745,36	96.712,58
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.594,00	251.089,00	26.994,56	194.789,45	0,51	56.299,55	52.064,72	194.789,45	1,06	56.299,55	0,00
124 CONTROLE INTERNO	74.692,00	74.692,00	7.324,70	66.124,70	0,17	8.567,30	14.284,80	66.124,70	0,36	8.567,30	0,00
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	32.500,00	32.060,00	0,00	28.000,00	0,07	4.060,00	14.000,00	21.000,00	0,11	11.060,00	7.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	59.000,00	4.426,46	46.938,09	0,12	12.061,91	10.007,85	45.048,04	0,24	13.951,96	1.890,05
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.686,00	1.420.561,22	181.437,96	1.020.506,53	2,69	400.054,69	284.570,13	990.474,90	5,38	430.086,32	30.031,63
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.696,00	355.416,00	-13.724,78	237.945,92	0,63	117.470,08	47.004,97	237.612,48	1,29	117.803,52	333,44
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	929.990,00	1.065.145,22	195.162,74	782.560,61	2,07	282.584,61	237.565,16	752.862,42	4,09	312.282,80	29.698,19
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.572.500,00	1.561.500,00	131.918,51	1.436.693,51	3,79	124.806,49	341.929,66	1.425.893,51	7,74	135.606,49	10.800,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.572.500,00	1.561.500,00	131.918,51	1.436.693,51	3,79	124.806,49	341.929,66	1.425.893,51	7,74	135.606,49	10.800,00
10 SAÚDE	5.457.500,00	5.959.607,42	871.963,24	5.299.293,06	13,99	660.314,36	1.145.291,64	5.078.605,43	27,57	881.001,99	220.687,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.344.300,00	3.885.982,50	677.328,26	3.667.862,04	9,68	218.120,46	803.460,54	3.455.604,26	18,76	430.378,24	212.257,78
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.348.900,00	1.671.794,74	126.422,36	1.359.743,82	3,59	312.050,92	277.844,19	1.355.743,82	7,36	316.050,92	4.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.200,00	66.966,16	0,00	3.495,80	0,01	63.470,36	0,00	3.495,80	0,02	63.470,36	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	131.000,00	110.300,00	18.340,20	70.618,66	0,19	39.681,34	18.340,20	70.414,66	0,38	39.885,34	204,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.100,00	220.564,02	49.872,42	197.572,74	0,52	22.991,28	45.646,71	193.346,89	1,05	27.217,13	4.225,85
12 EDUCAÇÃO	3.869.270,00	4.351.973,74	616.729,01	3.060.937,15	8,08	1.291.036,59	992.976,49	2.975.094,63	16,15	1.376.879,11	85.842,52
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.550,00	4.006.553,74	523.822,23	2.936.325,69	7,75	1.070.228,05	883.237,64	2.850.763,37	15,48	1.155.790,37	85.562,32
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	178.720,00	293.720,00	92.906,78	124.611,46	0,33	169.108,54	109.738,85	124.331,26	0,68	169.388,74	280,20

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
13	CULTURA	337.336,00	324.976,00	11.411,71	96.500,37	0,25	228.475,63	19.490,74	83.250,37	0,45	241.725,63	13.250,00
333	EMPREGABILIDADE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	324.336,00	311.976,00	11.411,71	96.500,37	0,25	215.475,63	19.490,74	83.250,37	0,45	228.725,63	13.250,00
15	URBANISMO	785.000,00	540.991,24	-258.662,27	154.651,00	0,41	386.340,24	0,00	154.651,00	0,84	386.340,24	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	725.000,00	528.991,24	-258.662,27	154.651,00	0,41	374.340,24	0,00	154.651,00	0,84	374.340,24	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
17	SANEAMENTO	221.000,00	19.516,18	0,00	0,00	0,00	19.516,18	0,00	0,00	0,00	19.516,18	0,00
605	ABASTECIMENTO	221.000,00	19.516,18	0,00	0,00	0,00	19.516,18	0,00	0,00	0,00	19.516,18	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	620.612,00	638.792,91	117.922,39	549.477,05	1,45	89.315,86	132.007,55	539.441,37	2,93	99.351,54	10.035,68
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	620.612,00	638.792,91	117.922,39	549.477,05	1,45	89.315,86	132.007,55	539.441,37	2,93	99.351,54	10.035,68
20	AGRICULTURA	328.500,00	471.781,00	0,00	328.000,00	0,87	143.781,00	0,00	328.000,00	1,78	143.781,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	298.500,00	470.531,00	0,00	328.000,00	0,87	142.531,00	0,00	328.000,00	1,78	142.531,00	0,00
25	ENERGIA	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	140.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	351.750,00	297.460,00	77.574,79	221.172,50	0,58	76.287,50	56.636,24	190.876,61	1,04	106.583,39	30.295,89
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	311.250,00	281.460,00	77.574,79	221.172,50	0,58	60.287,50	56.636,24	190.876,61	1,04	90.583,39	30.295,89
813	LAZER	40.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	648.335,00	79.606,58	527.918,47	1,39	120.416,53	122.122,64	527.918,47	2,87	120.416,53	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	648.335,00	79.606,58	527.918,47	1,39	120.416,53	122.122,64	527.918,47	2,87	120.416,53	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	345.789,00	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.789,00	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>1.145.444,00</b>	<b>1.737.063,68</b>	<b>498.027,99</b>	<b>1.622.288,42</b>	<b>4,28</b>	<b>114.775,26</b>	<b>579.479,84</b>	<b>1.622.203,86</b>	<b>8,81</b>	<b>114.859,82</b>	<b>84,56</b>
01	LEGISLATIVA	24.000,00	33.000,00	-1.632,78	30.367,22	0,08	2.632,78	6.971,28	30.367,22	0,16	2.632,78	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	33.000,00	-1.632,78	30.367,22	0,08	2.632,78	6.971,28	30.367,22	0,16	2.632,78	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
02	JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	218.412,00	314.765,00	93.540,84	307.718,43	0,81	7.046,57	112.141,21	307.718,43	1,67	7.046,57	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.912,00	292.385,00	86.517,30	285.843,90	0,75	6.541,10	103.522,58	285.843,90	1,55	6.541,10	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	21.880,00	7.023,54	21.874,53	0,06	5,47	8.618,63	21.874,53	0,12	5,47	0,00
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.632,00	116.686,16	38.414,65	103.125,65	0,27	13.560,51	38.414,75	103.125,65	0,56	13.560,51	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.632,00	109.686,16	38.414,65	103.125,65	0,27	6.560,51	38.414,75	103.125,65	0,56	6.560,51	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	26.000,00	-12.759,14	5.240,86	0,01	20.759,14	1.024,92	5.240,86	0,03	20.759,14	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	15.000,00	26.000,00	-12.759,14	5.240,86	0,01	20.759,14	1.024,92	5.240,86	0,03	20.759,14	0,00
10	SAÚDE	411.732,00	594.563,00	200.148,10	550.638,10	1,45	43.924,90	200.150,48	550.638,10	2,99	43.924,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.808,00	550.639,00	200.148,10	550.638,10	1,45	0,90	200.150,48	550.638,10	2,99	0,90	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	152.028,00	31.028,00	0,00	0,00	0,00	31.028,00	0,00	0,00	0,00	31.028,00	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.896,00	12.896,00	0,00	0,00	0,00	12.896,00	0,00	0,00	0,00	12.896,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	381.276,00	599.913,52	173.139,01	575.465,85	1,52	24.447,67	202.273,60	575.381,29	3,12	24.532,23	84,56
361	ENSINO FUNDAMENTAL	378.176,00	581.813,52	158.139,01	560.465,85	1,48	21.347,67	187.273,60	560.381,29	3,04	21.432,23	84,56
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	18.100,00	15.000,00	15.000,00	0,04	3.100,00	15.000,00	15.000,00	0,08	3.100,00	0,00
13	CULTURA	4.500,00	5.433,00	971,68	4.931,68	0,01	501,32	1.837,68	4.931,68	0,03	501,32	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.500,00	5.433,00	971,68	4.931,68	0,01	501,32	1.837,68	4.931,68	0,03	501,32	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.500,00	25.310,00	1.196,58	24.991,58	0,07	318,42	9.289,12	24.991,58	0,14	318,42	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.500,00	25.310,00	1.196,58	24.991,58	0,07	318,42	9.289,12	24.991,58	0,14	318,42	0,00
27	DESPORTO E LAZER	8.392,00	20.393,00	5.009,05	19.809,05	0,05	583,95	7.376,80	19.809,05	0,11	583,95	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	8.392,00	20.393,00	5.009,05	19.809,05	0,05	583,95	7.376,80	19.809,05	0,11	583,95	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	21.508.285,00	23.161.075,55	2.665.902,01	18.938.078,09	100,00	4.222.997,46	4.696.916,07	18.418.777,55	100,00	4.742.298,00	519.300,54
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
 Elizete Gomes Martins  
 Código Identificador:F45C0F85

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RCL

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO														Em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 06/2021														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.704.861,71</b>	<b>1.951.185,67</b>	<b>1.753.898,02</b>	<b>1.798.840,95</b>	<b>1.883.333,66</b>	<b>1.596.890,54</b>	<b>1.984.598,60</b>	<b>1.806.604,45</b>	<b>2.196.885,15</b>	<b>1.627.494,79</b>	<b>2.029.137,44</b>	<b>3.386.494,33</b>	<b>23.720.225,31</b>	<b>21.732.210,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.801,20	28.755,73	74.968,91	45.392,00	48.636,32	18.946,45	51.002,33	68.291,25	44.764,86	57.791,02	51.000,21	103.890,79	640.241,07	636.100,00
IPTU	422,13	-	78,53	-	-	76,20	24,55	-	-	-	-	25.538,50	26.139,91	30.000,00
ISS	5.631,66	7.753,96	7.892,06	4.238,94	6.366,18	5.285,30	8.111,32	10.968,77	5.642,69	17.725,80	6.735,50	8.574,90	94.927,08	100.000,00
ITBI	-	1.800,00	5.700,00	-	1.296,00	-	-	-	1.350,00	-	150,00	-	10.296,00	13.600,00
IRRF	28.365,75	4.029,38	50.945,63	30.781,97	30.188,37	3.574,28	32.460,19	47.231,31	27.283,61	29.371,40	34.551,39	56.302,35	375.085,63	292.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.381,66	15.172,39	10.352,69	10.371,09	10.785,77	10.010,67	10.406,27	10.091,17	10.488,56	10.693,82	9.563,32	13.475,04	133.792,45	200.500,00
Contribuições	98.386,02	126.931,53	93.738,68	89.705,60	90.992,09	95.731,29	99.348,51	95.740,83	96.167,53	81.827,08	82.282,61	418.255,47	1.469.107,24	709.000,00
Receita Patrimonial	2.227,85	318,78	35.471,82	36.412,68	41.836,40	12.427,10	10.180,40	18.492,29	36.525,07	16.047,86	82.755,95	90.587,13	383.283,33	362.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.227,85	318,78	35.471,82	36.412,68	41.836,40	12.427,10	10.180,40	18.492,29	36.525,07	16.047,86	82.755,95	90.587,13	383.283,33	362.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	2.800,01	-	-	120,00	-	2.920,01	2.000,00
Transferências Correntes	1.554.424,87	1.792.809,87	1.548.664,39	1.627.294,69	1.683.992,97	1.466.260,79	1.823.418,72	1.618.994,98	2.017.472,58	1.471.765,40	1.806.472,03	2.773.369,46	21.184.940,75	19.970.310,00
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	700.629,53	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.080.460,98	10.391.586,00
Cota-Parte do ICMS	195.223,72	181.693,64	206.015,83	158.834,71	167.206,93	199.218,87	194.257,01	198.832,94	221.919,68	201.943,37	250.164,35	214.600,12	2.389.911,17	2.050.347,00
Cota-Parte do IPVA	8.505,69	8.973,18	7.642,13	24.926,02	21.853,37	14.783,22	17.811,94	21.438,61	8.889,34	13.912,53	12.274,40	3.301,59	164.312,02	179.480,00
Cota-Parte do ITR	519,85	-	25,11	-	-	17,78	-	88,38	451,92	2.700,39	11,39	6,73	3.821,55	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00
Transferências da LC 61/1989	207,95	170,10	201,98	202,58	195,81	179,63	207,45	174,45	207,57	213,65	204,68	209,25	2.375,10	2.000,00
Transferências do FUNDEB	203.035,45	274.351,14	201.410,04	293.985,17	289.611,67	230.292,12	259.325,02	281.507,10	262.945,65	265.651,15	307.389,50	380.554,42	3.250.058,43	2.429.346,00
Outras Transferências Correntes	227.464,21	122.432,37	325.556,15	304.838,77	190.143,53	143.967,62	152.405,62	157.985,60	822.428,89	148.124,69	146.510,83	552.143,22	3.294.001,50	4.914.051,00
Outras Receitas Correntes	3.021,77	2.369,76	1.054,22	35,98	17.875,88	3.524,91	648,64	2.285,09	1.955,11	63,43	6.506,64	391,48	39.732,91	52.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>309.609,34</b>	<b>388.166,06</b>	<b>290.008,24</b>	<b>292.501,38</b>	<b>329.661,70</b>	<b>304.802,24</b>	<b>243.305,19</b>	<b>282.312,35</b>	<b>191.047,65</b>	<b>255.418,84</b>	<b>312.958,74</b>	<b>402.527,48</b>	<b>3.602.319,21</b>	<b>2.366.725,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.824,33	108.960,82	87.287,98	88.183,78	88.814,19	87.778,57	49.132,88	47.788,44	47.991,65	43.820,97	43.820,97	134.019,53	912.424,11	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.785,01	279.205,24	202.720,26	204.317,60	240.847,51	217.023,67	194.172,31	234.523,91	143.056,00	211.597,87	269.137,77	268.507,95	2.689.895,10	2.366.725,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.395.252,37</b>	<b>1.563.019,61</b>	<b>1.463.889,78</b>	<b>1.506.339,57</b>	<b>1.553.671,96</b>	<b>1.292.088,30</b>	<b>1.741.293,41</b>	<b>1.524.292,10</b>	<b>2.005.837,50</b>	<b>1.372.075,95</b>	<b>1.716.178,70</b>	<b>2.983.966,85</b>	<b>20.117.906,10</b>	<b>19.365.485,00</b>

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**EFBB881D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 06/2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	-	-	-
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	2.461.144,24	1.051.614,09	1.409.530,15
Investimentos	2.167.944,24	774.494,93	1.393.449,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	293.200,00	277.119,16	16.080,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.461.144,24	1.051.614,09	1.409.530,15
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	2.461.144,24	1.051.614,09	1.409.530,15

*SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO*  
Prefeito Municipal

*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**DC0CD35C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 06/2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>				<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	-	-	-	
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	
Receita de Reimbursements de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS (e) PAGAS</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>SALDO</b>

	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>			<b>SALDO ATUAL</b>
	(i)	(j) = (Ib - (IIi;IIg))			(k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)					

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:** 11F9D04C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PPP**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 06/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>											
	SEM MOVIMENTO		No bimestre					Até o Bimestre						
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>														
Ativos Constituídos pela SPE														
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>														
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE														
Provisões de PPP														
Outros Passivos														
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>														
Obrigações Contratuais														
Riscos não Provisionados														
Garantias Concedidas														
Outros Passivos Contingentes														
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>			
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>														
Contratadas (I.1)														
A contratar (I.2)														
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>														
Contratadas (II.1)														
A contratar (II.2)														
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>														
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>														
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>														

Nota: Sem informações.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PROJEÇÃO ATUARIAL**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º Bimestre/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	1.662.405,97	1.209.550,26	452.855,71	5.593.028,97
2022	1.908.715,27	1.266.666,53	642.048,74	6.235.077,71
2023	2.143.371,28	1.480.577,46	662.793,82	6.897.871,53
2024	2.386.068,16	1.688.857,81	697.210,35	7.595.081,88
2025	2.567.817,92	1.712.139,31	855.678,61	8.450.760,49
2026	2.619.262,36	1.807.708,26	811.554,10	9.262.314,59
2027	2.675.344,19	1.861.243,98	814.100,21	10.076.414,80
2028	2.685.638,63	2.163.459,26	522.179,37	10.598.594,17
2029	2.733.078,24	2.173.096,33	559.981,91	11.158.576,08
2030	2.754.985,34	2.333.426,40	421.558,94	11.580.135,02
2031	2.789.979,17	2.360.838,82	429.140,35	12.009.275,37
2032	2.801.190,30	2.514.699,46	286.490,84	12.295.766,21
2033	2.828.952,38	2.542.240,25	286.712,13	12.582.478,34
2034	2.850.778,59	2.598.488,16	252.290,43	12.834.768,77
2035	2.857.936,76	2.702.112,08	155.824,68	12.990.593,45
2036	2.871.850,02	2.766.014,02	105.836,00	13.096.429,45
2037	2.875.614,27	2.845.618,33	29.995,94	13.126.425,39
2038	2.882.138,78	2.889.600,56	- 7.461,78	13.118.963,61
2039	2.835.856,02	3.164.349,90	- 328.493,88	12.790.469,73
2040	2.802.473,59	3.293.114,75	- 490.641,16	12.299.828,57
2041	2.782.162,98	3.321.277,25	- 539.114,27	11.760.714,30
2042	2.736.718,64	3.468.589,60	- 731.870,96	11.028.843,34
2043	2.693.472,26	3.530.220,62	- 836.748,36	10.192.094,98
2044	2.655.781,37	3.533.941,22	- 878.159,85	9.313.935,13
2045	2.627.901,64	3.478.067,75	- 850.166,11	8.463.769,02
2046	2.595.369,22	3.458.667,74	- 863.298,52	7.600.470,50
2047	2.564.456,97	3.423.677,23	- 859.220,26	6.741.250,24
2048	2.529.805,47	3.403.989,69	- 874.184,22	5.867.066,02
2049	2.494.752,12	3.376.622,05	- 881.869,93	4.985.196,09
2050	2.462.138,71	3.323.913,88	- 861.775,17	4.123.420,92
2051	2.447.744,15	3.240.280,20	- 792.536,05	3.330.884,87
2052	205.081,20	3.187.890,46	- 2.982.809,26	348.075,61
2053	40.165,32	3.069.275,22	- 3.029.109,90	- 2.681.034,29
2054	10.958,28	2.981.337,61	- 2.970.379,33	- 5.651.413,62
2055	10.912,96	2.842.239,02	- 2.831.326,06	- 8.482.739,68
2056	-	2.754.929,34	- 2.754.929,34	- 11.237.669,02
2057	-	2.615.058,63	- 2.615.058,63	- 13.852.727,65
2058	-	2.475.875,49	- 2.475.875,49	- 16.328.603,14
2059	-	2.337.936,87	- 2.337.936,87	- 18.666.540,01
2060	-	2.201.728,34	- 2.201.728,34	- 20.868.268,35
2061	-	2.067.755,37	- 2.067.755,37	- 22.936.023,72
2062	-	1.936.476,83	- 1.936.476,83	- 24.872.500,55
2063	-	1.808.391,87	- 1.808.391,87	- 26.680.892,42
2064	-	1.683.873,58	- 1.683.873,58	- 28.364.766,00

2065	-	1.563.257,65	- 1.563.257,65	- 29.928.023,65
2066	-	1.446.842,15	- 1.446.842,15	- 31.374.865,80
2067	-	1.334.889,91	- 1.334.889,91	- 32.709.755,71
2068	-	1.227.599,60	- 1.227.599,60	- 33.937.355,31
2069	-	1.125.069,91	- 1.125.069,91	- 35.062.425,22
2070	-	1.027.405,73	- 1.027.405,73	- 36.089.830,95
2071	-	934.725,36	- 934.725,36	- 37.024.556,31
2072	-	847.062,25	- 847.062,25	- 37.871.618,56
2073	-	764.440,04	- 764.440,04	- 38.636.058,60
2074	-	686.874,06	- 686.874,06	- 39.322.932,66
2075	-	614.322,78	- 614.322,78	- 39.937.255,44
2076	-	546.675,12	- 546.675,12	- 40.483.930,56
2077	-	483.882,07	- 483.882,07	- 40.967.812,63
2078	-	425.863,89	- 425.863,89	- 41.393.676,52
2079	-	372.532,92	- 372.532,92	- 41.766.209,44
2080	-	323.809,32	- 323.809,32	- 42.090.018,76
2081	-	279.563,49	- 279.563,49	- 42.369.582,25
2082	-	239.635,75	- 239.635,75	- 42.609.218,00
2083	-	203.801,46	- 203.801,46	- 42.813.019,46
2084	-	171.732,73	- 171.732,73	- 42.984.752,19
2085	-	143.126,22	- 143.126,22	- 43.127.878,41
2086	-	117.812,79	- 117.812,79	- 43.245.691,20
2087	-	95.658,16	- 95.658,16	- 43.341.349,36
2088	-	76.493,07	- 76.493,07	- 43.417.842,43
2089	-	60.133,10	- 60.133,10	- 43.477.975,53
2090	-	46.402,34	- 46.402,34	- 43.524.377,87
2091	-	35.099,09	- 35.099,09	- 43.559.476,96
2092	-	25.964,02	- 25.964,02	- 43.585.440,98
2093	-	18.726,95	- 18.726,95	- 43.604.167,93
2094	-	13.143,77	- 13.143,77	- 43.617.311,70
2095	-	8.960,69	- 8.960,69	- 43.626.272,39

## PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**C81D3E17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.508.285,00
Previsão Atualizada	21.508.285,00
Receitas Realizadas	22.777.789,47
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			21.508.285,00	
Dotação Atualizada			23.161.075,55	
Despesas Empenhadas			18.938.078,09	
Despesas Liquidadas			18.418.777,55	
Despesas Pagas				17.596.921,56
Superávit Orçamentário			3.839.711,38	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas			18.938.078,09	
Despesas Liquidadas			18.418.777,55	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			20.117.906,10	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.581.739,66	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.325.056,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.314.256,99	
Resultado Previdenciário			256.682,67	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	- 63.150,00		3.337.126,77	- 5.284,44
Resultado Nominal - Acima da Linha	441.642,89		3.720.333,48	842,39
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	609.198,83	140.904,63	447.920,94	20.373,26
Poder Executivo	609.198,83	140.904,63	447.920,94	20.373,26
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	677.926,49	298.449,91	350.662,96	28.813,62
Poder Executivo	677.926,49	298.449,91	350.662,96	28.813,62
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.287.125,32</b>	<b>439.354,54</b>	<b>798.583,90</b>	<b>49.186,88</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.951.700,90	25,00	19,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.135.273,36	70,00	68,78	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	109.635,00	50,00	52,36	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	5.135,00	15,00	2,45	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.051.614,09	1.409.530,15		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.662.405,97	2.754.985,34	2.802.473,59	10.912,96
Despesas Previdenciárias	1.209.550,26	2.333.426,40	3.293.114,75	2.842.239,02

Resultado Previdenciário	452.855,71	421.558,94	- 490.641,16	- 2.831.326,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.134.226,84	15,00	24,66	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**66A1E0C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 2/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	852.483,97	816.638,84	823.266,91	829.992,91	863.862,36	844.021,11	844.567,19	863.600,36	846.370,06	905.705,38	930.279,85	2.046.327,21	11.467.116,15	34.584,41
Pessoal Ativo	759.693,46	723.828,85	730.471,38	737.197,38	771.066,83	751.005,58	751.661,66	770.694,83	753.464,53	812.799,85	818.067,25	1.854.723,88	10.234.675,48	34.584,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	639.818,22	605.436,01	613.147,98	613.714,82	646.096,54	628.111,10	632.420,57	645.257,00	640.502,92	702.155,38	680.860,26	1.330.471,29	8.377.992,09	34.198,77
Obrigações Patronais	119.875,24	118.392,84	117.323,40	123.482,56	124.970,29	122.894,48	119.241,09	125.437,83	112.961,61	110.644,47	137.206,99	524.252,59	1.856.683,39	385,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.790,51	92.809,99	92.795,53	92.795,53	92.795,53	93.015,53	92.905,53	92.905,53	92.905,53	92.905,53	112.212,60	191.603,33	1.232.440,67	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	79.046,87	79.066,35	79.051,89	79.051,89	79.051,89	79.271,89	79.161,89	79.161,89	79.161,89	79.161,89	79.161,89	158.323,78	1.028.674,01	-
Pensões	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	33.050,71	33.279,55	203.766,66	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	123.308,35	92.809,99	92.795,53	92.795,53	93.479,53	105.703,45	99.511,71	123.145,91	103.996,95	104.276,95	112.212,60	214.346,17	1.358.382,67	34.114,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	684,00	11.713,42	-	23.582,84	11.091,42	11.371,42	-	22.742,84	81.185,94	34.114,21
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	974,50	6.606,18	6.657,54	-	-	-	-	14.238,22	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	30.517,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.517,84	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.790,51	92.809,99	92.795,53	92.795,53	92.795,53	93.015,53	92.905,53	92.905,53	92.905,53	92.905,53	112.212,60	191.603,33	1.232.440,67	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	729.175,62	723.828,85	730.471,38	737.197,38	770.382,83	738.317,66	745.055,48	740.454,45	742.373,11	801.428,43	818.067,25	1.831.981,04	10.108.733,48	470,20
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										20.117.906,10		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										-		-		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		20.117.906,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		10.109.203,68	50,25
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.863.669,29		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.320.485,83		51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.777.302,36		48,60

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
PREFEITO MUNICIPALHEUDES NOBREGA DA SILVA  
Controlador GeralMILENA PEREIRA DE MEDEIROS  
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃOMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**DFA5B654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 2 /2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.068.125,48	3.209.643,61	890.648,19
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.068.125,48	3.005.167,20	448.099,00
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.068.125,48	3.005.167,20	325.079,59
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.969.628,68	2.870.961,49	325.079,59
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	98.496,80	134.205,71	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	123.019,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	204.476,41	429.392,19
Outras Dívidas	-	-	13.157,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.533.842,61</b>	<b>8.925.844,00</b>	<b>10.503.119,99</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	6.533.842,61	8.925.844,00	10.503.119,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.143.041,44	9.087.121,89	11.343.765,50
(-) Restos a Pagar Processados	609.198,83	161.277,89	840.645,51
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>- 3.465.717,13</b>	<b>- 5.716.200,39</b>	<b>- 9.612.471,80</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.560.228,37	18.784.748,67	20.117.906,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.560.228,37	18.784.748,67	20.117.906,10
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,53	17,09	4,43
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	- 18,67	- 30,43	- 47,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.272.274,04	22.541.698,40	24.141.487,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.045.046,64	20.287.528,56	21.727.338,59
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	-	-	-

PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	83.924,07
RP NÃO-PROCESSADOS	677.926,49	434.197,69	549.697,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
PREFEITO MUNICIPAL

HEUDES NOBREGA DA SILVA  
Controlador Geral

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS  
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B88B14D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 2/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.560.228,37	18.784.748,67	20.117.906,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>18.560.228,37</b>	<b>18.784.748,67</b>	<b>20.117.906,10</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.083.250,24	4.132.644,71	4.425.939,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.674.925,22	3.719.380,24	3.983.345,41
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
PREFEITO MUNICIPAL

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS  
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

HEUDES NOBREGA DA SILVA  
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**6DA2EC41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 2/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	123.019,41
Interna	-	123.019,41
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	123.019,41
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	123.019,41
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.117.906,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.117.906,10	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	123.019,41	0,61%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.218.864,98	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.896.978,48	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.408.253,43	7,00%
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	325.079,59
Tributos	-	-

Contribuições Previdenciárias		325.079,59
FGTS		-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
PREFEITO MUNICIPALHEUDES NOBREGA DA SILVA  
Controlador GeralMILENA PEREIRA DE MEDEIROS  
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃOMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**836B2683

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 02/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.873.090,18</b>	<b>212,85</b>	<b>258.910,92</b>	<b>3.534,56</b>	<b>45.427,09</b>	<b>1.565.004,76</b>	<b>199.904,78</b>	<b>-</b>	<b>1.365.099,98</b>
Recursos Ordinários	1.868.755,66	212,85	258.910,92	3.534,56	45.427,09	1.560.670,24	199.904,78	-	1.360.765,46
Outros Recursos não Vinculados	4.334,52	-	-	-	-	4.334,52	-	-	4.334,52
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>9.470.675,32</b>	<b>18.576,67</b>	<b>562.945,07</b>	<b>26.862,80</b>	<b>38.496,98</b>	<b>8.823.793,80</b>	<b>314.260,74</b>	<b>-</b>	<b>8.509.533,06</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	41.000,67	-	11.447,08	(52.447,75)	11.777,07	-	(64.224,82)
Transferências do FUNDEB	24.534,29	-	29.873,61	-	5.425,51	(10.764,83)	62.580,96	-	(73.345,79)
Outros Recursos Vinculados à Educação	828.875,81	-	29.952,80	-	-	798.923,01	6.434,03	-	792.488,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	126.097,37	-	13.839,59	(139.936,96)	134.310,18	-	(274.247,14)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.756.160,60	-	18.103,95	-	1.824,98	1.736.231,67	86.377,45	-	1.649.854,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	74.674,58	-	30.164,08	-	2.923,20	41.587,30	91,00	-	41.496,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	6.215.768,40	-	-	-	173,67	6.215.594,73	10.800,00	-	6.204.794,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1.431,20	-	-	-	-	1.431,20	-	-	1.431,20
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	122.556,35	-	-	-	-	122.556,35	-	-	122.556,35
Outros Recursos Vinculados	446.674,09	18.576,67	287.752,59	26.862,80	2.862,95	110.619,08	1.890,05	-	108.729,03
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>11.343.765,50</b>	<b>18.789,52</b>	<b>821.855,99</b>	<b>30.397,36</b>	<b>83.924,07</b>	<b>10.388.798,56</b>	<b>514.165,52</b>	<b>-</b>	<b>9.874.633,04</b>

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
PREFEITO MUNICIPALHEUDES NOBREGA DA SILVA  
Controlador GeralMILENA PEREIRA DE MEDEIROS  
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃOMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETAPREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em reais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
RRRO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.549.243,72	1.976.125,16	1.510.279,75	1.486.868,44	1.709.931,10	1.797.280,85	1.998.684,23	1.788.473,47	1.850.212,51	1.851.887,10	2.446.400,26	3.052.329,15	23.017.715,74	21.447.459,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.222,83	150.654,31	61.846,65	45.096,54	104.952,42	305.131,48	184.205,92	190.042,81	223.065,33	260.547,51	212.573,67	151.931,91	1.960.271,38	337.202,25
IPTU	2.602,82	654,68	1.570,77	784,45	426,30	301,63	30,00	226,92	53,68	465,80	2.418,40	7.301,86	16.837,31	51.000,00
ISS	17.212,79	19.302,16	27.535,35	19.373,59	74.505,76	266.302,84	148.073,33	158.456,26	185.874,91	224.421,11	169.390,77	99.813,96	1.410.262,83	106.202,25
ITBI	614,58	1.256,23	1.226,94	3.556,59	2.269,48	1.888,06	7.000,00	300,00	300,00	50,00	1.581,83	19.743,71	54.000,00	54.000,00
IRRF	32.205,34	24.614,76	26.416,71	24.073,04	26.101,22	34.101,21	30.817,96	28.432,96	28.225,13	34.268,08	29.662,41	42.686,80	361.605,62	86.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	17.587,30	104.826,48	5.096,88	865,46	362,55	2.156,32	5.284,63	1.038,61	1.911,61	1.092,52	11.052,09	547,46	151.821,91	40.000,00
Contribuições		4.794,31	6.818,77	5.433,17	5.526,41	6.308,28	6.936,13	7.197,18	6.465,41	7.341,54	6.924,93	15.297,84	79.043,97	62.033,46
Receita Patrimonial	170,46	183,29	836,32	1.285,95	2.206,27	2.755,94	3.488,52	4.594,54	5.546,82	7.974,77	9.912,78	15.790,07	54.745,73	96.157,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	170,46	183,29	836,32	1.285,95	2.206,27	2.755,94	3.488,52	4.594,54	5.546,82	7.974,77	9.912,78	15.790,07	54.745,73	96.157,94
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.478.799,10	1.819.228,25	1.440.778,01	1.433.742,46	1.595.938,84	1.481.774,83	1.804.053,66	1.586.638,94	1.615.024,96	1.574.530,66	2.214.042,60	2.866.363,07	20.910.915,38	20.938.356,78
Cota Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	11.430.000,00
Cota Parte do ICMS	303.336,29	269.551,21	293.622,44	225.428,40	248.059,50	285.340,25	277.979,10	284.767,70	319.017,97	299.592,66	360.920,29	308.159,07	3.475.774,88	3.111.000,00
Cota Parte do IPVA	2.684,72	1.632,06	2.593,73	4.103,32	5.869,99	6.158,39	6.350,84	6.120,15	3.915,81	2.579,10	1.754,92	2.183,18	45.946,21	40.000,00
Cota Parte do ITR	663,25	21,57	725,89	582,67	28,86	204,83		1.105,14	270,50	1.561,37	310,06	5,00	5.479,14	2.600,00
Transferência da LC 87/1966														2.500,00
Transferência LC 61/1989	181,89	152,45	181,05	181,58	175,50	161,00	185,94	156,36	186,06	191,51	183,46	187,57	2.124,37	2.196,78
Transferências FUNDEB	186.708,33	252.289,20	185.213,62	246.741,76	159.052,69	185.886,44	183.337,66	201.242,52	184.025,43	186.209,24	219.899,47	274.788,11	2.465.394,47	3.711.750,00
Outras Transferências Correntes	65.756,62	90.392,32	150.628,13	112.197,29	167.770,64	126.222,37	136.788,44	134.279,17	354.495,82	245.177,16	541.057,52	658.486,01	2.783.251,49	2.638.310,00
Outras Receitas Correntes	51,33	1.265,00	1.310,32	1.307,16	1.310,32	1.310,32		109,99	1.492,62	2.946,26	2.946,26	12.739,28	13.708,81	13.708,81
DEDUÇÕES (II)	245.263,19	295.309,29	220.987,21	214.960,61	253.823,04	233.933,16	209.996,68	250.223,37	215.300,70	228.628,80	290.617,06	288.367,86	2.947.410,97	2.790.159,21
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.263,19	295.309,29	220.987,21	214.960,61	253.823,04	233.933,16	209.996,68	250.223,37	215.300,70	228.628,80	290.617,06	288.367,86	2.947.410,97	2.790.159,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.303.980,53	1.680.815,87	1.289.292,54	1.271.907,83	1.456.108,06	1.563.347,69	1.788.687,55	1.538.250,10	1.634.911,81	1.623.258,30	2.155.783,20	2.763.961,29	20.070.304,77	18.657.300,03
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	1.303.980,53	1.680.815,87	1.289.292,54	1.271.907,83	1.456.108,06	1.563.347,69	1.788.687,55	1.538.250,10	1.634.911,81	1.623.258,30	2.155.783,20	2.763.961,29	20.070.304,77	18.657.300,03
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	1.303.980,53	1.680.815,87	1.289.292,54	1.271.907,83	1.456.108,06	1.563.347,69	1.788.687,55	1.538.250,10	1.634.911,81	1.623.258,30	2.155.783,20	2.763.961,29	20.070.304,77	18.657.300,03

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO  
Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**1D915594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00	4.880,00	14.950,00	14.952,00
EXECUTIVO	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00	4.880,00	14.950,00	14.952,00
PODER EXECUTIVO							34.329,00	14.499,00	14.499,00	4.880,00	14.950,00	14.950,00
FUNDO DE SAÚDE	2,00				2,00							2,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00	4.880,00	14.950,00	14.952,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA												

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**ED1AD3B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO - ANEXO I - 2º SEMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	639.029,61	861.696,83	907.379,35	902.916,20	817.779,74	824.822,29	852.527,58	824.861,64	849.286,48	880.942,73	869.196,60	1.033.099,41	10.263.538,46	
Pessoal Ativo	639.029,61	861.696,83	907.379,35	902.916,20	817.779,74	824.822,29	852.527,58	824.861,64	849.286,48	880.942,73	869.196,60	1.033.099,41	10.263.538,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	633.255,32	752.218,76	764.700,10	766.322,91	747.324,26	817.888,51	826.231,81	806.751,86	842.363,49	843.330,63	822.584,85	926.405,52	9.549.378,02	
Obrigações Patronais	5.774,29	109.478,07	142.679,25	136.593,29	70.455,48	6.933,78	26.295,77	18.109,78	6.922,99	37.612,10	46.611,75	106.693,89	714.160,44	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	165.174,28	55.320,00	4.821,91	7.220,90	15.837,53		6.177,57	7.403,52	2.724,44	15.568,95	8.437,69	105.781,73	394.468,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	19.404,58	55.320,00	3.694,50	4.655,00	11.415,32		6.177,57	7.403,52	2.724,44	11.903,52	2.500,00	62.634,63	187.833,08	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.379,12		1.127,41	2.565,90	4.422,21					3.665,43	5.937,69	43.147,10	76.244,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	130.390,58												130.390,58	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	473.855,33	806.376,83	902.557,44	895.695,30	801.942,21	824.822,29	846.350,01	817.458,12	846.562,04	865.373,78	860.758,91	927.317,68	9.869.069,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													9.869.069,94	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.070.304,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.070.304,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	9.869.069,94	49,17 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.837.964,58	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	10.296.066,35	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	9.754.168,12	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	49,17 %	-4,83 %

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretário (a)

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**1C484C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.457.289,70</b>	<b>1.762.428,12</b>	<b>1.515.992,51</b>	<b>1.601.803,96</b>	<b>1.499.311,92</b>	<b>1.404.080,68</b>	<b>1.731.815,28</b>	<b>1.497.876,98</b>	<b>2.189.717,15</b>	<b>1.437.903,64</b>	<b>1.805.781,99</b>	<b>2.561.236,42</b>	<b>20.465.238,35</b>	<b>20.936.995,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.494,04	9.677,93	6.915,70	59.421,05	36.420,14	27.895,41	24.057,29	19.152,65	48.965,88	64.251,45	19.853,40	60.578,67	411.683,61	471.500,00
1.1.1- IPTU	7.146,95	681,02	740,71	1.326,16	1.689,95	3.596,01	248,90	798,73	6.393,09	8.930,42	7.552,84	2.811,53	41.916,31	129.000,00
1.1.2- ISS	1.956,22	5.370,47	3.935,24	3.265,06	11.488,88	4.620,88	3.357,03	15.509,13	5.936,98	16.705,62	7.924,03	4.026,68	84.096,22	102.500,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	484,58	421,06	16.000,00	421,06	0,00	17.305,64	10.000,00
1.1.4- IRRF	22.462,50	1.730,56	1.458,78	52.793,92	19.612,00	18.982,59	19.172,91	1.454,97	35.443,58	20.744,58	1.454,97	52.635,09	247.946,45	200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.928,37	1.895,88	780,97	2.035,91	3.229,31	695,93	1.278,45	905,24	1.192,23	1.870,83	2.500,50	1.105,37	20.418,99	30.000,00
1.2- Contribuições	5.372,48	5.323,83	5.323,83	4.569,91	4.478,94	4.249,27	5.928,06	5.881,79	4.960,06	5.665,58	5.665,58	0,00	57.419,33	41.000,00
1.3- Receita Patrimonial	345,78	179,81	691,48	1.431,34	2.877,88	3.844,16	5.341,72	6.442,17	8.029,25	9.326,96	14.393,71	14.788,89	67.693,15	44.500,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	345,78	179,81	691,48	1.431,34	2.877,88	3.844,16	5.341,72	6.442,17	8.029,25	9.326,96	14.393,71	14.788,89	67.693,15	44.500,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.417.077,40	1.747.246,55	1.503.061,50	1.536.381,66	1.455.534,96	1.368.091,84	1.696.488,21	1.466.400,37	2.127.761,96	1.358.659,65	1.765.869,30	2.312.049,17	19.754.622,57	20.278.995,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	919.486,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.962,82	10.810.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	159.715,44	148.552,08	161.817,97	124.235,62	136.707,81	157.253,56	153.196,77	156.938,03	175.813,66	165.108,20	198.906,41	169.829,22	1.908.074,77	2.480.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	2.325,69	3.867,42	6.550,95	4.678,16	9.906,28	7.667,42	7.968,36	9.147,91	3.239,73	1.286,27	576,78	3.531,01	60.745,98	100.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	20,04	251,20	635,62	575,84	89,92	0,00	1.602,62	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	172,14	140,79	167,17	167,70	162,07	148,67	171,74	144,41	171,82	176,84	169,43	173,20	1.965,98	10.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	206.327,19	278.799,13	204.675,44	256.987,33	104.495,98	188.219,89	185.639,12	203.769,03	186.335,53	188.546,79	222.659,86	278.237,55	2.504.692,84	2.200.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	129.050,94	110.697,69	322.036,82	305.805,41	189.281,16	136.970,75	150.080,50	137.181,89	1.008.452,23	163.746,09	253.550,02	237.724,06	3.144.577,56	4.662.995,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.819,69	173.819,69	100.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-216.339,85</b>	<b>-271.549,93</b>	<b>-195.269,80</b>	<b>-194.717,74</b>	<b>-232.351,51</b>	<b>-208.580,25</b>	<b>-185.364,91</b>	<b>-225.089,85</b>	<b>-186.594,83</b>	<b>-201.273,33</b>	<b>-257.931,86</b>	<b>-260.967,64</b>	<b>-2.636.031,50</b>	<b>-2.464.400,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-216.339,85	-271.549,93	-195.269,80	-194.717,74	-232.351,51	-208.580,25	-185.364,91	-225.089,85	-186.594,83	-201.273,33	-257.931,86	-260.967,64	-2.636.031,50	-2.464.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.240.949,85</b>	<b>1.490.878,19</b>	<b>1.320.722,71</b>	<b>1.407.086,22</b>	<b>1.266.960,41</b>	<b>1.195.500,43</b>	<b>1.546.450,37</b>	<b>1.272.787,13</b>	<b>2.003.122,32</b>	<b>1.236.630,31</b>	<b>1.547.850,13</b>	<b>2.300.268,78</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>18.472.595,00</b>
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =</b>	<b>1.240.949,85</b>	<b>1.490.878,19</b>	<b>1.320.722,71</b>	<b>1.407.086,22</b>	<b>1.266.960,41</b>	<b>1.195.500,43</b>	<b>1.546.450,37</b>	<b>1.272.787,13</b>	<b>2.003.122,32</b>	<b>1.236.630,31</b>	<b>1.547.850,13</b>	<b>2.300.268,78</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>18.472.595,00</b>

(III - IV)															
4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	1.266.960,41	1.195.500,43	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.630,31	1.547.850,13	2.300.268,78	17.829.206,85	18.472.595,00	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**D10AE6F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)				
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021															
R\$ 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)				
	Inscritos	Pagos		Cancelados	Saldo (a)	Inscritos	Liquidados		Pagos	Cancelados		Saldo (b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020								
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>110.375,91</b>	<b>118.525,53</b>	<b>214.486,12</b>	<b>0,00</b>	<b>14.415,32</b>	<b>0,00</b>	<b>539.517,37</b>	<b>282.301,87</b>	<b>261.969,57</b>	<b>0,00</b>	<b>277.547,80</b>	<b>291.963,12</b>			
<b>Executivo</b>	<b>110.375,91</b>	<b>118.525,53</b>	<b>214.486,12</b>	<b>0,00</b>	<b>14.415,32</b>	<b>0,00</b>	<b>539.517,37</b>	<b>282.301,87</b>	<b>261.969,57</b>	<b>0,00</b>	<b>277.547,80</b>	<b>291.963,12</b>			
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.215,36	4.586,36	0,00	629,00	0,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39			
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	1.713,46	1.713,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	31.782,90	31.782,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.190,64	595,32	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32			
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00			
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	595,32	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.281,45	6.281,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	611,32	5.091,92	5.087,63	0,00	615,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,61			
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	1.240,86	1.240,86	0,00	299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,20			
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	99.955,64	1.527,40	101.240,60	0,00	242,44	0,00	501,22	0,00	0,00	0,00	501,22	743,66			
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	6.631,43	4.171,43	0,00	2.460,00	0,00	304.076,73	282.301,87	261.969,57	0,00	42.107,16	44.567,16			
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.909,75	0,00	0,00	0,00	1.909,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,75			
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	50.445,73	50.444,73	0,00	1,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	1,03			
8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.469,52	2.469,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.339,54	4.276,54	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>110.375,91</b>	<b>118.525,53</b>	<b>214.486,12</b>	<b>0,00</b>	<b>14.415,32</b>	<b>0,00</b>	<b>539.517,37</b>	<b>282.301,87</b>	<b>261.969,57</b>	<b>0,00</b>	<b>277.547,80</b>	<b>291.963,12</b>			

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
**Sueldo Lino de Andrade**  
**Código Identificador:218440F4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO I DESPESA PESSOAL ANALITICO**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal													RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') JULHO-DEZEMBRO/2021	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>610.471,70</b>	<b>555.826,85</b>	<b>532.292,67</b>	<b>613.161,94</b>	<b>593.132,47</b>	<b>582.623,33</b>	<b>827.411,89</b>	<b>624.434,27</b>	<b>643.130,12</b>	<b>522.496,97</b>	<b>691.259,84</b>	<b>973.842,66</b>	<b>7.770.084,71</b>	<b>57.333,06</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>610.471,70</b>	<b>555.826,85</b>	<b>532.292,67</b>	<b>613.161,94</b>	<b>593.132,47</b>	<b>582.623,33</b>	<b>827.411,89</b>	<b>624.434,27</b>	<b>643.130,12</b>	<b>522.496,97</b>	<b>691.259,84</b>	<b>973.842,66</b>	<b>7.770.084,71</b>	<b>57.333,06</b>
Vencimentos, Vantagens e	506.602,71	475.817,99	487.723,32	491.475,35	502.984,76	496.397,21	750.244,07	525.546,76	545.419,25	522.496,97	524.500,32	778.096,31	6.607.305,02	56.831,84
Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	103.868,99	80.008,86	44.569,35	121.686,59	90.147,71	86.226,12	77.167,82	98.887,51	97.710,87	0,00	166.759,52	195.746,35	1.162.779,69	501,22
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>610.471,70</b>	<b>555.826,85</b>	<b>532.292,67</b>	<b>613.161,94</b>	<b>593.132,47</b>	<b>582.623,33</b>	<b>827.411,89</b>	<b>624.434,27</b>	<b>643.130,12</b>	<b>522.496,97</b>	<b>691.259,84</b>	<b>973.842,66</b>	<b>7.770.084,71</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.829.206,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.829.206,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.770.084,71	43,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	9.627.771,70	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	9.146.383,11	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	8.664.994,53	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)



**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**4404D09E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES\*  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 3 /2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.786.470,73	18.898.896,33	18.993.208,34	20.031.878,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.786.470,73	18.898.896,33	18.993.208,34	20.031.878,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.913.023,56	4.157.757,19	4.178.505,83	4.407.013,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.521.721,20	3.741.981,47	3.760.655,25	3.966.311,91
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

## MEDIDAS CORRETIVAS:

Nota: Republicação por incorreção.

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/O

HUDSON LIMA DE AZEVEDO  
Controlador Geral

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS  
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:339B5A63**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 3 /2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.738.946,97	1.688.186,40	1.616.407,78	987.628,77
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.738.946,97	1.688.186,40	1.616.407,78	947.156,31
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.738.946,97	1.688.186,40	1.616.407,78	947.156,31
De Tributos	9.959,95	6.331,18	2.674,50	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.728.987,02	1.681.855,22	1.613.733,28	947.156,31
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	40.472,46
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	<b>6.513.038,96</b>	<b>7.803.850,67</b>	<b>7.950.125,28</b>	<b>9.642.528,86</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	6.513.038,96	7.803.850,67	7.950.125,28	9.642.528,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.527.920,65	7.994.177,87	7.998.682,48	10.062.117,17
(-) Restos a Pagar Processados	14.881,69	190.327,20	48.557,20	419.588,31
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	(4.774.091,99)	(6.115.664,27)	(6.333.717,50)	(8.654.900,09)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.786.470,73	18.898.896,33	18.993.208,34	20.031.878,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.786.470,73	18.898.896,33	18.993.208,34	20.031.878,32
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,78%	8,93%	8,51%	4,93%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,84%	-32,36%	-33,35%	-43,21%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.343.764,88	22.678.675,60	22.791.850,01	24.038.253,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.209.388,39	20.410.808,04	20.512.665,01	21.634.428,59
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS	12.732,06	128.361,44	120.468,01	393.633,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	269.792,42	30.540,42	30.540,42	617.946,52
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

Nota: Republicação por incorreção

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPALHUDSON LIMA DE AZEVEDO  
Controlador GeralMARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/OVIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS  
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:2E36860C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL\*  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 3 /2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	20.031.878,32	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.031.878,32	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.031.878,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.816.760,25	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.817.214,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.276.353,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.735.492,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 8.654.900,09	- 43,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.038.253,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.407.013,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	40.472,46	0,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.205.100,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.402.231,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	614.903,66	8.630.948,80

Nota: Republicação por incorreção

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPALHUDSON LIMA DE AZEVEDO  
Controlador Geral

MARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/OVIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS  
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**8A28A46C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)+ (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de Em 31 de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.254,89	246.703,00	177.811,13	0,00	115.146,76	0,00	587.440,41	587.440,41	587.440,41	0,00	0,00	115.146,76		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	26.165,79	153.839,29	122.541,87	0,00	57.463,21	0,00	562.461,41	562.461,41	562.461,41	0,00	0,00	57.463,21		
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	199,45	199,45	0,00	392,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,34		
Secretaria de Saúde	18.109,53	91.179,28	53.584,83	0,00	55.703,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.703,98		
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	1.484,98	1.484,98	0,00	1.587,23	0,00	24.979,00	24.979,00	24.979,00	0,00	0,00	1.587,23		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,20	322.409,79	322.409,49	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.802,50		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	277.071,73	277.071,73	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.606,76		
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	3.395,75	3.395,75	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,68		
Secretaria de Saúde	100.359,76	41.942,31	41.942,01	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.360,06		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.059.057,09</b>	<b>569.112,79</b>	<b>500.220,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.127.949,26</b>	<b>0,00</b>	<b>587.440,41</b>	<b>587.440,41</b>	<b>587.440,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.127.949,26</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1963-9031-498). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 11:15.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretário Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021 2
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>56.723.625,00</b>	<b>57.601.190,53</b>	<b>3.811.122,06</b>	<b>50.698.276,02</b>	<b>11.101.126,17</b>	<b>49.381.792,76</b>	<b>100,00</b>	<b>85,73</b>	<b>1.316.483,26</b>	<b>10.745.414,00</b>	<b>48.646.405,24</b>	<b>735.387,52</b>
01 LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	-37.197,17	1.632.678,17	322.642,08	1.632.678,17	3,31	77,27	0,00	324.832,23	1.632.678,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	-37.197,17	1.632.678,17	322.642,08	1.632.678,17	3,31	77,27	0,00	324.832,23	1.632.678,17	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.977.405,00	14.866.962,12	1.315.234,40	14.107.739,56	3.133.740,20	13.886.668,86	28,12	249,70	221.070,70	3.014.846,74	13.767.746,18	118.922,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.177.905,00	13.674.193,90	1.328.277,25	13.068.674,67	2.991.364,44	12.847.603,97	26,02	93,96	221.070,70	2.873.784,47	12.729.994,78	117.609,19
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	671.000,00	1.074.008,53	32.325,17	960.282,91	123.737,89	960.282,91	1,94	89,41	0,00	123.737,89	960.282,91	0,00
124 CONTROLE INTERNO	128.500,00	118.759,69	-45.368,02	78.781,98	18.637,87	78.781,98	0,16	66,34	0,00	17.324,38	77.468,49	1.313,49
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.639.800,00	1.685.687,40	111.907,65	1.240.908,37	357.275,74	1.225.257,37	2,48	146,78	15.651,00	364.437,69	1.189.422,77	35.834,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	679.600,00	848.587,40	115.425,51	774.938,68	260.346,48	759.287,68	1,54	89,48	15.651,00	272.054,13	738.195,32	21.092,36
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	936.200,00	813.100,00	-3.517,86	465.969,69	96.929,26	465.969,69	0,94	57,31	0,00	92.383,56	451.227,45	14.742,24
10 SAÚDE	15.126.520,00	16.219.479,55	1.497.481,54	14.540.751,99	3.187.906,18	13.930.865,58	28,21	348,32	609.886,41	3.098.750,18	13.690.388,50	240.477,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.770.000,00	5.870.868,99	663.875,05	5.297.122,40	1.136.031,64	5.219.415,18	10,57	88,90	77.707,22	983.151,31	5.064.791,90	154.623,28
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.828.800,00	6.897.191,71	778.959,54	6.107.133,85	1.280.241,73	5.609.732,93	11,36	81,33	497.400,92	1.254.053,89	5.561.388,69	48.344,24
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.244.320,00	3.139.434,85	88.389,20	2.860.857,99	699.546,32	2.827.071,72	5,72	90,05	33.786,27	793.258,87	2.793.362,54	33.709,18
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	283.400,00	311.984,00	-33.742,25	275.637,75	72.086,49	274.645,75	0,56	88,03	992,00	68.286,11	270.845,37	3.800,38
12 EDUCAÇÃO	17.639.900,00	17.048.306,81	348.536,56	14.915.656,13	3.544.483,67	14.847.120,95	30,07	453,30	68.535,18	3.424.390,21	14.543.889,14	303.231,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.390.200,00	2.523.200,00	199.232,28	2.396.548,82	586.465,28	2.395.088,82	4,85	94,92	1.460,00	664.657,80	2.341.557,86	53.530,96
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.200,00	275.497,26	98.179,71	274.986,41	140.000,68	249.956,14	0,51	90,73	25.030,27	138.545,68	248.501,14	1.455,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.190.500,00	13.101.569,81	-347.344,06	11.689.369,22	2.404.701,42	11.654.128,31	23,60	88,95	35.240,91	2.207.870,44	11.405.882,46	248.245,85
362 ENSINO MÉDIO	368.000,00	243.000,00	63.593,22	122.359,24	68.289,42	115.555,24	0,23	47,55	6.804,00	68.289,42	115.555,24	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	320.000,00	74.776,90	6.815,31	41.456,78	16.966,77	41.456,78	0,08	55,44	0,00	16.966,77	41.456,78	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	483.000,00	657.560,10	328.060,10	358.623,85	328.060,10	358.623,85	0,73	54,54	0,00	328.060,10	358.623,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	415.000,00	152.702,74	0,00	32.311,81	0,00	32.311,81	0,07	21,16	0,00	0,00	32.311,81	0,00
13 CULTURA	564.000,00	360.383,81	41.404,99	288.503,80	79.169,42	288.503,80	0,58	80,05	0,00	72.314,42	281.648,80	6.855,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	564.000,00	360.383,81	41.404,99	288.503,80	79.169,42	288.503,80	0,58	80,05	0,00	72.314,42	281.648,80	6.855,00
15 URBANISMO	2.476.000,00	1.615.412,15	497.857,30	1.496.289,39	180.374,53	1.095.151,42	2,22	136,74	401.137,97	152.558,18	1.067.335,07	27.816,35
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.526.000,00	834.526,19	370.342,42	796.655,96	52.804,28	425.941,72	0,86	51,04	370.714,24	52.804,28	425.941,72	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	950.000,00	780.885,96	127.514,88	699.633,43	127.570,25	669.209,70	1,36	85,70	30.423,73	99.753,90	641.393,35	27.816,35
17 SANEAMENTO	933.000,00	209.422,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	803.000,00	209.422,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.187.000,00	1.024.485,91	-3.827,50	687.012,50	63.267,20	686.810,50	1,39	138,16	202,00	63.267,20	686.810,50	0,00
605 ABASTECIMENTO	380.000,00	345.997,91	2.165,00	260.750,00	30.187,20	260.750,00	0,53	75,36	0,00	30.187,20	260.750,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	741.000,00	678.488,00	-5.992,50	426.262,50	33.080,00	426.060,50	0,86	62,80	202,00	33.080,00	426.060,50	0,00
26 TRANSPORTE	950.000,00	129.874,36	-823,03	129.874,36	3.960,00	129.874,36	0,26	100,00	0,00	3.960,00	129.874,36	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	950.000,00	129.874,36	-823,03	129.874,36	3.960,00	129.874,36	0,26	100,00	0,00	3.960,00	129.874,36	0,00
27 DESPORTO E LAZER	377.000,00	600.302,09	1.520,00	20.696,99	18.497,00	20.696,99	0,04	4,85	0,00	18.497,00	20.696,99	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	342.000,00	427.000,00	1.520,00	20.696,99	18.497,00	20.696,99	0,04	4,85	0,00	18.497,00	20.696,99	0,00
813 LAZER	35.000,00	173.302,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.727.873,81	39.027,32	1.638.164,76	209.810,15	1.638.164,76	3,32	94,81	0,00	207.560,15	1.635.914,76	2.250,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.727.873,81	39.027,32	1.638.164,76	209.810,15	1.638.164,76	3,32	94,81	0,00	207.560,15	1.635.914,76	2.250,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	56.723.625,00	57.601.190,53	3.811.122,06	50.698.276,02	11.101.126,17	49.381.792,76	100,00	1.829,98	1.316.483,26	10.745.414,00	48.646.405,24	735.387,52

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador: E698D4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIM 2021 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Período de Referência: Jan/2021 a Dez/2021		Exercício: 2021												
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.781.138,02</b>	<b>4.792.263,60</b>	<b>4.266.506,70</b>	<b>4.368.717,34</b>	<b>4.672.929,38</b>	<b>4.329.833,57</b>	<b>5.405.855,49</b>	<b>4.637.052,11</b>	<b>4.802.115,39</b>	<b>4.878.717,04</b>	<b>5.280.667,05</b>	<b>6.513.399,92</b>	<b>57.729.195,61</b>	<b>62.076.526,53</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.347,95	207.536,58	112.897,74	117.119,77	125.766,65	139.525,81	131.998,27	252.266,80	195.777,87	197.321,78	147.108,96	253.185,67	1.946.853,85	1.638.000,00
IPTU	229,93	615,34	1.207,24	1.571,14	0,00	273,62	191,07	18.120,47	15.439,17	3.862,77	5.146,74	720,60	47.378,09	20.000,00
ISS	33.188,52	48.101,33	45.377,75	34.759,08	41.792,28	68.228,99	45.330,94	92.712,34	97.502,82	119.652,79	56.945,16	75.144,46	758.736,46	500.000,00
ITBI	10.163,83	2.760,77	0,00	1.352,15	3.397,60	301,68	1.902,60	45.300,00	0,00	2.932,80	2.190,26	7.179,64	77.481,33	30.000,00
IRRF	22.402,09	154.007,74	66.312,75	79.437,40	80.163,03	69.807,81	80.602,92	92.032,05	79.375,93	70.245,44	80.313,51	167.974,97	1.042.675,64	990.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363,58	2.051,40	0,00	0,00	413,74	913,71	3.970,74	4.101,94	3.459,95	627,98	2.513,29	2.166,00	20.582,33	98.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>36.344,75</b>	<b>35.886,15</b>	<b>37.777,34</b>	<b>35.489,79</b>	<b>35.031,95</b>	<b>35.775,25</b>	<b>38.748,49</b>	<b>39.674,99</b>	<b>41.461,16</b>	<b>44.677,12</b>	<b>42.934,74</b>	<b>47.020,55</b>	<b>470.822,28</b>	<b>431.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>287,03</b>	<b>348,32</b>	<b>1.572,20</b>	<b>2.549,52</b>	<b>4.957,83</b>	<b>5.676,01</b>	<b>9.316,10</b>	<b>14.096,78</b>	<b>15.100,82</b>	<b>20.234,12</b>	<b>26.289,49</b>	<b>35.227,04</b>	<b>135.655,26</b>	<b>56.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	287,03	348,32	1.572,20	2.549,52	4.957,83	5.676,01	9.316,10	14.096,78	15.100,82	20.234,12	26.289,49	35.227,04	135.655,26	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.677.062,25</b>	<b>4.547.237,39</b>	<b>4.111.932,22</b>	<b>4.212.186,53</b>	<b>4.505.954,50</b>	<b>4.147.884,84</b>	<b>5.221.597,99</b>	<b>4.325.976,41</b>	<b>4.547.078,94</b>	<b>4.613.742,15</b>	<b>5.062.182,40</b>	<b>6.176.607,49</b>	<b>55.149.443,11</b>	<b>59.906.526,53</b>
Cota-Parte do FPM	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	20.221.574,62	26.304.681,00
Cota-Parte do ICMS	505.477,66	463.071,81	504.424,67	387.271,64	426.150,44	490.196,37	477.550,39	489.212,77	548.052,54	514.681,13	620.038,09	529.397,66	5.955.525,17	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.081,45	20.506,84	23.286,36	31.875,73	45.536,07	40.018,27	51.971,84	56.372,06	26.101,31	17.043,28	12.289,15	13.996,01	354.078,37	350.000,00
Cota-Parte do ITR	34,80	47,66	909,81	44,52	15,07	128,00	642,90	742,89	600,57	2.681,10	588,29	242,65	6.678,26	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	566,60	463,49	550,35	551,99	533,53	489,41	565,28	475,36	565,59	582,16	557,71	570,16	6.471,63	5.000,00

Transferências do FUNDEB	705.423,03	953.201,21	699.775,87	956.298,90	710.269,25	728.702,85	816.975,45	887.165,22	828.350,96	836.911,78	968.982,36	1.200.272,42	10.292.329,30	9.476.065,53
Outras Transferências Correntes	918.032,02	1.101.297,32	1.536.629,90	1.428.631,35	1.631.814,03	1.425.347,39	1.874.872,66	1.293.728,27	1.888.219,04	1.843.143,36	1.643.198,69	1.727.871,73	18.312.785,76	17.763.780,00
Outras Receitas Correntes	1.096,04	1.255,16	2.327,20	1.371,73	1.218,45	971,66	4.194,64	5.037,13	2.696,60	2.741,87	2.151,46	1.359,17	26.421,11	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	-410.721,39	-498.547,72	-375.105,23	-365.451,24	-432.774,21	-398.766,88	-361.301,97	-429.016,55	-366.101,74	-386.737,35	-490.000,22	-485.942,82	-5.000.467,32	6.273.336,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-410.721,39	-498.547,72	-375.105,23	-365.451,24	-432.774,21	-398.766,88	-361.301,97	-429.016,55	-366.101,74	-386.737,35	-490.000,22	-485.942,82	-5.000.467,32	6.273.336,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.370.416,63	4.293.715,88	3.891.401,47	4.003.266,10	4.240.155,17	3.931.066,69	5.044.553,52	4.208.035,56	4.436.013,65	4.491.979,69	4.790.666,83	6.027.457,10	52.728.728,29	55.803.190,53
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.370.416,63	4.293.715,88	3.891.401,47	4.003.266,10	4.240.155,17	3.931.066,69	5.044.553,52	4.208.035,56	4.436.013,65	4.491.979,69	4.790.666,83	6.027.457,10	52.728.728,29	55.803.190,53
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.370.416,63	4.293.715,88	3.891.401,47	4.003.266,10	4.240.155,17	3.931.066,69	5.044.553,52	4.208.035,56	4.436.013,65	4.491.979,69	4.790.666,83	6.027.457,10	52.728.728,29	55.803.190,53

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matos Gondim  
**Código Identificador:**F9D64404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 2º SEM 2021 - ANEXO 15 - DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2021													Exercício: 2021		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.020.553,75	1.770.786,66	2.214.822,94	1.838.795,57	2.003.078,36	2.216.365,88	2.070.256,58	1.838.796,88	2.045.913,35	1.892.356,86	1.978.475,13	3.252.222,87	25.142.424,83	0,00	
Pessoal Ativo	2.019.298,59	1.769.531,50	2.213.567,78	1.837.540,41	2.001.823,20	2.215.110,72	2.069.001,42	1.837.541,72	2.044.658,19	1.891.101,70	1.977.219,97	3.249.712,55	25.126.107,75	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.699.087,99	1.426.723,57	1.903.074,92	1.514.536,14	1.672.481,27	1.883.900,50	1.729.430,15	1.500.956,69	1.701.722,40	1.555.248,73	1.639.614,35	2.255.331,44	20.482.108,15	0,00	
Obrigações Patronais	320.210,60	342.807,93	310.492,86	323.004,27	329.341,93	331.210,22	339.571,27	336.585,03	342.935,79	335.852,97	337.605,62	994.381,11	4.643.999,60	0,00	

Pessoal Inativo e Pensionistas	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	2.510,32	16.317,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	2.510,32	16.317,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	13.938,19	329.642,84	21.077,71	0,00	341.240,67	4.497,40	9.863,50	13.272,22	36.242,19	0,00	4.510,59	774.285,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	13.938,19	22.349,22	21.077,71	0,00	341.240,67	4.497,40	9.863,50	13.272,22	36.242,19	0,00	4.510,59	466.991,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	307.293,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.293,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.020.553,75	1.756.848,47	1.885.180,10	1.817.717,86	2.003.078,36	1.875.125,21	2.065.759,18	1.828.933,38	2.032.641,13	1.856.114,67	1.978.475,13	3.247.712,28	24.368.139,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													52.728.728,29	46,21
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													52.728.728,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													24.368.139,52	46,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.473.513,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.049.837,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													25.626.161,95	48,60

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B80A31C9

**MAIS**  
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN